SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 17 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3669

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO Nº 012/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2025
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS Nº 001.012/2025

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;

CONTRATADO: Clique Informática Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.867.569/0001-02;

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, rede de internet e substituição de peças, respectivamente com formatação, instalação de sistemas operacionais e softwares; diagnóstico e solução de falhas técnicas de Impressoras com serviços de conserto e limpeza; configuração e manutenção de instalação de rede de internet e Wireless, solução de problemas de conexão, atualização de drives e configuração de equipamentos; Gestão de Domínio e E-mails incluindo o pagamento de todas as taxas de licença de hospedagem de e-mail administração do grupo e suporte na configuração de clientes e segurança;

OBJETIVO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

VIGÊNCIA: a vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial a data de sua subscrição;

VALOR MENSAL REAJUSTADO: O valor mensal deste aditivo perfaz a importância de **R$ 1.112,50** (um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), reajuste correspondente a 25% no valor atual do Contrato Administrativo nº 001.012/2025;

SIGNATÁRIOS: Joaquim José De Medeiros – CONTRATANTE; Cipriano Gomes Lopes – CONTRATADA**.**

Currais Novos (RN), 14 de novembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:A3CA1BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 020/2025, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições e considerando a importancia de buscar conhecimento sobre projetos e ações voltados ao abastecimento hídrico que são disponibilizados pelo Governo Federal através de Ministérios específicos

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Simone Michelle Guimarães,** Superintendente do CONISA, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com viagem a ser realizada no dia 18.11.2025 para a cidade do Natal/RN, tendo como objetivo participar de reunião com representante da empresa COMPASS, com vistas a que se possa dirimir sobre a tramitação do projeto de custeio/investimento vinculado ao sistema de abastecimento d'água dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Lagoa Nova, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:F63531B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e Estatuto Social, com fundamento na Cláusula Décima, §§ 5°, 8° e 10 do Protocolo de Intenções, convoca os consorciados e os Municípios interessados, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada **no dia 25 de novembro de 2025, às 9h, no auditório da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em Pau dos Ferros**, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1) Apresentação dos resultados da parceria CIMOP/SEBRAE;
2) Informações sobre o PAC de Resíduos Sólidos;
3) Informações sobre o convênio FUNASA/SEMARH;
4) Informações sobre a estruturação da Câmara do SIM;
5)Informações sobre a operacionalização dos transbordos de Umarizal e São Miguel;
6) Licitações compartilhadas;
7) Aprovação do Orçamento do CIMOP para o exercício 2026;
8) Outros encaminhamentos.

Portalegre/RN, 14 de novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:8F0DA37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0000006572/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO DE ROCHA E TUBOS GEOMECÂNICO PARA REVESTIMENTOS DE POÇOS TUBULARES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**,** COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 00.118.689/0001-53, COM SEDE NA AVENIDA MARIA IRENE, 865, JORDÃO DE BAIXO, RECIFE/PE, CEP: 51.250-020.

VALOR ESTIMADO: R$ 25.450,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 11 DE MAIO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.18.606.0027.2133 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1500000.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Município de Acari/RN
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FF6DF605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006546/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO PICK-UP, ANO E MODELO 2025 OU SUPERIOR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, **inscrito no CNPJ: 08.097.008/0001-20,** situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº20.250.792/0001-60, sediado(a) na **AVENIDA GOIS, S/N, QUADRA 78, LOTE 19, SALA 02, BAIRRO CENTRO, CEP: 76220-000, FAZENDA NOVA – GO.**

VALOR: R$ 328.000,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 14/11/2025 e encerramento em 13/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, na dotação orçamentária: 15.452.0010.1035.0000, Fonte: 16013110 e/ou 27003110

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 14 de novembro de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:1518CE03

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Acari/RN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1016/2015 e Edital FIA - 001/2025 aprova a presente RESOLUÇÃO, que **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, no valor

de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** em consonância com o previsto no Edital FIA 001/2025 tendo sido selecionados os Projetos: **SOPRANDO SOM,CONSTRUINDO CIDADANIA** (Associação Caminhos da Cidadania - Polícia Mirim)**, FUTSAL FEMININO – FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PARA MENINAS DE 11 A 16 ANOS** (Associação Cultural Desportiva Acariense - ACDA), **PESCADORES LITERÁRIOS** (Associação de Moradores de Gargalheiras), **CORES E PALAVRAS: LEITURA E TEATRO NA DIVERSIDADE ÉTNICA** (Escola Municipal Cipriano Santa Rosa) e **NA TRILHA DO RESPEITO – ESCOTISMO COMO CAMINHO PARA A CIDADANIA E A EMPATIA** (Grupo Escoteiros Acaris) por estarem em consonância com os eixos de ação do CMDCA de Acari/RN, devendo ser executado até 31/07/2026 com prestação de contas até 30/08/2026.

Art. 2º - Outrossim, informamos que, 01 (um) projeto foi desclassificado por não apresentar a documentação completa exigida no item 6.1.1 do edital nº 001/2025 e 06 (seis) projetos não estavam em consonância com o item 7.2 do referido edital

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 14 de novembro de 2025.

WILLIAN DOS SANTOS PONTES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:43919D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2025 - SMAT

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2025 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	**Ewertton Sales de Medeiros**			
CARGO:	**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo**			
MATRÍCULA:	05.505			
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
PARTICIPAR DO VII ENCONTRO DO GEOPARQUE SERIDÓ A ACONTECER ENTRE OS DIAS 12 E 14/11, ONDE ESTAREMOS COM PARTICIPAÇÃO EM MESAS TEMÁTICAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS, COM PROGRAMAÇÃO MANHÃ E TARDE.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	CURRAIS NOVOS/RN	13/11/2025	R$ 46,00	R$ 46,00

Importa a quantia de R$ 46,00 (quarenta e seis reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 13 de novembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D474B6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N° 08/2025

Convênio entre a **DENTAL MED CENTER** – Sociedade de Assistência Odontológica de Grupo/RN – Dental Med Center/RN, inscrita no CNPJ sob Nº **04.067-810/0001-16**, neste ato representado por seu Diretor **Sr. Luciano Oliveira dos Santos**, CPF Nº **521.558.035-91** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - RN** inscrito no CNPJ sob Nº **08.294.688/0001-71**, representado neste ato pelo Senhor, **HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ. CPF** Nº **049.286.554-00.** Para processar recolhimento de contribuições de Planos Odontológicos e Planos Ortodônticos.

A DENTAL MED CENTER - Sociedade civil, com ramo de atividade em clínica odontológica e afim, com sede na Av. Rio Branco, 440 na Cidade de NATAL/RN doravante designado (a) **CONVENENTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - RN** e a doravante designado (a) **CONVENIADA** ajustam e convencionam o processamento do recolhimento das contribuições sociais e parcelas referentes a outras especialidades afins pelos seus **PACIENTES/ASSOCIADOS**, funcionários, e ou dependentes legais observadas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 - O objetivo do presente convênio é regular as obrigações e direitos da **CONVENENTE**, pela utilização dos serviços odontológicos, dos **PACIENTES/ASSOCIADOS**. Funcionários ou dependentes legais da **CONVENIADA**.
1.2 - Constitui solicitação ao CONVENENTE o pedido do PACIENTES/ASSOCIADOS para descontar em seu salário as verbas do Plano Odontológico, assinalado(s). A **CONVENENTE** dará certificado de ter averbado a importância pedida pelo **PACIENTES/ASSOCIADOS** para proceder aos descontos.
1.3 - A interveniência da CONVENIADA como processadora dos recolhimentos não altera, de forma alguma, as relações de direitos e obrigações entre a DENTAL MED CENTER e os PACIENTES/ASSOCIADOS.

Cláusula Segunda - Das obrigações da CONVENENTE

2.1 - A CONVENENTE se obriga perante a CONVENIADA, a:
- fornecer aos **PACIENTES/ASSOCIADOS**, funcionários, e ou dependentes da **CONVENIADA**, os formulários e para serem averbados e descontados de seus salários, de forma a especificar o nome do **PACIENTE**, sua aquiescência, a natureza dos débitos, as importâncias e respectivos prazos de descontos e só reclamar os valores que constem de tais documentos;
- dar quitação a **CONVENIADA** de todas as importâncias recolhidas;
- aceitar os funcionários, e ou seus dependentes legais da **CONVENIADA** como **PACIENTES/ASSOCIADOS** respeitadas as faixas de idade e demais disposições regulamentares, desde que seja do quadro efetivo.
- remeter a **CONVENIADA** até o dia 10 de cada mês as informações para inclusão na folha de pagamento.
2.2 - **A CONVENENTE** compromete-se a atender aos **PROCEDIMENTOSCLÍNICOS**, de seus **PACIENTES/ASSOCIADOS**, funcionários, associados ou empregados da **CONVENIADA**, desde que estejam em dia com suas contribuições, prevista nas formas estatutárias, com poder aquisitivo compatível a juízo da **CONVENENTE**, na medida das disponibilidades de agendas de marcação, em clinica própria ou em rede credenciada, para tais fins.
2.3 - Os financiamentos de próteses, pontes fixas, implantes e dos demais procedimentos não cobertos pelo Plano Odontológico para os funcionários, empregados ou associados do (a) **CONVENIADA**, serão providenciados diretamente pela **CONVENENTE**, mediante o preenchimento dos documentos de habilitação, que deverão observar as normas em vigor, ou que vieram a ser fixadas.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da CONVENIADA

3.1 - **A CONVENIADA** se obriga perante aos participantes a:
a) aceitar os pedidos de desconto nos salários;
3.2 - **A CONVENIADA** se obriga perante a **CONVENENTE** a:

a) efetuar os repasses de contribuições mensais em favor da **CONVENENTE**, até o dia 10(DEZ) de cada mês, creditado em conta corrente no Banco Brasil– Agência **Nº 0022-1** – Conta Nº **108.071-7**.]
3.3 – Em caso de afastamento do funcionário sem vencimentos a conveniada não fica obrigada a fazer
o repasse do funcionário afastado. Tendo a Convenente encaminhar boleto para o funcionário efetuar
o pagamento.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais

4.1 - O presente Convênio tem início nesta data e sua duração será ilimitada, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A CONVENENTE emitirá, neste caso, carnês de cobrança para os **PACIENTES/ASSOCIADOS**.
4.2 - Para os **PASCIENTES/ASSOCIADOS**, que possuem planos ainda dentro do prazo de vigência, entretanto, permanecerão sob regime de desconto até sua completa liquidação, mesmo que ultrapassem os 60 (sessenta) dias acima mencionados no parágrafo 4.1.
4.3 - A duração do Contrato do Plano Odontológico individual com o **PACIENTE/ASSOCIADO** será de 12 (doze) meses, e do Plano Ortodôntico será de 24 meses para aqueles que se beneficiarem dos serviços oferecidos pela Dental Med Center, podendo ser renovado automaticamente, se ambas as partes não se manifestarem.
4.4 - Para constatação de autenticidade das informações prestadas pela **CONVENIADA** no processamento dos descontos, propostas de **PACIENTES/ASSOCIADOS** e demais expedientes relativos ao presente **CONVÊNIO**, serão colhidas sem fichas próprias as Assinaturas dos responsáveis pelas averbações, vistos e comunicações, assumindo a **CONVENIADA** total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas a **CONVENENTE** e as conseqüências delas resultantes.
4.5 – Ocorrendo o descumprimento por parte da **CONVENIADA**, de qualquer cláusula ou condição estipulada no presente **CONVÊNIO**, notadamente das referentes à regularidade e exatidão dos recolhimentos efetuados, A **convenente** suspenderá, automaticamente, os atendimentos a os funcionários, bem como a possíveis dependentes, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério da CONVENENTE, após a total regularização dos recolhimentos ressalvados os contratos já averbados.
4.6 – Se houver excesso ou omissão no pagamento a **CONVENENTE**, será deduzida ao abonado, na folha do mês imediato, a importância correspondente, por iniciativa direta da **CONVENIADA**, que tenha verificado o engano ou por atendimento de reclamação que lhe tenha feito a **CONVENENTE**, após constatar a divergência.
4.7 - As questões decorrentes ou oriundas do presente **CONVÊNIO**, ficando, entretanto, eleito, para qualquer controvérsia assim não solucionada o foro da Cidade de Natal/RN renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
4.8 - E por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento, que contém 03 (três) laudas, em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido, conferido e achado conforme ao que ajustam, juntamente com as duas testemunhas abaixo indicadas e qualificadas, a tudo presentes, para que produza os devidos e legais efeitos.
E por estarem assim convencionados, datam e assinam o presente **CONVÊNIO** em duas vias, ficando uma em poder de cada um dos interessados.

Natal/RN, 13 de novembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN

LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor da Sociedade de Assistência Odontológica de Grupo/RN – Dental Med Center/RN

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:621AB34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.144, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.144, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos),** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **17 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:082D443B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO,** CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **17 de novembro de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade - transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BBA4D2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA,** portador do CPF nº 072.896.364-73, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.109-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.738-7, referente a diária no período do dia **17 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C92C850D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.147, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.147, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA,** CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **14 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ECF59E62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, COM TROCA DE PARA–CHOQUE, GRADE DO FAROL, PINTURA DO CHASSI, SOLDAS, PINOS DA PORTA, PINTURA DOS ARO, TROCA DE BORRACHA DAS PORTAS, E MÃO DE OBRA INCLUSO, REFERENTE VEICULO D–20 DE PLACA MXO–3490, PERTENCENTE A SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ AUUSTO SOBRINHO, inscrita no cadastro nacional de pessoa física – 28.919252/0001-38, Com sede a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Item(s): 1. Valor: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
Alexandria - RN, 12 de novembro de 2025

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:24397B6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.14.11-0001

OBJETO: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, COM TROCA DE PARA–CHOQUE, GRADE DO FAROL, PINTURA DO CHASSI, SOLDAS, PINOS DA PORTA, PINTURA DOS ARO, TROCA DE BORRACHA DAS PORTAS, E MÃO DE OBRA INCLUSO, REFERENTE VEÍCULO D–20 DE PLACA MXO–3490, PERTENCENTE A SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE– SERVIÇOS AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimundo Pires, 95 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000 e **JOSÉ AUUSTO SOBRINHO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa física – 28.919252/0001-38, Com sede a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN – CEP 59965-000.
Alexandria - RN, 14 de novembro de 2025

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:1D0FF969

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2025. OBJETO: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, COM TROCA DE PARA–CHOQUE, GRADE DO FAROL, PINTURA DO CHASSI, SOLDAS, PINOS DA PORTA, PINTURA DOS ARO, TROCA DE BORRACHA DAS PORTAS, E MÃO DE OBRA INCLUSO, REFERENTE VEÍCULO D–20 DE PLACA MXO–3490, PERTENCENTE A SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Saae – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do Saae, em 12/11/2025.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:85D8FFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas no âmbito do Município de Angicos/RN, afetado por desastre natural climatológico, afetadas por Seca, conforme o COBRADE 1.4.1.2.0-SECA, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:

I - de acordo com a falta de precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos meses até o presente momento, tal evento vem ocasionando e intensificando a escassez de água potável nos principais reservatórios na Zona Rural do município de Angicos/RN;

II - faz-se necessário a abastecimento hídrico para a população da Zona Rural do município de Angicos/RN por meio de carro pipa;
III - tendo em vista o Mapa do Monitor das Secas – Situação dos municípios do Rio Grande do Norte, elaborado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico no mês de setembro de 2025, o município de Angicos/RN se encontra em situação de Seca Fraca;
IV- faz-se necessário a continuação do município de Angicos/RN, no Programa Federal denominado "OPERAÇÃO CARRO PIPA", cujos serviços são de suma importância para a população da Zona Rural.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de Angicos/RN, registrada no formulário de informações de informações do Desastre- FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por seca prolongada, conforme COBRADE/1.4.1.2.0 – SECA, conforme o anexo V, da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando garantir a continuação do PROGRAMA FEDERAL "CARRO PIPA" no âmbito municipal;
Art. 3º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso. (Vide ADI 6890)

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 18 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de novembro 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:69DB7A9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.423/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.423/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município à Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer – LMECC estabelece encargos e cláusula de reversão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, com encargo, o imóvel descrito no Art. 2º desta Lei, à Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer – LMECC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.026.039/0001-39, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública.

Art. 2º O imóvel objeto da doação é do patrimônio municipal, consistente em um terreno urbano, localizado na Rua Deputado Aristófanes Fernandes, 231, Alto Triângulo, nesta Cidade, com a seguinte descrição:
I - possui área total de 2.721,40 m² (dois mil setecentos e vinte um vírgula quarenta metros quadrados);
II - registrado sob a Matrícula nº 3.001, no Livro "2-R de Registro Geral de Imóveis, às fls. 027" do Serviço Notarial e Registral de Angicos/RN;
III - o imóvel foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 680.350,00 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais), conforme Laudo de Avaliação nº 04/2025.
Art. 3º O imóvel doado será destinado única e exclusivamente à construção, instalação e funcionamento do Centro de Diagnóstico da Liga em Angicos/RN, para fins de ampliar a capacidade de atendimento oncológico e oferecer diagnóstico precoce e suporte integral à saúde no Município e região.
Art. 4º Constituem encargos da Donatária (Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer – LMECC):
I - iniciar as obras de construção do Centro de Diagnóstico no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de registro da escritura de doação;
II - concluir e dar plena funcionalidade ao Centro de Diagnóstico no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data de registro da escritura de doação;
III - assumir todas as despesas decorrentes da formalização da doação, incluindo emolumentos, registro em cartório, taxas, impostos e quaisquer outras despesas, sem ônus para o Município.
Art. 5º Fica estabelecida a cláusula de reversão ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso a Donatária:
I - deixar de cumprir, no todo ou em parte, os encargos estabelecidos no Art. 4º;
II - der ao imóvel destinação diversa daquela prevista no Art. 3º;
III - promover qualquer tipo de alienação, cessão, locação ou transferência do imóvel a terceiros, a qualquer título.
Parágrafo único. A cláusula de reversão prevista no *caput* será expressa no instrumento de doação e no registro do imóvel.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 14 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:8536227E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.424/2025

LEI Nº 1.424/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – EM DIA COM ANGICOS, no âmbito do Município de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angicos/RN, o **Programa de Recuperação Fiscal – EM DIA COM ANGICOS**, destinado a promover a regularização de créditos tributários municipais, de natureza principal e acessória, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, cujos débitos estejam vencidos até 31 de dezembro de 2024, pertencentes a pessoas físicas e jurídicas estabelecidas ou domiciliadas no Município de Angicos/RN, e administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.
Art. 2º Poderão ser incluídos no Programa EM DIA COM ANGICOS (REFIS/2025) os débitos relativos a quaisquer tributos municipais em mora, tais como:
I – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II – Imposto Sobre Serviços – ISS fixo ou variável;
III – Taxas de Localização, Funcionamento, Vigilância Sanitária e demais taxas municipais;
IV – Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos;
V – Contribuições de melhoria e demais créditos tributários municipais.
Art. 3º Os créditos tributários abrangidos pelo Programa EM DIA COM ANGICOS poderão ser quitados com reduções sobre juros de mora, multas de mora e multas punitivas, conforme as seguintes condições:
I – pagamento à vista: redução de 70% (setenta por cento) dos acréscimos legais;
II – pagamento em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas: redução de 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos;
III – pagamento em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas: redução de 30% (trinta por cento) dos acréscimos;
IV – pagamento em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas: redução de 20% (vinte por cento) dos acréscimos;
V – agamento em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas: redução de 10% (dez por cento) dos acréscimos.
§1º. O valor mínimo de cada parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e de R$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.
§2º. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela implicará a exclusão automática do contribuinte do Programa, com a perda imediata dos benefícios concedidos e o restabelecimento integral dos acréscimos legais.
Art. 4º Não poderão aderir ao Programa EM DIA COM ANGICOS:
I – contribuintes que possuam parcelamentos ativos ou vigentes na data de publicação desta Lei;
II – contribuintes que tenham aderido a programas de parcelamento ou renegociação nos últimos 5 (cinco) anos e não tenham cumprido integralmente as obrigações assumidas;
III – débitos de natureza não tributários ou oriundos de infrações ambientais, contratuais, penais ou administrativos.
Art. 5º A adesão ao Programa EM DIA COM ANGICOS implicará:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no Programa;
II – renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo e desistência de ações ou embargos judiciais que versem sobre os débitos objeto da adesão;
III – reconhecimento da dívida e aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 6º O prazo de adesão, os procedimentos administrativos e os formulários necessários à formalização do pedido de ingresso no Programa EM DIA COM ANGICOS serão da publicação desta Lei até 31/12/2025, observadas as disposições desta Lei.
Art. 7º As reduções e benefícios previstos nesta Lei não constituem direito adquiridos, podendo o Poder Executivo, mediante Decreto, prorrogar uma única vez o prazo de adesão ao Programa EM DIA COM ANGICOS por até 30 (trinta) dias**,** desde que devidamente justificado o interesse público ou a conveniência administrativa.
Art. 8º Os valores pagos fora dos prazos estabelecidos nesta Lei ou em desconformidade com o termo de adesão perderão automaticamente os benefícios concedidos, sendo o saldo remanescente recalculado com os encargos legais devidos.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 14 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:DD6FE3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo do município de Angicos/RN, para o biênio 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Angicos-RN, para o biênio de 2025 a 2027.

A) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO;
Titular: Kátia Silene da Silva Pereira
CPF: 024.*.***-64**
Suplente: Jerfeson Gabriel Lopes Cunha
CPF: 703.*.***-92**
B) – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE;
Titular: José Luiz da Trindade
CPF: 701.*.***-02**
Suplente: Mateus Eduardo da Silva
CPF: 090.*.***-30**
C) – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCAÇÃO;
Titular: Angélica Paula Rodrigues Palhares da Cunha
CPF: 806.*.***-91**
Suplente: Célia Regina de Sousa Peixoto
CPF: 072.*.***-61**

D) – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Titular: Jacaúna Lopes Araújo
CPF: 938.*.***-49**
Suplente: Jonathan Mayco Augusto de Souza
CPF: 046.*.***-10**
E) – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO;
Titular: Valeska Rayza Barros da Costa
CPF: 016.*.***-69**
Suplente: Francisco Osmino Guilherme de Souza
CPF: 515.*.***-15**

F) – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS;
Titular: Sebastião Jackson Rodrigues
CPF: 074.*.***-38**
Suplente: Maria Enilda Dantas
CPF: 046.*.***-96**

G) – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL;
Titular: Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga
CPF: 013.*.***-84**
Suplente: Everton Venâncio da Costa Batista
CPF: 105.*.***-80**

A) – REPRESENTANTES DOS SETORES DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E GASTRONOMIA;
Titular: Franciedna de Oliveira Felipe Nogueira
CPF: 011.*.***-13**
Suplente: Rildeniro Medeiros
CPF: 654.*.***-44**

B) - REPRESENTANTES DO ARTESANATO LOCAL;
Titular: Raycam Evaristo de Oliveira Costa
CPF: 090.*.***-00**
Suplente: José Marcos Rodrigues
CPF: 056.*.***-07**

C) – REPRESENTANTES DE SINDICATOS OU ASSOCIAÇÕES DO SEGMENTO DE TURISMO;
Titular: Almir Medeiros da Cunha
CPF: 067.*.***.-90**
Suplente: Ivanaldo Rogério Cunha Ferreira
CPF: 703.*.***-34**

D) - REPRESENTANTES DE AGÊNCIA DE TURISMO;
Titular: Geralda Macêdo Gonçalves
CPF: 750.*.***-34**
Suplente: Givalda Macêdo Gonçalves de Macêdo
CPF: 806.*.***-34**

E) -REPRESENTANTES DE ENTIDADE EDUCACIONAL;
Titular: Christyan Saint Clair da Silva
CPF: 876.*.***-82**
Suplente: Juliana da Rocha e Silva
CPF: 052.*.***-70**

F) - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS) LIGADOS AO TURISMO;
Titular: Herbet de Medeiros Gomes
CPF: 790.*.***-68**
Suplente: Joserri Oliveira Arruda de Lima Lucena
CPF: 597.*.***-30**

G) - REPRESENTANTE DA IGR CABUGI CENTRAL;
Titular: Kátia Silene da Silva Pereira
CPF: 024.*.***-64**
Suplente: Francimeires Paulino Dantas de Lima
CPF: 021.*.***-52**

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do COMTUR, terá vigência de 2 anos, a partir de 12 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:659830C4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA CNPJ nº 60.692.750/0001-01

OBJETO: Contratação da empresa SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA, especializada em show artístico, para a apresentação da artista RAFAELLA MARÇAL durante o Dia do Evangélico. O evento será realizado na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Esta contratação é viabilizada por meio dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202439940001, firmado para o fomento de eventos de potencial turístico e cultural, em favor da SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA CNPJ: 60.692.750/0001-01.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 – TURISMO
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2064- Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17060000 - Transferência Especial da União
27060000 - Transferência Especial da União

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 1047- Criação e Manutenção de Rotas Turísticas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17060000 - Transferência Especial da União
27060000 - Transferência Especial da União
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, V da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2025 em vigor até 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Júlio Cesar Neves – pela contratada.

Angicos/RN, em 14 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4CDFEBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N°. 001/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais**, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025**, realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025 – Tem como objeto Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do espaço esportivo comunitário, localizado na Rua Ver. Celso Marinho / Francisco Virgíneo, Bairro Lagoa Seca, Apodi/RN
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; https://licitafacil.tce.rn.gov.br/; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 14 de novembro de 2025.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Agente de Contratação
Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4BE683B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2025

Aprova Emenda Parlamentar para Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN, reunido no dia 29 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2273/2025.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1044/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de Emenda Parlamentar nº 202539940008, de autoria do Deputador Federal General Girão, destinada para a Associação das Famílias Atípicas de Apodi - AFATA, no valor de R$ 100.022,00 (cem mil e vinte e dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A Entidade deverá utilizar os recursos financeiros oriundos da Emenda, para despesas de custeio, exclusivamente para execução nas ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 29 de outubro de 2025.

ANTONIA VERÔNICA PINHEIRO DE ASSIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:455C2FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
I TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04110001/2024

I TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04110001/2024

CONTRATO Nº: 04110001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA - CNPJ Nº 02.293.086/0001-13

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DE BAIXO RUÍDO PARA EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/11/2025 ATÉ 04/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:B03DAE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Janaina Rangel Monteiro, OAB RN 482-A do cargo de Procuradora Geral do Município. Devido a volta da licença maternidade da Sra. Bruna Kelly de Santana Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 07.11.2025.

Arez/RN, 14 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:667878B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.° 30/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ABRAAO LOPES DE SA JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 50.819.602/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo altera o valor total do contrato n.° 030/2024, celebrado inicialmente em 20 de maio 2024 (20/05/2024), oriundo do processo administrativo 09040001/24, Inexigibilidade n.° 027/2024, para R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos moldes do Art. 124, II, D, da lei federal 14.133/21, o qual tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria tributária para atualização do Código Tributário Municipal, no âmbito do município de Baía Formosa/RN

Baía Formosa (RN), 12 de novembro de 2025.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50
CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Abraao Lopes de sa Junior - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 50.819.602/0001-43
ABRAAO LOPES DE SA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:5FA6D1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2025

Baía Formosa/RN, 14 de novembro de 2025.
À
INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 10.623.524/0001-92
Rua Aquarius, 42Parque das Nações
Parnamirim RN – CEP: 59158-820

Assunto: Notificação de Descumprimento Parcial da Ata, Não Conformidade de Itens de Informática e Ausência de Resposta à 1ª Notificação.

Referência: Solicitação das Ordens de Compra nº 1818/2025, 1808/2025, 1806/2025 e 1815/2025, de 20/08/2025.

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e contratuais, NOTIFICA FORMALMENTE, pela segunda vez, a empresa INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, detentora de itens da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 005/2025, acerca de irregularidades constatadas na execução do referido instrumento.

Registra-se que a 1ª Notificação Administrativa foi regularmente enviada em 31 de outubro de 2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação e regularização das pendências, porém não houve resposta formal da empresa, tampouco a comprovação de adoção de providências, razão pela qual está 2ª Notificação é emitida.

1. DOS FATOS
Em atendimento às Ordens de Compra nº 1806/2025, 1808/2025, 1815/2025 e 1818/2025, emitidas em 20 de agosto de 2025 e enviadas via e-mail no dia 27 de agosto de 2025, verificou-se que a empresa somente acusou recebimento em 15 de setembro de 2025, e procedeu à tentativa de entrega dos produtos em 26 de setembro de 2025, configurando atraso superior a 20 dias úteis.
Além do descumprimento do prazo estabelecido na Cláusula XI da Ata de Registro de Preços, que determina a entrega no prazo máximo

de 04 (quatro) horas após o recebimento de cada ordem de compra, constatou-se também, por meio de vistoria técnica do setor de Tecnologia da Informação, que os produtos apresentados não atendem às especificações técnicas da Ata:
Impressora Multifuncional Laser Mono – divergente do Item 30 da Ata (modelo BROTHER, velocidade de mínima 50 ppm, Display LCD Touchscreen colorido, ADF 80 folhas, conexões wireless, ethernet e USB);
Notebook CORE I5 – 10ª geração – divergente do Item 40 da Ata (Core i5 10ª geração, SSD 256GB, RAM 8GB, Windows 11, Tela 15.6", garantia mínima de 12 meses).

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
Configura inexecução parcial e descumprimento contratual, conforme:
a) Art. 155, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021;
b) Ata de Registro de Preços nº 023/2025:
Cláusula IV – fornecimento imediato após emissão da OC;
Cláusula XI, incisos XIV e XV – obrigação de garantir qualidade e substituir itens divergentes;
Cláusula VII – sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

3. DA DETERMINAÇÃO E DO PRAZO
Diante dos fatos e considerando a ausência de resposta à 1ª Notificação, esta Administração determina que a empresa apresente, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta notificação:
a) Justificativa formal e documentada acerca do não cumprimento integral da entrega e das divergências dos produtos apresentados;
b) Plano imediato de providências e entrega dos equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas exigidas na Ata.
O não atendimento no prazo estabelecido ensejará a instauração de processo administrativo sancionador, com possibilidade de aplicação de advertência, multa, cancelamento da Ata de Registro de Preços e, em caso de reincidência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta notificação visa resguardar o interesse público, a regular execução da Ata e o cumprimento das normas legais vigentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração e aguardamos manifestação tempestiva.

Atenciosamente,

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:17709D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 060, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora Natannaelly de Almeida Lopes, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, matrícula 1374125-5 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 14 de outubro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:13CBFA02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025– CE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2025.

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento público dos interessados o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 – CE** com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I – PADRÃO FNDE.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10:00m do dia 17/11/2025 por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 04 de dezembro de 2025.

Bento Fernandes/RN, em 14 de novembro de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:96D739C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025– CE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2025.

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento público dos interessados o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025 – CE** com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 9 SALAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10:00m do dia 17/11/2025 por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 15h:00min (horário de Brasília) do dia 04 de dezembro de 2025.

Bento Fernandes/RN, em 14 de novembro de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:904188C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDOo arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDOo disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 05, de 23 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal n° 054, de 01 de setembro de 2025, e verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDOque a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDOhaver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE
DISPENSAR licitação, com fundamento no**Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o**seguinte objeto: Contratação de empresa para veiculação de publicações oficiais do Município de Bento Fernandes/RN no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) e em jornal de grande circulação**,**em favor da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº** 08.381.234/0001-38, que apresentou a melhor proposta para o objeto, no valor global deR$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 97/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025,**para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.

Bento Fernandes/RN, em 14 de Novembro de 2025

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:02B216EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bento Fernande/RN.**Contratado**:LAERCIO GLICERIO DA SILVA FILHO,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.126.311/0001-95. **Objeto**: no **XIII ENCONTRO NORDESTINO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** que será realizado nos dias 18,19,20 e 21 de novembro de 2025, em Santa Cruz do Capibaribe/-PE.
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Recursos Orçamentários:
Órgão:..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:..... 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:..... 14 – DIREITO DA CIDADANIA
Subfunção:..... 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:.....0009 – BENTO FERNANDES CIDADÃ – ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação:.....2083 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Base Legal: Artigo 74,inciso III,"f" da Lei Ferderal nº 14.133/2021 e justificativas apenas ao processo de Inexigibilidade de Licitação.

Bento Fernandes/RN,14 de novembro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:CECAF219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com base na justificativa fundamentada e autuada ao processo, torna público para o conhecimento dos interessados que ANULOU totalmente o pregão Eletrônico 018/2025, que tem como objeto registro de preços para prestação de serviços de locação de infraestrutura temporárias, visando atender as necessidades de realização de eventos no município de boa saúde/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Boa Saúde/RN, 14 de Novembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:72808D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - PREGÃO Nº 027/2025

DECISÃO JULGAMENTO RECURSO
Pregão nº 027/2025

Assunto: Recurso administrativo

RECORRENTE: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - CNPJ: 24.533.613/0001-52**.**

RECORRIDA: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 20.617.376/0001-57.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. PAULO DE SOUZA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

DAS PRELIMINARES

A Licitante:**SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - CNPJ: 24.533.613/0001-52**, com fundamento na Lei 14.133/2021, no dia 03 de novembro do corrente ano, as 16h44, de forma tempestiva, apresentou junto ao Portal de Compras Públicas, Recurso Administrativo contendo 26 (vinte e seis) páginas contra decisão de habilitação proferida por este Pregoeiro a Licitante: **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 20.617.376/0001-57.**

Logo encerrado o prazo de recebimento dos recursos, foi aberto prazo para as contrarrazões, onde a empresa**HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 20.617.376/0001-57**, não realizou a apresentação de contrarrazões ao referido recurso.

Dessa forma, o recurso foi juntado ao processo e se encontra disponível para consulta na sua integridade, no referido PORTAL (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-boa-saude-1062/rpe-027-2025-2025-414471).

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Licitante**SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - CNPJ: 24.533.613/0001-52,**alega que *"[...]a empresa recorrida, foi considerada vencedora dos itens 35 (Bactin Oxy) e 38 (Bactin), conforme proposta, porém de acordo com os documentos inseridos no portal de disputa, a mesma não poderá ser mantida como classificada por descumprir as normas editalícias.*", alega ainda, "[...]*existem inconsistências entre o produto requerido em edital e o produto ofertado, e divergências também em relação à documentação apresentada, que podem causar danos de difícil reparação para a Administração e devem ser percebidas a tempo, a fim de garantir o devido cumprimento das normas bem descritas no instrumento convocatório.[...]*".

Dessa forma, a recorrente solicita que: "*Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria, que seja acolhido o presente Recurso Administrativo, e no mérito, seja julgado PROCEDENTE, para DESCLASSIFICAR a empresa HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA nos termos das fundamentações acima expostas.*".

DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DO RECURSO

A análise foi realizada com base na legislação aplicável, no Edital e no Parecer Jurídico exarado nos autos, o qual concluiu pelo provimento do recurso.

Após exame detalhado foi constatado a seguinte situação referente aos itens 35 e 38 do Pregão Eletrônico nº 027/2025:

1. Item 35 – Descumprimento material e documental

Restou comprovada:

Ausência de FISPQ

Ausência de Ficha Técnica

Ausência de registro ANVISA do produto "Bactin Oxy"

Incompatibilidade entre o item exigido (saneante à base de Peróxido de Hidrogênio) e os documentos apresentados

Resultado da análise constatou, que as presentes falhas são insanáveis, comprometem a segurança sanitária e violam os princípios da vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica.

2. Item 38 – Produto ofertado com composição divergente

Com base nos documentos trazidos ao processo:

O produto "Bactin" não contém PHMB, princípio ativo obrigatório conforme o Termo de Referência.

A FISPQ apresentada pela Recorrida é antiga (2015) e não corresponde ao produto registrado em 2025, revelando divergências graves.

Os percentuais e os próprios princípios ativos constantes na FISPQ, na Ficha Técnica e no registro ANVISA não coincidem entre si, impossibilitando qualquer julgamento objetivo.

Resultado da análise constatou, que a oferta de produto de menor complexidade química configura dumping técnico, afetando a isonomia e a competitividade.

Conforme mencionado acima, o recurso foi analisado pela Assessoria Jurídica do Município, após solicitação realizada pelo Setor de Licitações, onde se manifestou nos seguintes termos:

Conclusão presente no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria:

Diante do exposto e da análise aprofundada das alegações recursais e da documentação anexa ao processo, depreende-se que a proposta da empresa HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA para os Itens 35 e 38 está em material desconformidade com o Edital.
Para o Item 35, a ausência da Ficha Técnica, da FISPQ e do comprovante de registro do produto "Bactin Oxy" na ANVISA impede um julgamento objetivo, falhando a Recorrida em comprovar a conformidade técnica e a regularidade indispensável para um saneante hospitalar. Para o Item 38, a omissão essencial do princípio ativo PHMB na composição do produto "Bactin" ofertado constitui um desvio direto da especificação técnica exigida, maculando a isonomia e a equivalência de preços na competição.
Por conseguinte, orienta-se o Ilustríssimo Agente de Contratação a adotar os seguintes encaminhamentos práticos e objetivos:
Em primeiro lugar, o CONHECIMENTO integral do Recurso Administrativo interposto pela empresa SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, dado o cumprimento dos requisitos e prazos formais.
Em segundo lugar, o PROVIMENTO do mérito recursal, declarando a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA em relação aos Itens 35 e 38 do Pregão Eletrônico nº 027/2025, em virtude do descumprimento material e documental das exigências técnicas contidas no Edital e Termo de Referência.
Em terceiro lugar, a CONVOCAÇÃO IMEDIATA do licitante subsequente, observada a ordem de classificação para os Itens 35 e 38, para que se proceda à análise de sua proposta e documentação de habilitação, dando-se continuidade regular à fase de aceitação do certame, em conformidade com o rito previsto nos artigos 17, §4º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.
Em quarto lugar, a ANULAÇÃO dos atos subsequentes à fase de lances que resultaram na classificação e eventual aprovação da amostra da HIGITECN para os itens 35 e 38, em estrito cumprimento ao dever de autotutela da Administração.
(**O PARECER NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**)

DA DECISÃO

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade, e **JULGO PROCEDENTE** e **DEFIRO** o **RECURSO** apresentado pela RECORRENTE, dessa forma alterando a decisão inicialmente proferida, que habilitou a empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

LTDA – CNPJ: 20.617.376/0001-57 para os itens 35 e 38, passando a mesma a ser considerada **INABILITADA** nos ITENS 35 e 38.
Encaminho o resultado do JULGAMENTO para a Autoridade Superior, informo-lhe o RESULTADO no momento em que REMETO este veredito, e fico no aguardo da DECISÃO de ACATO ou INDEFERIMENTO, para prosseguimento do rito processual.

Boa Saúde-RN, 14 de novembro de 2025.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro – PMBS
Mat.: 121.914-6

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:CB04E28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO

Pregão Eletrônico nº: 027/2025 **Processo Nº.** 954/2025

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente(s): SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS - CNPJ: 24.533.613/0001-52

Decido pela INABILITAÇÃO da empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 20.617.376/0001-57 para os ITENS 35 E 38,** pelos fatos já expostos no processo, razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Boa Saúde/RN, 14 de novembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C1668787

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 317, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Portaria nº 317, 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal, com previsão legal prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Readaptação de função a Servidora **SUELI REJANE LIRA DE ANDRADE TIMOTHEO**, matrícula nº **120165-4**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na sala de leitura, da Escola Municipal Eufrázia de Medeiros Paiva, pelo período de 01 (um) ano, a partir de **05 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2026**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município, (SESI /AMLAP), datado de 04 de novembro de 2025.
Art. 2º - Após o Término do período descrito no artigo anterior, a Servidora deverá apresentar novo Laudo Médico, e será submetida a uma nova avaliação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 12 de novembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:CE44A358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º.Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, em decorrência do feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025 (Dia da Consciência Negra), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção daqueles que oferecem serviços considerados essenciais.
Art. 2°.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 14 de novembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A9B238B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 016/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa AGENCIA REC7 LTDA, inscrita no CNPJ 60.304.964/0001-55 no valor total de R$ 36.000,00 para prestação de serviços de comunicação institucional para atender demanda da prefeitura municipal de Brejinho. fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 14 de novembro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:425E8E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 017/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa TRIPLICE G ASSESSORIA SERVIÇO E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.737.699/0001-72 no valor total de R$ 30.000,00 para prestação de serviços de mapeamento, diagnostico e planejamento habitacional para atender demanda da prefeitura municipal de Brejinho. fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 14 de novembro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3A596483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 019/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa OUTOBRAZ NATAL , inscrita no CNPJ 70.166.350/0001-08 no valor total de R$ 2.037,00 para prestação de serviços de revisão de veículo durante garantia legal para atender demanda da prefeitura municipal de Brejinho. fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 14 de novembro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:718C2E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 125, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais no dia 21 de novembro no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;*

CONSIDERANDO *que o feriado nacional alusivo "A Consciência Negra", cairá na quinta-feira, dia 20 de novembro de 2025.*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 21 de novembro 2025, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 14 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:C6DE98D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO QUENTINHA, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: VIVIANE SUAMI LIMA DA SILVA, CNPJ 32.491.073/0001-10, VENCEDORA DOS LOTES 01 E 02, COM VALOR TOTAL DE R$ 473.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS.), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:7D1733EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPRESENTAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

055.555.484-86	GILVANDA FELIPE DA SILVA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
050.597.944-66	LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

032.313.754-79	FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
075.322.364-39	EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

012.491.124-	VITORIA CLEYTIANE DO	CONSELHEIRO(A) TITULAR

27	NASCIMENTO PEREIRA	
016.581.894-85	ANA LUCIA DE MELO FERNANDES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

OUTROS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

099.672.424-93	LAINE CRISTIANE PIRES	CONSELHEIRO(A) TITULAR
124.259.444-27	CAMILA DA SILVA LISBOA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

USUÁRIOS

124.062.754-85	JUCIELE TEIXEIRA LISBOA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
026.656.664-21	LUZIA PEREIRA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

SOCIEDADE CIVIL – DOS TRABALHADORES

073.931.824-16	KADJA ROSIANE BARBOSA	VICE-PRESIDENTE
011.194.634-40	CLÉCIA BEZERRA DOS SANTOS SEVERIANO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

SOCIEDADE CIVIL - DAS ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

098.161.284-97	EMANOEL JOELSON DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
071.599.394-17	FRANCISCA JANIELE DA SILVA VALENTIM	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

SOCIEDADE CIVIL - DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

751.640.434-91	ROSALIA ROCHA BEZERRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
668.981.389-57	JOANA MARIA DA CÂMARA PIRES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS

011.194.634-40	CLÉCIA BEZERRA DOS SANTOS SEVERIANO	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:DD666B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 073/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.09.23.0016

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.09.23.0016,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 073/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR **ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.** Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de incio das Propostas: a partir de 17/11/2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 28/11/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8062F56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2025.05.21.0064

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 074/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2025.05.21.0064, na** modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 17/11/2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 28/11/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 14 de novembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7D1BBBB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°072/2024– PROC. ADM. / RN N° 2024.10.15.0058

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **LOCADOR:** ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ: 08.221.285/0001-00; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 072/2024, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, destinado a Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Fortalecimento das Aprendizagens (CEMFAs – Irmã Lúcia Vieira), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caicó/RN; **DA VIGÊNCIA**; Pelo presente instrumento fica renovado o contrato por mais 2 (dois) meses, por termo inicial o dia 14 de novembro de 2025 e termo final em 14 de janeiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 14 (quatorze) meses, **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Locatário e Gilberto Ramalho Batista – pela Locador.
Caicó/RN, 14 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:11F0C110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025 – PROC. ADMIN. MC/RN N° 2025.05.02.0024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025 – PROC. ADMIN. MC/RN N° 2025.05.02.0024

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA**: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.449.969,42 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21, art. 28, II c/c art. 17, § 2º; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 13 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:FB9A169A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1593/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1593/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Bosco Neto, para realizar atendimento no Hospital da Visão, em Natal/RN, no dia 10/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**10/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D25C6922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1594/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1594/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ysla Vitoria Medeiros de Oliveira, para realizar internação no Hospital Maria Alice, em Natal/RN, no dia 10/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**10/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6909DD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1595/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1595/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 4B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lucimaria de Araújo Neri, para a Pousada Vida e Luz LTDA, em Natal/RN, no dia 10/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**10/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EEFA5214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1596/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1596/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Bezerra de Araújo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 10/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**10/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:00E9A883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1597/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1597/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Josefa Maria da Conceição, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 10/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**10/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D7C31701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1598/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1598/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONEY COSTA DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Inamar da Silva, para realizar consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 10/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**10/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:239EF22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1599/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1599/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Bosco Neto, para realizar retorno no Hospital da Visão, em Natal/RN, no dia 11/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**11/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EE80DED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1600/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1600/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria da Luz de Lima, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 11/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**

01	**Natal/RN**	**11/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD8CCF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1601/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1601/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luiz Antônio de Araújo, para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 11/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**11/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:66A4839B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1602/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1602/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA**
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Luiz Antônio de Araújo, para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 11/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**11/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A482ED98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1603/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1603/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**Polo SLC – 1I84**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Luzanira Linhares de Azevedo, para realizar consulta na Liga, em Mossoró/RN, no dia 11/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Mossoró/RN**	**11/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4E705AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1604/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1604/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:05 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Fernandes Santiago de Almeida, para realizar consulta na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 11/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**11/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CFBC4445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N º 053/2025

Proc. Adm. nº 2025.08.25.0077
INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel.
OBJETO: : Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Colaboração com a OSC - Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel.
Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, para a celebração do Termo de Colaboração, é Inexigível o Chamamento Público, visto que o serviço ofertado pelo Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel apresenta natureza singular do objeto, e a OSC é a única apta para ofertar Serviço de Proteção Social Especial Especial de Alta Complexidade no acolhimento institucional de pessoas idosas, de ambos os sexos, no Município de Caicó.
DETERMINO que se proceda, com a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, aoCredenciamento da Instituição: **ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL**, inscrita no **CNPJ nº 08.066.896/0001-13,** a fim de prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas, perfazendo a importância global estimada de**R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, a ser repassada em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Em respeito ao disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inciso I, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.8.244.19 - Ação: 2.199 – PACTUAÇÃO DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX; Despesa: 455; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.** Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Colaboração.

Caicó/RN, 24 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DA884862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a MARIA DENISE ALENCAR CAVALCANTE ALVES, CPF 010.780.194-95, que ofereceu um valor de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), para locação do referido imóvel.

DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE AVANÇADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 13 de novembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:496D3271

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 409/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 033/2025 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA**, agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a função de Fiscal de Contrato no **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, **Processo Administrativo 1007025/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica para o fornecimento de aquisição de materiais de decoração para eventos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6D09D81E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 410/2025-GP

Súmula: designa membros para composição Comitê Gestor de Sistematização e Adequação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Caraúbas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de equipe para implementação de ações de monitoramento e execução do Plano Municipal de Educação – PME no âmbito deste município;

RESOLVE:
ART. 1º Designar para composição do Comitê Gestor de Sistematização e Adequação do Plano Municipal de Educação, as seguintes instituições com seus respectivos membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:
a) *Titular: Mona Lidghya Jácome Pessoa*
b) *Suplente: Francélio Ferreira de Brito*
c) *Titular: Raumízia Vieira da Costa*
d) *Suplente: Fernanda Alves Cavalcante*
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) *Titular: Maria Aparecida Costa*
b) *Suplente: Herculana da Costa Neta Viana*
III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) *Titular: Francisco de Assis de Melo Varela*
b) *Suplente: Luiz Fabiano Moreira Maia*
IV – Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
a) *Titular: Vanusa Lopes Cavalcante*
b) *Suplente: Paulo de Paiva Brasil*
V - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas - SINDSPUMC
a) *Titular*: Wésia Nogueira de Sena
b) *Suplente: Antonia Uguinete da Silva Freitas*
VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
a) *Titular*: *Wenia Patricia da Silva*
b) *Suplente: Jaandra Felipe de Souza*
VII - Representantes das Escolas Estaduais:
a) *Titular: Maria Jakilene de Menezes*
b) *Suplente: Valdenízia da Conceição Bezerra*
VIII - Representantes das Escolas Municipais:
a) *Titular: Francisca Kaliana Fernandes*
b) *Suplente: Wilton Firmino da Cruz*
IX - Representantes das Escolas Privadas:
a) *Titular: Maria Ireide de Menezes*
b) *Suplente: Antonia vanda Benevides Solano*
X - Representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB
a) *Titular: Raimunda Rizolene da Silva*
b) *Suplente: Francisca Luzia da Silva*
XI - Representantes de Instituições Superiores:
a) *Titular: Antonia Joenilma Menezes de Oliveira*
b) *Suplente: Marinalda de Oliveira Benevides Souza*
XII - Representantes do Conselho Tutelar de Caraúbas:
a) Titular: *Viviane Cristina Cavalcante Oliveira*
b) Suplente: *Adriana Rocha Santos*
XIII – Representantes dos Pais:
a) Titular: *Ginevra Benevides Gurgel*
b) Suplente: *Edinare Ciliane Alves Costa*
XIV - Representante dos Alunos:
a) Titular: *Antonia Edilma da Silva*
b) Suplente: *Ana Luiza da Silva Batista*
XV - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA:
a) Titular: *Sheyla Gurgel Guerra de Morais*
b) Suplente: *Itala Rafaela Natália Rodrigues Soares Queiroz*
XVI – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
a) Titular: *Sharon Roselly de Lima*
b) Suplente: *Taize Miranda Martins Ferreira*
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas, 14 de novembro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A0FE7646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2025-GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetadas por seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federa nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e:
CONSIDERANDO:
I – Que o desastre foi causado por um evento climatológico de seca, caracterizado pela redução acentuada das chuvas entre março de 2025 e outubro de 2025, o que resultou na insuficiente recarga dos reservatórios e poços da zona rural de Carnaúba dos Dantas/RN. A estiagem prolongada provocou o colapso hídrico em diversas comunidades, comprometendo o abastecimento de água para consumo humano e atividades agropecuárias. O evento teve início no período chuvoso irregular de março de 2025, mantém-se em continuidade até o presente momento (segundo semestre de 2025), e abrange todo o território rural do município, especialmente as localidades mais dependentes de reservatórios superficiais e poços subterrâneos. Por se tratar de um fenômeno de evolução lenta, não há hora específica de ocorrência, mas sua duração é contínua e cumulativa, decorrente da persistência da estiagem regional.

II- Que em decorrência do referido evento que vem causando sérios problemas as comunidades da zona rural principalmente a falta d'água para o consumo humano, fato justificado pela redução na disponibilidade da oferta d'água, tanto nos poços subterrâneos, quanto nos reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada; e que são necessárias ações emergenciais de abastecimento de água, como ampliação da Operação Carro-Pipa, perfuração e recuperação de poços, instalação de sistemas simplificados e distribuição de reservatórios. Também se recomenda apoio técnico e financeiro federal para obras de mitigação e infraestrutura hídrica, assistência a produtores rurais e monitoramento contínuo da seca. Essas medidas visam garantir o acesso à água, reduzir os impactos da estiagem e restabelecer as condições normais de vida e produção no município.
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este

Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como seca – COBRADE 1.4.1.2.0**,** conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e federais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EB78D0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 14 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 13/11/2025 a fim atender demandas do Gabinete do Prefeito do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BDEC20B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 14 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **meia diária,** na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Jaçanã/RN, no dia 13 de novembro de 2025, para participar do 1º Fórum Comunitário do Selo Unicef 2025 -2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5D609320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2025 – GP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos Mobilizadores Dos Resultados Sistêmicos do Selo Unicef – Edição 2025–2028"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as orientações do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) referentes à Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, considerando a importância do engajamento intersetorial na execução das ações voltadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes,

RESOLVE:
Art. 1ºFicam nomeados, os(as) mobilizadores(as) municipais responsáveis pelos Resultados Sistêmicos, conforme relação a seguir:

- Articulador Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025–2028:
Antônio Batista Dantas Neto - CPF: ***.281.864-**

- Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens (NUCA):
Joallyson Oliveira da Silva - CPF: ***.413.644-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição):
Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros - CPF: ***.255.754-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação):
Elita Desidéria de Medeiros Dantas - CPF: ***.548.824-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências):
Vera Lúcia Bezerra Carlos - CPF: ***.845.864-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):
Alciene Araújo da Cruz - CPF: ***.283.174-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social):
Nayane Virgínia de Souza - CPF: ***.187.834-**

- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial):
Darcielly Brígida de Medeiros - CPF: ***.666.064-**

Art. 2ºAs ações voltadas ao alcance dos Resultados Sistêmicos do Selo UNICEF – Edição 2025–2028 serão desenvolvidas de forma intersetorial, colaborativa e participativa, sob a responsabilidade conjunta das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, bem como do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o apoio das demais políticas públicas e instituições parceiras do município.

Art. 3ºOs(as) mobilizadores(as) acima nomeados(as) deverão atuar de forma articulada, contribuindo para o planejamento, execução e monitoramento das atividades relacionadas às suas respectivas áreas, assegurando o cumprimento dos compromissos firmados pelo Município de Carnaúba dos Dantas/RN junto ao UNICEF.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D6BABD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1028/2025 - GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Instaura processo administrativo disciplinar para apurar possível irregularidade funcional e designa comissão processante".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN e em conformidade com a lei 423 de 30 de maio 2001,
CONSIDERANDO que chegaram ao conhecimento desta Administração indícios de irregularidades supostamente praticadas pela servidora **MARIA DA GUIA ETELVINA DOS SANTOS**, matrícula nº 18386, ocupante do cargo de encarregada de cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 213 da lei 423 de 30 de Maio de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar um Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometida pela servidora **MARIA DA GUIA ETELVINA DOS SANTOS**, conforme fatos relatados no relatório da 1ª avaliação do estágio probatório da servidora.
Art. 2º. Designar a Comissão processante, composta pelos (a) seguintes servidores (a)
Presidente: **EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS,** matrícula n° 168;
Membro: **SEBASTIANA JARLENE GOMES DE SOUZA**, matrícula n° 1403;
Membro: **MARIA CÉLIA DANTAS**, matrícula n° 316;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4ADE2F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16.370/2025

INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16.370/2025-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: G. O. S

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 2.012/2025, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 30/05/2025, republicada por incorreção, em 13/06/2025, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.370/2025-1DOC-Digital, para averiguar conduta inadequada no ambiente escolar prejudicando os alunos, conforme proc. Adm. que segue: 13.069/2025

Ceará-Mirim (RN), 10 de novembro de 2025.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:333C0331

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 062 DE 14 NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO** (Secretária Municipal de Assistência Social), 3(Três) diárias, para atender as despesas de viagem a Escada/PE nos dias 17 a 19 de Novembro de 2025, para cumprimento judicial da 1ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN,por tratar-se de medida de Proteção acompanhada pela rede de Proteção deste Municipio.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/ RN,14 de Novembro de 2025.

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO
Secretário adjunto de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:4F1A23C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 063 DE 14 NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA nº 063 de 14 de Novembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ACLECIANE SOUZA DA SILVA (Coordernadora do CREAS)**, 3 (Três) diárias, para atender as despesas de viagem a Escada/PE nos dias 17 a 19 de Novembro de 2025, para cumprimento judicial da 1ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN,por tratar-se de medida de Proteção acompanhada pela rede de Proteção deste Municipio.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN,14 de Novembro de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:3AA480E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 064 DE 14 NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA nº 064 de 14 de Novembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **JACIANE CAPISTRANO DA CRUZ (ASSISTENTE SOCIAL)**, 3 (Três) diárias, para atender as despesas de viagem a Escada/PE nos dias 17 a 19 de Novembro de 2025, para cumprimento judicial da 1ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN,por tratar-se de medida de Proteção acompanhada pela rede de Proteção deste Municipio.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN,14 de Novembro de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:264D2E78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 065 DE 14 NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA nº 065 de 14 de Novembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ISABELLE HINARA DE OLIVEIRA BANDEIRA (PSICOLOGA)**, 3 (Três) diárias, para atender as despesas de viagem a Escada/PE nos dias 17 a 19 de Novembro de 2025, para cumprimento judicial da 1ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN,por tratar-se de medida de Proteção acompanhada pela rede de Proteção deste Municipio.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN,14 de Novembro de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:3EE20118

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 066 DE 14 NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA nº 066 de 14 de Novembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **FABIO HENRIQUE INACIO FERREIRA (MOTORISTA)**, 3 (Três) diárias, para atender as despesas de viagem a Escada/PE nos dias 17 a 19 de Novembro de 2025, para cumprimento judicial da 1ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN,por tratar-se de medida de Proteção acompanhada pela rede de Proteção deste Municipio.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN,14 de Novembro de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:725FE0BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 067 DE 14 NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA nº 067 de 14 de Novembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **MARIA DAS DORES MORAIS DA SILVA (Coordernadora do CRAS Urbano)**, 3 (Três) diárias, para atender as despesas de viagem a Escada/PE nos dias 17 a 19 de Novembro de 2025, para cumprimento judicial da 1ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN,por tratar-se de medida de Proteção acompanhada pela rede de Proteção deste Municipio.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN,14 de Novembro de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:4869B1CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº197 /2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº197 /2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A ecretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021,
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.734, de 02 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Ceará Mirim/RN, a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando, especialmente, o art. 6º do referido Decreto, que determina que a análise e seleção das propostas apresentadas em chamamentos públicos será realizada por Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, três servidores;
Considerando a necessidade de garantir impessoalidade, transparência, segurança jurídica e eficiência no processo de análise e julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCS;

RESOLVE:
Constitui a Comissão de Seleção para análise e julgamento de propostas em Chamamento Público previsto no Decreto Municipal nº 4.734, de 02 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção encarregada da análise, avaliação e julgamento das propostas e documentos apresentados no âmbito de Chamamentos Públicos destinados à celebração de parcerias entre a Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN e Organizações da Sociedade Civil – OSCs
.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:,
I – Evanor Brito Faheina – Coordenador Jurídico do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira;
II – Lidiane Gomes de Oliveira – Diretora Geral do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira;
III – Alexandra Karla de Souza – Vice-Diretora Geral do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira;
IV – José Itamar Fagundes de Melo – Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Art.3º A Comissão será presidida pelo senhor **EVANOR BRITO FAHEINA**, e os demais atuarão na condição de membros.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Compete à Comissão de Seleção:

I – analisar a documentação apresentada pelas entidades proponentes;
II – avaliar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
III – atribuir pontuações e emitir parecer técnico conclusivo;
IV – deliberar sobre a classificação final;
V – registrar em ata todas as decisões adotadas;
VI – cumprir e executar todos os atos necessários ao bom andamento do Certame, zelando pelo cumprimento da legislação aplicável;
VII – encaminhar o resultado à autoridade competente para homologação.

Art. 5º A Comissão de Seleção funcionará até a conclusão integral dos trabalhos, incluindo eventuais diligências e reavaliações que se tornem necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceara Mirim/RN, em 17 de novembro de 2025.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:737B0F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.820 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.820 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições Federal e Estadual do Rio Grande do Norte, bem como o inc. IV, do art. 39 da Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2025, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos

os registros de encerramento das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que o município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área de ensino e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de desaprovação das contas, pelos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com os serviços públicos com eficiência e qualidade;

CONSIDERANDO a competência constitucionalmente garantida, ao Chefe do Poder Executivo, de organização e reorganização administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025 e, do levantamento da prestação de contas anual, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, Serviço Autônomo de Agua e Esgotos - SAAE, Instituto Previdência Social dos Servidores Municipais de Ceará-Mirim – CMPREVI, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Básica, observarão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Anterior aos procedimentos das contas anuais, devem, as Unidades Orçamentárias e Fundos, se voltarem às ações finalísticas como:

a) Verificar necessidade de aditamentos de contratos;

b) Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;

c) Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.

d) Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2025;

e) Planejamento de compras e licitações para o ano de 2026;

f) Previsão de datas para encerramento das atividades de 2025;

g) Preparação da movimentação do almoxarifado;

h) Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;

i) Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;

j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;

l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;

m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;

n) Relação de processos administrativos instaurados;

o) Relação de precatórios;

p) Demonstrativo da Dívida Fundada;

q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. A partir da publicação deste decreto e, até a entrega da prestação de contas anual, são consideradas urgentes e prioritárias, todas as atividades à Contabilidade, à Controladoria Geral, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os órgãos da administração pública municipal de Ceará-Mirim.

Art. 3º. As notas de empenho serão emitidas até o dia 10 de dezembro de 2025.

§ 1º. Até 16 de janeiro de 2026, deverão ser anulados os saldos de empenhos não comprometidos.

§ 2º. Os prazos de que trata este artigo não se aplicam às despesas com pessoal, encargos sociais, seguros, despesa com imprensa oficial, despesa com telefonia fixa, móvel e dados, consumos de água e energia elétrica, contratos de repasse, operações de crédito, convênios, repasse para a Câmara Municipal, FUNDEB, Saúde e Educação, amortização e juros da dívida pública, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º. As notas fiscais dos fornecedores de bens e ou serviços, deverão ser emitidas até o dia 18 de dezembro de 2025, e protocolizadas até 23 de dezembro, visando suas liquidações, pareceres e pagamentos até dia 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. A ordenação de despesas, em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º deste decreto, será de responsabilidade dos ordenadores de despesas.

Art. 5º. As despesas empenhadas e não pagas, no corrente exercício, serão inscritas em Restos a Pagar "Processados" e "Não Processados", conforme o caso, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades financeiras.

Art. 6º. A data da publicação dos relatórios contábeis do exercício de 2025 não poderá ultrapassar o dia 30 de janeiro de 2026, contendo, em especial, os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2025, serão realizados até o dia 23 de janeiro de 2026 pelo Setor de Contabilidade.

Art. 7º. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos técnicos dos órgãos e entidades, serão realizados, processados e remetidos aos órgãos de controle pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento, citado no caput deste artigo, não exime a responsabilidade dos secretários municipais e demais ordenadores de despesas, quanto aos dados apurados no referido processamento, os quais constarão dos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária deverá encaminhar à Controladoria Geral do Município até o dia 1º de abril de 2026, cópia do Relatório Anual, no qual constarão os demonstrativos contábeis do ano anterior, nos moldes prescritos na Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 028/2020, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 9º. Fica estabelecido o prazo de até 10 de fevereiro de 2026, para que as unidades gestoras remetam à Controladoria Geral do Município os seguintes documentos:

a relação dos recursos recebidos de outros entes a título de Convênios e Auxílios

as prestações de contas relativas aos Convênios e Auxílios do exercício 2025;

o inventário do material em estoque e bens móveis existentes nas sedes e unidades de suas Secretarias em 31 de dezembro de 2025.

Art. 10. O descumprimento dos prazos fixados neste decreto implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe do Gabinete do Prefeito, Procurador Geral, e o Controlador Geral.

Art. 12. Ficam os titulares das secretarias municipais e da Controladoria Geral, autorizados a baixar, em conjunto, caso sejam

necessárias, instruções normativas complementares ao cumprimento deste decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública, as datas limites estabelecidas neste decreto poderão ser alteradas.

Art. 13. A Procuradoria Jurídica Municipal deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Projeto e Gestão Orçamentária, até o dia 15 de janeiro de 2026, a lista de precatórios a serem registrados como Dívida Fundada e os demais valores sob a sua competência, devidos até 31 de dezembro de 2025, a serem atualizados, para os devidos registros contábeis.

§1º. Para o mesmo fim, e no mesmo prazo, a Secretaria Municipal de Administração, encaminhará as dívidas, por contrato, firmadas no exercício de 2025, e ou, os saldos das remanescentes em processo de quitação, em especial as registradas com o Instituto Nacional de Serviço Social – INSS, Instituto de Previdência Social de Ceará-Mirim – Ceará Mirim-Prev., Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Ceará-Mirim – SAAE, Caixa Econômica Federal – FGTS, Receita Federal do Brasil – PASEP e outras.

§2º. No caso das dívidas dos órgãos da Administração Indireta, deverão ser encaminhados os valores das mesmas até o prazo estipulado no *caput* deste artigo.

Art. 14. Até o dia 15 de janeiro de 2026, a Secretaria Municipal de Tributação, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária às informações referentes às suas atividades do ano recém findo, em especial as seguintes:

§ 1º. O relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, conforme dispõem o artigo 58 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 2º. Os demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 3º. Os Demonstrativos de estoque da Dívida Ativa Tributária por natureza de débito, inscrita no exercício de 2025 e a posição final deste em 31 de dezembro de 2025.

§ 4º. A relação das baixas da Dívida Ativa, ocorridas no exercício de 2025, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

§ 5º. A relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem, em seu escopo, créditos que apresentam riscos de não se realizarem, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 11ª Edição, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SRPC n.º 25 de 18 de dezembro de 2024.

§ 6º. Ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência deste município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização desses e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas, conforme dispõe o art. 5º, §1º da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

Art.15. A Secretaria Municipal de Administração, remeterá à Secretaria da Municipal de Planejamento, Projeto e Gestão Orçamentária, até 27 de fevereiro de 2026, a relação atualizada dos bens móveis e imóveis, constando seus valores de avaliação ou reavaliação e a relação da frota municipal e o volume de combustíveis consumido (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, em 31 de dezembro de 2025.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação Básica deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade, até o dia 27 de fevereiro de 2026 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade, até o dia 27 de fevereiro de 2026, o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Art. 18. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ceará-Mirim – CMPREVI, bem como o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a Câmara Municipal deverão encaminhar as suas prestações de contas – Balanço Geral de 2025, à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, impreterivelmente até o dia 27 de fevereiro de 2026, para consolidação das contas deste município.

Art. 19. Os órgãos e entidades, referidos no artigo 1º, enviarão à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, impreterivelmente até o dia 27 de fevereiro de 2026, o Relatório de Gestão com as ações realizadas em 2025, para subsidiar a elaboração do relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -TCE/RN.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá enviar ao Poder Executivo, para fins de consolidação, disposta no *caput* do art. 5º da Res TCE nº 28/2020 os dados relativos ao resultado da gestão anual da Câmara Municipal no mesmo prazo indicado no *caput* deste artigo.

Art. 20. As solicitações de crédito adicional, emissão de empenhos e pagamentos fora dos prazos fixados neste decreto, somente serão atendidas se acompanhadas de expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CDB15920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3.568 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 3.568 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**MARCOS BARBOSA CÂMARA**, categoria JARDINEIRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Quarto Período Aquisitivo a contar a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de novembro de 2025

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:11CFCC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3.569 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 3.569 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FRANCISCA**EUFRASIARODRIGUES ROCHA**, categoria **AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saude, a Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Primeiro Período Aquisitivo a contar a partir de 01 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de novembro de 2025

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8872ACC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3.570 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 3.570 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cosmeda Silva Ferreira**, categoria **GARI**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Segundo Período Aquisitivo a contar a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de novembro de 2025

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:35EC9089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.571 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.571 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Ronaldo Marques Rodrigues**, do cargo de provimento em comissão de **Vice Presidente**, junto à **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4BDF14B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.572 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.572 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ronaldo Marques Rodrigues, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente**,** junto ao Ceara-Mirim **PREVI.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F9408AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Futura e eventual prestação de serviços gráficos, sob demanda, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 19/11/2025, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:8B5FFFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim
Pregão Eletrônico - 030/2025

Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 212.400,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (06.745.568/0001-18)	Adjudicado em: 13/11/2025 - 09:47:51 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	108.900,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:E3FB7FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 030/2025
Resultado da Homologação
0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 212.400,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	108.900,00	108.900,00	Homologado em 13/11/2025 09:48:23 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:E3584F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2721/2025. ATUALIZADO 14/11/2025.

OBJETO: credenciamento de interessados na locação de veículos apropriados para o transporte de água (caminhão pipa), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Cora/RN, CEP: 59.395-000.

RESULTADO: Após análise da documentação apresentada, foram credenciados os interessados que atenderam integralmente às exigências do edital.

INFORMAÇÕES: O resultado e demais informações podem ser consultados no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-cerro-cora-381/cred-006-2025-2025-432718

LISTA DE CREDENCIADOS NO PROCESSO:

ITEM 01 – Locação de veículo para o transporte de água (Caminhão Pipa), tanque com capacidade mínima 8 (oito) mil litros, mangote com bico, mínimo 30 m (trinta metros), equipado com motor bomba, sendo as despesas com motorista, ajudante, manutenção, combustível e a água transportada, por conta da contratada, podendo ser locado até (03) três caminhões simultaneamente, a depender da demanda. Zona Rural "Serra de Santana". A unidade de medida será CARRADA.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL
1°	JOAO B. SILVA, CPF 068.XXX.XXX-60, residente no Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.
2°	FRANCISCO J. M. FERNANDES, CPF 095.XXX.XXX-12, residente no Povoado Várzea dos Félix, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.
3°	FRANCISCO J. DE MELO, CPF 807.XXX.XXX-04, residente no Sítio Chã do Sítio, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
4°	JOSE S. OLIMPIO, CNPJ 22.865.867/0001-XX, situada na Rua Santo Antônio, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
5°	FRANCISCO DE A. DE MELO, CPF 465.XXX.XXX-15, residente no Bairro Seridó, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
6°	ENILSON DA S. A. SOUZA, CNPJ 36.024.072/0001-XX, situada no Sítio Quinturaré, Zona Rural, Frei Martinho/PB, CEP: 58.195-000.
7°	T O E LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.247.704/0001-XX, situada na Rua Cel. Antônio Ernesto, Centro, Santa Quitéria/CE, CEP 62.280-000.

ITEM 02 – Locação de veículo para o transporte de água (caminhão pipa), tanque com capacidade mínima 8 (oito) mil litros, mangote com bico de no mínimo 30 m (trinta metros), equipado com motor bomba e bomba de sucção, sendo as despesas com motorista, ajudante, manutenção, combustível e a água transportada, por conta da contratada, podendo ser locado até (03) três caminhões simultaneamente, a depender da demanda. Zona Rural "Sertão". A unidade de medida será CARRADA.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL
1°	JOAO B. SILVA, CPF 068.XXX.XXX-60, residente no Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.
2°	FRANCISCO J. M. FERNANDES, CPF 095.XXX.XXX-12, residente no Povoado Várzea dos Félix, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.
3°	FRANCISCO J. DE MELO, CPF 807.XXX.XXX-04, residente no Sítio Chã do Sítio, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
4°	JOSE S. OLIMPIO, CNPJ 22.865.867/0001-XX, situada na Rua Santo Antônio, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
5°	FRANCISCO DE A. DE MELO, CPF 465.XXX.XXX-15, residente no Bairro Seridó, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
6°	ENILSON DA S. A. SOUZA, CNPJ 36.024.072/0001-XX, situada no Sítio Quinturaré, Zona Rural, Frei Martinho/PB, CEP: 58.195-000.
7°	T O E LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.247.704/0001-XX, situada na Rua Cel. Antônio Ernesto, Centro, Santa Quitéria/CE, CEP 62.280-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Cerro Cora/RN, 14 de novembro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D4B8CEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025 – NUTRICIONISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – NUTRICIONISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Portaria nº 218/2025, que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2025**, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação temporária de 02 (dois) Nutricionistas, para atender às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para contratação por tempo determinado, conforme necessidade excepcional do interesse público.
1.2 A seleção ocorrerá mediante Análise Curricular (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas de caráter classificatório e eliminatório.
1.3 A organização, acompanhamento e execução do certame serão de responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 218/2025.

2. DO CARGO

Cargo: Nutricionista
Vagas: 02
Carga horária: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.800.00
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação / Merenda Escolar ou outro setor conforme necessidade.
Regime de contratação: Temporário (Lei Municipal 645/2025).

2.1 – Requisitos para o cargo:
a) Diploma de graduação em Nutrição;
b) Registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN;
c) Idade mínima de 18 anos;
d) Documentação pessoal regular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no Período: 18 e 19 de novembro de 2025, no Horário: 08h00 às 12h00.

3.2 A inscrição será gratuita.

3.3 Documentos obrigatórios:
– Ficha de inscrição (fornecida no ato);
– Cópia do RG e CPF;
– Cópia do comprovante de residência;
– Currículo atualizado com comprovação dos títulos;
– Registro no CRN;
– Comprovante de escolaridade.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa 1 – Análise Curricular (Pontuação Máxima: 10 pontos)

4.1 Critérios de pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Graduação em Nutrição	2 pts (obrigatório)
2	Pós-graduação em áreas afins	até 2 pts
3	Cursos na área de alimentação escolar, segurança alimentar, vigilância sanitária, boas práticas.	até 2 pts
4	Experiência profissional comprovada	até 4 pts

Obs.: A experiência será pontuada à razão de 0,5 ponto por cada 6 meses, até o limite estabelecido.

Etapa 2 – Entrevista – Realizada na Secretaria Municipal de Educação (Pontuação Máxima: 10 pontos)
A Comissão avaliará:
a) domínio técnico sobre temas ligados à atuação;
b) postura, comunicação e clareza;
c) disponibilidade;
d) capacidade de resolução de problemas;
e) adequação ao serviço público.

Nota final: soma da análise curricular + entrevista (máx. 20 pontos)

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final obedecerá à pontuação obtida, em ordem decrescente.
5.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) maior pontuação na experiência profissional;
b) maior idade;
c) residência no município.

5.3 O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação será por tempo determinado, conforme legislação municipal vigente.
6.2 O candidato aprovado que não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado será automaticamente desclassificado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	17.11.2025
Período da inscrição	18/11/2025 à 19/11/2025
Publicação homologação das inscrições	21/11/2025
Período de Interposição de Recursos	24/11/2025
Publicação das inscrições homologadas	25/11/2025
Análise de Currículo	26/11/2025
Entrevista	27/11/2025
Resultado Preliminar	28/11/2025
Período de Interposição de Recursos	01/12/2025
Resultado final da seleção	02/12/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral do presente Edital.
8.2 A Comissão Organizadora decidirá sobre casos omissos.
8.3 O Município poderá cancelar ou suspender o certame por motivo de força maior ou interesse público.

Coronel Ezequiel/RN, 14 de novembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9B394BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Agente de Contratação do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberto o Credenciamento Nº 006/2025, objetivando futura contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de consultas médicas especializadas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento da documentação no período de 17/11/2025 à 27/11/2025, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos - www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br, e/ou presencialmente no endereço – Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8C3911C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 250/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ CRISTIELIO DE AQUINO**, ocupante do cargo de Controlador Interno, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento comissionado do Município, estando lotado Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3CE9F52E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 251/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **RITA DE CASSIA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:61B89D00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 252/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO NA DMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ESDILÂNDIA NUNES SILVA BRITO**, ocupante do cargo comissionado de Secretaria de Unidade ou Núcleo Escolar I, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento comissionado do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:00542690

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 253/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **KATSON NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E2498B3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 254/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao empregado público **DAMIÃO LACERDA DE SOUZA** ocupante de Emprego Público de Agente de Endemias, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Coronel João Pessoa/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:977FAAD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 255/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GILVAN ELIAS DA FONSECA NETO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:11E98F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE Nº 256/2025

Portaria nº. 256/2025 Cel. João Pessoa/RN, em 14 /11/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sr. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA,*** Matrícula nº. (Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, **(DUAS)** diária ao custo unitário de **R$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia, durante o período de 04/11/2025 a 05/11/2025 para que a mesma possa dirigir-se a NATAL-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, **em 14 /11/ 2025.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:1ABF7606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE Nº 257/2025

Portaria nº. 257/2025 Cel. João Pessoa/RN, em 14/11/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com os Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sr. EVANDRO VIANA DA SILVA,*** Matrícula nº. (Cargo) CHEFE DO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS **(TRES)** diária ao custo unitário de **R$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia, durante o período de 07/10/2025 a 09.10.2025, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de PAU DOS FERRO-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, **em 14 /11 / 2025.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3188E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE Nº 258/2025

Portaria nº. 258/2025 Cel. João Pessoa/RN, em 14/11/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com os Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sra. VALDENIZA DE SOUZA COSTA,*** Matrícula nº. (Cargo) DIRETORA DE DEP. DE PROMOCOA A SAUDE (**DUAS)** diária ao custo unitário de **R$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia, durante o período de 04/11/2025 a 05.11.2025, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de Natal-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, **em 14 / 11 / 2025.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EB9B1891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de locação de pranchão, estrutura móvel e integrada, para apresentações culturais, artísticas e musicais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS - CNPJ: 35.988.456/0001-96, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R$ 19.950,00 (dezenove mil reais, novecentos e cinquenta reais) e a quantidade de 30 diárias.

VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 16/11/2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D004E35F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 48/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00
CEDENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, CNPJ 38.733.648/0001-40

OBJETO – Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional, obrigatórios e não obrigatórios a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação e pós graduação, a fim de proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino-serviço e desenvolver competências e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e social.

PRAZO/VIGÊNCIA – 04 de novembro de 2025 à 04 de maio de 2028.

Base legal: da Lei Municipal n° 3.016, de 12/04/13 e da Lei Federal n° 11.788, de 25/09/2008.

Currais Novos/RN, 31 de outubro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

GUSTAVO ALVES PIRES
Representante Legal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D82DDECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.095, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.001, de 29 de abril de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 264/2025 - SEMTHAS, de 28 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2025-2027, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 4.001/2025, os seguintes membros:

I - Representantes dos Órgão Público:

Entidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Titular: Ilona de Sá Ximenes
Suplente: Edilma Ubaldo da Silva Matias

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Zanara de Meneses Costa
Suplente: Mayara Laysla Costa de Araújo

Entidade: Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Amanda Alice Ferreira Bezerra Dias
Suplente: Ângela Cristiane Bezerra Dantas

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes da Sociedade Civil:

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Currais Novos
Titular: Maria do Céu Aprígio
Suplente: Vanda Diolino Diogo

Entidade: Associação de Desenvolvimento Rural do Maxixe
Titular: Ivanielson Silva de Andrade
Suplente: Carlos Macson Barbosa da Silva

Entidade: Associação das Mulheres Produtoras Rurais da Comunidade Quandu e Adjacências - AMPRORQUA
Titular: Maria de Fátima Barros da Rocha
Suplente: Marizete Maria de França

Entidade: Restaurante Popular
Titular: Belquíria Azevedo de Medeiros
Suplente: Saranita Araújo Borges da Silva

Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Titular: João Marcos de Carvalho Melo
Suplente: Gisllainy Eduarda Garcia da Silva

b) Representantes de Coletivos ou Usuários:

Titular: Geyza Batista de Brito e Silva
Suplente: Jonatas Thiago dos Santos Tenan

Titular: Íris Lucimar da Silva Araújo
Suplente: Cristiane Maria Dantas da Silva

Art. 2º. Conforme Art. 4º, inciso 6º, da Lei Municipal nº 4.001/2025, o Conselho será presidido pela Conselheiro(a), o(a) Senhor(a), Geyza Batista de Brito e Silva.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D30A188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 117/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 14 de novembro de 2025.

AO
INSTITUTO PENEDO LTDA.
CNPJ: 24.441.223/0001-52.

Considerando o contrato administrativo n° 306/2025, oriundo da inexigibilidade n° 245/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa INSTITUTO PENEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.441.223/0001-52

Considerando a ocorrência de atraso no início dos atendimentos no dia 12 de novembro de 2025 sem a devida comunicação prévia à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Oficio n° 595/2025 – SEMSA, configurando inexecução total do contrato

Ressalta-se que tal atraso, ocorrido de forma unilateral e sem aviso antecipado, causa prejuízos significativos ao fluxo de atendimentos e, sobretudo, ao acompanhamento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessita do referido serviço especializado em Ortopedia e Traumatologista.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa INSTITUTO PENEDO LTDA, para que em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, apresente justificativas formais e comprovações quanto ao motivo do descumprimento.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DAF05696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1918, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 25.031/2024			
SERVIDOR: José Josivan de Oliveira	MATRÍCULA: 1701-1		
CARGO: Almoxarife	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/10/2025	HORA: 04h42min	PREVISÃO DE RETORNO: 09/10/2025	HORA: 12h05min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para entregar produtos da agricultura familiar dos produtores rurais de Currais Novos/RN junto ao CECAFES.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:763FAA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1924, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 25.328/2025			
SERVIDOR: José Vicente de Araújo Neto	MATRÍCULA: 32980		
CARGO: Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Parnamirim/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/10/2025	HORA: 07h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/10/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar do Seminário de Cotonicultura na Agência SEBRAE, durante a realização da Festa do Boi, no dia 13/10/2025 em Parnamirim/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6179A331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1946, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 25.661/2024			
SERVIDOR: José Josivan de Oliveira		MATRÍCULA: 1701-1	
CARGO: Almoxarife		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/10/2025	HORA: 04h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 16/10/2025	HORA: 12h15min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para entregar produtos da agricultura familiar dos produtores rurais de Currais Novos/RN junto ao CECAFES.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A0209F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1980, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 26.247/2024			
SERVIDOR: José Josivan de Oliveira		MATRÍCULA: 1701-1	
CARGO: Almoxarife		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/10/2025	HORA: 04h36min	PREVISÃO DE RETORNO: 23/10/2025	HORA: 12h08min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para entregar produtos da agricultura familiar dos produtores rurais de Currais Novos/RN junto ao CECAFES.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BC8728DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2062, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 27.050/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: São Gonçalo/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 04/11/2025	HORA: 04h	PREVISÃO DE RETORNO: 04/11/2025	HORA: 07h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem ao aeroporto em São Gonçalo/RN conduzindo a Secretária e Secretária Adjunta da Semthas, para participação no 25º encontro nacional do Coegemas em Brasília/DF.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:62EBBC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2065, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 27.254/2025	
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607

CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Jardim do Seridó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 05/11/2025	HORA: 06h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 05/11/2025	HORA: 13h40min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Jardim do Seridó/RN conduzindo o senhor David Cordeiro da Silva para realizar pericia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AFAD6E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 27.449/2024			
SERVIDOR: José Josivan de Oliveira		MATRÍCULA: 1701-1	
CARGO: Almoxarife		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 06/11/2025	HORA: 04h42min	PREVISÃO DE RETORNO: 06/11/2025	HORA: 12h24min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para entregar produtos da agricultura familiar dos produtores rurais de Currais Novos/RN junto ao CECAFES.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D4388567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 27.388/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 06/11/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 06/11/2025	HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando a Secretaria Especial de Mulheres "Rayssa Aline Batista de Araújo" para participar de reunião na Secretaria Estadual de Infraestrutura para tratar de assuntos relacionados à pasta.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AD25E834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2081, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 27.501/2025	
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
DESTINO: Caicó/RN	

PREVISÃO DE SAÍDA: 07/11/2025	HORA: 06h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 07/11/2025	HORA: 13h40min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN conduzindo o senhor João Batista para realizar pericia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1A2563C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2087 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 27.606/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/11/2025	HORA: 03h	PREVISÃO DE RETORNO: 10/11/2025	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando a paciente "Maria de Fátima Barbosa", para procedimento médico no Hospital Onofre Lopes.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C4796931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2096, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 27.742/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 11/11/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 11/11/2025	HORA: 13h40min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN conduzindo familiares dos Adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Case/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EB6E11FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 402/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.819 /2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa MINEIRINHO PRODUÇOES LTDA, CNPJ n° 24.494.845/0001-49, para Apresentação musical do grupo Só Pra Contrariar, no dia 21 de dezembro de 2025, durante o "Pavilhão Natalino 2025", que integra a programação do Natal Luzes do Sertão 2025 em Currais Novos/RN, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 24983/2025.

Currais Novos, 08 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9D538539

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 403/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.559 /2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa COMUNIDADE CANÇAO NOVA – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PRIVADA DE FIEIS, CNPJ n° 04.251.333/0001-44, para apresentação musical do artista Thiago Tomé, no dia 06 de dezembro de 2025, durante o "Festival Católico", que integra a programação 33ª Festa da Imaculada Conceição em Currais Novos/RN, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 25980/2025.

Currais Novos, 20 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D9AB179D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 26.852.898 FABRICIA SILVA ARAUJO, CNPJ 26.852.898/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.
VALOR: R$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pela instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 15 serviços; R$ 200,00 (duzentos reais) pela manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 20 serviços; R$ 600,00 (seiscentos reais) pela instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 5 serviços; R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) pela manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 5 serviços; R$ 176,67 (cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pela manutenção e limpeza de ar-condicionado tipo janela, com capacidade de 7 mil a 12 mil BTUs, na quantidade de 5 serviços.

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 08 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:ACCC2899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 581/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ALBERTO JOSE DA SILVA, CNPJ 35.962.636/0001-07

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

VALOR: R$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pela instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 15 serviços; R$ 200,00 (duzentos reais) pela manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 20 serviços; R$ 600,00 (seiscentos reais) pela instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 5 serviços; R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) pela manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 5 serviços; R$ 176,67 (cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pela manutenção e limpeza de ar-condicionado tipo janela, com capacidade de 7 mil a 12 mil BTUs, na quantidade de 5 serviços.

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 08 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C2A11F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 398/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.578/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 24.327.852/0001-56, para prestação de serviços de atendimento com profissionais médicos generalistas, no período de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo a prestação de serviços de MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – 30h pelo valor unitário de R$ 12.728,81 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), obedecendo ao limite máximo de 06 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 24.483/2025.

Currais Novos, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C39A606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ARTHUR OLIVEIRA ABREU, CPF 113.262.584-00
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:19E3BB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

CONTRATO N° 2025.0044

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA - CNPJ: 51.364.515/0001-01, COM SEDE NA QUADRA I, 8, HÉLIO JATOBÁ, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL MÓVEL, CONFORME SEGUE ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 258.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
269 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025 A 14 DE NOVEMBRO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:EC411F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141101/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 141101/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 141101/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de telhas e perfis metálicos (metalon), destinados à manutenção preventiva e corretiva da estrutura física do Hospital Municipal Érika Emanuelle Soares de Arquileu, no Município do Encanto/RN, visando assegurar a conservação predial, estanqueidade de cobertura, segurança estrutural e adequadas condições de funcionamento das instalações hospitalares. **pelo valor de R$ 6.831,75 (seis mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos),** em favor da empresa VALTER GALDINO DE FREITAS JUNIOR LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 14 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 141101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141101/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: VALTER GALDINO DE FREITAS JUNIOR LTDA
OBJETO:Aquisição de telhas e perfis metálicos (metalon), destinados à manutenção preventiva e corretiva da estrutura física do Hospital Municipal Érika Emanuelle Soares de Arquileu, no Município do Encanto/RN, visando assegurar a conservação predial, estanqueidade de cobertura, segurança estrutural e adequadas condições de funcionamento das instalações hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 6.831,75 (seis mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 14 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:C42B59F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141102/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 141102/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14110002/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional de saúde especializado para a realização de **procedimento cirúrgico ginecológico de alta precisão**, consistente em **conização do colo do útero** (tratamento de **lesão intraepitelial de alto grau – NIC II/NIC III**), incluindo todos os materiais, instrumentais, medicamentos, equipe técnica habilitada, estrutura ambulatorial ou hospitalar necessária e cuidados pós-operatórios imediatos, conforme solicitação médica e condições estabelecidas neste processo, **pelo valor de R$ 1.000,00 (mil reais),** em favor da empresa C H V SAÚDE LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 14 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 141102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14110002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141102/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: C H V SAÚDE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional de saúde especializado para a realização de **procedimento cirúrgico ginecológico de alta precisão**, consistente em **conização do colo do útero** (tratamento de **lesão intraepitelial de alto grau – NIC II/NIC III**), incluindo todos os materiais, instrumentais, medicamentos, equipe técnica habilitada, estrutura ambulatorial ou hospitalar necessária e cuidados pós-operatórios imediatos., conforme solicitação médica e condições estabelecidas neste processo.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 14 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:ED828BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2025 a empresa WA2 ENGENHARIA LTDA (CPF: 42.975.653/0001-36), com valor global de R$ 28.767,08 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:ECAB2AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DOS BANHEIROS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.** em favor da empresa **WA2 ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 42.975.653/0001-36)**, com valor global de **R$ 28.767,08 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:FB10001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000118/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000118/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000118/2025 a empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69), com valor global de R$ 1.516,56 (MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:E4AC6C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000118/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000118/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000118/2025**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AOS 20KM VEÍCULO (MOBI LIKE DE PLACA TSR0H86).**, em favor da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69)**, com valor global de **R$ 1.516,56 (MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:712A795D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº77/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718004/2025- **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO, CNPJ: 45.141.021/0001-65.** Contratação na futura aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas sub-unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. **VALOR GLOBAL: R$ 420.927,09 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	17 - Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolescente
Unidade Orçamentária	17 - Fun. Mun. dos Direito da Criança e Adolescente - Fun. Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente.
Programa	0021 – Apoio ao fundo municipal das crianças e dos adolecentes.
Ação	2074 Manutenção do fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolecente.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Órgão Orçamentário	13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1301 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	0009 – Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Municipio.
Ação	2049 Manutenção da secretaria municipal de saúde
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 16000000- Transferencia fundo a fundo de recursos do sus provenientes do Governo Federal. 15000000- Recursos não vinculados de impostos. 15010002- Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Órgão Orçamentário	04- Administração
Unidade Orçamentária	03.001 – Administração Geral
Programa	0005- Apoio as atividades administrativas e de recursos humanos
Ação	2004 Manutenção da secretaria de administração e recursos humanos.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	12- Sec. Munic. De Educação
Unidade Orçamentária	05.001- Secretaria municipal de Educação
Programa	0007- Apoio as atividades inerentes a educação
Ação	2017 aquisição de merenda escolar.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos. 15001000- 15520000- Transferencia dos recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar. (PNAE)

Órgão Orçamentário	GABINETE
Unidade Orçamentária	02.001- Gabinete do Prefeito
Programa	0002- Apoio as atividades do gabinete do prefeito
Ação	2002- Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	0010- Apoio Administração as atividades do sistema único de assistência social- SUAS
Ação	2058- Gestão Administrativa do fundo de Assistencia social
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	07- Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Unidade Orçamentária	07.001- Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Programa	0016-Apoio as atividades da Sec. Agricultura e meio ambiente
Ação	2029- Manutenção da Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

O prazo de vigência da contratação é de 10/10/2025 à 10/10/26, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 10 de outubro de 2025. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e RAFAELA DE FREITAS CARVALHO **CONTRATADA**.
Republicado por incorreção do original

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B187714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº762/2025-SEMARH EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera a Sra. Danielly Virginia de Oliveira Bezerra do cargo de Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Fixa Exonerada a **Sra. Danielly Virginia de Oliveira Bezerra d**o cargo de **Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos –SEMARH** do Município de Felipe Guerra RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra – RN, 14 de Novembro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9160F1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº763/2025-SEMARH EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia a Sra. Danielly Virginia de Oliveira Bezerra no cargo de Gerência de Processamento de Folha do Gabinete do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Danielly Virginia de Oliveira Bezerra** no cargo de **Gerência de Processamento de Folha do Gabinete - GRAPE** do Município de Felipe Guerra RN **–** do Município de Felipe Guerra RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 14 de Novembro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FDE2D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0040110030/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0040110030/2025
Objeto:. Aquisição de Peças automotivas para manutenção e funcionamento de ônibus escolar, pertencente a frota de veiculos da secretaria municipal de Educação do Municipio de Frutuoso Gomes RN
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R$ 5.006,00
Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E62AF152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

De acordo com os atos do agente de contratação, e parecer da assessoria Jurídica e o que fundamenta o artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar e ainda de conformidade com o presente procedimento, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados ora chancelado, homologamos o presente evento de Contratação da pessoa física a Sra VANESSA GOMES DA COSTA, inscrita no CPF 054.939.974-79, objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS, o qual apresentou as condições acostadas aos autos, com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), inclusive em se considerando a avaliação da engenharia, ao tempo em que autorizamos ao Agente de Contratação, a realização da publicação do extrato de inexigibilidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 13 de novembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:7892299A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Empresa F E DA S GOMES**,** inscrito no CNPJ: 44.808.469.0001-27
OBJETO: Prorrogar em mais 12 (doze) meses até o dia 01 de agosto de 2026 os serviço de transporte fluvial. locação de barco com condutor, para suprir a necessidade de transporte fluvial dos munícipes, pessoas no geral e cargas no município de Galinhos/RN
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato.
DATA: 01 de agosto de 2025.
ASSINATURA: Hudson Matias Cavalcante/Prefeito Municipal. Felipe Eduardo da Silva Gomes
/Contratado

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:8286315F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
CONTRATADA: Empresa F E DA S GOMES**,** inscrito no CNPJ: 44.808.469.0001-27
OBJETO: Prorrogar em mais 12 (doze) meses até o dia 01 de agosto de 2026 os serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no município de Galinhos/RN
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato.
DATA: 01 de agosto de 2025.
ASSINATURA: Hudson Matias Cavalcante/Prefeito Municipal. Felipe Eduardo da Silva Gomes
/Contratado

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:11B7A997

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 (LOA 2026 E PPA 2026-2029) - 2ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
PARA TRATAR DA LOA – 2026 ePLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Galinhos – RN, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001 e Art. 165 - CF.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Convocar todos os munícipes de Galinhos-RN, para a realização de audiência pública onde se dará a discussão sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao ano de 2026 e Plano Plurianual 2026-2029, como determina a Legislação.
Art. 2º- A referida audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Galinhos/RN, localizada à Praça dos Três Poderes, 701, Centro, nesta cidade, das **15:00h. às 18:00h**., do dia **18/11/2025.**
Art. 3º- O presente edital deverá ser publicado em diário oficial do município ou equivalente e exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.
Art. 4º- O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º- Registre-se, publique-se e afixe-se.

Galinhos (RN), 14 de novembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
(Prefeito de Galinhos-RN)

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:5D108B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1779/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ/MF sob o nº 08.570.061/0001-04
Processo nº 532/2024 – **Concorrência Pública** n° 02/2024 CPL
OBJETO: PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 1779/2024, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PELO MÉTODO CONVENCIONAL NA RUA PROJETADA 01, ATRÁS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação 1.015 – Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas
Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17063110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/11/2025 A 08/11/2026– 12 (doze) meses

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.570.061/0001-04
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:C77BD332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2876/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é contratação de serviços de capacitação e treinamento com a inscrição e participação no "Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o Ano de 2026", a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, no município de Nísia Floresta/RN, promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME. In verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025 – Processo Administrativo nº 2876/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.
Ipanguaçu/RN, 14 de novembro de 2025.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:51FC1864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica de imóveis para fins administrativos no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a importância de instituir comissão específica para elaboração, análise e emissão das fichas de avaliação,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a **Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Ipueira/RN**, composta pelos seguintes servidores:
ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS – Presidente
JOSE DIMAS BARBOSA DE MEDEIROS – Membro
GLEYDSON EDUARDO DE MEDEIROS – Membro
Art. 2º – Compete à Comissão proceder às avaliações necessárias, elaborar e emitir as fichas de avaliação de imóveis, bem como realizar demais atos correlatos ao desempenho de suas funções.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
14 de Novembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:8B236E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025 - SME

Dispõe sobre a divulgação do resultado definitivo da avaliação dos candidatos aptos a participarem do processo de escolha da gestão escolar nas instituições da rede pública municipal de ensino de Itaú/RN referente ao ciclo 2026/2027, e dá outras providências.

A presidente da Comissão Central (CC), **RAIMUNDA LEÔNIA ANDRADE RÊGO** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme Portaria n° 002/2025 – SME, e considerando a Lei Nº 461 de 25 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1°Tornar público o **resultado definitivo**da avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho para o processo de escolha da gestão escolar para: Diretores, Vice-Diretores e/ou Coordenadores nas unidades municipais participantes do processo referente ao biênio 2026/2027, conforme cronograma (anexo II) do Edital n° 002/2025.

UNIDADE ESCOLAR:**EscolaM. Prof. José Porto de Queirós – Fundamental e EJA**

CHAPA ÚNICA – Apta

CARGO/FUNÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO *(Anexo IX – Edital n° 002/2025)*	SITUAÇÃO CANDIDATO
DIRETOR(A):	**Antonia Rosângela Melo de Almeida**	**890 pontos**	**APTO**
VICE-DIRETOR(A):	**Ana Cristina Donato de Oliveira**	**820 pontos**	**APTO**
COORDENADOR(A):	Gildekátia de Oliveira Freitas	*Candidato não necessita de avaliação.*	-

UNIDADE ESCOLAR: **CMEI Profª Maria Iraídes de Oliveira Souza**

CHAPA ÚNICA – Apta

CARGO/FUNÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO *(Anexo IX – Edital n° 002/2025)*	SITUAÇÃO CANDIDATO
DIRETOR(A):	**Josicleide Soares da Silva Cavalcante**	**890 pontos**	**APTO**
COORDENADOR(A):	Maria Neorivania Bezerra Brasil	*Candidato não necessita de avaliação.*	-

UNIDADE ESCOLAR: **Escola M. Clidenor Regis de Melo – Educação Infantil**

CHAPA – Sem inscrições

CARGO/FUNÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO *(Anexo IX – Edital n° 002/2025)*	SITUAÇÃO CANDIDATO
DIRETOR(A):	**Sem inscrições** *(Nenhum candidato apresentou-se no prazo conforme Anexo II)*	-	-
COORDENADOR(A):	Sem inscrições	-	-

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 17 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RAIMUNDA LEÔNIA ANDRADE RÊGO
Presidente da Comissão Central – CC Itaú/RN
Portaria N° 002/2025 – SME

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7B858F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 0175/2025, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 1° da Lei n° 0684/2025;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o objetivo de alterar ações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 de nº 661/2024 com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
AÇÃO	1.18 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:17100000 - Transferência Especial dos Estados - 1.710.0000	200.000,00
Sub Total R$		**200.000,00**
Total R$.....		**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As despesas do art. 1º, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5171A98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 0176/2025, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 1° da Lei n° 0685/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), com o objetivo de criar nova ação na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 de nº 661/2024 com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO – FUNDEB	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO – FUNDEB	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	657.000,00
Sub Total R$		**657.000,00**
Total R$.....		**657.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As despesas do art. 1º, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:96B0C89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 0684/2025, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itaú/RN,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), com o objetivo de alterar ações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 de nº 661/2024 com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
AÇÃO	1.18 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:17100000 - Transferência Especial dos Estados - 1.710.0000	200.000,00
Sub Total R$		**200.000,00**
Total R$.....		**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F24F6D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 0685/2025, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itaú/RN,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), com o objetivo de criar nova ação na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 de nº 661/2024 com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO – FUNDEB	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO – FUNDEB	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	657.000,00
Sub Total R$		**657.000,00**
Total R$.....		**657.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:EFC5B07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 0177/2025, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	1.2 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA	
Despesa: 29 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R$ 38.000,00
Unidade:	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
Despesa: 67 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS	
Despesa: 221 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R$ 38.000,00
Unidade:	1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99 - Reserva de Contingência	
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Despesa: 568 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/11/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F0E55669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021
TERMO ADITIVO Nº 004/2025/TP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: JOSEFA BARBOSA ARAUJO DA SILVA 04090495490
CNPJ: 40.820.891/0001-47
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO 008/2021/TP POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.
Data da Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B22E28FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o biênio 2025–2027 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 316, de 20 de maio de 2020, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município e, especialmente, no art. 38 e seguintes que tratam da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e renovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaçanã/RN para o biênio 2025–2027;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS/Jaçanã nº 06/2025, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre a posse aos novos conselheiros e homologa a nova composição do Conselho e da Mesa Diretora;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Jaçanã/RN:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:
1. Titular: Francisca Girlene Silva Cândido;
2. Suplente: Ana Lívia Costa Pereira.
b) Secretaria Municipal de Finanças:
1. Titular: Aline Penha dos Santos;
2. Suplente: José Bruno Dantas da Costa.
c) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Elânia Belmiro Azevedo de Andrade;
2. Suplente: Juciele Costa Dantas.
d) Secretaria Municipal de Agricultura:
1. Titular: José Rodolfo Silva Oliveira;
2. Suplente: José Walisson Silva Costa.
e) Secretaria Municipal de Administração:
1. Titular: Patrícia Jenneffer Dantas dos Santos;
2. Suplente: Nelieni de Medeiros Silva.
f)Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Weliton Alves de Azevedo;
2. Suplente: Nicole Valdevino da Silva.
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Comunidade Sítio Flores:
1. Titular: Ângela Maria Rocha de Lima;
2. Suplente: Robson Azevedo dos Santos.
b) Comunidade Chã da Bulandeira:
1. Titular: Maria Lucivânia da Silva Araújo;
2. Suplente: Francisco Domingos dos Santos Neto.
c) Usuários dos Serviços da Assistência Social:
1. Titulares: Beatriz Pereira de Lima e Patrícia Maiara Bernardino da Silva;
2. Suplentes: Maria de Fátima Dantas de Souza e Maria Liluana de Souza Santos.
d) Trabalhadores do SUAS:
1. Titulares: Ana Raquel Ramos da Silva e Marília Jacqueline Ferreira de Moura;
2. Suplentes: Simone de Fátima da Costa S. Oliveira e Magneuza de Lima Souza.
Art. 2ºOs(as) conselheiros(as) ora nomeados(as) exercerão suas funções sem remuneração, consideradas de relevante interesse público.
Art. 3ºO mandato dos membros do CMAS será de 02 dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 4ºNomear, para um mandato de 02 (dois) anos, a Mesa Diretora do CMAS, com a seguinte composição:
I - Presidente: Elânia Belmiro Azevedo de Andrade;
II - Vice-Presidente: Patrícia Maiara Bernardino da Silva;
III - Secretária Executiva: Leonice Aparecida Pereira da Silva.
Art. 5ºCompete à Mesa Diretora cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMAS e as deliberações deste Conselho.
Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E41B0B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 464, DE 14 DE NOVEMBRO 2025

Decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, estabelece como ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 21 de novembro de 2025 data essa que sucede o feriado nacional do Dia Nacional da Consciência Negra.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 14 de novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CFD6E84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2025 – PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2025 – PMJ/RN**a empresa**ESPACIAL AUTO PECAS LTDA.**(CNPJ nº.: 09.114.091/0001-60), com valor global de**R$ 3.003,56 (TRÊS MIL E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, devendo a contratada seguir as regras constantes no termo de referência.
Publique-se.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:987AFB10

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2025 – PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2025– PMJ/RN**, cujo objeto é acontratação de empresa autorizada para prestação de serviço

de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Chev/Spin 1.8l at lt7, pertencente à frota da secretaria municipal de saúde, em favor da empresa **ESPACIAL AUTO PECAS LTDA.**(CNPJ nº.: 09.114.091/0001-60), com valor global de **R$ 3.003,56 (TRÊS MIL E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:8458AA59

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024 - PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024 – PMJ/RN**, referente ao**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.295/2024 - PMJ/RN (PCRA Nº. 254/2024 - PMJ/RN)**,**ADJUDICO,**o**Grupo 03**no valor total de**R$ 440.000,00**(quatrocentos e quarenta mil reais)a empresa**Elias Avelino dos Santos,**inscrita no CNPJ/MF nº. 24.208.480/0001-49, conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 14 de novembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SIILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:28D89292

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024 - PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE**, com fundamento na Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGAR**todo os atos administrativos,incluindo o ato de**ADJUDICAÇÃO**, relativo à**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, sendo aempresa **Elias Avelino dos Santos,**inscrita no CNPJ/MF nº. 24.208.480/0001-49, atualvencedora do **Grupo 03**, no valor total de **R$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais).

Jandaíra/RN, 14 de novembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SIILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:441A47CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2025 – PMJ

PORTARIA Nº 301/2025 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Francisco Gillard Fonseca Lemos – Agente Saúde, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a **Francisco Gillard Fonseca Lemos – Agente Saúde**, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 14/11/2025 a 13/12/2025.

Art.2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do **Sr.** F**rancisco Gillard Fonseca Lemos** em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de novembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:3E989DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO REFERENTE A DE ACRÉSCIMO DE ITEM AO CONTRATO Nº 63/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1091/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, NA FORM

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A DE ACRÉSCIMO DE ITEM AO CONTRATO Nº 63/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1091/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: Nutrir Saúde Store LTDA**,** NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **Nutrir Saúde Store LTDA**, com sede na **Rua Cônego Leão Fernandes, 554 , Petrópolis, Natal/RN CEP:59020060**, neste ato representada pela **Sra. ISABEL CRISTINA ALVES**, portador do CPF **nº 049.525.664-12,** tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 63/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente Termo aditivo contratual para acréscimo de 25% no item 79 do Pregão Eletrônico nº 07/2025 contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento, parcelado, de medicamentos injetáveis atendendo as necessidades do hospital maternidade maria Cristina Maia e demais unidades, conforme justificativas apresentadas.
Cláusula Terceira – Do acréscimo de quantitativo fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado para os itens constantes no Contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta– Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 14 de novembro 2025

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Nutrir Saúde Store LTDA
CNPJ: 05.818.747/0001-75
ISABEL CRISTINA ALVES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:B395424F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5258/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5258/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:
Prefeitura Municipal de Janduís.
Secretaria Municipal Administração e Recursos humanos

ASSUNTO:
Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com o objetivo de apurar a real dívida do Município de Janduís/RN, bem como promover a possível recuperação de créditos. Os serviços compreenderão o planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira da política tributária e fiscal municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, acontratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com o objetivo de apurar a real dívida do Município de Janduís/RN, bem como promover a possível recuperação de créditos. Os serviços compreenderão o planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira da política tributária e fiscal municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.,junto à Pessoa Jurídica:**COSTA & CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 23.430.425/0001-36 – com endereço fiscal na Rua Alameda das Carnaubeiras, 06 – Presidente Costa e Silva - Mossoró/RN- CEP 59.625-410,** a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Janduís/RN – Perfazendo a importância global estimada de**R$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).
1. Em respeito ao disposto no art. 74, Inciso III, alíneas, "b" e "c" § 3º da Lei nº 14.133/2021,**RATIFICO**a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, Inciso III, alíneas, "b" e "c" § 3º e, em consequência, determino a Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO, termo de Contrato em favor da supracitada pessoa jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 14 de novembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:90B87FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 88/2025 EMPENHO Nº 407/2025, 464/2025, 465/2025, 525/2025, 601/2025 E 609/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza da empresa fornecedora, além disso, o risco à descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, e os impactos disso ao pleno funcionamento das atividades escolares, exatamente no que diz respeito à oferta da merenda escolar, que possibilita, inclusive, que os alunos permaneçam por mais tempo na escola, ampliando assim as oportunidades de aprendizado e desenvolvimento, frente ao regime de tempo integral.
CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que o fornecedor adiante indicado é agricultor familiar, tendo, inclusive, firmado relação para a finalidade de fornecer produtos afins, estando, assim, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme declaração formal de cobrança enviada para secretaria competente.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **PABLO KAYKY ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 152.952.604-37,** relativamente ao empenho de nº. **407/2025, 464/2025, 465/2025, 525/2025, 601/2025 e 609/2025**, no valor de **R$ 2.011,20 (**dois mil onze reais e vinte centavos), correspondentes às **Notas Fiscais de nº 124900, 127451, 127452, 128713, 131539 e 131543**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.
A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias
Janduís/RN, 14 de novembro de 2025.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1B0FF4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 02/2025

A **Prefeitura Municipal de Japi/RN**, por intermédio da **Comissão de Contratação**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO **PÚBLICO Nº 02/2025**, visando à

Locação de espaços para realização de eventos diversos da Administração pública sob demanda, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O credenciamento ocorrerá no dia 14**/11/2025**, a partir das 08**:00.** Os interessados poderão se credenciar nos dias 14**/11/2025 a 14/11/2026**, presencialmente na sede da Prefeitura de Japi, em horário de expediente, ou por e-mail: licitacao@japi.rn.gov.br. O edital completo, com a descrição dos lotes e condições de participação, está disponível no **site oficial da Prefeitura (www.japi.rn.gov.br)** e na **sede da Prefeitura**, situada à **Rua João Batista Confessor, nº19, centro, Japi/RN**.

Japi/RN, 14 de novembro de 2025.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:D59DA551

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Processo nº 795/ 2025
Dispensa de Licitação nº 54/ 2025

Unidade Gestora: Gabinete Civil
Objeto: Aquisição de equipamentos de som destinados à Prefeitura Municipal de Japi/RN, visando atender às necessidades na realização de eventos institucionais, solenidades oficiais, reuniões, campanhas educativas, apresentações culturais e demais atividades administrativas e públicas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Empresa Contratada: ELETRONICA PROGRESSO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 59.714.885/0001-33
Valor total da contratação: R$ 22.820,69 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de som destinados à Prefeitura Municipal de Japi/RN, visando atender às necessidades na realização de eventos institucionais, solenidades oficiais, reuniões, campanhas educativas, apresentações culturais e demais atividades administrativas e públicas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0021715 - MIXER 12 CANAIS	UNI	1	1.620,13	1.620,13
2 - 0021716 - MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO	UNI	1	654,50	654,50
3 - 0021717 - SISTEMA DE CAIXAS ATIVAS 18" + LINES ESTÉREO	UNI	2	9.877,45	19.754,90
4 - 0021718 - CABO BALANCEADO MICROFONE 9,15MTS	UNI	3	131,12	393,36
5 - 0021719 - MICROFONE DINÂMICO P3s PRETO	UNI	1	397,80	397,80

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal,** DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ELETRONICA PROGRESSO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, com sede na R PRESIDENTE JOSE BENTO, 536, ALECRIM, NATAL, RN, CEP 59037-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.714.885/0001-33, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 14 de novembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:4CE15483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 708/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre o Abono de Permanência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997,
Considerando o requerimento do servidor abaixo citado,
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CAVALCANTI, inscrita no CPF sob nº 021.236.914-88, Professora do Quadro Único de Pessoal dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN,14 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4142E8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 709/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente, ao senhor **ROGÉRIO SOARES**, Prefeito Municipal do município de Jardim de Piranhas/RN, inscrito no CPF sob nº 430.532.114-91, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Brasília/DF, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar de encontros/reuniões com parlamentares para captar recursos através de emendas parlamentares e manter outras tratativas nos Ministérios, que se realizará no período de 03, 04 e 05 de novembro de 2025.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de novembro de 2025.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8EFFAB42

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.376/2015**, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia **24 de agosto de 2023**,
Considerando reunião do colegiado realizada em 13/11/2025, às 09:00h na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - RECOMPOR o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, composto pelos seguintes representantes:

CONSELHO TUTELAR

Antônio Silva Neto – CPF: 066.621.274-00
Maria dos Aflitos Silva – CPF: 085.811.174-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ianka Marques de Brito – CPF: 013.678.484-40
Giuliani Gisele Cavalcanti Santiago – CPF: 017-957-524-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Giulianna Medeiros Fernandes – CPF: 017.735.784-30
Iaponira Kislânia Garcia Dutra – CPF: 089.419.564-63

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francimari de Medeiros Silva – CPF: 012.026.274-63
Andreia Karla Medeiros da Silva – CPF: 028.172.901-86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Eliane Almeida de Araújo – CPF: 750.815.634-34
Itallo Zidane Santiago Lopes – CPF: 706.996.844-20

REPRESENTANTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2° Sgt PM Francisco Everton Gomes - CPF: 030.937.964-40
Sd PM Nara Lígia de Souza Almeida - CPF: 088.276.434-94

Art. 2º - Definir que as reuniões do Comitê de Gestão Colegiada ocorrerão sempre na última segunda-feira de cada mês, e em outros encontros que venham a ser pactuados pelo grupo, conforme necessidade.

Art. 3º - Ratificar as competências do Comitê de Gestão Colegiada, conforme o Art. 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018, a saber:
I – articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando na definição dos fluxos de atendimento e no aprimoramento da integração entre os serviços;
II – definir o fluxo de atendimento, observando os seguintes requisitos:
a) os atendimentos serão feitos de maneira articulada;
b) evitar-se-á a superposição de tarefas;
c) priorizar-se-á a cooperação entre os órgãos, serviços e programas públicos;
d) serão estabelecidos mecanismos de compartilhamento de informações;
e) será definido o papel de cada instância e o profissional de referência responsável;
f) poderão ser criados grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento
e encaminhamento de casos de suspeita ou confirmação de violência.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I – acolhimento;
II – escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III – atendimento pelas redes de saúde e assistência social;
IV – comunicação ao Conselho Tutelar;
V – comunicação à autoridade policial;
VI – comunicação ao Ministério Público;
VII –depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
VIII – aplicação de medidas de proteção pelo Conselho Tutelar, quando necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar informações entre si de forma integrada, mediante relatórios, preservando o sigilo das informações.
§ 3º Outros procedimentos poderão ser adotados, conforme avaliação técnica do profissional responsável.

Art. 4º - Encaminhar que as ações da Comissão de Gestão Colegiada e da implantação da Escuta Especializada serão custeadas pelos fundos das políticas de Saúde, Assistência Social, Educação e pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 5º - Orientar que os servidores nomeados para compor o Comitê estarão liberados de suas atividades durante as reuniões e ações relacionadas aos procedimentos intersetoriais.

Art. 6º - Recomendar que o Comitê incluirá em seu Plano de Trabalho capacitações para a rede de proteção, destinadas aos profissionais que realizam atendimento e escuta especializada, bem como campanhas e orientações preventivas à comunidade, em conformidade com a Resolução CEDCA nº 005/2021.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2025.

ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A44FC4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável**. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 071/2025- SRP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às**08h01min** (horário de Brasília) do dia **01 de dezembro de 2025**.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A23560CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 521.005/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: KR PRODUCOES E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.522.363/0001-71; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO GRID, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.: 13 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 13 de novembro de 2025 e termo final em 13 de novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 190.390,00 (cento e noventa mil e trezentos e noventa reais), **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o n° 512. ***.***-68 pelo Contratante e Kuefren Ribeiro Amaral, inscrito no CPF/MF sob o nº 011. ***.***-35 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:DFE2F5AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024– PREGÃO PELETRÔNICO 020/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN N° – 820.004/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO,** inscrita no CNPJ/MF 45.451.999/0001-23; **OBJETO:** aditivo com finalidade de prorrogação do período de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como renovação, do objeto que compõe a ARP N° 91/2024, cujo se refere a **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN"; DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: 21 de outubro 2025 e termo final em 21 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Srtª Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº053.***.***-42pelo Contratante e Sra. Daiana Nascimento de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.***.***-96 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:27253BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 061/2025, realizado em 06/11/2025 a saber:
J A S PINHEIRO - CNPJ: 51.038.020/0001-92, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de **R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)**.
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 19; totalizando o valor de **R$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais)**.
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21; totalizando o valor de **R$ 23.842,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**.
Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

02- HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissãode Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 061/2025 com início 24 de outubro de 2025, realizada em 06 de novembro de 2025 (quinta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril

de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.
Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:9B42A0C3

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Considerando o Edital de convocação n.º 028/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de outubro de 2025;
Considerando a Portaria nº 526, de 14 de outubro de 2025;
Considerando o requerimento do candidato **LUAN DOS SANTOS RAMALHO,** inscrição n.º 624908-7 onde solicita prorrogação de posse;
Resolve:
Conceder o referido pedido, com amparo no § 3, do Art.13 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

"Art. 13. Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.
§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento o interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento."

O referido candidato terá até o dia 12/12/2025 para tomar posse do cargo.

Jardim do Seridó - RN, 13 de Novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:71930489

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 035/2024*

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o** candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024 conforme ordem de classificação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de n.º 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução n.º 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2024.
A convocação baseia-se no seguinte fato:

Considerando, o Despacho do gabinete da prefeita n.º 232/2025, onde encaminha o Ofício n.º 742/2025/SMS/PMJS solicitando um odontólogo para suprir a necessidade do servidor efetivo em licença Laio da Costa Dutra, conforme Portaria nº 586, de 07 de novembro de 2025.
CONVOCA:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
832510-1	16ª	JARLISSON DE AZEVEDO SANTOS	13

Jardim do Seridó-RN, 12 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2024
5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
b) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2024;
c) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
d) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
e) Comprovante de residência com bairro e CEP;
f) Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
g) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
h) Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
i) Carteira de trabalho – CTPS;
j) Cadastro de pessoa física – CPF;
k) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
o) Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
p) Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.
r) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
s) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
t) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias
OBSERVAÇÕES:
Os exames acima mencionados ficarão são responsabilidade total do candidato.
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2024, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 12 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:BC9EC373

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 220.038/2025
Pregão Eletrônico nº 026/2025 — ARP nº 113/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Providências para cumprimento do Parecer Jurídico

Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025.

Ao Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN

Senhor(a) Responsável,

Em atendimento ao Parecer Jurídico constante nos autos do Processo Administrativo nº 220.038/2025, referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 113/2025, manifesto-me para informar as providências administrativas que esta Secretaria adotará para integral cumprimento das recomendações apresentadas.

1. Formalização da justificativa administrativa (aperfeiçoada com base no ofício nº 663-A/2025 já encaminhado)

Com fundamento nas informações constantes do ofício nº 663-A/2025 anteriormente anexado, esta Secretaria formaliza justificativa administrativa robusta, composta pelos seguintes elementos:

Na data da entrega da ambulância contratada, o Município encontrava-se sem veículo apto para atender os serviços essenciais de urgência e emergência, situação que colocava em risco direto a vida e segurança dos pacientes e comprometia a regular prestação do serviço público.
A empresa contratada apresentou ambulância com quilometragem de 87.149 km, em desacordo com a especificação contratual de veículo zero quilômetro, ano 2025.
Diante da iminência de paralisação dos atendimentos, da inexistência de alternativa imediata e da comprovada necessidade pública, a Secretaria optou pela aceitação provisória e excepcional do veículo, exclusivamente para evitar a interrupção do serviço de remoção de pacientes.
A medida observou os princípios da continuidade do serviço público, da razoabilidade, da eficiência e da proteção do interesse público, todos reconhecidos no próprio parecer jurídico.
Ressalta-se que tal aceitação não implica renúncia ao objeto contratual, permanecendo a empresa totalmente obrigada a fornecer a ambulância zero quilômetro conforme pactuado.

Assim, fica formalmente registrada e aperfeiçoada a justificativa administrativa exigida no item 1 do parecer.

2. Fixação de prazo razoável para substituição do veículo

Em consonância com a orientação jurídica, será expedida notificação formal à empresa MEDICAL CENTER LTDA fixando o prazo de 3 (três) meses para a efetiva substituição do veículo provisório pela ambulância zero quilômetro, conforme previsto no contrato e nas especificações da ARP nº 113/2025.

O Setor de Licitações poderá, após recebimento desta manifestação, providenciar a elaboração e expedição da notificação à contratada.

3. Manutenção do desconto de 10% e formalização de aditivo

Conforme recomendado, esta Secretaria manifesta-se pela:

manutenção do desconto compensatório de 10% sobre o valor contratual, aplicado em razão da divergência técnica do veículo entregue, e
formalização de termo aditivo, exclusivamente para registrar:
o desconto aplicado;
a aceitação provisória e excepcional do veículo usado;
e a obrigação expressa de substituição no prazo estabelecido.

Solicita-se que o Setor de Licitações dê prosseguimento à elaboração do referido Termo Aditivo, para posterior assinatura.

4. Fiscalização do contrato até a entrega do novo veículo

A equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde manterá acompanhamento permanente da execução contratual até a efetiva substituição do bem, registrando todas as comunicações com a empresa; vistorias e verificações necessárias; cumprimento ou descumprimento de prazos; e relatórios técnicos, quando pertinentes. Toda documentação será juntada ao processo, garantindo plena rastreabilidade e transparência.

5. Conclusão

Diante do exposto, esta Secretaria declara cumprir integralmente as recomendações previstas no Parecer Jurídico, e solicita ao Setor de Licitações que adote os encaminhamentos administrativos complementares necessários, especialmente quanto:

à emissão da notificação à contratada,
e à elaboração do termo aditivo.

Atenciosamente,

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:0C4FFEE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 600, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NILO COSTA ROQUE DOS SANTOS,** matrícula nº 2141, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA,** matrícula nº 2100, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente a Dispensa Eletrônica nº 032/2025, Processo de Despesa nº 922.010/2025, Licitação nº 147/2025, cuja o objeto é a " Contratação dos Serviços de Dedetização, referente a itens fracassados em licitação anterior, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, especialmente da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:A4CF7B15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 601, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 041/2025/SMAD/PMJS/CL, seguindo o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO,** matrícula nº 2132, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO,** matrícula nº 2102, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 925.118/2025, do Pregão Eletrônico nº 061/2025, que tem por objeto "Aquisição de materiais de decoração natalina, destinados à ornamentação dos espaços públicos de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:B73E40AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 602, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 759/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, matrícula: 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, e o servidor **DASIO JOSE COSTA DA SILVA**, matrícula: 2162, para exercer a função de Fiscal de Contrato, no acompanhamento referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Administrativo nº 404.002/2023, que tem como objeto: "contratação de empresa especializada em recarga de oxigênios medicinais liquefeitos e comprimidos em cilindros".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:B1DE4987

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 603, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 40/2025/SMAD/PMJS/CL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, matrícula: 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, e o servidora **LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO**, matrícula: 2123, para exercer a função de Fiscal de Contrato, no acompanhamento referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2025, Processo Administrativo nº 903.009/2025, que tem como objeto: " aquisição de Glicosímetros On Call Plus e Tiras Reagentes compatíveis, destinados ao monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde de Jardim do Seridó/RN, de acordo como consta no documento de formalização de demandas – DFD do referido processo. ".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:15D70EF0

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – CMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN, em sua Reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2025, no Auditório da Câmara dos Vereadores de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 1990 e suas atribuições legais o § 2° O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 2012 que institui as atribuições legais e normatizações técnicas Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação. § 3 o do art. 165 da Constituição Federal.

RESOLVE EMITIR O PARECER DE:

ART. 1º - AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º E 2ª QUADRIMESTRE DE 2025.

MARIA DE FATIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 010/2025 – CMS de 12 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal de plenos poderes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

JOSÉ ANCHETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:A711404F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, portador CPF sob n.º 051.219.664-82, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, n.º 720, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN**.**
CONTRATADO: LAISE FERNANDES DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o n.º 095.102.434-50, portadora do RG n.º 2.736.946 SSP/RN, brasileira, residente e domiciliada na Carlos Fernandes de Medeiros, nº169, Bela Vista, Jardim do Seridó - RN.
CONSIDERANDO o Despacho n.º 234-A/2025 da Secretaria do Gabinete da Prefeita, bem como o Ofício n.º 716/2025, de 28 de outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a renovação do referido contrato;
CONSIDERANDO, que já temos novo de período programado de férias dos profissionais efetivos da Secretaria de Saúde;
RESOLVEM:
Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado n.º **032/2025,** pactuado em **18 de agosto de 2025,** com fulcro no inciso V do art. 2° e § 1° do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **16 de fevereiro de 2026,** o Contrato por Tempo Determinado nº 032/2025, podendo ser renovado ou rescindido, face o interesse do poder público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LAISE FERNANDES DE AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF:_____

2. ---_____ CPF:_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:C7C8ABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN**.**
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, brasileiro, portador do RG n.º 002.336.791SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 063.436.474-06, residente e domiciliado na Rua José Patrocínio Fernandes, nº 21 – São João – Jardim do Seridó - RN.
CONSIDERANDO o Despacho n.º 229/2025 da Secretaria do Gabinete da Prefeita, bem como o Ofício n.º 148/2025, de 05 de novembro de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes, que solicita a renovação do referido contrato;
RESOLVEM:
Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado n.º **036/2025,** pactuado em **18 de setembro de 2025,** com fulcro no inciso V do art. 2° e § 1° do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2025,** o Contrato por Tempo Determinado nº 036/2025, podendo ser rescindido ou renovado face retorno da servidora efetiva.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF: _____

2. ---_____ CPF: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:59B2659D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA, torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025. Objeto: Aquisição parcelada de materiais para laboratório de análises clínicas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://josedapenha.rn.gov.br/licitacaolista.php, cpljpenha@hotmail.com ou no endereço: Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - José da Penha-RN

José da Penha-RN, 14 de novembro de 2025

FABIANO FERREIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:84A56353

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA, torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025. Objeto: Contratação da prestação de serviços de corte de terra, destinados a atender às necessidades do Município de José da Penha/RN. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://josedapenha.rn.gov.br/licitacaolista.php, cpljpenha@hotmail.com ou no endereço: Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - José da Penha-RN

José da Penha/RN, 14 de novembro de 2025.

FABIANO FERREIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:08A862FA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407230001

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407230001.

CONTRATO Nº: 202407230001
TERMO ADITIVO: Segundo
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 30.610.589/0001-00
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Concorrência eletrônica n.º 003/2024 CE.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para manutenção e reforma nas Unidades Básicas de Saúde do Município de José da Penha – RN.
VALOR TOTAL: R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) passa a ter o valor de R$ 632.047,50 (seiscentos e trinta e dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total R$ 209.547,50 (duzentos e nove mil, quinhentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA:**.....** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 13000 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 13904 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
FUNÇÃO:**.....** *10 – Saúde*
SUBFUNÇÃO:**.....** *301* – Atenção Básica
PROGRAMA:**.....** 5 – Gestão de Atenção Primária em Saúde – APS.
AÇÃO:**.....** 2.91–Manutenção e Conservação das Unidades Básicas de Saúde.
DESPESA:**.....** *413. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*
FONTE DE RECURSOS:**.....** 610 – Recursos do SUS – Custeio
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 14/11/2025 à 23/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:299824B6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 816/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 816/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:012D4BCF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 837/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 837/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento, no dia 06 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FA605EA7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 838/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 838/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:80E44ED8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 839/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 839/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transporta paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7E8AAA97

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 840/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 840/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C5AC5B49

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 841/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 841/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:793363D6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 842/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 842/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:04F6732D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 843/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 843/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:563F27A4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 844/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 844/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar o paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3E3BC451

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 845/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 845/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar a paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:11BAEC3C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 846/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 846/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:03C219A7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 847/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 847/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município inscritos para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 16 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AD63BF3F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 848/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 848/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOAO BORGES DOS SANTOS NETO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município inscritos para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 16 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BFEFB642

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 849/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 849/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município inscritos para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 16 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:203077B9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 255 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 255 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;
Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;
Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;
Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1°Conceder o servidor**Eliésio Freire de Oliveira**, com matrícula n**o** 137473-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2024 a 31/01/2025, com o período de gozo de 15/11/2025 a 14/12/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 15/12/2025**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:01CF4572

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 256 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 256 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;
Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;
Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;
Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1°Conceder o servidor **Denes Kegicelio Costa Araújo de Souza**, com matrícula no 137470-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2024 a 31/12/2024, com o período de gozo de 15/11/2025 a 14/12/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 15/12/2025**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2F830E99

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO Nº 11110002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 11110002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2.983/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E ALVES DUARTE E ADVOGADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes,22, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ALVES DUARTE E ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ **07.181.623/0001-57**, sediado na Rua Potengi, 383, Bairro: Petrópolis, Natal –RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CANINDE ALVES FILHO portador(a) do CPF 726.824.262-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.983/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria de natureza singular, nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa de interesses do município, acerca da retenção do imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, consoante tema de repercussão geral no 1.130 perante o Supremo Tribunal Federal, Mediante a propositura das ações judiciais que se fizerem necessárias para recuperar em benefício desse Município dos valores indevidamente obtidos pela União Federal durante os 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Proveito Econômico
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria de natureza singular, nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa de interesses do município, acerca da retenção do imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, consoante tema de repercussão geral no 1.130 perante o Supremo Tribunal Federal, Mediante a propositura das ações judiciais que se fizerem necessárias para recuperar em benefício desse Município dos valores indevidamente obtidos pela União Federal durante os 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88	01	SERVIÇO	**20%**
contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria de natureza singular, nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa de interesses do município, acerca da retenção do imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, consoante tema de repercussão geral no 1.130 perante o Supremo Tribunal Federal, Mediante a propositura das ações judiciais que se fizerem necessárias para recuperar em benefício desse Município dos valores indevidamente obtidos pela União Federal durante os 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88				

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021. Podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO (art. 92, V)
5.1. A título de remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO, receberá do CONTRATANTE os honorários líquidos, certos no valor de 20% (vinte por cento) do total do proveito econômico da ação para o CONTRATANTE.
5.2. Os honorários contratados não serão devidos, caso advenha julgamento improcedente da demanda, ou sendo procedente, não gere proveito econômico ao CONTRATANTE.
5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O pagamento será efetuado após a comprovação, por meio de apresentação de cópia da sentença/acórdão e da certidão de trânsito em julgado da ação, que julgar procedente a demanda, reconhecendo o direito da edilidade, bem como a apresentação dos extratos bancários comprovando o respectivo crédito em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de José da Penha.
6.2. A forma de pagamento adotada será condicionada ao êxito, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o montante efetivamente recuperado para os cofres públicos, o que demonstra economicidade e vantagem para o Município, considerando que não haverá desembolso prévio de valores públicos, e o pagamento apenas ocorrerá em caso de sucesso na demanda.
6.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato,

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa:
1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.
6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.531.. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no(s) elemento(s) de

despesa(s): 46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;;
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JOSÉ DA PENHA/RN, 11 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de José da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
CPF - 023.719.154-75
Responsável Legal da Contratante

ALVES DUARTE E ADVOGADOS
CNPJ 07.181.623/0001-57
Contratada

FRANCISCO CANINDE ALVES FILHO
CPF 726.824.262-04
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:9E007EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 16090001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A **Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 18 de novembro de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 02 de dezembro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 14 de novembro de 2025

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	***VALDINEZ VIEIRA DA SILVA***
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4A4D13FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 1.482, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.482, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, nos órgãos da Administração Municipal, em razão do **feriado nacional do dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra**, **excetuando-se** as atividades e serviços considerados essenciais, especialmente:
I – os serviços de saúde, incluindo urgência e emergência hospitalar;
II – o transporte sanitário para atendimentos previamente agendados em outros municípios;
III – a coleta de lixo e demais serviços essenciais da área de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN,14 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B2E4D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 – PROCESSO Nº 22040001-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **CONTRATADA**: **62.735.026 EZAU DE LIMA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.735.026/0001-35; **OBJETO**: Contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Administração; 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.10 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.08 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR, 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, 0010 - SAUDE PARA TODOS, 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS, 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30; 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10; 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30; 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%; 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 30; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA):** R$ 134,32 (cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **SUBSCRITORES**: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Ezau de Lima – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:91AC7C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROC ADMINISTRATIVO N° 26120004/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: F C TAVARES DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA , inscrita no CNPJ nº 39.807.945/0001-55; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo quantitativo consistente nos itens do contrato administrativo n° 014/2025, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos arts 124, I, b c/c 125 da Lei 14.133, de 2021. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 321.514,20 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos) com o acréscimo de R$ 64.289,65 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) ora aditivado. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Ação: 2011 Manutenção das atividades do Ensino Básico. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. Ação: 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Ação: 2028 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Ação: 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. Ação 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL. AÇÃO: 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social, 2046 Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2064 Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média, 2069 Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família, 2050 Manutenção do Prog. Primeira Infância no Suas Criança, 2032 Fomentar Ações De Geração De Trabalho, Emprego, Valorização Do Artesanato. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, 16690000 Outros Recursos - Vinculados à Assistência Social, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisco Canindé Tavares de Oliveira - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 14 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:22A9CB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100001/2025
DISPENSA N° 060/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras
Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto:AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 060/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **42.590.137 LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS - CNPJ: 42.590.137/0001-93,** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar os preços compatíveis com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R$ 6.505,00 (seis mil, quinhentos e cinco reais).**

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **42.590.137 LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS - CNPJ: 42.590.137/0001-93**.

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 14 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:184D02B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA 42.590.137 LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS CNPJ: 42.590.137/0001-93 RUA ANDRÉ SALES, 337, BAIRRO BARRA NOVA, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000 SR. LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU.**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 14 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:70AB06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL Nº 063/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07110002/2025)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 137/2025,** que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do *ART. 75, VIII (NOS CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA),*** nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:
cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR ITEM**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 07110002/2025 – Dispensa nº 063/2025.**

2.2 O prazo para apresentação da proposta de preços, juntamente com a documentação de habilitação, será de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação, encerrando-se no dia **20 de novembro de 2025, às 17h.**

3 – DA HABILITAÇÃO
3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:
a) conter as especificações detalhadas do **Aviso de Contratação Direta Emergencial**;
b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO
6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º:**

Não há previsão dos serviços no PCA 2025;

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Valores Máximos de Referência;
ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo
ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 14 de novembro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 07110002/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês
2	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês
3	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês

Os **Serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois ospadrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais demercado, conforme o art. 6° inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.
O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu necessita formalizar contratação de clínica especializada em reabilitação de dependentes químicos adultos, em razão do surgimento de novas demandas judiciais e sociais de internação compulsória e voluntária que ultrapassam a capacidade operacional do município.
2.2 Atualmente, há duas decisões judiciais em vigor, proferidas pela Vara Única da Comarca de Jucurutu, determinando a internação compulsória provisória dos pacientes JOSÉ RAMIRIS PEREIRA SILVA (PROCESSO Nº 0800694-02.2025.8.20.5118) E YLKIAS PAULO DOS SANTOS (PROCESSO Nº 0800607-46.2025.8.20.5118), ambos diagnosticados com dependência química grave (CID F19.2) e com risco iminente à própria integridade física e à de terceiros.
2.3 As decisões (ANEXAS AO DFD), determinam o cumprimento imediato, impondo ao Município a obrigação de custear o tratamento, sob pena de descumprimento judicial.
2.4 Além das ordens judiciais, há ainda a situação do paciente CLÁUDIO ALEXANDRE DE ARAÚJO, de 31 anos, que se encontra internado voluntariamente na Clínica Terapêutica Renascer Natal, conforme laudos médicos emitidos pelo psiquiatra Dr. Francisco das Chagas Rodrigues (CRM 1559-RN / RQE 4654) (ANEXO AO DFD).

2.5 Os laudos atestam quadro psiquiátrico classificado em F19.2 do CID-10, com necessidade de tratamento contínuo em ambiente protegido, uso de psicofármacos e acompanhamento multiprofissional por pelo menos seis meses, prorrogáveis.
2.6 Ressalta-se que a tentativa anterior de contratação emergencial foi declarada fracassada (Processo Administrativo MJ/RN nº 06100001/2025, publicado em 14 de outubro de 2025), por ausência de documentação habilitatória adequada.
2.7 Tal situação deixou desassistido o paciente Cláudio, cuja família demonstra extrema aflição, visto que os custos do tratamento estão cobertos apenas até 27 de novembro de 2025, conforme manifestação anexa, e o mesmo ainda não concluiu o período terapêutico necessário à sua recuperação integral.
2.8 Importante destacar que o caso de Cláudio Alexandre de Araújo representa uma demanda preexistente, que já vinha sendo tratada administrativamente e sofreu revés com o fracasso da licitação anterior, enquanto as situações de José Ramiris Pereira Silva e Ylkias Paulo dos Santos configuram novas demandas judiciais recentemente recebidas pela Prefeitura, com prazos exíguos para cumprimento. Assim, o Município enfrenta simultaneamente um passivo emergencial e novas obrigações judiciais imediatas, exigindo resposta administrativa célere e contratação urgente de clínica habilitada.
2.9 Dessa forma, a contratação ora proposta visa garantir o cumprimento imediato das determinações judiciais, bem como assegurar a continuidade do tratamento voluntário de paciente já inserido em regime terapêutico especializado, evitando agravamento clínico, risco social e descumprimento de ordem judicial, o que poderia acarretar sanções legais ao Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1 A solução possível é uma **contratação emergencial de clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos,** que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

3.2 A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.
3.3 Portanto, a escolha desta CONTRATAÇÃO se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto.
Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.
CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
4.4.1 A execução do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo de referência, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ANVISA.
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
4.5.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:
4.5.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
4.5.1.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.
Obrigações da administração municipal enquanto contratante
Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.
Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.
Fornecer à empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.
Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.
Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.
Requisitos obrigacionais imputadas a contratada
Arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contração.
Tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.
Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
Deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;
A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.
Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
Realizar a prestação dos serviços previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;
Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;
Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser indicadas;
Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta

EXECUÇÃO DO OBJETO
Os serviços descritos na tabela do item 1 deverão ser cumpridos fielmente, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência, dentro dos prazos e horários estabelecidos pela secretaria solicitante.
O serviço do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade elencados neste Termo de Referência;
5.3 Por se tratar de um serviço específico para tratamento de dependência química de pacientes, a contratada deverá ainda cumprir fielmente com os requisitos e especificações a seguir:
5.3.1 A contratada deverá prestar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e deve atender o objetivo de proporcionar a recuperação da paciente no tocante à dependência de álcool e/ou drogas, a fim de viabilizar o processo de desintoxicação, conscientização e reinserção social, através de técnicas e procedimentos ofertados por uma equipe multidisciplinar, garantindo

um acompanhamento de 24h por dia, ininterruptamente, durante todo o período de internação da paciente;
5.3.2 As instalações devem proporcionar espaço completo necessário para acolher de forma digna, contendo quartos, área de lazer, refeitório, consultórios médicos e terapêuticos, salas de reuniões, e demais espaços físicos necessários que proporcione uma logística de atendimento e tratamento adequada.
5.3.3 O estabelecimento deve dispor, no mínimo, dos serviços abaixo relacionados para atender a internação:
• 04 (quatro) refeições diárias;
• Atendimento 24 horas;
• Acompanhamento psiquiátrico;
• Acompanhamento psicológico;
• Psicoterapia individual;
• Psicoterapia em grupo;
• Musicoterapia;
• Jogos;
• Reunião de narcóticos anônimos;
• Reunião de alcoólatras anônimos;
• Medicações clínicas.
5.3.4 Os serviços deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço.
5.3.5 A reserva da vaga na clínica somente deverá ocorrer após o recebimento formal da ordem, sendo vedada qualquer garantia de agendamento com base apenas na assinatura do contrato. O contrato firmado não implica reserva automática de vaga, devendo a execução ser condicionada à emissão da ordem de serviço pela secretaria demandante.
5.3.6 contados do recebimento do envio da ORDEM DE SERVIÇO, a ser encaminhada através do e-mail da secretaria solicitante, através do qual serão contados dos prazos e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.
Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Fiscalização Administrativa
O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;
Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO
Do recebimento
Os **serviços** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os **serviços** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **serviços** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
A Administração deverá:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$**

62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 **TX = Percentual da taxa anual = 6%**

365.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021**.
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica:
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Associação e Fundação Privada: estatuto social, ata de fundação e eleição da diretoria.
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso a **empresa prestadora** seja considerada isenta dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
A **empresa prestadora** enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da a **empresa prestadora**.
Qualificação Técnica:
a. Atestados de capacidade técnica-operacional, devidamente documentados, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação, consistente na **internação em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos – quantidade: 6 meses**;
c. **Alvará Sanitário** vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente;
Declaração de que realiza a **internação compulsória determinada judicialmente.**

9.2 Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Não

10 ESTIMATIVA DO PREÇO
10.1. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fontes públicas oficiais do Estado do Rio Grande do Norte (RN), conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.410/2024.
10.2. Foram utilizados contratos e termos de referência de prefeituras potiguares (Jucurutu e Nova Cruz), resultando em mediana de R$ 3.500,00/mês. Considerando uma vaga de internação por 12 meses, o valor global estimado da contratação é 3 X R$ 42.000,00, ou seja, R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).
10.3. Os preços poderão ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica**.**

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
09.009 – Fundo Municipal de Saúde;
II - Fontes de Recursos:
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
III - Programa de Trabalho:
0010 - SAUDE PARA TODOS
IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V – Plano Interno:
2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, a presente a execução de **serviço** goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021, através da FUNÇÃO: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; AÇÕES: 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

Jucurutu/RN, 10 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Portaria nº 458/2025
(Assinado Eletronicamente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor -**João Marcos de Medeiros Brito – Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

ANEXO II
VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA
(VALOR MÍNIMO A SER ADJUDICADO)

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês	2.250,00	27.000,00
2	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês	2.250,00	27.000,00
3	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês	2.250,00	27.000,00
TOTAL					**81.000,00**

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidora **- Gisele Viana Pereira de Medeiros– Pesquisadora Oficial.**

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº ____/2025 – Dispensa nº ___/2025

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês		
2	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês		
3	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês		
TOTAL					

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº, **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

(assinatura do representante legal

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, *em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês		
2	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês		
3	01 Vaga de internação compulsória em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos do sexo masculino (regime integral 24h/dia, acompanhamento médico, psicológico e social)	12	mês		
TOTAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
2.1- O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **12 de novembro de 2025.**
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
09.009 – Fundo Municipal de Saúde;
II - Fontes de Recursos:
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
III - Programa de Trabalho:
0010 - SAUDE PARA TODOS
IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V – Plano Interno:
2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	_____ **XXXXXXXXXX**
Prefeito Municipal P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:ADEEEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 25060002/2025 CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 54.322.844/0001-88, visando à assinatura do **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de equipamentos odontológicos.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 14 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:F9908E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 474, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 474, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes para o triênio 2026/2027/2028 do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos Municipais de Jucurutu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos em lei e no regimento interno do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos Municipais de Jucurutu/RN; e

CONSIDERANDO que o mandado atual do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Própria dos servidores efetivos Municipais de Jucurutu, para o triênio 2023/2024/2025 se encerra em dezembro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Eleitoral para organizar, realizar e fiscalizar o Processo eleitoral da escolha dos novos membros titulares e suplentes que formarão o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais efetivos de Jucurutu/RN, que ficará composta com os seguintes membros titulares e suplentes:

Parágrafo Primeiro: membros titulares;

*a- Maria Amélia Câmara Pereira – Membro - CPF: 762.***.464-***
*b – Joelma de Fátima Lopes de Medeiros – Membro - CPF: 023.***.074-***
*c – Jânat Erika Fernandes de Medeiros – Membro - CPF: 108.***.504-***
*d – Aldo Fernandes de Oliveira – Membro - CPF: 596.***.054-***
*e – Vivânia Araújo da Silva– Membro - CPF: 042.***.614-***

Parágrafo Segundo: membros suplentes;

*a- Amanda Delayne Lopes Palhares – Membro Suplente - CPF: 017.***.334-***
*b – Elizabethe Dias de Azevedo – Membro Suplente - CPF: 008.***.964-***
*c – Marcilene Sheyla Beserra de Oliveira – Membro Suplente - CPF: 969.***.734-***
*d – Valdinez Vieira da Silva – Membro Suplente - CPF: 702.***.784-***
*e – Wagner Matias Maia– Membro Suplente - CPF: 017.***.784-***

Art. 2° - O presidente da Comissão Eleitoral será escolhido por votação direta dos membros da comissão.
Parágrafo único. Na ausência temporária ou definitiva do presidente da comissão eleitoral, este deverá ser substituído por um dos demais membros, escolhido entre eles.

Art. 3° - Os integrantes da Comissão Eleitoral terão as seguintes atribuições:

I - Requerer ao Município de Jucurutu a publicação dos documentos necessários ao processo eleitoral, no Diário Oficial dos Municípios Potiguares (FEMURN);
II – Disponibilizar documentos, sempre que possível;
III - Receber os requerimentos de registro de candidatura;
IV – Deliberar sobre consultas eventuais;
V - Apurar e decidir sobre as denúncias recebidas, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência;
VI – Homologar os registros de candidaturas;

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá convocar assessoria técnica do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu para dirimir eventuais dúvidas sobre o pleito.

Art. 4° - A Comissão Eleitoral organizará o processo eleitoral, com as seguintes ações essenciais:

a) Receber o requerimento de registro de candidatura;
b) Deliberar pela aprovação ou reprovação do registro de candidatura;
c) Elaborar as atas dos trabalhos eleitorais e do resultado final da eleição;
d) Elaborar lista ou arquivo eletrônico dos servidores públicos municipais que votaram na eleição;
e) Praticar as demais atribuições necessárias ao transcurso do pleito eleitoral.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 241/2022 e as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 14 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A1B9C0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

PROCESSO Nº 2020/2025
ASSUNTO: Contratação de empresa para realização dos serviços de DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de Habitação de Interesse Social, com vistas a inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Jundiá/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a "contratação de empresa para realização dos serviços de DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de Habitação de Interesse Social, com vistas a inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Jundiá/RN." a empresa **TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA** – CNPJ: **23.737.699/0001-72**, perfazendo um total de **R$ 15.000,000 (Quinze mil reais).**

Encaminhe aoSETOR DE CONTRATAÇÃOpara que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 14 de novembro de 2025.

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6BC1FD33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002 2025 CMDCA

Convocamos toda sociedade civil para participar do 1° Fórum Comunitario do Selo Unicef edição 2025-2028.
Data: 17/11/2025
Local : Ginásio de Esportes Cecílio Paulino
Horário das 8:30 às 14:30

ALESSANDRA DA SILVA DE LIMA
(Presidente)

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:096D01BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2046/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: C P DANTAS
CNPJ: 61.193.912/0001-11
ENDEREÇO: Rua João Cesário, nº 60, Centro – Lagoa de Pedras/RN, CEP: 59.244-000.
OBJETO: Locação de caminhão pipa, para distribuição de água potável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Jundiá/RN.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 1(um) CARRO PIPA COM CONDUTOR HABILITADO, com capacidade mínima de transporte de 10.000 (dez mil) litros, munido de equipamento de recalque e mangueira com no mínimo 1.1/2" e 40 metros de comprimento para abastecimento na zona urbana, e rural de Jundiá/RN.	CARRADA	299	R$ 168,00	R$ 50.232,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 055/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 à 13 de novembro de 2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura; **AÇÃO:** 2085 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de novembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: Claudionor Pedro Dantas

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:92D62733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2025 - GP

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERAÇÃO: MOTORISTA HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, e a Lei Complementar nº 002/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civil do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR: GENIVAL PAULINO DA SILVA, do cargo de Motorista do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jundiá, por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:69D5ED5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para locação de equipamentos destinados a produção de energia fotovoltaica em regime autoconsumo remoto para as instituições citadas abaixo, ligadas à Prefeitura de Lagoa de Pedras – RN.. **.** – inicio de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 17/11/2025 – termino: 11:00 horas do dia 02/12/2025. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 02/12/2025, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 02/12/2025. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN – ou pelo Email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de Novembro 2025.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:ADA4F281

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de empresa especializada para os serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do município de Lagoa de Pedras/RN. **.** – inicio de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 17/11/2025 – termino: 09:00 horas do dia 02/12/2025. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 02/12/2025, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 02/12/2025. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN – ou pelo Email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de Novembro 2025.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:F4CA4C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0610/2025 – GP

Portaria nº 0610/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 14 de novembro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA,** matricula **nº 184;** Cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN nos dias 24 e 25 de novembro, para transportar servidores que irão participar do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CMCA. O evento será realizado no Praia Mar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:01F4208D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0611/2025 – GP

Portaria nº 0611/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 14 de novembro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARISÔNIA RIBEIRO DA CRUZ,** matricula **nº 104;** Cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN nos dias 24 e 25 de novembro, para participar do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CMCA. O evento será realizado no Praia Mar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8E803248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0612/2025 – GP

Portaria nº 0612/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 14 de novembro de 2025.

"PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA TELMA MARIA DA SILVA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar a licença da servidora **TELMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº: **923**; Cargo: Técnica de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, por motivo de doença na família, de acordo com art.124 da Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A prorrogação da licença foi concedida conforme atestado médico apresentados, e devidas comprovações solicitadas mediante requisições da Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º - A vigência teve início em: 11 de agosto de 2025 a 08 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8EFE8DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0613/2025 – GP

Portaria nº 0613/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 14 de novembro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA GEIZA JÉSSICA DA SILVA LIMA NO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE BIBLIOTECA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a senhora **GEIZA JÉSSICA DA SILVA LIMA**, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE BIBLIOTECA**, simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude.
Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Coordenadora de Biblioteca estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C7498221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA FM NORDESTE LTDA.

Processo Administrativo n° 1160/2025
Licitação nº 159/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **FM NORDESTE LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.562.027/0001-80, sediado na Rua Carlos Chagas, nº 3466, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-220, neste ato representado por FELINTO RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF nº XXX.351.XXX-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE CHAMADAS PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAJES COM ABRANGÊNCIA EM RÁDIO COM MAIOR POTÊNCIA IRRADIADA E MAIOR RAIO DE ALCANCE E TRANSMISSÃO.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 57/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Ação: 2204 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 12 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 11 de novembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

FM Nordeste LTDA
CNPJ: 08.562.027/0001-80
FELINTO RODRIGUES FILHO
CPF: XXX.351.XXX-68
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:0E8EBA0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA CAMYLA MELLO SHOWS LTDA.

Processo Administrativo n° 1266/2025

Licitação nº 152/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **CAMYLA MELLO SHOWS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.614.506/0001-33, sediada na Rua Pardais, nº 85, Sala 2, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-795, neste ato representado por FÁBIO LEONARDO NOBREGA FARIAS, inscrito no CPF nº XXX.756.XXX-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA CAMYLA MELLO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAJES/RN, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 2162 - REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 14 de novembro de 2025 a 13 de março de 2026**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 13 de novembro de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

Camyla Mello Shows LTDA
CNPJ: 59.614.506/0001-33
FÁBIO LEONARDO NOBREGA FARIAS
CPF: XXX.756.XXX-57
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:C95807DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão do servidor Carlos André dos Santos à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 086/2025, de 03 de novembro de 2025, encaminhado pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, pertencente à Arquidiocese de Natal/RN;

CONSIDERANDO o interesse público e a relevância das atividades desenvolvidas pela instituição religiosa junto à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor **Carlos André dos Santos**, CPF ##0.514.244-##, lotado na **Secretaria Municipal de Governo**, para prestar serviços na **Paróquia de Nossa Senhora da Conceição**, em **Lajes/RN**, no período de **17 de novembro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão cedente**.

Art. 2º O servidor desenvolverá atividades administrativas e de apoio às ações pastorais e comunitárias da Paróquia, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 14 de novembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:66EBBCB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007, de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

RESOLVE:
Art. 1º Fica remanejado(a) o(a) servidor(a) **Deyse Naama Dantas da Silva**, portador(a) do CPF nº ###.306.414-## lotado(a) na Secretaria de Origem **Secretaria Municipal de Educação**, para lotação na Secretaria de Destino **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação**, a contar de **03 de novembro 2025.**

Art. 2º O(a) servidor(a) permanecerá no mesmo cargo de **PSICOLOGO(A)**, com manutenção de remuneração, regime funcional e direitos e obrigações inerentes ao cargo, sem prejuízo de sua carreira.

Art. 3º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **03 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 14 de novembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:75092CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa a Comissão Eleitoral Central que conduzirá o processo eletivo de Equipe de Direção Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lucrécia/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 757/2023,

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Central que conduzirá o processo eletivo de Equipe de Direção Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:

Maximiliano Paulo da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Abilia Leane Dias Cunha – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

Joilma Terezinha da Costa Araújo – Representante dos Servidores Públicos Municipais de Lucrécia – SINSEPUML.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral Central a coordenação do processo eleitoral na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE
Secretária

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:B7633356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL convoca toda a comunidade escolar para participar do processo de eleição de Equipe de Direção Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e delibera sua organização.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 757 de

25/09/2023 – Dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento das Eleições de Equipe de Direção Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Central

REGULAMENTO GERAL ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA EQUIPE DE DIREÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo de Eleição da Equipe de Direção Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, será realizado em conformidade com a Lei nº 757, de 25/09/2023, com a Resolução Nº 01, de 14 de novembro de 2025 que aprova este Regulamento.

Art. 2º A eleição para Equipe de Direção será realizada em todos os estabelecimentos de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, respeitada a duração do mandato previsto neste regulamento, conforme calendário estipulado pela Secretaria Municipal de Educação através de Portaria.

Parágrafo Único – A eleição de que trata o "caput" deste artigo realizar-se-á em todas as Escolas da Rede Pública Municipal:

a) Escola Municipal Agostinho Batista do Nascimento;
b) Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino;
c) Jardim Escola Linda Criança;
d) Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo.

DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 3º O mandato da equipe de direção será de 2 (dois) anos, com início no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente ao da eleição, com direito a uma reeleição.

Art. 4º Ocorrerá a vacância dos cargos da Equipe de Direção de Escola nos casos previstos no artigo 33 da Lei Municipal nº 239 de junho de 1998.

Parágrafo Único. Em quaisquer das situações previstas no caput deste artigo, a nomeação para o cargo será feita pelo(a) Prefeito(a) Municipal em Exercício.

DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 5º. Para participar das eleições tendentes ao preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor, o interessado deverá preencher os requisitos previstos no art. 20, da Lei nº 757/2023:

I. Ser servidor efetivo do quadro da SME, lotado na escola há no mínimo dois anos ininterruptos;
II. Ser graduado em curso superior na área de educação;
III. Não ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, no triênio anterior à data de realização do pleito;
IV. Possuir curso de capacitação ou qualificação técnica em gestão escolar.

§ 1º Nas escolas onde não haja servidores que atendam ao requisito estabelecido no inciso II deste artigo, será assegurado aos professores ou servidores de nível médio, que atendam aos demais requisitos, o direito de concorrerem aos cargos estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º Nas escolas onde os servidores que atendam ao requisito estabelecido no inciso I ou Parágrafo Primeiro deste artigo não desejarem concorrer ao pleito, será admitida a candidatura de professores ou servidores do quadro efetivo da SME lotados em outras unidades de ensino, respeitados os demais requisitos.

§ 3º Qualquer membro da comunidade escolar poderá, fundamentadamente, requerer a impugnação de qualquer candidato que não satisfaça os requisitos desta Lei.

Art. 6º Para concorrer ao processo de eleição da Equipe de Direção, o candidato deverá fazer o seu registro junto à Comissão Eleitoral da unidade escolar onde pretende exercer suas funções.

Parágrafo Único. A inscrição do candidato dar-se-á mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de Plano de Trabalho para o período do mandato.

Art. 7º Recebidas as inscrições dos candidatos, as mesmas serão homologadas pela Comissão Eleitoral Central, se cumpridos os requisitos estabelecidos no artigo 5º, abrindo-se prazo para apresentação das propostas perante a comunidade votante.

DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 8º A organização do processo eleitoral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Eleitoral Central, obedecido o disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº 757/2023.

Parágrafo Único. Em conformidade com o seu âmbito de atuação, a Comissão Eleitoral Central tem as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo eleitoral em âmbito das escolas pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino;
b) Homologar as inscrições dos candidatos;
c) Orientar e apoiar as Comissões Eleitorais Escolares no desempenho das suas atribuições, durante todo o processo eleitoral;
d) Preparar e encaminhar às Comissões Eleitorais Escolares o material necessário à realização do processo eleitoral;
e) Receber das Comissões Eleitorais Escolares a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;
f) Julgar os recursos impetrados no decorrer do processo eleitoral.

Art. 9º Compete ao Conselho de Escola coordenar a formação da Comissão Eleitoral Escolar, composta por um membro de cada classe da comunidade escolar, incumbida de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito de cada unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

§ 1º A Comissão Eleitoral Escolar será composta por 01 (um) representante e seu respectivo suplente de cada um dos seguintes segmentos da comunidade escolar:

I – Professores;
II – Servidores Técnico-administrativos;
III – Estudantes com idade mínima de 12 (doze) anos;
IV – Pais ou responsáveis.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, depois de empossados, ficarão impedidos de concorrerem a qualquer cargo no pleito em questão.

§ 3º A Comissão Eleitoral Escolar tem as seguintes atribuições:

I. Eleger seu presidente e secretário, entre os componentes maiores de 18 anos;
II. Planejar, organizar e executar o processo eleitoral no estabelecimento de ensino;

III. Cadastrar pais ou mães ou responsáveis pelo aluno matriculado na unidade escolar;
IV. Providenciar a listagem dos votantes da unidade escolar e as folhas de votação, conforme modelo padrão;
V. Registrar as candidaturas e divulgar os nomes dos candidatos;
VI. Organizar e coordenar as assembleias, em que os candidatos irão apresentar suas propostas, garantindo-lhes o mesmo espaço de tempo e igualdade de condições;
VII. Credenciar fiscais;
VIII. Convocar a comunidade escolar, por meio de Edital, para participar do processo de eleição da Equipe de Direção da unidade escolar;
IX. Receber solicitações, devidamente fundamentadas e assinadas por candidatos ou qualquer eleitor, concernentes a irregularidades na operacionalização do processo e encaminhar, de imediato, os pedidos à Comissão Eleitoral Central, para efeitos de decisão quanto à impugnação dos candidatos e do pleito;
X. Constituir as mesas receptoras, de acordo com o número de votantes, na proporção de uma urna para cada 300 eleitores;
XI. Lacrar as urnas antes da votação;
XII. Acondicionar em envelopes lacrados e rubricados por todos os membros da comissão, as cédulas, fichas e as listagens dos votantes, após o encerramento da votação e da escrutinação;
XIII. Preencher as atas de escrutinação e de votação conforme modelo padrão;
XIV. Apurar e divulgar o resultado final imediatamente após o encerramento da votação;
XV. Encaminhar à Comissão Eleitoral Central, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as atas de votação, de escrutinação.

DA CAMPANHA

Art. 10 As atividades de campanha devem ocorrer de forma restrita ao espaço da escola.

Art. 11 O período de campanha, em cada escola, tem limite de 5(cinco) dias úteis, devendo ser concluído 24 horas antes do dia da votação na Unidade Escolar.

Art. 12 O candidato a Diretor apresentará para debate, junto à comunidade escolar, seu Plano de Trabalho, elaborado em consonância com as prioridades da Política de Educação do Município, baseado em diagnóstico da realidade educativa e dos desafios da escola para a qual é candidato.

Art. 13 Em qualquer das atividades de campanha, não será permitida a interferência de organizações partidárias, sindicais, associativas, religiosas, empresariais e de qualquer natureza externa à comunidade escolar.

Art. 14 Será garantida aos candidatos igualdade de condições de tempo e espaço organizado para apresentação das suas propostas nas Assembleias Escolares, nas salas de aula e demais dependências da escola, conforme calendário agendado com a Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 15 A propaganda dos candidatos deve se restringir à apresentação de propostas referentes ao seu Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Para divulgação dos candidatos e de suas propostas, não será permitida confecção e distribuição de camisas, bonés, brindes de qualquer espécie, restringindo-se o material de propaganda a impressos, cartazes e faixas, para os quais não se admitirá a utilização de recursos de órgão da administração pública, iniciativa privada ou de outras organizações de qualquer natureza.

Art. 16 Durante a campanha, os eventuais pedidos de impugnação formulados por candidatos ou qualquer eleitor serão apresentados, por escrito, à Comissão Eleitoral Escolar que, de imediato, encaminhará à Comissão Eleitoral Central, devendo esta apreciar e emitir parecer, antes de ser autorizada a votação.

DA VOTAÇÃO

Art. 17 A votação será secreta, em cabine individual, com uso de urnas convencionais, obedecendo o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 às 17 horas.

Art. 18 O voto secreto será manifestado em cédula, previamente carimbada e rubricada pelo Presidente, Secretário e Mesário da Mesa Receptora.

Art. 19 O eleitor terá direito a apenas um voto, assegurada a paridade de votos em vinte e cinco por cento para cada classe da comunidade escolar na eleição tendente ao preenchimento dos cargos da Equipe de Direção da Escola.

Parágrafo Único. Os membros da comunidade escolar que pertençam a mais de uma classe deverão optar, em manifestação escrita dirigida à Comissão Eleitoral, pela integração a apenas uma classe do Colégio Eleitoral.

Art. 20 No ato da votação, o eleitor deverá, impreterivelmente, apresentar documento que o identifique e assinar a folha de votação.

Art. 21 Encerrada a votação, a mesa receptora de voto lacrará as urnas, rubricando sobre o lacre, convidando os fiscais presentes para também o rubricarem, se assim o desejarem, lavrando-se, em seguida, a respectiva ata.

Art. 22 As urnas e a ata de votação serão imediatamente entregues à Comissão Eleitoral Escolar, que no mesmo instante deverá proceder com os trabalhos de apuração.

DA MESA RECEPTORA

Art. 23 Cada Mesa Receptora de voto será composta por quatro membros: 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) mesário e 01 (um) suplente, componentes da Comissão Eleitoral Escolar ou por esta designados.

Art. 24 A Mesa Receptora é responsável pela organização da seção, pelo recebimento do voto do eleitor e pela garantia do bom funcionamento e lisura do processo de votação.

Art. 25 Cada candidato poderá indicar um fiscal para mesa receptora de votos.

DA APURAÇÃO

Art. 26 O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar presidirá os trabalhos de apuração, podendo, em caso de impedimento, ser substituído por outro membro da comissão escolhido entre seus integrantes.

Art. 27 Os trabalhos de apuração dos votos serão feitos pela Comissão Eleitoral Escolar, imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 28 A apuração dos votos será efetuada em recinto destinado à mesma, isolado da comunidade escolar, onde será admitida a presença da Comissão Eleitoral Escolar e dos candidatos com seu respectivo fiscal.

Art. 29 Durante a apuração dos votos, as questões de ordem serão decididas pela Comissão Eleitoral Escolar por maioria dos votos de seus membros.

Art. 30 Aberta cada urna, a Comissão Eleitoral Escolar verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao número de votantes, constando em ata as possíveis divergências e dando prosseguimento ao processo de apuração, desde que não seja caracterizada fraude ou que não comprometa matematicamente o resultado da eleição.

Art. 31 Na medida em que as urnas forem abertas, as cédulas oficiais serão lidas em voz alta pelo presidente dos trabalhos de apuração, registrando-se no mapa de escrutínio os votos apurados e os fatos relevantes ocorridos durante a apuração.

§ 1º Será considerado válido o voto que expressar vontade inequívoca do eleitor em indicar um dos candidatos constantes na cédula eleitoral.

§ 2º Será considerado nulo o voto em que houver dúvida na manifestação de vontade em indicar candidato – ainda que único – em cédula que contiver escritos estranhos ao exercício do voto.

§ 3º Será considerado "em branco" o voto cuja cédula não apresente quaisquer indicações gráficas do eleitor.

Art. 32 Será considerado eleito o candidato que obtiver maior resultado apurado conforme a fórmula descrita a seguir:

I – O cálculo relativo ao percentual de votos atribuído a cada chapa será efetuado através da seguinte fórmula:

X% = (NEVC/TE + NPVC/TP + NDVC/TD + NSVC/TF) x 100/4

Onde:

NEVC = Número de estudantes que votaram na chapa
NPVC = Número de pais ou responsáveis que votaram na chapa
NDVC = Número de docentes que votaram na chapa
NSVC = Número de servidores que votaram na chapa
TE = Total de estudantes votantes
TP = Total de pais ou responsáveis votantes
TD = Total de docentes votantes
TS = Total de servidores votantes

II – Nos casos em que a escola tenha apenas 3 segmentos votantes, quando os estudantes encontram-se na faixa etária inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 18, da Lei nº 757/2023, a fórmula de cálculo será:

X% = (NPVC/TP + NDVC/TD + NSVC/TF) x 100/3

Onde:

NPVC = Número de pais ou responsáveis que votaram na chapa
NDVC = Número de docentes que votaram na chapa
NSVC = Número de servidores que votaram na chapa
TP = Total de pais ou responsáveis votantes
TD = Total de docentes votantes
TS = Total de servidores votantes

Art. 33 Concluída a apuração das urnas e o registro do Mapa de Escrutínio, estes deverão ser encaminhados ao presidente da Comissão Eleitoral Central que fará cumprir as obrigações previstas no Art. 8º do presente Regulamento.

Art. 34 A divulgação do resultado do pleito deverá ser feita pela Comissão Eleitoral Escolar, no mesmo dia de conclusão da votação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Ao assumir a função, o diretor eleito deverá receber, de seu antecessor ou representante legal, documentação escolar e inventário patrimonial e financeiro, na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 36 As questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Central e homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37 Este Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:E6B21BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 028-PE/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Software em Forma de Licença de Uso com suporte técnico integrado para administração e gerenciamento do setor licitação, compras, contabilidade, tributação, portal de transparência, controle interno e folha de pagamento para atender demandas do município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se o processo e adjudica-se o seu objeto à empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.368.980/0001-33. Vencedora com o valor total de R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se a empresa para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:C809DA97

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 025-PE/2025. Objeto: Registro de preços para pretensa e futura aquisição de para-brisas e vidros para os veículos da frota administrativa do munícipio de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se o processo e adjudica-se o seu objeto à empresa J P COMERCIO SERVICO E PECAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 18.893.260/0001-07. Vencedora com o valor total de R$ 396.360,00 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais). Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se a empresa para assinatura da ATA de Registro de Preços no prazo de cinco dias.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:9F16B58C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 428/2025 - INCENTIVO À INDÚSTRIA

Lei n. 428, de 14 de Novembro de 2025

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Instalação e Manutenção de Empresas no Município de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, Hindemberg Pontes de Lima, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica Instituído o Programa Municipal de Incentivo à Instalação e Manutenção de Empresas, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico, o aumento da geração de empregos, o fortalecimento da economia local e a melhoria da qualidade de vida da população de Marcelino Vieira;

Art. 2°. O Programa a que se refere o Artigo anterior se destina àmicroempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais que se instalarem ou mantiverem atividade econômica no Município;

Art. 3°. O incentivo previsto nesta Lei constituirá na concessão de auxílio financeiro mensal, em valores definitivos por Decreto do Poder Executivo, destinado a custear parcialmente despesas fixas comprovadas, como:

I- Aluguel de Imóvel Comercial;

II- Consumo de energia elétrica; e

III- Consumo de água.

Parágrafo Único. O valor do incentivo não poderá exceder 100% (cem por cento) do total das despesas comprovadas, observando-se os limites orçamentários e financeiros do Município;

Art. 4° - Para obtenção do benefício, a empresa deverá:

I – Estar regularmente constituída e em funcionamento;

II – Manter sede oi filial no território municipal;

III – Comprovar regularidade fiscal com o município;

IV – Comprovar a geração de no mínimo, 20 empregos formais diretos;

V – Firmar termo de compromisso com a prefeitura, comprometendo-se a manter suas atividades por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5° - O incentivo poderá ser concedido pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 6º. A concessão do benefício será precedida de análise técnica e parecer da Secretaria Municipal de Finanças e do Controle Interno, contendo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 7°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, disciplinando critérios, procedimentos e documentos necessários para adesão ao Programa.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Gabinete do Prefeito, em 14/11/2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:8D019AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATA DA 2° - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2025

ATA DA 2° - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2025
Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10hs, foi realizada a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Reuniram-se os membros: THAÍSE SCLART ALVES BEZERRA, JOSEFA EDILENE DA COSTA, HUGO LEONARDO DE QUEIROS SILVA, FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA e MARCOS FLÁVIO DA SILVA. Estiveram presentes também a assessora GABRIELA LEITE e a Secretaria Municipal de Assistência Social INGRID IREDLA DA SILVA RÊGO, para participar da reunião ordinária, com a seguinte pauta: I- Retomar e reunir periodicamente a comissão do FIA para destinação de recursos, II- Discussão sobre o relatório trimestral do conselho tutelar, III- Implantação do SIPIA para uso do conselho tutelar no município, IV- Reativação do NUCA, V-Indicação e nomeação do mobilizador do NUCA, VI – Outros assuntos. Inicialmente a Presidente deste conselho deu as boas-vindas aos presentes, visto o não alcance do CÓRUM necessário para realização da reunião, e obedecendo as regras previstas no regimento interno deste conselho, a presidente aguardou a tolerância de vinte minutos, e em seguida realizou-se a segunda chamada de comparecimento e não havendo a chegada de outros conselheiros, prosseguiu a reunião e realizou a leitura da ata, sendo esta APROVADA pelos membros presentes. Em seguida deu-se continuidade a reunião, com a primeira pauta, que tratou sobre a retomada das reuniões da comissão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA para destinação de recursos, os membros relataram a importância desta retomada, visto que a destinação desse recurso tem o objetivo de incentivar projetos de entidades que trabalham com crianças e adolescentes no município de Marcelino Vieira-RN, e tal incentivo financeiro fará uma grande diferença para que estas atividades continuem a desempenhar esse papel tão importante a este público alvo. A Secretária Ingrid relatou, complementou a discussão, ao mencionar que o edital começou a ser feito pela comissão, mas ainda aguarda avaliação jurídica para que seja publicado com total respaldo e responsabilidades aos futuros concorrentes destes recursos, a mesma ainda ressaltou a necessidade de reuniões periódicas da comissão do FIA, para dar celeridade a este processo. Encerrada a primeira pauta, partiu-se para segunda pauta: discussão sobre a entrega do relatório trimestral a ser realizado pelo Conselho Tutelar. O relatório trimestral é uma ferramenta essencial de avalição do acompanhamento das atividades realizadas pelo conselho tutelar, o ultimo relatório enviado, constam as atividades realizadas nos meses de março, abril e maio de 2025, o relatório subsequente dos meses seguintes estão pendentes. Assim, os membros do CMDCA, em acordo unanime, enviaram o ofício 02/2025, solicitando ao conselho tutelar o envio do relatório pendente, no prazo corrido de 10 dias. Em continuidade em assuntos voltados ao conselho tutelar, passou-se para a terceira pauta, que trata sobre a implantação e uso do SIPIA pelo conselho tutelar no município. O SIPIA, é um sistema nacional de informação para a infância e adolescência, com o objetivo de registrar e tratar as informações de garantia e deseja dos direitos da criança e do adolescente, conforme o ECA, ele é utilizado pelos conselheiros, gestores e outros profissionais para monitorar violações de direitos, aplicar medidas e formular políticas públicas eficazes para esse público. No município de Marcelino Vieira, os conselheiros tiveram acesso a capacitação e formação continuada para utilizarem esse sistema, contudo, apesar de estarem com acesso ativo, os mesmos ainda não o utilizam, estando pendente a conclusão de uma atividade na área de treinamento. Sabendo desta importância e da necessidade do uso correto do SIPIA, os membros do CMDCA, enviaram ofício a presidente do conselho tutelar, convocando-os para participação de uma reunião extraordinária, tendo como pauta esse assunto. A reunião ocorrerá no próximo dia 13/11/2025. Dando seguimento a reunião, passou-se para IV pauta: a reativação do NUCA. O município, aderiu ao SELO UNICEF para vigência 2025/2028, sendo assim como parte obrigatória desde processo, é necessário fazer a reativação do NUCA – núcleo de cidadania de adolescentes, sendo um grupo de jovens entre 12 e 18 anos que participa das atividades do SELO UNICEF, promovendo voz e participação ativa destes adolescentes nas decisões do município. Em complemento, a secretária Ingrid Rêgo falou sobre a importância do NUCA para o desenvolvimento das ações do selo, bem como para todos os programas e atividades que são desempenhadas com as crianças e adolescentes. Em apreciação, os conselheiros votaram pela APROVAÇÃO reativação de forma unanime. Após a votação, e em continuidade aos assuntos voltados ao SELO UNICEF, foi solicitado a secretária Ingrid Rêgo, a explanação da quinta pauta, que tratou sobre a indicação do mobilizador do NUCA, feito isso, a secretária municipal relatou a importância do mobilizador para estar a frente do NUCA, sendo ele responsável pelas

reuniões, articulações e planejamento das atividades do núcleo. Assim, a mesma ainda apresentou o nome de ANA LÉLIA DA SILVA, como indicada a ocupar essa função, visto que ela é facilitadora do SCFV, e tem vasta experiência no trabalho com esse público. Após a explanação, foi a presidente abriu a votação, sendo a indicada, APROVADA por unanimidade. Encerrando a discussão em outros assuntos a reunião seguiu aos instantes finais. Sem mais nada a tratar, eu, ANA GABRIELA DO RÊGO LEITE, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Marcelino Vieira-RN, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:02444A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DECISÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Município de Martins/RN – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 2309003/2025
Chamamento Público nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, nos termos do art. 35, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da decisão de homologação e adjudicação referente ao Chamamento Público nº 005/2025, que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS no Município de Martins/RN.

ORGANIZAÇÃO VENCEDORA: INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS, CNPJ: 55.170.976/0001-02, com sede na Rua Dr. Raul Lafayette, nº 191, Ed. University Empress Center, sala 1301, Boa Viagem – Recife/PE, tendo obtido pontuação final: 80 (oitenta) pontos, cujo valo anual e global da parceria é de R$ 6.845.076,86 (seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
A adjudicatária fica formalmente convocada para comparecer à Prefeitura Municipal de Martins/RN, situada na Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de publicação deste extrato, para fins de assinatura do Termo de Colaboração, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos do item 12.4 do Edital.

Martins/RN, 14 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito Municipal de Martins/RN

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:ED922DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 391/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 391/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **JAIR DA SILVA GABRIEL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Infraestrutura matrícula nº 201, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 17 de Novembro a 16 de dezembro de 2025, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 14 de Novembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:C1D45185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1092/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1092/2025

Dispõe sobre a denominação de "Praça São Miguel Arcanjo" no Residencial Cabo de São Roque, no município de Maxaranguape, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – A Praça no Residencial Cabo de São Roque, passa a denominar-se "Praça São Miguel Arcanjo", no município de Maxaranguape/RN

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Maxaranguape/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:81A14AC8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1093/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1093/2025

Denomina a Praça de Eventos de Barra de Maxaranguape como "Praça Suell Cantor – Voz e

violão", no Município de Maxaranguape e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica denominada "Praça SUELL CANTOR – Voz e violão" a atual Praça de Eventos de Barra, localizada em Barra de Maxaranguape.

Art. 2º – A denominação ora atribuída é uma homenagem póstuma a MAXWELL CLEBESON DA SILVA, conhecido como "SUELL", cantor nativo de Maxaranguape, em reconhecimento à sua memória, legado e contribuição para a comunidade local.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação da placa indicativa, com a nova denominação, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:95A639BB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1094/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1094/2025

Reconhece como de utilidade pública municipal a associação mente de campeão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO MENTE DE CAMPEÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.278.311/0001-34, com sede à Rua da Paz, nº 40, Centro, Maxaranguape/RN.

Art. 2º - A entidade tem por finalidade promover o ensino de esportes e outras atividades que beneficiam diretamente a comunidade local, especialmente crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento social e a inclusão cidadã no Município de Maxaranguape/RN.

Art. 3º - O reconhecimento de utilidade pública municipal assegura à entidade os benefícios previstos na legislação vigente, sem implicar em qualquer obrigação financeira ao Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Maxaranguape/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E43AE673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 282/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 282/2025

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a prefeita**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 3162, agente política, 3,5 (três diárias e meia), no valor total de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa cinco reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar no período de 16/11/2025 a 19/11/2025 de reuniões com Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 14 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:C94801AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 283/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 283/2025

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor**EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 5434, Chefe de Gabinete, três diárias e meia, no valor total de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de

acompanhar a prefeita no período de 16/11/2025 a 19/11/2025 de reuniões com Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 14 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:62E698DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 729/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora CLETENNICE DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0801132-95.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLETENNICE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0008397, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:C011B479

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 730/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora MARIA SEBASTIÃO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0802021-49.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA SEBASTIÃO DA SILVA**, matrícula nº 0003352, ocupante do cargo de **AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0041F950

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 731/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora MARIA DA PENHA SANTIAGO BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0802358-38.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA PENHA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 0002143, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D91EC50D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 732/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0802264-90.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MOURA**, matrícula nº 0002003, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6725E969

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 733/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora LOUIZE DAYANA JANUARIO DE LIMA SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0802900-56.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LOUIZE DAYANA JANUARIO DE LIMA SOARES**, matrícula nº 0010480, ocupante do cargo de **AUX. ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:22973421

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 734/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0801841-33.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 0009040, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:B69184B2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 735/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora CRISTINA ALVES DE ALMEIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0800290-81.2025.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTINA ALVES DE ALMEIDA BARRETO**, matrícula nº 0001023, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9A057F3B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 736/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor ROBERTO MOREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0803583-93.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROBERTO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0004234, ocupante do cargo de **AG. ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9804E737

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 737/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor LENIVALDO ROSENDO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0800359-16.2025.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LENIVALDO ROSENDO DA SILVA**, matrícula nº 0009369, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:97CA9F0E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 738/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor JOAO ARAUJO DA FONSECA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0802399-05.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOAO ARAUJO DA FONSECA**, matrícula nº 0002410, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9D9F4E32

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 739/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor GEOVANE BERNARDO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0802023-19.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GEOVANE BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 0009474, ocupante do cargo de **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:075C85A7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 740/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder a servidora abaixo indicada a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :ALCIVAN VIEIRA DA SILVA
CPF..... :XXX.121.104 -XX
Matrícula..... :0001946
Quantidade..... :02 (duas) meias diárias
Valor R$..... : 200,00 (cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - CIBEC
Período.....: 25/11/2025 a 26/11/2025.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Administração.
Função..... :Gestor de Contratos.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:985D06EE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 741/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA MARCOLINO**, portadora do CPF/MF: XXX.362.694-XX, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E LAZER do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6E4A58A2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 742/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **EVANICE DA SILVA NASCIMENTO LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.488.264-XX, do cargo comissionado de SUBSECRETARIA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1D1F4167

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 743/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **EVANICE DA SILVA NASCIMENTO LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.488.264-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E LAZER do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:73BAB820

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 744/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Municipal 385/2011 de 04 de outubro de 2011;

Considerando o Oficio 045/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que apresentou alteração de membros nato para composição do Conselho,

R E S O L V E:

ART. 1º. – O Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Montanhas/RN, para o biênio 2024-2026, passa a vigorar com a seguinte composição:
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
*** Titular:** Maria de Lourdes da Silva Nobrega CPF: XXX.489.894-XX
*** Suplente**: José Eduardo Paz Coutinho CPF: XXX.487.284-XX
II – **Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:**
*** Titular:** Aldair da Costa Soares CPF: XXX.462.114-XX
*** Suplente**: Anderson Sales Pereira CPF: XXX.077.174-XX
III – **Representantes da Sociedade Civil:**
*** Titular:** Josimar Soares Dantas CPF: XXX.737.227-XX
*** Suplente**: Elizama Raquel Costa de Melo CPF: XXX.758.744-XX
IV – **Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:**
*** Titular:** José Marcos da Silva CPF: XXX.415.294-XX
*** Suplente**: Wandson Vicente da Silva CPF: XXX.180.464-XX
V – **Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**
*** Titular:** José Martins de Lima Júnior CPF: XXX.807.354-XX
*** Suplente**: Edivânia Xixiu da Silva CPF: XXX.895.884-XX
*** Titular:** Marcos Antônio Lucas CPF: XXX.823.314-XX
*** Suplente**: Edenilde Marcelino da Silva Moreira CPF: XXX.514.444-XX

VI – **Representantes do Poder Legislativo:**
*** Titular:** Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva CPF: XXX.915.594-XX
*** Suplente**: Francimária Barbosa de Medeiros Silva CPF: XXX.817.824-XX

ART. 2º. – Fica nomeado como Secretário Executivo o Sr. **PAULO DIOGO DO NASCIMENTO MENDES**, portador do CPF/MF: XXX.054.494-XX.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:90E9472F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 745/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 512/2021;

Considerando o Ofício 050/2025-SME, que solicita pedido de alteração de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, do município de Montanhas/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **NOMEAR,** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, do município de Montanhas/RN, conforme abaixo discriminado:
I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Jeniffer Maria Lima Sobreira Cavalcanti
CPF: XXX.473.304-XX

Suplente: Denis Gonçalves Pereira
CPF: XXX.279.936-XX

Titular: Aldair da Costa Soares
CPF: XXX.462.114-XX

Suplente: Maria Kerolayne Freire Nery
CPF: XXX.751.714-XX

II– Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: José Carlos da Silva
CPF: XXX.574.404-XX

Suplente: Jailson Cordeiro da Silva
CPF: XXX.520.694-XX

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Sandra Maria de Araujo Silva Souza
CPF: XXX.919.354-XX

Suplente: Sergiane Regia de Oliveira Lima
CPF: XXX.977.024-XX

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas
Titular: Paulo Américo de Lima
CPF: XXX.984.144-XX
Suplente: Ana Lúcia de Almeida
CPF: XXX.005.304-XX
V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Ronaldo de Medeiros Costa
CPF: XXX.911.594-XX
Suplente: Luzia Paulino Pereira Neta
CPF: XXX.801.374-XX
Titular: Eliziane Valdevino Coutinho
CPF: XXX.856.804-XX
Suplente: Rosangela Batista de Souza
CPF: XXX.126.464-XX
VI - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Maria Solange Ferreira da Silva Dias
CPF: XXX.157.804-XX
Suplente: Maria Aparecida Ferreira Da Silva
CPF: XXX.420.807-XX
Titular: Maria da Paz Bezerril
CPF: XXX.972.514-XX
Suplente: Ana Cristina Souza da Silva
CPF: XXX.928.684-XX
VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)
Titular: Edenilde Marcelino da Silva Moreira
CPF: XXX.514.444-XX
Suplente: Wandson Vicente da Silva
CPF: XXX.180.464-XX

VIII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Ana Paula Pereira da Costa
CPF: XXX.785.204-XX

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Cilene Elias da Silva Mendes
CPF: XXX.241.164-XX
Suplente: Josimar Soares Dantas
CPF: XXX.737.227-XX
Titular: Gislaine Patrícia dos Santos Targino
CPF: XXX.775.384-XX
Suplente: Miguel Manoel dos Santos
CPF: XXX.510.364-XX
X- Representantes das Escolas do Campo
Titular: Valdeci Vidal Negreiro
CPF: XXX.280.094-XX
Suplente: Renato Ferreira Mendes
CPF: XXX.840.804-XX

Art. 2º. – O mandato dos membros do Conselho será concluído em 31/12/2026.

Art. 3º. – Fica nomeada como Secretário Executivo o Sr. **PAULO DIOGO DO NASCIMENTO MENDES**, portador do CPF/MF: XXX.054.494-XX.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1DCDB202

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 746/2025

Dispõe sobre nomeação de representantes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Montanhas/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundada na Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Montanhas/RN, conforme abaixo:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Denis Gonçalves Pereira – CPF: XXX.279.936-XX
Suplente: Mariana Jerônimo Soares - CPF: XXX.449.354-XX
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
Titular: Antonia Maria Barbosa Fernandes – CPF: XXX.477.804-XX
Suplente: Marcos Antônio Lucas - CPF: XXX.823.314-XX
Titular: Rozeli Bonifacio de Andrade Ferreira – CPF: XXX.625.414-XX
Suplente: Adailsa Medeiros Alves Soares - CPF: XXX.751.794-XX
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Paulo Diogo do Nascimento Mendes – CPF: XXX.054.494-XX
Suplente: Giscarla Delfina de Lima Bezerra - CPF: XXX.998.324-XX
Titular: Leandra da Costa Carneiro – CPF: XXX.828.134-XX
Suplente: Carla Lima de Souza - CPF: XXX.344.494-XX
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Miguel Manoel dos Santos – CPF: XXX.510.364-XX
Suplente: Gislaine Patrícia dos Santos Targino - CPF: XXX.775.384-XX
Titular: Joel Medeiros Coutinho – CPF: XXX.837.334-XX
Suplente: Leandro dos Santos Gomes Macena - CPF: XXX.249.554-XX
REPRESENTANTES DOS ALUNOS:
Titular: Iricelma Pequeno da Silva – CPF: XXX.869.094-XX
Suplente: Jose Rodrigues da Silva - CPF: XXX.170.174-XX

Parágrafo único - O mandato dos representantes nomeados no caput do Art. 1º, vigorará para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. ALDAIR DA COSTA SOARES, CPF: XXX.462.114-XX, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Montanhas/RN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas em, 13 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FBAF37AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

DADOS DO PLANO DE AÇÃO:

Código: #6IMLPZGDJ3N10
Tipo: Anual
Número do Plano de Ação: 30882120250002-021972
UF do Ente Recebedor: RN
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
CNPJ Ente Recebedor: 08.365.900/0001-44
Status do PAR: Habilitado
Valor Total do Plano de Ação: R$ 773.468,52
Valor do PAR no exercício 1: R$ 193.367,13

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA:

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual? Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública? Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR? Presencial
Data da consulta: 16/05/2025
CEP: 59182000
Logradouro: Rua Joaquim Ubarana
Número: 43
Complemento: Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Bairro: Centro
Município: Monte Alegre
Estado/UF: RN
Número de Participantes: 12
Quais modalidades de consulta foram realizadas? Consulta aberta, Audiências públicas, assembleia geral com a classe artística.

METAS:

META: Ações Gerais - R$ 183.698,78
Exercício 2025

3.1 Fomento Cultural - R$ 84.000,00

3.1.1 Fomento ao artesanato local
Valor da Atividade: R$ 30.000,00
Forma de execução da atividade: Prêmio (Lei 14.903/2024).

Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Artesanato

Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação.

Essa atividade é direcionada para algum território específico? Outros; todos os territórios existentes no município.

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica? Outros; todas as pautas existentes no município.

Ação afirmativa da atividade: Categorias específicas; Cotas; Editais específicos.

3.1.2 Bolsa talento cultural
Valor da Atividade: R$ 24.000,00
Forma de execução da atividade: Bolsa Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Arquivos; Acervos; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.

Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação.

Essa atividade é direcionada para algum território específico? Outros; todos os territórios existentes no município.

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica? Outros; todas as pautas existentes no município.

Ação afirmativa da atividade: Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos.

3.1.3 Projeto arte na praça e tardezinha na lagoa
Valor da Atividade: R$ 30.000,00
Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.

Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação.

Essa atividade é direcionada para algum território específico? Outros; todos os territórios existentes no município.

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica? Outros; todas as pautas existentes no município.

Ação afirmativa da atividade: Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos.

3.2 Contratação de serviços diretos - R$ 99.698,78
3.2.1 Concurso de vozes
Valor da Atividade: R$ 40.000,00

Forma de execução da atividade [seleção única]: Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica? não se aplica.
Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação; Comercialização e Distribuição; Proteção e salvaguarda do patrimônio.

Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Audiovisual; Dança; Design; Edição e produção editorial; Hip Hop; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Performance; Teatro; Outros (campo aberto); formação musical.

Ação afirmativa da atividade: Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos.

3.2.2 Manutenção de grupos culturais municipais
Valor da Atividade: R$ 30.000,00

Ação afirmativa da atividade: Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos.

Segmento cultural da atividade: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.

Forma de execução da atividade [seleção única]: Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021).

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: todas as culturais.

Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação; confecção de figurinos; Outros (campo aberto).

3.2.3 Credenciamento de artistas locais
Valor da Atividade: R$ 17.301,22

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica? para todas as culturas.

Ação afirmativa da atividade: Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos .

Etapas do fazer cultural da atividade: Produção, Comercialização e Distribuição.

Forma de execução da atividade [seleção única]: Credenciamento (Lei 14.133/2021).

Segmento cultural da atividade: Hip Hop; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral

3.2.4 Oficinas culturais
Valor da Atividade: R$ 12.397,56

Segmento cultural da atividade: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.

Ação afirmativa da atividade: Não se aplica.

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: não se aplica.
Forma de execução da atividade [seleção única]: Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)
Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação.

Meta: Custo operacional - R$ 9.668,35
Exercício 2025

3.3 Gestão e operacionalização R$ 9.668,35
3.3.1 Serviço de consultoria técnica cultural
Valor da Atividade: R$ 9.668,35

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização: Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais.

Descrição da atividade: Contratação de assessoria e consultoria técnica cultural.

Monte Alegre/RN, 14 de novembro de 2025.

BRIGIDA ZULAD RODRIGUES MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:A29D794C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Monte das Gameleiras-RN/CNPJ:08.196.941/0001-54.
CONTRATADO: **LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.808.943/0001-67**.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019**.
VIGÊNCIA: 22/11/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FD840F0A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54*
CONTRATADA: STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 02.365.912/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de revisão GARANTIA referente ao veículo VAN MERCEDES AMBULANCIA RENAVAN 300887 PLACA: TSS-8D96, em atendimento ao município de Monte das Gameleiras/RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.329,67 (um mil trezentos e vinte nove reais e sessenta sete centavos)
BASE LEGAL: conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal n° 14.133. e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 13 de novembro de 2025.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 13 de novembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:75A25832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 515/2025

"ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, PARA O BIÊNIO 2025/2027".

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta - RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro TITULAR do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. WOOLBHER FERREIRA GADELHA, em substituição a Sra. KATYUSKA SANTOS DUARTE e como SUPLENTE a Sra. MAEVE GADELHA DO NASCIMENTO MDEIROS em substituição a Sra. VALÉRIA LAURA PINHEIRO.

Art. 2º As demais nomeações permanecem inalteradas, ficando assim recomposto o conselho:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**
Titular:Camila Rodrigues Mendes Maciel
Suplente: Jessica Paula Silva de Lima
b) **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Micarla do Nascimento Moreira
Suplente:Aldaci Maria da Silva
c) **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular:Woolbher Ferreira Gadelha
Suplente: Maeve Gadelha do Nascimento Medeiros
d) **Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Paulo Sérgio Dantas de Carvalho

Suplente: Deize Raquel de Carvalho

II – Representantes da Sociedade Civil:

2.1- **Representantes de Usuários e Organizações de Usuários**
a) Titular:Francisco Clemente de Souza (usuário do SCFV)
b) Suplente:Josélia Maria de Souza (usuária do SCFV)
2.2 - **Representantes de Entidades de Assistência Social e Organizações de Assistência Social**
Associação Transformando Vidas - ATV
a) Titular:José Menino da Hora Júnior
b) Suplente:Hortência Freire de Castro
Instituto Terapêutico Nova Aliança
a) Titular: Marcos Vinicius Bezerra do Amaral
b) Suplente: Murilo Vieira do Amaral Filho

Entidades Suplentes:

Associação Beneficente Casa da União "Luz de Maria"
Associação Quadra do Saber
2.3 - **Representantes dos Trabalhadores do SUAS**
Titular:Humberto de Mendonça Coelho
Suplente:Lujosmar da Silva Santos

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nísia Floresta, 12 de novembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:8962493A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025.

PORTARIA Nº 344/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 298/2025-SMAPF, de 14 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à Sra. **RANILDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto a empresa Arte e Modas.

Local de destino: R. Santos Dumont, 250 - Centro, Mossoró - RN, 59600-170.

Período do Afastamento: 14 de novembro de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 14 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:6F9A989A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025.

PORTARIA Nº 345/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 50 (cinquenta) diárias operacionais à 09 (nove) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais), referente aos dias de serviço extra, conforme ofício nº. 014/2025 de 30 de outubro de 2025/DPM-ODB.

Art. 2º- Oficie-se comandante do Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho d`Água do Borges/RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao ofício nº. 014/2025 de 30 de outubro de 2025/DPM-ODB.

Art. 3º- Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 14 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:7DEFB1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA PE 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN; CONTRATADA: Pedro Romão Neto – Sítio Placas, BR 405 – Zona Rural – Uiraúna - RN, CNPJ nº 35.584.051/000192, Objeto: Fornecimento de combustíveis destinado a manutenção da frota de

veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. Aditamento de Valor; R$ 250.000,00.
Paraná/RN, 13 de novembro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:81ABD63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, MARCENEIRO E SERRALHEIRO".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 14 de novembro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,

HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, MARCENEIRO E SERRALHEIRO**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitario	Valor total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	Diária	1.570		
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	Diária	2.970		
3	Serviço de mão de obra de Serralheiro.Confecciona, repara e instala peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Faz o recorte, modela e trabalha barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.	Diária	1.570		
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO.	Diária	1.700		
5	Serviço de Aplicação de placa em gesso, para forro em teto (MATERIAL INCLUSO).	Diária	2.220		
6	Serviço de Aplicação de placa em gesso para Divisória (MATERIAL INCLUSO).	Diária	1.670		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E6CEB2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 7.290/2025 INEXIGIBILIDADE 67/2025 CONTRATO Nº 75/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 7.290/2025
INEXIGIBILIDADE 67/2025
CONTRATO Nº 75/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA.

Data da assinatura: 13/11/2025
Vigência: 13/11/2025 ATÉ 13/11/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: JOSE TEOGENES DO NASCIMENTO GALVAO 47254696372
CNPJ: 34.583.413/0001-68
Representante: José Teogenes do Nascimento Galvão

Item	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
0001	0026984-MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA	UND	1	R$ 28.800,00	R$ 28.800,00
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)					

Ação: 2088 GESTÃO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Fonte: 16600000 / RECURSO: 004 BF

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A6862FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
XTRATO DO CONTRATO PROCESSO 7.592/2025 INEXIGIBILIDADE 71/2025 CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO 7.592/2025
INEXIGIBILIDADE 71/2025
CONTRATO Nº 76/2025

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR MARCOS ANTÔNIO.

Data da assinatura: 13/11/2025
Vigência: 13/11/2025 ATÉ 17/11/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: M. A. R. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.795.016/0001-76
Representante: Marcos Antônio Ramos da Hora

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0027036 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR MARCOS ANTÔNIO.	1	SERV	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil).					

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm, Tur. e Comunicação

Ação: 1198 Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais;
Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:94E2D457

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2025-GAB/PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Tiago de Medeiros Almeida, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2025, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;
CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;
CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;
CONSIDERANDO as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2025;
CONSIDERANDO a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

DECRETA:

SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e, o Poder Legislativo, aferirão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

§ 1º. A Câmara Municipal deverá concluir todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFIC **até o dia 20 de janeiro de 2026**, para que o Executivo Municipal proceda a geração e envio dos dados contábeis eletrônicos (Matriz de Saldos Contábeis, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, entre outros), atendendo as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 2º. Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2025;
Planejamento de compras e licitações para o ano de 2026;
Previsão de datas para encerramento das atividades de 2025;
Preparação da movimentação do almoxarifado;
Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
Relação de processos administrativos instaurados;
Relação de precatórios;
Demonstrativo da Dívida Fundada;
Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. Fica estabelecida **até o dia 23 de janeiro de 2026** para as Unidades Gestoras realizarem os ajustes orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Art. 3º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 e art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

I. 30 de novembro de 2025: encerra-se a abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente (2025), com recursos de tributos e transferências constitucionais, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios;
II. 23 de dezembro de 2025: data limite em que as compras e serviços referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito e/ou do Secretário Municipal de Administração, gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento.
III. 23 de dezembro de 2025: data limite em que os fiscais de cada Contrato/Ata de cada secretaria, deve informar os SALDOS CONTRATUAIS E PREVISÕES DE ADITIVOS ao Setor de Contratos, a vigorar no orçamento vigente (2025);
IV. 23 de dezembro de 2025: data limite em que os fornecedores deverão EMITIR as Notas Fiscais e Recibos e protocolá-los, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito e/ou do Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento
V. 23 de dezembro de 2025: data limite para a emissão das NOTAS DE EMPENHO pelos órgãos da administração direta do Executivo Municipal, a vigorar no orçamento vigente (2025), excetuando-se as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, bem como as despesas para as ações de urgência ou emergência;
VI. 17h00min do 29 de dezembro de 2025, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 26 de dezembro de 2025: data limite para os PAGAMENTOS de despesas orçamentárias empenhadas com FORNECEDORES, salvo em casos

excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento;
VII. 30 de dezembro de 2025: prazo estimado para a realização das ANULAÇÕES DE EMPENHO e apuração de CONTRATOS/ RESTOS A PAGAR;

§ 1º. Em conformidade com o regime de competência das despesas, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas de contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até o último dia do respectivo exercício.

§ 2º. As Autorizações de Fornecimento de Produtos e Serviços (AF) emitidas no início do mês de dezembro de 2025 devem contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades até o final do mês de dezembro de 2025.

§ 3º. Constituem exceções ao disposto neste artigo:

I. As despesas com pessoal e encargos;
II. As parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III. Os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
IV. Compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
V. As despesas com saúde, educação e Fundeb para aplicação de índices constitucionais, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º. Ao constatar que por ação ou omissão dos responsáveis por emitir os pedidos, por realizar a fiscalização do produto/serviço e/ou do ordenador de despesa do órgão, houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, o fato deve ser comunicado ao Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento, para que seja realizada a apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, sendo adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências até o quinto dia útil do mês seguinte.

Art. 5º. A partir da sanção deste Decreto ficam obrigados todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal a reverem quinzenalmente os saldos dos processos licitatórios e de empenhos passíveis de cancelamento, enviando relatório circunstanciado do fato ao Departamento de Contabilidade e ao Departamento de Licitação e Contratos, a este justificará o pedido de anulação para elaboração dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

§ 1º. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

SEÇÃO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 6º. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, por fonte de recursos até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Consideram-se efetivamente liquidadas as despesas nas quais o material, bem ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 7º. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I. Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação (art. 63 da Lei Federal 4.320/64);
II. Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II deverão ser cancelados pela Unidade Gestora.

Art. 8º. Devem ser cancelados:

I. O saldo de Restos a Pagar Processados, prescritos, relativo aos exercícios de 2020 e anteriores, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;
II. Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2024, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

SEÇÃO IV
DAS OBRAS

Art. 9º. Fica a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes encarregado de promover a revisão do cronograma físico-financeiro de todas as obras públicas em execução, **até o dia 28 de novembro de 2025**.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes terá **até o dia 28 de novembro de 2025** para promover a readequação dos SALDOS CONTRATUAIS das obras públicas.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento deverão assegurar a disponibilidade de caixa da parcela das obras correspondente ao exercício de 2025, conforme demonstrado no cronograma físico-financeiro.
Art. 10. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.
§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2025 serão empenhadas por estimativas;
§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

SEÇÃO V
DAS VIAGENS E DIÁRIAS

Art. 11. No que se refere as viagens e diárias, **28 de novembro de 2025** é a data limite em que as despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 01 a 30 de novembro, deverão ser SOLICITADAS e ENCAMINHADAS para o Setor de Contabilidade, juntando-se posteriormente o respectivo relatório de viagem, para que seja feito o PAGAMENTO até a data provável de **30 de novembro de 2025.**

Parágrafo único. A partir de **30 de novembro de 2025**, não haverá liberação de viagens e diárias, salvo os casos excepcionais de viagens da chefe do executivo, ou autorizados pelo prefeito.

SEÇÃO VI
DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento, designará comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis a partir do **dia 14 de novembro de 2025**, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 30 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

§ 1º. Fica o responsável pelo Setor de Patrimônio, encarregado do acompanhamento das atividades de conferência e sua conclusão dentro do prazo fixado, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 2º. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

SEÇÃO VII
DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Subseção I
Setor de Almoxarifado

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento, por meio do Setor de Almoxarifado Central e o das secretarias de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Assistência Social, Educação e Saúde promoverá a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material do Almoxarifado, a partir do **dia 14 de novembro de 2025**, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 30 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

Art. 14. O Setor de Almoxarifado Central e o das de secretarias de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Assistência Social, Educação e Saúde providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, remetendo-o ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de dezembro de 2025**.

Subseção II
Dos medicamentos e materiais ambulatoriais

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a revisão do inventário de medicamentos e materiais ambulatoriais disponíveis em seus postos e unidades de saúde, demonstrando o saldo na data **de 30 de dezembro de 2025**.

§ 1º. Previamente a elaboração do Relatório de Inventário dos Medicamentos e Materiais Ambulatoriais (RIMA), deverá verificar:

I. A documentação que resultou em entrada e saída dos materiais;
II. A existência física dos materiais estocados no setor de almoxarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema operacional da saúde;
III. Se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão;
IV. A identificação de material com pouca movimentação, obsoletos, danificados ou com data de validade vencida;
V. A promoção da baixa dos bens vencidos, considerados obsoletos, danificados ou com perda de suas características normais de uso;
VI. Se estão sendo observadas as determinações relativas às condições de controle de estoque, armazenagem e segurança dos materiais;
VII. Se está sendo utilizada a etiqueta de prateleira para a identificação do material estocado e se a mesma está fixada em local visível;
VIII. A compatibilidade do valor adquirido do material.

§ 2º. No RIMA deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

I. A localização do almoxarifado;
II. A descrição do material;
III. A quantidade em estoque na data de 30/12/2025;
IV. O valor unitário e total do material;
V. A assinatura digital do responsável pelo estoque.

§ 3º. O RIMA deverá ser protocolado no Setor de Contabilidade **até o dia 20 de janeiro de 2026**, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

SEÇÃO VIII
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16. A Procuradoria Geral deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade/Controladoria, **até o dia 09 de janeiro de 2026**, os seguintes documentos:

I. A declaração de quitação de precatórios judiciais do exercício de 2025, preferencialmente emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Norte;
II. A relação atualizada de precatórios judiciais pertencente ao Município de Parelhas/RN, para o exercício de 2026.

Parágrafo único. Os precatórios judiciais serão contabilizados nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos, especificando:

I. Número e data do ajuizamento da ação originária;
II. Número de precatório;
III. Tipo da causa julgada;
IV. Data da autuação do precatório;
V. Nome do beneficiário;
VI. Valor do precatório a ser pago;
VII. Data do trânsito em julgado; e
VIII. Número da vara ou comarca de origem.

SEÇÃO IX
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento, encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2025 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial, dentro do exercício financeiro de 2025.

Art. 18. Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2025, bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

Art. 19. Fica A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento, encarregado de apresentar ao Setor de Contabilidade **até o dia 09 de janeiro de 2026** os seguintes relatórios:

I. Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa do exercício de 2025;
II. Relação dos Devedores da Dívida Ativa ao final do exercício de 2025;
III. Relatório de provisão estimada para perdas da dívida ativa no exercício de 2025 por tributo municipal.

§ 1º. Deverá ser apresentado no Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, no mínimo:

I. Saldo inicial dos débitos do exercício de 2025 consoante com saldo final de 2024;
II. Valor dos débitos inscritos em 2025;
III. Valor de pagamentos/compensações;
IV. Valor de atualizações;
V. Valor de cancelamentos/descontos;
VI. Valor de isenções;
VII. Saldo remanescente dos débitos para o exercício de 2025;
VIII. Separar os créditos tributários por tributo: IRRF, IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA; TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, COSIP, OUTROS IMPOSTOS A RECEBER.

§ 2º. Os relatórios deverão guardar equivalência de dados e informações a Prestação de Contas de Governo para o exercício de 2025 e com o PCASP.

§ 3º. Em atendimento ao disposto na Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, o Setor de Dívida Ativa enviará o Demonstrativo

Sintético das Ações Desenvolvidas pelo Município para Cobrança da Dívida Ativa, Atos Legais e Movimentação no Exercício, bem como desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (Lei n° 4.320/64, art. 39, art. 102 § 2º e LC n° 101/00, art. 58).

SEÇÃO X
DO RECURSOS HUMANOS

Art. 20. As Secretarias Municipais deverão encaminhar, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente **até o dia 19 de dezembro de 2025**, os documentos relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, relatórios de plantão, entre outros.

§ 1º. O Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento, **até o dia 15 de dezembro de 2025** a folha de pagamento e encargos sociais da gratificação natalina (13º salário).

§ 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento **até o dia 22 de dezembro de 2025** a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro.

Art. 21. Entre os meses de novembro de 2025 a janeiro de 2026, fica suspensa a concessão de férias, licença prêmio, e gratificações aos servidores, salvo exceções a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento

SEÇÃO XI
DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO

Art. 22. As Contas Anuais de Governo e de Gestão, dos Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º, deverão ser elaboradas em conformidade Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, observado os documentos exigidos nos seguintes grupos:

I. Grupo 04: Prefeituras Municipais, exceto a Prefeitura do Natal;
II. Grupo 05: Câmaras Municipais;
III. Grupo 08: Autarquias e Fundações Públicas estaduais e municipais;

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de março de 2026** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de março de 2026** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 25. A Câmara Municipal deverá encaminhar, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, para consolidação das contas do Município:

I. Prestação de Contas – Balanço Geral de 2025, à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento.
II. Certidão enumerando leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções aprovados no exercício, de modo a indicar número, objeto, datas de sanção, de promulgação e de publicação.

Art. 26. Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2025, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações.

Parágrafo único. Os comprovantes de remessa ao TCE/RN da Prestação de Contas de Gestão do exercício encerrado de 2025, deverão ser encaminhados no mesmo prazo para a incorporação na Prestação de Contas de Governo do exercício 2025.

SEÇÃO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, após serem ouvidos os Secretários Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competências regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento.
Art. 28. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento. Adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos em que houver situação peculiar e recomendar tratamento diferenciado.

§ 1º. Ficam convocados todos os servidores do Setor Contábil para atuarem na execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos relatórios de Prestação de Contas Anual do exercício de 2025.

§ 2º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento., convocar servidores de outros órgãos para colaborar com as atividades contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento. Deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **30 de março de 2026** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 30. A abertura do exercício orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Parelhas, para 2026 no sistema integrado contabil, financeiro e orçamentário, está prevista para **20 de janeiro de 2026**, portanto, não será possível efetuar o pagamento de quaisquer despesas no período de 01 a 20 de janeiro de 2026, salvo necessidade de prorrogação, devidamente justificada.

Art. 31. A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 32. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 33. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas/prazos estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Art. 34. Ficam os titulares das Secretarias Municipais de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e Planejamento e informação e a Controladoria, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessárias instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 14 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo n° 6488/2019-TCE/RN - ACÓRDÃO Nº 271/2020 – TCE/RN.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A86BD88D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 415/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 415/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **JANDAÍNE SANDRELL DOS SANTOS,**ocupante do Cargo de Recepcionista Plantonista matrícula nº 1205811, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 01 de dezembro de 2025 com data fim 28 de fevereiro de 2025.
Parelhas, 14 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:511E02D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REPASSE À MORADIA - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

I - DAS PARTES

COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 53.263.331/0001-80, com sede em São Paulo/SP, na Rua do Rocio, nº 313, 9° andar, cj. 92, Vila Olímpia, Cep: 04552-000, neste ato, por seu representante abaixo assinado, daqui por diante designada **AGENTE FINANCEIRO**; e,

MUNICIPIO DE PEDRA GRANDE, entidade de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.113.896/0001-27** com sede na Avenida Severino Ferreira, 168, Centro, Pedra Grande-RN, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal o Sr. PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, portador do RG nº 1.701.767, inscrito no CPF/MF sob nº 054.547.764-67, daqui por diante designado **MUNICÍPIO;**

RESOLVEM as PARTES, pelo presente Terceiro Aditamento, alterando o Termo de Cooperação no Âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, firmado em 01 de julho de 2021, 1º aditivo firmado em 01 de junho de 2022 e 2º aditivo firmado em 15 de agosto de 2022, da seguinte forma:

II - DAS CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPISIÇÃO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

As operações dos beneficiários contarão, obrigatoriamente, com contrapartidas aportadas pelo **MUNICÌPIO** em recursos financeiros e bens ou serviços economicamente mensuráveis.

4.1 O **MUNICÍPIO** repassará ao **AGENTE FINANCEIRO** a contrapartida em recursos financeiros no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para cada beneficiário, totalizando R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) para suportar as obras das unidades habitacionais, com sinal de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) até o dia 20/07/2021 e o restante em até 12 (parcelas); e R$ 507.000,16 (quinhentos e sete mil reais e dezesseis centavos), que serão custodiados pelo **AGENTE FINANCEIRO**, para suplementar as obras de infraestrutura, compostas por rede de abastecimento de água, rede elétrica, pavimentação e passeio, de acordo com o orçamento discriminativo anexo deste, referente às 100 (cem) unidades habitacionais alocadas, na forma abaixo:

4.1.1 – O aporte para edificação das unidades habitacionais, ocorrerá da seguinte forma:

O aporte dos recursos financeiros e contrapartida das unidades será composto pelo sinal de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), correspondente à 20,00% (vinte porcento) dos recursos;
O saldo, de R$ 2.480.00,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), correspondentes à 80,00% (oitenta porcento) dos recursos, será dividido em até 12 parcelas, como definido no 2º Termo Aditivo assinado, da seguinte forma:

Parcela	Valor	Data – Situação
1ª Parcela	248.000,00	30/08/2021 – ok
2ª Parcela	248.000,00	28/10/2021 – ok
3ª Parcela	248.000,00	28/11/2021 – ok
4ª Parcela	248.000,00	28/12/2021 – ok
5ª Parcela	248.000,00	28/02/2022 – ok
6ª Parcela	200.000,00	28/03/2022 – ok
7ª Parcela	158.400,00	28/05/2022 – ok
8ª Parcela	158.400,00	28/08/2022 – ok
9ª Parcela	158.400,00	28/09/2022 – ok
10ª Parcela	158.400,00	28/10/2022 – ok
11ª Parcela	158.400,00	28/11/2022 – ok
12ª Parcela	158.400,00	Pendente

O saldo pendente, da décima segunda parcela, no valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), será paga em 02 (duas) parcelas, no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) cada, até os dias 30/11/2025 e 30/12/2025, para quitar a contrapartida das unidades habitacionais.

4.1.2 – O aporte para infraestrutura, no valor de R$ 507.000,16 (quinhentos e sete mil reais e dezesseis centavos), ocorrerá da seguinte forma:

Primeira parcela no valor de R$ 126.750,04 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais e quatro centavos), correspondentes a 25,00 % (vinte e cinco por cento) do projeto, que deverá ser efetuada até o dia 12/12/2025.

Saldo no valor de R$ 380.250,12 (trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais e doze centavos), correspondentes a 75,00 % (setenta e cinco por cento) do projeto, que deverá ser efetuada em até 03 (três) parcelas, no mesmo valor da primeira, nos dias 12/01/2026, 12/02/2026 e 12/03/2026.

4.2 Em caso de inadimplemento no aporte da contrapartida, fica resguardado ao **AGENTE FINANCEIRO** o direito de rescisão do

presente termo, sem nenhum ônus para o **AGENTE FINANCEIRO**, devendo o **MUNICÍPIO** arcar com os eventuais prejuízos decorrentes da sua inadimplência.

4.3 Fica facultado ao **MUNICÍPIO** dispor sobre o retorno financeiro da sua contrapartida, por parte dos beneficiários, o que deverá ser formalizado em Instrumento específico entre Município e Beneficiário.

4.4 Os recursos mencionados no item 4.1 acima deverão ser aportados na Caixa Econômica Federal (104), Agência 3009 (PAB Petrobras), Conta Corrente nº 1292 - 000575605056-2, favorecido Cobansa Companhia Hipotecária, CNPJ: 53.263.331/0001-80.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelo **AGENTE FINANCEIRO** serão remuneradas em um percentual total de 4,0% (quatro virgula zero por cento) do valor total firmado, para o desenvolvimento dos serviços abaixo relacionados:
a) Estudo de viabilidade, análise de projetos e acompanhamento de execução;

5.1 O **AGENTE FINANCEIRO** fica autorizado a debitar na conta de operacionalização deste Instrumento, os valores destinados a cobrir as despesas relativas a suas atividades, nos termos da cláusula terceira e na proporcionalidade dos recursos aportados no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Salvo o que foi expressamente alterado pelo presente Aditamento, permanecem integras e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação – Habitação de Interesse Social, firmado em 01 de julho de 2021, 1º aditivo firmado em 01 de junho de 2022 e 2º aditivo firmado em 15 de agosto de 2022, entre as partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, para todos os fins de direito.

As partes celebrantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o firmam, para um só efeito legal.

São Paulo/SP, 05 de novembro de 2025.

COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA

Municipio De Pedra Grande
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:818FCAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 448/2025 - PONTO FACULTATIVO 21 DE NOVEMBRO SEXTA-FEIRA

DECRETO Nº 448/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Pública Municipal, **no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, data que sucede o feriado nacional do **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, celebrado em **20 de novembro (quinta-feira).**

Art. 2º O disposto no art. 1º **não se aplica** aos órgãos e entidades que desempenham **atividades ou** serviços de urgências e essências como tal classificados por lei.

Parágrafo único. A manutenção dos serviços essenciais deverá observar as escalas determinadas pelas respectivas Secretarias, garantindo o pleno atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 14 de novembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C0A5415A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - INSTITUIR O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre instituir o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Pilões no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PILÕES, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CMDCA/COMDICA)**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 362 de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente). Destaca-se em particular, o artigo 2°, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os Municípios desenvolvam políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial n°9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei

13.431/2017, destacamento o inciso I, do Artigo 9°, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada
da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

RESOLVE
Art. 1º. Instituir o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de Violência da cidade de Pilões, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede Intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais e nacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção. O comitê terá tempo de mandato de pelo menos 2 (dois) anos, podendo ser renováveis por mais 2 (dois) anos. E deverá ser composto por um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades.

Art. 2º. O COMITÊ será composto pelos seguintes membros:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Maria Rosângela de Queiroz
Suplente: Osicleide Gomes de Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leidiane Reinaldo de Oliveira
Suplente: Thaysa Clébia de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Francisco Reginaldo Linhares
Suplente: Bernardino Francisco da Silva Neto
Secretaria Municipal de Cidadania
Titular: Fablícia Ferreira Rodrigues
Suplente: Analaricy Oliveira Torres
Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Risonaldo de Oliveira Monteiro
Suplente: Diego Alexandre de Sousa
Pastoral da Criança
Titular: Maria dos Anjos Ribeiro Lima
Suplente: Concilia Ferreira de Lima
Comissão intersetorial Selo Unicef
Titular: Maria Teresa de Jesus Neta
Suplente: Francisca Krishna Dias Monteiro
Conselho Tutelar
Titular: Hellyda Tattyhelle de Almeida Oliveira
Suplente: Jennifer Mrilia Arlindo Miranda

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Pilões /RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA TERESA DE JESUS NETA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:2D4B7FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 898/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 898/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de Novembrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:1402737B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 899/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 899/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:89B246B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 900/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 900/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **14/11,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de Novembrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:032C2C7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 901/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 901/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Jefferson Luiz Leite Silva**, matrícula nº **847**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Assu/RN**, no(s) dia(s) **14/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:1B247F81

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 902/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 902/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/11 a 15/11,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de Novembrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:BD44C45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
065 - DECRETO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL N 1048 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI 625

DECRETO Nº 1048 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.625

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R$249.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 249.000,00
02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA

930 20.606.0008.1111.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 249.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 700 3110
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
105 12.122.0023.1077.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -249.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-249.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:367C8550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
066 - DECRETO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL N 1049 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI 626

DECRETO Nº 1049 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.626

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R$1.250.222,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.250.222,00
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

928 10.301.0004.2322.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 750.222,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 3120
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000 000 À DEFINIR NA EXECUÇÃO

929 10.301.0004.2322.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 3120
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP
25 04.122.0002.2218.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

26 04.122.0002.2218.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

27 04.122.0002.2218.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

28 04.122.0002.2218.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP
31 04.122.0002.2218.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

32 04.122.0002.2218.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

35 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

39 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

40 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

43 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 01 02 GERÊNCIA DE PROJETOS
46 04.122.0021.1146.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

47 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH
49 04.122.0002.1041.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

50 04.122.0002.1123.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -5.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

52 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

53 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

55 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -2.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

57 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

63 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

65 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -2.000,00
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

66 04.122.0002.2272.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -5.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

67 04.122.0002.2277.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT
69 04.123.0005.1005.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 750 0000
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
610 000 Contribuição de Intervenção no Domínio E

70 04.123.0005.1005.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

71 04.123.0005.1005.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

81 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -2.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

82 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

83 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

84 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

85 04.123.0005.2272.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -5.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

86 04.123.0005.2272.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -5.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

89 09.271.0005.2294.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT
91 11.331.0005.1125.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

93 28.843.0005.1127.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -50.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 03 01 GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS

95 04.123.0005.2130.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

96 04.123.0005.2130.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

97 04.123.0005.2130.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

98 04.123.0005.2130.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

99 04.123.0005.2130.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

100 04.123.0005.2130.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

101 04.123.0005.2130.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
359 27.812.0009.1098.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA
371 04.391.0006.1251.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

373 04.391.0006.1251.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

380 04.695.0006.1112.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

382 04.695.0006.1117.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

383 04.695.0006.1117.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

389 04.695.0006.1155.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

390 04.695.0006.1155.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

392 04.695.0006.1155.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA
400 04.695.0006.2138.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

410 18.541.0006.1116.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
418 10.301.0004.1027.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

419 10.301.0004.1027.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

425 10.301.0004.1038.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

426 10.301.0004.1038.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

428 10.301.0004.1040.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -7.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 601 0000
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

435 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

437 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
438 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

441 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

442 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

444 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

445 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

446 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

449 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

451 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

453 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

454 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
457 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

458 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

460 10.301.0004.1235.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

461 10.301.0004.1235.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

462 10.301.0004.1235.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

466 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

470 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

472 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

473 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

478 10.301.0004.1237.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
479 10.301.0004.1237.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

483 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

484 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

488 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -1.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

489 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -9.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 604 0000
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

490 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

493 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

495 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

496 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

501 10.301.0004.1240.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
502 10.301.0004.1240.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

503 10.301.0004.1240.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

504 10.301.0004.1240.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

505 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

507 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 605 0000
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

511 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

512 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

514 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

515 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

516 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
517 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

518 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

519 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

520 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

521 10.301.0004.2100.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -4.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

525 10.301.0004.2101.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

526 10.301.0004.2101.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

528 10.301.0004.2101.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

532 10.301.0004.2102.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

534 10.301.0004.2102.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -16.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
538 10.301.0004.2102.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

544 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

549 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

555 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -4.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

558 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

560 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

561 10.301.0004.2185.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

564 10.301.0014.2101.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

566 10.302.0004.1010.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

567 10.302.0004.1010.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
569 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

570 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

571 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

572 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

573 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

574 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

575 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

583 10.302.0004.1233.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

586 10.302.0004.1233.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

587 10.302.0004.1234.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
590 10.302.0004.1242.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

592 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

593 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

594 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

595 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

596 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

597 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

598 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

599 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -4.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

600 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -4.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
601 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

604 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

606 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 632 0000
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

609 10.302.0004.2007.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

613 10.302.0004.2288.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

616 10.304.0004.1026.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

617 10.304.0004.1026.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

618 10.304.0004.1039.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

619 10.304.0004.1039.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

620 10.304.0004.1039.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
621 10.304.0004.2019.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

622 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

625 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

628 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -1.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

629 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -9.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 604 0000
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

633 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

635 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

636 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

637 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
647 08.243.0014.2311.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

649 08.243.0014.2311.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

673 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

754 08.244.0015.1014.0000 GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS -50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

779 08.391.0014.2070.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -21.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 665 0000
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
312 000 Transferências de Convênios - Assistênci

02 08 00 ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU
794 02.061.0020.2131.0000 GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
801 06.181.0007.1115.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

808 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 3110
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

812 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 700 3110
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO
829 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

830 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

833 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

840 15.451.0007.1081.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

844 15.451.0007.1086.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

845 15.451.0007.2076.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

847 15.451.0007.2076.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE
852 26.782.0007.2144.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

854 26.782.0007.2144.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 13 00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM
871 04.123.0003.1209.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

873 04.123.0003.2220.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

874 04.123.0003.2220.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

875 04.123.0003.2220.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

876 04.123.0003.2220.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

878 04.123.0003.2220.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 14 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
881 04.122.0022.2030.0000 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

882 04.122.0022.2030.0000 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
883 20.544.0008.1029.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
886 20.544.0008.1084.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

893 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

895 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

896 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

90 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
901 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -56.122,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-1.250.222,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8476A96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
067 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1050 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1050 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 140.000,00
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

218 12.361.0025.2297.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 542 0000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
119 000 FUNDEB VAAT 30%

311 12.365.0026.2299.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 542 0000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
119 000 FUNDEB VAAT 30%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

556 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

820 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
321 12.366.0024.2168.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
322 12.366.0024.2168.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

323 12.366.0024.2168.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

324 12.366.0024.2168.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

333 12.366.0024.2206.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

334 12.366.0024.2206.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 552 0000
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

358 27.812.0009.1098.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

361 27.812.0009.1098.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
807 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:260E1F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Engenheiro Civil Sênior para serviços de consultoria e assessoria na fiscalização das obras da Creche Tipo C e alimentação do sistema SIMEC/MEC, no município de Rafael Fernandes/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.361.0042.2013.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO – 1.500.0000.001.003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 13/11/2026
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 1113/2025 – QUANTUM PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 48.000,00.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:4A2E8339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção pré-moldados a fim de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Rafael Fernandes/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº AD00004/2025.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15.451.0051.2022 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO – 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 10/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 08010/2025 – 10.11.25 – M H F DE FREITAS EIRELI – R$ 644.129,90.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:3766610D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - ORGANIZAÇÃO CIVIL Nº. 012025

COMISSÃO DE SELEÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 264 /2025
Organizações da Sociedade Civil

Objeto: procedimento administrativo a *chamada pública* destinada à *Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem fins Lucrativos como Organizações Sociais e/ou Organizações da Sociedade Civil e Chamamento Público visando à Seleção de Organizações Sociais qualificadas para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão em atendimento a pretensa execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde, conforme demandas do **Município de Rafael Godeiro/RN***. **Recebimento dos envelopes da Chamada Pública:** Até às 00h00min do dia 23 de novembro de 2025. **Data da sessão pública:** 24 de novembro de 2025. **Horário:** 09h00min (nove horas) horário de Brasília. **Local: Setor de Compras,** Situado na Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59740-000. O Edital e seus anexos estão disponíveis **cplrafaelgodeiro@gmail.com ou https://www.rafaelgodeiro.rn.gov.br/chamamento.php** a partir da sua publicação, e na sede da Prefeitura na Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, das 8h00 às 12h00, bem como através de solicitação pelo e-mail: pmrgodeiro@hotmail.com e PNCP.

Rafael Godeiro/RN, 14 de novembro de 2025.

DELANE CRISTINA ALVES LEÃO
Presidente

CARMILENA EVARISTO JALES
Membro

RAYANE LUIZE DE OLIVEIRA FARIAS JALES
Membro

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:35C31A28

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CONTRATO ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0212025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0212025.
Processo/RAFAEL GODEIRO/RN N.º 0212025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN – E, DO OUTRO, J HUDSON DE ALMEIDA.
O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN - CNPJ (MF) 08.349.037/0001-31, neste ato representado pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL/Prefeita de Rafael Godeiro – senhor(a) LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO. , Casada, 011.***.***-148, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, J HUDSON DE ALMEIDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.616.352/0001-37, com endereço à , n.º , Bairro , UF , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/2025 n.° 0212025, referente à INEXIGIBILIDADE nº.INEX 0212025, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.° 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais precisamente no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, e em observância ao ao Decreto Municipal nº 0160/2021, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES
Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.° 028/2020, c/c o Decreto Municipal nº 0160/2021, este Contrato terá como gestor e responsável pelo atesto de liquidação o senhor LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO011.***.***-14, responsável pelo atesto de liquidação. Responsável pelo certifico o senhor Aluizio Fernandes da Silva, Tesoureiro nomeado pela Portaria nº.001/2025. Prazo para atesto de liquidação de 05 (cinco) dias, tendo em vista tratar-se de despesa de baixo valor. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas é na sede da Prefeitura/Fundo Municipal contratante.

CLÁUSULA 2.ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – O regime de execução ocorrerá diretamente, mediante a prestação do serviço.
Parágrafo segundo – A bem do zelo ao erário a CONTRATADA terá que apresentar desempenho satisfatório, entendendo-se como tal a obtenção do fim expresso na Cláusula 3.ª.
Parágrafo terceiro – O desempenho insatisfatório por parte da CONTRATADA implicará na devolução da parte recebida, acrescida de multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.
Parágrafo quarto – Caso não tenha sido efetuado desembolso à CONTRATADA e reste comprovado o seu desempenho insatisfatório com a inspiração do prazo da vigência contratual, o contrato será rescindido e aplicadas as penalidades de que trata a Cláusula 13.ª deste instrumento contratual. Este dispositivo não será levado a efeito caso a inoperância restar provada que não foi motivada por causa da CONTRATADA.
Parágrafo quinto – A apuração do critério de desempenho será realizada mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa a CONTRATADA.

CLÁUSULA 3.ª DO OBJETO

Parágrafo primeiro - A contratação, por INEXIGIBILIDADE nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica Contratação de show com Artista "Forró na Mídia " para os Festejos alusivos a Emancipação Política do Municipio de Rafael Godeiro RN. Data: 19/12/2025

Artista Atração: Forró na mídia. Horário: 3:30 as 5:00 . em praça pública., com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.
ANEXO DO CONTRATO 0212025. DA LICITAÇÃO INEX 0212025
CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL
2855 Show com Artista Forró na Mídia para os Festejos alusivos a Emancipação Política do Municipio de Rafael Godeiro RN. Data: 19/12/2025 Artista Atração: Forró na mídia. Horário: 3:30 as 5:00 . em praça pública. SERV 1,00 15.000,0000 15.000,00
Total 15.000,00

CLÁUSULA 4.ª DO PREÇO

Parágrafo único - O custo global pelo serviço/fornecimento, objeto do presente Contrato, é de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Nos preços estão incluídos: impostos, taxas e outras despesas incidentes sobre a Nota Fiscal.

CLÁUSULA 5.ª DO PAGAMENTO

Parágrafo único - O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correspondente à efetiva prestação dos serviços, atestados e aceitos pela autoridade competente, e de conformidade com as condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6.ª DO REAJUSTAMENTO

Parágrafo único - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, são irreajustáveis.

CLÁUSULA 7.ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente processo de INEXIGIBILIDADE, INEX 0212025 correrão por conta do Orçamento Geral do MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN - Prefeitura Municipal/Fundo Municipal aprovado para o exercício de 2025, notadamente no seguinte desdobramento:

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO 3.3.90.39 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Fiscal

CLÁUSULA 8.ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula quinta deste Contrato, observado o seguinte:
a) a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) caberá ao representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo Gestor de Contratos.
II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, objeto deste Contrato, dentro das condições pactuadas;

CLÁUSULA 9.ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro - Na execução deste Contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
I - Executar o contrato de acordo com as normas em vigor, observando-se, em todo caso, as recomendações e orientações emanadas do CONTRATANTE;
II - Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados a terceiros, principalmente aos profissionais da Prefeitura/Fundo Municipal de Rafael Godeiro;
IV - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
V – Manter durante toda a vigência do contrato as condições habilitatórias e técnico-profissionais apresentadas no momento da formalização da contratação.

CLÁUSULA 10.ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - A rescisão do presente contrato ocorrerá de acordo com o art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021. Na hipótese de ocorrer sua rescisão administrativa, à CONTRATADA são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a III, parágrafo 2º.
Parágrafo segundo – A CONTRATADA terá direito a rescisão contratual nas hipóteses do art. 137, § 2.º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA 11.ª DA GARANTIA

Parágrafo primeiro - Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.° 14.133/2021.
Parágrafo segundo – O valor da garantia foi definido de forma discricionária dentro do limite estabelecido no art. 99 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo terceiro – A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.
Parágrafo quarto – No caso de a garantia não ser suficiente para cobrir os prejuízos a CONTRATANTE ingressar em juízo cobrando a diferença.
Parágrafo quinto - A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do presente Contrato foi totalmente realizado a contento. Esta liberação não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e criminal, se for o caso, previstas na legislação pátria.
Parágrafo sexto - A liberação da garantia será procedida após a fiel execução do contrato, com o objeto devidamente recebido pelo CONTRATANTE, conforme previsão do art. 100 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 12.ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único – O presente contrato é adstrito aos princípios consagrados no art. 5.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/Administrativo n.° 0212025.

CLÁUSULA 13.ª DAS PENALIDADES

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Contrato por parte da CONTRATADA sujeitar-lhe-á as penalidades previstas nos arts. 156, incisos I a IV, §§1.º ao 9.º e 157, 158 a 163 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 14.ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, conforme disposição no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 15.ª DA VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro - O presente Contrato vigorará até 31/12/2025, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo segundo. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA 16.ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sítio oficial da câmara municipal e na imprensa oficial no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 17.ª DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único – Os casos não previstos neste instrumento contratual, aqui denominados "casos omissos" serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, de conformidade com o art. 89 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 18.ª DO FORO

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Almino Afonso, da qual Rafael Godeiro/RN é parte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rafael Godeiro/RN, 14 de Novembro de 2025.

Municipio de Rafael Godeiro
LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
011.***.***-14
Contratante

JOSE HUDSON DE ALMEIDA
Contratado

1._____
Testemunha

2._____
Testemunha

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº. 0212025
CONTRATO Nº. 0212025.

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. 0212025.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e J HUDSON DE ALMEIDA, CNPJ: 30.616.352/0001-37. Objeto: Contratação de show com Artista "Forró na Mídia " para os Festejos alusivos a Emancipação Política do Municipio de Rafael Godeiro RN. Data: 19/12/2025 Artista Atração: Forró na mídia. Horário: 3:30 as 5:00 . em praça pública. Valor: de R$ 15.000,00. Duração do contrato: em 14/11/2025, até 31/12/2025. Assinatura em 14/11/2025. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, pelo contratante e J HUDSON DE ALMEIDA. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 14 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO 0212025.
Processo INEX 0212025Nº0212025

CONTRATO Nº.....: 0212025.
ORIGEM.....: Nº INEX 0212025
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATADA(O).....: J HUDSON DE ALMEIDA
OBJETO.....: Contratação de show com Artista "Forró na Mídia " para os Festejos alusivos a Emancipação Política do Municipio de Rafael Godeiro RN. Data: 19/12/2025 Artista Atração: Forró na mídia. Horário: 3:30 as 5:00 . em praça pública.
ANEXO DO CONTRATO 0212025. DA LICITAÇÃO INEX 0212025
CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL
2855 Show com Artista Forró na Mídia para os Festejos alusivos a Emancipação Política do Municipio de Rafael Godeiro RN. Data: 19/12/2025 Artista Atração: Forró na mídia. Horário: 3:30 as 5:00 . em praça pública. SERV 1,00 15.000,0000 15.000,00
Total 15.000,00
VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R$ 15.000,00
VIGÊNCIA.....: 14/11/2025 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14/11/2025
ASSINARAM.....: LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, CPF: 011.867.934-14, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) J HUDSON DE ALMEIDA, 30.616.352/0001-37

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:5A1620E4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA 20250130

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20250130.

1.DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de**ESPERANCA SERVICOS LTDA** - CNPJ: 02.577.051/0001-06 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2858; totalizando o valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, Sob o Objeto:**Contratação de empresa especializada em elaboração e instalação de Projeto "Rafael Godeiro iluminado"**, com a finalidade de promover o bem estar social e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente,no valor global de **R$ 37000.000.**
2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).
A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.
No tocante a pessoa de **ESPERANCA SERVICOS LTDA** - CNPJ: 02.577.051/0001-06 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2858; totalizando o valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)
O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com

características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreendepropostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 14 de novembro de 2025

KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:468423B2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICACAO DE DISPENSA Nº. 20250130

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVON.° 20250130
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20250130
ASSUNTO:Contratação de empresa especializada em elaboração e instalação de Projeto "Rafael Godeiro iluminado"

TERMO DE RATIFICAÇÃO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de ESPERANCA SERVICOS LTDA no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/fisicas sob o **ESPERANCA SERVICOS LTDA** - CNPJ: 02.577.051/0001-06 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2858; totalizando o valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021,**RATIFICO**a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 14 de novembro de 2025 .

LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:036FFEE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.***.***-30,** motorista, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 14 e 15 de Novembro, transportando o prefeito até a cidade de Fortaleza/CE para resolver assuntos de interesse da gestão.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de Novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:5B9B919A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.126/2025 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

DECRETO N.º 1.126/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

JOÃO BASÍLIO NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)** para os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Riachuelo, em virtude do feriado municipal de 19 de novembro, Dia do Padroeiro de Riachuelo/RN, e do feriado nacional de 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e de urgência deverão manter o funcionamento normal, mediante escala previamente estabelecida pelos respectivos gestores, especialmente:

I - Serviços de saúde e emergência médica;
II - Serviços de limpeza urbana;
III - Outros serviços que a Administração julgar imprescindíveis.

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais deverão dar ampla divulgação deste Decreto junto aos usuários dos serviços públicos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachuelo, 12 de novembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:2701CCB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 083/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1° Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 083/2024, que possui como objeto o:

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, firmado com a empresa: **FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.686.091/0001-24, sediada à AV CELSON LISBOA, 1721, 59.218-00, CENTRO – PASSA E FICA/RN, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 05 de dezembro de 2025 até o dia 04 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 14 de novembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B40C081C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 084/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 084/2024, com a empresa **23.595.782 JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.595.782/0001-54, sediado(a) na Rua Manoel José Dantas, 27, Assunção, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59.460-000**, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 09 de dezembro de 2025 até o dia 09 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Riachuelo/RN, 14 de novembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:551B1EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 973/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, por excesso de arrecadação em balanço, no orçamento vigente, destinado ao reforço de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025, de acordo com anexo acostado das Relação de Alterações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito adicional autorizado por esta Lei não se submete ao limite estabelecido no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 920, de 04 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), não onerando, portanto, o percentual autorizado pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Constituem fonte de recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, as dotações descriminadas no anexo da Relação de Alterações Orçamentárias acostado a esta lei como anexo complementar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura do crédito adicional de que trata esta Lei, com aplicabilidade dos efeitos e da regresse, respeitada a programação estabelecida no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com os respectivos efeitos normatizados em seus dispositivos.

Rodolfo Fernandes-RN, 14 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:ED8B7F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 970/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual de 2025, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 199.806,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e seis reais), na seguinte programação orçamentária:

Órgão: 3000 Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Unidade: 3002Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Função:10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação:2.73 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte de recurso: 16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Despesa LOA:4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R$ 199.806,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS).

ARTIGO. 2°- Os créditos adicionais tratados na presente Lei, serão incorporados no orçamento disposto projeto atividade, modalidade, na respectiva unidade orçamentária, conforme no art. 1º desta lei**.**

Parágrafo Único - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, conforme decreto executivo, conforme DCASP.

ARTIGO. 3°- Para a cobertura do crédito ora citado acima, a presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso Il, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 /64, em que o excesso de arrecadação constará na classificação de receita a seguir:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R$)
2.4.1.9.51.0.0.00.00	TRANFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	199.806,00

TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO ARRECADAÇÃO EMPENHO Nº do documento2025NE474209.

ARTIGO 4º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 795/2021 - PPA, 906/2024 - LDO e 920/2024 - LOA.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 14 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9A7BFA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 971/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual de 2025, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 198.037,62 (cento e noventa e oito mil trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), na seguinte programação orçamentária:

Unidade gestora:3 - Fundo Mun de Saúde de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário:3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária:3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Função:10 - Saúde
Subfunção:302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação:1.27 - Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados a atenção especializada em saúde – MAC
Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS: 16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - calamidade pública.
Valor: R$ 198.037,62 (cento e noventa e oito mil trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

ARTIGO. 2°- Os créditos adicionais tratados na presente Lei, serão incorporados no orçamento disposto projeto atividade, modalidade, na respectiva unidade orçamentária, conforme no art. 1º desta lei**.**

Parágrafo Único - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, conforme decreto executivo, logo que regulamenta as Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público DCASP.

ARTIGO. 3°- Para a cobertura do crédito ora citado acima, a presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso Il, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 /64, em que o excesso de arrecadação constará na classificação de receita a seguir:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R$)
2.4.1.9.51.0.0.00.00	TRANFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	198.037,62

TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO ARRECADAÇÃO EMPENHO 2025NME000074572

ARTIGO 4º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 795/2021 - PPA, 906/2024 - LDO e 920/2024 - LOA.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 14 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E64E1657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 972/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual de 2025, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.038,00 (um milhão e trinta e oito reais), na seguinte programação orçamentária:

Órgão: 3000 Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Unidade: 3002Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Função:10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação:2.73 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Fonte de recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
DESPESAS: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR R$ 400.038,00 (QUATROCENTOS MIL E TRINTA E OITO REAIS)
DESPESA: 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VALOR R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ARTIGO. 2°- Os créditos adicionais tratados na presente Lei, serão incorporados no orçamento disposto projeto atividade, modalidade, na respectiva unidade orçamentária, conforme no art. 1º desta lei**.**

Parágrafo Único - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, conforme decreto executivo, logo que regulamenta as Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público DCASP.

ARTIGO. 3°- Para a cobertura do crédito ora citado acima, a presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso Il, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 /64, em que o excesso de arrecadação constará na classificação de receita a seguir:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R$)
1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.000.038,00

TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO ARRECADAÇÃO EMPENHO Nº do documento2025NE494513

ARTIGO 4º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 795/2021 - PPA, 906/2024 - LDO e 920/2024 - LOA.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 14 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0DB7A696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 974/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação Sociocultural Explosão Matuta – ASEM e dá outras providências e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL EXPLOSÃO MATUTA – ASEM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 62.229.033/0001-65, com sede na rua Martiniano Melo, s/n, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, fundada em 08 de fevereiro de 2025, que tem por finalidade promover atividades culturais, esportivas, educacionais e sociais.

Art. 2º A ASEM tem como objetivos principais:

I – Promover a valorização da cultura popular nordestina, especialmente por meio das artes cênicas, da música e da dança junina;
II – Realizar ações de educação popular, cidadania e formação humana;
III – Desenvolver projetos esportivos e de lazer como ferramentas de inclusão social;
IV – Incentivar a diversidade, o respeito e a participação comunitária;
V – Apoiar a juventude e os grupos vulnerabilizados, fortalecendo o protagonismo social e artístico.

Art. 3º A entidade, de reconhecido interesse público, poderá firmar convênios, parcerias e termos de fomento com o Poder Público Municipal, conforme legislação vigente, visando o desenvolvimento de projetos de natureza sociocultural, esportiva e educativa.

Art.4º A presente declaração de utilidade pública não implica qualquer ônus financeiro para o município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 14 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CD73FF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250096

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05110001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): MAIS MUSIC SHOWS LTDA, CNPJ nº 55.707.527/0001-42.

OBJETO: Contratação artística do Cantor "Placillio Diniz" para apresentação de show musical na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 13 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:44AB5146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 972, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal de São Miguel Arcanjo, reconhece oficialmente sua festividade como

patrimônio cultural imaterial e religioso do Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, a Semana Municipal de São Miguel Arcanjo, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de setembro, em alusão às festividades religiosas e culturais em honra ao Padroeiro do Bairro Miguel Pereira Maia.

Art. 2º - Fica declarada a Festividade de São Miguel Arcanjo, realizada anualmente no Bairro Miguel Pereira Maia, como patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Cruz/RN, em razão de sua relevância religiosa, histórica, social e cultural.

Art. 3º - A Semana Municipal de São Miguel Arcanjo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz/RN.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias, apoiar institucionalmente e fomentar as atividades da Semana Municipal de São Miguel Arcanjo, podendo firmar cooperação com instituições religiosas, associações comunitárias, entidades culturais e o setor privado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:724F906C

GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 973, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece as Festividades de Nossa Senhora das Dores, Padroeira do Bairro Maracujá, como patrimônio cultural imaterial e religioso do Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada a Festividade de Nossa Senhora das Dores, realizada anualmente no Bairro Maracujá, como patrimônio cultural imaterial e religioso do Município de Santa Cruz/RN, em razão de sua relevante expressão religiosa, histórica, social e cultural.

Art. 2º - A Festividade de Nossa Senhora das Dores passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz/RN.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias, apoiar institucionalmente e fomentar as atividades da Festividade de Nossa Senhora das Dores, podendo firmar cooperação com instituições religiosas, associações comunitárias, entidades culturais e o setor privado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:EC760A21

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 11.906/2025 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 101/25, oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas***;***

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor DENILSON AMARANTE DE MEDEIROS, apenso ao expediente acima***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **DENILSON AMARANTE DE MEDEIROS**, Matricula: 0072621-1, Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, referente ao período aquisitivo de **02/08/2024**, que serão gozadas a partir de **01/12/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **1º de dezembro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:BAE3CE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2025

Dispensa Eletrônica Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423110/2025
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: DANILO LIMA DOS REIS-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.601.844/0001-90, com sede à RUA DA INDEPENDENCIA, PIRITIBA.

OBJETO: Aquisição de plaquetas de tombamento patrimonial em alumínio, com numeração sequencial gravado, código de barras e impressão em preto sobre fundo resistente, destinadas à identificação, registro, gestão, manutenção e controle eficiente dos bens permanentes pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, visando à proteção legal do patrimônio público e ao atendimento das normas de administração patrimonial, por meio de dispensa de licitação eletrônica.

VALOR TOTAL: R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

DANILO LIMA DOS REIS
Danilo Lima Dos Reis-ME
Contratado

Santa Cruz/RN, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:0AEABD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95, representado pela Prefeita Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.
PARCEIRO PRIVADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.060.774/0001-10, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN, representado pelo Diretor Superintendente JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO.
OBJETO: REALIZAÇÃO DO I FÓRUM REGIONAL DE TURISMO DE SANTA CRUZ/RN – CONECTANDO CULTURA, FÉ E INOVAÇÃO, A SER EXECUTADO NOS DIAS 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2025, NO TEATRO CANDINHA BEZERRA, EM SANTA CRUZ/RN, COM PALESTRAS, PAINÉIS E ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO E CRIATIVO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO.
VALOR TOTAL DA DESPESA PARA O MUNICIPIO: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA Prefeita – Parceiro Público.
JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO Diretor Superintendente – SEBRAE/RN – Parceiro Privado.
Santa Cruz/RN, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:E06D03C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3044/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - *Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);*

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM SPT,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.		
FORNECEDOR	**CNPJ**	**DADOS DA EMPRESA**	**VALOR ESTIMADO**
	25.360.773/0001-00	**L C B FERREIRA MENDES,** Rua Manoel Barroso da Silva**,** nº 530, Alto do Sumaré – Mossoró/RN, Cep. 59.633-763.	R$ 5.800,00
	Valor Total = **Valor por extenso** (cinco mil e oitocentos reais)		R$ 5.800,00

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços
praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:
02.005.27.812.0023.1084 – Construção e Revitalização de Quadra de Esporte;
Elemento de despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fontes:
1.500.0000 – Manutenção da Secretária de Obras e Serviços Urbanos;

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 14 de novembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:2E499789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 3680/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico de "Klenivaldo e Banda", na programação em alusão as festividades da padroeira Santa Luzia, que ocorrerá no dia 22 de novembro do ano de 2025, na comunidade Tuiuiú, zona rural do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: 62.555.902 KLENIVALDO JOSE DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob n° 62.555.902/0001-41, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2076 – Apoio E Incentivo A Eventos Culturais E Religiosos, Dia Da Juventude, Dia Do Evangélico, Festividades Do Padroeiro Municipal E Datas Culturais Ao Nível De Estado E União.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:D656C908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ALUMÍNIO, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Serviço de fabricação e instalação de letreiro com a inscrição "UNIDADE MISTA DE SAÚDE", totalizando 19 letras individuais. As letras deverão serem confeccionadas em alumínio composto (ACM) de alta resistência, com dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm cada e espessura mínima de 3 mm, produzidas por corte preciso em máquina CNC, garantindo acabamento liso, uniforme e sem rebarbas. As peças deverão receber pintura eletrostática em epóxi na cor preta, com acabamento fosco, resistente à oxidação, intempéries e radiação UV. A instalação deverá ser realizada com fita adesiva de alta fusão ou sistema equivalente que assegure firmeza, durabilidade e perfeito alinhamento das letras na fachada.	01	SERVIÇO	R$	R$
				TOTAL	R$

Santana do Seridó/RN, 14 de novembro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:5830B6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025-GP

"*Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do município de Santo Antônio/RN, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO que dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional referente ao Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas de diversas ordens, tendo em vista que a situação financeira atual do município de Santo Antônio/RN exige esforços para otimizar os recursos disponíveis, levando-se em consideração o princípio da economicidade baseado no art. 70 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo ao expediente administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santo Antônio no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira).**

Parágrafo Único – O disposto do caput deste artigo não se estende aos setores considerados essenciais que exigem o regime de plantão, como saúde, conselho tutelar, limpeza urbana, dentre outros que devem funcionar conforme organização de seus dirigentes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 14 de novembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CA745471

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 038-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Registro de Preços Eletrônico - 000038/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 78247 - LOTE 01 - Valor Referência: 179.563,60		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 12:06:24 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	161.100,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:C7471AD9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 038-2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Registro de Preços Eletrônico - 000038/2025			
Resultado da Homologação			
78247 - LOTE 01 - Valor Referência: 179.563,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	161.100,00	161.100,00	Homologado em 14/11/2025 12:06:38 Por: Raulison de Sena Ribeiro
RAULISON DE SENA RIBEIRO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4EC157E3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 040-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Registro de Preços Eletrônico - 40/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 78526 - LOTE 01 - Valor Referência: 749.173,73		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (54.860.907/0001-50)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 12:04:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	525.000,00
Lote: 78527 - LOTE 02 - Valor Referência: 172.247,10		
Fornecedor	Situação	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 12:04:26 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	136.450,25
Lote: 78528 - LOTE 03 - Valor Referência: 138.979,15		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (54.860.907/0001-50)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 12:04:33 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	92.299,99
Lote: 78529 - LOTE 04 - Valor Referência: 30.016,58		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.567.214/0001-06)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 12:04:37 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	29.642,88
Lote: 78530 - LOTE 05 - Valor Referência: 14.341,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.567.214/0001-06)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 12:04:40 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	14.168,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:59561865

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 040-2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Registro de Preços Eletrônico - 40/2025			
Resultado da Homologação			
78526 - LOTE 01 - Valor Referência: 749.173,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	525.000,00	525.000,00	Homologado em 14/11/2025 12:06:49 Por: Raulison de Sena Ribeiro
78527 - LOTE 02 - Valor Referência: 172.247,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	136.450,25	136.450,25	Homologado em 14/11/2025 12:06:49 Por: Raulison de Sena Ribeiro
78528 - LOTE 03 - Valor Referência: 138.979,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	92.299,99	92.299,99	Homologado em 14/11/2025 12:06:49 Por: Raulison de Sena Ribeiro
78529 - LOTE 04 - Valor Referência: 30.016,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.642,88	29.642,88	Homologado em 14/11/2025 12:06:49 Por: Raulison de Sena Ribeiro
78530 - LOTE 05 - Valor Referência: 14.341,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.168,00	14.168,00	Homologado em 14/11/2025 12:06:49 Por: Raulison de Sena Ribeiro
RAULISON DE SENA RIBEIRO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:026ABFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 1020006/2025**, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO** por **"ITEM"**, objetivando a contratação para prestação de serviços de perícia médica para o município de Santo Antônio/RN, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 02 de dezembro de 2025**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:C942B5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROVA DE CONCEITO – PE Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702002/2025
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Gestão Escolar, Gestão de Imagem e Gestão de Segurança, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio-RN.

AVISO DE PROVA DE CONCEITO – PE Nº 034/2025

Informamos que a sessão para avaliação das amostras do Pregão Eletrônico acima citado ocorrerá das 08h00min às 13h00min do dia 19/11/2025 (terça-feira), na secretaria municipal de educação, localizada na Av. Lindolfo Gomes Vidal, 181 – Centro – Santo Antônio/RN nº 505.

Santo Antônio/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira da PMSA/RN

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:7A456804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 828031/2025
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para o Município de Santo Antônio/RN.

Considerando que a empresa LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.062.419/0001-24 apresentou amostras de apenas de 38 itens, deixando de apresentar vários itens, como também, dos itens apresentados, foram apresentados apenas pedaços de fios, sendo impossível de fazer a averiguação dos mesmos.

Sendo assim, esta comissão designada pela portaria nº 239/2025, decide **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devido ao não atendimento dos critérios e a não apresentação de todos os itens, conforme estabelece no Termo de Referência.

Santo Antônio/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ FÁBIO BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:37EB0074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 635, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 629, de 08 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR do Município de São Bento do Norte/RN", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 6º, da Lei Municipal nº 629/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo de São Bento do Norte - COMTUR será composto por 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) membros suplentes para um mandato de 02 (dois) anos, com representantes dos seguintes órgãos públicos: Poder Legislativo, representantes da inciativa privada e da sociedade civil:
Art. 2º. O art. 7º da Lei Municipal nº 629/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º O COMTUR será composto por:
I – Secretário Municipal de Turismo;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VIII – Um representante de ONG's ou Associações ou Entidades;
IX – Um representante dos meios de Hospedagem de São Bento do Norte/RN;
X – Um representante dos Comerciantes de São Bento do Norte/RN;
XI – Um representante da sociedade civil;
XII – Um representante do Segmento Religioso;
XIII – Um representante do Poder Legislativo.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de novembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9FEF400B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, CNPJ 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA, CPF nº 481.487.504-59, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São Bento do Norte/RN, 13 de novembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito do Município de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:414A1D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0899/2025

DECRETO Nº 0899/2025

Cancela o Decreto Municipal nº 773/2025, que abriu crédito adicional suplementar por superávit financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 773/2025 autorizou a abertura de crédito suplementar com base em superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024;
CONSIDERANDO que, após reavaliação da execução orçamentária e financeira do exercício de 2025, constatou-se redução significativa da disponibilidade financeira, resultante de queda de receitas correntes e aumento de despesas obrigatórias proporcionalmente, o que compromete a capacidade do Município de manter o crédito adicional aberto;
CONSIDERANDO que as atuais condições fiscais impõem a adoção de medidas de contenção e responsabilidade administrativa, priorizando ações essenciais e o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO, ainda, que o prosseguimento dos efeitos do Decreto nº 773/2025 poderia comprometer o fluxo financeiro municipal, prejudicando o cumprimento de obrigações legais e a continuidade dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO o princípio da responsabilidade na gestão fiscal, previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que determina a compatibilização entre a despesa autorizada e a capacidade financeira do ente municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado o Decreto Municipal nº 773/2025, de 11 de março de 2025, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.485,51 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Art. 2º O cancelamento ora determinado decorre da necessidade de readequação das prioridades administrativas, em razão da dificuldade financeira enfrentada pelo Município, que impede a manutenção do crédito suplementar autorizado.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências contábeis necessárias ao cancelamento do crédito e à adequação dos registros orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Fernando/RN, 21 de outubro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:348ED973

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 004/2025 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2025.11.0279

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE FERNANDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31, com endereço na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.
CREDORA: Pedro Lucas do Nascimento Dantas EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.526.107/0001-24, com endereço na Avenida Rio Branco, 423, Centro, Caicó/RN.
OBJETO: Em virtude do fornecimento de urna funerária conforme **Nota Fiscal nº 000000322**, o valor de R$ 2.045,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 4.320, de 1964, no seu art. 37 combinado com o art. 149 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e bem como o parecer técnico assinado pela Dra. LUCY DINIZ MACEDO, Assessora Jurídica do Município inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 7984, apenso nos autos.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Devedor e **Pedro Lucas do Nascimento Dantas** – pela Credora.

São Fernando/RN, 14/11/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:76B278A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 005/2025 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2025.11.0280

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE FERNANDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31, com endereço na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.
CREDORA: Pedro Lucas do Nascimento Dantas EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.526.107/0001-24, com endereço na Avenida Rio Branco, 423, Centro, Caicó/RN.
OBJETO: Em virtude da prestação de serviços funerários de tanatopraxia na quantidade de 01 serviço no valor de R$ 849,00 e serviços de translado na quantidade de 37km sendo valor do km rodado de R$ 7,50 e valor total de R$ 277,50, totalizando o valor total dos serviços em R$ 1.126,50 conforme **Nota Fiscal nº 000000550**, o valor de R$ 1.126,50 (hum mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente aos serviços ora contratados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 4.320, de 1964, no seu art. 37 combinado com o art. 149 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e bem como o parecer técnico assinado pela Dra. LUCY DINIZ MACEDO, Assessora Jurídica do Município inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 7984, apenso nos autos.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Devedor e **Pedro Lucas do Nascimento Dantas** – pela Credora.

São Fernando/RN, 14/11/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:F4E70BE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 006/2025 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2025.11.0281

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE FERNANDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31, com endereço na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.
CREDORA: Pedro Lucas do Nascimento Dantas EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.526.107/0001-24, com endereço na Avenida Rio Branco, 423, Centro, Caicó/RN.
OBJETO: Em virtude da prestação de serviços funerários de tanatopraxia na quantidade de 01 serviço no valor de R$ 849,00 e serviços de translado na quantidade de 300KM sendo valor do km rodado de R$ 7,50 e valor total de R$ 2.250,00, totalizando o valor

total dos serviços em R$ 3.099,00 conforme **Nota Fiscal nº 000000544**, o valor de R$ 3.099,00 (Três Mil e Noventa e Nove Reais), referente aos serviços ora contratados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 4.320, de 1964, no seu art. 37 combinado com o art. 149 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e bem como o parecer técnico assinado pela Dra. LUCY DINIZ MACEDO, Assessora Jurídica do Município inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 7984, apenso nos autos.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Devedor e **Pedro Lucas do Nascimento Dantas** – pela Credora.

São Fernando/RN, 14/11/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:30BD0269

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 007/2025 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2025.11.0282

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE FERNANDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31, com endereço na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.
CREDORA: Pedro Lucas do Nascimento Dantas EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.526.107/0001-24, com endereço na Avenida Rio Branco, 423, Centro, Caicó/RN.
OBJETO: O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no seu art. 37 c/c o art. 149 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e bem como o parecer técnico assinado pela Dra. LUCY DINIZ MACEDO, Assessora Jurídica do Município inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 7984, apenso nos autos, em virtude do fornecimento de urna funerária no valor de R$ 3.150,00 conforme **Nota Fiscal nº 000000323**.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 4.320, de 1964, no seu art. 37 combinado com o art. 149 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e bem como o parecer técnico assinado pela Dra. LUCY DINIZ MACEDO, Assessora Jurídica do Município inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 7984, apenso nos autos.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Devedor e **Pedro Lucas do Nascimento Dantas** – pela Credora.

São Fernando/RN, 14/11/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:DF9CC5B6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Empresa: K J DE M ANDRADE LTDA
CNPJ: 49.385.374/0001-61
Processo: Pregão Eletrônico nº 19/2025
Ata de Registro de Preços nº 18/2025
Termo de Contrato nº 145/2025
Assunto: Descumprimento contratual – Não entrega do item contratado
A Prefeitura Municipal de São Fernando, por meio do Setor de Fiscalização de Contratos, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ 49.385.374/0001-61, acerca do descumprimento das obrigações contratuais assumidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 19/2025, regido pela Ata de Registro de Preços nº 18/2025, conforme estabelecido no Termo de Contrato nº 145/2025.
Durante o acompanhamento da execução contratual, verificou-se que a empresa não cumpriu os itens 5.1 e 5.2 do Termo de Referência, referentes à entrega da Impressora Epson EcoTank L5590, item regularmente registrado para fornecimento.
Registra-se que foram concedidos diversos prazos para a entrega do equipamento, porém todos foram descumpridos, configurando inexecução parcial do contrato.
Conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, constante no Termo de Contrato nº 145/2025, com base no art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021:
11.1. Comete infração administrativa o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
Ressalta-se que a Administração não pode ser prejudicada pelo não atendimento das obrigações pactuadas. A empresa, ao participar do certame, assumiu integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
Nos termos da CLÁUSULA 11.2 do Termo de Contrato nº 145/2025, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
i) Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
Multa.
O descumprimento contratual **vem prejudicando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população**, acarretando dano ao interesse público.
Diante da inércia da empresa, **FICA A EMPRESA NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento desta notificação, bem como adotar as providências necessárias para restabelecer o pleno cumprimento das obrigações assumidas.

A defesa deverá ser encaminhada para:
Prefeitura Municipal de São Fernando
Rua Capitão João Florêncio, 45 – Centro – CEP 59327-000
CNPJ: 08.096.612/0001-31
E-mail para envio da defesa: prefeitura@saofernando.rn.gov.br

São Fernando/RN, 14 de novembro de 2025.

SIMPLÍCIA LUANA DANTAS
Matrícula nº 172033-3
Fiscal de Contratos
Prefeitura Municipal de São Fernando

MISAEL BRUNO ARAÚJO DA SILVA
Matrícula nº 172028-7
Fiscal de Contratos
Prefeitura Municipal de São Fernando

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BB3C135A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0838 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° - Nomeia os seguintes representantes para compor a Comissão intersetorial do Programa Bolsa Família do município de São Fernando/RN:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Thaise Santana da Silva Medeiros
Juscelino de Lima Santos

- Secretaria Municipal de Saúde
Evaldisia Castro Dantas

- Secretaria Municipal de Educação
João Bosco da Silva

Art. 2º - O Comitê Gestor tem por finalidade:
– Promover a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
– Articular ações nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas públicas relacionadas;
– Acompanhar a implementação e a execução das condicionalidades do Programa;
– Avaliar o desempenho do Município na gestão do Programa;
– Propor estratégias para a melhoria contínua da gestão do PBF;
– Fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil.
- Promover a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Articular ações nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas públicas relacionadas;
– Acompanhar a implementação e a execução das condicionalidades do Programa;
– Avaliar o desempenho do Município na gestão do Programa;
– Propor estratégias para a melhoria contínua da gestão do PBF;
– Fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 14 de novembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:22E2EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0829 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0829 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	180,00 (CENTO E OITENTENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	11 DE NOVEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	12 DE NOVEMBRO DE 2025	Saída/origem	**04HS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**01:30 H DO 13 DE NOVEMBRO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE ASLANNY AERVELLY MEDEIROS FAUSTINO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO ONOFRE LOPES , LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 12 DE NOVEMBRO 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:297E6764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0830 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0830 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	80,00 (OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	40,00 (QUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	11 DE NOVEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	12 DE NOVEMBRO DE 2025	Saída/origem	12H DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 H DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE JOSE MEIRA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA HUMANITARI, LOCALIZADO R. CIPRIANO PINHEIRO GALVÃO, 212 - MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS - RN NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2272DA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0831 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0831- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	PATOS - PB		
Data da concessão	11 DE NOVEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	12 DE NOVEMBRO DE 2025	Saída/origem	06H DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	15H DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Beneficiário	JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO		
CPF n.°	032.036.904-89		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ANNA CRISTINA DE MEDEIROS SOARES PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLÍNICA AFETO, LOCA/LIZADO NA RUA JOÃO SOARES 187, CENTRO PATOS PB, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:85DC4455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0833 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0833 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	11 DE NOVEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	12 DE NOVEMBRO DE 2025	Saída/origem	2H DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19 H DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Beneficiário	FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA		
CPF n.°	075.782.834-56		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE JOSE ALVES DOS SANTOS PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL DA LIGA CONTRA O CÂNCER DE NATAL, LOCALIZADO AVENIDA MIGUEL CASTRO, 1355, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4FF59959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 89/2025

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.373.809/0001-92, com endereço profissional na Rua Rondônia, n° 425, Neópolis, Natal/RN, representada por Antonio Nunes de Araujo, inscrito no CPF sob o n° 535.880.709-82, residente e domiciliado Rua Missionário Gunnar Vingren, n°1904, bloco B, apto 902, edifício Saint Charbel, Capim Macio, Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do Cantor **"PADRE NUNES"**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 23.12.2025, às 20h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 01h e 40m de Show de serviços profissionais.

VALOR: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**
VIGÊNCIA:02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 14 de novembro de 2025

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

ANTONIO NUNES DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:5F1CF28A

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4461/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 17/2025
OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 03,05; totalizando o valor de **R$ 261.550,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhetos e cinqueta reais)**.

FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02,04; totalizando o valor de **R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)**.

VALOR GLOBAL: R$ 392.950,00 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinqueta reais)

São José de Mipibu/RN, 13 de novembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas, a seguir descritas:
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 03,05; totalizando o valor de **R$ 261.550,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhetos e cinqueta reais)**.

FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02,04; totalizando o valor de **R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)**.

VALOR GLOBAL: R$ 392.950,00 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinqueta reais)

São José de Mipibu/RN, 13 de novembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 03,05; totalizando o valor de **R$ 261.550,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhetos e cinqueta reais)**.

FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02,04; totalizando o valor de **R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)**.

VALOR GLOBAL: R$ 392.950,00 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinqueta reais)

São José de Mipibu/RN, 14 de novembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - p/Contratadas.
DATA: São José de Mipibu/RN, 14 de novembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:7F385BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATADA: 61.792.466 RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.792.466/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio administrativo e técnico à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de auxiliar na fase de planejamento das contratações públicas, abrangendo a elaboração dos artefatos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/2021, de forma a subsidiar de maneira eficiente e fundamentada as contratações originárias do órgão.
Passando a vigorar de 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026, conforme Contrato celebrado em 10 de novembro de 2025, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 043/2025. Valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para 12 meses de execução.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
São José do Campestre/RN, 10 de novembro de 2025.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal -
Contratante E

61.792.466 RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES -
Parte Contratada.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:C13B793D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SIMPLIFICADO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE GESTORES (DIRETOR E VICE – DIRETOR) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE – RN

EDITAL nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação de candidatos inscritos no **Processo Seletivo para Direção Escolar – Biênio 2026/2027**, conforme os critérios estabelecidos no edital vigente.

Nº	Nome do Candidato
1.	ALBANISIA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA
2.	ALDA GOMES CRISANTO
3.	ANDREZA PAULINO SOARES SANTOS
4.	CILVIA MARIA GALDINO
5.	ECIONE BENEDITO DE ASSIS
6.	EMILIA TOMAS
7.	FRANCISO DE ASSIS GOMES
8.	HUDSON JUNIOR DA SILVA PINTO
9.	JANILDO SOARES DA COSTA
10.	JOCELIA DANIELLY LIMA DA PAZ
11.	JOILMA ROSIMEIRE DE ARAUJO
12.	MARIA DE FÁTIMA SILVA DA PAZ
13.	MARIA EDNEIDE COSTA DA SILVA
14.	MARIA SIMONE NUNES
15.	MARIA VIVIANA FERNANDES
16.	SERGIO PEREIRA DA SILVA
17.	SOLANGE MEDEIROS DE NELO

Pubique-se

Sala de despachos do gabinete da Secretaria Municipal de Educação em São José do Campestre/RN, 14 de novembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:318183DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº573, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Seridó – RN, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R$ 51.299.055,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e cinco reais) e a Receita de Dedução em R$ R$ 5.376.800,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), totalizando a Receita líquida em R$ 45.922.255,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.
CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 45.922.255,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
I – No Orçamento Fiscal em R$ 29.541.600,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 16.380.655,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
III – A Reserva de Contingência foi constituída no valor de R$ R$ 652.255,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), dos quais R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referem-se a Reserva do RPPS.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.
§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 14 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:F4EDFF15

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº574, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Seridó para o Quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio ***2026-2029***, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivos: resultados a serem alcançados com a execução das ações governamentais;
III – Metas: especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos;
IV – Indicadores: parâmetros que permitirão medir, acompanhar e avaliar o alcance dos objetivos e metas.
Art. 2º – São Prioridades da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029, observados os princípios da gestão responsável e transparente:
I – **Infraestrutura e Mobilidade**: ampliar e modernizar a infraestrutura urbana e rural, com investimentos em pavimentação, saneamento básico, drenagem, iluminação pública e manutenção de prédios e espaços coletivos, assegurando acessibilidade e mobilidade sustentável;
II – **Saúde Pública**: fortalecer a rede municipal de saúde, ampliando a atenção básica, média e alta complexidade, com aquisição de equipamentos, veículos e insumos, valorização dos profissionais, expansão da oferta de exames e consultas especializadas, e incentivo a programas de prevenção e promoção da saúde;
III – **Educação de Qualidade**: garantir a valorização e capacitação dos profissionais da educação, modernizar e ampliar a infraestrutura escolar, assegurar transporte e alimentação escolar de qualidade, e promover programas de inclusão, permanência e inovação pedagógica;
IV – **Assistência Social e Inclusão**: ampliar a proteção social a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade, com políticas de segurança alimentar, habitação digna, geração de emprego e renda, e fortalecimento dos conselhos e fundos municipais;
V – **Desenvolvimento Econômico Sustentável**: incentivar o empreendedorismo, a agricultura familiar, o turismo, a indústria local e a economia criativa, promovendo capacitação profissional, atração de investimentos e geração de oportunidades para a população;
VI – **Meio Ambiente e Sustentabilidade**: implementar ações de conservação e recuperação ambiental, reflorestamento, manejo sustentável dos recursos naturais, coleta seletiva, destinação adequada de resíduos sólidos e incentivo ao uso de energias renováveis;
VII – **Esporte, Cultura e Lazer**: valorizar e apoiar atividades esportivas, culturais e recreativas, com construção, reforma e manutenção de equipamentos, incentivo a eventos e manifestações culturais, e promoção da participação da juventude;
VIII – **Gestão Pública Moderna e Transparente**: investir em tecnologia, inovação e capacitação dos servidores, assegurando eficiência administrativa, transparência, controle social, planejamento estratégico e participação popular nos processos decisórios;
IX – **Segurança Pública e Cidadania**: ampliar a cooperação com órgãos estaduais e federais, estruturar a guarda municipal, implantar sistemas de videomonitoramento e desenvolver ações integradas de prevenção à violência e promoção da paz social;
X – **Responsabilidade Fiscal**: assegurar o equilíbrio das contas públicas, eficiência na arrecadação e correta aplicação dos recursos, garantindo sustentabilidade fiscal e investimentos prioritários em benefício da coletividade.
Parágrafo único. As prioridades estabelecidas neste artigo orientarão a elaboração das leis orçamentárias anuais, os planos, programas e projetos do Município, bem como a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.
Art. 3º - A programação constante do PPA será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, convênios e transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito autorizadas e outras fontes legalmente instituídas.
Art. 4.º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual, ou a inclusão de novo programa, poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.
Art. 5º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderá ser efetuadas por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos desta Lei.
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.
Art. 6.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 7.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, da legislação tributária e das regras de responsabilidade fiscal.
Art. 8º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 9º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 10º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 11.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 12.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 14 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:9FF77B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 73/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da **ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS,** referente ao segundo período do ano de 2025, previsto para 22 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, conforme portaria nº 086/2025, para o período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2025.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:B9BC0C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de construção de 25 unidades habitacionais, conforme termo de compromisso nº 970914/2024/MCIDADES/CAIXA.**
A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **03/12/2025**, através do site www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 201504643-1. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, em 13 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:8D900965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318A, DE 02 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 318a, DE 02 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 339.231,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1082/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 339.231,04 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do **Excesso de arrecadação** da **Fonte 550**- Transferência do Salário-Educação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 02 de maio de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 318a de 02/05/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE					
Despesa 110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/05/2025	1013148	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	251.340,17	
02/05/2025	1013460	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.845,11	
			Total da despesa:	254.185,28	0,00
Despesa 112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/05/2025	1013064	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	76.315,51	
02/05/2025	1013153	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.730,28	
			Total da despesa:	85.045,79	0,00
			Total da unidade orçamentária:	339.231,07	0,00
			Total do órgão orçamentário:	339.231,07	0,00
			Total do fundamento:	339.231,07	0,00
			Total geral	339.231,07	0,00

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:16CCC8AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as condições para que os contribuintes regularizem seus débitos junto ao Município;

CONSIDERANDO o interesse público na recuperação de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 2º, § 8º da Lei Municipal nº 1122, de 07 de outubro de 2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, até o dia 15 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 122, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º – A prorrogação de que trata este Decreto aplica-se a todos os contribuintes com débitos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024, observadas as condições previstas na legislação que rege o Programa.

Art. 3º – As demais regras, percentuais de redução, formas de pagamento, procedimentos de adesão e disposições administrativas previstas na legislação municipal referente ao REFIS permanecem inalteradas.

Art. 4º – Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação a adoção das medidas necessárias para execução deste Decreto, inclusive a publicação de orientações complementares, se necessárias.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, em 14 de novembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:151C9170

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 15, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte aos dependentes de ex-servidora falecida e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0173/2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, por **PEDRO LUCAS OLIVEIRA BESERRA**, requerendo **PENSÃO POR MORTE,** pelo dependente da ex-servidora Pública Municipal ativa falecida, **LUZIAS BESERRA OLIVEIRA DE QUEIROZ**, era servidora pública municipal ativa, ocupando o cargo de Assistente Social, junto a Secretaria do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação - CRAS, inscrita na matrícula n° 211638-1, exercendo suas atividades de 06/02/2017 até 01/05/2025.

CONSIDERANDO que o requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 5° e inciso II, § 10 do artigo 6° da Lei Complementar nº 002, de 24 de novembro de 2023, como também o que está disposto no inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014, fixando-se os rendimentos da pensão por morte conforme preceituado o artigo 5° da Lei Complementar nº 002, de 24 de novembro de 2023, cumulado com o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal de 1988 pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Ordinária nº 1025, de 27 de janeiro de 2023; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **PEDRO LUCAS OLIVEIRA BESERRA**, **PENSÃO POR MORTE**, cadastrada sob o número 101.101.643-8/2025, estatuído no artigo 5° e inciso II, § 10 do artigo 6° da Lei Complementar nº 002, de 24 de novembro de 2023, sendo portanto uma pensão por morte que cessa para o filho quando este completar 21 (vinte e um) anos de idade, exceto se for invalido ou tiver deficiência, pensionista com dependência como disposto no inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014, fixando-se os rendimentos da pensão como preceituado especificamente no âmbito municipal em seu artigo 5° da Lei Complementar nº 002, de 24 de novembro de 2023, reajustado anualmente como determinado pelo §2º do artigo 201 da Constituição Federal de 1988 e pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Ordinária nº 1025, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de novembro de 2025, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 0173/2025

Publicado por:
Francisco Fábio Pinheiro
Código Identificador:EC9CBC86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal)**,**através da Comissão de Contração, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **03 de dezembro de 2025 (quarta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas**:**www.portaldecompraspublicas.com.br o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, visando o Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial e Sinalização Vertical das Ruas (Antônio Gomes da Silva, Bento Teixeira da Mata, Soldado José Pereira da Rocha, Francisco da Silva e Olímpio Marinho da Fonseca no Bairro Novo Juremal) e as Ruas (Francisco de Assis Santos, Sebastião Eduardo de Azevedo, Cipriano Pedro da Silva e Severino Barbosa dos Santos no Bairro Campo Grande) no Município de São Paulo do Potengi – RN.. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.
São Paulo do Potengi/RN, 14 de novembro de 2025.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:02A0AF1A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal)**,**através de seu agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **03 de dezembro de 2025 (quarta-feira), às 10:00**, no Portal de Compras Públicas**:**www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de água potável através de caminhão pipa, destinado atender as necessidades do Município de São Paulo do Potengi-RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.
São Paulo do Potengi/RN, em, 14 de novembro de 2025.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:FB028C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°23100001/2025

CONTRATO Nº.....: 23100001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: G M CHAGAS ME
CNPJ: 12.633.942/0001-96

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CHAGAS SOBRINHO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL GOSPEL NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, EVENTO TRADICIONAL QUE INTEGRA O CALENDÁRIO CULTURAL E RELIGIOSO DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 13.392.0012.2.050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ), SUBELEMENTO 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de outubro de 2025

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:CCA1A236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 11/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido em diligência pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, referente ao processo n.º 100259/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria n.º 021/2020 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. **JOSEFA LOPES PEREIRA**, portadora da identidade n.º 935.613 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 751.486.334-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor do Magistério, Nível V, Classe A2, matrícula n.º 981, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Composição dos proventos de aposentadoria da servidora:
Vencimento-base de Professor do Magistério, Nível V, Classe A2 em 2020 - R$ 2.894,20 (fundamentado no Decreto n.º 66/2020)
Comp. Sal. - R$ 483,27 (Conforme previsão do art. 54 e 95 da Lei n.º 07/2018)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:224E3206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 12/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido em diligência pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, referente ao processo n.º 100298/2021,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria n.º 02/2020 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. **MARIA DA GUIA DE ARAÚJO**, portadora da identidade n.º 682.187 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 289.249.594-68, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional II, Subgrupo AOP2, Grupo Ocupacional Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 566, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.
Composição dos proventos de aposentadoria da servidora:

- Vencimento base de Auxiliar Operacional II, Subgrupo AOP2, Grupo Ocupacional Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais em 2020$ 1.045,00 (conforme Lei n.º 1247/2020);
- Quinquênio (30%).....R$ 313,50 (conforme o art. 143, IX da Lei Municipal n.º 209/1960).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:13E3A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 13/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022,

que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido em diligência pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, referente ao processo n.º 100321/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 05/2014 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora pública municipal, Srª. **LUIZA LOPES DE SOUZA**, identidade n.º 583.266 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 672.055.424-72, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 000041-8, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Tomé, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b", da Constituição Federal (redação dada pela EC n.° 41/2003) e no art. n.° 17 c/c o art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé.

Composição dos proventos de aposentadoria da servidora:

Cálculo da Média dos 80% das maiores Remunerações de Contribuição	R$ 678,35
Valor do cálculo da proporcionalidade (7.360/10.950x678,35)	R$ 452,23
Valor dos proventos	**R$ 452,23**
Complemento para assegurar a percepção do salário mínimo vigente	R$ 225,77
Subtotal	**R$ 678,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0105C0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 203, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JORGE CESAR SILVA RIBEIRO, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, inscrito no CPF sob o nº XXX.377.844-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, ir a agência da Caixa Econômica Federal resolver pendências das contas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7BA4EBB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2025 – GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250307.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250307 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e o SR.: SIDNEY LUIZ DE ARAÚJO, CPF: 706.332.734-81, o(s) seguinte(s) servidor(es): JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS, MAT: 60424, CPF: 087.769.184-32.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 14 de novembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA4DC6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025 – GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito da Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo por objeto **PEÇAS E SERVIÇOS.**
RESOLVE:
Art.1º. Dispensar o(a) servidor(a) EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO, MAT. 1109, CPF: 016.639.884-09, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 20250207, celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ nº 08.308.470/0001-29) e a empresa JOELMA DANTAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 39.973.416/0001-21).
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES, MAT: 60456, CPF: 093.694.864-70, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 20250207, celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ nº 08.308.470/0001-29) e a empresa JOELMA DANTAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 39.973.416/0001-21).
Art. 3º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de novembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6FA6FE0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
MODALIDADE: PREGÃOELETRÔNICO SRP
LICITAÇÃO Nº 012/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOTERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2024 às 09h:01min (horário de Brasília-DF).
LICITAÇÃO SUSPENSA EM 17 de setembro de 2024 (Publicação circulada na imprensa oficial em 18/09/2024, Edição 3374, Código Identificador:37D75265)

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, obedecendo aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

CONSIDERANDO, após a fase interna e começo da fase externa, pós publicação, foi constatado inconsistências nos descritivos de itens objeto do termo de referência que culminou em pedido de impugnação ao edital e diversas solicitações de esclarecimentos.

CONSIDERANDO, que diante da situação, o pregoeiro em 19/09/2024, procedeu com a suspensão da licitação e remessa dos autos para que a Comissão de Planejamento e Contratações, designada por meio da Portaria nº 168/2024-GP, se manifestasse quanto aos atos de impugnação e esclarecimentos.

CONSIDERANDO, que já transcorrido período superior a um ano, o processo permanece suspenso.

CONSIDERANDO, que eventual retomada da licitação, nessas condições, afrontaria princípios como planejamento, economicidade, eficiência e julgamento objetivo, além de impor à Administração contratação potencialmente desvantajosa, baseada em estudo técnico defasado e orçamento desatualizado.

CONSIDERANDO que diante desta descontinuidade a licitação perdeu sua pertinência e viabilidade, configurando-se potencial perda de objeto, revelando-se oportuno o desfazimento do procedimento licitatório, de modo a preservar o interesse público, a economicidade e a eficiência da Administração.

CONSIDERANDO, a supremacia do Interesse da Administração pública, atentando para as razões de conveniência e oportunidade em consonância com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade, interesse público, probidade administrativa, transparência, eficácia, julgamento objetivo, razoabilidade e da segurança jurídica,

DECIDO/DETERMINO

Com arrimo no § 2ºdo Inciso II Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, REVOGAR o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOTERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL considerando a perda do objeto pela descontinuidade dos itens baseados em estudos técnicos defasados, e orçamentos desatualizados.

Determino ainda em cumprimento ao disposto no § 3ºdo Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que a referida decisão seja carreada aos autos do processo eletrônico junto ao Portal de Compras Públicas, para que seja assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Publique-se,

Cumpra-se

SÃO VICENTE, RN 14 DE NOVEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/37D75265/2d7fa761e0b557c2a7a76b22b56ea0a12d7fa761e0b557c2a7a76b22b56ea0a1

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18FA2210

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2025 - ADM/RH

Concede vacância do cargo de Gari ao servidor público Municipal, Sr. CLAUDIO CESAR HERMENEGILDO DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor o Art. 78 Inciso V, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo de **GARI,** ocupado pelo Servidor Público Municipal Sr. **CLAUDIO CESAR HERMENEGILDO DOS SANTOS,** matrícula nº 0000951, no prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 14 de novembro de 2025, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de novembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AC7D1C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de Contratação do artista **RAYNEL GUEDES**, para apresentação artística durante as festividades denominada **FESTA DE REIS,** na cidade de Senador Elói de Souza/RN, que ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2026, em Praça Pública, representado pela empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA, CNPJ: 23.626.845/0001-92**, pelo valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 14 de novembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:FE796CCE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de Contratação do artista **REY VAQUEIRO**, para apresentação artística durante as festividades denominada **FESTA DE REIS,** na cidade de Senador Elói de Souza/RN, que ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2026, em Praça Pública, representado pela empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 21.488.092/0001-70**, pelo valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 14 de novembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:8B4913A8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de Contratação do artista **ARNALDINHO NETTO**, para apresentação artística durante as festividades denominada **FESTA DE REIS,** na cidade de Senador Elói de Souza/RN, que ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2026, em Praça Pública, representado pela empresa **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME, CNPJ: 30.542.199/0001-40**, pelo valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 14 de novembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:1467BE96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO DO TERCEIRO: DISP. 1010/2025

ATO CONVOCATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.168.478/0001-37**, situada na **RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 144, CENTRO, SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MARCOS FREIRE**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº

393.411.194-72 e portador do RG nº **1386210/RN**, vem por meio deste convocar a empresa **A DE A SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.294.307/0001-88**, a assumir o **item 01 processo administrativo nº 1010/2025**, **dispensa de licitação** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BEBEDOUROS DE ÁGUA DE PRESSÃO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS), em cumprimento ao pedido de desistência da primeira e segunda colocada no certame.

Neste contexto, convocamos a terceira colocada, a empresa **A DE A SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.294.307/0001-88** para no prazo máximo de 24 horas, a contar desta publicação, a manifestar-se sobre o referido ato convocatório, conforme previsto no termo de referência.

Senador Georgino Avelino/RN, 14 de novembro de 2025

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:40DD6CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: CONTRATO N.º 1010001

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 1010001

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Senador Georgino Avelino, CEP: 59.168-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ANTONIO MARCOS FREIRE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.911.658/0001-41, com sede na R JOSE NAZARENO PINTO 62-NOVA PARNAMIRIM-Natal-RN, CEP:5915225, neste ato representada por ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA, CPF: 053.771.034-59, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente DISTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 1010001, celebrado entre as partes para a aquisição de "BEBEDOURO DE PRESSÃO - bebedouro acessível com braille para pessoas com deficiências e idosos. material: inox escovado. voltagem: 220v. fixação: 2 parafusos inox. dimensões aprox.: 47 cm de altura, 44 cm de largura, 48 cm de profundidade. fixado na parede. gabinete em chapa de aço inox escovado. pia em aço inox, com ralo sanfonado para escoamento. torneira em latão cromado, com regulagem para jato de água, com fluxo contínuo...", considerando o comum acordo entre as partes e a ausência de pendências ou prejuízos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA A rescisão do contrato ocorre por mútuo consentimento das partes, nos termos do artigo no 138, inciso II da Lei 14.133/2021, sem que haja penalidades, multas ou indenizações a serem exigidas por qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINAIS As partes declaram que não há valores pendentes de pagamento, obrigações contratuais em aberto ou qualquer outra pendência decorrente do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA O presente distrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes, produzindo todos os seus efeitos jurídicos a partir de então.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Senador Georgino Avelino, 14 de novembro de 2025

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
CPF: 053.771.034-59
Andre Bruno Camelo e Souza -ME
CNPJ: 32.911.658/0001-41

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:91D24C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA ÀS OBRIGAÇÕES PACTUADAS: UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA ÀS OBRIGAÇÕES PACTUADAS

Processo Licitatório: 92/2025
Modalidade Licitatória: Dispensa de licitação

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº 08.168.478/0001-37, com endereço na Rua Santo Antônio, 144, centro, Senador Georgino Avelino, CEP 59.168-000

NOTIFICADA: **UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **10.685.202/0001-78**, sediada no município de **PARNAMIRIM/RN**, à **RUA RIO JAGUARIBE**, bairro **EMAÚS.**

NOTIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, para os efeitos do artigo 726, *caput*, do Código de Processo Civil, a NOTIFICANTE que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** da inadimplência às obrigações assumidas no pacto do contrato administrativo nº **291001/2025** celebrado com a municipalidade, deixando de cumprir o **prazo entrega, referente à ordem de serviço nº 1.884/2025 emitida no dia 30 de outubro do corrente ano,** para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento econômico, em claro prejuízo a realização das suas atividades.

Portanto, fica **NOTIFICADA**, ainda, para, no prazo máximo e improrrogável de **48 horas** a contar do recebimento desta, restaure a situação pactuada, situação esta que não possui o escopo de interromper ou suspender eventual presente procedimento administrativo de apuração de responsabilidade que possa ser instaurado. Vincula-se a esta Notificação a advertência, prevista no termo de referência e no contrato supracitado e/ou aplicação de multa e demais sanções e penalidades, aportadas na Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, aos 14 de novembro de 2025

JOÃO LUCAS SENA DE SOUZA
Gestor de Contratos e Convênios
Portaria nº 83/2022

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:F81D0F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

DO: Agente de contratação

PARA: Assessoria Jurídica

Processo nº 1.298/2025
Pregão Eletrônico nº 35/2025
Data da sessão: 14/11/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, desmontagem e montagem de conjuntos motobombas submersas e de superfície, bem como a execução de serviços correlatos, incluindo a locação de equipamentos de apoio (como caminhão guindastes e caminhão tipo munck), como fornecimento de materiais, ferramentas, peças de reposição originais e mão de obra especializada, visando garantir a continuidade operacional dos sistemas de abastecimento de água potável em áreas urbanas e rurais do Município de Serra do Mel/RN.

Abertura e Participantes:
A sessão eletrônica foi aberta pelo Pregoeiro, que verificou a presença da empresa licitante devidamente credenciada: ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA.

2. Julgamento das Propostas e Lances:
Procedeu-se à análise das propostas e, subsequentemente, à fase de lances para os itens do objeto licitado.
3. Resultado dos Itens:
Após a fase competitiva e a análise de aceitabilidade, os resultados por item foram os seguintes:
Itens desertos: 01,03,04,05,10,11 e 12.
Itens Fracassados por Inexequibilidade da Proposta: 02,06,07,08 e 09

4. Recursos e Disposições Finais:
O(a) Pregoeiro(a) informou ao presente a possibilidade de interposição de recursos, nos prazos e condições previstos no Edital e na legislação aplicável. Não havendo manifestação ou recursos pendentes, a sessão foi encerrada, e os autos do processo serão encaminhados para as providências administrativas subsequentes, incluindo a possibilidade de nova licitação ou contratação direta, nos termos da lei.

Serra do Mel-RN, em 14 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Agente de Contratação
Port. 34/2025

Processo nº 1700/2024
Pregão Presencial nº 02/2024-SRP

DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

Processo nº 1700/2024
Pregão Presencial nº 02/2024-SRP

PROPOSTA

INICIAL

Processo nº 1700/2024
Pregão Presencial nº 02/2024-SRP

CREDENCIAMENTO

Processo nº 1543/2024
Pregão Presencial nº 03/2024-SRP

PROPOSTA

FINAL

Processo nº 1543/2024
Pregão Presencial nº 03/2024-SRP

LINK DE ACESSO AO VIDEO E AUDIO DA SESSÃO PÚBLICA

https://www.youtube.com/watch?v=iHWLeUReSVA

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:8DB1AE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 181 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 43.000,00 (QUARENTA TRES MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:
02 – Poder executivo

02014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0006 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.1124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	**43.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	
04.122.0003.2085 - Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2143 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL - EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	

Impostos	
TOTAL	**43.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de novembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:054E3B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1138/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1138, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação do Art. 12 da Lei Municipal nº 1135/2025, que dispõe sobre as eleições escolares no âmbito do município de Serra do Mel, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 12 da Lei Municipal nº 1135/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** As eleições ocorrerão em data a ser definida pela Comissão Eleitoral. O local de votação será na escola sede do Núcleo Educacional, com horário inicial e de término, definido em regulamento próprio estabelecido pela mesma Comissão.
Parágrafo Único. No caso do Núcleo Educacional Vila Brasília, a votação ocorrerá separadamente em cada unidade de ensino (Creche e Escola), conforme regulamento da Comissão Eleitoral, para eleger seus respectivos gestores."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serra do Mel/RN, em 14 de novembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Serra do Mel

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:F9F867FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 178 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 178/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – SRP-ADESÃO A ARP CARONA Nº 1386/2025, Contrato nº 091/2025.

NOME – GESTOR (A)	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
MURILO MARQUES DE MEDEIROS NETO	007778-2	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME – FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
DANUBIA ALVES MARTINS	007480-1	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 14 de NOVEMBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:11486A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 179 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 179/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Contrato nº 1755/2024.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
DANUBIA ALVES MARTINS	007480-1	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME – FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
MURILO MARQUES DE MEDEIROS NETO	007778-2	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 14 de NOVEMBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:42E78450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TR INCORREÇÃO DL

TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2204/2025
Processo Administrativo nº DL2204/2025

Dispensa de Licitação nº 2204/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICARa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO,**Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2025. Edição 3663, sob o código identificador nº5C43BE57.
A retificação faz-se necessária devido a um erro de digitação.

Onde se lê:

no valor de R$490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Passa-se a ler:

no valor de R$430,00 (quatrocentos e trinta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 14 de novembro de 2025.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:3DBDB9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º.CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº**003/2025,**conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de**48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 07h00min às 13h00min, para contratação temporária no Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º.Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º.A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

PSICÓLOGO(A)

ORDEM	NOME
5	PABLO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDOS

Documento oficial de identidade com foto;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
(O prazo para apresentação do laudo médico será de até 15 dias úteis, a contar da data da apresentação do candidato, tornando-se condição para efetivo exercício do cargo.)
Declaração de não acumulação ilícita de cargos ou funções públicas.
Declaração de bens;
Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte nos últimos 6 (seis) meses.

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:46174F14

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 359/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 18/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:13D167BE

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 24/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:66F39379

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 24/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3C4F6C03

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 26/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:347B019A

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 363/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 28/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:33F19799

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 364/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 035.XXX.244-36	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Currais Novos	**Data:** 14/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 80,00	**Valor Total (R$):** 40,00
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente de nome L.O.M. para internamento no hospital Mariano Coelho em Currais Novos-RN			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:7ED0A50C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 181/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 806/2022,
Considerando o pedido do servidor em questão para desligar-se de suas funções,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o servidor **FELIPE BARRETO DE MEDEIROS** (matrícula 3298) do cargo em comissão de **Diretor de Gestão de Frota Geral**, Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme pedido do próprio servidor.
Art. 2º. **A presente Portaria entra em vigor na data de 17 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A9CB030A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui feriado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Serrinha/RN, no dia 20 de novembro de 2025, e ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, em razão do Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância cultural, histórica e social do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, data em que se homenageia Zumbi dos Palmares e se reflete sobre a contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a data é oportunidade para promoção da igualdade, valorização da diversidade e incentivo à reflexão sobre políticas de inclusão e respeito às diferenças;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir ponto facultativo no dia subsequente, 21 de novembro de 2025, para adequação do expediente do Poder Executivo Municipal às peculiaridades locais, sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído feriado nas repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Serrinha/RN no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Serrinha/RN no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capitulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.**

Art. 3º. Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/11/2025).

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:A6FB6BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 226, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA O COMITÊ GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º- Nomear os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), nos termos do Decreto Municipal n°.034 de 16 de outubro de 2023, considerando como representantes os seguintes membros:

Representantes Governamental:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Titular: **Juciele Gomes Siqueira**
Suplente: Maria Irenilda Matias

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: **Thaíse Milena de Medeiros**
Suplente: Maria Lucia da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: **Josenir Gomes dos Santos**
Suplente: Aldeneia Bezerra dos Santos

IV – Representantes do Órgão de Segurança Pública.
Titular: **José Nilson de Medeiros**
Suplente: Damião de Oliveira Araújo

V – Representantes do Conselho Tutelar de Serrinha/RN.
Titular: **Ruy de Oliveira Costa**
Suplente: Maria Clara Augusta de Lima

Representantes da Sociedade Civil:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Titular: **Gemerson da Silva**
Suplente: Erilison Enchew Martins da Silva

II – Representantes do Movimento dos Escoteiros.
Titular: **Marcos Fábio Marreiro**
Suplente: Pedro Henrique do Nascimento Chacon

III – Representantes da Igreja Católica.
Titular: **Letícia Ramaiane da Silva Lima**
Suplente: Jacira dos Santos Maciel

IV- Representantes da Igreja Evangélica.
Titular: **Leila Rodrigues Nunes**
Suplente: Lays Vicente da Silva Cruz

V – Representantes do Conselho de Classes da Escola Estadual Domitila Noronha.
Titular: **Willian Paulo de Lima**
Suplente: Janailson Jhadson Costa Pontes

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Republica-se por incorreção

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:BA091199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizaráàs09:00h, do dia01dedezembrode 2025, o endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEUS E BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicoshttps://compras.m2atecnologia.com.br/,https://www.serrinhadospintos.rn.gov.brou no emaillicitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos/RN,14denovembrode 2025.

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B36A66E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2025, na modalidade MENOR PREÇO, objetivando o Registro de preços para futura Aquisição de peças para manutenção dos veículos/máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, com suas especificações descritas no ANEXO I.

Início das Propostas: 17/11/2025 as 8h00min.
Término das Propostas: 08/12/2025 as 07h59min.
Início da Sessão Pública: 08/12/2025 as 08h01min.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO
Plataforma: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo/RN, no horário de 7:00hs às 13:00hs e na internet no endereço: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Severiano Melo-RN, 14 de novembro de 2025.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C4EBF02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025, na modalidade MENOR PREÇO, objetivando o Registro de preços para futura Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Severiano Melo/RN, com suas especificações descritas no ANEXO I.

Início das Propostas: 17/11/2025 as 8h00min.
Término das Propostas: 04/12/2025 as 07h59min.
Início da Sessão Pública: 04/12/2025 as 08h01min.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO
Plataforma: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo/RN, no horário de 7:00hs às 13:00hs e na internet no endereço: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Severiano Melo-RN, 14 de novembro de 2025.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D958A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025, objetivando a Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do município de Severiano Melo/RN, com suas especificações descritas no ANEXO I.

Início das Propostas: 17/11/2025 as 8h00min.
Término das Propostas: 05/12/2025 as 07h59min.
Início da Sessão Pública: 05/12/2025 as 08h00min.
Plataforma: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo/RN, no horário de 7:00hs às 13:00hs e na internet no endereço: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Severiano Melo-RN, 14 novembro de 2025.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:99F68801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: DR LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.930.033/0001-00.
OBJETO: Prorrogar até o dia 12.11.2026 o prazo da Ata de Registro de Preços de nº 040/2024, objetivando o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº 010/2024.
BASE LEGAL: Artigo 84, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas na Ata de Registro de Preços celebrado em 12/11/2024, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos produtos.
DATA: 10/11/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – João Rodrygo Cruz Ferreira do Nascimento/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:ADD0455C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 6º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIPU/RN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 6º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: Empresa SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06.
OBJETO: Prorrogar até o dia 30/01/2026, o prazo para Prestação de Serviços especializados de plantões médicos 24 horas, conforme Contrato celebrado em 01/07/2021, oriundo da ADESÃO Nº 07/2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.07.2021, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 29 de outubro de 2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal. Alexandre Barbosa Alves/Contratado

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:7981443E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Prorrogar até o dia 19.12.2026 o prazo para prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados a fim de atender a frota de veículos do município de Taipu/RN, oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº 041/2022.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 13/11/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Renata Nunes Ferreira/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:761111AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 0039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 0039/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Prorrogar até 04/09/2026 a ata de Registro de preço nº 39-2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
BASE LEGAL: Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas na ARP, celebrada em 04/09/2024, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 04/09/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Cesar Medeiros Sampaio/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:AA4A7E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 E CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025 e Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratada: Imprensa Nacional.
Objeto: Contratação dos serviços de publicação no DOU – Diário Oficial da União pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global Estimado; R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.
Vigência: 12 (doze) meses
Taipu/RN, em 18 de setembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:E7E1B89B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro** é feriado nacional alusivo ao **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**;
CONSIDERANDO que o dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)** sucede o referido feriado, sendo oportuno conceder ponto facultativo para melhor aproveitamento do período e planejamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas **repartições públicas municipais** no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em razão do feriado nacional do **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, comemorado em 20 de novembro (quinta-feira).
Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços públicos considerados **essenciais**, cujo funcionamento não possa ser interrompido, a exemplo dos serviços de saúde de urgência, limpeza pública, vigilância e outros definidos pelos respectivos Secretários Municipais.
Art. 3º Os titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, assegurando a preservação e a continuidade dos serviços essenciais à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Taipu, 13 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6E865D2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017**, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018**, que regulamenta a referida Lei e institui o Comitê Nacional de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção integral a crianças e adolescentes no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Taipu/RN, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, órgão de caráter **intersetorial, deliberativo e consultivo**, com a finalidade de articular, monitorar e avaliar as ações da Rede Municipal de Proteção.
Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada tem como objetivos:
I – promover a articulação e integração entre os órgãos, entidades e serviços que compõem a rede de proteção;
II – formular estratégias para o aprimoramento do atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
III – acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas relacionadas à prevenção e enfrentamento à violência;
IV – fomentar a capacitação continuada dos profissionais que atuam na rede de proteção;
V – propor e monitorar o **Plano Municipal da Rede de Cuidado e Proteção**.
Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Conselho Tutelar;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VI – Sistema de Justiça;
VII – Delegacia de Polícia Civil;
IX – Organizações da sociedade civil com atuação na área da infância e juventude.
§ 1º Cada órgão ou entidade deverá indicar um representante titular e um suplente.
§ 2º A **coordenação do Comitê** caberá à **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, que exercerá também a função de **Secretária Executiva**.
Art. 4º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:
I – elaborar e revisar o Regimento Interno e o Plano Municipal da Rede;
II – propor fluxos de atendimento e encaminhamento intersetorial;
III – monitorar os indicadores de violência e proteção;
IV – promover reuniões ordinárias e extraordinárias;
V – divulgar informações, boas práticas e materiais educativos;
VI – encaminhar recomendações e relatórios aos órgãos competentes.
Art. 5º O Comitê poderá convidar especialistas, representantes de órgãos públicos, entidades ou instituições de ensino e pesquisa, para participar das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 6º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, e registradas em ata.
Art. 7º O **Regimento Interno do Comitê** constitui o **Anexo Único** deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Taipu, 14 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO PREFEITO ALUIZIO VIANA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN - CNPJ 08.114.753/0001-30
E-MAIL: gabinete@taipu.com.br - Telefone: (0XX84)3264.2311

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Gestão Colegiada é um órgão de caráter intersetorial, de natureza consultiva, deliberativa e propositiva, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O Comitê tem por finalidade planejar, articular, acompanhar, avaliar e propor ações voltadas ao fortalecimento da Rede Municipal de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes, indicados pelos respectivos órgãos e entidades que o integram, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 4º A Coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por convocar reuniões, coordenar os trabalhos e encaminhar as deliberações.
Art. 5º Compete à Secretaria Executiva:
I – elaborar as pautas e registrar as atas das reuniões;
II – arquivar documentos e manter atualizadas as informações do Comitê;
III – prestar apoio técnico e administrativo

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES

Art. 6º O Comitê reunir-se-á:
I – ordinariamente, a cada dois meses;
II – extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 7º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros e suas deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.
Art. 8º As decisões e recomendações do Comitê serão registradas em ata e divulgadas aos órgãos e entidades integrantes da Rede.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 9º São deveres dos membros do Comitê:
I – participar das reuniões e contribuir para a execução das ações da Rede;
II – propor estratégias e soluções conjuntas;
III – manter seus órgãos informados sobre as decisões e deliberações do Comitê;
IV – zelar pelo sigilo das informações referentes às vítimas e aos casos discutidos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo próprio Comitê, em conformidade com as normas legais vigentes.
Art. 11. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê de Gestão Colegiada.

FÁTIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0B529A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído pelo Decreto Municipal nº 023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal nº 023/2025**, que institui o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social

• **Titular:** Iara Karla Lima da Silva.
• **Suplente:** Laudiane Rodrigues da Silva.

II – Secretaria Municipal de Saúde

• **Titular:** Maria Patrícia da Silva Barros.
• **Suplente:** Maria Rafaela Pereira Nunes**.**

III – Secretaria Municipal de Educação

• **Titular:** Evânia Silva da Conceição.
• **Suplente:** Roseilma Maria da Silva e Souza.

IV – Conselho Tutelar

• **Titular:** Taciano do Nascimento Machado.
• **Suplente:** Joselia Oliveira da Silva.

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

• **Titular:** Gleydiane Dantas da Silva.
• **Suplente:** Thayná de Souza Lima.

VI – Sistema de Justiça

• **Titular: Andreza** Kalina de Araújo Leite.
• **Suplente:** Walison Tobias Ferreira Costa.

VII – Delegacia de Polícia Civil-Segurança Pública

• **Titular:** Radamielly Veyda Teixeira Paulino.
• **Suplente:** Leandro Ferreira de Sales.

VIII – Sociedade Civil

• **Titular:** Jaqueline Rodrigues Santos da Silva.
• **Suplente:** Diogo da Silva Alves.

Art. 2º Compete aos membros ora nomeados desempenhar suas funções em conformidade com o Regimento Interno do Comitê e demais normas aplicáveis, colaborando para a implementação e o fortalecimento da Rede Municipal de Proteção.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Taipu/RN, 14 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:327011EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES CONCEDER AO(À) SERVIDOR(A) MARCELO HENRIQUE FERNANDES MARTINS

Portaria no227/2025.
A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARCELO HENRIQUE FERNANDES MARTINS N°408, CPF: **075.787.864-40**;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
Considerando o teor da Comunicação Interna de no 073/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) MARCELO HENRIQUE FERNANDES MARTINS N°408, CPF: **075.787.864-40**, ***implica em substituição***;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder ao(à) servidor(a) MARCELO HENRIQUE FERNANDES MARTINS N°408, CPF: **075.787.864-40**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2ºAs férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2024 a 03/01/2025, com o período de gozo de 17/11/2025 a 17/12/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 18/12/2025**.**
Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E94EEBD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02011.000109/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 **-CNPJ/MF**: **01.612.382/0001-77**.

CREDENCIADO: ESAU SOARES DE LEMO,S Pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ***.****.**4-49, Residente na Rua Severino Batista ,21, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP nº 59.338-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2050	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS
FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

		CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	1500000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2163	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VALOR GLOBAL: de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12/11/2025 e encerramento em 31/12/2025 nos termos do Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

ESAU SOARES DE LEMOS –
Credenciado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:9FE54DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 366/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 366/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **04 de Novembro de 2025**, saindo as **17:40** e retornando as **00:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Novembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:4056D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 367/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 367/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **05 de Novembro de 2025**, saindo as **09:20** e retornando as **21:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Novembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8E6E0F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 368/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 368/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS,** portador do CPF: nº **XXX.073.224-XX**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **07 de Novembro de 2025**, saindo de **10:40** e retornando as **15:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Novembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:C5E12F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 369/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 369/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.779.934-XX**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **03 de Novembro de 2025**, saindo as **12:30** e retornando as **21:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Novembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:97558B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 370/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 370/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA**, portador do CPF nº **XXX.178.334-XX**, Matrícula: **0010/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **01 de Novembro de 2025**, saindo as **11:25** e retornando as **15:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Novembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:621660AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 371/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 371/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS DANTAS** portador do CPF nº **056.981.954-71**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **03 de Novembro de 2025**, saindo as **18:30** e retornando as **23:32** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Novembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:B7B769D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 372/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 372/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **01 de Novembro de 2025**, saindo as **11:25** e retornando as **15:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Novembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:2A57CFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 373/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 373/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **10 de Novembro de 2025**, saindo as **11:25** e retornando as **15:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Novembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D4EB58C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 374/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 374/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **ANGELA NELIGIA A. DANTAS BERNARDO,** CPF: nº **XXX.908.744-XX**, Matricula: **08/1**, na função de Nutricionista do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento para participar do **Fórum de Alimentação e Nutrição: COMIDA NO PRATO E EQUIDADE NO TERRITÓRIO: SAN, TRIA, PBF E PROMOÇÃO DA SAÚDE,** no dia **11** de **Novembro de 2025**, a qual ocorreu na cidade de **NATAL**/RN**.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **14 de Novembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A37E2B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 806306/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2025, cujo o objeto é Aquisição de centrais de ar convencionais para as repartições públicas pertencentes ao município de Tibau., foram a (s) empresa(s):

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 103.200,00 (cento e três mil, duzentos reais)**.

M FELIPE GALVAO- CNPJ: 24.183.988/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos reais)**.

MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA- CNPJ: 40.652.742/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 266.160,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,13 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:CA26686D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0284/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0284/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN..

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal do Município de Tibau – RN, no dia 21 de novembro de 2025, devido ao feriado municipal nacional do Dia da Consciência Negra no dia 20 de novembro.

Art. 2° - Continuam sendo, executando-se aquelas atividades que sejam essenciais ao atendimento da população do município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:AE392FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1014021/2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 21/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tibau, com abertura marcada para o dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 17/11/2025, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 14 de novembro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:C7F6B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 806306/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2025, cujo objeto é Aquisição de centrais de ar convencionais para as repartições públicas pertencentes ao município de Tibau., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 103.200,00 (cento e três mil, duzentos reais)**.

M FELIPE GALVAO- CNPJ: 24.183.988/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos reais)**.

MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA- CNPJ: 40.652.742/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 266.160,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais)**.

Tibau/RN, 13 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:2DFA6201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 – PROCESSO Nº 1.027.002/2025

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contração comunica que a partir do dia 17 de novembro 2025, será disponibilizado o Edital para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, MÉDICO, ASG E MOTORISTA EM REGIME DE PLANTÃO**. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO serão recebidos a partir do dia **19 de novembro 2025, das 09:00 às 14:00horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Setor de PROTOCOLO). Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail protocolopmtb@gmail.com

Timbaúba dos Batistas, 19 de novembro de 2025

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8928ABDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Timbaúba dos Batistas-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em obediência a Lei Municipal n° 315, de 07 de maio de 2013 e, considerando a reunião do colegiado realizada em 14 de novembro de 2025, bem como a necessidade de substituição dos membros e de estabelecer a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Timbaúba dos Batistas - RN para o biênio de 21 de julho de 2025 a 21 de julho de 2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iliane Magdalena Araújo de Albuquerque - Titular
Nayra Letícia da Silva Monteiro – Suplente

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Wylk Chavelle Araújo Silva - Titular
Percilia Andresa Monteiro Freitas – Suplente

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ana Cristina de Araújo Santos – Titular
Maria Patrícia Medeiros dos Santos – Suplente

DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Arysson Soares da Silva – Titular
Lara Náiade dos Santos – Suplente

DA SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO
Marliete de Fátima Lucena – Titular
José Bezerra dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TRABALHADORES DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wemilly Monique Ferreira Santos – Titular
Joseane Batista de Oliveira – Suplente
Nataniel dos Santos Teixeira – Titular (VICE-PRESIDENTE)
Lívya Maria Gomes de Medeiros – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Domiciano Batista Neto – Titular
Luiz Pereira da Silva – Suplente

DA PASTORAL DA CRIANÇA
Edna Maria Nascimento Araújo – Titular
Francisco da Chagas Fernandes – Suplente

DOS USUÁRIOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOSE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
Janaine Batista – Titular (PRESIDENTE)
Cícero Vicente Filho – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de novembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:77928466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 928, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao Prefeito Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o direito constitucional e legal às férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço, conforme previsto na legislação vigente aplicável aos agentes políticos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o período de afastamento e garantir a continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4ª., da Lei Municipal n. 844/2020 e previsão da Lei Orgânica do Município que trata do afastamento do Chefe do Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao Prefeito Municipal, Sr. PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, a serem gozadas no período de 15/11/2025 a 15/12/2025, totalizando 30 (trinta) dias.
Art. 2º Durante o período de afastamento do titular, a Administração Pública Municipal será exercida interinamente pela Vice-Prefeita

Municipal, a Sra. FERNANDA BARROS ROCHA, com os direitos e deveres inerentes ao cargo, incluindo a remuneração equivalente, conforme previsto na legislação municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/11/2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio "Porto Filho", em Touros/RN, 12 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:A5AD66E9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 934, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora EDVANIA CÂMARA FRANÇA DE FARIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto ao Gabinete Civil, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, que serão gozadas a partir de 15/11/2025 à 14/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:5C167006

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 935, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação para finalidade específica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 928/2025, que formaliza o direito constitucional e legal às férias anuais remuneradas ao Prefeito do município de Touros/RN;
CONSIDERANDO que no período de afastamento do Prefeito do município de Touros/RN, em razão do gozo de férias, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos, a Administração Pública Municipal será exercida interinamente pela Vice-Prefeita Municipal, a Sra. FERNANDA BARROS ROCHA;
CONSIDERANDO que a Sra FERNANDA BARROS ROCHA é Secretária titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º AFASTAR, temporariamente, a Sra. FERNANDA BARROS ROCHA do cargo de Secretária municipal de Assistência Social, enquanto cumpre a interinidade como Chefe do Poder Executivo municipal, nos termos da Portaria n. 928/2025.
Art. 2º DESIGNAR servidora MONALIZA BATISTA DE LIMA ocupante do cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para substituir FERNANDA BARROS ROCHA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL no período de 15/11/2025 a 15/12/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/11/2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio "Porto Filho", em Touros/RN, 14 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:437A3100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece calendário de vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificados, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Tributação de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o §2° do artigo 1º do Decreto n. º 219, de 11 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - O vencimento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU**, **Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP** e **da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP**, relativos aos **imóveis não edificados,** referentes ao exercício de **2026,** obedecerá ao seguinte calendário de vencimentos:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS	
Modalidade	**Data de vencimento**
Parcela única	**10/04/2026**
1ª Parcela	**10/04/2026**
2ª Parcela	**11/05/2026**
3ª Parcela	**10/06/2026**
4ª Parcela	**10/07/2026**
5ª Parcela	**10/08/2026**
6ª Parcela	**10/09/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1° de janeiro de 2026**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 12 de novembro de 2025.

BARBARA HELEN DANTAS
Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:46A106F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 925/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Fica oficializado o Hino do Município de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica oficializado o Hino do Município de Umarizal, com letra e música de autoria de MARIA DE FATIMA LEMOS DOS SANTOS, vencedora do Concurso Municipal para Criação do Hino de Umarizal, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. O Hino ora oficializado passa a integrar os símbolos oficiais do Município, juntamente com a Bandeira e o Brasão, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. A execução do Hino Municipal é obrigatória:
I – Nas cerimônias cívicas oficiais realizadas pela Prefeitura e pela Câmara Municipal;
II – Nos eventos escolares, culturais e esportivos de caráter oficial;
III – Nas comemorações alusivas à emancipação política e outras datas cívicas do Município.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Cultura providenciará a gravação, divulgação e distribuição oficial do Hino, em formato físico e digital, bem como a disponibilização de sua letra e partitura para uso nas escolas e órgãos públicos municipais.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 14 de novembro de 2025

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
- Prefeito Municipal –

ANEXO I

HINO A UMARIZAL
LETRA - MARIA DE FATIMA LEMOS DOS SANTOS

1.Foi às margens do Rio Umari,
Onde tudo começou.
Pelo nome Divinópolis, nossa história transitou
A resistência da umarizeira o nosso nome inspirou

Nas terras do gavião
Ecoa Umarizal!
Que reluz desenvolvimento, trabalho e cooperação
É o brasão da nossa bandeira
E o nosso lema é vencer!

2.Quem nasceu em suas terras
Tem por ti gratidão e amor.
Aqui o homem do campo sua sorte cultivou
E fez do ouro branco o brilho do algodão.

3.Nossas ruas são mais largas,
Nosso bosque acolhedor.
O pequeno açude da baixa já muitas
gerações marcou.
Quem caminha em suas margens
Do nascer ao pôr do sol se encantou.

4.Do passado ao futuro,
Jamais vou esquecer
Quem passou por essas terras têm muito a agradecer.
O sagrado pulsa forte e a fé une os corações.

5.Aos vinte sete de novembro,
Mil novecentos e cinquenta e oito,
Desmembrou-se de Martins, nova história começou
E a nossa gente hospitaleira alegremente emancipou!

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 14 de novembro de 2025

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0A8C7130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO N°. 07/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: dispõe sobre a atualização do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Umarizal/RN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 400/2005 e Lei Municipal nº 506/2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que de vem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.
CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.
R E S O L V E:
Art. 1º - Atualizar o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
Art. 2º - O comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades, conforme membros designados a seguir:
I - um representante titular e um representante suplente da pasta de Assistência Social;
Titular: Dária Maria de Amorim Oliveira
Suplente: Patricia Richele de Sousa
II - um representante titular e um representante suplente da pasta de Saúde;
Titular: Damon Pinheiro Fernandes
Suplente: Antônia Orlâjila Pinheiro de Paiva
III - um representante titular e um representante suplente da pasta de Educação;
Titular: Bárbara Luiza Duarte Soares
Suplente: Ronicleide de Menezes Azevedo
IV - um representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Titular: Ianna Mirelly Dantas da Costa
Suplente: Yasmin Maia Delfino Oliveira
V - um representante titular e um representante suplente do Conselho Tutelar;
Titular: Ana Cláudia Alves de Medeiros

Suplente: Antônio Ericarlos Vieira Teodoro
Art. 3º. Os membros que irão compor o comitê deverão ser indicados pelos órgãos/entidades as quais fazem parte e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução por igual período.
Art. 4º. As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, realizadas semestralmente de forma ordinária e de forma extraordinária por convocação do coordenador e/ou pelo menos 1/3 dos membros.
Art. 5º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.
Art. 6º. Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d)os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III -atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV -comunicação ao Conselho Tutelar;
V- comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII -depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no §1º quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 7º. As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social, educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
Art. 8º. O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades quando as reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.
Art. 9º. O Comitê de Gestão Colegiada criará e fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.
Art. 10º. As reuniões ordinárias deverão ser programadas com 48h de antecedência e as extraordinárias, até com menos de 24h, ambas podendo serem realizadas ao atingir o quórum mínimo de 50% dos membros presentes, sendo todas as discussões e decisões publicadas via resolução emitidas pelo CMDCA no diário oficial do município.
Art.11º. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do dia 11 de agosto de 2025 e revogadas às disposições em contrário.

Umarizal/RN, 14 de novembro de 2025

IANNA MIRELLY DANTAS DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:2E030DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0695/2025

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

PAULO DANIEL CARLOS GONDIM DE CASTRO, portador do CPF nº 073.070.654-01, matricula 002036-2. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, COM VISTAS À INSERÇÃO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 0153/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 23.737.699/0001-72
Processo nº 07001.000016/2025 – Dispensa nº 059/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de Habitação de Interesse Social, com vistas à inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Upanema/RN.
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Upanema/RN, 14 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:10E07D15

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0685 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0685 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) LIDUINA MARIA BEZERRA MAIA JERONIMO SILVA, matricula n° 00000348, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 12 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8C2D154E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0686 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0686 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) FRANCISCO JOSE BEZERRA CARVALHO, matricula n° 00000450, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 12 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:11C84E8B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0687 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0687 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) AIRES DE MELO SILVA, matricula n° 00000447, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 12 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:96A44050

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0688 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0688 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) FERNANDA SUERDA ROCHA SANTOS, matricula n° 00000723, passando da letra D para a letra E, dentro do nível V, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 12 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8B7AF3C1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0689 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0689 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA, matricula n° 00000448, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 12 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9FD2F274

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0690 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0690 - GPMU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) ANTONIA DEZIENE MEDEIROS DE ARAUJO, matricula n° 00000455, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 12 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D626DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 23.737.699/0001-72
Processo nº 07001.000016/2025 – Dispensa nº 059/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de Habitação de Interesse Social, com vistas à inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Upanema/RN.
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
UNIDADE ORCAMENTARIA
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGENCIA: 13/11/2025 a 13/11/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 23.737.699/0001-72
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3C3519C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2025

SEGUNDA CHAMADA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à

segurança e proteção dos profissionais da limpeza urbana e auxiliares de serviços gerais, visando à manutenção e execução adequada das atividades operacionais no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea/RN. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Segue o Link do Termo de Referência, abaixo: https://drive.google.com/file/d/1_ldFzqrSIaAHXz3Rr5cPFlJs0X0g-ImM/view?usp=sharing

Prazo para envio: As propostas serão recebidas via e-mail: compras01.varzea@gmail.com.

Até as 14h:00min, do dia 20 de novembro de 2025.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas, suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:79735372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025
PROCESSO ADM: Nº 151-2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo transporte de passageiros, com combustível por conta da contratante, com quilometragem livre, manutenção e seguros por conta da contratada, para manutenção dos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
Empresas vencedoras valor total: R$ 545.400,00(quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais):**SANTOS E FERNANDES LTDA, CNPJ Nº.02.909.308/0001-80** no item: 3 no valor total de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).**J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº.01.635.950/0001-55** com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).
VÁRZEA - RN, 30 de outubro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1FB18E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005-2025

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIODE VÁRZEA-VÁRZEA-RN, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005-2025, Processo Administrativo nº 151-2025 finalizado quinta-feira, 30 de outubro de 2025 às 11h00min, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo transporte de passageiros, com combustível por conta da contratante, com quilometragem livre, manutenção e seguros por conta da contratada, para manutenção dos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**SANTOS E FERNANDES LTDA – CNPJ Nº. 02.909.308/0001-80** no item 3 no valor de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais) e**J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº.01.635.950/0001-55** no item 1 no valor de R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) e item 2 no valor de R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
VÁRZEA (RN), 30 de outubro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:12A77616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025 PROCESSO ADM: Nº. 151-2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo transporte de passageiros, com combustível por conta da contratante, com quilometragem livre, manutenção e seguros por conta da contratada, para manutenção dos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
Empresas vencedoras valor total: R$ 545.400,00(quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais):**SANTOS E FERNANDES LTDA -CNPJ Nº. 02.909.308/0001-80** no item: 3 no valor total de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).**J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº. 01.635.950/0001-55** com os itens: 1, 2 no valor total de R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).
VÁRZEA (RN), 30 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:ABDB0D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025 PROCESSO ADM: Nº 151-2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo transporte de passageiros, com combustível por conta da contratante, com quilometragem livre, manutenção e seguros por conta da contratada, para manutenção dos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
Empresas vencedoras valor total: R$ 545.400,00(quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais):**SANTOS E FERNANDES LTDA - CNPJ Nº.02.909.308/0001-80** com item: 3 no valor total de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).**J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.01.635.950/0001-55** com os itens: 1, 2 no valor total de R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIODE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
VÁRZEA (RN), 30 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:EC31F442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico neste município.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento Básico é um órgão integrante da estrutura administrativa municipal, responsável pela Política Municipal de Saneamento Básico**;**
CONSIDERANDO que é competência do chefe do Executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saneamento Básico do município de Venha-Ver/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Titular: Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Suplente: Marcos Allan de Freitas Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Damir da Silva Bezerra
Suplente: Djalma Monteiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Titular: Marli Queiroz de Aquino
Suplente: José Lazaro de Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Titular: Damião Fernandes da Silva
Suplente: Reginaldo Morais Duarte

MORADORES OU ENTIDADES AFINS
Titular: José Antonino de Queiroz Aquino
Suplente: José Diogo Noronha

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUGLIELMO MARCONI
Titular: Lindomar Bernardo de Bessa
Suplente: Francisco Ferreira de Araújo Junior

EMPRESARIADO DO MUNICÍPIO
Titular: Viviane Chaves Fernandes
Suplente: José Cristiano Dantas de Farias

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 14 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:56EF1F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 066

DECRETO N.º 066

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão compartilhada , o monitoramento contínuo e o planejamento integrado das ações relacionadas às condicionalidades do Programa Bolsa Família, assegurando maior eficiência na execução e no alcance de seus objetivos;
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de promover a gestão compartilhada, o monitoramento e a articulação das ações intersetoriais relativas ao referido Programa, no âmbito do Município de Vera Cruz/RN.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Acompanhar e avaliar a execução das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
II – Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;
III - Desenvolver campanhas de sensibilização em postos de saúde, escolas e demais locais, visando ao cumprimento das condicionalidades;
IV – Propor estratégias de fortalecimento da gestão intersetorial;
V- Apoiar a transparência e o controle social das ações desenvolvidas.
Art. 3º O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e se reunirá sempre que necessário, para tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.
§ 2º Ficam nomeados por este Decreto, os seguintes membros representantes:

I – LUCIEIDE TAVARES DE FREITAS, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
II – SILVANA COSME PEREIRA, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – IONALDO TOMAZ DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2B227A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos a direção e vice-

direção das instituições de ensino da rede municipal do Município de Florânia, conforme a regulamentação do art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, os critérios para avaliação de mérito e desempenho dos profissionais da educação interessados em assumir as funções de direção e vice-direção das instituições escolares para o biênio 2025/2027.
Parágrafo único. A avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.
Art. 2° Os candidatos interessados ao cargo de diretor(a) e vice-diretor(a) deverão elaborar um plano de gestão para a instituição à qual pleiteiam o cargo.
Art. 3º Estarão aptos a pleitear o cargo de gestão escolar todos os profissionais da Educação que tenham Ensino Superior na área da educação (Pedagogia e licenciaturas afins).
Art. 4º Os candidatos(as) ao cargo de diretor(a) e vice diretor(a) poderão ser do quadro efetivo ou profissionais nomeados para o cargo de provimento em comissão que estejam com vínculo empregatício de no mínimo 12 (dose) meses completos na instituição à qual pleiteia o cargo.
Art. 5º Será instituída uma comissão de monitoramento e avaliação com os seguintes membros:
I – secretário(a) Municipal de Educação;
II – representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III – o Procurador(a) geral ou Assessor Jurídico;
IV – representante do Conselho Municipal de Educação;
V – representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
VI – representante de pais dos alunos escolhido em assembleia ou indicado pelos Conselhos Escolares das instituições;
VII – representantes da equipe técnica da secretaria municipal de Educação.
§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§ 2º A comissão terá como finalidade conduzir e avaliar todos os processos da gestão democrática da rede municipal de Ensino.
§ 3º Não poderá integrar a Comissão:
os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção ou vice direção;
os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer um dos candidatos.
Art. 6° A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação de mérito e desempenho, sendo impedidos de apresentar o plano de gestão aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada em edital.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso a autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a decisão da Comissão.
Art. 7º O processo da gestão democrática acontecerá observando os seguintes critérios:
I - para as intituições de ensino que apresentarem matrículas superiores a 100 alunos serão nomeados (as) diretor(a) e vice-diretor(a);
II - para as instituições de ensino que apresentarem matrícula inferior a 100 alunos será nomeado(a) apenas um diretor(a).
Art. 8º À instituição que não houver interessados(as) a pleitear os cargos de diretor(a) e vice diretor(a) caberá ao Prefeito(a) Municipal a livre nomeação.
Art. 9º As demais disposições sobre os critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais de educação, interessados em assumir a direção e vice-direção de instituições de ensino da rede municipal, constarão em edital.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 14 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3BE4FF93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2025

MODALIDADE: Credenciamento nº 3/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2007000050/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: JOÃO EMIDIO NETO, CPF nº ***.267.***-87.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS OU CANTORES LOCAIS E REGIONAIS..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, I.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é de **14 de novembro de 2025** até **14 de novembro de 2026**.

Florânia/RN, 14 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO EMIDIO NETO
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:B29FA5E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2025

MODALIDADE: Credenciamento nº 3/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2007000050/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: JOÃO PEDRO SOUZA DE MEDEIROS, CPF nº ***.339.***-02.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS OU CANTORES LOCAIS E REGIONAIS..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, I.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é de **14 de novembro de 2025** até **14 de novembro de 2026**.

Florânia/RN, 14 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PEDRO SOUZA DE MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:505828F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.096, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo municipal de Florânia, a reconhecer o wheeling, popularmente conhecido como "grau" por motocicleta, como prática esportiva no âmbito municipal e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer o WHEELING, popularmente conhecido como "GRAU" por motocicletas, como prática esportiva no âmbito do Município de Florânia, a ser realizado em local exclusivamente destinado a essa finalidade.
Art. 2º A modalidade do "GRAU" por motocicletas consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM.
Art. 3º A modalidade esportiva reconhecida por esta lei, somente poderá ser praticada no município de Florânia em espaço apropriado, público ou privado, desde que previamente autorizado pelo órgão municipal competente, observada as condições de segurança para os praticantes e espectadores.
Art. 4º São requisitos exigidos para a prática esportiva a que se refere esta lei:
I - pista asfaltada com, no mínimo, 80 (oitenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, que garanta segurança na prática das manobras dos motociclistas e segurança de espectadores;
II - uso dos equipamentos obrigatórios de segurança, por parte dos praticantes desta modalidade esportiva, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
III – espaço reservado ao público com as devidas medidas de proteção;
IV - comprovação de cumprimento das normas de segurança exigidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), por parte dos organizadores de eventos ou competições;
V – uso da motocicleta devidamente regularizada.
Art. 5º A presente Lei não autoriza, sob qualquer circunstância, a prática do "GRAU" por motocicleta através de manobras em vias públicas da cidade de Florânia ou qualquer local da zona urbana ou rural aberto ao trânsito de veículos, ficando a sua prática condicionada, apenas, ao local destinado e previamente autorizado para tal fim, na forma e exigências definidas por esta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 13 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4AC25C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 165/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.
CONSIDERANDO requerimento de vacância protocolado pelo próprio servidor
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Despacho acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder, a pedido, a vacância do cargo efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor público municipal**FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no cadastro funcional nº 1007, por motivo de posse em outro cargo incalculável, nos termos do artigo 78, inciso V da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data do termo de posse no novo cargo, sendo esta, com inicio ao dia 17 de novembro de 2025.

Art. 3º.O servidor poderá retornar ao cargo anteriormente ocupado desde que haja expressa desistência do estágio probatório ao qual está submetido, através de requerimento dirigido ao órgão em que se encontra sob avaliação, devendo aguardar liberação a fim de apresentá-lo ao órgão para o qual deseja retornar.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:D41E881E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022

PROCESSO Nº 2113/2022
CONTRATO n° 103/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E A EMPRESA JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA_08136079498, CNPJ Nº 35.286.230/0001-43.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de natureza continuada, que celebram entre si, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada a Praça José Varela nº 79, Centro – CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr.**Haroldo José Bezerra da Paz**, inscrito no CPF nº. 049.286.554-00, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Afonso Bezerra-RN, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA_08136079498, CNPJ Nº 35.286.230/0001-43, estabelecida na Rua Presidente Quaresma, nº 982 – Alecrim – CEP: 59031-150 – Natal/RN, neste ato representada pela Sr. JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA, CPF: 081.360.794-98, doravante denominada**CONTRATADA**, por haver sido proclamada vencedora do Pregão Eletrônico n° 023/2022, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO conforme previsão no art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Clausula Quarta do referido contrato, e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alteração do Contrato nº 103/2025, no que tange à **prorrogação do prazo de vigência** (Cláusula Quarta) e ao **reajuste de preços** (Cláusula Sexta), visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (PRAZO DE VIGÊNCIA)
2.1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
2.2. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses,** passando a vigorar de **04/11/2025** até **03/11/2026**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação justifica-se pelo interesse público e pela vantajosidade da manutenção da contratação, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 2113/2022 e Pregão Eletrônico nº 022/2022"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (PREÇO E REAJUSTE)
3.1. Fica alterada a Cláusula Sexta - Do Preço e Reajuste do Contrato original para incorporar o reajuste de preços, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.2. O valor mensal do Contrato, a partir da vigência deste Termo Aditivo, será reajustado em 9,563020**%**.

Parágrafo Primeiro: O reajuste é concedido a título de **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, e da periodicidade anual prevista em lei.

Parágrafo Segundo: O reajuste se baseia na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, calculado pelo IBGE, acumulado no período de **[11/2023** a **09/2025**, que corresponde à variação de 9,563020**%**.

Parágrafo Terceiro: O novo valor global **estimado** para o período de prorrogação é de **R$** 261.240,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais), conforme planilha abaixo.:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0008774 - FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MINÍMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: CAFE DA MANHA, DE 1º QUALIDADE.	Unid	3.000	10,13	30.930,00
2 - 0008775 - FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MINÍMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: ALMOCO, DE 1º QUALIDADE.	Unid	12.000	16,43	197.160,00
3 - 0008776 - FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MINÍMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: JANTAR, DE 1º QUALIDADE.	Unid	3.000	11,23	33.690,00
Valor global R$			261.240,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo é celebrado com base na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus Termos Aditivos anteriores, naquilo que não conflitarem com as disposições do presente instrumento.

A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Afonso Bezerra/RN, 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal
Pelo Contratante

Joao Victor Sousa de Oliveira_08136079498
CNPJ Nº 06.050.403/0001-21
JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA
CPF: 081.360.794-98
Pela Contratada

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:4F926E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto,** inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2025** processo administrativo n.º 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN,** especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **DROGAFONTE**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone:	Email: **pedidos@drogafonte.com.br**
Endereço: **RODOVIA BR – 101 NORTE, SN, KM 56,6 GALPÕES 01 E 02, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE CEP: 53409-260**		
Representante: **EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO** - CPF: **293.247.854-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
41	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR-M(MG)	Comprimi	57.600	R$0,63	R$36.288,00
84	Sulfato de Morfina Pentaidratado: 10 mg/mL – ampola com 1 mL (SOLUÇÃO)	HIPOLABOR-M(MG)	Unidade	18.000	R$1,78	R$32.040,00
91	OXCARBAZEPINA 300MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY FAR(RJ)	Unidade	61.200	R$0,88	R$53.856,00
VALOR TOTAL: R$ 122.184,00, (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,** na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2**Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

DROGAFONTE
CNPJ/MF:08.778.201/0001-26
EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO
CPF/MF: 293.247.854-00
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:C2AD4AA0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60 com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto,** inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000 Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025** processo administrativo n.º 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN,** especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	
CNPJ: **38.329.458/0001-61**	
ENDEREÇO: **Rua Antonio Virgílio Busnello, 0 , Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-056**	
REPRESENTANTE: **Catia Manoela Gasparetto** CPF: **926.239.210-91**	
E-MAIL: **biomed.medicamentos@gmail.com**	**TEL.: 8530991273**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
7	BROMAZEPAM 3 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	Unidade	43.200	R$0,14	R$6.048,00
8	BROMAZEPAM 6 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	Unidade	43.200	R$0,16	R$6.912,00
53	TOPIRAMATO 25 MG (COMPRIMIDO)	EMS	Unidade	21.600	R$0,22	R$4.752,00
VALOR TOTAL: R$ 17.712,00, (dezessete mil, setecentos e doze reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,** na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2**Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de Novembro de 2025.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF:38.329.458/0001-61
CATIA MANOELA GASPARETTO
CPF/MF: 926.239.210-91
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:603446E8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto,** inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025** processo administrativo n.º 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN,** especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	
CNPJ: **51.685.649/0001-24**	
Endereço: **Rua Duque de Caxias, 410 Loja E, 414, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-274**	
Representante :**IDALINA FERNANDES CHMIEL** CPF: **742.196.180-15**	
Email: **kasmedi2023@gmail.com**	**Telefone: 5431940240**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Valor. Total(R$)
59	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML 4%, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML	CRISTALIA	Unidade	720	10,90	7.848,00
73	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	CRISTALIA	Unidade	1.200	4,20	5.040,00
VALOR TOTAL: R$ 12.888,00, (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,** na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2**Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de Novembro de 2025.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF:51.685.649/0001-24
IDALINA FERNANDES CHMIEL
CPF/MF: 742.196.180-15
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:68135EB2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto,** inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025** processo administrativo n.º 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN,** especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **H A CUNHA PRAXEDES LTDA**	
CNPJ: **12.847.230/0001-70**	
Endereço: **R ROLO EUFRASIO, 42., ABOLICAO, Mossoró/RN, CEP: 59612-540**	
Representante: **ALLAN CESAR PRAXEDES MENEZES** CPF: **029.323.814-66**	
Email	**TEL.: 4532511170**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor. Total(R$)
5	ALPRAZOLAM 1MG (COMPRIMIDO)	EMS	Unidade	43.200	R$0,11	R$4.752,00
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG (COMPRIMIDO)	EMS	Unidade	9.000	R$0,36	R$3.240,00
23	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG (COMPRIMIDO)	EMS	Unidade	5.760	R$0,63	R$3.628,80
35	HALOPERIDOL 1 MG (COMPRIMIDO)	CRISTALIA	Unidade	5.760	R$0,29	R$1.670,40
45	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	7200	R$0,48	R$3.456,00
57	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	MOMENTA	Unidade	28.800	R$0,95	R$27.360,00

67	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	Unidade	12.000	R$4,00	R$48.000,00
71	PERICIAZINA 40 MG/ML 4 %, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML	SANOFI	Unidade	144	R$44,09	R$6.348,96
72	PERICIAZINA 10 MG/ML 1 %, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML	SANOFI	Unidade	144	R$19,20	R$2.764,80
88	SUCCINILCOLINA PÓ 100MG/AMPOLA	UNIAO QUIMICA	Unidade	1200	R$18,53	R$22.236,00
VALOR TOTAL: R$ 123.456,96, (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,** na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2**Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de Novembro de 2025.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

H A CUNHA PRAXEDES LTDA
CNPJ/MF:12.847.230/0001-70
ALLAN CESAR PRAXEDES MENEZES
CPF/MF: 029.323.814-66
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:796A8D4E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto,** inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025** processo administrativo n.º 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN,** especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **Multifarma Comércio e Representações LTDA**	
CNPJ: **21.681.325/0001-57**	
Endereço: **Avenida Três, 283 Cond. Parque Indust. Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG, CEP: 33203-144**	
Representante: **AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE** CPF: **089.070.166-07**	
Email:	**TEL.: 87996181513**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Valor. Total(R$)
79	Fenitoína Sódica: 50 mg/mL – ampola com 5 mL (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Unidade	48.000	R$2,20	R$105.600,00
VALOR TOTAL: R$ 105.600,00, (cento e cinco mil e seiscentos reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,** na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2**Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de Novembro de 2025.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF:21.681.325/0001-57
AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE
CPF/MF: 089.070.166-07
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:14522215

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANGICOS E A EMPRESA JUSINFO LTDA - CNPJ: 18.791.607/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado(a) pelo Prefeito, Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, casado, portador da Identidade RG: 656.153-ITEP/RN e CPF: 406.644.654-04, residente a Praça José da Penha, 89, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal.

FORNECEDOR: JUSINFO LTDA, com sede a Rua Rua Luiz Alexandre da Silva. 32, Sala 01, Santa Luzia – Santana dos Matos CEP: 59.520-000, inscrita no CNPJ: 18.791.607/0001-00; neste ato representada por FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA; CPF: 042.449.614-37, representante legal conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de origem da contratação.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, assinada em 12/11/2024, oriundo da Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1107009/2024, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 051/2024**, de forma consensual entre as partes acima qualificadas, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **12 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026**, conforme manifestação expressa do fornecedor em sua anuência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS
Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados; ficando renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.	V Unit	V Total

1	0031843 - RECARGA DE CART. DE TONER COMPATIVEL TN660/2340/2370 2,6K	80	SERV	R$ 60,00	R$ 4.800,00
2	0031844 - RECARGA DE CART. DE TONER COMPATIVEL TN1060 1K	50	SERV	R$ 50,00	R$ 2.500,00
3	0031845 - RECARGA DE CART. DE TONER COMPATIVEL CB435A/CB436A/CB285A/278A 1,6K	50	SERV	R$ 60,00	R$ 3.000,00
4	0031846 - RECARGA DE CART. DE TONER COMPATIVEL CF283A 83A 1,6K	50	SERV	R$ 60,00	R$ 3.000,00
5	0031847 - RECARGA DE CART. DE TONER COMPATIVEL TN880/TN3472 12K	50	SERV	R$ 100,00	R$ 5.000,00
6	0031848 - RECARGA DE CART. DE TONER COMPATIVEL CF226A 3,1K	80	SERV	R$ 90,00	R$ 7.200,00
7	0031849 - RECARGA DE CART. DE TONER COMPATIVEL TN720/750/780 8K	40	SERV	R$ 80,00	R$ 3.200,00
8	0031850 - RECARGA DE CART. DE TONER COMPATIVEL TL-5120X TL5120 15K	40	SERV	R$ 150,00	R$ 6.000,00
9	0031851 - TINTA COMPATIVEL EPSON/CANON/HP BK	40	UND	R$ 35,00	R$ 1.400,00
10	0031852 - TINTA COMPATIVEL EPSON/CANON/HP M	40	UND	R$ 35,00	R$ 1.400,00
11	0031853 - TINTA COMPATIVEL EPSON/CANON/HP C	40	UND	R$ 35,00	R$ 1.400,00
12	0031854 - TINTA COMPATIVEL EPSON/CANON/HP Y	40	UND	R$ 35,00	R$ 1.400,00
			TOTAL GLOBAL		**R$ 40.300,00**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquela.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Angicos/RN, 12 de novembro de 2025.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF: 406.644.654-04
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

JUSINFO LTDA
CNPJ/MF:18.791.607/0001-00
FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 042.449.614-37
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:BF6EC62D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.2

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 29/09/2025 e Imprensa Nacional 08/10/2025**, processo administrativo n.º 23090001/**2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTOS DE MOBÍLIA ESCOLAR, PARA TENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO:

6593 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	15899 - Refeitório Refeitório Tampo da Mesa e Assentos: Fabricados em MDP de alta resistência, com espessura mínima de 18 mm, revestidos na face superior com laminado melamínico de alta pressão (Fórmica®), resistente a riscos, abrasão, umidade, impactos e fácil de higienizar. Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm, colada por processo termo fundido, com cantos arredondados para maior segurança. Estrutura (Mesa e Bancos): Confeccionada em tubos de aço carbono, com espessura mínima de 1,2 mm, tratados com fundo anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Soldagem em processo MIG/MAG e ponteiras plásticas ou emborrachadas nos pés, garantindo proteção ao piso e segurança contra deslizamentos. Dimensões da Mesa: Comprimento: 2.500 mm Largura: 800 mm Altura: 800 mm Altura dos Bancos: Altura do assento: 700 mm Requisitos de Qualidade: Produto deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 14006 (mobiliário escolar requisitos físicos e dimensionais) e ABNT NBR 15930 (segurança), ou normas equivalentes. Todos os materiais devem ser atóxicos, laváveis, resistentes ao uso intenso e não apresentar rebarbas, quinas vivas ou superfícies cortantes.	UND	MARCA PRÓPRIA	30	1.075,00	32.250,00

Total (R$):	**32.250,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Apodi RN, 14 de novembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

FRANCISCO JEONE MORAIS
Secretária Municipal de Educação Pelo Órgão Participante.

Catfelli Design Comercio LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim –
CNPJ: 44.460.306/0001-04-
Rep. Legal:
JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES
CPF n° 055.622.814-65
.Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CD832B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.338.070,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil e setenta reais) que reforçará as dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, conforme previsão legal no Art. 43, § 1º, inciso III da lei federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 23 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.338.070,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					100.000,00
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					180.000,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	180.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					160.000,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	100.000,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	60.000,00

09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					715.070,00
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				215.070,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.070,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					883.000,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				800.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	200.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	50.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					150.000,00
	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					150.000,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					2.338.070,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					36.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1141 Aquisição de Veículos				21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					147.000,00
	1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes				78.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	28.000,00
	1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço para Funcionamento do Arquivo Municipal				25.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP				15.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.000,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas				15.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					20.500,00
	1124 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Tributação				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis				10.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.500,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					1.015.000,00
	1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	22.000,00
	1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil				183.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	51.000,00
	1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento				24.000,00

	aos alunos especiais				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	12.000,00
	1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	21.000,00
	1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	15.000,00
	1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratorios de Informática				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	52.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	18.000,00
	1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil				57.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	57.000,00
	1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil				59.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15730000	0001	15.000,00
	1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar				71.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	37.000,00
	1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação				72.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	52.000,00
	1029 Construção de Áreas de Lazer				104.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	34.000,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	16.000,00
	2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar				93.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	57.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15730000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	21.000,00
	2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	18.000,00
	1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais				34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	34.000,00
	2122 Criação do Museu Municipal				31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					529.000,00
	1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	24.000,00
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	25.000,00
	1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamim				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	63.000,00
	1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	25.000,00
	1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estádio de Futebol				117.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	29.000,00
	1040 Construção e Ampliação de Ciclovia				122.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	52.000,00
	1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	15.000,00

		PERMANENTE			
	1149 Instalação de Refletores de LED nos Campos de Futebol				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					323.570,00
	1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	25.000,00
	1050 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais				24.570,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.570,00
	1052 Aquisição de Imóveis				63.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	63.000,00
	1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E			
			17550000	0001	21.000,00
		MATERIAL PERMANENTE			
	1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico				34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	34.000,00
	1139 Construção e Reforma de Praças				32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	32.000,00
	1161 Implantação de Projeto de Energia Fotovoltáica nos Prédios Públicos Municipais				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	100.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					267.000,00
	1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo				42.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	42.000,00
	1055 Adequação e Modernização da Feira Livre				37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	1056 Construção de Abrigo Rodoviário				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1057 Aquisição de Imóveis				25.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	25.000,00
	2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros				24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				52.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	52.000,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				47.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	15.000,00
	1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2055 Melhoramento da Infraestrutura dasEstradas				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:98008796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL Nº 10/2025

Regulamenta o processo de seleção e reconhecimento de boas práticas educacionais implementadas pelas Unidades Escolares, no âmbito da Rede Municipal de Campo Redondo/RN com base nos resultados das avaliações diagnósticas e formativas da Plataforma Caed.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem como objeto regulamentar o processo de inscrição, seleção e reconhecimento de boas práticas educacionais implementadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Redondo/RN com foco na Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades no Compromisso da Gestão das Aprendizagens dos estudantes.
1.2 O Reconhecimento tem os seguintes objetivos:
1.2.1 Valorizar experiências inovadoras que contribuam para a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;
1.2.2 Reconhecer práticas de gestão que mobilizem a comunidade escolar e produzem impacto comprovado (Atas do Conselho Escolar, Pauta de Reunião com os Pais, Conselho de Classe, Grêmio Estudantil);
1.2.3 Estimular a cultura de monitoramento, planejamento e estratégia com base em dados;
1.2.4 Promover a disseminação de soluções educativas replicáveis.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 As práticas poderão ser inscritas em uma das seguintes categorias:
2.1.1 Educação Infantil (creche):
a) Atividades exitosas (leitura e escrita) – Relato de Experiências;

b) Projetos realizados - Relato de Experiências;
2.1.2 Educação Infantil (pré-escola):
a) Atividades exitosas (leitura e escrita) – Relato de Experiências;
b) Projetos realizados - Relato de Experiências;
c) Cantinhos de Leitura - Relato de Experiências.
2.1.3 Ensino Fundamental – Anos Iniciais
2.1.3.1 Gestão da Aprendizagem: ações relacionadas ao uso de avaliações diagnósticas e formativas, planejamento pedagógico e melhoria de desempenho dos estudantes – média mínima 6.0 e máxima 80% - Plataforma Caed;
2.1.3.2 Estudo com os professores individual e/ou coletivamente para análise dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e censitárias realizadas na escola (Relato de Experiência);
2.1.3.3 Desenvolver ações para melhoria das aprendizagens dos estudantes – projetos de leitura, escrita e produções (Relato de Experiência);
2.1.3.4 Escola com maior número de alunos com aprendizagem adequada em Língua Portuguesa (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Plataforma Caed));
2.1.3.5 Escola com maior número de alunos com aprendizagem adequada em Língua Portuguesa (Escrita 2ª ao 5º ano do Ensino Fundamental – Plataforma Caed);
2.1.3.5 Escola com maior número de alunos com aprendizagem adequada em Língua Portuguesa (Fluência Leitora 3ª ao 5º ano do Ensino Fundamental – Plataforma Caed);
2.1.3.6 Escola com maior número de alunos com aprendizagem adequada em Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Plataforma Caed);
2.1.3.7 Gestão do Fluxo Escolar: práticas voltadas ao enfrentamento da evasão, distorção idade-ano, matrícula ativa e busca ativa (Relato de Experiência);
2.1.3.8 Mobilização e Engajamento Escolar: iniciativas de comunicação, campanhas e articulação com famílias e comunidade:
a) Mobilização dos estudantes no mínimo em 80% de participação nas avaliações externas;
b) Práticas exitosas para incentivo a participação nas avaliações externas.
2.1.3.9 Monitoramento das Práticas de recomposição e acompanhamento de alunos (Relato de Experiência);
2.1.3.10 Uso de Dados para Inovação Pedagógica e Gestão: práticas que utilizam dados educacionais para planejar ações, orientar decisões pedagógicas e melhorar continuamente os processos de ensino e aprendizagem (Relato de Experiência);
2.1.4 Ensino Fundamental – Anos Finais
2.1.4.1 Gestão da Aprendizagem: ações relacionadas ao uso de avaliações diagnósticas e formativas, planejamento pedagógico e melhoria de desempenho dos estudantes – média mínima e máxima dos resultados – (Plataforma Escolas das Adolescências);
2.1.4.2 Estudo com os professores individual e/ou coletivamente para análise dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas realizadas na escola (Relato de Experiência);
2.1.4.3 Desenvolver ações para melhoria das aprendizagens dos estudantes – projetos de leitura, escrita e produções, recomposição das aprendizagens, ensino personalizado, recuperação paralela - (Relato de Experiência);
2.1.4.4 Escola com maior número de alunos com aprendizagem adequada em Língua Portuguesa (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Plataforma Escola das Adolescências);
2.1.4.5 Escola com maior número de alunos com aprendizagem adequada em Matemática (Escrita 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Plataforma Escola das Adolescências);
2.1.4.6 Escola com maior número de alunos com aprendizagem adequada em Ciências da Natureza (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Plataforma Escola das Adolescências);
2.1.3.7 Gestão do Fluxo Escolar: práticas voltadas ao enfrentamento da evasão, distorção idade-ano, matrícula ativa e busca ativa (Relato de Experiência);
2.1.3.8 Mobilização e Engajamento Escolar: iniciativas de comunicação, campanhas e articulação com famílias e comunidade:
a) Mobilização dos estudantes no mínimo em 80% de participação nas avaliações externas;
b) Práticas exitosas para incentivo a participação da comunidade escolar nas avaliações externas (Relato de Experiência).
2.1.3.9 Monitoramento das Práticas de recomposição e acompanhamento de alunos (Relato de Experiência);
2.1.3.10 Uso de Dados para Inovação Pedagógica e Gestão: práticas que utilizam dados educacionais para planejar ações, orientar decisões pedagógicas e melhorar continuamente os processos de ensino e aprendizagem (Relato de Experiência).

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar deste Edital as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino em execução das ações do Projeto Gestão para Aprendizagem, na Educação Infantil, Ensino Fundamental com Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e suas modalidades.
3.2 Cada escola poderá inscrever até 03 (três) práticas distintas, respeitando categorias diferentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período do dia 17 de novembro ao dia 26 de novembro de 2025.
4.2. A inscrição deverá ser realizada por representante legal da unidade escolar, contendo:
a) Formulário de inscrição preenchido;
b) Relato da prática (até 2 páginas), conforme modelo a ser disponibilizado;
c) Anexos comprobatórios (2 fotos legendadas, 1 tabela/gráficos comparativo, 1 vídeo, etc.), apresentados de forma objetiva e organizados, com escrita clara e conforme o modelo orientador disponibilizado pela SME.
d) O conjunto de anexos não deverá ultrapassar o limite de 01 (uma) página ou 02 MB de tamanho total, em arquivo único no formato PDF;
4.3 O relato não poderá ultrapassar 2 (duas) páginas.
4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.
4.5 A inscrição da prática implica a aceitação plena e irrestrita de todas as disposições deste Edital;
4.6 O formulário de inscrição e o modelo para relato da prática serão divulgados nos grupos de Whatsapp dos gestores e coordenadores das escolas da Rede de Ensino (sec.educacao@camporedondo.rn.gov.br) no início do período de inscrições;

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação das práticas inscritas será realizada em etapa única, sob responsabilidade da Comissão Avaliadora instituída pela SME com base nos resultados da Plataforma Caed;

5.2 A Gestão da Aprendizagem: ações relacionadas ao uso de avaliações diagnósticas e formativas, planejamento pedagógico e melhoria de desempenho dos estudantes – terá como pontuação média mínima 6.0 e máxima 80%:

Percentual	Pontuação
60%	20 pontos
70%	30 pontos
80%	40 pontos
+ 80%	50 pontos

5.3 Cada relato será analisado por, no mínimo, 03 (três) avaliadores designados, que emitirão parecer técnico com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
5.4 Os critérios de avaliação são os seguintes:
5.4.1 Estrutura e clareza do relato 10 (dez) pontos;
5.4.2 Relevância e contextualização da prática 30 (trinta) pontos;
5.3.3 Resultados e evidências de impacto 40 (quarenta) pontos;
5.4.4 Inovação e potencial de replicabilidade 20 (vinte) pontos;
5.5 A Comissão Avaliadora poderá solicitar informações complementares às Unidades Escolares, caso julgue necessário para a análise do relato. A resposta deverá ser enviada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da solicitação oficial. O não atendimento dentro do prazo poderá implicar na desclassificação da prática inscrita.
5.6 Os relatos com maior pontuação dentro de cada categoria serão selecionados como vencedores.
5.7 Serão contabilizados os resultados das avaliações das Plataformas Caed e Escola das Adolescências.

6. DO RECONHECIMENTO

6.1 O reconhecimento das práticas será realizado por meio da publicação em Livro Digital de Boas Práticas (ebook).
6.2 Serão selecionadas até 3 (três) práticas por categoria, com direito a:
6.2.1 Divulgação institucional das práticas selecionadas;
6.2.2 Inclusão em Livro Digital (e-book) de Boas Práticas, a ser lançado regionalmente durante as Jornadas Pedagógicas do ano letivo de 2026.
6.2.3 Premiação das Escolas com medalhas, certificados e outros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os relatos premiados serão incorporados ao acervo institucional da SME e poderão ser utilizados para fins pedagógicos, de formação, divulgação e disseminação de boas práticas, no âmbito da política educacional do Município.
7.2 Ao se inscrever, o(a) autor(a) declara ser o legítimo detentor dos direitos autorais da prática e cede à SME, gratuitamente, os direitos de uso, publicação, reprodução total ou parcial, em quaisquer meios institucionais, respeitando os créditos de autoria.
7.3 A qualquer tempo, se constatada irregularidade, falsidade das informações ou plágio, o relato poderá ser desclassificado e eventuais premiações anuladas.

HANANIEL DE SOUZA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS

CRONOGRAMA
O Cronograma de execução do presente Edital seguirá as seguintes etapas:

Período de inscrições	Análise e avaliação dos relatos pela Comissão Avaliadora	Divulgação do resultado preliminar	Prazo para interposição de recursos	Divulgação do resultado final	Premiação Menção Honrosa	Lançamento das boas práticas na Jornada Pedagógica.
14/11 a 26/11	27/11 e 28/11	01/12	02/12	03/12	13/12	Fevereiro de 2026

Quaisquer alterações neste Cronograma serão divulgadas nos grupos de Whatsapp dos gestores e coordenadores das escolas da Rede de Ensino (sec.educacao@camporedondo.rn.gov.br).

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:23266DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 (90033/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1007025/2025.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando aquisição de materiais de decoração para eventos.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerandoainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerandoo parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, cujo teve como vencedor o seguinte licitante:

ELETRO CENTER ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.301.713/0001-63;

LOTE 1 – Materiais Elétricos e de Iluminação Decorativa						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Bulbo led bolinha 1w e27 (cores variadas a serem definidas no ato do pedido)	Empalux	UND	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
02	Cabo de força para mangueira led 2 fios 10mm 220v pct 05 unidades.	CNC	UND	120	R$ 10,65	R$ 1.278,00
03	Cabo flexível 1,5mm, em cobre isolado pvc para tensões de até 450/750 vnbr nm 247, iec 60227-5. marcas de referencia: sil, condex, conduspar, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	Maxfio	METRO	3.000	R$ 1,10	R$ 3.300,00
04	Cabo pp 2x1.5mm, em cobre, isolado pvc para tensões de até 450/750 vnbr nm 247-5, iec 60227-5. marcas de referencia: sil, condex, conduspar, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	Maxfio	METRO	3.000	R$ 3,99	R$ 11.970,00
05	Cascata 20m 800 leds externa blindada a prova d'agua.	V8	UND	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00
06	Cascata meteoro 8 tubo led bastão 50cm 2m cores variadas.	V8	UND	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
07	Lampada de led bulbo soquete 9w e27 220v cores variadas	Empalux	UND	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
08	Lampada estrobro flash redondo 220v	Sanhe	UND	1.000	R$ 28,00	R$ 28.000,00
09	Mangueira led 2 fios 10mm - 220v – amarelo / uso externo.	V8	METRO	800	R$ 4,99	R$ 3.992,00
10	Mangueira led 2 fios 10mm - 220v – branco quente / uso externo.	V8	METRO	4.000	R$ 4,98	R$ 19.920,00
11	Mangueira led 2 fios 10mm - 220v – verde / uso externo	V8	METRO	800	R$ 4,69	R$ 3.752,00
12	Mangueira led 2 fios 10mm - 220v – vermelho / uso externo.	V8	METRO	800	R$ 4,79	R$ 3.832,00
13	Mangueira led 2 fios 10mm – 220v branco frio / uso externo	V8	METRO	4.000	R$ 4,79	R$ 19.160,00
14	Pisca de natal 100 leds fixo luz amarelo, fio amarelo 2.4mm uso externo 220v.	Empalux	UND	200	R$ 21,90	R$ 4.380,00
15	Pisca de natal 100 leds fixo luz azul, fio azul 2.4mm uso externo 220v.	Empalux	UND	200	R$ 23,50	R$ 4.700,00
16	Pisca de natal 100 leds fixo luz verde, fio verde 2.4mm uso externo 220v.	Empalux	UND	200	R$ 17,10	R$ 3.420,00
17	Pisca de natal 100 leds fixo luz vermelho, fio vermelho 2.4mm uso externo 220v.	Empalux	UND	200	R$ 23,40	R$ 4.680,00
18	Pisca festao 1500 leds 40 metros warn com strobo warn 220v.	V8	UND	20	R$ 339,90	R$ 6.798,00
19	Pisca-pisca de natal com 100 lampadas led. cores variadas, 10m 220v para uso externo.	Empalux	UND	1.000	R$ 14,99	R$ 14.990,00
20	Fio de cabo paralelo branco com 1,50 mm.	Maxfio	METRO	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
21	Fita isolante de 20mm	Decorlux	UND	50	R$ 3,56	R$ 178,00
22	Cortina 900 leds 4x3 cores variadas para uso externo	V8	UND	200	R$ 218,00	R$ 43.600,00
VALOR TOTAL:						**R$ 230.500,00**

W M BENICIO PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS, CNPJ: 04.315.234/0001-89;

LOTE 3 – Materiais de Decoração Junina, Festiva e Cultural						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
48	Arupemba junina simples – g.	Bandeirolas São Pedro	UND	60	R$ 62,00	R$ 3.720,00
49	Arupemba junina simples – m.	Bandeirolas São Pedro	UND	60	R$ 34,99	R$ 2.099,40
50	Aupemba junina simples – p.	Bandeirolas São Pedro	UND	60	R$ 49,99	R$ 2.999,40
51	Balão junino colorido pvc 20cm.	Bandeirolas São Pedro	UND	50	R$ 19,99	R$ 999,50
52	Balão junino colorido pvc 28cm.	Bandeirolas São Pedro	UND	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50
53	Balão junino colorido pvc 50cm	Bandeirolas São Pedro	UND	50	R$ 67,99	R$ 3.399,50
54	Chapéu de palha adulto	Bandeirolas São Pedro	UND	200	R$ 14,99	R$ 2.998,00
55	Chapéu de palha desfiado adulto	Bandeirolas São Pedro	UND	200	R$ 13,99	R$ 2.798,00
56	Compensado comum 10mm.	Bandeirolas São Pedro	UND	50	R$ 188,99	R$ 9.449,50
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 29.662,80**
LOTE 5 – Estruturas Metálicas e Materiais de Suporte						
67	Barrinha de ferro chata 1 1/4 x 1/8. peça de 6m.	Gerdau	METRO	34	R$ 81,99	R$ 2.787,66
68	Barrinha de ferro chata 1 x 1/8. peça de 6m.	Gerdau	METRO	34	R$ 68,00	R$ 2.312,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 5.099,66**

MARILUCE RODRIGUES BARBOSA LTDA, CNPJ: 26.179.975/0001-12;

LOTE 2 – Materiais para Artesanato, Fixação e Ornamentação Manual						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
23	Abraçadeira de nylon branca 10 cm pacote contendo 100 unidades 3.6mm	Tramotina	UND	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
24	Abraçadeira de nylon branca 20 cm pacote contendo 100 unidades.	Tramotina	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00
25	Abraçadeira de nylon branca 30 cm pacote contendo 100 unidades. 3.6mm	Tramotina	UND	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
26	Abraçadeira de nylon branca 30 cm pacote contendo 100 unidades. 4.8mm	Tramotina	UND	400	R$ 21,00	R$ 8.400,00
27	Abraçadeira de nylon branca 40 cm pacote contendo 100 unidades.3.6mm	Tramotina	UND	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
28	Abraçadeira de nylon branca 40 cm pacote contendo 100 unidades.4.8mm	Tramotina	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
29	Cola de silicone 100g transparente caixa com 12 unidades.	Tramotina	CX	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00
30	Fita de cetim nº0 3mm cores variadas. rolo com 100 metros.	Progresso	UND	5	R$ 14,00	R$ 70,00
31	Fita de cetim nº1 7mm cores variadas. rolo com 100 metros.	Progresso	UND	11	R$ 19,00	R$ 209,00
32	Fita de cetim nº12 50mm cores variadas. rolo com 100 metros.	Progresso	UND	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
33	Fita de cetim nº2 10mm cores variadas. rolo com 100 metros.	Progresso	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
34	Fita de cetim nº3 15mm cores variadas. rolo com 100 metros.	Progresso	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
35	Fita de cetim nº5 22mm cores variadas. rolo com 100 metros.	Progresso	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
36	Fita de cetim nº7 30mm cores variadas. rolo com 100 metros.	Progresso	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
37	Fita de cetim nº9 38mm cores variadas. rolo com 100 metros.	Progresso	UND	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
38	Fita dupla face 19mm x 20m transparente extra forte. (marca	Tramotina	UND	10	R$ 57,00	R$ 570,00

	de referência 3m, scotch ou similares de qualidade equivalente ou superior.)					
39	Botões de flores permanentes. pacote com 100 unidades.	Tramotina	PCT	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
40	Alfinetes de costura de aço inoxidável com caixa de armazenamento transparente, acolchoamento. 35mm	Tramotina	CX	10	R$ 9,00	R$ 90,00
41	Kit de alfinete para costura cabeça colorida com kit com 12 disco.	CIS	UND	10	R$ 23,00	R$ 230,00
42	Grampeador para tapecaria (106 c/ regulagem).	CIS	UND	10	R$ 65,22	R$ 652,20
43	Grampo para grampeador 106/6	Tramotina	CX	20	R$ 16,00	R$ 320,00
44	Tesoura de aço inoxidável 21cm.	Tramotina	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
45	Tesoura profissional 30cm.	Tramotina	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
46	Tinta acrílica 250 ml cores variadas	Tramotina	UND	50	R$ 15,00	R$ 750,00
47	Rolo de arame gal. nº18 revestido c/ pvc verde.	Gerdau	KG	40	R$ 24,00	R$ 960,00
VALOR TOTAL:						**R$ 62.031,20**

L. DE NARDIN LTDA, CNPJ: 47.363.565/0001-05;

LOTE 4 – Tecidos e Materiais Têxteis Decorativos						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
57	Tecido chita cores variadas.	Gertex	METRO	2.000	R$ 10,99	R$ 21.980,00
58	Tecido chitão cores variadas.	Gertex	METRO	1.000	R$ 7,79	R$ 7.790,00
59	Tecido em cetim 100% poliéster cores variadas.	Gertex	METRO	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
60	Tecido jacquard cores variadas	Gertex	METRO	200	R$ 39,90	R$ 7.980,00
61	Tecido malha poliéster	Gertex	KG	500	R$ 17,90	R$ 8.950,00
62	Tecido tricoline estampas natalina	Gertex	METRO	2.000	R$ 18,90	R$ 37.800,00
63	Tecido tricoline estampas variadas	Gertex	METRO	500	R$ 29,90	R$ 14.950,00
64	Tecido two way liso diversas cores	Gertex	METRO	200	R$ 11,21	R$ 2.242,00
65	Tecido voil liso diversas cores	Gertex	METRO	200	R$ 12,42	R$ 2.484,00
66	TNT (cores diversas)	Gertex	METRO	10.000	R$ 3,95	R$ 39.500,00
VALOR TOTAL:						**R$ 153.676,00**

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 14 de novembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:053A5312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

AM MOREIRA GONCALVES EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34358	GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL. Detalhamento: aço carbono galvanizado a fogo (ABNT NBR 6323/2016). Confeccionada em aço com moldura externa em tubo de 1.1/2 polegadas (admitindo-se dimensão mínima de 1.1/4 polegadas), base perpendicular à linha da grade de contenção com 44 cm de largura (admitindo-se o mínimo de 40cm), distância entre as barras das grade internas de 16cm (admitindo-se distância máxima de 18cm), barras das grades internas confeccionadas em tubo de, no mínimo, 5/16 polegadas. As grades deverão possuir sistema de encaixe achatado reforçado que permita serem conectadas umas nas outras, bem serem constituída de pés modulares. com uma distância de, no mínimo, 0,44cm da base mais próxima, pelo lado oposto ao público (área interna do isolamento), com uma haste de ferro ou aço, conforme representação gráfica. MEDIDA(S): 2,00 x 1,20 metros (comprimento x altura), admitindo-se uma variação de 10% para menos e 25% para mais. ACESSÓRIO(S): placa de metal com identificação da Prefeitura Municipal e Secretaria de educação fixada por meio de solda em cada uma das grades. GARANTIA MÍNIMA: 05 (cinco) anos contra corrosão do material.	Visual Tendas	un	250,0000	R$ 380,00	R$ 95.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 95.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES DE CONTENÇÃO MÓVEL, MÓDULOS DE PRATICÁVEL E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador e

BIANCA PEREIRA DOS SANTOS
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C027625E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4708, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4708, de 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.179,08, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.179,08 (sete mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.179,08**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**7.179,08**
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**7.179,08**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.179,08
Anexo II (Redução)					**7.179,08**
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**7.179,08**
	1219 Amortização da Dívida Fundada				**7.179,08**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.179,08

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B93EA777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4802, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4802, de 31 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 2.284/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.300,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**6.300,00**
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**6.300,00**

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.300,00
Anexo II (Redução)					**6.300,00**
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**6.300,00**
	1219 Amortização da Dívida Fundada				**6.300,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	6.300,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65E92B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4803, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4803, de 10 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 72.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso de Arrecadação da Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**72.000,00**
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					**72.000,00**
	1050 Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal				**72.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15010000	0001	72.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E7C31C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4804, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4804, de 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.230.614,07, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.230.614,07 (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de novembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.230.614,07**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.230.614,07**
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**1.230.614,07**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.230.614,07
Anexo II (Redução)					**1.230.614,07**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					**230.614,07**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				**230.614,07**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	133.549,91
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	97.064,16
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**1.000.000,00**

	1219 Amortização da Dívida Fundada				**1.000.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8BB0B78D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4805, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4805, de 05 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 63.445,38, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 63.445,38 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso de Arrecadação da Fonte 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de novembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**63.445,38**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**63.445,38**
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				**43.445,38**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	42.500,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	945,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74D335E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4806, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4806, de 06 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 82.184,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 82.184,95 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit da Fonte – 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de novembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**82.184,95**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**82.184,95**
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**82.184,95**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	82.184,95

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:76981321

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4807, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4807, de 31 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 118.204,29, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 118.204,29 (cento e dezoito mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**118.204,29**
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**11.311,63**
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				**5.795,56**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.795,56
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				**5.516,07**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17510000	0001	5.516,07
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					**5.516,07**
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				**5.516,07**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.516,07
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					**18.279,20**
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social				**18.279,20**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.279,20
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITÍCA					**18.782,04**
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				**18.782,04**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.782,04
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					**22.211,50**
	2167 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário				**22.211,50**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.211,50
02 .038 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E CAUSAS ANIMAIS					**17.451,47**
	2169 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais				**17.451,47**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.451,47
02 .039 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO					**23.612,65**
	2170 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento				**23.612,65**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.612,65
02 .042 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					**1.039,73**
	2175 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal				**1.039,73**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.039,73
Anexo II (Redução)					**118.204,29**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					**89,51**
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				**89,51**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	89,51
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**41.020,25**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**41.020,25**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	41.020,25
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					**11.500,49**
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				**11.500,49**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.500,49
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**5.516,07**
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				**5.516,07**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.516,07
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					**8.893,25**
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				**8.893,25**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.893,25
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					**21.775,68**
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				**21.775,68**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.775,68
02 .033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					**11.532,01**
	2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento				**11.532,01**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.532,01
02 .035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					**17.877,03**
	2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar				**17.877,03**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.877,03

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0C2AAF4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4809, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4809, de 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 2.284/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
02 .021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI					**6.000,00**
	1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS				**6.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**6.000,00**
02 .021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI					**6.000,00**
	2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI – Taxa de Administração				**6.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	6.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0ADC667C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4811, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4811, de 28 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**60.000,00**
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					**60.000,00**
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					**60.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					**30.000,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**30.000,00**
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:53FA50B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4812, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4812, de 10 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 45.455,85, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 45.455,85 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de novembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**45.455,85**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**24.000,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**24.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**10.000,00**
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	10.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**11.455,85**
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**11.455,85**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	11.455,85
Anexo II (Redução)					**45.455,85**
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					**24.000,00**
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				**24.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**10.000,00**
	1199 Construção e Recuperação de Estradas				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	10.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**11.455,85**
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				**11.455,85**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.455,85

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5CEA1859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1898, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 24.561/2024			
SERVIDOR: José Josivan de Oliveira		MATRÍCULA: 1701-1	
CARGO: Almoxarife		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 02/10/2025	HORA: 04h38min	PREVISÃO DE RETORNO: 02/10/2025	HORA: 11h53min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para entregar produtos da agricultura familiar dos produtores rurais de Currais Novos/RN junto ao CECAFES.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1958202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 27.358/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 06/11/2025	HORA: 03h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 06/11/2025	HORA: 16h20min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo o senhor Josa Sabino, para realizar pulsão no olho no Hospital Onofre Lopes.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2F519A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº74/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718004/2025- **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: J W DE OLIVEIRA LIRA, CNPJ: 24.858.741/0001-76.** Contratação na futura aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas sub-unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. **VALOR GLOBAL: R$290.787,75 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	17 - Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolescente
Unidade Orçamentária	17 - Fun. Mun. dos Direito da Criança e Adolescente - Fun. Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente.
Programa	0021 – Apoio ao fundo municipal das crianças e dos adolecentes.
Ação	2074 Manutenção do fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolecente.

Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Órgão Orçamentário	13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1301 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	0009 – Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Municipio.
Ação	2049 Manutenção da secretaria municipal de saúde
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 16000000- Transferencia fundo a fundo de recursos do sus provenientes do Governo Federal. 15000000- Recursos não vinculados de impostos. 15010002- Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Órgão Orçamentário	04- Administração
Unidade Orçamentária	03.001 – Administração Geral
Programa	0005- Apoio as atividades administrativas e de recursos humanos
Ação	2004 Manutenção da secretaria de administração e recursos humanos.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	12- Sec. Munic. De Educação
Unidade Orçamentária	05.001- Secretaria municipal de Educação
Programa	0007- Apoio as atividades inerentes a educação
Ação	2017 aquisição de merenda escolar.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos. 15001000- 15520000- Transferencia dos recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar. (PNAE)

Órgão Orçamentário	GABINETE
Unidade Orçamentária	02.001- Gabinete do Prefeito
Programa	0002- Apoio as atividades do gabinete do prefeito
Ação	2002- Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	0010- Apoio Administração as atividades do sistema único de assistência social- SUAS
Ação	2058- Gestão Administrativa do fundo de Assistencia social
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	07- Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Unidade Orçamentária	07.001- Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Programa	0016-Apoio as atividades da Sec. Agricultura e meio ambiente
Ação	2029- Manutenção da Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

O prazo de vigência da contratação é de 10/10/2025 à 10/10/26, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 10 de outubro de 2025. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e JOSE WILKER DE OLIVEIRA LIRA **CONTRAT**

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0031C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº76/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718004/2025- **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS, CNPJ: 50.560.504/0001-34.** Contratação na futura aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas sub-unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. **VALOR GLOBAL: R$ 54.936,49 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	17 - Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolescente
Unidade Orçamentária	17 - Fun. Mun. dos Direito da Criança e Adolescente - Fun. Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente.
Programa	0021 – Apoio ao fundo municipal das crianças e dos adolecentes.
Ação	2074 Manutenção do fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolecente.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Órgão Orçamentário	13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1301 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	0009 – Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Municipio.
Ação	2049 Manutenção da secretaria municipal de saúde
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 16000000- Transferencia fundo a fundo de recursos do sus provenientes do Governo Federal. 15000000- Recursos não vinculados de impostos. 15010002- Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Órgão Orçamentário	04- Administração
Unidade Orçamentária	03.001 – Administração Geral
Programa	0005- Apoio as atividades administrativas e de recursos humanos
Ação	2004 Manutenção da secretaria de administração e recursos humanos.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	12- Sec. Munic. De Educação
Unidade Orçamentária	05.001- Secretaria municipal de Educação
Programa	0007- Apoio as atividades inerentes a educação
Ação	2017 aquisição de merenda escolar.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos. 15001000- 15520000- Transferencia dos recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar. (PNAE)

Órgão Orçamentário	GABINETE
Unidade Orçamentária	02.001- Gabinete do Prefeito
Programa	0002- Apoio as atividades do gabinete do prefeito
Ação	2002- Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	0010- Apoio Administração as atividades do sistema único de assistência social- SUAS
Ação	2058- Gestão Administrativa do fundo de Assistencia social
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	07- Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Unidade Orçamentária	07.001- Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Programa	0016-Apoio as atividades da Sec. Agricultura e meio ambiente
Ação	2029- Manutenção da Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

O prazo de vigência da contratação é de 10/10/2025 à 10/10/26, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 10 de outubro de 2025. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS **CONTRATADA**.

Republicado para correção do original

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D630B72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2026, nas instituições públicas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Fernando Pedroza-RN, que oferecem atendimento de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano parcial e em Tempo Integral, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a Lei Municipal nº 267, de 22 de junho de 2015, que institui e aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025;
Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
Considerando a Resolução nº 7. de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
Considerando a Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;

Considerando a Instrução Normativa 01 - CME/SMECTur, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino do Município de Fernando Pedroza-RN;
Considerando a Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
Considerando a Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matriculas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que garante entre outras coisas o Atendimento Educacional Especializado – AEE, as crianças com deficiência preferencialmente na rede regular de Ensino.
Considerando a Portaria Nº 001– SMEC/PMFP, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 na Rede Municipal de Ensino, aprovado pelo parecer Nº 006/2025 do Conselho Municipal de Educação – CME.

Torna público as diretrizes referentes à pré-matrículas e matrículas para o ano letivo de 2026, nas instituições que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano parcial e em Tempo Integral, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Conforme previsto na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Orgânica do Município de Fernando Pedroza, de 01 de julho de 1997.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 É obrigatória a matrícula na pré-escola para crianças com 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026, conforme a legislação vigente.
2.2 É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental para crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026, nos termos das normas nacionais em vigor.
2.3 O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos e gratuito nas escolas públicas, inicia-se aos 6 (seis) anos de idade e tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
2.3.1 o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
2.3.2 a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamentam a sociedade;
2.3.3 o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
2.3.4 o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
2.4 A carga horária mínima do Ensino Fundamental é de 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar.
2.5 O Ensino Fundamental de 9 anos atende à faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos e estende-se também àqueles que, na idade própria, não tiveram oportunidade de frequentá-lo.
2.6 Considera-se Educação em Tempo Integral a permanência do estudante na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias, ou trinta e cinco horas semanais, em dois turnos sem sobreposição, durante todo o período letivo.
2.7 A Educação de Jovens, Adultos e Idosos destina-se a quem não teve acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.
2.8 A idade mínima para ingresso nessa modalidade é de 15 (quinze) anos completos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 DO OBJETIVO GERAL
3.1.1 Este Edital tem por objetivo geral orientar a realização das pré-matrículas e matriculas de crianças, jovens, adultos e idosos nas instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano parcial e em Tempo Integral, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

3.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3.2.1 Garantir o direito à Educação Básica às crianças em idade própria e àqueles que, na idade adequada, não tiveram condições de frequentá-la, respeitada a idade de ingresso estabelecida pela Resolução CNE/CEB nº 7, de dezembro de 2010;
3.2.2 Dar publicidade às direções, coordenações pedagógicas, docentes, demais funcionários das instituições, pais ou responsáveis, e à comunidade em geral, para fins de matrícula do público-alvo do Ensino Fundamental;
3.2.3 Garantir a renovação de matrícula das crianças, jovens, adultos e idosos que já frequentam as instituições da Rede Municipal de Ensino;
3.2.4 Efetuar as novas matrículas de crianças, jovens, adultos e idosos, em conformidade com as disposições deste Edital;
3.2.5 Realizar o levantamento das demandas por matrículas, transporte escolar, fardamento, material pedagógico e demais necessidades pertinentes.

4. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

4.1 As instituições da Rede Municipal de Ensino deverão seguir os prazos estabelecidos para a realização das pré-matrículas.
4.2 A pré-matrícula tem por finalidade o levantamento das demandas por vagas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e transporte escolar. Nesse período, pais ou responsáveis deverão procurar as instituições de Ensino para manifestar interesse na matrícula de seus filhos ou dependentes.
4.3 A matrícula corresponde à efetivação da pré-matrícula, conforme as datas definidas neste Edital.
4.4 As pré-matrículas ocorrerão de 17 de novembro a 30 de dezembro de 2025, observando-se os seguintes prazos específicos:
4.4.1 De 17 a 28 de novembro de 2025 – atendimento prioritário a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;
4.4.2 De 01 a 30 de dezembro de 2025 – atendimento às demais pré-matrículas.
4.5 As matrículas serão realizadas de 5 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026, conforme a disponibilidade de vagas e a conclusão das etapas de pré-matrícula.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 1010 vagas, conforme tabela I.

TABELA 1: NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR TURMA E TURNO					
	TURMA	**Nº TOTAL DE ALUNOS**	**Nº DE ALUNOS POR TURNO**		
			MATUTINO	**VESPERTINO**	**NOTURNO**
Creche	Creche I	80	40	40	
	Creche II	80	40	40	
Pré-escola	Pré-escola I	80	40	40	
	Pré-escola II	80	40	40	
Anos Iniciais	1º ano ETI	50	50		
	2º ano ETI	50	50		
	3º ano ETI	50	50		
	4º ano	50	50		
	5º ano	50	50		
Anos Finais	6º ano	70		70	
	7º ano	70		70	
	8º ano	70		35	35
	9º ano	70		35	35
EJA	II período	40			40
	III período	40			40
	IV período	40			40
	V período	40			40
TOTAL		**1010**	410	470	230

5.2 O dia de referência para definição das idades é 31 de março de 2026.
5.3 A creche II aceita alunos de 1 ano e 7 meses a 2 anos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para os que irão realizar matrícula na instituição de ensino pela primeira vez necessitará levar os seguintes documentos:
6.1.1 cópia do registro civil de nascimento e se casado(a) certidão de casamento;
6.1.2 cópia da Carteira de Identidade do estudante e dos pais ou responsáveis legais;
6.1.3 cópia do CPF do estudante e dos pais ou responsáveis legais;
6.1.4 cópia do comprovante de endereço;
6.1.5 carteira de vacinação atualizada da criança (fotocópia da página das vacinas recebidas).
6.1.6 laudo médico atualizado para alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.
6.2 Para os que irão renovar matrícula na instituição de ensino deve levar os documentos citados no item 6.1 que não constam em matrículas anteriores (documentos que não consta na ficha do estudante).

7. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

7.1 Ter residência localizada no território municipal.
7.2 Ter idade mínima aceitável para cada etapa/ano.
7.3 Se transferido de outra escola, apresentar a transferência.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Cronograma definido conforme tabela II.

TABELA II: CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS	
	PERÍODO
Pré-matrícula para alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e/ou superdotação.	17/11/2025 a 28/11/2025
Pré-matrícula geral	01/12/2025 a 30/12/2025
Efetivação da matrícula	05/01/2026 a 06/02/2026
Início do ano letivo	02/03/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A equipe gestora das instituições de ensino deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar aos pais ou responsáveis legais o acesso às normas da instituição: Regimento Interno e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP).
9.2 A realização da matrícula e a frequência do estudante não poderão estar condicionadas a qualquer tipo de cobrança financeira ou à exigência de material escolar, uniforme ou outros itens.
9.3 A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, realizará a revisão das matrículas. As que não atenderem às orientações deste Edital poderão ser objeto de ação administrativa, quando necessário.
9.4 As informações prestadas pelos pais, responsáveis legais ou estudantes maiores de idade são de inteira responsabilidade dos signatários. Caso sejam inverídicas, estes responderão conforme a legislação vigente.
9.5 No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão informar sobre uso de medicações, restrições alimentares, declarar a etnia/raça, ou quaisquer outras condições relevantes à proteção e ao bem-estar do estudante.
9.6 As matrículas na Rede Municipal de Ensino deverão seguir o cronograma específico de cada etapa ou modalidade da Educação Básica, conforme definido neste Edital.
9.7 As instituições de ensino poderão aceitar matrículas extemporâneas em casos específicos de enfrentamento à exclusão escolar.
9.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
9.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza-RN, 14 de novembro de 2025

RINÁCIO BRAGA S DE MEDEIROS CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. 006/2025 | Matrícula 6994

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:05A81D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 20/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 20/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0033677 - Carrinho Mesa Auxiliar 3 Prateleiras Fórmica Aço paraserviço de merenda e também para uso hospitalar - Valor Referência: 866,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	marca propria	30,0000	14.850,00

Item: 0002 - 0033678 - Bebedouro Industrial com capacidade de 200 L no reservatório Parte superior do formulário. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox.Reservatório de água em p.p ou aço inox, altar e s i s t ê n c i a , f á c i l l i m p e z a e m a t e r i a latôxico. Isolamento têrmico injetado em poliuretanoexpandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gásecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado doproduto: 51.9 kg. A qualidade de todos oscomponentes do produto é atestado em laboratório e certificado INMETRO. Garantia Cânovas: 12 meses - Valor Referência: 4.160,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP (21.613.975/0001-65)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	E200	ECOBLU	10,0000	30.673,60

Item: 0004 - 0017853 - Mesa redonda de escritório c/ 4 cadeiras Mesa redonda em em mdf para escritório, cadeiras fixas empilháveis pretas - Valor Referência: 1.137,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MRRD	MOVEPLAST	36,0000	25.164,00

Item: 0005 - 0033680 - Colchonetes para creches, medidas padrão 120x60x10 d23 capa impermeável - Valor Referência: 197,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F 2 COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (48.751.570/0001-40)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Colchonetes para creches, medidas padrão	c&p	180,0000	23.391,00

Item: 0006 - 0033681 - Colchonete: espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro. antialérgico.Enchimento: Polipropileno Medida: 90 x42 x 2 cm. Revestimento: Napa,Marca: Orthovida Produto 100% forrado em napa, garantindo higiene e facilidade de limpeza, sem zíper. - Valor Referência: 367,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F 2 COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (48.751.570/0001-40)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Colchonete: espuma D33, 100% forrado em	Orthovida	120,0000	8.394,00

Item: 0007 - 0033682 - Berço com 3 Regulagens de Altura; colchão incluso com medidas: 130 x 60 cm. Dimensões do produto: Largura 132,5 cm. Altura 91,5 cm. Profundidade 68,5 cm. - Valor Referência: 1.347,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	30,0000	17.850,00

Item: 0008 - 0033683 - Cadeiras Plasticas Infantis. Dimensões aproximadas do produto: 36 x 36 x 56 cm. Capacidade: Até 40 Kg. Cor: azul para a secretaria de educação e cores variadas a escolha da secretaria de saúde - Valor Referência: 56,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	36x36x56	PLM	140,0000	3.731,00

Item: 0009 - 0033684 - Mesas Plásticas Infantis. Material:Plástico polipropileno. Medidas: Largura: 45 cm x Altura: 45 cm x profundidade: 45 cm - Valor Referência: 51,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	lumar	LUMAR E INDUSTRIA	110,0000	4.279,00

Item: 0010 - 0033685 - Smart TV 40 ´´Smart TV LED 40" 40L2600 Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 2USB Wi-Fi 60Hz - Preta - Valor Referência: 2.243,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMENA CLIMATIZACAO LTDA (46.368.367/0001-63)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TL066M	MULTILASER	1,0000	1.495,74

Item: 0011 - 0017869 - Smart TV LED 32" 32J4300 HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi 120Hz - Valor Referência: 1.633,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	HQS32NKHM	HQ	3,0000	3.293,43

Item: 0012 - 0017884 - Monitor de LED com tela de 18,5 polegadas - Valor Referência: 646,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA (49.329.140/0001-05)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BRAZIL PC BPC- 19WE02-	BRAZIL PC BPC- 19WE02-	7,0000	2.518,39

Item: 0013 - 0033686 - SMART TV de LED 50" 4K UHD (3840x2160) 60hz, Wi-Fi, Bluetooth, Anynet+ (HDMI-CEC), Transmissão digital: ISDB-T,Sintonizador analógico: Sim (Trinorma), Data Broadcasting: GINGA. HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída deÁudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support: Sim, eARC: Sim, HDMI Quick Switch: Sim. TM2360EControle remoto Solar Cell. Visual Livre de Cabos, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Comunicação por Vídeo:Google Meet, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio,Compatível com suporte Stand modelo VG- SESA11K/ZX, Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. - Valor Referência: 2.821,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TCL	TCL	1,0000	1.999,00

Item: 0014 - 0033687 - Balança eletronica digital bivolt bateria recarregavel, Display de cristal líquido (LCD) com backlight e com 5 dígitos para indicação depeso,Prato em aço inoxidável,Caixa em plástico injetado na cor preta, Alimentação: Fonte Full Range (90 a 240 VAC), Teclado com sinal sonoro, Combateria,Carregador de bateria, Proteção contra sobrecarga, prevenindo eventuais danos por excesso de carga, Saída para impressora USE P II e USE CB II, 99 memórias Preço/kg, Funções acessíveis viateclado, capacidade 20kg - Valor Referência: 815,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52.496.119/0001-09)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LD230 PLUS	LIDER/LIDER BALANÇAS	3,0000	1.770,00

Item: 0015 - 0033688 - Bebedouro de coluna (Gelágua) potência 220w, controle externo de temperatura: termostato frontal, bandeja de água removivel, fornece agua gelada e natural, maior altura para copos 13cm, capacidade de litros por hora 3,5l/h , aceita galões de 10 e 20 litros, aceita copos grandes corrente: Compativel região, alças laterais torneiras embutidas: 02. - Valor Referência: 931,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA (52.919.905/0001-63)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	master	libell	20,0000	14.975,00

Item: 0016 - 0033689 - - Fogão Industrial de 2 bocas. Com forno Características Gerais: Queimadores com chama tripla; Controle individual das chamas internas eexternas; Grades e queimadores da mesa de ferro fundido; Injetor de gás horizontal; Estrutura de cantoneiras de aço; Espalhador de latão: 50 mm;Espalhador de ferro fundido: 150 mm; Botijão (mínimo): 1 de 13 kg; Diâmetro máximo dos recipientes: 38 cm - Valor Referência: 311,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ROA	ROA	10,0000	3.110,00

Item: 0017 - 0017861 - Armario em Aço :Altura: 1,94cm Largura: 1,20cm Profundidade: 40cm Chapa: 26/22 especial, com 04 prateleiras , fechado com chave pés - Valor Referência: 1.211,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ARM-02PA	GQS	57,0000	37.449,00
Item: 0018 - 0033690 - Armário de Aço Altura: 150 cm Largura: 75 cm Profundidade: 32 cm,com 3 prateleiras de profundidade 40 cm, chapa 26/22 especial, fechado com chave e pés - Valor Referência: 863,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ARM-02PA	GQS	17,0000	11.196,03
Item: 0019 - 0033691 - Prancha multiuso para parede / prateleira - Valor Referência: 230,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	29,0000	6.525,00
Item: 0020 - 0033692 - Mesa L Diretor Escritório 170x160 - Confeccionado em MDP com tampo Melamínico de 40mm de espessura Encabeçamento em todos ostopos com fita borda 1mm, Paineis Laterais em MDP 25mm, Painel Frontal em MDP 15mm, Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) emambas as faces, tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento; painel Lateral em MDP 25mm nacor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP de 25mm maciço e corpo,frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado; prateleirassuportam até 20kg. Gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP 15mm;gavetas para pasta suspensa com corrediça telescópica. Prateleira: com 2 planos. Dimensões doproduto: 1,70 x 1,60 x 0,70 x 0,73 m (Largura x Profundidade x Altura) Cor Preta/Carvalho ou Branco/Carvalho - Valor Referência: 1.719,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	24,0000	26.760,00
Item: 0021 - 0033693 - Mesa de escritório em L, cor: carvalho ou preto, Dimensões do produto (cm): Largura Frontal180 cm, Largura Lateral 160 cm, Altura 75 cm, Profundidade 70 cm, Suporta até (kg) 30 kg, material em MDP, com gavetas e pratileira com portas,Garantia do Fornecedor 03 meses. (MOB). - Valor Referência: 1.141,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	29,0000	28.971,00
Item: 0022 - 0033694 - Armário escritório em madeira - 3 prateleiras , 2 portas marrom madeira - web office. Comprimento 80cm, largura 42cm, altura 160, 3 prateleiras, tranca, 2 portas. - Valor Referência: 824,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ARR3	MOVEPLAST	74,0000	49.506,00
Item: 0023 - 0020827 - Armário com prateleira em madeira - armário em madeira modelo misto, 02 prateleiras externas e 01 prateleira interna 161cm x 84cm x 45cm - Valor Referência: 982,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ARR4	MOVEPLAST	59,0000	42.480,00
Item: 0024 - 0020831 - Armário semi fechado , Cor amêndoa, duas prateleiras abertas e duas portas inferior, acabamento em MP. - Valor Referência: 1.060,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	47,0000	36.660,00
Item: 0025 - 0025925 - ARMÁRIO DE AÇO AÉREO DE COZINHA COM 03 COMPARTIMENTOS - Valor Referência: 817,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	AAC-03P	BERTOLINE	19,0000	14.290,09
Item: 0026 - 0025926 - BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS E 01 GAVETA - Valor Referência: 975,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	18,0000	17.532,00
Item: 0027 - 0033695 - Expositor de Livros Livreiro Largura: 80 cm Altura: 84 cm Profundidade: 40 cm Material: 100% MDF 15mm TXT branco melamínico - Valor Referência: 973,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	26,0000	20.774,00
Item: 0028 - 0033696 - Armário Baixo Balcão Escritório - 2 portas com fechadura, material MDP, Altura 75 cm, Largura 0,80 cm, Profundidade 42 cm, Cor Cinza - Valor Referência: 753,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ARMBX	MOVEPLAST	15,0000	5.760,00
Item: 0029 - 0033697 - Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Tubular em aço 3/4 por 1,20 espessura. Perfil em pvc. Largura 42 cmAltura Total 83 cm. Altura do chão até oassento: 46cmProfundidade 50 cm. Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente. Acabamento em Tecido - Valor Referência: 292,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CDFX	MOVEPLAST	40,0000	5.080,00
Item: 0030 - 0025966 - Mesa refeitório com banco - 10 lugares estrutura em aço, tampo em resina ABS e demais peças plásticas em polipropileno, cor azul - Valor Referência: 2.728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	12,0000	20.388,00
Item: 0031 - 0033698 - Maquina para algodão doce, Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro;Cuba coletora com 50cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais;ossui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador micro processado de alta potência,Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completoCapacidade 180 240 Unidade/Hora,Tensão 127/220 V,Frequência 60 Hz, Potência Máxima 1.400 W,Consumo Médio 1,05 k W / H o r a . A l t u r a 3 8 5 m m , L a r g u r a 5 0 0 mm,Profundidade 500 mm,Peso Liquído 9,4 Kg,Motor em 127V 120/3410 W/RPM,Motor em 220V 240/3250 W/RPM. - Valor Referência: 1.800,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INOVA MAQ AD-43	INOVA MAQ AD-43	11,0000	13.200,00
Item: 0032 - 0033699 - Mesa para escritorio com 02 gavetas com chaves em MDP, Pé de Aço Carbono, pintura epoxi,Altura 74 cm, Largura 106 cm, Profundidade 60cm - Valor Referência: 650,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	31,0000	8.835,00
Item: 0033 - 0017860 - Boreal ou escrivaninha Com gaveta, acabamento em MP, co extensão, cor amêndoa - Valor Referência: 418,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10,0000	2.980,00
Item: 0034 - 0017878 - Cadeiras plásticas sem braço Material: Polipropileno Capacidade suportada: 120 kg Cor: Branco - Valor Referência: 84,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G O CARVALHO LTDA (27.945.733/0001-55)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JESUS	JESUS	409,0000	14.274,10
Item: 0035 - 0017879 - Mesas Plásticas. Material: Polipropileno. Cor: branco. Medidas: 73 x 68 x 68 - Valor Referência: 192,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	73x68x68	DPL	241,0000	16.882,05
Item: 0036 - 0033700 - Gaveteiro Paris Com Rodinhas Organizador Para Escritório - Matéria prima: MDP, Acabamento: Pintura UV Texturizada, Quantidade degavetas: 04 Quantidade de pés: 04 rodízios, Tipo de corrediça: Metal, Material do puxador: PVC, Peso máximo por gaveta: 2 Kg, Com peso distribuídosuporta até: 15 Kg - Valor Referência: 362,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	21,0000	6.258,00
Item: 0037 - 0033701 - Mesa Escritório 1,200,60m Gavetas: Mesa de escritório 1,20×0,60m. Pés de aço com acabamento. - Valor Referência: 593,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	29,0000	8.323,00
Item: 0038 - 0033702 - Fogão Industrial à gás, 04 bocas,b 10 Grelha reforçada 40x40 cm e queimadores em ferro fundido Corpo e mesa de aço carbono, empintura a pó eletrostática na cor grafite, com base fosfática. Bandeja coletora de resíduos. Registro de Baixa Pressão cromado. Com mínimo 02(dois)queimadores duplo. Forno revestido em lã de vidro, na parte interna, com grade interna.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos					

de fabricação. Embalagemcom informações do fabricante, manual de instruções em português. - Valor Referência: 2.267,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	4bocas	MC	13,0000	24.673,35

Item: 0039 - 0033703 - Liquidificar capacidade 02 litros velocidade + função pulsar, tampa multiuso com bocal alimentador, copo antivazamento , super resistente,potencia 550w, trava do copo, 220volts, manual de instruções. - Valor Referência: 217,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MONDIAL	MONDIAL	22,0000	2.838,00

Item: 0040 - 0033704 - Liquidificador industrial, Capacidade nominal do copo de 04 litros, hélice e copo em aço inox monobloco/sem soldas, medidas aproximadasrotação mínima 3500 rpm, voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manualde instruções em português. - Valor Referência: 1.180,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KD	KD	20,0000	9.900,00

Item: 0041 - 0033705 - Liquidificador industrial, Capacidade nominal do copo de 08 litros, hélice e copo em aço inox monobloco/sem soldas, medidas aproximadas rotação mínima 3500 rpm, voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português - Valor Referência: 1.059,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KD	KD	20,0000	13.900,00

Item: 0042 - 0033706 - Ventiladores de Teto. Especificações Diâmetro : 60 Cm. - Hélice: 3 Pás 550 Mm. - Potência Watts: 200. - Vazão M3/Min: 250. - Rotação Rpm:1400. - Frequência: 50/60. - Tensão: 127/220 Bivolt. - Consumo: 0.20 Kw/H. - Valor Referência: 336,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VENTISOL	VENTISOL	34,0000	10.200,00

Item: 0043 - 0033707 - Tela de Projeção com tripe medição 2,43x1,82m Estojo em alumínio, Disponível na cor Preta, Alça anatômica para transporte, Tripé comajuste de altura por gatilho de acionamento suave(altura de até 280cm),Opções de Tecidos: Matt White I, Matt White II Fibra de vidro, Formato:Vídeo(4/3), Peso: 6,0 Kg - Valor Referência: 621,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TECHLUMENS TBT PS 120V	TECHLUMENS TBT PS 120V	1,0000	621,00

Item: 0044 - 0017906 - Purificador de Agua para torneia. Filtro p/ Torneira - Branco. Garantia : 12 meses exceto o copo e a troca do refil - Valor Referência: 598,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	2286	HIDROFILTROS	24,0000	9.600,00

Item: 0046 - 0033709 - Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras 02 A 06 anos INFANTIL - Altura mesa(cm): 60 Largura mesa (cm): 66; Profundidade mesa (cm): 40; Cadeira: Altura do Assento: 65cm; Cor azul para a secretaria de educação e coloridos para a secretaria de saúde - Valor Referência: 2.475,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CJXX	MOVEPLAST	156,0000	191.724,00

Item: 0047 - 0033710 - LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR - CAPACIDADE 50 LITROS. DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECÇÃO CRUZADA. CESTO INTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 COM PERFURAÇÕES DE 5,3 SISTEMA DE TRANSMISSÃO É ATRAVÉS DE CORREIAS EM V, POLIAS SEGUNDO O PADRÃO ABNT E MOTOFREIO COM ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA. AS PORTAS POSSUEM VISOR PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DO CESTO. - Valor Referência: 51.961,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Superalife Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Máquinas LTDA. (11.016.635/0001-01)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PRÓPRIO.	PRÓPRIO.	11,0000	527.890,00

Item: 0048 - 0033711 - Ventilador de coluna com 40cm, Comprimento do Cabo: 2,17 m, Porta-Fios: Não, Quantidade de Velocidade: 3 velocidades Nº CERTIFICADO INMETRO: UL-BR 16.0554, 3 Forças Distintas do Vento, Distribuídas em 3 Velocidades: 3-Turbo Silencio / 2-EcoFresh / 1-Silêncio/Dormir. - Valor Referência: 285,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M & C VAREJO LTDA (20.267.071/0001-62)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SKU 3850-51	VENTISOL	15,0000	2.790,00

Item: 0049 - 0033712 - Bebedouro de pressão conjugado inoxb220v , através do sistema de refrigeração com compressor a gás ecológico, Este produto possui capacidade de gelar 124 litros de água por dia comtemperaturas de 4° a 14°C. Com gabinete em chapa de aço galvanizada que recebe tratamento especial para não enferrujar, este produto com maiordurabilidade e resistência, selo do INMETRO, que atesta sua qualidade. Torneira cromada. Bandeja superior em aço inox. Reservatório de água em açoinox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água. Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos eimpurezas da água (compra do filtro nas assistências credenciadas da Masterfrio). Dimensões sem caixa (A x L x P): 1100 x 740 x 290 mm. Dimensões com caixa(A x L x P): 1200 x 390 x 300 mm. Peso sem caixa:16,310 kg. Peso com caixa: 17,955 kg. Volume do reservatório: 3,5 litros. Código de barras:127V:7898243430110. 220V: 7898243430127. Capacidade frigorífica: 5,2 l/h. Pressão hidráulica máxima de funcionamento: 4,0 kgf/cm². Função inverno / verão:não. Temperatura da água de saída no modo verão: 5 °C. Potência: 110W. Tensão de rede: 127V ou 220V. - Valor Referência: 2.652,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PRESS STAR SIDE INOX	LIBELL	10,0000	12.957,00

Item: 0050 - 0033713 - Sanduicheira/ Gril; Dimensões Largura 23 cm. Altura 24 cm. Profundidade 0,8 cm. Capacidade para 2 sanduíches; 220Volts - Valor Referência: 175,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SA 02	AGRATTO	21,0000	1.818,18

Item: 0051 - 0033714 - Ventilador de mesa com 30cm,Comprimento ?28 x 35 x 51 cm Quantidade de Velocidade: 3 velocidades, 06 lâminas, Nº CERTIFICADO INMETRO: ?BR31361002, 3 Forças Distintas do Vento, Distribuídas em 3 Velocidades: 3-Turbo Silencio 1-Silêncio/Dormir. 220 volts - Valor Referência: 181,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MONDIAL	MONDIAL	6,0000	774,00

Item: 0052 - 0033715 - Liquidificador 02 velocidades ou 5 velocidade pulsar 2lt - 550w, voltagem 220 volts, função autolimpante, copo san cristal resistente aquedas - Valor Referência: 187,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MONDIAL	MONDIAL	19,0000	2.660,00

Item: 0053 - 0033716 - Balcão Térmico 4 Cubas - Ideal para restaurantes, buffets e self services; - 4 cubas gastronômicas em aço inox AISI304; - Corpoconfeccionado em aço inox AISI430 com acabamento brilhante; - Valor Referência: 2.368,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ST04	IBET	1,0000	1.757,75

Item: 0054 - 0025932 - Carro Plataforma 60x100 Cm Em Chapa Aço Zincado Carga 300kg - Valor Referência: 2.385,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	11,0000	13.805,00

Item: 0055 - 0033717 - Espemedor de frutas (laranja), jarra removivel,transparente,1,25 litros de capacidade, potencia 70w, 220volts - Valor Referência: 1.760,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	E02	MONDIAL	22,0000	6.380,00

Item: 0056 - 0020821 - Batedeira 400w com 3 velocidades, material metal e Polipropileno, com tigela de 3,6 litros, largura 21cm, altura 33cm, 220volts - Valor Referência: 144,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MONDIAL	MONDIAL	14,0000	1.960,00

Item: 0057 - 0020824 - Tenda 3x3 cobertura em lona sintética azul. Cobertura em lona sitetica PVC, Impermeável e anti chamas, base de apoio dos pés em chapa de aço. - Valor Referência: 3.450,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GAZEBO	GAZEBO	11,0000	16.720,00

Item: 0058 - 0025922 - FERRO DE PASSAR ROUPA Seco Metálico Preto 220V - Valor Referência: 161,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FSN55B	MONDIAL	9,0000	891,00
Item: 0059 - 0033718 - FERRO DE PASSAR ROUPA a vapor 220V - Valor Referência: 131,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA (52.919.905/0001-63)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FC02	agratto	2,0000	199,90
Item: 0060 - 0025927 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 220 VOLTS - Valor Referência: 412,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MONDIAL	MONDIAL	14,0000	4.200,00
Item: 0061 - 0025929 - Batedeira Planetária. Quatro velocidades 1 tigela de 5 L de aço inoxidável base giratória Potência de 500 W. - Valor Referência: 372,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	clink	clink e industria	14,0000	2.730,00
Item: 0062 - 0033719 - VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR INDUSTRIAL 50CM 220V - Valor Referência: 493,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VAX IND 50	VENTISOL	2,0000	799,90
Item: 0063 - 0033720 - Sanduicheira e Grill Multiuso Contrast, 220V, 1000W, Preto, Antiaderente - GRL616-220 Dimensões LxAxP:280x8x242mm - Valor Referência: 195,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CADENSE	CADENSE	8,0000	960,00
Item: 0064 - 0033721 - Ferro De Passar Roupas Seco Base Antiaderente - Valor Referência: 101,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA (52.919.905/0001-63)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	6058	agratto	2,0000	159,90
Item: 0065 - 0033722 - Ventilador de parede oscilante 60cm,diâmetro : 60 Cm. Hélice: 3 Pás 550 Mm.Potência Watts: 200,Rotação Rpm: 1400. Frequência: 50/60. Tensão: 127/220 Bivolt - Valor Referência: 476,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VOP 60	VENTISOL	5,0000	1.422,60
Item: 0066 - 0033723 - Freezer 1 Porta : Horizontal, branco, 305 litros, 220 vt Dimensões do produto: Altura: 97,3cm Largura: 98cm Profundidade: 81cm Pesolíquido: 56kg, Baixo consumo de energia - Valor Referência: 3.989,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (06.281.452/0001- 75)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	315CFH 220V	HQ	6,0000	9.313,86
Item: 0067 - 0033724 - FREEZER horizontal Branco, 2 portas, capacidade liquida mínima de 394 litros, com função refrigerador e congelador, dupla função, dreno frontal,grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna,botão liga/desliga, pés reguláveis com 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel. Embalagem cominformações dofabricante, manual de instruções emportuguês e prazo de garantia 220 V - Valor Referência: 4.712,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	HCED411	FRICON	13,0000	41.600,00
Item: 0068 - 0033725 - Fogão com 04 bocas , queimadores em aluminio, tipo de queimadores 02 pequenos e 02 grandes, acabamento da grade esmaltado, valvula de segurança, numeros de pratileiras 01,com pes, garantia do fabricante - Valor Referência: 994,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NEW SIRIUS PLUS 4Q	BRASLAR	3,0000	2.345,61
Item: 0069 - 0033726 - Ar Condicionado Split 9000 BTUs Inverter Frio 220V Ar Condicionado Split 9000 BTUs Dual Inverter Frio 220V S4-Q09AA31B. função Comfort Sleep.Especificações Técnicas: Voltagem:220V - Ciclo: Frio- Tipo: Split Dual Inverter - Cor: B r a n c o - C a p a c i d a d e d e R e f r i g e r a ç ã o (Mín/Nominal/Máx): 2.010/9.000/10.000- PotênciaRefrigeração: 790W- Classificação Energética: ADesumidificação: 0,8W- Corrente (Refrigeração):4,5A- Consumo Anual: 363,55kWh/Ano- CCE: 3,34W/W- Gás Refrigerante: R-410A- Conexões : 1/4" 3/8"- Comprimento / Desnivel Max.: 15/7m- ControleRemoto Sem Fio: Sim- - Modo SLEEP (até 7 horas):Sim- Timer: Sim- Função ENERGY SAVING: Sim. O produto acompanha: 1 unidade interna, 1 unidadeexterna e 1 controle remoto. - Valor Referência: 3.125,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G O CARVALHO LTDA (27.945.733/0001-55)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VIX	VIX	21,0000	37.800,00
Item: 0070 - 0033727 - AR Condionado 12 BTUS inverte frio, Voltagem: 220V, Ciclo: Frio, Tipo: Split Dual Inverte, Cor: Branco, Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx):3.000/12.000/13.200BTU/hPotência Refrigeração: 1.110W, Classificação Energética: A, Desumidificação: 0,8W, Corrente (Refrigeração): 6,2A, Consumo Anual: 484kWh/Ano, Comprimento /Desnivel Max.: 15/7m, Controle Remoto: Sim, Modo SLEEP (até 7h): Sim,Timer: Sim, Resfriamento rápido: Sim, Área do ambiente** : De 16 até 20m, Nivel deRuído Unidade Externa: 51dB(A), Proteção Anticorrosão: Sim, Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim, Faixa de Temperatura(Refrigeração): 18-48C, Distância de Instalação da Evaporadora (Altura x Largura): 120 x 200 mm, Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 83,7 x 30,8 x18,9 cm, Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 71,7 x 49,5 x 23 cm, Dimensões da Embalagem daUnidade Interna (LxAxP): 90,9 x 38,3 x 25,6 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 83,7 x 53,1 x 33 cm, Peso Líquido da Unidade Interna: 8,1kg, Peso Líquido da UnidadeExterna: 24kg, Peso Bruto da Unidade Interna: 10kg, Peso Bruto da Unidade Externa: 26,4kg. Garantia: 12 meses. Conteúdo da Embalagem O produtoacompanha: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto - Valor Referência: 3.458,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G O CARVALHO LTDA (27.945.733/0001-55)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VIX	VIX	33,0000	66.000,00
Item: 0071 - 0033728 - AR Condionado 18 BTUS inverte frio 220v, Ciclo: Frio, Tipo: Split, Cor: Branco, Capacidade: 18.000 BTU, Corrente de Resfriamento:7,4 A, Classificação Energética: A, Potência Resfriamento: 1540 W,Linha de Líquido: 6,35 mm \| 1/4",Linha de Gás: 12,7 mm \| 3/8", Desnível Máx.:15m, Distância Máx.: 30m, Tipo de Gás: R410A, Carga de Gás da Fábrica: 1,25Kg,Trocador de Calor: Cobre, Velocidades: Eco/Fan/Auto, Timer: Sim, WindFree: Sim, Modo Sleep: Sim, Auto Clean: Sim, Função Swing: 4 Direções, Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 105,5 x 29,9 x 21,5 cm, Dimensõesda Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 111,5 x 37,5 x 29 cm, Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 79 x 54,8 x 28,5 cm, Dimensões daEmbalagem da Unidade Externa (LxAxP): 91,3 x 62,2 x 37,1 cm,Peso Líquido da Unidade Interna: 11,7 Kg, Peso Líquido da Unidade Externa: 32,5 Kg, PesoBruto da Unidade Interna: 13,3 Kg,Peso Bruto da Unidade Externa: 34,6 Kg,Garantia: 12 meses.Conteúdo da Embalagem O produtoacompanha: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto - Valor Referência: 4.930,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G O CARVALHO LTDA (27.945.733/0001-55)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VIX	VIX	23,0000	69.000,00
Item: 0072 - 0033729 - REFRIGERADOR Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade mínimo de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 220 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses - Valor Referência: 4.011,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CRM39	CONSUL	5,0000	13.750,00
Item: 0073 - 0025920 - MAQUINA DE LAVAR 15 KG na cor Branca com Ciclo Tira Manchas Advanced e Smart Sensor e cesto em inox - Valor Referência: 2.618,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	15KG	MIDEA	11,0000	21.835,00
Item: 0074 - 0025934 - Microondas BMG45ARBNA, 32 Litros, Espelhado, com Grill e Painel Integrado, 220V, Inox - Valor Referência: 1.226,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (06.281.452/0001- 75)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	AMIC02BN-01	AGRATTO	13,0000	9.579,96
Item: 0075 - 0033730 - Estante de aço com seis prateleiras; Chapas 18 e 26 com 1,20mm e 0,45mm 6 prateleiras com 40 regulagens de altura; Capacidade por prateleira 30kg - Valor Referência: 630,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ESTT	MOVEPLAST	44,0000	13.068,00
Item: 0076 - 0017870 - Cadeiras de Auditório Azul ou preto, acoplado de 3, ferro e acolchoado - Valor Referência: 1.113,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 -	CDGAE	MOVEPLAST	61,0000	45.384,00

	Por: Elvécio Gurgel de Sales				
Item: 0077 - 0033731 - Cadeira Executiva Giratória Martiflex Internauta Premium Couríssimo Preto Cor ?multi-colored Dimensões do produto ?50 x 50 x 80 cm; 15 quilogramas Material principal ?Couro sintético Madeira ?Ferro E/stilo ?ModernoNúmero de assentos ?Tamanho único Instruções de cuidado ?Lavagem a seco - Valor Referência: 955,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CDEXX	MOVEPLAST	40,0000	14.360,00
Item: 0078 - 0033732 - Cadeira De Escritório Presidente Giratória com Molas Ensacadas até 120kg Fox Office Preto Cor ?Preto Formato ?Giratória Reclinável Altura do produto ?121 centímetrosLargura do produto ?51 centímetros Número de unidades ?1 Material ?Couro sintético Peso do produto ?16 Kilograms Dimensões do produto ?51 x 51 x 121 cm; 16 quilogramas - Valor Referência: 1.352,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CDSD	MOVEPLAST	32,0000	26.048,00
Item: 0079 - 0033733 - Cadeira Giratória Sky L02 Diretor Executiva Dimensões do produto (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5 Medidas internas: Largura assento: 47 cm. Altura encosto: 46 cm. Largura encosto: 43 cm.Altura máxima: 107 cm. Altura do chão ao assento: 42 cm á 54 cm. Altura do chão aos braços: 60 cm á 77 cm. Profundidade do assento: 46 cm. Largura com os braços: 63,5 cm - Valor Referência: 1.566,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SKK	MOVEPLAST	38,0000	31.882,00
Item: 0080 - 0033734 - Cortina Persiana Rolo Blackout 1,80 L X 1,40 A - Valor Referência: 500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PS	PS	91,0000	40.040,00
Item: 0081 - 0033735 - Persiana Vertical C/ Bando Tecido - 1,80 X 1,40 Mt - Valor Referência: 636,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	oxford	oxford e industria	74,0000	42.328,00
Item: 0082 - 0033736 - Cortina Persiana Rolon Tela Solar branco bege preto cinza para portas e janelas de quarto sala cozinha escritório varanda decoração elegante para casa - Bekaflex (Cinza, 1,20 L X 1,20 A) - Valor Referência: 216,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	oxford	oxford e industria	17,0000	3.672,00
Item: 0083 - 0033737 - Balcão de Escritório Frame F206 C/ 2 Portas C/ Chave Munique COR CARVALHO ESCURO - Valor Referência: 1.326,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10,0000	6.400,00
Item: 0084 - 0033738 - Balança Eletrônica Digital 1x1m 1000kg C/ Coluna Inmetro - Valor Referência: 6.435,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52.496.119/0001-09)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	B650	LIDER/LIDER BALANÇAS	3,0000	14.790,00
Item: 0085 - 0033739 - Caixa Plástica Empilhavel 52 Litros Hortifruti Organizadora Cor Preto Feito em plástico.Capacidade em volume: 52L.Suporta até: 52kg.Dimensões: 31.5cm x 36cm x 56cm. - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	52l	GPF	31,0000	1.229,15
Item: 0086 - 0033740 - Pallet Estrado Deck Plástico Vazado 1,00 X 1,20m Carga Eco, Pallet de plástico preto com capacidade para suportar até 3000 kg. - Valor Referência: 244,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	akplast	akplast e industria	40,0000	6.340,00
Item: 0087 - 0033741 - Tela De Projeção Elétrica 2,03X1,52M 100 Polegadas Com Controle Remoto 110V - AC350 - Valor Referência: 1.102,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (06.281.452/0001- 75)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDENTEC/220V	GOLDENTEC	1,0000	736,92
Item: 0088 - 0033742 - Apresentador Slide Laser Controle Sem Fio Apontador PowerPoint Caneta Passador de Slides Multimídia Ideal p Aulas Palestras Congressos Simpósios Reuniões c Avançador de Slides Premium - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	EXBOM	EXBOM	22,0000	1.540,00
Item: 0089 - 0033743 - Kit 2 Poltronas Decorativas Para Sala Escritório Recepção Largura 60 CM Profundidade 60 CM Altura 85 CM Altura do Braço em Relação ao Chão 66 cm Acento Largura Interna 48cm Acento Profundidade Interna 46 cm Acento Altura em Relação ao Chão 44 cm Acento Até Parte de Cima o Encosto 45cm Pé Palito 30cm Suporta 110kg - Valor Referência: 1.685,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G O CARVALHO LTDA (27.945.733/0001-55)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TECH	TECH	18,0000	23.400,00
Item: 0090 - 0033744 - Duas Mesas De Canto Pé Palito Tripé Madeira Para Sala Quarto MESA DE APOIOAltura: 57 cmLargura: 35 cmProfundidade: 35 cmMESA LATERALAltura: 47 cmLargura: 35 cmProfundidade: 35 cmObservações:- Estilo Retrô;- Produzida em MDF de 15mm;- Pé de madeira Maciça- Borda invertida - Valor Referência: 498,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	19,0000	9.462,00
Item: 0091 - 0033745 - Conjunto Sala de Reunião Mesa 2,70m Painel para Tv Ng F5 Cor:nogal com Preto. Características:- Mesa suporta até 100kg- Tampo em MDP 40 mm- 2 Caixas de Tomadas- Pés com Regulagem de Altura- Bordas Arredondadas de 1mm- Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17)- Acabamento em BP- Linha Alto Padrão- Painel *não possui furação para passagem dos fios. - Valor Referência: 3.022,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	5,0000	15.110,00
Item: 0092 - 0033746 - Estante Multiuso Organizador Livreiro Com 5 Prateleiras Cor. Dimensões do Produto MONTADO !!! Altura: 177 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 30 cm - Valor Referência: 939,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	16,0000	7.040,00
Item: 0093 - 0033747 - Kit 3 Nichos Mdf Branco Jogo Promoção Suporte Invisíve Kit com 03 Nichos MDF 15X15X15 03 Nichos quadrados de 15X15X15 (cm)- Cor : BRANCO FOSCO- Material de otima qualidade 15mm de espessura- Seguem com os suporte para instalaçao buchas e parafusos - Valor Referência: 221,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	23,0000	4.577,00
Item: 0094 - 0033748 - Mesa Escritório Escrivaninha 150x60 Tampo De 40 Mm + 2 Gav 01 mesa01 gaveteiro 2 gavetas sem chave para fixar na mesaMaterial da estrutura MDPAcabamento BPEscala de brilho FoscoInformações complementares Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em BP 40 mm. Peso máximo que suporta - distribuído 40 Kg - Valor Referência: 973,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CATFELLI	CATFELLI	14,0000	5.600,00
Item: 0095 - 0033749 - Cadeira de escritório, giratória, Presidente, ergonomica, com braços, Estofada, confortável, para trabalho - Valor Referência: 1.583,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	25,0000	14.875,00
Item: 0098 - 0033752 - Mesa Para Escritório Em L Chefia Com 2 Portas 3 Adwt Em forma de L.Composta de mdp.2 gavetas.2 portas.Uma prateleira.Pesa 113.3kg. Altura x Largura x Profundidade 75 cm x 180 cm x 90 cm - Valor Referência: 2.243,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10,0000	16.500,00
Item: 0099 - 0033753 - Armário Roupeiro Aço 12 Portas Guarda Volume Trinco Características do Produto- Quantidade de portas: 12- Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm)- Dimensões (ALP/cm): 198 x 105 x 40- Pintura: Eletrostática / Epóxi- Peso suportado: 30Kg por compartimentoConteúdo da Embalagem- 12 Portas- 09 Prateleiras- 02 Bases- 02 Tetos- 03 Fundos- 04 Laterais- 04 Travas- 01 Divisória- 08 Pés niveladores + sapatas- 02 Kit de acessórios completo- 02 Manuais de Montagem - Valor Referência: 1.840,33					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	RP12	MOVEPLAST	14,0000	19.586,00

Item: 0100 - 0033754 - Banco De Jardim Tamandua 140 Cm Em Madeira De Lei Especificações do BancoMedidas das Ripas:Comprimento: 140 cmLargura: 4,5 cmEspessura: 2 cmDimensões do Banco:Altura total: 70 cmAltura do assento: 40 cmProfundidade do assento: 35 cmProfundidade total: 54 cmMaterial de Fabricação Madeira de lei: tratada com 2 demãos de Verniz Polisten transparente. Esse verniz oferece proteção contra insetos, fungos e radiação UV, garantindo resistência ao tempo (sol e chuva). Pés em ferro fundido: com acabamento em pintura de esmalte sintético, agregando durabilidade e sofisticação. Fixação robusta: Parafusos galvanizados para maior segurança e resistência - Valor Referência: 600,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BAN	MA	26,0000	15.600,00

Item: 0101 - 0033755 - Puff Pera Infantil Mini Com Enchimento Cheio Diversas Cores Tecido: COURO 100% SINTÉTICO Medidas: 80 cm altura x 60 cm Largura e profundidade Base Linhas: Costura Tripla em NYLON Acompanha Enchimento: SIM Tipo de Enchimento: Isopor Triturado Quantidade de Enchimento: 150 LITROS Acabamento: Costura Dupla Reforçada Acabamento Externo Rebatido Com Zíper na Base Para Manutenção do Enchimento - Valor Referência: 447,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	46,0000	18.400,00

Item: 0102 - 0033756 - Kit 4 Puff Quadrado Com Botão 40x40 Banquinho Conforto diversas cores Características:Material Estrutura: Madeira Eucalipto (Reflorestada)Densidade Espuma: D22;Suporta: até 120 kg;Pézinhos: 04;Material: Couro sintético ou Suede de alta qualidade;Volume: 04 unidade.Peso: 3KgPézinhos já vão instalados.Dimensões com pézinhos:Altura: 44,00cmLargura: 40,00cmComprimento: 40,00cmDimensões sem pézinhos:Altura: 40,00cmLargura: 40,00cmComprimento: 40,00cmFabricação: Própria, garantindo qualidade e atenção aos detalhe - Valor Referência: 343,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	26,0000	8.840,00

Item: 0103 - 0033757 - Cadeira Bertioga Em Polipropileno Branco - Informações Gerais:Peso Máximo Recomendável: 182 kgFabricação: Polipropileno Injetado - Valor Referência: 124,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	polipropileno	Tramontina	200,0000	24.800,00

Item: 0104 - 0033758 - Carrinho Carga 350k Com Pneu E Camara P/ARMAZEM E OUTROS C/PNEU E CAMARA C/ROLETE,METALOSA.LARGURA ENTRE AS RODAS:58CM,LARGURA DA BASE:39CM,PROFUNDIDADE DA BAS E:28CM,ALTURA:1,38M,EIXO:1 POLEGADA. - Valor Referência: 700,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	METALOSA	METALOSA	5,0000	2.900,00

Item: 0105 - 0033759 - Cadeira Poltrona Preta De Plástico Para Até 154kg Vime suportado: 154KgDimensões e peso:Altura:90 cmLargura: 43 cmProfundidade: 51 cmPeso: 2.100 kg - Valor Referência: 195,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	154kg	PLM	300,0000	14.685,00

Item: 0106 - 0033760 - Aparador Sala/dream/escrivaninha Decor/penteadeira Classic Dimensões do Produto Montado:Altura: 77 cmLargura: 59,5 cmProfundidade: 36 cmEspecificações:- Produzido em MDP de 15 mm- Corrediças metálicas- Pés em madeira maciça estilo Retrô- Pés de 63,5- 1 Gaveta- Gaveta com puxador de ferro- Pintura UV- Fácil de montar - Valor Referência: 1.045,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	6,0000	5.640,00

Item: 0107 - 0033761 - Carrinho Serviço Em Aço C/ 3 Prateleiras Ajustáveis C/ Rodas Altura x Comprimento x Largura: 87 cm x 45 cm x 86 cmMateriais: MetalQuantidade de prateleiras: 3Capacidade em peso das prateleiras100 kgCapacidade máxima de peso: 300 kgCom freio: Sim - Valor Referência: 562,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	6,0000	3.030,00

Item: 0108 - 0033762 - Forno de Embutir a Gás 80L Efficient com PerfectCook360 Preto OE8GH 220v - Valor Referência: 2.848,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ELECTROLUX OE8GH	ELECTROLUX OE8GH 6,0000		11.400,00

Item: 0109 - 0033763 - Kit 10 Tatames Tapete Eva Luta Jiu-jitsu Tatame 1x1 30m Modelo 1x1Quantidade de peças 10Altura da peça 100 cmLargura da peça 100 cmEspessura3 cmNome Do Desenho lisa - Valor Referência: 1.317,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G O CARVALHO LTDA (27.945.733/0001-55)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LIQUIDA TATAMES	LIQUIDA TATAMES	41,0000	31.980,00

Item: 0111 - 0033765 - Kit Completo Varão De Cortina 2 Metros 19mm - Valor Referência: 29,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	vitoria	vitoria e industria	10,0000	260,00

Item: 0112 - 0033766 - Mesa De Centro Grande Retangular Decorativa Pé Palito Retrô Material da base: Madeira pinus de alta qualidade Material da tampa: MDP/MDF Acabamento: Tx de alto padrão Forma: Retangular Altura: 32,5 cm Comprimento: 80 cm Largura: 42 cm Peso: 5 kg Estilo: Retrô/Vintage Quantidade de pés: 4 - Valor Referência: 403,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	6,0000	2.172,00

Item: 0113 - 0033767 - Espelho Corpo Inteiro Decorativo Luxo 1,31m X 51cm Cores disponíveis moldura: Tabaco/ Amêndoa (verificar disponibilidade no botão próxima a comprar e selecionar a cor) Material: MDF 12mm com acabamento revestido em PET/ Fundo traseiro em MDF 3mm / pendurador serrinha em inox / Espelho em Vidro 3MM. Medidas: Altura:131cm x Largura:51cm X Profundidade:12mm Peso: 7,100 kg (cad - Valor Referência: 396,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	carlu briquedos	carlu briquedos e industria	13,0000	2.077,40

Item: 0114 - 0033768 - Plastificadora Laminadora Refiladora A4 Ma320 3x1 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: *Marca: Mazzilli; *Voltagem: 220V; *Modelo: MA-320 (230E); *Rolos: 2 rolos; *Largura de entrada: 235mm; *Máxima espessura laminação: 0.5mm; *Velocidade de laminação: 250mm/min; *Potência: 365W; *Aquecimento: 3-5 min; *Função quente e frio: Sim; *Dimensões do produto: 38cm x 10cm x 13,5cm; *Temperatura de operação: 125°C, entre 110-130°C; *O cortador de cantos se encontra na base do produto. - Valor Referência: 346,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAZZILLI	MAZZILLI	4,0000	1.196,00

Item: 0115 - 0033769 - Pipoqueira, Poplite inox Bpi01vi, Vermelho - Valor Referência: 229,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BRITANIA	BRITANIA	8,0000	1.600,00

Item: 0116 - 0033770 - Cafeteira Eletrica Inox Efficient ECM20 - 220V CinzaCapacidade 1,2 Litros Cor Granite Gray Dimensões do produto 16,8P x 23L x 30A centímetros Características especiais Filtro permanente - Valor Referência: 236,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MONDIAL	MONDIAL	7,0000	1.323,00

Item: 0117 - 0033771 - Tenda piramidal 5x4 - Chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Frabricada em galvanização de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Lona altamente resistente, Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti- mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura.Cor da lona: Cinza - Valor Referência: 6.900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOC TENDAS PB - COMERCIO E SERVICOS DE METAL E LONA LTDA (56.135.330/0001-49)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Tenda 5m X 4m	Loc Tendas PB	4,0000	12.800,00

Item: 0118 - 0033772 - Cadeira em aço e plástico reforçada Estrutura em Aço tubular 7/8, altura total: 81,5 cm, altura até o assento: 46,5 cm. - Valor Referência: 266,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CDTRY	MOVEPLAST	40,0000	5.280,00

Item: 0119 - 0033773 - GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO COM 06 GAVETAS EM MDF.Dimensões do Balcão:Altura: 67 cm;Largura: 50 cm;Profundidade: 42 cm, Dimensões das Gavetas:03 Gavetas: 06 x 33 x 38,5 boa cm;02 Gavetas 07 x 33 x 38,5 cm01 Gaveta 12 x 33 x 38,5 cm. Característica:Estrutura 100% MDF de 15mm;Pintura Branco TX;Puxadores de Alumínio e Ponteiras de Plastico;Bordas em PVC Branco;Corrediças Telescópicas;04 Rodízio de Silicone 5,5 cm. - Valor Referência: 1.743,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10,0000	15.500,00
Item: 0120 - 0033774 - Quadro Decorativo Minimalista Moderno Formas Escritório Sala Quarto diversos modelos Dimensões do produto ?60 x 40 x 0,5 cm; 1,51 quilogramas - Valor Referência: 1.026,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FREWALL	FREWALL	20,0000	18.400,00
Item: 0121 - 0033775 - Maca Fixa Para Exames Clínicos Com Leito Estofado revestido de courvim cor a escolha da secretaria de saúde, pintura eletrostática epoxi na cor branca. Tamanho: 55x185cm - Valor Referência: 1.384,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	55x185	FAMH	10,0000	6.910,00
Item: 0122 - 0033776 - Armário Multiuso com chave, Alto, 2 Portas, 06 divisórias, cor branca. Dimensões do produto: Altura: 188cm, Largura: 60cm,Profundidade: 31,7cm. - Valor Referência: 850,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CATFELLI	CATFELLI	10,0000	6.000,00
Item: 0123 - 0033777 - Cadeira Para Coleta Estofada Com Braçadeira- DESCRIÇÃO:- Fabricada em aço carbono,3/4 com acabamento em pintura epóxi; - Contendo: duas braçadeiras estofadas com regulagem de alturapor meio de roseta; - Assento e Encosto estofados em espumas D28, revestidos em courvim; - Pés com ponteiras plásticos; - Capacidade 150kgs.Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm; Peso: 9KGS. - Valor Referência: 836,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	2,0000	790,00
Item: 0124 - 0033778 - PRANCHA DE POLIETILENO COM SP RESGATE CINTO TIPO ARANHA E HEAD BLOCK TAMANHO ADULTO -Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes;Possibilita o resgate na água e em alturas;Dimensionada para suportar até 180 kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas lateraise içada pelas mesmas por 4 quatro socorristas) rígida,leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.100 % translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Peso aproximado 8 kg. Cor Amarela. Acompanha Cinto Aranha e Imobilizador lateral de cabeça - Valor Referência: 674,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	adulto	RSP	2,0000	1.284,00
Item: 0125 - 0033779 - Lousa De Vidro Quadro Branco 3,00 X 1,20 C/ Suporte E Kit - Valor Referência: 3.418,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P C P G DE JESUS (57.693.866/0001- 42)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GFX (EM VIDROS)	GFX (EM VIDROS)	30,0000	47.850,00
Item: 0126 - 0033780 - Inalador Nebulizador Compressor- Voltagem 127v/220v -A embalagem contem: 1-inalador compressor 1- elástico 1 -máscara adulto 1-máscara infantil 1- kit inalador 1- tubo de ar 1- kit filtros de ar 1- manual de instrução - Valor Referência: 173,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (06.281.452/0001- 75)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	G-TEGH	G-TEGH	10,0000	1.246,20
Item: 0127 - 0033781 - Oftalmoscópio Xenon Halógeno 5 Aberturas. Possui 9 Lentes com dioptrias de -20D a +20D, com marcador iluminado e possuindo 5 aberturas: Círculo grande, círculo pequeno, mira, semicírculo e filtro verde (livre de vermelho). Além de possuir uma Lâmpada Xenon de 2.5V, onde conta com mais de 20.000 horas de duração e de fácil substituição - Valor Referência: 1.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (40.618.304/0001-31)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BR400-103	DOCTOR DEVICES	6,0000	3.599,70
Item: 0128 - 0033782 - OTOSCÓPIO, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA DE ALTA PERFORMANCE -I n f o rma ç õ e s Té c n i c a s :Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: Xenon;Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material doCabo: Metal; Acabamento do Cabo: Recartilhado;Tensão: 2.5V ou 3.5V; Alimentação: 2 pilhas tipo C;Reostato para controle da luz: Possui; Lente deaumento: 3 vezes; Comprimento Total: 190cm. - Valor Referência: 279,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (36.999.842/0001-46)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 09:43:20 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MD Mark II	MD Mark II	10,0000	2.500,00

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:0287E417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 20/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 20/2025
Resultado da Homologação

0001 - 0033677 - Carrinho Mesa Auxiliar 3 Prateleiras Fórmica Aço paraserviço de merenda e também para uso hospitalar - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 866,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	495,00	14.850,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0002 - 0033678 - Bebedouro Industrial com capacidade de 200 L no reservatório Parte superior do formulário. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox.Reservatório de água em p.p ou aço inox, altar e s i s t ê n c i a , f á c i l l i m p e z a e m a t e r i a latôxico. Isolamento têrmico injetado em poliuretanoexpandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gásecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado doproduto: 51.9 kg. A qualidade de todos oscomponentes do produto é atestado em laboratório e certificado INMETRO. Garantia Cânovas: 12 meses - E200 - Valor Referência: 4.160,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP	3.067,36	30.673,60	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0004 - 0017853 - Mesa redonda de escritório c/ 4 cadeiras Mesa redonda em em mdf para escritório, cadeiras fixas empilháveis pretas - MRRD - Valor Referência: 1.137,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	699,00	25.164,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0005 - 0033680 - Colchonetes para creches, medidas padrão 120x60x10 d23 capa impermeável - Colchonetes para creches, medidas padrão - Valor Referência: 197,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F 2 COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	129,95	23.391,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0006 - 0033681 - Colchonete: espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro. antialérgico.Enchimento: Polipropileno Medida: 90 x42 x 2 cm. Revestimento: Napa,Marca: Orthovida Produto 100% forrado em napa, garantindo higiene e facilidade de limpeza, sem zíper. - Colchonete: espuma D33, 100% forrado em - Valor Referência: 367,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F 2 COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	69,95	8.394,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0007 - 0033682 - Berço com 3 Regulagens de Altura; colchão incluso com medidas: 130 x 60 cm. Dimensões do produto: Largura 132,5 cm. Altura 91,5 cm. Profundidade 68,5 cm. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.347,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	595,00	17.850,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0008 - 0033683 - Cadeiras Plasticas Infantis. Dimensões aproximadas do produto: 36 x 36 x 56 cm. Capacidade: Até 40 Kg. Cor: azul para a secretaria de educação e cores variadas a escolha da secretaria de saúde - 36x36x56 - Valor Referência: 56,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	26,65	3.731,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0009 - 0033684 - Mesas Plásticas Infantis. Material:Plástico polipropileno. Medidas: Largura: 45 cm x Altura: 45 cm x profundidade: 45 cm - lumar - Valor Referência: 51,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	38,90	4.279,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0010 - 0033685 - Smart TV 40 ´´Smart TV LED 40" 40L2600 Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 2USB Wi-Fi 60Hz - Preta - TL066M - Valor Referência: 2.243,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	1.495,74	1.495,74	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0011 - 0017869 - Smart TV LED 32" 32J4300 HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi 120Hz - HQS32NKHM - Valor Referência: 1.633,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.097,81	3.293,43	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0012 - 0017884 - Monitor de LED com tela de 18,5 polegadas - BRAZIL PC BPC-19WE02- - Valor Referência: 646,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	359,77	2.518,39	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0013 - 0033686 - SMART TV de LED 50" 4K UHD (3840x2160) 60hz, Wi-Fi, Bluetooth, Anynet+ (HDMI-CEC), Transmissão digital: ISDB-T,Sintonizador analógico: Sim (Trinorma), Data Broadcasting: GINGA. HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída deÁudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support: Sim, eARC: Sim, HDMI Quick Switch: Sim. TM2360EControle remoto Solar Cell. Visual Livre de Cabos, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Comunicação por Vídeo:Google Meet, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio,Compatível com suporte Stand modelo VG- SESA11K/ZX, Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. - TCL - Valor Referência: 2.821,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	1.999,00	1.999,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0014 - 0033687 - Balança eletronica digital bivolt bateria recarregavel, Display de cristal líquido (LCD) com backlight e com 5 dígitos para indicação depeso,Prato em aço inoxidável,Caixa em plástico injetado na cor preta, Alimentação: Fonte Full Range (90 a 240 VAC), Teclado com sinal sonoro, Combateria,Carregador de bateria, Proteção contra sobrecarga, prevenindo eventuais danos por excesso de carga, Saída para impressora USE P II e USE CB II, 99 memórias Preço/kg, Funções acessíveis viateclado, capacidade 20kg - LD230 PLUS - Valor Referência: 815,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	590,00	1.770,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0015 - 0033688 - Bebedouro de coluna (Gelágua) potência 220w, controle externo de temperatura: termostato frontal, bandeja de água removivel, fornece agua gelada e natural, maior altura para copos 13cm, capacidade de litros por hora 3,5l/h , aceita galões de 10 e 20 litros, aceita copos grandes corrente: Compativel região, alças laterais torneiras embutidas: 02. - master - Valor Referência: 931,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	748,75	14.975,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0016 - 0033689 - - Fogão Industrial de 2 bocas. Com forno Características Gerais: Queimadores com chama tripla; Controle individual das chamas internas eexternas; Grades e queimadores da mesa de ferro fundido; Injetor de gás horizontal; Estrutura de cantoneiras de aço; Espalhador de latão: 50 mm;Espalhador de ferro fundido: 150 mm; Botijão (mínimo): 1 de 13 kg; Diâmetro máximo dos recipientes: 38 cm - ROA - Valor Referência: 311,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	311,00	3.110,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0017 - 0017861 - Armario em Aço :Altura: 1,94cm Largura: 1,20cm Profundidade: 40cm Chapa: 26/22 especial, com 04 prateleiras , fechado com chave pés - ARM-02PA - Valor Referência: 1.211,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP	657,00	37.449,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0018 - 0033690 - Armário de Aço Altura: 150 cm Largura: 75 cm Profundidade: 32 cm,com 3 prateleiras de profundidade 40 cm, chapa 26/22 especial, fechado com chave e pés - ARM-02PA - Valor Referência: 863,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP	658,59	11.196,03	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0019 - 0033691 - Prancha multiuso para parede / prateleira - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 230,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	225,00	6.525,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0020 - 0033692 - Mesa L Diretor Escritório 170x160 - Confeccionado em MDP com tampo Melamínico de 40mm de espessura Encabeçamento em todos ostopos com fita borda 1mm, Paineis Laterais em MDP 25mm, Painel Frontal em MDP 15mm, Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) emambas as faces, tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento; painel Lateral em MDP 25mm nacor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP de 25mm maciço e corpo,frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado; prateleirassuportam até 20kg. Gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP 15mm;gavetas para pasta suspensa com corrediça telescópica. Prateleira: com 2 planos. Dimensões doproduto: 1,70 x 1,60 x 0,70 x 0,73 m (Largura x Profundidade x Altura) Cor Preta/Carvalho ou Branco/Carvalho - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.719,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.115,00	26.760,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0021 - 0033693 - Mesa de escritório em L, cor: carvalho ou preto, Dimensões do produto (cm): Largura Frontal180 cm, Largura Lateral 160 cm, Altura 75 cm, Profundidade 70 cm, Suporta até (kg) 30 kg, material em MDP, com gavetas e pratileira com portas,Garantia do Fornecedor 03 meses. (MOB). - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.141,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	999,00	28.971,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0022 - 0033694 - Armário escritório em madeira - 3 prateleiras , 2 portas marrom madeira - web office. Comprimento 80cm, largura 42cm, altura 160, 3 prateleiras, tranca, 2 portas. - ARR3 - Valor Referência: 824,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	669,00	49.506,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0023 - 0020827 - Armário com prateleira em madeira - armário em madeira modelo misto, 02 prateleiras externas e 01 prateleira interna 161cm x 84cm x 45cm - ARR4 - Valor Referência: 982,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	720,00	42.480,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0024 - 0020831 - Armário semi fechado , Cor amêndoa, duas prateleiras abertas e duas portas inferior, acabamento em MP. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.060,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	780,00	36.660,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0025 - 0025925 - ARMÁRIO DE AÇO AÉREO DE COZINHA COM 03 COMPARTIMENTOS - AAC-03P - Valor Referência: 817,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP	752,11	14.290,09	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0026 - 0025926 - BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS E 01 GAVETA - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 975,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	974,00	17.532,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0027 - 0033695 - Expositor de Livros Livreiro Largura: 80 cm Altura: 84 cm Profundidade: 40 cm Material: 100% MDF 15mm TXT branco melamínico - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 973,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	799,00	20.774,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0028 - 0033696 - Armário Baixo Balcão Escritório - 2 portas com fechadura, material MDP, Altura 75 cm, Largura 0,80 cm, Profundidade 42 cm, Cor Cinza - ARMBX - Valor Referência: 753,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	384,00	5.760,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0029 - 0033697 - Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Tubular em aço 3/4 por 1,20 espessura. Perfil em pvc. Largura 42 cmAltura Total 83 cm. Altura do chão até oassento: 46cmProfundidade 50 cm. Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente. Acabamento em Tecido - CDFX - Valor Referência: 292,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	127,00	5.080,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0030 - 0025966 - Mesa refeitório com banco - 10 lugares estrutura em aço, tampo em resina ABS e demais peças plásticas em polipropileno, cor azul - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 2.728,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.699,00	20.388,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0031 - 0033698 - Maquina para algodão doce, Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro;Cuba coletora com 50cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais;ossui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador micro processado de alta potência,Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completoCapacidade 180 240 Unidade/Hora,Tensão 127/220 V,Frequência 60 Hz, Potência Máxima 1.400 W,Consumo Médio 1,05 k W / H o r a . A l t u r a 3 8 5 m m , L a r g u r a 5 0 0 mm,Profundidade 500 mm,Peso Liquído 9,4 Kg,Motor em 127V 120/3410 W/RPM,Motor em 220V 240/3250 W/RPM. - INOVA MAQ AD-43 - Valor Referência: 1.800,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	1.200,00	13.200,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0032 - 0033699 - Mesa para escritorio com 02 gavetas com chaves em MDP, Pé de Aço Carbono, pintura epoxi,Altura 74 cm, Largura 106 cm, Profundidade 60cm - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 650,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	285,00	8.835,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales

0033 - 0017860 - Boreal ou escrivaninha Com gaveta, acabamento em MP, co extensão, cor amêndoa - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 418,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	298,00	2.980,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0034 - 0017878 - Cadeiras plásticas sem braço Material: Polipropileno Capacidade suportada: 120 kg Cor: Branco - JESUS - Valor Referência: 84,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G O CARVALHO LTDA	34,90	14.274,10	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0035 - 0017879 - Mesas Plásticas. Material: Polipropileno. Cor: branco. Medidas: 73 x 68 x 68 - 73x68x68 - Valor Referência: 192,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	70,05	16.882,05	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0036 - 0033700 - Gaveteiro Paris Com Rodinhas Organizador Para Escritório - Matéria prima: MDP, Acabamento: Pintura UV Texturizada, Quantidade degavetas: 04 Quantidade de pés: 04 rodízios, Tipo de corrediça: Metal, Material do puxador: PVC, Peso máximo por gaveta: 2 Kg, Com peso distribuídosuporta até: 15 Kg - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 362,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	298,00	6.258,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0037 - 0033701 - Mesa Escritório 1,200,60m Gavetas: Mesa de escritório 1,20×0,60m. Pés de aço com acabamento. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 593,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	287,00	8.323,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0038 - 0033702 - Fogão Industrial à gás, 04 bocas,b 10 Grelha reforçada 40x40 cm e queimadores em ferro fundido Corpo e mesa de aço carbono, empintura a pó eletrostática na cor grafite, com base fosfática. Bandeja coletora de resíduos. Registro de Baixa Pressão cromado. Com mínimo 02(dois)queimadores duplo. Forno revestido em lã de vidro, na parte interna, com grade interna.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagemcom informações do fabricante, manual de instruções em português. - 4bocas - Valor Referência: 2.267,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1.897,95	24.673,35	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0039 - 0033703 - Liquidificar capacidade 02 litros velocidade + função pulsar, tampa multiuso com bocal alimentador, copo antivazamento , super resistente,potencia 550w, trava do copo, 220volts, manual de instruções. - MONDIAL - Valor Referência: 217,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	129,00	2.838,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0040 - 0033704 - Liquidificador industrial, Capacidade nominal do copo de 04 litros, hélice e copo em aço inox monobloco/sem soldas, medidas aproximadasrotação mínima 3500 rpm, voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manualde instruções em português. - KD - Valor Referência: 1.180,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	495,00	9.900,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0041 - 0033705 - Liquidificador industrial, Capacidade nominal do copo de 08 litros, hélice e copo em aço inox monobloco/sem soldas, medidas aproximadas rotação mínima 3500 rpm, voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português - KD - Valor Referência: 1.059,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	695,00	13.900,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0042 - 0033706 - Ventiladores de Teto. Especificações Diâmetro : 60 Cm. - Hélice: 3 Pás 550 Mm. - Potência Watts: 200. - Vazão M3/Min: 250. - Rotação Rpm:1400. - Frequência: 50/60. - Tensão: 127/220 Bivolt. - Consumo: 0.20 Kw/H. - VENTISOL - Valor Referência: 336,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	300,00	10.200,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0043 - 0033707 - Tela de Projeção com tripe medição 2,43x1,82m Estojo em alumínio, Disponível na cor Preta, Alça anatômica para transporte, Tripé comajuste de altura por gatilho de acionamento suave(altura de até 280cm),Opções de Tecidos: Matt White I, Matt White II Fibra de vidro, Formato:Vídeo(4/3), Peso: 6,0 Kg - TECHLUMENS TBT PS 120V - Valor Referência: 621,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	621,00	621,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0044 - 0017906 - Purificador de Agua para torneia. Filtro p/ Torneira - Branco. Garantia : 12 meses exceto o copo e a troca do refil - 2286 - Valor Referência: 598,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	400,00	9.600,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0046 - 0033709 - Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras 02 A 06 anos INFANTIL - Altura mesa(cm): 60 Largura mesa (cm): 66; Profundidade mesa (cm): 40; Cadeira: Altura do Assento: 65cm; Cor azul para a secretaria de educação e coloridos para a secretaria de saúde - CJXX - Valor Referência: 2.475,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	1.229,00	191.724,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0047 - 0033710 - LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR - CAPACIDADE 50 LITROS. DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECÇÃO CRUZADA. CESTO INTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 COM PERFURAÇÕES DE 5,3 SISTEMA DE TRANSMISSÃO É ATRAVÉS DE CORREIAS EM V, POLIAS SEGUNDO O PADRÃO ABNT E MOTOFREIO COM ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA. AS PORTAS POSSUEM VISOR PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DO CESTO. - PRÓPRIO. - Valor Referência: 51.961,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Superalife Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Máquinas LTDA.	47.990,00	527.890,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0048 - 0033711 - Ventilador de coluna com 40cm, Comprimento do Cabo: 2,17 m, Porta-Fios: Não, Quantidade de Velocidade: 3 velocidades Nº CERTIFICADO INMETRO: UL-BR 16.0554, 3 Forças Distintas do Vento, Distribuídas em 3 Velocidades: 3-Turbo Silencio / 2-EcoFresh / 1-Silêncio/Dormir. - SKU 3850-51 - Valor Referência: 285,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M & C VAREJO LTDA	186,00	2.790,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0049 - 0033712 - Bebedouro de pressão conjugado inoxb220v , através do sistema de refrigeração com compressor a gás ecológico, Este produto possui capacidade de gelar 124 litros de água por dia comtemperaturas de 4° a 14°C. Com gabinete em chapa de aço galvanizada que recebe tratamento especial para não enferrujar, este produto com maiordurabilidade e resistência, selo do INMETRO, que atesta sua qualidade. Torneira cromada. Bandeja superior em aço inox. Reservatório de água em açoinox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água. Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos eimpurezas da água (compra do filtro nas assistências credenciadas da Masterfrio). Dimensões sem caixa (A x L x P): 1100 x 740 x 290 mm. Dimensões com caixa(A x L x P): 1200 x 390 x 300 mm. Peso sem caixa:16,310 kg. Peso com caixa: 17,955 kg. Volume do reservatório: 3,5 litros. Código de barras:127V:7898243430110. 220V: 7898243430127. Capacidade frigorífica: 5,2 l/h. Pressão hidráulica máxima de funcionamento: 4,0 kgf/cm². Função inverno / verão:não. Temperatura da água de saída no modo verão: 5 °C. Potência: 110W. Tensão de rede: 127V ou 220V. - PRESS STAR SIDE INOX - Valor Referência: 2.652,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.295,70	12.957,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0050 - 0033713 - Sanduicheira/ Gril; Dimensões Largura 23 cm. Altura 24 cm. Profundidade 0,8 cm. Capacidade para 2 sanduíches; 220Volts - SA 02 - Valor Referência: 175,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	86,58	1.818,18	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0051 - 0033714 - Ventilador de mesa com 30cm,Comprimento ?28 x 35 x 51 cm Quantidade de Velocidade: 3 velocidades, 06 lâminas, Nº CERTIFICADO INMETRO: ?BR31361002, 3 Forças Distintas do Vento, Distribuídas em 3 Velocidades: 3-Turbo Silencio 1-Silêncio/Dormir. 220 volts - MONDIAL - Valor Referência: 181,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	129,00	774,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0052 - 0033715 - Liquidificador 02 velocidades ou 5 velocidade pulsar 2lt - 550w, voltagem 220 volts, função autolimpante, copo san cristal resistente aquedas - MONDIAL - Valor Referência: 187,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	140,00	2.660,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0053 - 0033716 - Balcão Térmico 4 Cubas - Ideal para restaurantes, buffets e self services; - 4 cubas gastronômicas em aço inox AISI304; - Corpoconfeccionado em aço inox AISI430 com acabamento brilhante; - ST04 - Valor Referência: 2.368,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.757,75	1.757,75	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0054 - 0025932 - Carro Plataforma 60x100 Cm Em Chapa Aço Zincado Carga 300kg - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 2.385,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.255,00	13.805,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0055 - 0033717 - Espemedor de frutas (laranja), jarra removivel,transparente,1,25 litros de capacidade, potencia 70w, 220volts - E02 - Valor Referência: 1.760,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	290,00	6.380,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0056 - 0020821 - Batedeira 400w com 3 velocidades, material metal e Polipropileno, com tigela de 3,6 litros, largura 21cm, altura 33cm, 220volts - MONDIAL - Valor Referência: 144,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	140,00	1.960,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0057 - 0020824 - Tenda 3x3 cobertura em lona sintética azul. Cobertura em lona sitetica PVC, Impermeável e anti chamas, base de apoio dos pés em chapa de aço. - GAZEBO - Valor Referência: 3.450,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.520,00	16.720,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0058 - 0025922 - FERRO DE PASSAR ROUPA Seco Metálico Preto 220V - FSN55B - Valor Referência: 161,22			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	99,00	891,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0059 - 0033718 - FERRO DE PASSAR ROUPA a vapor 220V - FC02 - Valor Referência: 131,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	99,95	199,90	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0060 - 0025927 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 220 VOLTS - MONDIAL - Valor Referência: 412,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	300,00	4.200,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0061 - 0025929 - Batedeira Planetária. Quatro velocidades 1 tigela de 5 L de aço inoxidável base giratória Potência de 500 W. - clink - Valor Referência: 372,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	195,00	2.730,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0062 - 0033719 - VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR INDUSTRIAL 50CM 220V - VAX IND 50 - Valor Referência: 493,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	399,95	799,90	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0063 - 0033720 - Sanduicheira e Grill Multiuso Contrast, 220V, 1000W, Preto, Antiaderente - GRL616-220 Dimensões LxAxP:280x8x242mm - CADENSE - Valor Referência: 195,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	120,00	960,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0064 - 0033721 - Ferro De Passar Roupas Seco Base Antiaderente - 6058 - Valor Referência: 101,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	79,95	159,90	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0065 - 0033722 - Ventilador de parede oscilante 60cm,diâmetro : 60 Cm. Hélice: 3 Pás 550 Mm.Potência Watts: 200,Rotação Rpm: 1400. Frequência: 50/60. Tensão: 127/220 Bivolt - VOP 60 - Valor Referência: 476,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	284,52	1.422,60	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0066 - 0033723 - Freezer 1 Porta : Horizontal, branco, 305 litros, 220 vt Dimensões do produto: Altura: 97,3cm Largura: 98cm Profundidade: 81cm Pesolíquido: 56kg, Baixo consumo de energia - 315CFH 220V - Valor Referência: 3.989,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	1.552,31	9.313,86	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0067 - 0033724 - FREEZER horizontal Branco, 2 portas, capacidade liquida mínima de 394 litros, com função refrigerador e congelador, dupla função, dreno frontal,grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna,botão liga/desliga, pés reguláveis com 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel. Embalagem cominformações dofabricante, manual de instruções emportuguês e prazo de garantia 220 V - HCED411 - Valor Referência: 4.712,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	3.200,00	41.600,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0068 - 0033725 - Fogão com 04 bocas , queimadores em aluminio, tipo de queimadores 02 pequenos e 02 grandes, acabamento da grade esmaltado, valvula de segurança, numeros de pratileiras 01,com pes, garantia do fabricante - NEW SIRIUS PLUS 4Q - Valor Referência: 994,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	781,87	2.345,61	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0069 - 0033726 - Ar Condicionado Split 9000 BTUs Inverter Frio 220V Ar Condicionado Split 9000 BTUs Dual Inverter Frio 220V S4-Q09AA31B. função Comfort Sleep.Especificações Técnicas: Voltagem:220V - Ciclo: Frio- Tipo: Split Dual Inverter - Cor: B r a n c o - C a p a c i d a d e d e R e f r i g e r a ç ã o (Mín/Nominal/Máx): 2.010/9.000/10.000- PotênciaRefrigeração: 790W- Classificação Energética: ADesumidificação: 0,8W- Corrente (Refrigeração):4,5A- Consumo Anual: 363,55kWh/Ano- CCE: 3,34W/W- Gás Refrigerante: R-410A- Conexões : 1/4" 3/8"- Comprimento / Desnivel Max.: 15/7m- ControleRemoto Sem Fio: Sim- - Modo SLEEP (até 7 horas):Sim- Timer: Sim- Função ENERGY SAVING: Sim. O produto acompanha: 1 unidade interna, 1 unidadeexterna e 1 controle remoto. - VIX - Valor Referência: 3.125,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G O CARVALHO LTDA	1.800,00	37.800,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0070 - 0033727 - AR Condionado 12 BTUS inverte frio, Voltagem: 220V, Ciclo: Frio, Tipo: Split Dual Inverte, Cor: Branco, Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx):3.000/12.000/13.200BTU/hPotência Refrigeração: 1.110W, Classificação Energética: A, Desumidificação: 0,8W, Corrente (Refrigeração): 6,2A, Consumo Anual: 484kWh/Ano, Comprimento /Desnivel Max.: 15/7m, Controle Remoto: Sim, Modo SLEEP (até 7h): Sim,Timer: Sim, Resfriamento rápido: Sim, Área do ambiente** : De 16 até 20m, Nivel deRuído Unidade Externa: 51dB(A), Proteção Anticorrosão: Sim, Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim, Faixa de Temperatura(Refrigeração): 18-48C, Distância de Instalação da Evaporadora (Altura x Largura): 120 x 200 mm, Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 83,7 x 30,8 x18,9 cm, Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 71,7 x 49,5 x 23 cm, Dimensões da Embalagem daUnidade Interna (LxAxP): 90,9 x 38,3 x 25,6 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 83,7 x 53,1 x 33 cm, Peso Líquido da Unidade Interna: 8,1kg, Peso Líquido da UnidadeExterna: 24kg, Peso Bruto da Unidade Interna: 10kg, Peso Bruto da Unidade Externa: 26,4kg. Garantia: 12 meses. Conteúdo da Embalagem O produtoacompanha: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto - VIX - Valor Referência: 3.458,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G O CARVALHO LTDA	2.000,00	66.000,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0071 - 0033728 - AR Condionado 18 BTUS inverte frio 220v, Ciclo: Frio, Tipo: Split, Cor: Branco, Capacidade: 18.000 BTU, Corrente de Resfriamento:7,4 A, Classificação Energética: A, Potência Resfriamento: 1540 W,Linha de Líquido: 6,35 mm \| 1/4",Linha de Gás: 12,7 mm \| 3/8", Desnível Máx.:15m, Distância Máx.: 30m, Tipo de Gás: R410A, Carga de Gás da Fábrica: 1,25Kg,Trocador de Calor: Cobre, Velocidades: Eco/Fan/Auto, Timer: Sim, WindFree: Sim, Modo Sleep: Sim, Auto Clean: Sim, Função Swing: 4 Direções, Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 105,5 x 29,9 x 21,5 cm, Dimensõesda Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 111,5 x 37,5 x 29 cm, Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 79 x 54,8 x 28,5 cm, Dimensões daEmbalagem da Unidade Externa (LxAxP): 91,3 x 62,2 x 37,1 cm,Peso Líquido da Unidade Interna: 11,7 Kg, Peso Líquido da Unidade Externa: 32,5 Kg, PesoBruto da Unidade Interna: 13,3 Kg,Peso Bruto da Unidade Externa: 34,6 Kg,Garantia: 12 meses.Conteúdo da Embalagem O produtoacompanha: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto - VIX - Valor Referência: 4.930,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G O CARVALHO LTDA	3.000,00	69.000,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0072 - 0033729 - REFRIGERADOR Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade mínimo de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 220 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses - CRM39 - Valor Referência: 4.011,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	2.750,00	13.750,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0073 - 0025920 - MAQUINA DE LAVAR 15 KG na cor Branca com Ciclo Tira Manchas Advanced e Smart Sensor e cesto em inox - 15KG - Valor Referência: 2.618,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	1.985,00	21.835,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0074 - 0025934 - Microondas BMG45ARBNA, 32 Litros, Espelhado, com Grill e Painel Integrado, 220V, Inox - AMIC02BN-01 - Valor Referência: 1.226,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	736,92	9.579,96	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0075 - 0033730 - Estante de aço com seis prateleiras; Chapas 18 e 26 com 1,20mm e 0,45mm 6 prateleiras com 40 regulagens de altura; Capacidade por prateleira 30kg - ESTT - Valor Referência: 630,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	297,00	13.068,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0076 - 0017870 - Cadeiras de Auditório Azul ou preto, acoplado de 3, ferro e acolchoado - CDGAE - Valor Referência: 1.113,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	744,00	45.384,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0077 - 0033731 - Cadeira Executiva Giratória Martiflex Internauta Premium Couríssimo Preto Cor ?multi-colored Dimensões do produto ?50 x 50 x 80 cm; 15 quilogramas Material principal ?Couro sintético Madeira ?Ferro E/stilo ?ModernoNúmero de assentos ?Tamanho único Instruções de cuidado ?Lavagem a seco - CDEXX - Valor Referência: 955,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	359,00	14.360,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0078 - 0033732 - Cadeira De Escritório Presidente Giratória com Molas Ensacadas até 120kg Fox Office Preto Cor ?Preto Formato ?Giratória Reclinável Altura do produto ?121 centímetrosLargura do produto ?51 centímetros Número de unidades ?1 Material ?Couro sintético Peso do produto ?16 Kilograms Dimensões do produto ?51 x 51 x 121 cm; 16 quilogramas - CDSD - Valor Referência: 1.352,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	814,00	26.048,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0079 - 0033733 - Cadeira Giratória Sky L02 Diretor Executiva Dimensões do produto (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5 Medidas internas: Largura assento: 47 cm. Altura encosto: 46 cm. Largura encosto: 43 cm.Altura máxima: 107 cm. Altura do chão ao assento: 42 cm á 54 cm. Altura do chão aos braços: 60 cm á 77 cm. Profundidade do assento: 46 cm. Largura com os braços: 63,5 cm - SKK - Valor Referência: 1.566,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	839,00	31.882,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0080 - 0033734 - Cortina Persiana Rolo Blackout 1,80 L X 1,40 A - PS - Valor Referência: 500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	440,00	40.040,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0081 - 0033735 - Persiana Vertical C/ Bando Tecido - 1,80 X 1,40 Mt - oxford - Valor Referência: 636,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	572,00	42.328,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0082 - 0033736 - Cortina Persiana Rolon Tela Solar branco bege preto cinza para portas e janelas de quarto sala cozinha escritório varanda decoração elegante para casa - Bekaflex (Cinza, 1,20 L X 1,20 A) - oxford - Valor Referência: 216,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	216,00	3.672,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0083 - 0033737 - Balcão de Escritório Frame F206 C/ 2 Portas C/ Chave Munique COR CARVALHO ESCURO - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.326,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	640,00	6.400,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0084 - 0033738 - Balança Eletrônica Digital 1x1m 1000kg C/ Coluna Inmetro - B650 - Valor Referência: 6.435,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4.930,00	14.790,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0085 - 0033739 - Caixa Plástica Empilhavel 52 Litros Hortifruti Organizadora Cor Preto Feito em plástico.Capacidade em volume: 52L.Suporta até: 52kg.Dimensões: 31.5cm x 36cm x 56cm. - 52l - Valor Referência: 48,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	39,65	1.229,15	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0086 - 0033740 - Pallet Estrado Deck Plástico Vazado 1,00 X 1,20m Carga Eco, Pallet de plástico preto com capacidade para suportar até 3000 kg. - akplast - Valor Referência: 244,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	158,50	6.340,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0087 - 0033741 - Tela De Projeção Elétrica 2,03X1,52M 100 Polegadas Com Controle Remoto 110V - AC350 - GOLDENTEC/220V - Valor Referência: 1.102,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	736,92	736,92	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0088 - 0033742 - Apresentador Slide Laser Controle Sem Fio Apontador PowerPoint Caneta Passador de Slides Multimídia Ideal p Aulas Palestras Congressos Simpósios Reuniões c Avançador de Slides Premium - EXBOM - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	70,00	1.540,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0089 - 0033743 - Kit 2 Poltronas Decorativas Para Sala Escritório Recepção Largura 60 CM Profundidade 60 CM Altura 85 CM Altura do Braço em Relação ao Chão 66 cm Acento Largura Interna 48cm Acento Profundidade Interna 46 cm Acento Altura em Relação ao Chão 44 cm Acento Até Parte de Cima o Encosto 45cm Pé Palito 30cm Suporta 110kg - TECH - Valor Referência: 1.685,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G O CARVALHO LTDA	1.300,00	23.400,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0090 - 0033744 - Duas Mesas De Canto Pé Palito Tripé Madeira Para Sala Quarto MESA DE APOIOAltura: 57 cmLargura: 35 cmProfundidade: 35 cmMESA LATERALAltura: 47 cmLargura: 35 cmProfundidade: 35 cmObservações:- Estilo Retrô;- Produzida em MDF de 15mm;- Pé de madeira Maciça- Borda invertida - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 498,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	498,00	9.462,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0091 - 0033745 - Conjunto Sala de Reunião Mesa 2,70m Painel para Tv Ng F5 Cor:nogal com Preto. Características:- Mesa suporta até 100kg- Tampo em MDP 40 mm- 2 Caixas de Tomadas- Pés com Regulagem de Altura- Bordas Arredondadas de 1mm- Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17)- Acabamento em BP- Linha Alto Padrão- Painel *não possui furação para passagem dos fios. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 3.022,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	3.022,00	15.110,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0092 - 0033746 - Estante Multiuso Organizador Livreiro Com 5 Prateleiras Cor. Dimensões do Produto MONTADO !!! Altura: 177 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 30 cm - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 939,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	440,00	7.040,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0093 - 0033747 - Kit 3 Nichos Mdf Branco Jogo Promoção Suporte Invisíve Kit com 03 Nichos MDF 15X15X15 03 Nichos quadrados de 15X15X15 (cm)- Cor : BRANCO FOSCO- Material de otima qualidade 15mm de espessura- Seguem com os suporte para instalaçao buchas e parafusos - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 221,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	199,00	4.577,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0094 - 0033748 - Mesa Escritório Escrivaninha 150x60 Tampo De 40 Mm + 2 Gav 01 mesa01 gaveteiro 2 gavetas sem chave para fixar na mesaMaterial da estrutura MDPAcabamento BPEscala de brilho FoscoInformações complementares Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em BP 40 mm. Peso máximo que suporta - distribuído 40 Kg - CATFELLI - Valor Referência: 973,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	400,00	5.600,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0095 - 0033749 - Cadeira de escritório, giratória, Presidente, ergonomica, com braços, Estofada, confortável, para trabalho - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.583,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	595,00	14.875,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0098 - 0033752 - Mesa Para Escritório Em L Chefia Com 2 Portas 3 Adwt Em forma de L.Composta de mdp.2 gavetas.2 portas.Uma prateleira.Pesa 113.3kg. Altura x Largura x Profundidade 75 cm x 180 cm x 90 cm - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 2.243,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.650,00	16.500,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0099 - 0033753 - Armário Roupeiro Aço 12 Portas Guarda Volume Trinco Características do Produto- Quantidade de portas: 12- Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm)- Dimensões (ALP/cm): 198 x 105 x 40- Pintura: Eletrostática / Epóxi- Peso suportado: 30Kg por compartimentoConteúdo da Embalagem- 12 Portas- 09 Prateleiras- 02 Bases- 02 Tetos- 03 Fundos- 04 Laterais- 04 Travas- 01 Divisória- 08 Pés niveladores + sapatas- 02 Kit de acessórios completo- 02 Manuais de Montagem - RP12 - Valor Referência: 1.840,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	1.399,00	19.586,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0100 - 0033754 - Banco De Jardim Tamandua 140 Cm Em Madeira De Lei Especificações do BancoMedidas das Ripas:Comprimento: 140 cmLargura: 4,5 cmEspessura: 2 cmDimensões do Banco:Altura total: 70 cmAltura do assento: 40 cmProfundidade do assento: 35 cmProfundidade total: 54 cmMaterial de Fabricação Madeira de lei: tratada com 2 demãos de Verniz Polisten transparente. Esse verniz oferece proteção contra insetos, fungos e radiação UV, garantindo resistência ao tempo (sol e chuva). Pés em ferro fundido: com acabamento em pintura de esmalte sintético, agregando durabilidade e sofisticação. Fixação robusta: Parafusos galvanizados para maior segurança e resistência - BAN - Valor Referência: 600,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	600,00	15.600,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0101 - 0033755 - Puff Pera Infantil Mini Com Enchimento Cheio Diversas Cores Tecido: COURO 100% SINTÉTICO Medidas: 80 cm altura x 60 cm Largura e profundidade Base Linhas: Costura Tripla em NYLON Acompanha Enchimento: SIM Tipo de Enchimento: Isopor Triturado Quantidade de Enchimento: 150 LITROS Acabamento: Costura Dupla Reforçada Acabamento Externo Rebatido Com Zíper na Base Para Manutenção do Enchimento - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 447,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	400,00	18.400,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0102 - 0033756 - Kit 4 Puff Quadrado Com Botão 40x40 Banquinho Conforto diversas cores Características:Material Estrutura: Madeira Eucalipto (Reflorestada)Densidade Espuma: D22;Suporta: até 120 kg;Pézinhos: 04;Material: Couro sintético ou Suede de alta qualidade;Volume: 04 unidade.Peso: 3KgPézinhos já vão instalados.Dimensões com pézinhos:Altura: 44,00cmLargura: 40,00cmComprimento: 40,00cmDimensões sem pézinhos:Altura: 40,00cmLargura: 40,00cmComprimento: 40,00cmFabricação: Própria, garantindo qualidade e atenção aos detalhe - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 343,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	340,00	8.840,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0103 - 0033757 - Cadeira Bertioga Em Polipropileno Branco - Informações Gerais:Peso Máximo Recomendável: 182 kgFabricação: Polipropileno Injetado - polipropileno - Valor Referência: 124,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	124,00	24.800,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0104 - 0033758 - Carrinho Carga 350k Com Pneu E Camara P/ARMAZEM E OUTROS C/PNEU E CAMARA C/ROLETE,METALOSA.LARGURA ENTRE AS RODAS:58CM,LARGURA DA BASE:39CM,PROFUNDIDADE DA BAS E:28CM,ALTURA:1,38M,EIXO:1 POLEGADA. - METALOSA - Valor Referência: 700,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	580,00	2.900,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0105 - 0033759 - Cadeira Poltrona Preta De Plástico Para Até 154kg Vime suportado: 154KgDimensões e peso:Altura:90 cmLargura: 43 cmProfundidade: 51 cmPeso: 2.100 kg - 154kg - Valor Referência: 195,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	48,95	14.685,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0106 - 0033760 - Aparador Sala/dream/escrivaninha Decor/penteadeira Classic Dimensões do Produto Montado:Altura: 77 cmLargura: 59,5 cmProfundidade: 36 cmEspecificações:- Produzido em MDP de 15 mm- Corrediças metálicas- Pés em madeira maciça estilo Retrô- Pés de 63,5- 1 Gaveta- Gaveta com puxador de ferro- Pintura UV- Fácil de montar - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.045,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	940,00	5.640,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0107 - 0033761 - Carrinho Serviço Em Aço C/ 3 Prateleiras Ajustáveis C/ Rodas Altura x Comprimento x Largura: 87 cm x 45 cm x 86 cmMateriais: MetalQuantidade de prateleiras: 3Capacidade em peso das prateleiras100 kgCapacidade máxima de peso: 300 kgCom freio: Sim - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 562,50			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	505,00	3.030,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0108 - 0033762 - Forno de Embutir a Gás 80L Efficient com PerfectCook360 Preto OE8GH 220v - ELECTROLUX OE8GH - Valor Referência: 2.848,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	1.900,00	11.400,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0109 - 0033763 - Kit 10 Tatames Tapete Eva Luta Jiu-jitsu Tatame 1x1 30m Modelo 1x1Quantidade de peças 10Altura da peça 100 cmLargura da peça 100 cmEspessura3 cmNome Do Desenho lisa - LIQUIDA TATAMES - Valor Referência: 1.317,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G O CARVALHO LTDA	780,00	31.980,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0111 - 0033765 - Kit Completo Varão De Cortina 2 Metros 19mm - vitoria - Valor Referência: 29,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	26,00	260,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0112 - 0033766 - Mesa De Centro Grande Retangular Decorativa Pé Palito Retrô Material da base: Madeira pinus de alta qualidade Material da tampa: MDP/MDF Acabamento: Tx de alto padrão Forma: Retangular Altura: 32,5 cm Comprimento: 80 cm Largura: 42 cm Peso: 5 kg Estilo: Retrô/Vintage Quantidade de pés: 4 - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 403,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	362,00	2.172,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0113 - 0033767 - Espelho Corpo Inteiro Decorativo Luxo 1,31m X 51cm Cores disponíveis moldura: Tabaco/ Amêndoa (verificar disponibilidade no botão próxima a comprar e selecionar a cor) Material: MDF 12mm com acabamento revestido em PET/ Fundo traseiro em MDF 3mm / pendurador serrinha em inox / Espelho em Vidro 3MM. Medidas: Altura:131cm x Largura:51cm X Profundidade:12mm Peso: 7,100 kg (cad - carlu briquedos - Valor Referência: 396,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	159,80	2.077,40	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0114 - 0033768 - Plastificadora Laminadora Refiladora A4 Ma320 3x1 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: *Marca: Mazzilli;			
*Voltagem: 220V; *Modelo: MA-320 (230E); *Rolos: 2 rolos; *Largura de entrada: 235mm; *Máxima espessura laminação: 0.5mm;			
*Velocidade de laminação: 250mm/min; *Potência: 365W; *Aquecimento: 3-5 min; *Função quente e frio: Sim; *Dimensões do produto: 38cm x 10cm x 13,5cm; *Temperatura de operação: 125°C, entre 110-130°C; *O cortador de cantos se encontra na base do produto. - MAZZILLI - Valor Referência: 346,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	299,00	1.196,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0115 - 0033769 - Pipoqueira, Poplite inox Bpi01vi, Vermelho - BRITANIA - Valor Referência: 229,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	200,00	1.600,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0116 - 0033770 - Cafeteira Eletrica Inox Efficient ECM20 - 220V CinzaCapacidade 1,2 Litros Cor Granite Gray Dimensões do produto 16,8P x 23L x 30A centímetros Características especiais Filtro permanente - MONDIAL - Valor Referência: 236,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	189,00	1.323,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0117 - 0033771 - Tenda piramidal 5x4 - Chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Frabricada em galvanização de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Lona altamente resistente, Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura.Cor da lona: Cinza - Tenda 5m X 4m - Valor Referência: 6.900,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LOC TENDAS PB - COMERCIO E SERVICOS DE METAL E LONA LTDA	3.200,00	12.800,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0118 - 0033772 - Cadeira em aço e plástico reforçada Estrutura em Aço tubular 7/8, altura total: 81,5 cm, altura até o assento: 46,5 cm. - CDTRY - Valor Referência: 266,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	132,00	5.280,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0119 - 0033773 - GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO COM 06 GAVETAS EM MDF.Dimensões do Balcão:Altura: 67 cm;Largura: 50 cm;Profundidade: 42 cm, Dimensões das Gavetas:03 Gavetas: 06 x 33 x 38,5 boa cm;02 Gavetas 07 x 33 x 38,5 cm01 Gaveta 12 x 33 x 38,5 cm. Característica:Estrutura 100% MDF de 15mm;Pintura Branco TX;Puxadores de Alumínio e Ponteiras de Plastico;Bordas em PVC Branco;Corrediças Telescópicas;04 Rodízio de Silicone 5,5 cm. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.743,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.550,00	15.500,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0120 - 0033774 - Quadro Decorativo Minimalista Moderno Formas Escritório Sala Quarto diversos modelos Dimensões do produto ?60 x 40 x 0,5 cm; 1,51 quilogramas - FREWALL - Valor Referência: 1.026,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	920,00	18.400,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0121 - 0033775 - Maca Fixa Para Exames Clínicos Com Leito Estofado revestido de courvim cor a escolha da secretaria de saúde, pintura eletrostática epoxi na cor branca. Tamanho: 55x185cm - 55x185 - Valor Referência: 1.384,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	691,00	6.910,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0122 - 0033776 - Armário Multiuso com chave, Alto, 2 Portas, 06 divisórias, cor branca. Dimensões do produto: Altura: 188cm, Largura: 60cm,Profundidade: 31,7cm. - CATFELLI - Valor Referência: 850,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	600,00	6.000,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0123 - 0033777 - Cadeira Para Coleta Estofada Com Braçadeira- DESCRIÇÃO:- Fabricada em aço carbono,3/4 com acabamento em pintura epóxi; - Contendo: duas braçadeiras estofadas com regulagem de alturapor meio de roseta; - Assento e Encosto estofados em espumas D28, revestidos em courvim; - Pés com ponteiras plásticos; - Capacidade 150kgs.Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm; Peso: 9KGS. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 836,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	395,00	790,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0124 - 0033778 - PRANCHA DE POLIETILENO COM SP RESGATE CINTO TIPO ARANHA E HEAD BLOCK TAMANHO ADULTO -Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes;Possibilita o resgate na água e em alturas;Dimensionada para suportar até 180 kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas lateraise içada pelas mesmas por 4 quatro socorristas) rígida,leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.100 % translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Peso aproximado 8 kg. Cor Amarela. Acompanha Cinto Aranha e Imobilizador lateral de cabeça - adulto - Valor Referência: 674,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	642,00	1.284,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0125 - 0033779 - Lousa De Vidro Quadro Branco 3,00 X 1,20 C/ Suporte E Kit - GFX (EM VIDROS) - Valor Referência: 3.418,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P C P G DE JESUS	1.595,00	47.850,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0126 - 0033780 - Inalador Nebulizador Compressor- Voltagem 127v/220v -A embalagem contem: 1-inalador compressor 1- elástico 1 -máscara adulto 1-máscara infantil 1- kit inalador 1- tubo de ar 1- kit filtros de ar 1- manual de instrução - G-TEGH - Valor Referência: 173,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	124,62	1.246,20	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0127 - 0033781 - Oftalmoscópio Xenon Halógeno 5 Aberturas. Possui 9 Lentes com dioptrias de -20D a +20D, com marcador iluminado e possuindo 5 aberturas: Círculo grande, círculo pequeno, mira, semicírculo e filtro verde (livre de vermelho). Além de possuir uma Lâmpada Xenon de 2.5V, onde conta com mais de 20.000 horas de duração e de fácil substituição - BR400-103 - Valor Referência: 1.200,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	599,95	3.599,70	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0128 - 0033782 - OTOSCÓPIO, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA DE ALTA PERFORMANCE -I n f o rma ç õ e s Té c n i c a s :Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: Xenon;Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material doCabo: Metal; Acabamento do Cabo: Recartilhado;Tensão: 2.5V ou 3.5V; Alimentação: 2 pilhas tipo C;Reostato para controle da luz: Possui; Lente deaumento: 3 vezes; Comprimento Total: 190cm. - MD Mark II - Valor Referência: 279,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	250,00	2.500,00	Homologado em 14/11/2025 09:45:57 Por: Elvécio Gurgel de Sales
ELVÉCIO GURGEL DE SALES			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:BC6FC508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2025.2 (ENSINO TÉCNICO)		
Nº	**BENEFICIÁRIO**	**CURSO**
01	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Téc. Enfermagem
02	FLÁVIA ROSILEIDE DA SILVA	Téc. Enfermagem
03	KARLA MIRELLE JÁCOME DE OLIVEIRA	Téc. Enfermagem
04	MARIA KAUANE DA SILVA	Téc. Enfermagem
05	RIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	Téc. Radiologia
06	RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA	Téc. Radiologia
07	WELLITA BATISTA DE OLIVEIRA	Téc. Análises Clínicas

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2025.2 (ENSINO SUPERIOR)		
Nº	**BENEFICIÁRIO**	**CURSO**
01	ANNA SURY ALVES ALEXANDRE	Enfermagem
02	CLEIDIANE GOMES DA SILVA	Engenharia Mecânica
03	CYNARA AZEVÊDO DINIZ	Gastronomia
04	DANILA ALVES FEITOSA	Direito
05	EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	Educação Física
06	ENDREW KAUAN CARVALHO CAMPOS	Engenharia Civil
07	ERNANI FERNANDES PIMENTA	Psicologia
08	ESTER DAMARIS FERNANDES	Psicologia
09	FERNANDA GABRIELA DE FREITAS SOUSA	Enfermagem
10	FRANCISCA VICTÓRIA DE SOUSA COSTA	Fisioterapia
11	FRANCISCA VIVIA DE SOUSA COSTA	Biomedicina
12	FRANCISCO JEAN DE OLIVEIRA	Administração
13	GÉSSICA NATALIA SILVA LIMA	Fisioterapia
14	JOSÉ LEITE DA SILVA NETO	Administração
15	KEITIANE MANIÇOBA DA SILVA	Psicologia
16	LARISSA FORTES DE SA	Enfermagem
17	LIVIAN VITÓRIA DUARTE ALVES	Enfermagem
18	MARCELO DJEAN ALVES LEITE	Enfermagem
19	MARIA CAROLINE OLIVEIRA MARTINS	Engenharia Civil
20	MARIA JOSÉ DE SOUZA MAIA	Pedagogia
21	MARIA LUIZA ALVES MITRE	Psicologia
22	MARINA SILVEIRA DE SOUSA	Direito
23	MILENA RAYNARA FERREIRA XAVIER	Fisioterapia
24	MIRIAN DA SILVA PAIVA	Letras-Português
25	MÔNICA ALVES DE LIMA	Administração
26	PAULINA YANNE SILVA MESQUITA	Farmácia
27	THAYNÁ JÁCOME DE OLIVEIRA	Medicina Veterinária
28	WESLEY PEREIRA DA SILVA	Administração

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:A99DBCE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.055/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.055/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 12 de novembro de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 181.813,80 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 181.813,80 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit apurado no exercício financeiro anterior.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**181.813,80**
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					**181.813,80**
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				**181.813,80**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25420000	0001	181.813,80

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:0D3FDC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0106/2025 – SMADMRH - ERRO FORMAL

Portaria nº 0106/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que que irão gozar férias no período de dezembro de 2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 0182	RENER ZANANDREIA MENDES	SME	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/12/2025 A 06/01/2026
Nº 0663	APARECIDA SILVANA DA COSTA	SMS	2024/2025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/12/2025 A 29/12/2025
Nº 1337	FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACÊDO	SMTDE	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVA	22/12/2025 a 20/01/2026
Nº 21	MARIA DO CEU ACIOLE DA COSTA	SMADMRH	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVA	01/12/2025 à 30/12/2025
Nº 1252	JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES	SMAS	2024/2025	ORIENTADORA SOCIAL	01/12/2025 a 30/12/2025
Nº 655	ADIVAL SOARES DA SILVA	SMS	2024/2025	ACS	01/12/2025 a 30/12/2025
Nº 1144	DONATA DULCE SILVA	SMS	2023/2024	TECNICA DE ENFERMAGEM	09/12/2025 a 23/12/2025
Nº 1437	DAYANA CRISTINA DOS SANTOS	SMS	2024/2025	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	15/12/2025 a 13/01/2026
Nº 606	NAIDE MEDEIROS	SMOSMU	2024/2025	FISCAL DE OBRAS	01/12/2025 a 30/12/2025
Nº 425	MARIA BERNADETE DE MEDEIROS NASCIMENTO	SMS	2024/2025	TÉC. DE ENFERMAGEM	01/12/2025 a 30/12/2025
Nº 780	ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS	SMS	2021	MOTORISTA	01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F2813D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 055/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 055/2025 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 14 de novembro de 2025

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**5.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**5.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:04999844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2024 – ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO N° 1262/2025
Pregão/Adesão N° 7/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.399.316/0001-05, sediada na Avenida Euzébio Rocha, nº 445. Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-660, neste ato representado(a) por **LUAN DOS SANTOS LAURINDO**, inscrito no CPF sob o n° XXX.142.XXX-02, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 1262/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de **25**% (**vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. **124, I, b**, da Lei 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor do aditivo é de R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITIVADA	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	HEMOGRAMA	4.800	800	UND	R$ 6,00	R$ 4.800,00
2	ACIDO URICO	2.160	420	UND	R$ 6,00	R$ 2.520,00
3	ALBUMINA	2.400	300	UND	R$ 6,00	R$ 1.800,00
4	AMILASE	2.400	300	UND	R$ 6,00	R$ 1.800,00
5	BILIRRUBINA TOTAL	2.400	300	UND	R$ 6,00	R$ 1.800,00
6	BILIRRUBINA DIRETA	2.400	300	UND	R$ 6,00	R$ 1.800,00
7	CÁLCIO	2.400	500	UND	R$ 6,00	R$ 3.000,00
8	COLESTEROL TOTAL	3.600	1.200	UND	R$ 6,00	R$ 7.200,00
9	COLESTEROL HDL	3.600	1.200	UND	R$ 6,00	R$ 7.200,00
10	CREATININA	3.600	2.700	UND	R$ 6,00	R$ 16.200,00
11	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	3.600	200	UND	R$ 6,00	R$ 1.200,00
12	FERRO	960	400	UND	R$ 6,00	R$ 2.400,00
13	FOSFOTASE ALCALINE	1.200	300	UND	R$ 6,00	R$ 1.800,00
14	FOSFORO	1.200	200	UND	R$ 6,00	R$ 1.200,00
15	GAMA GT	1.200	400	UND	R$ 6,00	R$ 2.400,00
16	GLICOSE	6.000	1.800	UND	R$ 6,00	R$ 10.800,00
17	HEMOGLOBINA GLICADA	2.400	900	UND	R$ 6,00	R$ 5.400,00
18	LIPASE	1.080	400	UND	R$ 6,00	R$ 2.400,00
19	MAGNESIO	2.400	350	UND	R$ 6,00	R$ 2.100,00
21	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	4.800	900	UND	R$ 6,00	R$ 5.400,00
22	TRANSAMINASE ALANINA (TGP)	4.800	900	UND	R$ 6,00	R$ 5.400,00
23	TRIGLICERIDEOS	6.000	1.500	UND	R$ 6,00	R$ 9.000,00
26	PCR QUANTITATIVO	1.200	900	UND	R$ 6,00	R$ 5.400,00
27	SODIO, POTASSSIO, CÁLCIO, CLORO E PH	1.200	800	UND	R$ 6,00	R$ 4.800,00
28	CKMB	1.800	500	UND	R$ 6,00	R$ 3.000,00
29	CPK	1.800	500	UND	R$ 6,00	R$ 3.000,00
31	TROPONINA	300	155	UND	R$ 6,00	R$ 930,00
VALOR TOTAL ADITIVADO						R$ 114.750,00

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R$ 459.000,00
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO	R$ 573.750,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0109 – SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO: 2023 – PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2024 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 01 – LAJES/RN
CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/11/2025.
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lajes/RN, em 14 de novembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:C3CF7BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1604/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1604/2025 Lucrécia/ RN, 14/11/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 10.389,43 (dez mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 10.389,43 (dez mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 14/11/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia	
		18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%

	1037 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R$ 2.000,00
Total da Ação:			**R$ 2.000,00**
	2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%		
	998 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 8.389,43
Total da Ação:			**R$ 8.389,43**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 10.389,43**

Valor total Suplementado: R$ 10.389,43

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
	2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria		
	502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 10.389,43
Total da Ação:			**R$ 10.389,43**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 10.389,43**

Valor total Reduzido: R$ 10.389,43

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B9868FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 02 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece o Calendário Eleitoral que estipula prazos para a condução do processo eletivo de Equipe de Direção Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lucrécia/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 2º do Regulamento Geral Eleitoral instituído pela Resolução nº 01/2025,

Resolve:

Art. 1º A eleição para Equipe de Direção Escolar será realizada em todos os estabelecimentos de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino conforme parágrafo único, art. 2º do Regulamento Geral Eleitoral, em data de 14 de novembro de 2025, obedecendo ao seguinte calendário:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
19 de novembro	Último dia para formação da Comissão Eleitoral Escolar	Conselho Escolar
24 de novembro	Publicação do Edital de Convocação da Eleição em cada Unidade Escolar	Comissão Eleitoral Escolar
24 a 27 de novembro	Registro de candidaturas	Comissão Eleitoral Escolar
28 de novembro	Homologação das Candidaturas	Comissão Eleitoral Central
01 de dezembro	Último dia para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral Escolar	Interessados
02 de dezembro	Publicação de julgamento de Recursos	Comissão Eleitoral Central
03 a 09 de dezembro	Campanha eleitoral na escola	Candidatos
10 de dezembro	Realização da Eleição	Comissão Eleitoral Escolar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE
Secretária

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:BFE3B946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 00058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RUA JUSTINIANO DA COSTA, Nº 118, CENTRO
MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, CEP: 59217-000
CNPJ: 08.196.941/0001-54
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00058/2025 de 30 de Setembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso III, da Lei Nº 0477/2024, de 27 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 158.706,63 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.
Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JEFERSON RODRIGUES FELIX

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Anexo I	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF	
3390140000 - Diarias - civil	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003 - MANUT. DAS ATIVS. DO GABINETE DO VICE-PREF	
3390140000 - Diarias - civil	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390140000 - Diarias - civil	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
28.846.0004.2009 - CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
4490910000 - Sentencas judiciais	961,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
28.846.0004.2009 - CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2010 - MANUT. DAS ATIVS DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	
3390140000 - Diarias - civil	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2010 - MANUT. DAS ATIVS DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	500,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390140000 - Diarias - civil	75,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.564,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.768,07
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.061,92
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	
23.695.0011.2068 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. DE TURISMO E M.AM	
3390140000 - Diarias - civil	275,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	
23.695.0011.2068 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. DE TURISMO E M.AM	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	17.397,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
RUA JUSTINIANO DA COSTA, Nº 118, CENTRO	
MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, CEP: 59217-000	
CNPJ: 08.196.941/0001-54	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26.122.0002.2075 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUNIC. DE TRANSPOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	34.195,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3190910000 - Sentencas judiciais	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	

04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	19.108,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**158.706,63**
Anexo II	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF	
3390300000 - Material de uso e consumo	27.102,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	79.103,61
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	275,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
04.122.0002.2076 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SERV. URB	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.061,92
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.564,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**158.706,63**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 0058A/2025 de 30 de Setembro de 2025.

Abre Crédito Suplementa providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso III, da Lei Nº 0477/2024, de 27 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 861.559,67 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.
Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Anexo I	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.549,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF	
3390140000 - Diarias - civil	8.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003 - MANUT. DAS ATIVS. DO GABINETE DO VICE-PREF	
3390140000 - Diarias - civil	4.795,92
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.1020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PNATE	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.240,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	21.231,93
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390140000 - Diarias - civil	575,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.840,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

12.361.0014.2018 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	9.820,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.2018 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.472,64
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.2018 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.2020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.027,51
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
Alimentação Escolar	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.609,98
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	44.102,20
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao	52.118,63
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.750,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências	
de impostos	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.900,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	98.238,87
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao	177.954,46
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao	27.390,50
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	46.646,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	22.472,40
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0026.2037 - MANUT. DAS ATIVS. DO PROG. DE ATENÇÃO BASICA PAB	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao	37.550,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0026.2037 - MANUT. DAS ATIVS. DO PROG. DE ATENÇÃO BASICA PAB	
3390140000 - Diarias - civil	710,66
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0026.2037 - MANUT. DAS ATIVS. DO PROG. DE ATENÇÃO BASICA PAB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	41.186,67
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0026.2052 - MANUT. DAS ATIVIS. DO PROG. DE EPID. E CONTRO DE DOENÇAS - ECD	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.391,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC	
3390140000 - Diarias - civil	4.225,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	22.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2063 - BENEFICIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	3.439,84
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2065 - MANUT. DAS ATIVS. DO SCFV	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390140000 - Diarias - civil	149,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	11.880,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26.122.0002.2075 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUNIC. DE TRANSPOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	19.079,49
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	33.079,02
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	39.933,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**861.559,67**
Anexo II	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.744,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
RUA JUSTINIANO DA COSTA, Nº 118, CENTRO	
MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, CEP: 59217-000	
CNPJ: 08.196.941/0001-54	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	142.919,26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	531.320,97
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	710,66
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0026.2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COM. DE SA PCAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	886,76
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC	
3390300000 - Material de uso e consumo	44.241,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC	
3390140000 - Diarias - civil	75,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	550,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2066 - MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE ASS. SO	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.439,84
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.680,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	149,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	

26.122.0002.2075 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUNIC. DE TRANSPOR	
3390300000 - Material de uso e consumo	19.079,49
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
03.092.0002.2080 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	85,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	50.683,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.503,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3190910000 - Sentencas judiciais	30.489,79
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**861.559,67**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00059/2025, de 30 de Setembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.271 de 21 de outubro de 2022, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R$ 2.022.000,00(Dois Milhões, Vinte e Dois Mil Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 2.022.000,00 (Dois Milhões, Vinte e Dois Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, 30 de Setembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Anexo I	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	265.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	550.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.1057 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	350.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
27.812.0027.1077 - CONST. REF. E MODERNIZACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	
4490510000 - Obras e instalacoes	207.000,00
17003110 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
04.122.0002.2076 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SERV. URB	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0006.1090 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS/FGTS	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	220.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	180.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.022.000,00**
Anexo II	
TOTAL	-

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:EB75E9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 155.782,02 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reasi e dois centavos) para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$ 155.782,02 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos),*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º -Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 2o da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nisia Floresta/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**155.782,02**
04 .062 Fundo Municipal de Saúde					**155.782,02**
	2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC				**155.782,02**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	155.782,02

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:46CCFAE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*Abre Crédito Suplementar no valor de **R$ 7.233.892,29 (sete milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos),** para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de ***R$ 7.233.892,29 (sete milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos),*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso lI, 2o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nisia Floresta/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.233.892,29**
02 .061 Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana					**700.000,00**
2052 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					**700.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	300.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	400.000,00

03 .041 Secretaria Municipal de Educação					**4.420.000,00**
2028 Manut.do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental					**220.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000			0001 220.000,00
2029 Manutencao do Programa Salario Educacao - Fundamental					**1.100.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000			0001 1.100.000,00
2046 Manutencao da Educacao Fundamental Básica -30%					**3.100.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000			0001 3.100.000,00

04 .062 Fundo Municipal de Saúde					**1.313.892,29**
2064 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - DESEMPENHO					**1.200.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000		0001	600.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000		0001	600.000,00
2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos do MAC					**113.892,29**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110		0001	113.892,29

2134 Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo					**45.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000			0001 45.000,00
07 .112 Fundo Municipal de Meio Ambiente					**755.000,00**
2113 Coleta, Tratamento e Transporte de Resíduos Sólidos					**755.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000			0001 755.000,00

					Total: **7.233.892,29**

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:ACAB5716

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 007/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO (SEMUT)

A Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar nº 024/2017 – GP/PMNF (Código Tributário Municipal de Nísia Floresta/RN), torna pública a presente intimação/notificação dos contribuintes abaixo relacionados, a fim de que compareçam à sede desta Secretaria, situada na Rua do Comércio, nº 47, Centro, Nísia Floresta/RN, para fins de regularização de sua situação fiscal perante o Município.

Ficam os contribuintes cientificados de que os débitos ora notificados se encontram em Dívida Ativa Municipal, nos termos do Capítulo II do Código Tributário Municipal, podendo, a partir da inscrição, ser objeto de cobrança amigável ou judicial.

Para maiores informações e esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, no endereço acima indicado, durante o horário normal de expediente.

Nísia Floresta/RN, 12 de novembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Tributação

Nome do Contribuinte	Número da Certidão de Dívida Ativa
AGAE EMPREENDIMENTOS LTDA	62112109527; 62112109535; 62112109543; 62112109551
ATLÂNTICA ESTATE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	62108063046; 62108063054; 62108063062; 062108063070
EMERSON CRISTIAN DE OLIVEIRA CAVALCANTI	60001000040; 60002012000; 062108068250 ; 62108068269
FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA	62007065850; 62007065868; 062007065876 ; 62007065884
HERIMAR GOMES DE SOUZA	62018173128; 62018173136; 062018173144
JAIRTON GOSSON ELIAS	62112109420; 62112109438; 062112109446 ; 062112109454
JAMES BOLÍVAR DA SILVA BRILHANTE	62120183323; 62120183331; 62120183340; 62120183358
JANDETE PINTO DE MOURA	62010092617; 62010092625; 62010092633; 62010092641
JOSÉ CÁSSIO DOS ANJOS MIRANDA	62011105968; 062011105976
MARCO ANTÔNIO DE MORAES REGO MONTENEGRO	62141395044; 62142408557; 062013123602 ; 062013123610
MARIA REDIVAN RODRIGUES	62007068069; 62007068077; 62007068085; 62007068093
RICARDO ALEXANDRE XAVIER BARBOSA E ESPOSA	62127255788; 062127255796
RICARDO DEGRANDE	62127255818; 62127255826; 62127255834; 062127255842
ROMA DREAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	62014133890; 62014133903; 62014133911; 62014133920
WALTER BYRON DORE JUNIOR	62117158224; 062117158232 ; 62117158240; 62117158259
JUCIANO GOMES FARIAS	62141395982
MASPOLI CÂNCIO DE SOUZA	62001002201
CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA E OUTRO	62001002317; 62001002325
JOSENAIDE DOS SANTOS SILVA E ESPOSO	62001000314; 62142409014; 62142409022
LUÍS DIGERCI PEIXOTO ALVES	62001001612; 62001001620
ANA CRISTINA QUARTUCCI REZZENDE	62020196555
NEMORA GLAUCIA VIEIRA	05900201089-5
JOSE NAZARENO DE OLIVEIRA	62007062931; 62007062940; 62007062958; 62007062966
FRANCO PIO PERET	62007062982; 62007062990; 62007063008; 62007063016
CYRO CAVALCANTE	62009080775
JOAO PERCEVAL CALDAS AMORIM	62009080821; 62009080830; 62009080848; 62009080856
EDIVALDO REIS CUNHA FILHO	62009081089; 62009081097; 62009081100; 62009081119
ALANA LAYS DE PONTES MACEDO	62009081135; 62009081143; 62009081151; 62009081160
CÍCERA RAIMUNDA FERREIRA GERMANO	62009081321; 62009081330; 62009081348; 62009081356
FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR	62007064284; 62007064292; 62007064306; 62007064314
NAGIB ASSAD SALHA	62007064187; 62007064195; 62007064209; 62007064217
CÍCERO MARTINS BARBOSA	62006057780; 62006057799; 62006057802; 62006057810
CÍCERO MARTINS BARBOSA	62108069133; 62108069141; 62108069150; 62108069168
RICARDO MESSIAS BARROS	62130283134; 62130283142;
RICARDO MESSIAS BARROS	62116148195; 62116148209;
RICARDO MESSIAS BARROS	62022210610; 62022210628
RICARDO MESSIAS BARROS	62116148225; 62116148233; 62116148241; 62116148250
RICARDO MESSIAS BARROS	62050491725; 62050491733; 62050491741; 62050491750
RICARDO MESSIAS BARROS	62050491776; 62050491784; 62050491792; 62050491806
RICARDO MESSIAS BARROS	62050491822; 62050491830; 62050491849; 62050491857
RICARDO MESSIAS BARROS	62050492055; 62050492063; 62050492071; 62050492080
RICARDO MESSIAS BARROS	62050492128; 62050492136; 62050492144
RICARDO MESSIAS BARROS	62050492462; 62050492470; 62050492489; 62050492497
RICARDO MESSIAS BARROS	62050492519; 62050492527; 62050492535; 62050492543
ANTONIO JOSE DE CARVALHO	62027263681; 62027263690; 62027263703; 62027263711
RODRIGO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES	62124221548; 62124221556; 62124221564; 62124221572

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:EC39C00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2025/GP/PMP

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**247.500,00**
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**247.500,00**
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**247.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	247.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; referente a Emenda Parlamentar de nº 202524460005 de Custeio ao Piso da Atenção Primária, para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN 13 de novembro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 090/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fontes:	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

2025	**TOTAL**
Receita Orçada (jan à dez/2025):	0,000
Receita Arrecadada (jan a nov/2025):	247.500,000
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à nov/2025):	247.500,000
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a nov/2025)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a nov/2025):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	247.500,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 247.500,00**

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:ECB2D4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CONTRATO ORIUNDO DE DISPENSA Nº. 2025012029

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 202501029.
Processo/RAFAEL GODEIRO/RN N.º 202501029
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN – E, DO OUTRO, VALDEMIRO VIANA FILHO ME.
O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN -CNPJ (MF)08.349.037/0001-31, neste ato representado pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL/Prefeita de Rafael Godeiro – senhor(a) LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO. , Casada, 011.xxx.xxx-148, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, VALDEMIRO VIANA FILHO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.666.419/0001-02,com endereço à RUA ALMIRANTE BARROSO, 113 ANEXO I E II, n.º , Bairro , UF , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/2025 n.° 202501029, referente à **DISPENSA DE LICITACAOnº.DISP 202501029**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei

Federal n.° 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais precisamente no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e em observância aoao**Decreto Municipal nº 0160/2021**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª	DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Em consideração as exigências daResolução TCE/RN n.° 028/2020, c/c o**Decreto Municipal nº 0160/2021**,este Contrato terá como gestor e responsável pelo atesto de liquidação o senhor LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO011.xxx.xxx-14, responsável pelo atesto de liquidação. Responsável pelo certifico o senhor**Aluizio Fernandes da Silva**, Tesoureiro nomeado pela **Portaria nº.001/2025**. Prazo para atesto de liquidação de 05 (cinco) dias, tendo em vista tratar-se de despesa de baixo valor. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas é na sede da Prefeitura/Fundo Municipal contratante.

CLÁUSULA 2.ª	DO REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro– O regime de execução ocorrerá diretamente, mediante a prestação do serviço.
Parágrafo segundo– A bem do zelo ao erário a CONTRATADA terá que apresentar desempenho satisfatório, entendendo-se como tal a obtenção do fim expresso na Cláusula 3.ª.
Parágrafo terceiro– O desempenho insatisfatório por parte da CONTRATADA implicará na devolução da parte recebida, acrescida de multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.
Parágrafo quarto– Caso não tenha sido efetuado desembolso à CONTRATADA e reste comprovado o seu desempenho insatisfatório com a inspiração do prazo da vigência contratual, o contrato será rescindido e aplicadas as penalidades de que trata a Cláusula 13.ª deste instrumento contratual. Este dispositivo não será levado a efeito caso a inoperância restar provada que não foi motivada por causa da CONTRATADA.
Parágrafo quinto– A apuração do critério de desempenho será realizada mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa a CONTRATADA.

CLÁUSULA 3.ª	DO OBJETO

Parágrafo primeiro- A contratação, por DISPENSA DE LICITACAOnos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,de pessoa jurídica**Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades deste município**, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.
ANEXO DO CONTRATO 202501029. DA LICITAÇÃO DISP 202501029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
14	OXIGENIO MEDICINAL , CILINDRO T- 10 M		M3	450,00	25,0000	11.250,00
15	OXIGENIO MEDICINAL , CILINDRO TIPO Q		UN	35,00	140,0000	4.900,00
16	OXIGENIO MEDICINAL , CILINDRO TIPO G		UN	35,00	100,0000	3.500,00
					Total	19.650,00

CLÁUSULA 4.ª	DO PREÇO

Parágrafo único -O custo global pelo serviço/fornecimento, objeto do presente Contrato, é de R$ 19.650,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Nos preços estão incluídos: impostos, taxas e outras despesas incidentes sobre a Nota Fiscal.

CLÁUSULA 5.ª	DO PAGAMENTO

Parágrafo único -O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correspondente à efetiva prestação dos serviços, atestados e aceitos pela autoridade competente, e de conformidade com as condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6.ª	DO REAJUSTAMENTO

Parágrafo único- Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, são irreajustáveis.

CLÁUSULA 7.ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único- As despesas decorrentes do presente processo de DISPENSA DE LICITACAO, DISP 202501029 correrão por conta do Orçamento Geral do MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN - Prefeitura Municipal/Fundo Municipal aprovado para o exercício de 2025, notadamente no seguinte desdobramento:

Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2030 MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30 Material de consumo	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade

Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2030 MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30 Material de consumo	16013120 ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	Seguridade

Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2037 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30 Material de consumo	17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	Seguridade

Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2039 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF	3.3.90.30 Material de consumo	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade

Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera

02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2044 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	3.3.90.30 Material de consumo	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Fiscal

Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2044 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	3.3.90.30 Material de consumo	17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	Fiscal

CLÁUSULA 8.ª	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único- Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula quinta deste Contrato, observado o seguinte:
a)a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b)caberá ao representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
c)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo Gestor de Contratos.
II- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, objeto deste Contrato, dentro das condições pactuadas;

CLÁUSULA 9.ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro- Na execução deste Contrato, envidará aCONTRATADAtodo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
I- Executar o contrato de acordo com as normas em vigor, observando-se, em todo caso, as recomendações e orientações emanadas do CONTRATANTE;
II- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados a terceiros, principalmente aos profissionais da Prefeitura/Fundo Municipal de Rafael Godeiro;
IV- Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
V– Manter durante toda a vigência do contrato as condições habilitatórias e técnico-profissionais apresentadas no momento da formalização da contratação.

CLÁUSULA 10.ª	DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro -A rescisão do presente contrato ocorrerá de acordo com o art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021. Na hipótese de ocorrer sua rescisão administrativa, à CONTRATADA são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a III, parágrafo 2º.
Parágrafo segundo– A CONTRATADA terá direito a rescisão contratual nas hipóteses do art. 137, § 2.º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA 11.ª	DA GARANTIA

Parágrafo primeiro- Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.° 14.133/2021.
Parágrafo segundo– O valor da garantia foi definido de forma discricionária dentro do limite estabelecido no art. 99 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo terceiro– A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.
Parágrafo quarto– No caso de a garantia não ser suficiente para cobrir os prejuízos a CONTRATANTE ingressar em juízo cobrando a diferença.
Parágrafo quinto- A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do presente Contrato foi totalmente realizado a contento. Esta liberação não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e criminal, se for o caso, previstas na legislação pátria.
Parágrafo sexto- A liberação da garantia será procedida após a fiel execução do contrato, com o objeto devidamente recebido pelo CONTRATANTE, conforme previsão do art. 100 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 12.ª	DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único– O presente contrato é adstrito aos princípios consagrados no art. 5.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/Administrativo n.° 202501029.

CLÁUSULA 13.ª	DAS PENALIDADES

Parágrafo único- O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Contrato por parte da CONTRATADA sujeitar-lhe-á as penalidades previstas nos arts. 156, incisos I a IV, §§1.º ao 9.º e 157, 158 a 163 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 14.ª	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, conforme disposição no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 15.ª	DA VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro- O presente Contrato vigorará até**31/12/2025**, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial,prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo segundo. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA 16.ª	DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sítio oficial da câmara municipal e na imprensa oficial no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 17.ª	DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único– Os casos não previstos neste instrumento contratual, aqui denominados "casos omissos" serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, de conformidade com o art. 89 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 18.ª	DO FORO

Parágrafo único- Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Almino Afonso, da qual Rafael Godeiro/RN é parte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rafael Godeiro/RN, 12 de Novembro de 2025.

Municipio De Rafael Godeiro
LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
011.xxx.xxx-14
Contratante

VALDEMIRO VIANA FILHO
Contratado

1._____
Testemunha

2._____
Testemunha

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº.202501029
CONTRATO Nº. 202501029.

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº.**202501029.**. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN eVALDEMIRO VIANA FILHO ME, CNPJ: 02.666.419/0001-02. Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades deste municípioValor: de**R$ 19.650,00.**Duração do contrato: em 12/11/2025, até 31/12/2025. Assinatura em 12/11/2025. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16013120 ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA, Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2037 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2039 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal. . Assinaram: LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, pelo contratante eVALDEMIRO VIANA FILHO ME. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 12 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO 202501029.
Processo DISP 202501029Nº202501029

CONTRATO Nº.....:202501029.
ORIGEM.....:Nº DISP 202501029
CONTRATANTE.....:MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATADA(O).....:VALDEMIRO VIANA FILHO ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades deste município ANEXO DO CONTRATO 202501029. DA LICITAÇÃO DISP 202501029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
14	OXIGENIO MEDICINAL , CILINDRO T- 10 M		M3	450,00	25,0000	11.250,00
15	OXIGENIO MEDICINAL , CILINDRO TIPO Q		UN	35,00	140,0000	4.900,00
16	OXIGENIO MEDICINAL , CILINDRO TIPO G		UN	35,00	100,0000	3.500,00
					Total	19.650,00

VALOR TOTAL.....:R$ 19.650,00(DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16013120 ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA, Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2037 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2039 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal. , no valor de R$19.650,00
VIGÊNCIA.....:12/11/2025 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA.....:12/11/2025
ASSINARAM.....:LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, CPF: 011.867.934-14, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) VALDEMIRO VIANA FILHO ME, 02.666.419/0001-02

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7494B1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754/2025 PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2026-2029

Lei nº 754/2025

.

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riachuelo, no Estado do Rio Grande do Norte.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Riachuelo, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 2º - As Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.
Art. 3º - Os quadros demonstrativos dos projetos e atividades dos Órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas Funções e Sub funções, serão parte integrante da presente Lei.
Art. 4º - Serão nulos todos os Projetos ou Atividades que não constarem no Plano Plurianual ou das suas alterações posteriores.
Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no ato da elaboração das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, determinar o percentual para abertura de créditos suplementares.
Art. 6º. Fica instituída, no âmbito do Plano Plurianual do Município de Riachuelo/RN, a Agenda Transversal de Políticas Públicas, destinada a assegurar a integração intersetorial entre programas, ações e metas, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, a equidade social e a inclusão de grupos prioritários.
§ 1º A Agenda Transversal deverá ser observada na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, abrangendo temas que perpassam mais de uma função de governo ou secretaria municipal.
§ 2º A implementação da Agenda Transversal considerará, entre outros aspectos:
I – A articulação entre secretarias e órgãos municipais para execução coordenada das políticas públicas;
II – A promoção da igualdade de oportunidades, do respeito à diversidade e da proteção aos direitos humanos;
III – A integração de políticas relacionadas à infância e juventude, igualdade de gênero, inclusão da pessoa com deficiência, direitos da pessoa idosa, meio ambiente, inovação e cultura;
IV – A compatibilidade das diretrizes municipais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no que couber.
§ 3º O acompanhamento da Agenda Transversal será feito por meio dos relatórios de avaliação do Plano Plurianual, devendo os resultados constar nos anexos de metas e resultados anuais.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 14 de novembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	72.441.000,00	76.641.800,00	81.542.600,00	94.044.600,00
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.500.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	3.215.000,00	3.666.000,00	3.836.600,00	4.109.600,00
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	51.000,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1112.50.0.4.00.00 IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	31.000,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00

1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1112.53.0.2.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.3.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	1.000,00	600,00	600,00	600,00
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.800.000,00	2.010.000,00	2.080.000,00	2.052.000,00
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.800.000,00	2.010.000,00	2.080.000,00	2.052.000,00
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.700.000,00	1.900.000,00	1.960.000,00	1.922.000,00
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.700.000,00	1.900.000,00	1.960.000,00	1.922.000,00
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	1.364.000,00	1.605.400,00	1.706.000,00	2.007.000,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.364.000,00	1.605.400,00	1.706.000,00	2.007.000,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.364.000,00	1.605.400,00	1.706.000,00	2.007.000,00
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	1.360.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	4.000,00	5.400,00	6.000,00	7.000,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	275.000,00	324.000,00	353.400,00	380.400,00
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	200.000,00	240.000,00	240.000,00	230.000,00
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	200.000,00	240.000,00	240.000,00	230.000,00
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	200.000,00	240.000,00	240.000,00	230.000,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	75.000,00	84.000,00	113.400,00	150.400,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	75.000,00	84.000,00	113.400,00	150.400,00
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	75.000,00	84.000,00	113.400,00	150.400,00
1130.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1131.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1131.99.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1131.99.0.1.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	6.065.000,00	6.565.000,00	7.065.000,00	8.565.000,00
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.040.000,00	6.540.000,00	7.040.000,00	8.540.000,00
1215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	6.040.000,00	6.540.000,00	7.040.000,00	8.540.000,00
1215.01.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.540.000,00	6.040.000,00	6.540.000,00	8.040.000,00
1215.01.1.0.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00
1215.01.1.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00
1215.01.2.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1215.01.2.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1215.01.3.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1215.01.3.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1215.51.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTOS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1215.51.1.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PARCELAMENTOS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1215.51.1.1.00.00 CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	360.000,00	410.000,00	430.000,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	360.000,00	410.000,00	430.000,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	300.000,00	360.000,00	410.000,00	430.000,00
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	250.000,00	310.000,00	360.000,00	380.000,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	250.000,00	310.000,00	360.000,00	380.000,00
1321.04.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1321.04.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.430.000,00	65.543.800,00	69.721.600,00	80.430.600,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.763.000,00	32.972.800,00	35.146.600,00	38.841.100,00
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	20.003.000,00	21.103.000,00	22.535.600,00	25.203.600,00
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	20.000.000,00	21.100.000,00	22.532.600,00	25.200.600,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	19.000.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	19.000.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.000.000,00	1.100.000,00	1.532.600,00	3.200.600,00
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.100.000,00	1.532.600,00	3.200.600,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	669.000,00	821.300,00	745.000,00	770.000,00
1712.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
1712.51.0.1.00.00 CFEM - PRINCIPAL	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	614.000,00	761.300,00	680.000,00	700.000,00
1712.52.1.0.00.00 COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	300.000,00	370.000,00	320.000,00	330.000,00
1712.52.1.1.00.00 COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	300.000,00	370.000,00	320.000,00	330.000,00
1712.52.2.0.00.00 COTA-PARTE EXCED.PROD.PETR.-LEI Nº 9.478/97, ART.49,I E II	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1712.52.2.1.00.00 COTA-PARTE EXC.PROD.PETR.-LEI 9.478/97,ART.49,I/II-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	304.000,00	381.300,00	350.000,00	360.000,00
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	304.000,00	381.300,00	350.000,00	360.000,00
1712.53.0.0.00.00 COTA-PARTE BÔNUS ASSINATURA CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.53.0.1.00.00 COTA/PARTE BÔNUS ASSIN.CONTR.PART.PROD.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	5.878.000,00	6.475.000,00	6.782.000,00	7.129.000,00
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	5.878.000,00	6.475.000,00	6.782.000,00	7.129.000,00
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.820.000,00	4.250.000,00	4.445.000,00	4.625.000,00
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	365.000,00	365.000,00
1713.50.1.1.01.00 TRANSF DE REC DO SUS - A C S	800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00

1713.50.1.1.05.00 TRANSF DO SUS-ENF.DE PANDEMIAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1713.50.1.1.06.00 TRANSF DO SUS-BRASIL SORRIDENTE	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1713.50.1.1.07.00 SUS ATEN.PRIMÁRIA INC.FIN. APS/ESF	1.000.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
1713.50.1.1.08.00 SUS ATEN.PRIMÁRIA INC.FIN.SÁUDE BUCAL	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
1713.50.1.1.10.00 SUS ATEN.PRIM-INC FIN.EQUIPES EMULTI	600.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	800.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	800.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	168.000,00	180.000,00	187.000,00	199.000,00
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	30.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
1713.50.3.1.01.00 TRANSF DO SUS-VIG EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
1713.50.3.1.02.00 TRANS.SUS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1713.50.4.1.01.00 TRANSF DO SUS-ASSIST.FARM.INSUMOS	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
1713.50.5.1.01.00 BLOCO GESTÃO SUS- PISO SAL DA ENFERMAGEM	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.360.000,00	1.400.000,00	1.480.000,00	1.510.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	750.000,00	800.000,00	800.000,00
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	800.000,00	800.000,00
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	110.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	110.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	200.000,00	230.000,00	250.000,00	280.000,00
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	200.000,00	230.000,00	250.000,00	280.000,00
1714.54.0.0.00.00 TRANSF PROGRAMA NACIONAL INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1714.54.1.0.00.00 TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM URBANO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.54.1.1.00.00 TRANSF PROGR.-PROJOVEM URBANO-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.54.2.0.00.00 TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM CAMPO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.54.2.1.00.00 TRANSF PROGR.-PROJOVEM CAMPO-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.55.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO–PBA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.55.0.1.00.00 TRANSF. PROG.BRASIL ALFABETIZADO–PBA-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.56.0.0.00.00 TRANSF.PROGR.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.56.0.1.00.00 TRANSF.PROGR-JOVENS ADULTOS-PEJA-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	1.860.000,00	2.150.000,00	2.500.000,00	2.850.000,00
1715.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	1.500.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	2.300.000,00
1715.50.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.500.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	2.300.000,00
1715.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.51.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	360.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1715.52.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	360.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	730.000,00	760.000,00	790.000,00	614.000,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	730.000,00	760.000,00	790.000,00	614.000,00
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1716.50.0.1.01.00 TRANSF DO FNAS-BPC	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1716.50.0.1.02.00 TRANSF DEO FNAS-IGD SUAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1716.50.0.1.03.00 TRANSF DO FNAS IGDBF	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1716.50.0.1.04.00 TRANSF DO FNAS CRIANÇA FELIZ	200.000,00	210.000,00	220.000,00	24.000,00
1716.50.0.1.05.00 TRANSF DE OUT REC DO FNAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1716.50.0.1.06.00 TRANSF DO FNAS -ENF DE PANDEMIAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1716.50.0.1.07.00 TRANSF DE REC FNAS SIGTV	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1716.50.0.1.08.00 TRANSF.FR REC DO FNAS-CREAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1716.50.0.1.09.00 TRANSF DO FNAS-PROCAD-SUAS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1716.50.0.1.10.00 TRANSF DO FNAS-ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1716.50.0.1.11.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PSB/SFCV	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	263.000,00	263.500,00	314.000,00	764.500,00
1719.56.0.0.00.00 TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)-FUNDEF	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1719.56.0.1.00.00 TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECAT.)-FUNDEF-PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1719.57.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00	250.000,00	700.000,00
1719.57.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	500.000,00
1719.57.0.1.01.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
1719.58.0.0.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	23.000,00	23.500,00	24.000,00	24.500,00
1719.58.0.1.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	23.000,00	23.500,00	24.000,00	24.500,00
1719.61.0.0.00.00 AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.1.00.00 AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.62.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.62.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.567.000,00	20.571.000,00	21.575.000,00	22.589.500,00
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.227.000,00	20.231.000,00	21.235.000,00	22.239.500,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	20.000.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	150.000,00	152.000,00	154.000,00	156.000,00

1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	150.000,00	152.000,00	154.000,00	156.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	52.000,00	54.000,00	56.000,00	58.000,00
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	52.000,00	54.000,00	56.000,00	58.000,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.500,00
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.500,00
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	310.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1729.51.0.1.01.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-CREAS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1729.53.0.0.00.00 COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.53.0.1.00.00 COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	180.000,00	180.000,00	180.000,00	190.000,00
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.01.00 OUTRAS TRANSF DO ESTADO-PETERN	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
1729.99.0.1.02.00 OUT TRANSF. ESTADOS E DF-FARM.BÁSICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1729.99.0.1.04.00 OUTRAS TRANSF. EST E DF-SAÚDE EMENDA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.100.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	19.000.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	11.100.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	19.000.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	11.100.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	19.000.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	11.100.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	19.000.000,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.000,00	173.000,00	146.000,00	119.000,00
1910.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1911.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1911.01.0.0.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1911.01.0.1.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	43.000,00	70.000,00	43.000,00	16.000,00
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	3.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	3.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	3.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	40.000,00	13.000,00
1922.03.0.0.00.00 RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.03.0.1.00.00 RESTIT.BENEFÍCIOS PREVID.-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	3.000,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	3.000,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1999.03.0.0.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.03.0.1.00.00 COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1999.99.3.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1999.99.3.1.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	5.500.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.350.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	1.350.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2112.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	1.350.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2112.01.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	1.350.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2112.01.0.1.00.00 OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	1.350.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2213.01.0.1.00.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2220.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2221.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2221.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2221.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00	4.950.000,00	5.450.000,00	7.450.000,00
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.600.000,00	3.450.000,00	3.950.000,00	5.450.000,00
2411.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2411.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2411.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2412.00.0.0.00.00 TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00
2412.50.0.0.00.00 TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00
2412.50.1.0.00.00 TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2412.50.1.1.00.00 TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2412.50.2.0.00.00 TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFANTIL-PROINFÂNCIA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2412.50.2.1.00.00 TRANS.PROG.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INF.L-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2412.50.9.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.1.00.00 OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.940.000,00	2.790.000,00	3.290.000,00	4.790.000,00
2419.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2419.51.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2419.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.440.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	2.790.000,00

2419.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.440.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	2.790.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
7000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
7200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
7210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
7215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
7215.02.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
7215.02.1.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
7215.02.1.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
7215.51.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7215.51.1.0.00.00 CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7215.51.1.1.00.00 CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-7.841.000,00	-8.041.800,00	-8.442.600,00	-8.444.600,00
9200.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.841.000,00	-8.041.800,00	-8.442.600,00	-8.444.600,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.841.000,00	-8.041.800,00	-8.442.600,00	-8.444.600,00
TOTAL	71.000.000,00	75.000.000,00	80.000.000,00	94.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.				
Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.				
Etapas do Cálculo				
- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.				
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.				
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.				
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.				
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.				
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.				
Exemplo Ilustrativo:				
Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:				
- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00				
- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00				
- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00				
- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00				
- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00				
Observações Importantes:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
PROGRAMA: 0001 COORD. DA CÂMARA MUNICIPAL					
Objetivo: O objetivo principal de uma Câmara Municipal é legislar e fiscalizar o Poder Executivo, buscando promover o bem-estar da população e o desenvolvimento do município. Isso envolve a criação de leis municipais, a aprovação do orçamento, o controle das contas públicas e a fiscalização das ações da prefeitura.					
Justificativa: Uma forma de garantir a continuidade de políticas públicas e obras estratégicas, além de assegurar que o planejamento orçamentário da administração pública seja consistente e reflita as prioridades definidas pela sociedade					
Público Alvo: População em Geral					
Estratégia: Envolve a definição de prioridades claras, o estabelecimento de metas realistas e a criação de um plano de ação detalhado para alcançar os objetivos desejados. Isso inclui a identificação de oportunidades de colaboração com outros poderes e atores relevantes, a comunicação transparente com a sociedade e a garantia de que os processos legislativos sejam eficientes e responsáveis.					
Restrição:					
Gestor: CAMARA MUNICIPAL					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.140.000,00	3.380.000,00	3.560.000,00	4.040.000,00	14.120.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
PROGRAMA: 0002 COORD DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo: O objetivo do gabinete do prefeito é prestar apoio administrativo e estratégico ao prefeito, auxiliando-o na gestão municipal e na tomada de decisões. Isso inclui assessorá-lo em suas relações político-administrativas, coordenar a agenda e eventos, preparar e expedir atos oficiais, e gerenciar a comunicação interna e externa do gabinete.					

Justificativa: O gabinete é o ponto de apoio central para a gestão municipal, facilitando a tomada de decisões e a implementação de políticas públicas.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: A estratégia para o gabinete do prefeito deve focar em eficiência, comunicação transparente e bom relacionamento com a comunidade e outros órgãos.						
Restrição:						
Gestor: GABINETE DO PREFEITO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.700.000,00	1.985.000,00	1.710.000,00	1.930.000,00	7.325.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0003 COORD.DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO						
Objetivo: É gerenciar e coordenar os serviços administrativos, recursos humanos, materiais e patrimoniais, visando eficiência e otimização dos processos para apoiar as demais secretarias e órgãos municipais.						
Justificativa: Suas principais justificativas de atuação incluem a gestão de recursos humanos, materiais e patrimônio, a organização interna do órgão e a garantia da prestação de serviços públicos eficientes.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: É fundamental que a SEC ADM alinhe suas ações com a missão, visão e valores da instituição, considerando o ambiente interno e externo para otimizar o uso de recursos e alcançar seus objetivos.						
Restrição:						
Gestor: SEC DE ADMINISTRAÇÃO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		7.960.000,00	7.660.000,00	7.610.000,00	8.380.000,00	31.610.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0004 COORD DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
Objetivo: O objetivo da Secretaria de Tributação e Finanças é gerenciar as finanças públicas municipais, garantindo a arrecadação eficiente dos tributos, a gestão dos recursos e o cumprimento da legislação fiscal. Suas atividades incluem a formulação e execução da política fiscal, a fiscalização tributária, a administração financeira e a prestação de contas.						
Justificativa: Suas principais funções incluem a arrecadação de impostos, taxas e outras receitas municipais, o planejamento financeiro, a gestão da dívida pública, a execução orçamentária e o controle dos gastos públicos.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: Isso envolve aprimorar a legislação tributária, modernizar os sistemas de controle e fiscalização, e promover a transparência na gestão dos recursos públicos.						
Restrição:						
Gestor: SEC.DE TRIBUTÇÃO E FINANÇAS						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		550.000,00	570.000,00	590.000,00	700.000,00	2.410.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0005 COORD DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL						
Objetivo: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social é garantir o bem-estar da população através de ações integradas que visem a proteção social, o acesso à moradia digna e oportunidades de trabalho. Isso envolve a formulação, implementação e avaliação de políticas, programas e projetos nessas áreas, sempre buscando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. .						
Justificativa: tem como objetivo formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o desenvolvimento social do município, com foco em garantir proteção social, trabalho, moradia e bem-estar para a população, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: A estratégia da SETHAS pode envolver a coordenação de serviços de assistência social, a implementação de programas de habitação popular e a promoção de políticas de geração de emprego e renda.						
Restrição:						
Gestor: SEC MUN DO TRAB HAB E ASSIST.SOCIAL						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		4.730.000,00	4.760.000,00	4.810.000,00	5.360.000,00	19.660.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0006 COORD DA SECRETARIA DE SAÚDE						
Objetivo: Secretaria de Saúde é promover, proteger e recuperar a saúde da população, garantindo o acesso a serviços de saúde de qualidade e promovendo o bem-estar geral. Isso inclui a formulação e implementação de políticas de saúde, a gestão de recursos, a coordenação de programas e a supervisão da rede de serviços de saúde.						
Justificativa: A Secretaria de Saúde tem como justificativa principal garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, atuando no planejamento, organização, execução e avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito municipal. Ela gerencia o Sistema Único de Saúde (SUS) local, promovendo a saúde, prevenindo doenças e cuidando da população.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: É um modelo de atenção básica que visa ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde, com foco na prevenção e promoção da saúde, além do tratamento de doenças. Ela se baseia em equipes multiprofissionais que atuam em áreas específicas, buscando fortalecer o vínculo com a comunidade e promover a saúde de forma integral.						
Restrição:						
Gestor: SEC MUN DE SAÚDE						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		12.518.000,00	12.785.000,00	13.612.000,00	14.129.000,00	53.044.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						

Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0007 COORD.DA SEC.DE EDUCAÇÃO						
Objetivo: O objetivo principal de uma Secretaria de Educação, seja ela municipal, estadual ou federal, é garantir o direito à educação de qualidade para todos, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e a melhoria contínua do sistema educacional. Isso envolve desde a formulação e implementação de políticas educacionais até a gestão de recursos, a formação de professores e a articulação com outros órgãos e setores.						
Justificativa: A justificativa para uma Secretaria de Educação geralmente envolve a necessidade de gerenciar e coordenar as políticas educacionais em nível municipal, garantindo o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos dentro de sua jurisdição. Isso inclui a formulação de diretrizes, a supervisão de escolas municipais, a gestão de recursos financeiros e humanos, além da promoção de programas e projetos educacionais.						
Público Alvo: MÁQUINA ADMINISTRATIVA						
Estratégia: Secretaria de Educação deve focar em metas claras, como garantir acesso, permanência e conclusão da educação, além de melhorar a qualidade do ensino e a formação de professores. A secretaria deve trabalhar com um planejamento estratégico bem definido, monitorando e avaliando resultados para garantir o alinhamento com os objetivos definidos.						
Restrição:						
Gestor: SEC MUN DE EDUCAÇÃO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		21.692.000,00	24.160.000,00	27.052.000,00	32.061.000,00	104.965.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0008 COORD.DA SEC.DE OBRAS						
Objetivo: Secretaria de Obras é planejar, executar e fiscalizar obras públicas, garantindo a infraestrutura e a qualidade dos serviços urbanos para a população. Isso inclui a construção, manutenção e conservação de vias, edifícios públicos, redes de saneamento e outros espaços urbanos.						
Justificativa: A Secretaria de Obras justifica sua existência através da necessidade de planejar, executar e fiscalizar obras e serviços de infraestrutura municipal, visando a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento urbano. Essa justificativa se baseia na importância de manter e aprimorar vias, logradouros públicos, praças e outros espaços, além de garantir a segurança e funcionalidade de prédios públicos.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: Secretaria de Obras, uma estratégia eficaz envolve planejamento estratégico detalhado, com foco em eficiência, controle de custos e qualidade. Isso inclui a definição clara de metas e objetivos, a análise do ambiente interno e externo, a definição de estratégias e a elaboração de planos de ação detalhados. Além disso, é crucial garantir a participação da equipe, a coordenação entre os diferentes setores e o monitoramento constante do progresso.						
Restrição:						
Gestor: SEC MUN DE OBRAS						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		2.720.000,00	2.780.000,00	3.200.000,00	4.030.000,00	12.730.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0009 COORD.DA AGRIC MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS						
Objetivo: O objetivo da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos é promover o desenvolvimento sustentável do município, conciliando a produção agrícola com a proteção ambiental e a gestão adequada dos recursos hídricos. Isso inclui o apoio à agricultura familiar, a conservação ambiental, a gestão dos recursos hídricos e a defesa civil.						
Justificativa: A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos é justificada pela necessidade de integrar a gestão de recursos naturais e atividades produtivas, promovendo o desenvolvimento sustentável. Essa secretaria visa conciliar a produção agrícola com a preservação ambiental e a utilização racional da água, garantindo a segurança alimentar, a qualidade de vida e o equilíbrio ecológico.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: Deve focar na gestão sustentável, integrando ações de agricultura familiar, proteção ambiental e uso eficiente da água. Isso inclui promover a agricultura familiar, garantir a conservação e recuperação ambiental, gerenciar os recursos hídricos de forma eficiente e preparar para desastres naturais.						
Restrição:						
Gestor: SEC MUN DA AGRIC.MEIO AMB.E REC.HÍDRICOS						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.870.000,00	1.920.000,00	2.050.000,00	2.700.000,00	8.540.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
PROGRAMA: 0010 COORD..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO					
Objetivo: O objetivo da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos é promover o desenvolvimento sustentável do município, conciliando a produção agrícola com a proteção ambiental e a gestão adequada dos recursos hídricos. Isso inclui o apoio à agricultura familiar, a conservação ambiental, a gestão dos recursos hídricos e a defesa civil.					
Justificativa: A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico é fundamental para o crescimento local, pois une esforços para impulsionar a economia e o turismo, atraindo investimentos, gerando empregos e renda, e promovendo a qualidade de vida da população. Ela atua na formulação e execução de políticas públicas que visam o desenvolvimento sustentável, a valorização do patrimônio turístico e a melhoria da infraestrutura local.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Estratégia: Uma estratégia eficaz deve focar em desenvolvimento sustentável, valorização do patrimônio local, e promoção da cidade como destino turístico, atraindo investimentos e gerando renda para a comunidade. Isso inclui ações como o fortalecimento do turismo rural, a criação de roteiros turísticos que valorizem a cultura e história local, e a implementação de políticas de apoio ao empreendedorismo no setor.					
Restrição:					
Gestor: SEC MUN DE TURISMO E DESENV ECONOMICO					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	850.000,00	880.000,00	890.000,00	1.780.000,00	4.400.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %					

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	256	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0011 COORD.DO INSTITUTO MUN.DE PREVIDENCIA						
Objetivo: O objetivo principal de um instituto de previdência é garantir o pagamento de benefícios previdenciários aos seus segurados, como aposentadorias e pensões, assegurando a proteção social e financeira em momentos de necessidade. Além disso, busca-se a sustentabilidade financeira do regime de previdência, através de uma gestão eficiente dos recursos e investimentos, visando o equilíbrio entre receitas e despesas.						
Justificativa: A justificativa para um instituto de previdência, como o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), reside na necessidade de garantir a sustentabilidade financeira e a adequada gestão dos recursos destinados aos benefícios previdenciários dos servidores públicos. Isso envolve a avaliação da viabilidade dos planos de custeio e benefícios, a busca pelo equilíbrio financeiro, a gestão responsável dos recursos e a adequação às normas e legislações vigentes.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: Uma estratégia eficaz para um Instituto de Previdência envolve um planejamento cuidadoso e ações que garantam a sustentabilidade financeira e a segurança dos benefícios. Isso inclui a gestão de riscos, a otimização de investimentos, a redução do déficit previdenciário e a melhoria da eficiência operacional. Além disso, é crucial manter a transparência e a ética na gestão, buscando sempre a satisfação dos segurados e a melhoria contínua dos serviços.						
Restrição:						
Gestor: INST.DA PREVIDÊNCIA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		6.700.000,00	7.100.000,00	7.500.000,00	8.900.000,00	30.200.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA						
Objetivo: A Secretaria de Cultura é formular, implementar e gerenciar políticas públicas de cultura, promovendo o acesso à cultura, a preservação do patrimônio cultural, o incentivo à produção cultural e o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais em seus diversos níveis e manifestações.						
Justificativa: A Secretaria de Cultura é justificada pela necessidade de promover e proteger o patrimônio cultural de um município, garantindo o acesso à cultura e fomentando a produção artística e criativa. Ela atua na formulação e implementação de políticas culturais, na organização de eventos e atividades culturais, e na articulação com diversos setores da sociedade para valorizar e difundir a cultura local.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: Secretaria de Cultura, é fundamental focar em alguns pontos-chave: o planejamento estratégico, a participação social, a gestão eficiente, a valorização da diversidade cultural e o desenvolvimento de parcerias. O objetivo principal é criar políticas culturais democráticas, permanentes e que promovam o desenvolvimento social, econômico e humano.						
Restrição:						
Gestor: SEC MUN DE CULTURA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.570.000,00	1.600.000,00	1.610.000,00	2.920.000,00	7.700.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0013 DESENV .DA JUVENTUDE						
Objetivo: O objetivo de uma Secretaria de Juventude deve ser promover o desenvolvimento integral dos jovens, garantindo seus direitos e oportunidades, e incentivando sua participação ativa na sociedade. Isso inclui políticas de educação, trabalho, cultura, esporte, lazer, saúde e combate à violência, além de ações que promovam o protagonismo juvenil e a autonomia.						
Justificativa: A Secretaria da Juventude é justificada pela necessidade de formular, coordenar e implementar políticas públicas específicas para jovens, visando promover seu desenvolvimento integral e participação social. Essa instância busca garantir direitos, oportunidades e qualidade de vida para a juventude, além de fortalecer sua autonomia e protagonismo						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: Uma estratégia eficaz para uma Secretaria da Juventude deve focar em ações que promovam a participação, o desenvolvimento e o bem-estar dos jovens, além de garantir a efetiva implementação de políticas públicas voltadas para esse público. Isso inclui fortalecer o órgão gestor, incentivar a participação juvenil em diversas instâncias, promover políticas de inclusão e igualdade, e garantir o acesso a direitos básicos como educação, saúde e trabalho.						
Restrição:						
Gestor: SEC MUN DA JUVENTUDE						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		460.000,00	470.000,00	470.000,00	650.000,00	2.050.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0014 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS						
Objetivo: ISecretaria de Serviços Urbanos é garantir a qualidade de vida da população por meio da manutenção, conservação e aprimoramento dos serviços urbanos, incluindo limpeza, infraestrutura e mobilidade. Isso envolve ações como a gestão de resíduos sólidos, a manutenção de vias e iluminação pública, a conservação de áreas verdes e a atuação em situações de emergência ou calamidade pública Justificativa: Justifica sua existência e importância pela necessidade de garantir a qualidade de vida e o bem-estar da população através da gestão eficiente e da oferta de serviços essenciais para o cotidiano da cidade. Essa secretaria atua em diversas áreas, como limpeza urbana, iluminação pública, manutenção de vias e praças, coleta e tratamento de resíduos, entre outros, buscando sempre aprimorar a infraestrutura e a funcionalidade do espaço urbano.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: Desempenha um papel crucial na gestão municipal, sendo responsável por diversas áreas que afetam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos. Para otimizar suas ações, uma estratégia eficaz deve focar em eficiência, transparência e participação da comunidade, além de uma gestão proativa e inovadora						
Restrição:						
Gestor: SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.680.000,00	1.620.000,00	1.710.000,00	2.760.000,00	7.770.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

08.364.655/0001-50

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0015 COOR. DA SEC DE GOVERNO

Objetivo: Secretaria de Governo é assistir o Chefe do Poder Executivo no relacionamento com outras esferas de poder, na articulação política e administrativa, e no apoio às ações governamentais. Isso inclui a coordenação de atividades de apoio político, a formulação de políticas públicas e a gestão de relações com outros poderes, como o Legislativ

Justificativa: Secretaria de Governo em um município geralmente visa otimizar a gestão pública, melhorar a comunicação entre governo e sociedade, e fortalecer a capacidade de execução de políticas públicas. Essa secretaria atua como um elo entre o prefeito e demais órgãos municipais, coordenando ações e projetos, além de promover a participação socia

Público Alvo:

Estratégia: Secretaria de Governo deve focar em aprimorar a comunicação, articulação e eficiência da gestão pública, buscando integrar políticas, promover a participação social e otimizar a entrega de serviços. Isso inclui aprimorar a governança digital, fortalecer a participação social e otimizar a gestão de projetos e programa

Restrição:

Gestor: SEC MUN DE GOVERNO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	370.000,00	430.000,00	430.000,00	490.000,00	1.720.000,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

08.364.655/0001-50

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0016 DESENV.DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: é promover o desenvolvimento do esporte e do lazer no município, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção da saúde através da prática esportiva e atividades recreativas. Isso inclui a gestão e administração de espaços esportivos, a organização de eventos, a criação de programas e projetos, e o incentivo à participação da comunidade em atividades esportivas e de lazer.

Justificativa: A Secretaria de Esporte e Lazer é justificada pela necessidade de promover a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer como forma de melhorar a qualidade de vida da população e fomentar o desenvolvimento humano. Além disso, a secretaria busca democratizar o acesso a essas atividades, incluindo pessoas de diferentes faixas etárias e com deficiência, através da criação de núcleos e programas específico

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Uma estratégia eficaz para uma Secretaria de Esporte e Lazer deve focar na promoção da atividade física e recreação para todas as idades e níveis de habilidade, buscando integrar a comunidade e otimizar os recursos disponíveis. Isso envolve a criação e manutenção de infraestrutura adequada, a oferta de programas diversificados, a promoção de eventos esportivos e a busca por parcerias estratégicas.

Restrição:

Gestor: SEC MUN DE ESPORTE E LAZER

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	750.000,00	840.000,00	840.000,00	910.000,00	3.340.000,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

08.364.655/0001-50

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0017 COORDENAÇÃO DOS SERV.DE TRANSPORTE

Objetivo: O objetivo da Secretaria de Transporte, em um contexto geral, é garantir um sistema de transporte eficiente, seguro e acessível para a população, promovendo a mobilidade urbana e a integração entre diferentes modais de transporte. Isso inclui a gestão, fiscalização e planejamento dos transportes coletivos e individuais, além da organização e disciplina do trânsito.

Justificativa: A Secretaria de Transporte é justificada pela necessidade de organizar, gerenciar e fiscalizar o sistema de transporte dentro do município, garantindo a eficiência e segurança do deslocamento de pessoas e bens. Essa secretaria atua em diversas áreas, como transporte público, transporte escolar, logística de frota municipal e sinalização viária.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Uma estratégia eficaz para uma Secretaria de Transporte deve focar em melhorar a mobilidade urbana, a segurança e a eficiência do transporte público e privado, além de promover a sustentabilidade. Isso envolve investir em infraestrutura, otimizar o uso de modais, implementar tecnologias e promover a educação para o trânsito.

Restrição:

Gestor: SEC MUN DE TRANSPORTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	940.000,00	960.000,00	956.000,00	1.160.000,00	4.016.000,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

08.364.655/0001-50

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0026 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Objetivo: Prestar assessoria jurídica às diversas unidades da Administração e ampliar os serviços de assistência jurídica à população através da Defesa do Consumidor e da Assistência Jurídica Gratuita.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Objetivo: Recursos para abertura e expansão de créditos.						
Justificativa:						
Público Alvo: MAQUINA PUBLICA						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		800.000,00	1.100.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	4.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
2026	2027	2028	2029	Total	
71.000.000,00	75.000.000,00	80.000.000,00	94.500.000,00	320.500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PROGRAMA: 0001 COORD. DA CÂMARA MUNICIPAL					
Objetivo: O objetivo principal de uma Câmara Municipal é legislar e fiscalizar o Poder Executivo, buscando promover o bem-estar da população e o desenvolvimento do m unicípio. Isso envolve a criação de leis municipais, a aprovação do orçamento, o controle das contas públicas e a fiscalização das ações da prefeitura.					
Justificativa: Uma forma de garantir a continuidade de políticas públicas e obras estratégicas, além de assegurar que o planejamento orçamentário da administração pública sej a consistente e reflita as prioridades definidas pela sociedade					
Público Alvo: População em Geral					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO				
Fonte da informação:					
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1001					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %				
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa				
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	
Ação: 2001					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %				
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa				
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
2.820.000,00	3.060.000,00	3.240.000,00	3.720.000,00	12.840.000,00	
Ação: 2006					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %				
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	
Ação: 2131					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %				
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 124 Controle Interno				
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	

100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
Ação: 1028					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00	
PROGRAMA: 0002 COORD DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo: O objetivo do gabinete do prefeito é prestar apoio administrativo e estratégico ao prefeito, auxiliando-o na gestão municipal e na tomada de decisões. Isso inclui a ssessorá-lo em suas relações político-administrativas, coordenar a agenda e eventos, preparar e expedir atos oficiais, e gerenciar a comunicação interna e extern a do gabinete.					
Justificativa: O gabinete é o ponto de apoio central para a gestão municipal, facilitando a tomada de decisões e a implementação de políticas públicas.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
70.000,00	170.000,00	70.000,00	70.000,00	380.000,00	
Ação: 2002					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
Ação: 2003					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
890.000,00	950.000,00	900.000,00	900.000,00	3.640.000,00	
Ação: 2004					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 24 Comunicações		Sub Função: 131 Comunicação Social			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
Ação: 2005					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 124 Controle Interno			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
Ação: 2032					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 14 Direitos da Cidadania		Sub Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		

25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	130.000,00	430.000,00	
Ação: 2162					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
40.000,00	40.000,00	40.000,00	70.000,00	190.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2160					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	125.000,00	100.000,00	180.000,00	505.000,00	
Ação: 2163					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00	
Ação: 2165					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	150.000,00	100.000,00	180.000,00	530.000,00	
Ação: 2020					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00	
PROGRAMA: 0003 COORD.DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO					
Objetivo: É gerenciar e coordenar os serviços administrativos, recursos humanos, materiais e patrimoniais, visando eficiência e otimização dos processos para apoiar as d emais secretarias e órgãos municipais.					
Justificativa: Suas principais justificativas de atuação incluem a gestão de recursos humanos, materiais e patrimônio, a organização interna do órgão e a garantia da prestação de serviços públicos eficientes.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	330.000,00	
Ação: 2006					

Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
Ação: 2007				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00
Ação: 2008				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00	1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2009				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
540.000,00	360.000,00	360.000,00	390.000,00	1.650.000,00
Ação: 2010				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
Ação: 2011				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00	1.350.000,00
Ação: 2012				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	3.800.000,00
Ação: 2013				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				

08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.600.000,00	
Ação: 2014					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
60.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	160.000,00	
Ação: 2015					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.250.000,00	700.000,00	710.000,00	830.000,00	3.490.000,00	
Ação: 2016					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	340.000,00	
Ação: 2137					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 182 Defesa Civil			
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	900.000,00	
Ação: 2087					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 126 Tecnologia da Informação			
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00	260.000,00	
Ação: 2114					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 06 Segurança Pública		Sub Função: 181 Policiamento			
Unid. Executora: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
130.000,00	180.000,00	130.000,00	200.000,00	640.000,00	
PROGRAMA: 0004 COORD DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Objetivo: O objetivo da Secretaria de Tributação e Finanças é gerenciar as finanças públicas municipais, garantindo a arrecadação eficiente dos tributos, a gestão dos recu rsos e o cumprimento da legislação fiscal. Suas atividades incluem a formulação e execução da política fiscal, a fiscalização tributária, a administração financeira e a prestação de contas.					
Justificativa: Suas principais funções incluem a arrecadação de impostos, taxas e outras receitas municipais, o planejamento financeiro, a gestão da dívida pública, a execução orçamentária e o controle dos gastos públicos.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 2166					
Tipo: Atividade					

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020301 SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	370.000,00	
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020301 SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2018					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020301 SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	1.700.000,00	
PROGRAMA: 0005 COORD DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL					
Objetivo: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social é garantir o bem-estar da população através de ações integradas que visem a proteção social, o acesso à moradia digna e oportunidades de trabalho. Isso envolve a formulação, implementação e avaliação de políticas, programas e projetos nessas áreas, sempre busc ando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. .					
Justificativa: tem como objetivo formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o desenvolvimento social do município, com foco e m garantir proteção social, trabalho, moradia e bem-estar para a população, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	340.000,00	
Ação: 1009					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 16 Habitação		Sub Função: 481 Habitação Rural			
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	
Ação: 1021					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
Ação: 1028				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral		

Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	300.000,00
Ação: 2006				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Ação: 2019				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Ação: 2021				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ação: 2022				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	210.000,00	220.000,00	240.000,00	870.000,00
Ação: 2023				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	900.000,00
Ação: 2024				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2025				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2026				

Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	270.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2027				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.620.000,00	2.620.000,00	2.620.000,00	3.000.000,00	10.860.000,00
Ação: 1009				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Ação: 2028				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Ação: 2029				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 2030				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Ação: 2031				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Ação: 2033				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Ação: 2036				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 16 Habitação		Sub Função: 481 Habitação Rural		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2082				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Ação: 2138				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2158				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Ação: 2164				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Ação: 2143				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2144				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
		Custo Estimado para a Ação		
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2145				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2153				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2154				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00

PROGRAMA: 0006 COORD DA SECRETARIA DE SAÚDE					
Objetivo: Secretaria de Saúde é promover, proteger e recuperar a saúde da população, garantindo o acesso a serviços de saúde de qualidade e promovendo o bem-estar geral. Isso inclui a formulação e implementação de políticas de saúde, a gestão de recursos, a coordenação de programas e a supervisão da rede de serviços de saúde.					
Justificativa: A Secretaria de Saúde tem como justificativa principal garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, atuando no planejamento, organização, e xecução e avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito municipal. Ela gerencia o Sistema Único de Saúde (SUS) local, promovendo a saúde, prevenindo d oenças e cuidando da população.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO				
Fonte da informação:					
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente	Futuro 2026	2027	2028	2029	
1	100	25 25	25	25	

Ação: 1002				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ação: 1007				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Ação: 1015				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	150.000,00	150.000,00	350.000,00	800.000,00
Ação: 1028				
Tipo: Projeto				

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Ação: 1030				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1030				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1030				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2031				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Ação: 2037				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2150				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
Ação: 2151				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	4.900.000,00
Ação: 2040				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Ação: 2041				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
Ação: 2043				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2152				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	4.450.000,00
Ação: 2045				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	9.600.000,00
Ação: 1002				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 2047				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2048				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		

Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2049				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Ação: 2050				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
800.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00	3.550.000,00
Ação: 2051				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	84.000,00
Ação: 2052				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	510.000,00
Ação: 2125				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2175				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2126				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2148				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
600.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00	2.730.000,00
Ação: 2159				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Ação: 2146				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	140.000,00
Ação: 2169				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
Ação: 2170				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
Ação: 2172				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00
Ação: 2171				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2042				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
258	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.800.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	15.300.000,00
PROGRAMA: 0007 COORD.DA SEC.DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: O objetivo principal de uma Secretaria de Educação, seja ela municipal, estadual ou federal, é garantir o direito à educação de qualidade para todos, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e a melhoria contínua do sistema educacional. Isso envolve desde a formulação e implementação de políticas educacionai s até a gestão de recursos, a formação de professores e a articulação com outros órgãos e setores.				
Justificativa: A justificativa para uma Secretaria de Educação geralmente envolve a necessidade de gerenciar e coordenar as políticas educacionais em nível municipal, garanti ndo o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos dentro de sua jurisdição. Isso inclui a formulação de diretrizes, a supervisão de escolas municipais, a gestão de recursos financeiros e humanos, além da promoção de programas e projetos educacionais.				
Público Alvo: MÁQUINA ADMINISTRATIVA				

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO				
Fonte da informação:						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1002				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00	360.000,00
Ação: 1002				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 1004				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Ação: 1011				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Ação: 1018				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00
Ação: 1020				
Tipo: Projeto				

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	150.000,00	150.000,00	350.000,00	800.000,00
Ação: 1028				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	210.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2006				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	270.000,00
Ação: 2044				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2054				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
6.770.000,00	7.400.000,00	8.100.000,00	12.300.000,00	34.570.000,00
Ação: 2055				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.930.000,00	3.100.000,00	3.400.000,00	5.200.000,00	14.630.000,00
Ação: 2056				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
Ação: 2057				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2058				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
Ação: 2059				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
600.000,00	600.000,00	650.000,00	650.000,00	2.500.000,00
Ação: 2060				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00
Ação: 2063				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	650.000,00
Ação: 2064				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Ação: 2066				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 362 Ensino Médio		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Ação: 2067				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 362 Ensino Médio		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	200.000,00
Ação: 2068				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		

Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2069				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2070				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
Ação: 2071				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.900.000,00
Ação: 2072				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
525.000,00	595.000,00	700.000,00	805.000,00	2.625.000,00
Ação: 2073				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2074				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2075				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	

25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2076				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	70.000,00	80.000,00	250.000,00
Ação: 2093				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 364 Ensino Superior		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	300.000,00
Ação: 2100				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2116				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00
Ação: 2117				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Ação: 2118				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2119				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2120				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.292.000,00	4.300.000,00	5.500.000,00	4.000.000,00	17.092.000,00
Ação: 2121				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	258	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
800.000,00	900.000,00	1.052.000,00	1.581.000,00	4.333.000,00
Ação: 2127				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
225.000,00	255.000,00	300.000,00	345.000,00	1.125.000,00
Ação: 2132				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
525.000,00	595.000,00	700.000,00	805.000,00	2.625.000,00
Ação: 2133				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
225.000,00	255.000,00	300.000,00	345.000,00	1.125.000,00
Ação: 2136				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Ação: 2174				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.940.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.250.000,00	7.190.000,00
Ação: 2139				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

2026	2027	2028	2029			
25	25	25	25			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
360.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	1.860.000,00		
Ação: 2140						
Tipo: Atividade						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %					
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental					
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
25	25	25	25			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00		
Ação: 2142						
Tipo: Atividade						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %					
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil					
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
2026	2027	2028	2029			
25	25	25	25			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00		
PROGRAMA: 0008 COORD.DA SEC.DE OBRAS						
Objetivo: Secretaria de Obras é planejar, executar e fiscalizar obras públicas, garantindo a infraestrutura e a qualidade dos serviços urbanos para a população. Isso inclui a construção, manutenção e conservação de vias, edifícios públicos, redes de saneamento e outros espaços urbanos.						
Justificativa: A Secretaria de Obras justifica sua existência através da necessidade de planejar, executar e fiscalizar obras e serviços de infraestrutura municipal, visando a mel						
horia da qualidade de vida da população e o desenvolvimento urbano. Essa justificativa se baseia na importância de manter e aprimorar vias, logradouros públicos						
, praças e outros espaços, além de garantir a segurança e funcionalidade de prédios públicos.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
Ação: 1002						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %					
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos					
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
25	25	25	25			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	340.000,00		
Ação: 1003						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %					
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
25	25	25	25			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	360.000,00		
Ação: 1022						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %					
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
25	25	25	25			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Ação: 1026						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %					
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
25	25	25	25			

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	20.000,00	250.000,00	300.000,00	720.000,00
Ação: 1028				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ação: 1029				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	1.700.000,00
Ação: 1035				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 1042				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00
Ação: 2049				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2081				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.440.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	6.440.000,00
Ação: 1048				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	550.000,00
Ação: 2113				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS				

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027		2028	2029	
25	25		25	25	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027		2028	2029	Total
150.000,00	150.000,00		120.000,00	300.000,00	720.000,00
Ação: 1049					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %				
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE OBRAS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
2026	2027		2028	2029	
25	25		25	25	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027		2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00		90.000,00	100.000,00	340.000,00
PROGRAMA: 0009 COORD.DA AGRIC MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS					
Objetivo: O objetivo da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos é promover o desenvolvimento sustentável do município, conciliando a produção agrí cola com a proteção ambiental e a gestão adequada dos recursos hídricos. Isso inclui o apoio à agricultura familiar, a conservação ambiental, a gestão dos recurs os hídricos e a defesa civil.					
Justificativa: A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos é justificada pela necessidade de integrar a gestão de recursos naturais e atividades produtivas, promovendo o desenvolvimento sustentável. Essa secretaria visa conciliar a produção agrícola com a preservação ambiental e a utilização racional da água, garantindo a segurança alimentar, a qualidade de vida e o equilíbrio ecológico.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO				
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1016					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %				
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027		2028	2029	
25	25		25	25	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027		2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00		90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %				
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento				
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027		2028	2029	
25	25		25	25	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027		2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00		90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 1023					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %				
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento				
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027		2028	2029	
25	25		25	25	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027		2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00		150.000,00	150.000,00	500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 1024					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %				
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 542 Controle Ambiental				
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027		2028	2029	
25	25		25	25	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027		2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00		100.000,00	100.000,00	370.000,00
Ação: 1025					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %				
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 542 Controle Ambiental				
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027		2028	2029	
25	25		25	25	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00	360.000,00
Ação: 1028				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento			
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Ação: 1034				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
Ação: 1046				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	450.000,00
Ação: 2049				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento			
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00	250.000,00
Ação: 2096				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento			
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.250.000,00	3.650.000,00
Ação: 2098				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	170.000,00
Ação: 2099				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	300.000,00	300.000,00	360.000,00	1.260.000,00
Ação: 2101				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS				

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
08.364.655/0001-50						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
2026	2027	2028	2029			
25	25	25	25			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
40.000,00	40.000,00	40.000,00	70.000,00	190.000,00		
PROGRAMA: 0010 COORD..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO						
Objetivo: O objetivo da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos é promover o desenvolvimento sustentável do município, conciliando a produção agrí cola com a proteção ambiental e a gestão adequada dos recursos hídricos. Isso inclui o apoio à agricultura familiar, a conservação ambiental, a gestão dos recurs os hídricos e a defesa civil.						
Justificativa: A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico é fundamental para o crescimento local, pois une esforços para impulsionar a economia e o turismo, atrai ndo investimentos, gerando empregos e renda, e promovendo a qualidade de vida da população. Ela atua na formulação e execução de políticas públicas que vis am o desenvolvimento sustentável, a valorização do patrimônio turístico e a melhoria da infraestrutura local.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	256	25	25	
Ação: 1002						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %					
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 692 Comercialização					
Unid. Executora: 020901 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027			2028	2029	
25	25			25	25	
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027			2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00			80.000,00	80.000,00	290.000,00
Ação: 1013						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %					
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 Turismo					
Unid. Executora: 020901 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027			2028	2029	
25	25			25	25	
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027			2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00			90.000,00	100.000,00	360.000,00
Ação: 1027						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %					
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 Turismo					
Unid. Executora: 020901 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027			2028	2029	
25	25			25	25	
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027			2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00			80.000,00	100.000,00	330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2065				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 020901 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	500.000,00
Ação: 2108				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 020901 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.100.000,00	2.300.000,00
Ação: 2109				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 020901 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	

25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
70.000,00	70.000,00	70.000,00	100.000,00	310.000,00	
Ação: 2110					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 695 Turismo			
Unid. Executora: 020901 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
70.000,00	70.000,00	70.000,00	100.000,00	310.000,00	
PROGRAMA: 0011 COORD.DO INSTITUTO MUN.DE PREVIDENCIA					
Objetivo: O objetivo principal de um instituto de previdência é garantir o pagamento de benefícios previdenciários aos seus segurados, como aposentadorias e pensões, as segurando a proteção social e financeira em momentos de necessidade. Além disso, busca-se a sustentabilidade financeira do regime de previdência, através de uma gestão eficiente dos recursos e investimentos, visando o equilíbrio entre receitas e despesas.					
Justificativa: A justificativa para um instituto de previdência, como o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), reside na necessidade de garantir a sustentabilidade financ eira e a adequada gestão dos recursos destinados aos benefícios previdenciários dos servidores públicos. Isso envolve a avaliação da viabilidade dos planos de c usteio e benefícios, a busca pelo equilíbrio financeiro, a gestão responsável dos recursos e a adequação às normas e legislações vigentes.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 271 Previdência Básica			
Unid. Executora: 021001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00	
Ação: 1040					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 271 Previdência Básica			
Unid. Executora: 021001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	370.000,00	
Ação: 2106					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 271 Previdência Básica			
Unid. Executora: 021001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00	7.900.000,00	
Ação: 2107					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 271 Previdência Básica			
Unid. Executora: 021001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
5.040.000,00	5.120.000,00	5.200.000,00	6.190.000,00	21.550.000,00	
PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
Objetivo: A Secretaria de Cultura é formular, implementar e gerenciar políticas públicas de cultura, promovendo o acesso à cultura, a preservação do patrimônio cultural, o incentivo à produção cultural e o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais em seus diversos níveis e manifestações.					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Justificativa: A Secretaria de Cultura é justificada pela necessidade de promover e proteger o patrimônio cultural de um município, garantindo o acesso à cultura e fomentando a produção artística e criativa. Ela atua na formulação e implementação de políticas culturais, na organização de eventos e atividades culturais, e na articulação co m diversos setores da sociedade para valorizar e difundir a cultura local.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			

		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 2078					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021201 SEC MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
400.000,00	400.000,00	400.000,00	700.000,00	1.900.000,00	
Ação: 2112					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 692 Comercialização			
Unid. Executora: 021201 SEC MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	360.000,00	
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021201 SEC MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00	
Ação: 1005					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021201 SEC MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	120.000,00	120.000,00	160.000,00	500.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2077					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021201 SEC MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.300.000,00	3.100.000,00	
Ação: 2155					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021201 SEC MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
150.000,00	150.000,00	150.000,00	250.000,00	700.000,00	
Ação: 2079					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021201 SEC MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	80.000,00	80.000,00	140.000,00	380.000,00	
Ação: 2080					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021201 SEC MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					

2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	160.000,00	460.000,00	
PROGRAMA: 0013 DESENV .DA JUVENTUDE					
Objetivo: O objetivo de uma Secretaria de Juventude deve ser promover o desenvolvimento integral dos jovens, garantindo seus direitos e oportunidades, e incentivando s ua participação ativa na sociedade. Isso inclui políticas de educação, trabalho, cultura, esporte, lazer, saúde e combate à violência, além de ações que promovam o protagonismo juvenil e a autonomia.					
Justificativa: A Secretaria da Juventude é justificada pela necessidade de formular, coordenar e implementar políticas públicas específicas para jovens, visando promover seu d esenvolvimento integral e participação social. Essa instância busca garantir direitos, oportunidades e qualidade de vida para a juventude, além de fortalecer sua a utonomia e protagonismo					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN DE JUVENTUDE					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	330.000,00	
Ação: 2167					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN DE JUVENTUDE					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
300.000,00	300.000,00	300.000,00	450.000,00	1.350.000,00	
Ação: 2168					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN DE JUVENTUDE					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
90.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00	370.000,00	
PROGRAMA: 0014 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
Objetivo: ISecretaria de Serviços Urbanos é garantir a qualidade de vida da população por meio da manutenção, conservação e aprimoramento dos serviços urbanos, inclu indo limpeza, infraestrutura e mobilidade. Isso envolve ações como a gestão de resíduos sólidos, a manutenção de vias e iluminação pública, a conservação de á reas verdes e a atuação em situações de emergência ou calamidade pública					
Justificativa: Justifica sua existência e importância pela necessidade de garantir a qualidade de vida e o bem-estar da população através da gestão eficiente e da oferta de serv iços essenciais para o cotidiano da cidade. Essa secretaria atua em diversas áreas, como limpeza urbana, iluminação pública, manutenção de vias e praças, colet a e tratamento de resíduos, entre outros, buscando sempre aprimorar a infraestrutura e a funcionalidade do espaço urbano.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 1041					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos			
Unid. Executora: 021501 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	330.000,00	
Ação: 1043					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos			
Unid. Executora: 021501 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	70.000,00	70.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 1044				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	330.000,00
Ação: 1047				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	900.000,00
Ação: 2049				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	70.000,00	90.000,00	290.000,00
Ação: 2088				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
350.000,00	350.000,00	350.000,00	650.000,00	1.700.000,00
Ação: 2090				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.100.000,00	2.900.000,00
Ação: 2115				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	10.000,00	100.000,00	150.000,00	360.000,00
Ação: 2173				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
160.000,00	160.000,00	160.000,00	180.000,00	660.000,00
PROGRAMA: 0015 COOR. DA SEC DE GOVERNO				
Objetivo: Secretaria de Governo é assistir o Chefe do Poder Executivo no relacionamento com outras esferas de poder, na articulação política e administrativa, e no apoio às ações governamentais. Isso inclui a coordenação de atividades de apoio político, a formulação de políticas públicas e a gestão de relações com outros podere s, como o Legislativ				
Justificativa: Secretaria de Governo em um município geralmente visa otimizar a gestão pública, melhorar a comunicação entre governo e sociedade, e fortalecer a capacidade de execução de políticas públicas. Essa secretaria atua como um elo entre o prefeito e demais órgãos municipais, coordenando ações e projetos, além de promov er a participação socia				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Público Alvo:					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais			
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA DE GOVERNO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
70.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	320.000,00	
Ação: 2161					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais			
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA DE GOVERNO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00	
PROGRAMA: 0016 DESENV.DO ESPORTE E LAZER					
Objetivo: é promover o desenvolvimento do esporte e do lazer no município, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção da saúde através da prát ica esportiva e atividades recreativas. Isso inclui a gestão e administração de espaços esportivos, a organização de eventos, a criação de programas e projetos, e o incentivo à participação da comunidade em atividades esportivas e de lazer.					
Justificativa: A Secretaria de Esporte e Lazer é justificada pela necessidade de promover a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer como forma de melhorar a qualid ade de vida da população e fomentar o desenvolvimento humano. Além disso, a secretaria busca democratizar o acesso a essas atividades, incluindo pessoas de diferentes faixas etárias e com deficiência, através da criação de núcleos e programas específico					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1039					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021601 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	570.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2102					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021601 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00	
Ação: 2104					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021601 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	600.000,00	
Ação: 1028					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021601 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		

25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
60.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	250.000,00	
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021601 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
70.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	320.000,00	
PROGRAMA: 0017 COORDENAÇÃO DOS SERV.DE TRANSPORTE					
Objetivo: O objetivo da Secretaria de Transporte, em um contexto geral, é garantir um sistema de transporte eficiente, seguro e acessível para a população, promovendo a mobilidade urbana e a integração entre diferentes modais de transporte. Isso inclui a gestão, fiscalização e planejamento dos transportes coletivos e individuais, a lém da organização e disciplina do trânsito.					
Justificativa: A Secretaria de Transporte é justificada pela necessidade de organizar, gerenciar e fiscalizar o sistema de transporte dentro do município, garantindo a eficiência e segurança do deslocamento de pessoas e bens. Essa secretaria atua em diversas áreas, como transporte público, transporte escolar, logística de frota municipa l e sinalização viária.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
08.364.655/0001-50					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1038					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário			
Unid. Executora: 021301 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
Ação: 1045					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário			
Unid. Executora: 021301 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
70.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00	290.000,00	
Ação: 2085					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário			
Unid. Executora: 021301 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	450.000,00	
Ação: 2092					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário			
Unid. Executora: 021301 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
70.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	320.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
08.364.655/0001-50			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ação: 2111			
Tipo: Atividade			
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %	
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Unid. Executora: 021301 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"			
2026	2027	2028	2029
25	25	25	25
Custo Estimado para a Ação			

2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	56.000,00	60.000,00	236.000,00
Ação: 1040				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021301 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00	290.000,00
Ação: 1002				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021301 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	330.000,00
Ação: 2091				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021301 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	1.700.000,00
PROGRAMA: 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo: Recursos para abertura e expansão de créditos.				
Justificativa:				
Público Alvo: MAQUINA PUBLICA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
08.364.655/0001-50				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 9002				
Tipo: Reserva de Contingência				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 909900 Reserva de Contingência				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	700.000,00	900.000,00	1.000.000,00	3.100.000,00

Ação: 9003				
Tipo: Reserva de Contingência				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 909900 Reserva de Contingência				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	1.800.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:				
2026	2027	2028	2029	Total
71.000.000,00	75.000.000,00	80.000.000,00	94.500.000,00	320.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
08.364.655/0001-50	
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010101	CÂMARA MUNICIPAL
020101	GABINETE DO PREFEITO
020201	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
020301	SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
020401	FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020701	SEC MUN DE OBRAS
020801	SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS
020901	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO

021001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA
021101	SEC.MUN DE JUVENTUDE
021201	SEC MUNICIPAL DE CULTURA
021301	SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
021501	SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS
021601	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
021700	SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
08.364.655/0001-50
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO
ENTIDADE: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
ORGÃO: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	01	124	2131	MANUT DO CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0001	01	128	2006	CAPAC.VAL.CONC.PROC.SEL.E PL DE CARREIRA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1	0001	01	031	1001	Const.Ref.e Ampl.do Prédio da Câmara	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1	0001	01	031	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.820.000,00	3.060.000,00	3.240.000,00	3.720.000,00
1	0001	01	031	1028	Aquisição de Imóveis	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					TOTAL ORGÃO:	3.140.000,00	3.380.000,00	3.560.000,00	4.040.000,00

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
ORGÃO: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0002	24	131	2004	Manut da Assessoria de Imprensa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0002	04	124	2005	MAN.DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNCÍPIO	100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0002	04	122	2163	MAN.DO SELO UNICEF,SEBRAE SESC SESI ETC...,	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	0002	04	122	2165	MAN.DA SUB-PREFEITURA	100.000,00	150.000,00	100.000,00	180.000,00
2	0002	04	121	2160	MAN.DO GAB.DO VICE-PREFEITO	100.000,00	125.000,00	100.000,00	180.000,00
2	0002	04	121	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	170.000,00	70.000,00	70.000,00
2	0002	04	121	2003	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	890.000,00	950.000,00	900.000,00	900.000,00
2	0002	04	241	2020	Manut do Conselho de Direitos do Idoso	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0002	04	243	2162	MAN.DO CONSELHO DA INF.E DO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00	40.000,00	70.000,00
2	0002	04	092	2002	MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0002	14	422	2032	MAN.DO CONS.TUTELAR	100.000,00	100.000,00	100.000,00	130.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.700.000,00	1.985.000,00	1.710.000,00	1.930.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
08.364.655/0001-50
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
ORGÃO: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0003	04	122	2010	Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEM.ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2	0003	04	122	2011	Contribuição a Formação do PASEP	300.000,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00
2	0003	04	122	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0003	04	122	2012	Recolhimento Previdenciário aoi IPR	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2	0003	04	122	2013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2	0003	04	122	2014	PAG DE PARCELAMENTO junto a COSERN E DEMAIS	60.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0003	04	122	2015	AMORTIZAÇÃO E JUROS AO IPR	1.250.000,00	700.000,00	710.000,00	830.000,00
2	0003	04	122	2006	CAPAC.VAL.CONC.PROC.SEL.E PL DE CARREIRA	100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0003	04	122	2016	Manut do Setor de Arquivo e Patrimonio	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0003	04	122	2007	MAN.DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2	0003	04	122	2008	PAGAMENTO DE PRECTÓRIOS	200.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00
2	0003	04	122	2009	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA AO INSS PASEP ETC...,	540.000,00	360.000,00	360.000,00	390.000,00
2	0003	04	126	2087	MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
2	0003	04	182	2137	ATENDER A DEFESA CIVIL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
2	0003	06	181	2114	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	130.000,00	180.000,00	130.000,00	200.000,00
					TOTAL ORGÃO:	7.960.000,00	7.660.000,00	7.610.000,00	8.380.000,00

ORGÃO: 020301 SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0004	04	123	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0004	04	123	2166	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0004	04	123	2018	Man.da Sec de Finanças e Tributação	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
					TOTAL ORGÃO:	550.000,00	570.000,00	590.000,00	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
08.364.655/0001-50
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
ORGÃO: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0003	04	122	2010	Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEM.ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2	0003	04	122	2011	Contribuição a Formação do PASEP	300.000,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00
2	0003	04	122	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0003	04	122	2012	Recolhimento Previdenciário aoi IPR	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2	0003	04	122	2013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2	0003	04	122	2014	PAG DE PARCELAMENTO junto a COSERN E DEMAIS	60.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0003	04	122	2015	AMORTIZAÇÃO E JUROS AO IPR	1.250.000,00	700.000,00	710.000,00	830.000,00
2	0003	04	122	2006	CAPAC.VAL.CONC.PROC.SEL.E PL DE CARREIRA	100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0003	04	122	2016	Manut do Setor de Arquivo e Patrimonio	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0003	04	122	2007	MAN.DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2	0003	04	122	2008	PAGAMENTO DE PRECTÓRIOS	200.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00
2	0003	04	122	2009	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA AO INSS PASEP ETC...,	540.000,00	360.000,00	360.000,00	390.000,00
2	0003	04	126	2087	MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
2	0003	04	182	2137	ATENDER A DEFESA CIVIL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
2	0003	06	181	2114	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	130.000,00	180.000,00	130.000,00	200.000,00
					TOTAL ORGÃO:	7.960.000,00	7.660.000,00	7.610.000,00	8.380.000,00

ORGÃO: 020301 SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0004	04	123	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0004	04	123	2166	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0004	04	123	2018	Man.da Sec de Finanças e Tributação	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
					TOTAL ORGÃO:	550.000,00	570.000,00	590.000,00	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

08.364.655/0001-50

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ORGÃO: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0003	04	122	2010	Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEM.ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2	0003	04	122	2011	Contribuição a Formação do PASEP	300.000,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00
2	0003	04	122	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0003	04	122	2012	Recolhimento Previdenciário aoi IPR	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2	0003	04	122	2013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2	0003	04	122	2014	PAG DE PARCELAMENTO junto a COSERN E DEMAIS	60.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0003	04	122	2015	AMORTIZAÇÃO E JUROS AO IPR	1.250.000,00	700.000,00	710.000,00	830.000,00
2	0003	04	122	2006	CAPAC.VAL.CONC.PROC.SEL.E PL DE CARREIRA	100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0003	04	122	2016	Manut do Setor de Arquivo e Patrimonio	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0003	04	122	2007	MAN.DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2	0003	04	122	2008	PAGAMENTO DE PRECTÓRIOS	200.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00
2	0003	04	122	2009	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA AO INSS PASEP ETC...,,	540.000,00	360.000,00	360.000,00	390.000,00
2	0003	04	126	2087	MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
2	0003	04	182	2137	ATENDER A DEFESA CIVIL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
2	0003	06	181	2114	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	130.000,00	180.000,00	130.000,00	200.000,00
					TOTAL ORGÃO:	7.960.000,00	7.660.000,00	7.610.000,00	8.380.000,00

ORGÃO: 020301 SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0004	04	123	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0004	04	123	2166	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0004	04	123	2018	Man.da Sec de Finanças e Tributação	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
					TOTAL ORGÃO:	550.000,00	570.000,00	590.000,00	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

08.364.655/0001-50

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ORGÃO: 020201 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0003	04	122	2010	Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEM.ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2	0003	04	122	2011	Contribuição a Formação do PASEP	300.000,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00
2	0003	04	122	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0003	04	122	2012	Recolhimento Previdenciário aoi IPR	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2	0003	04	122	2013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2	0003	04	122	2014	PAG DE PARCELAMENTO junto a COSERN E DEMAIS	60.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0003	04	122	2015	AMORTIZAÇÃO E JUROS AO IPR	1.250.000,00	700.000,00	710.000,00	830.000,00
2	0003	04	122	2006	CAPAC.VAL.CONC.PROC.SEL.E PL DE CARREIRA	100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0003	04	122	2016	Manut do Setor de Arquivo e Patrimonio	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0003	04	122	2007	MAN.DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2	0003	04	122	2008	PAGAMENTO DE PRECTÓRIOS	200.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00
2	0003	04	122	2009	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA AO INSS PASEP ETC...,,	540.000,00	360.000,00	360.000,00	390.000,00
2	0003	04	126	2087	MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
2	0003	04	182	2137	ATENDER A DEFESA CIVIL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
2	0003	06	181	2114	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	130.000,00	180.000,00	130.000,00	200.000,00
					TOTAL ORGÃO:	7.960.000,00	7.660.000,00	7.610.000,00	8.380.000,00

ORGÃO: 020301 SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0004	04	123	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0004	04	123	2166	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0004	04	123	2018	Man.da Sec de Finanças e Tributação	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
					TOTAL ORGÃO:	550.000,00	570.000,00	590.000,00	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

08.364.655/0001-50

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ORGÃO: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0007	12	122	2064	MANUT.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	0007	12	122	2174	MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	1.940.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.250.000,00
2	0007	12	122	2006	CAPAC.VAL.CONC.PROC.SEL.E PL DE CARREIRA	60.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0007	12	122	1028	Aquisição de Imóveis	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0007	12	362	2066	Manutenção do Ensino Médio	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2	0007	12	362	2067	Manut do Porgrama do PNATE - MÉDIO	40.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0007	12	364	2093	Manut do ensino superior	70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
2	0007	12	365	1020	Const.Ref.e Amp.de Creche Escola e dem unid Infantil	150.000,00	150.000,00	150.000,00	350.000,00
2	0007	12	365	2070	Manut do Programa - PNATE Infantil	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
2	0007	12	365	1011	Aqui.de Equipamentos e Material pelo Proinfra	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	0007	12	365	2121	MANUT.DO ENSINO INFANTIL	800.000,00	900.000,00	1.052.000,00	1.581.000,00
2	0007	12	365	2071	Manut DO FEB Infantil-30%	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2	0007	12	365	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0007	12	365	2132	MAN.DO FEB INF VAAT 70%	525.000,00	595.000,00	700.000,00	805.000,00
2	0007	12	365	2142	MAN.DA ESC.INT.INFANTIL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0007	12	365	2133	MAN.DO FEB INF VAAT 30%	225.000,00	255.000,00	300.000,00	345.000,00
2	0007	12	365	2116	MANUT DO PNAE CRECHE	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0007	12	365	2136	MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

2	0007	12	365	2069	Man do Programa PNAE-PRÉ-ESCOLA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0007	12	367	2074	MANUT.DO PNAE - AEE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0007	12	367	2076	Manut do Ensino Especial	50.000,00	50.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0007	12	361	2100	MAN.DO PROG- P B ALFABETIZADO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0007	12	361	2120	MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	3.292.000,00	4.300.000,00	5.500.000,00	4.000.000,00
2	0007	12	361	2140	MAN.DA ESC INT FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0007	12	361	2060	Manut.do Transporte do Escolar - PETERN	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
2	0007	12	361	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0007	12	361	2072	MAN.DO FEB.VAAT FUND 70%	525.000,00	595.000,00	700.000,00	805.000,00
2	0007	12	361	2063	Promoção de Uniformes e Fardamentos Escolar	150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
2	0007	12	361	1004	Aqui.de TransP. Escolar pelo Caminho da Escola	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2	0007	12	361	2044	Manut. DO PROG.PRO JOVEM URBANO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0007	12	361	2054	Manut do FUNDEB FUND- 70%	6.770.000,00	7.400.000,00	8.100.000,00	12.300.000,00
2	0007	12	361	2055	Manut do FUNDEB FUND-30%	2.930.000,00	3.100.000,00	3.400.000,00	5.200.000,00
2	0007	12	361	2056	Manut do PNAE - Fundamental	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	0007	12	361	2117	MAN.DE REC.DO EST PARA EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0007	12	361	2127	MAN.DO FEB VAAT FUND 30%	225.000,00	255.000,00	300.000,00	345.000,00
2	0007	12	361	2057	Manut do PDDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0007	12	361	1018	CONST.REF AMP.DE ESC.E DEM UNID EDUCACIONAIS	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
08.364.655/0001-50									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029		
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
ORGÃO: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0007	12	361	2118	MAN.DE OUT.TRANSF DO F N D E	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0007	12	361	2058	Manut do PNATE- Fundamental	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
2	0007	12	361	2068	MAN. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0007	12	361	2119	MAN.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0007	12	361	2139	MAN.DO VAAR	360.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2	0007	12	361	2059	MANUT.DO QSE-FUNDAMENTAL	600.000,00	600.000,00	650.000,00	650.000,00
2	0007	12	366	2073	MANUT DO PROGRAMA -PEJA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0007	12	366	2075	MANUT DO PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL ORGÃO:	21.692.000,00	24.160.000,00	27.052.000,00	32.061.000,00
ORGÃO: 020701 SEC MUN DE OBRAS									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0008	15	452	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0008	15	451	2081	MAN.DA SEC. DE OBRAS	1.440.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2	0008	15	451	1042	Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
2	0008	15	451	1003	IMPL.E EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E RENOVÁVEL	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0008	15	451	1026	CONST REC.AMP.DE PRAÇAS,CALÇADÕES.QUIOSQUES,CENTRO ADM E DEM UNIDADES	150.000,00	20.000,00	250.000,00	300.000,00
2	0008	15	451	1028	Aquisição de Imóveis	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	0008	15	451	1048	CONST.DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	100.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
2	0008	15	451	1029	CONST REC.MEL.DE CALÇ PAV.DE RUAS AVEN.DIST.E ARBORIZAÇÕES	300.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00
2	0008	15	451	1049	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0008	15	451	2049	ATENDER A Consórcios Publicos	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0008	17	512	1035	Const.Rec.de Canais nos Riachos que cortam o Municipio	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0008	17	122	2113	MAN.DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	120.000,00	300.000,00
2	0008	17	451	1022	CONST.RECUP.DE LAGOA DE CAPTAÇÃO	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.720.000,00	2.780.000,00	3.200.000,00	4.030.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
08.364.655/0001-50									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
ORGÃO: 020801 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E REC.HÍDREICOS									
Entidade	Programa	Função .	SubFun	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0009	17	541	1016	CONST.REC.DE FOSSAS E DEM.UNIDADES SANITÁRIAS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0009	20	605	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0009	20	605	1023	CONST.REC.AMP DE MERCADO MATADOURO E DEM.UNIDADES	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
2	0009	20	605	2096	Man. da Sec. de Agric.M AMBIENTE E REC.HÍDRICOS	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.250.000,00
2	0009	20	605	1028	Aquisição de Imóveis	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0009	20	605	2049	ATENDER A Consórcios Publicos	50.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
2	0009	20	606	2101	Gestão do Cadastro de Beneficiário e Incentivo aos Produtores	40.000,00	40.000,00	40.000,00	70.000,00
2	0009	20	606	1034	Aqui.de Tratores Carro Pipa,Basculante,Implem. Agrícolas e demais	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
2	0009	20	606	1046	CONST.RECUP.MELH. DE POÇOS,ACUDES E DEM.RESERVATÓRIOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
2	0009	20	606	2098	Apoio a Silagem de Ração Animal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2	0009	20	606	2099	PROG.GARANTIA SAFRA,CORTE DE TERRA E ABST.DE AGUA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	360.000,00
2	0009	18	542	1024	CONST.AMPL.MELH.do aterro Sanitário Municipal	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0009	18	542	1025	CONST.REF.AMPL DE AMBIENTES PARA LIXÃO	80.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.870.000,00	1.920.000,00	2.050.000,00	2.700.000,00
ORGÃO: 020901 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0010	23	605	2065	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2	0010	23	695	2110	Logistica Turística para Agentes Locais	70.000,00	70.000,00	70.000,00	100.000,00
2	0010	23	695	1013	Const.Ref.ou Amplia. de Unid.Turísticas e	80.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00

					Industriais				
2	0010	23	695	1027	Construção de Mirante Público	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0010	23	695	2108	Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.100.000,00
2	0010	23	695	2109	Criação e Manut.de Rotas Turísticas	70.000,00	70.000,00	70.000,00	100.000,00
2	0010	23	692	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	60.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL ORGÃO:	850.000,00	880.000,00	890.000,00	1.780.000,00
ORGÃO: 021101 SEC.MUN DE JUVENTUDE									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0013	04	122	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0013	04	122	2167	MANU.DA SEC.DE JUVENTUDE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	450.000,00
2	0013	04	122	2168	PROMOÇÃO E INC.A EVENTOS JUVENIS	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00
					TOTAL ORGÃO:	460.000,00	470.000,00	470.000,00	650.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
08.364.655/0001-50									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
ORGÃO: 021201 SEC MUNICIPAL DE CULTURA									
Entidade	Programa	Função.	SubFun	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0012	13	392	2080	Impl.E MANUT. do Pavilhão da Cultura	100.000,00	100.000,00	100.000,00	160.000,00
2	0012	13	392	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0012	13	392	1005	CONST.REC.AMPL.DE BIBLIOT.MONUMENTOS E DEM UNID.CULTURAIS	100.000,00	120.000,00	120.000,00	160.000,00
2	0012	13	392	2155	MAN.DO PROG.ALDIR BLANC	150.000,00	150.000,00	150.000,00	250.000,00
2	0012	13	392	2077	PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.300.000,00
2	0012	13	392	2078	MAN.DA SEC DE CULTURA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	700.000,00
2	0012	13	392	2079	Manut.das ATIV. da Banda de Musica Oficial	80.000,00	80.000,00	80.000,00	140.000,00
2	0012	13	692	2112	Criação/implantação do Festival Gastronomico	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.570.000,00	1.600.000,00	1.610.000,00	2.920.000,00
ORGÃO: 021301 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0017	26	782	1040	CONST.REF.AMPL DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS EDEM UNIDADES	70.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0017	26	782	2111	Insta.De Placas e orientação NO MUNICÍPIO	60.000,00	60.000,00	56.000,00	60.000,00
2	0017	26	782	2091	MAN.DA SEC DE TRANSPORTE	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
2	0017	26	782	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0017	26	782	2092	Sinalização de Ruas Avenidas e Estradas	70.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0017	26	782	1045	CONST.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0017	26	782	2085	Manut.dos Serv. de Estradas Municipais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
2	0017	26	782	1038	CONST.RECUP.DE CALÇAM.PAVIM.DE ESTRADAS VICINAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL ORGÃO:	940.000,00	960.000,00	956.000,00	1.160.000,00
ORGÃO: 021501 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0014	15	452	2090	Man. dos Serviços de Limpeza Publica	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.100.000,00
2	0014	15	452	1041	CONST.REF.AMPL.DE CEMITÉRIOS E DEMAIS UNIDADES	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0014	15	452	1043	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	70.000,00	70.000,00	70.000,00	90.000,00
2	0014	15	452	2173	MANUT.DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	160.000,00	160.000,00	180.000,00
2	0014	15	452	1044	CONST.REF.AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0014	15	452	2115	Manut.dos Cemiterios Publicos	100.000,00	10.000,00	100.000,00	150.000,00
2	0014	15	452	1047	IMPLANT.DO SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
2	0014	15	452	2088	MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	650.000,00
2	0014	15	452	2049	ATENDER A Consórcios Publicos	60.000,00	70.000,00	70.000,00	90.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.680.000,00	1.620.000,00	1.710.000,00	2.760.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
08.364.655/0001-50									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
ORGÃO: 021601 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0016	27	812	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0016	27	812	2102	MAN.DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2	0016	27	812	2104	PROM.E PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTITAS	100.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
2	0016	27	812	1028	Aquisição de Imóveis	60.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
2	0016	27	812	1039	CONST.REF.MEL.DE QUADRAS,CAMPOS,CICLOVIAS E DEM UNID.ESPORTIVAS	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					TOTAL ORGÃO:	750.000,00	840.000,00	840.000,00	910.000,00
ORGÃO: 021700 SECRETARIA DE GOVERNO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0015	04	846	2161	MANUT. DA SEC. DE GOVERNO	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00
2	0015	04	846	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL ORGÃO:	370.000,00	430.000,00	430.000,00	490.000,00
ORGÃO: 909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	9000	99	999	9002	Reserva de Contingencia - Fiscal Reserva Fiscal	500.000,00	700.000,00	900.000,00	1.000.000,00
					TOTAL ORGÃO:	500.000,00	700.000,00	900.000,00	1.000.000,00
ENTIDADE: 3 FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE RIACHUELO									
ORGÃO: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
3	0005	16	481	2036	Recup de Unid Habit.Atraves de Doações de Materias e Ajuda	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0005	16	481	1009	CONST.REF.AMPL de Unidades Habitacionais	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3	0005	08	122	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
3	0005	08	122	2006	CAPAC.VAL.CONC.PROC.SEL.E PL DE	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

					CARREIRA				
3	0005	08	122	1028	Aquisição de Imóveis	70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
3	0005	08	334	2026	APOIO AOS PROFISSIONAIS E AO PRIM.EMPREGO	60.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3	0005	08	244	2030	MAN. DE REC DO EST PARA ASSISTENCIA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3	0005	08	244	1021	Const,Ref.Amp.Centro e dem unid Sócios Assistenciais	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3	0005	08	244	2031	ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3	0005	08	244	2082	MAN.DE OUT.RECURSOS DO FNAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3	0005	08	244	2033	Manut.dOS ConselhoS da Assistencia Social	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3	0005	08	244	2027	Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social	2.620.000,00	2.620.000,00	2.620.000,00	3.000.000,00
3	0005	08	244	2028	Conferencia de Assistencia Social	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3	0005	08	245	2023	MANUT DE PROG SÓCIOS- ASSISTENCIAIS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
3	0005	08	245	2143	MAN.DO PROGRAMA CREAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
08.364.655/0001-50									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 3 FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE RIACHUELO									
ORGÃO: 020401 FUNDO MUN.DE ASSIST.HABIT.TRAB.E ASSIST.SOCIAL									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
3	0005	08	245	2153	MAN.DO FNAS-PSB/CRAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0005	08	245	2024	Manut do Programa IGD/SUAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0005	08	245	2144	MAN.DO PROCAD-SUAS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3	0005	08	245	2154	MAN.DO FNAS PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3	0005	08	245	2164	MAN.DA POPULAÇÃO NEURO DIVERGENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3	0005	08	245	2025	Manut do Programa-PSB/SFCV	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3	0005	08	245	2145	MAN.DO PROG ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0005	08	245	2138	MAT.DO REC.FNAS SIGTV	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0005	08	245	2158	MAN.DE REC EST.P ASSIST.-CREAS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3	0005	08	245	2019	MANUT.DO PROGRAMA B P C	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3	0005	08	245	2029	Manut do Prog. IGDBF	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
3	0005	08	242	2021	MANUT.A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3	0005	08	243	2022	Manut do Programa - Criança Feliz	200.000,00	210.000,00	220.000,00	240.000,00
3	0005	08	482	1009	CONST.REF.AMPL de Unidades Habitacionais	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL ORGÃO:	4.730.000,00	4.760.000,00	4.810.000,00	5.360.000,00
ENTIDADE: 4 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RIACHUELO									
ORGÃO: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
4	0006	10	301	1030	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0006	10	301	2040	MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4	0006	10	301	2150	MAN.ATENÇÃO PRIM.SAÚDE BUCAL	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
4	0006	10	301	2170	MANUT.DO FNS-DEMAIS PROGRAMAS	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
4	0006	10	301	2031	ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0006	10	301	2151	MAN.ATENÇÃO PRIM.APS/ESF	1.000.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
4	0006	10	301	2171	MANUT.DO FNS-SEGURANÇA ALIMENTAR	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0006	10	301	2042	MAN.DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	3.800.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
4	0006	10	301	2152	MAN.DO PISO SAL.DA ENFERMAGEM	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
4	0006	10	301	2172	MAN.DO FNS INCREMENTO TEMPORÁRIO	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
4	0006	10	301	2045	Manut da Secretaria Municipal de Saúde	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
4	0006	10	301	2175	AÇÕES NA SAÚDE DA MULHER	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0006	10	301	2126	MAN DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0006	10	301	2047	Manut.dos Polos de Academias de Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0006	10	301	2048	Manut do Prog Brasil Sorridente	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	0006	10	301	2148	MAN.DA EQUIPES EMULTI	600.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00
4	0006	10	301	2169	MANUT. DO FNS- PER CAPITA	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
08.364.655/0001-50									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 4 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RIACHUELO									
ORGÃO: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
4	0006	10	304	1030	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0006	10	304	2051	Manut da Vigilancia Sanitária	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
4	0006	10	304	2146	MAN.DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
4	0006	10	306	2125	MAN DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0006	10	305	2052	Manut da Vigilancia Epidemiologica - ECD	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
4	0006	10	303	2041	Manut.da Farmácia Básica - INSUMOS	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
4	0006	10	303	2037	Manut.do Prog FARM BÁSICA-ORGANIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0006	10	303	2159	MAN.DE REC DO EST.P/SAÚDE-FARM.BÁSICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0006	10	302	1030	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0006	10	302	2050	Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	800.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00
4	0006	10	302	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
4	0006	10	302	1015	CONST.REF.AMP DE HOSPITAL,UBS E DEM.UNID.DE SAÚDE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	350.000,00
4	0006	10	302	1007	AQUIS.DE AMBULÂNCIA E UNIDADE MOVÉL	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
4	0006	10	302	1028	Aquisição de Imóveis	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4	0006	10	122	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	0006	10	122	2043	MANUT. do Conselho Muni. de Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0006	10	122	2049	ATENDER A Consórcios Publicos	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					TOTAL ORGÃO:	12.518.000,00	12.785.000,00	13.612.000,00	14.129.000,00
ENTIDADE: 5 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIACHUELO									
ORGÃO: 021001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029

5	0011	09	271	1040	CONST.REF.AMPL DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS EDEM UNIDADES	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
5	0011	09	271	1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
5	0011	09	271	2106	Manut.do Instituto de Previdência/IPR	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00
5	0011	09	271	2107	Man. Previdenciária do IPR / RIACHUELO	5.040.000,00	5.120.000,00	5.200.000,00	6.190.000,00
					TOTAL ORGÃO:	6.700.000,00	7.100.000,00	7.500.000,00	8.900.000,00
ORGÃO: 909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
5	9000	99	999	9003	Reserva de Contingencia - Seguridade	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
					TOTAL ORGÃO:	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
08.364.655/0001-50									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
TOTAL GERAL:						71.000.000,00	75.000.000,00	80.000.000,00	94.500.000,00
JOÃO BASÍLIO NETO						***MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE***			
Prefeito Municipal						Contadora CRC RN: 1935/O-6			

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8AB667A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 973/2025

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
< Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ mrodolfofernan \|.com.br \|			Chave de autenticação: 1798-2903-948		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto ALTERAÇÃO 01 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)					
Despesa 88 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681512	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	12.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	12.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Ação: 2.106 - Manutenção das Ações Estrategicas na Atenção basica					
Despesa 293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287773	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	12.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	12.000,00	0,00
			Total do fundamento:	12.000,00	12.000,00
Fundamento: Decreto &ALTERAÇÃO 02 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Ação: 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento					
Despesa 157 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287816	Redução da Despesa			48.000,00
			Total da despesa:	0,00	48.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	48.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	48.000,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist, Soc. Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social					
Despesa 206 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104031	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Despesa 207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104030	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente .					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104034	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	95.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica					
Despesa 225 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104018	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 226 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104033	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104016	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104017	Redução da Despesa			15.000,00
12/11/2025	104040	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104041	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família					
Despesa 237 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104032	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104042	Redução da Despesa			
			Total da despesa:	0,00	99..000000,,0000
Despesa 242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104043	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
			Total da unidade orçamentária:	25.000,00	72.000,00
			Total do órgão orçamentário:	120.000,00	72.000,00
			Total do fundamento:	120.000,00	120.000,00
Fundamento: Decreto ALTERAÇÃO 03 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.121 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB					
Despesa 198 - 3.1.90,11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681532	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	40.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	40.000,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica					

Despesa 225 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104044	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	40.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	40.000,00	0,00
			Total do fundamento:	40.000,00	40.000,00
Fundamento: Decreto ALTERAÇÃO 04 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social					
Despesa 208 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104046	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 209 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104047	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	45.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica					
Despesa 229 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104048	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	60.000,00	0,00
Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades					
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo					
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO					
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes					
Despesa 402 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	12417	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	60.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	60.000,00
			Total do fundamento:	60.000,00	60.000,00
Fundamento: Decreto //ALTERAÇÃO 05 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃOE SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento					
Despesa 526 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681545	Redução da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃOE SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 5.2 - Contribuição para Formação do Patrimonio do Servidor Público					
Despesa 26 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681570	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	41.500,00
Unidade orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.67 - Manutenção dos veiculos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.					
Despesa 148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681534	Redução da Despesa			70.000,00
			Total da despesa:	0,00	70.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	70.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	111.500,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes					

Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Ação: 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento					
Despesa 158 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287852	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Despesa 159 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com açõese serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287853	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Estrategia de Saude da Familia - ESF					
Despesa 125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287851	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
Ação: 2.42 - Manutenção das Atividades da Estrategia de Saude Bucal - ESB					
Despesa 133 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287783	Redução da Despesa			35.000,00
12/11/2025	287784	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da despesa:	0,00	115.000,00
Ação: 2.43 - Manutenção das Atividades da Estrategia de Agentes Comunitarios de Saude					
Despesa 139 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287854	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Ação: 2.45 - Manutenção do Hospital Municipal					
Despesa 306 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com açõese serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287855	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Ação: 2.47 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental					
Despesa 324 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287850	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	228.000,00	115.000,00
			Total do órgão orçamentário:	228.000,00	115.000,00
Unidade gestora: 4- Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					
Despesa 221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104025	Redução da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	1.500,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	1.500,00
			Total do fundamento:	228.000,00	228.000,00
Fundamento: Decreto //ALTERAÇÃO 06 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃOE SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete					
Despesa 1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681589	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.000,00	
			Total da despesa:	44.000,00	0,00
Despesa 2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681608	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Despesa 5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681516	Redução da Despesa			1.500,00
12/11/2025	681571	Redução da Despesa			1.568,85
			Total da despesa:	0,00	3.068,85
			Total da unidade orçamentária:	104.000,00	3.068,85
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento					
Despesa 11 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681590	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.500,00	
			Total da despesa:	20.500,00	0,00
Despesa 15 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681609	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
			Total da despesa:	4.500,00	0,00
Despesa 505 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681591	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃOE SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos					
Despesa 28 - 4.6.90.71.00- Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681607	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
			Total da despesa:	23.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	64.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃOE SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					
Despesa 8 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681592	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.500,00	
			Total da despesa:	8.500,00	0,00
Despesa 16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681515	Redução da Despesa			22.000,00
12/11/2025	681520	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	27.000,00
			Total da unidade orçamentária:	8.500,00	27.000,00
Unidade orçamentária: 2004 - Procuradoria Geral do Município					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃOE SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município					
Despesa 22 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681593	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	12.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃOE SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município					
Despesa 29 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681594	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação					
Despesa 33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681595	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
			Total da despesa:	13.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 47 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681574	Redução da Despesa			20.538,00
			Total da despesa:	0,00	20.538,00
Despesa 430 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681578	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)					
Despesa 449 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681529	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	13.000,00	55.538,00
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL					
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura					
Despesa 43 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681596	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	123.100,00	
			Total da despesa:	123.100,00	0,00
Despesa 44 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681597	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.500,00	
			Total da despesa:	25.500,00	0,00
Despesa 48 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681610	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00	
			Total da despesa:	6.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	155.100,00	0,00
Unidade orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura					
Despesa 72 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681598	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.67 - Manutenção dos veiculos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.					
Despesa 148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681517	Redução da Despesa			25.000,00
12/11/2025	681537	Redução da Despesa			20.000,00
12/11/2025	681583	Redução da Despesa			22.392,15
			Total da despesa:	0,00	67.392,15
			Total da unidade orçamentária:	6.000,00	67.392,15
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃOE SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.26 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Desnv.Econ. e Geração de Emprego e Renda					
Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681599	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.121 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB					
Despesa 203 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681540	Redução da Despesa			94.918,00
			Total da despesa:	0,00	94.918,00
Ação: 2.122 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB					
Despesa 196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681600	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	53.000,00	
			Total da despesa:	53.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	53.000,00	94.918,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA					
Ação: 2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes					
Despesa 98 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681601	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	16.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA					
Ação: 2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo					
Despesa 108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681602	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.500,00	
			Total da despesa:	7.500,00	0,00
Despesa 529 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681603	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00	
			Total da despesa:	3.100,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.600,00	0,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Função: 4- Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4- MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO					
Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Despesa 154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681604	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal Comunicação					
Função: 4- Administração					
Subfunção: 131 - Comunicação Social					
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA					
Ação: 2.123 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação					
Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681605	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Planejamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃOE SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.112 - MANUTENCAO DAS POLITICAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Despesa 524 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1,501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681606	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	480.200,00	247.917,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Ação: 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento					
Despesa 157 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287811	Redução da Despesa			15.000,00
12/11/2025	287818	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Ação: 2.43 - Manutenção das Atividades da Estrategia de Agentes Comunitarios de Saude					
Despesa 282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287839	Redução da Despesa			10.501,00
			Total da despesa:	0,00	10.501,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC					
Despesa 183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287777	Redução da Despesa			82.490,12
			Total da despesa:	0,00	82.490,12
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					

Programa: 6 - SAUDE AO ALCANCE DE TODOS					
Ação: 2.47 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental					
Despesa 326 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	287836	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	142.991,12
			Total do órgão orçamentário:	0,00	142.991,12
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist, Soc. Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social					
Despesa 210 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104022	Redução da Despesa			2.900,00
			Total da despesa:	0,00	2.900,00
Despesa 211 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104021	Redução da Despesa			28.910,21
			Total da despesa:	0,00	28.910,21
Despesa 330 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104020	Redução da Despesa			8.699,67
			Total da despesa:	0,00	8.699,67
			Total da unidade orçamentária:	0,00	40.509,88
Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104019	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	20.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	60.509,88
			Total do fundamento:	480.200,00	451.418,00
Fundamento: Decreto 4ALTERAÇÃO 07 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento					
Despesa 21 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681519	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	5.000,00	0,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist, Soc. Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.130 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS					
Despesa 224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104059	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	5.000,00
			Total do fundamento:	5.000,00	5.000,00
Fundamento: Decreto //ALTERAÇÃO 08 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento					
Despesa 19 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681543	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
			Total da despesa:	1.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.500,00	0,00

			Total do órgão orçamentário:	1.500,00	0,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica					
Despesa 232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	104060	Redução da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	1.500,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	1.500,00
			Total do fundamento:	1.500,00	1.500,00
Fundamento: Decreto ALTERAÇÃO 09 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)					
Despesa 564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681635	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	28.391,12	
			Total da despesa:	28.391,12	0,00
			Total da unidade orçamentária:	28.391,12	0,00
			Total do órgão orçamentário:	28.391,12	0,00
			Total do fundamento:	28.391,12	0,00
Fundamento: Decreto 4ALTERAÇÃO 10 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)					
Despesa 566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Superavit - 2.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681636	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	76.689,54	
			Total da despesa:	76.689,54	0,00
Despesa 567 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 25410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 2.541.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681637	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	26.127,02	
			Total da despesa:	26.127,02	0,00
Despesa 568 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 25420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT superavit					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681638	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	13.772,16	
			Total da despesa:	13.772,16	0,00
			Total da unidade orçamentária:	116.588,72	0,00
			Total do órgão orçamentário:	116.588,72	0,00
			Total do fundamento:	116.588,72	0,00
Fundamento: Decreto &ALTERAÇÃO 11 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681639	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.459,07	
			Total da despesa:	25.459,07	0,00
			Total da unidade orçamentária:	25.459,07	0,00
			Total do órgão orçamentário:	25.459,07	0,00
			Total do fundamento:	25.459,07	0,00
Fundamento: Decreto ALTERAÇÃO 12 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)					
Despesa 563 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681640	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB					

Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.120 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
Despesa 193 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681641	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	100.000,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	100.000,00
			Total do fundamento:	100.000,00	100.000,00
Fundamento: Decreto &ALTERAÇÃO 13 de 12/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 430 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681643	Redução da Despesa			51.413,00
			Total da despesa:	0,00	51.413,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	51.413,00
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL					
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura					
Despesa 53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681642	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	70.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura					
Despesa 77 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/11/2025	681644	Redução da Despesa			18.587,00
			Total da despesa:	0,00	18.587,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	18.587,00
			Total do órgão orçamentário:	70.000,00	70.000,00
			Total do fundamento:	70.000,00	70.000,00
			Total geral	1.287.138,91	1.087.918,00

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3DCC1575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 633, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS E LICENCIAMENTO					
CNAE/ATIVIDADE	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**RISCO SANITÁRIO**	**EXIGÊNCIA E/OU DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO**	**EXIGÊNCIA E/OU DISPENSA DE ANÁLISE DE PROJETO**	**EXIGÊNCIA E/OU DISPENSA DE RESP. TÉCNICO**
0892-4/03- Refino e outros tratamentos do sal.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1031-7/00- Fabricação de conservas de frutas.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1031-7/00- Fabricação de conservas de frutas.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1032-5/01- Fabricação de conservas de palmito.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1032-5/99- Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1032-5/99- Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1041-4/00- Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1042-2/00-Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1043-1/00- Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais.	Não sujeito a VISA	--------	----------	----------	
1043-1/00- Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1053-8/00- Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1061-9/01- Beneficiamento de arroz.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado

1061-9/01- Beneficiamento de arroz.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1061-9/02- Fabricação de produtos do arroz.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1062-7/00- Moagem de trigo e fabricação de derivados.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1063-5/00 – Fabricação de farinha de mandioca e derivados.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
1063-5/00- Fabricação de farinha de mandioca e derivados.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1064-3/00- Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	
1064-3/00- Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1065-1/01- Fabricação de amidos e féculas de vegetais.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
1065-1/01- Fabricação de amidos e féculas de vegetais.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1065-1/02- Fabricação de óleo de milho em bruto.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1065-1/03- Fabricação de óleo de milho refinado.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1069-4/00- Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1071-6/00- Fabricação de açúcar em bruto.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1071-6/00- Fabricação de açúcar em bruto.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1072-4/01- Fabricação de açúcar de cana refinado.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência

1072-4/02- Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1081-3/01- Beneficiamento de café.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1081-3/01- Beneficiamento de café.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1081-3/02- Torrefação e moagem de café.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1082-1/00- Fabricação de produtos à base de café.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1091-1/01- Fabricação de produtos de panificação industrial.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1092-9/00- Fabricação de biscoitos e bolachas.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1092-9/00- Fabricação de biscoitos e bolachas.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1093-7/01- Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates. *ATIVIDADE ARTESANAL* .	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1093-7/01- Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1093-7/02- Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1093-7/02- Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1094-5/00- Fabricação de massas alimentícias.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1094-5/00- Fabricação de massas alimentícias. *ATIVIDADE INDUSTRIAL*.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1095-3/00- Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos. *ATIVIDADE ARTESANAL* .	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1095-3/00- Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos. ATIVIDADE INDUSTRIAL	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1096-1/00- Fabricação de alimentos e pratos prontos. *ARTESANAL*.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1096-1/00- Fabricação de alimentos e pratos prontos. *INDUSTRIAL*.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1099-6/02- Fabricação de pós alimentícios.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1099-6/03- Fabricação de fermentos e leveduras.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1099-6/04- Fabricação de gelo comum. *Gelo " NÃO UTILIZADO " para consumo humano ou " NÃO ENTRARÁ " em contato com alimentos e bebidas. OBS.: Gelo em cubo ou escamas em contato com alimentos e bebidas é considerado Alto Risco.*	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1099-6/04- Fabricação de gelo comum. (Seja ele em cubo ou escama) *Gelo para " CONSUMO HUMANO " e/ou " ENTRARÁ EM CONTATO " com*	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1099-6/05- Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.). *Atividade Artesanal*.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
1099-6/05- Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.). Atividade Industrial	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1099-6/06- Fabricação de adoçantes naturais e artificiais.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1099-6/07- Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1099-6/99- Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência

1121-6/00- Fabricação de águas envasadas.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1122-4/03- Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas. *Atividade Artesanal* .	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
1122-4/03- Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1122-4/04- Fabricação de bebidas isotônicas.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1122-4/99- Fabricação de outras bebidas não- alcoólicas não especificadas	Alimentos	Nível de Risco III (Alto	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência

anteriormente.		Risco)			
1731-1/00- Fabricação de embalagens de papel. NÃO ENTRARÁ em contato com alimento e não será usado para embalar produto a ser esterilizado.	Não sujeito a VISA	---	---	---	
1731-1/00- Fabricação de embalagens de papel. *ENTRARÁ* em contato com alimento ou será usada para embalar produto a ser esterilizado.	Alimentos/ Serv. Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1732-0/00- Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão. *A embalagem " NÃO ENTRARÁ " em contato com alimento ou não entrará em contato*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
1732-0/00- Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão. *A embalagem " ENTRARÁ " em contato com alimento ou produto para saúde.*	Alimentos/ Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1733-8/00- Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado. *A embalagem " NÃO ENTRARÁ " em contato com alimento ou não entrará em contato com produto para saúde.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
1733-8/00- Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado. *A embalagem " ENTRARÁ " em contato com alimento ou produto para saúde.*	Alimentos/ Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1742-7/01- Fabricação de fraldas descartáveis.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
1742-7/02- Fabricação de absorventes higiênicos.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2014-2/00- Fabricação de gases industriais. *Gás " NÃO USADO " para fins terapêuticos.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2014-2/00- Fabricação de gases industriais. *Gás " PARA FINS " terapêuticos.*	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2019-3/99- Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente. *Produto " NÃO UTILIZADO " para uso ou aplicação como aditivo de alimentos.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2019-3/99- Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente. *Produto " UTILIZADO " para uso ou aplicação como aditivo de alimentos.*	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2029-1/00- Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente. *Produto " NÃO UTILIZADO " para uso ou aplicação como aditivo de alimentos.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2029-1/00- Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente. *Produto " UTILIZADO " para uso ou aplicação como aditivo de alimentos.*	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2052-5/00- Fabricação de desinfetantes domissanitários.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2061-4/00- Fabricação de sabões e detergentes sintéticos.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2062-2/00- Fabricação de produtos de limpeza e polimento.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2063-1/00- Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2071-1/00- Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas. *NÃO HAVERÁ contato com alimentos.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2071-1/00- Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas. *HAVERÁ contato com alimentos.*	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2091-6/00- Fabricação de adesivos e selantes. *NÃO HAVERÁ contato com alimentos.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2091-6/00- Fabricação de adesivos e selantes. *HAVERÁ contato com alimentos.*	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2093-2/00- Fabricação de aditivos de uso industrial. *NÃO SERÁ aditivo alimentar, nem insumo farmacêutico, nem para cosméticos, nem para saneantes ou produtos para saúde.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2093-2/00- Fabricação de aditivos de uso industrial. *SERÁ aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou para cosméticos ou para saneantes ou para produtos para saúde.*	Alimentos/ Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2110-6/00- Fabricação de produtos farmoquímicos.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2121-1/01- Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2121-1/02- Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2121-1/03- Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2123-8/00- Fabricação de preparações farmacêuticas.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2219-6/00- Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente. *NÃO HAVERÁ a fabricação de preservativos, nem de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2219-6/00- Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente. *HAVERÁ a fabricação de preservativos ou de luvas para procedimentos médicos,*	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2222-6/00- Fabricação de embalagens de material plástico. *NÃO ENTRA em contato com alimento ou não se destina ao diagnóstico de uso "in vitro" ou produto*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2222-6/00- Fabricação de embalagens de material plástico. *ENTRA em contato com alimento ou se destina ao diagnóstico de uso "in vitro" ou produto estéril para procedimento de saúde.*	Alimentos / Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2312-5/00- Fabricação de embalagens de vidro. *NÃO ENTRA em contato com alimentos.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2312-5/00- Fabricação de embalagens de vidro. *ENTRA em contato com alimentos.*	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2341-9/00- Fabricação de produtos cerâmicos refratários.	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2341-9/00- Fabricação de produtos cerâmicos refratários.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2349-4/99- Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente. *ENTRA em contato com alimentos.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2349-4/99- Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente. *ENTRA em contato com alimentos.*	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2591-8/00- Fabricação de embalagens metálicas. *NÃO entra em contato com alimentos.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
2591-8/00- Fabricação de embalagens metálicas. *ENTRA em contato com alimentos.*	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2660-4/00- Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
2829-1/99- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios. *NÃO HAVERÁ fabricação de produtos para a saúde.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	

2829-1/99- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios. *HAVERÁ fabricação de produtos para a saúde (Mais detalhes, consultar a IN CC, 2020)*	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3092-0/00- Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios. *NÃO HAVERÁ " fabricação de produtos para a saúde.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
3092-0/00- Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios. *HAVERÁ fabricação de produtos para a saúde.*	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3250-7/01- Fabricação de instrumentos não- eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3250-7/02- Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3250-7/03- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3250-7/04- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3250-7/05- Fabricação de materiais para medicina e odontologia.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3250-7/06 - Serviços de prótese dentária.	Serv. Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
3250-7/07- Fabricação de artigos ópticos. *NÃO HAVERÁ* fabricação de produtos para a saúde.	Não sujeito a VISA	---	---	---	
3250-7/07- Fabricação de artigos ópticos. *HAVERÁ fabricação de produtos para a saúde.*	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3250-7/09- Serviço de laboratório óptico.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC 665/2022)
3291-4/00- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras. *NÃO HAVERÁ fabricação de escova dental.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
3291-4/00- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras. *HAVERÁ fabricação de Escova dental.*	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3292-2/02- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. *NÃO é fabricação de artefatos de TNT para uso odonto- médico e/ou hospitalar.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
3292-2/02- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. *fabricação de artefatos de TNT para uso odonto-médico e/ou hospitalar.*	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas. *NÃO UTILIZADAS como cosmético ou como saneante.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas. *Velas UTILIZADAS como cosmético ou como saneante.*	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água (PORTARIA CONJUNTA SESAP/IGARN-SEI Nº 5, de 04/03/21	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Croqui ou layout	Exigência
3600-6/02- Distribuição de água por caminhões.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.	Serv. Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
3811-4/00- Coleta de resíduos não perigosos.	Serv. Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
3812-2/00- Coleta de resíduos perigosos.	Serv. Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
3821-1/00- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.	Serv. Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.	Serv. Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado

4621-4/00 - Comércio atacadista de café em grão.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4622-2/00 - Comércio atacadista de soja.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4632-0/02 – Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4632-0/03- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. *NÃO HAVERÁ a realização de atividades consideradas etapas do*	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4632-0/03- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. *HAVERÁ a realização de atividades consideradas etapas do*	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4634-6/01- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4635-4/03- Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associado. *NÃO HAVERÁ a realização de atividades consideradas etapas do processo produtivo de água mineral (engarrafamento e/ou rotulagem) – Outras bebidas não são sujeitas a VISA.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
4635-4/03- Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associado. *HAVERÁ a realização de atividades consideradas etapas do processo produtivo de água mineral (engarrafamento e/ou rotulagem).*	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar.	Alimentos	Nível de Risco III (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado

4637-1/03-Comércio atacadista de óleos e gorduras.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4637-1/04- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4639-7/0 1-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4639-7/02- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
4644-3/01- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
4645-1/02- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
4645-1/03- Comércio atacadista de produtos odontológicos.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
4646-0/01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
4646-0/02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
4649-4/09- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,com atividade de fracionamento e acondicionamento	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	xigência
4664-8/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças. *A atividade <u>NÃO</u> <u>COMPREENDE</u> a comercialização de Produtos para a saúde.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
4664-8/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças. *A atividade " <u>COMPREENDE</u> " a comercialização de Produtos para a saúde.*	Produtos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4711-3/01- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4722-9/01- Comércio varejista de carnes – açougues.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4722-9/02 – Peixaria.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4724-5/00- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4771-7/01- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	
4771-7/02- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	
4771-7/03- Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	Produtos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.	Produtos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4774-1/00- Comércio varejista de artigos de óptica.	Produtos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência Decreto nº 24.492/1934
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.	Produtos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	Produtos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
4930-2/01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. *<u>NÃO HAVERÁ</u> o transporte e/ou armazenamento de: medicamento, cosmético, saneantes, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
4930-2/01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. HAVERÁ o transporte e/ou armazenamento de: medicamento, cosmético, saneantes, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade.	Produtos / Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto apenas para o setor de produtos	Exigência RDC nº 370/2014
4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. *<u>NÃO HAVERÁ</u> o transporte e/ou armazenamento de: medicamento, cosmético, saneantes, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. *<u>HAVERÁ</u> o transporte e/ou armazenamento de: medicamento, cosmético, saneantes, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem*	Produtos / Serv saúde/ Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto apenas para o setor de produtos	Exigência
5211-7/01- Armazéns gerais – emissão de warrant. *<u>NÃO HAVERÁ</u> o*	Não sujeito a	---	---	---	

armazenamento de: medicamento, cosmético, saneantes, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade.	VISA				
5211-7/01- Armazéns gerais – emissão de warrant. *HAVERÁ o armazenamento de: medicamento, cosmético, saneantes, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de* temperatura e umidade.	Produtos / Serv saúde / Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
5211-7/99- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis. *NÃO HAVERÁ o armazenamento de: medicamento, cosmético, saneantes, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
5211-7/99- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis. *HAVERÁ o armazenamento de: medicamento, cosmético, saneantes, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade.*	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
5510-8/01- Hotéis.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5510-8/02 - Apart-hotéis.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5510-8/03 – Motéis.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5590-6/01 - Albergues, exceto assistenciais.	Serviços de Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5590-6/03 - Pensões (alojamento).	Serviços de Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5611-2/01 - Restaurantes e similares.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.	Alimentos	Nível de Risco I(BaixoRisco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5620-1/01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.	Alimentos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.	Alimentos	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.	Alimentos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
6203-1/00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. *NÃO HAVERÁ o desenvolvimento de software que influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para saúde.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
6203-1/00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. *HAVERÁ o desenvolvimento de software que influenciam* diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para saúde.	Setor de Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
7120-1/00- Testes e análises técnicas. *NÃO HAVERÁ análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
7120-1/00- Testes e análises técnicas. P*ara análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária.*	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
7500-1/00- Atividades veterinárias. S*em comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por*	Serviços de Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
7500-1/00- Atividades veterinárias. C*om comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (Resolução CRFMV nº 1.015/2012)
7729-2/03- Aluguel de material médico.	Produtos	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8122-2/00- Imunização e controle de pragas urbanas.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. *Não haverá procedimentos de: esterilização de produtos relacionados à saúde, reprocessamento por gás etileno (ETO) ou suas misturas, irradiação de alimentos por radiação ionizante.*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
8129-0/00- Atividades de limpeza nãoespecificadas anteriormente. *Haverá procedimentos de: esterilização de produtos relacionados à saúde, reprocessamento por gás etileno (ETO) ou suas misturas, irradiação de alimentos por radiação*	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Alvará Sanitário Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 15/2012)
8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato. *A atividade não é relacionada a produtos sujeito à VISA*	Não sujeito a VISA	---	---	---	
8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato.	Produtos	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência
8511-2/00- Educação infantil - creche	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8513-9/00 - Ensino fundamental.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8591-1/00 - Ensino de esportes.	Serviços de Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8599-6/99-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8610-1/01- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8610-1/02- Atividades de atendimento em pronto- socorro e unidades para atendimento a urgências	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8621-6/01- UTI móvel.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (Portaria nº 2.048/2002)
8621-6/02- Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (Portaria nº 2.048/2002)
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (Portaria nº 2.048/2002)
8630-5/01- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8630-5/02- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. *NÃO REALIZARÁ*	Serviços de	Nível de Risco II	Alvará sem inspeção prévia	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº

procedimento invasivo.	Saúde	(Médio Risco)			63/2011)
8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. *REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8630-5/04- Atividade odontológica.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8630-5/06- Serviços de vacinação e imunização humana.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8630-5/07- Atividades de reprodução humana assistida.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8630-5/99- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. *NÃO REALIZARÁ procedimento invasivo.* Definição*:* Atividade prestada por médico autônomo ou constituído por empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidade hospitalar, inclusive anestesistas.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8630-5/99- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. *REALIZARÁ procedimento invasivo.* Definição: Atividade prestada por médico autônomo ou por empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidade hospitalar, inclusive anestesistas.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/01- Laboratórios de anatomia patológica e citológica.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011; RDC nº 786/2023)
8640-2/02- Laboratórios clínicos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011; RDC nº 786/2023)
8640-2/03- Serviços de diálise e nefrologia.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/04- Serviços de tomografia.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/05- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/06- Serviços de ressonância magnética.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/07- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/08- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/09- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/10- Serviços de quimioterapia.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/11- Serviços de radioterapia.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/12- Serviços de hemoterapia.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/13- Serviços de litotripsia.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/14- Serviços de bancos de células e tecidos humanos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8640-2/99- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência RDC nº 63/2011)
8650-0/01- Atividades de enfermagem. *NÃO REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8650-0/01- Atividades de enfermagem. *REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.	Serviços de Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.	Serviços de Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.	Serviços de Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.	Serviços de Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.	Serviços de Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8650-0/07- Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8650-0/99- Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. *NÃO REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8650-0/99- Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. *REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8690-9/02- Atividades de banco de leite humano.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8690-9/03 - Atividades de acupuntura.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8690-9/04 - Atividades de podologia.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8690-9/99- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente. *REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8690-9/99- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente. *NÃO REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8711-5/01- Clínicas e residências geriátricas.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 502/2021)
8711-5/02- Instituições de longa permanência para idosos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 502/2021)
8711-5/03- Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8711-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8711-5/05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 502/2021)
8712-3/00- Atividades de fornecimento de infra- estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)

8720-4/99- Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
8730-1/01- Orfanatos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8730-1/99- Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente. OBS.: Caso haja atendimento à saúde, o serviço deve incluir o CNAE 8630-5/03 -Atividade ambulatorial restrita a consulta.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
8800-6/00- Serviços de assistência social sem alojamento.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9312-3/00- Clubes sociais, esportivos e similares.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9313-1/00- Atividades de condicionamento físico.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (Portaria nº
9321-2/00- Parques de diversão e parques temáticos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9601-7/01- Lavanderias. *PROCESSARÁ roupa hospitalar.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 6/2012)
9601-7/01- Lavanderias. *NÃO PROCESSARÁ roupa hospitalar.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9602-5/01- Cabeleireiros, manicure e pedicure.	Serviços de Saúde	Nível de Risco I (Baixo Risco)	Dispensado de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9602-5/02- Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. *REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
9602-5/02- Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. *NÃO REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
9603-3/01- Gestão e manutenção de cemitérios.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9603-3/02- Serviços de cremação.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
9603-3/03- Serviços de sepultamento.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9603-3/04- Serviços de funerárias.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9603-3/05- Serviços de somatoconservação.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Exigência de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
9603-3/99- Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9609-2/05- Atividades de sauna e banhos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9609-2/06- Serviços de tatuagem e colocação de piercing.	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9609-2/07- Alojamento de animais domésticos.	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado
9609-2/99- Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente. *REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário	Dispensado de Análise de Projeto	Exigência (RDC nº 63/2011)
9609-2/99- Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente. *NÃO REALIZARÁ procedimento invasivo.*	Serviços de Saúde	Nível de Risco II (Médio Risco)	Alvará sem inspeção prévia	Dispensado de Análise de Projeto	Dispensado

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:56F81E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0923/2025

DECRETO Nº 0923/2025

Abre crédito adicional suplementar por Superávit financeiro conforme art. 8º da Lei 0938/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 40.992,58 (quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.118 - Manut .Ens . Infant i l/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB			
944 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 25400000	R$ 4.025,98
Total da Ação:			**R$ 4.025,98**
2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB			
943 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 25401070	R$ 8.763,13
Total da Ação:			**R$ 8.763,13**
2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
942 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 25401070	R$ 28.203,47
Total da Ação:			**R$ 28.203,47**

Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 40.992,58**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 13 de novembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO 0923/2025	
FONTE: 25400000/25401070-Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2024	348.303,72
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	292.490,83
Valor deste crédito	40.992,58
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)13/11/2025	14.820,31

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:103EA482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0832 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0832 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	11 DE NOVEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	12 DE NOVEMBRO O DE 2025	Saída/origem	12HS DO DIA 12 DE NOVEMBRO O DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	01:10 hs do dia 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.°	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

***Finalidade*: ACOMPANHAR O PACIENTE PEDRO PEQUENO DE LIRA PARA REALIZAR EXAMES E CONSULTA MEDICA NA LIGA CONTRA O CANCER DE CURRAIS NOVOS, LOCALIZADO RODOVIA BR-226, S/N, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, NO DIA 12 DE NOVEMBRO O DE 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 11 DE NOVEMBRO O DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1B3CF09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0834 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0834 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	11 DE NOVEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	12 DE NOVEMBRO DE 2025	Saída/origem	**04HS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**01:30 H DO 13 DE NOVEMBRO DE 2025**
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.°	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

***Finalidade*: TRANSPORTAR A PACIENTE A CRIANÇA BIANCA ISIS FERNANDES DA SILVA PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 12 DE NOVEMBRO 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B67F0E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI ORDINÁRIA N°574

EXERCICIO : 2026				
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL				
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES				
EIXO ESTRUTURANTE :				
OBJETIVO : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.				
JUSTIFICATIVA : A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACIDADE DOS SERVIFORES E LEGISLADORES.				
UNIDADE :				
RESPONSÁVEL				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027 2028**	**2029**
Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027 2**	**028**	**2029**
1084 - MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1,800,000.00	1,872,000.00	1,946,880.00	2,024,755.20
TOTAL	1,805,000.00	1,877,200.00	1,952,288.00	2,030,379.52
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL				
Ação : 1084 - MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL				
Objetivo : MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PREDIO				
Unidade de Medida : MEDIÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32

Programa : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL

Ação : 2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Objetivo : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO

Função : 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : GESTAO DA UNIDADE

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1,800,000	1,872,000	1,946,880	2,024,755
Metas Financeiras	1,800,000.00	1,872,000.00	1,946,880.00	2,024,755.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,800,000.00	1,872,000.00	1,946,880.00	2,024,755.20
TOTAL	1.800.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00	2.024.755,20

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

TIPO : FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA

EIXO ESTRUTURANTE :

OBJETIVO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX

JUSTIFICATIVA : OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS.

UNIDADE :

RESPONSÁVEL

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027 2028	2029

Resumo das Ações

Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1073 - LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS	115,000.00	119,600.00	124,384.00	129,359.36
1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1,000,000.00	1,040,000.00	1,081,600.00	1,124,864.00
2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	23,000.00	23,920.00	24,876.80	25,871.87
2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	13,500.00	14,040.00	14,601.60	15,185.66
2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	140,000.00	145,600.00	151,424.00	157,480.96
2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	172,500.00	179,400.00	186,576.00	194,039.04
TOTAL	1,598,000.00	1,661,920.00	1,728,396.80	1,797,532.67

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 1073 - LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS

Objetivo : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	115,000	119,600	124,384	129,359
Metas Financeiras	115,000.00	119,600.00	124,384.00	129,359.36
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	115,000.00	119,600.00	124,384.00	129,359.36
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	115.000,00	119.600,00	124.384,00	129.359,36

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objetivo : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO/MELHORIA				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
Ação : 2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : RECURSOS UTILIZADOS				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,000,000	1,040,000	1,081,600	1,124,864
Metas Financeiras	1,000,000.00	1,040,000.00	1,081,600.00	1,124,864.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000,000.00	1,040,000.00	1,081,600.00	1,124,864.00
TOTAL	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
Ação : 2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
Objetivo : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	23,000	23,920	24,877	25,872
Metas Financeiras	23,000.00	23,920.00	24,876.80	25,871.87
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23,000.00	23,920.00	24,876.80	25,871.87
TOTAL	23.000,00	23.920,00	24.876,80	25.871,87
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
Ação : 2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
Objetivo : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIDOR CAPACITADO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	13,500	14,040	14,602	15,186
Metas Financeiras	13,500.00	14,040.00	14,601.60	15,185.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13,500.00	14,040.00	14,601.60	15,185.66
TOTAL	13.500,00	14.040,00	14.601,60	15.185,66
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
Ação : 2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL				
Objetivo : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DO SETOR				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	100,000	104,000	108,160	112,486
Metas Financeiras	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL

Objetivo : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : GESTAO DO SETOR

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	140,000	145,600	151,424	157,481
Metas Financeiras	140,000.00	145,600.00	151,424.00	157,480.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	140,000.00	145,600.00	151,424.00	157,480.96
TOTAL	140.000,00	145.600,00	151.424,00	157.480,96

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Objetivo : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : CONVENIO FIRMADO

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	4,000	4,160	4,326	4,499
Metas Financeiras	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
TOTAL	4.000,00	4.160,00	4.326,40	4.499,46

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL

Objetivo : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 02 - JUDICIARIA

Sub-Função : 091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : GESTAO DO SETOR

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	172,500	179,400	186,576	194,039
Metas Financeiras	172,500.00	179,400.00	186,576.00	194,039.04
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	172,500.00	179,400.00	186,576.00	194,039.04
TOTAL	172.500,00	179.400,00	186.576,00	194.039,04

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

TIPO : FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES

EIXO ESTRUTURANTE :

OBJETIVO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.

JUSTIFICATIVA : A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.

UNIDADE :

RESPONSÁVEL

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029

Resumo das Ações

Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	1,150,000.00	1,196,000.00	1,243,840.00	1,293,593.60
1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.04
2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76

PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	2,500.00	2,600.00	2,704.00	2,812.16
2100 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
2101 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO	71,000.00	73,840.00	76,793.60	79,865.34
2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	2,619,490.00	2,724,269.60	2,833,240.38	2,946,570.00
2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	34,000.00	35,360.00	36,774.40	38,245.38
TOTAL	3,989,990.00	4,149,589.60	4,315,573.18	4,488,196.10
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO				
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL				
Produto : DIVIDA QUITADA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,150,000	1,196,000	1,243,840	1,293,594
Metas Financeiras	1,150,000.00	1,196,000.00	1,243,840.00	1,293,593.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,150,000.00	1,196,000.00	1,243,840.00	1,293,593.60
TOTAL	1.150.000,00	1.196.000,00	1.243.840,00	1.293.593,60
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,000	3,120	3,245	3,375
Metas Financeiras	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
TOTAL	3.000,00	3.120,00	3.244,80	3.374,59
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA				
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	7,000	7,280	7,571	7,874
Metas Financeiras	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.04
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	7.000,00	7.280,00	7.571,20	7.874,04
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : GESTAO DO SETOR				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	90,000	93,600	97,344	101,238
Metas Financeiras	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76
TOTAL	90.000,00	93.600,00	97.344,00	101.237,76
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVICO REORGANIZADO E OTIMIZADO				
Unidade de Medida : SERVIÇO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,500	2,600	2,704	2,812
Metas Financeiras	2,500.00	2,600.00	2,704.00	2,812.16
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,500.00	2,600.00	2,704.00	2,812.16
TOTAL	2.500,00	2.600,00	2.704,00	2.812,16
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2100 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO				
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONCURSO REALIZADO				
Unidade de Medida : VAGAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,000	1,040	1,082	1,125
Metas Financeiras	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
TOTAL	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,86
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2101 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS				
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MELHOR CONTROLE DE BENS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,000	2,080	2,163	2,250
Metas Financeiras	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
TOTAL	2.000,00	2.080,00	2.163,20	2.249,73
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO				
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONVENIO FIRMADO				
Unidade de Medida : INSTITUIÇOES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	71,000	73,840	76,794	79,865
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	71,000.00	73,840.00	76,793.60	79,865.34
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	71,000.00	73,840.00	76,793.60	79,865.34

TOTAL	71.000,00	73.840,00	76.793,60	79.865,34	
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
Ação : 2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO					
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : GESTAO DA SECRETARIA					
Unidade de Medida : UNIDADE					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	2,619,490	2,724,270	2,833,240	2,946,570	
Metas Financeiras	2,619,490.00	2,724,269.60	2,833,240.38	2,946,570.00	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,568,990.00	2,671,749.60	2,778,619.58	2,889,764.37	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500.00	520.00	540.80	562.43	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88	
TOTAL	2.619.490,00	2.724.269,60	2.833.240,38	2.946.570,00	
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
Ação : 2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES					
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : SERVIDOR CAPACITADO					
Unidade de Medida : SERVIDOR					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249	
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
Ação : 2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS					
Objetivo : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : DIVIDAS PAGAS					
Unidade de Medida : UNIDADE					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	34,000	35,360	36,774	38,245	
Metas Financeiras	34,000.00	35,360.00	36,774.40	38,245.38	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34,000.00	35,360.00	36,774.40	38,245.38	
TOTAL	34.000,00	35.360,00	36.774,40	38.245,38	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.					
JUSTIFICATIVA : O ATUAL SISTEMA DE ARRECADACAO REQUER UMA MODERNIZACAO E PESSOAL QUALIFICADO.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
2106 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18	
2107 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO	1,500.00	1,560.00	1,622.40	1,687.30	
2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	486,000.00	505,440.00	525,657.60	546,683.90	
TOTAL	493,500.00	513,240.00	533,769.60	555,120.38	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL					
Ação : 2106 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
Objetivo : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : SERVIDOR CAPACITADO					
Unidade de Medida : PESSOA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490	6,749	
Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18	
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18	
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL					
Ação : 2107 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO					
Objetivo : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : SISTEMA IMPLANTADO					
Unidade de Medida : UNIDADE					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	1,500	1,560	1,622	1,687	
Metas Financeiras	1,500.00	1,560.00	1,622.40	1,687.30	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,500.00	1,560.00	1,622.40	1,687.30	
TOTAL	1.500,00	1.560,00	1.622,40	1.687,30	
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL					
Ação : 2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO					
Objetivo : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : GESTAO DA SECRETARIA					
Unidade de Medida : UNIDADE					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	486,000	505,440	525,658	546,684	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Metas Financeiras	486,000.00	505,440.00	525,657.60	546,683.90	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	486,000.00	505,440.00	525,657.60	546,683.90	
TOTAL	486.000,00	505.440,00	525.657,60	546.683,90	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.					
JUSTIFICATIVA : A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADE					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18	
2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS- PAIF-SCFV	334,500.00	347,880.00	361,795.20	376,267.01	
2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	87,000.00	90,480.00	94,099.20	97,863.17	
TOTAL	427,500.00	444,600.00	462,384.00	480,879.36	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO					
Ação : 1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
Objetivo : OFERECER INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CENTRO CONSTRUIDO					
Unidade de Medida : PREDIO					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**		**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490		6,749
Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60		6,749.18
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00		5,624.32
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1,000.00	1,040.00	1,081.60		1,124.86
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60		6.749,18
Programa : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO					
Ação : 2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV					
Objetivo : GARANTIR A EXECUÇAO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PREVENÇÃO A RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : PROGRAMAS EXECUTADOS					
Unidade de Medida : PROGRAMA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**		**2029**
Metas Fisicas	334,500	347,880	361,795		376,267
Metas Financeiras	334,500.00	347,880.00	361,795.20		376,267.01
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12,500.00	13,000.00	13,520.00		14,060.80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	322,000.00	334,880.00	348,275.20		362,206.21
TOTAL	334.500,00	347.880,00	361.795,20		376.267,01
Programa : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO					
Ação : 2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA					
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : GESTAO DO FUNDO					
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Unidade de Medida : UNIDADE					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**		**2029**
Metas Fisicas	87,000	90,480	94,099		97,863
Metas Financeiras	87,000.00	90,480.00	94,099.20		97,863.17
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	87,000.00	90,480.00	94,099.20		97,863.17
TOTAL	87.000,00	90.480,00	94.099,20		97.863,17
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : CRIANCA, ADOLESCENTE, PORTADORES DE DEFICIENCIA E IDOSOS					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.					
JUSTIFICATIVA : O BAIXO NIVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICIPIO, ASSOCIADO A UMA SITUACAO DE MORADIA NATURALMENTE CRITICA, SAO RESPONSAVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIENCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**		**2029**
1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	30,000.00	31,200.00	32,448.00		33,745.92
1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	40,000.00	41,600.00	43,264.00		44,994.56
TOTAL	70,000.00	72,800.00	75,712.00		78,740.48

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	

PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA				
Ação : 1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL				
Objetivo : ATENDER A POPULAÇAO EM SITUAÇAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇAO CARENTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIA HABITACIONAL				
Unidade de Medida : FAMILIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29,000.00	30,160.00	31,366.40	32,621.06
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA				
Ação : 1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS				
Objetivo : Gerir e direcionar as ações de construção de residências para funcionários públicos com investimento privado individual				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIA HABITACIONAL				
Unidade de Medida : FAMILIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	41,600	43,264	44,995
Metas Financeiras	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO CARENTE					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.					
JUSTIFICATIVA : DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.					
UNIDADE :RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	5,400.00	5,616.00	5,840.64	6,074.26
1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	184,000.00	191,360.00	199,014.40	206,974.98
1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO;	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
1092 - AQUISIÇAO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES	80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR	9,000.00	9,360.00	9,734.40	10,123.78
1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2126 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
2131 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	18,000.00	18,720.00	19,468.80	20,247.55
2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	952,500.00	990,600.00	1,030,224.00	1,071,432.96
2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	127,500.00	132,600.00	137,904.00	143,420.16
2140 - CONSELHO ANTI-DROGAS	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
2144 - MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	38,000.00	39,520.00	41,100.80	42,744.83
2146 - MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0.00	0.00	0.00	0.00
2147 - GARANTIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.05
2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	2,500.00	2,600.00	2,704.00	2,812.16

2157 - CRIAÇAO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2159 - PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL	12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
2160 - PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
2161 - CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2162 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2163 - PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2164 - PROGRAMA PORTA DE SAIDA	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
2165 - PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
2167 - PROGRAMA CARTAO REFORMA	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	29,000.00	30,160.00	31,366.40	32,621.06
TOTAL	1,822,900.00	1,895,816.00	1,971,648.64	2,050,514.60
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				
Objetivo : Construção de unidades sanitárias para população de baixa renda inscritos no CadÚnico;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,400	5,616	5,841	6,074
Metas Financeiras	5,400.00	5,616.00	5,840.64	6,074.26
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	4,400.00	4,576.00	4,759.04	4,949.40
TOTAL	5.400,00	5.616,00	5.840,64	6.074,26
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo : Manutenção do Conselho Tutelar; Reforma da sede do conselho tutelar com espaço para garagem; Realização de Processo Unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO REFORMADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	184,000	191,360	199,014	206,975
Metas Financeiras	184,000.00	191,360.00	199,014.40	206,974.98
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	184,000.00	191,360.00	199,014.40	206,974.98
TOTAL	184.000,00	191.360,00	199.014,40	206.974,98
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO;				
Objetivo : Reforma e manutenção da sede da SEMTHAS em prédio próprio do município;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO REFORMADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	45,000	46,800	48,672	50,619
Metas Financeiras	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 1092 - AQUISIÇAO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES				

Objetivo : Aquisição de veículo, equipamentos, utensílios e manutenção para assistência social e respectivos serviços				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULO/MATERIAL ADQUIRIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	80,000	83,200	86,528	89,989
Metas Financeiras	80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
TOTAL	80.000,00	83.200,00	86.528,00	89.989,12
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS				
Objetivo : Reforma e ampliação do prédio do CRAS para acompanhamento de famílias PAIF e atendimento dos grupos SCFV, conforme norma padrão do MDS;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO REFORMADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16650000 - Transferências de	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social				
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR				
Objetivo : Cooperação técnico-financeira para criação e instalação do restaurante popular;CR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	9,000	9,360	9,734	10,124
Metas Financeiras	9,000.00	9,360.00	9,734.40	10,123.78
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
TOTAL	9.000,00	9.360,00	9.734,40	10.123,78
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA				
Objetivo : Construir, Reformar e Ampliar as instalações do Palácio da Sabedoria para um melhor funcionamento deste.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO REFORMADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2126 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				

Objetivo : Criação do conselho da pessoa com deficiência e criação de lei municipal para acessibilidade elaborada de forma coletiva, priorizando a participação de pessoas com deficiência;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : DEFICIENTES ATENDIDOS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,000	4,160	4,326	4,499
Metas Financeiras	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
TOTAL	4.000,00	4.160,00	4.326,40	4.499,46
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : POPULAÇAO ATENDIDA				
Unidade de Medida : PESSOA/FAMILIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,000	4,160	4,326	4,499
Metas Financeiras	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
TOTAL	4.000,00	4.160,00	4.326,40	4.499,46
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS				
Objetivo : Garantia de concessão de benefícios a famílias carentes oriundas do Cadúnico e/ou beneficiárias do bolsa família através de atualização de lei municipal de benefícios eventuais.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BENEFICIOS CONCEDIDOS				
Unidade de Medida : FAMILIA/PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	45,000	46,800	48,672	50,619
Metas Financeiras	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34,000.00	35,360.00	36,774.40	38,245.38
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11,000.00	11,440.00	11,897.60	12,373.50
TOTAL	45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DO SETOR				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	35,000	36,400	37,856	39,370
Metas Financeiras	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
TOTAL	35.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,24
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2131 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA				

DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIDOR CAPACITADO				
Unidade de Medida : SERVIDOR				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL				
Objetivo : REALIZAR LEVANTAMENTOS DAS SITUAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	18,000	18,720	19,469	20,248
Metas Financeiras	18,000.00	18,720.00	19,468.80	20,247.55
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18,000.00	18,720.00	19,468.80	20,247.55
TOTAL	18.000,00	18.720,00	19.468,80	20.247,55
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	952,500	990,600	1,030,224	1,071,433
Metas Financeiras	952,500.00	990,600.00	1,030,224.00	1,071,432.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	952,500.00	990,600.00	1,030,224.00	1,071,432.96
TOTAL	952.500,00	990.600,00	1.030.224,00	1.071.432,96
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA FUNCIONANDO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	127,500	132,600	137,904	143,420
Metas Financeiras	127,500.00	132,600.00	137,904.00	143,420.16
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
vinculados de Impostos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123,500.00	128,440.00	133,577.60	138,920.70
TOTAL	127.500,00	132.600,00	137.904,00	143.420,16
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2140 - CONSELHO ANTI-DROGAS				
Objetivo : Reativação e Manutençao do conselho anti-drogas				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHOS FUNCIONANDO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA				
COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMAS EXECUTADOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB				
Objetivo : Manutenção do programa Auxílio Brasil e demais programas de combate à pobreza e a fome;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMAS EXECUTADOS				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,500.00	3,640.00	3,785.60	3,937.02
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16,500.00	17,160.00	17,846.40	18,560.26
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2144 - MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	38,000	39,520	41,101	42,745
Metas Financeiras	38,000.00	39,520.00	41,100.80	42,744.83
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38,000.00	39,520.00	41,100.80	42,744.83
TOTAL	38.000,00	39.520,00	41.100,80	42.744,83
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2146 - MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				

Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIÇOS REALIZADOS				
Unidade de Medida : SERVIÇO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2147 - GARANTIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PESSOA ATENDIDA				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	7,000	7,280	7,571	7,874
Metas Financeiras	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.05
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.05
TOTAL	7.000,00	7.280,00	7.571,20	7.874,05
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DO SETOR				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA AO IDOSO VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : IDOSO ATENDIDO				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,500	2,600	2,704	2,812
Metas Financeiras	2,500.00	2,600.00	2,704.00	2,812.16
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,500.00	2,600.00	2,704.00	2,812.16
TOTAL	2.500,00	2.600,00	2.704,00	2.812,16
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2157 - CRIAÇAO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS				
Objetivo : Apoiar a Filarmonica Jimmy Brito e grupos de escoteiros, além de incentivar a criação de outros grupos, como o da polícia e bombeiros mirins, como meio de prevenção e atenção às crianças e adolescentes;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GRUPOS APOIADOS				

Unidade de Medida : GRUPO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2159 - PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL				
Objetivo : Criar Programa Renda Mínima Municipal, aos moldes do Programa Bolsa Família, para contemplar com o valor do benefício básico (atualmente R$ 89,00) as famílias que estão na fila do Programa Bolsa Família, ou tiveram o benefício bloqueado por inconsistência do sistema, bem assim poderá ser beneficiada a família inscrita no Programa Bolsa Família que comprove, mediante estudos sociais rigorosos, insuficiência de renda por motivo agravante (doenças crônicas, empréstimos que comprometam a renda familiar etc.), podendo, nesses casos, ser cumulativo com o Programa Bolsa Família;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FAMILIA ATENDIDA				
Unidade de Medida : FAMILIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12,000	12,480	12,979	13,498
Metas Financeiras	12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
TOTAL	12.000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2160 - PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE				
Objetivo : Reativar Programa nova Oportunidade com o objetivo de acompanhar as famílias extremamente pobres e mais vulneráveis do município para lhes garantir acesso a direitos básicos como documentação, encaminhamento para outras políticas e oportunidades através da capacitação profissional além do incentivo ao empreendedorismo;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FAMILIA ATENDIDA				
Unidade de Medida : FAMILIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2161 - CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER				
Objetivo : Criar canal único de denúncias para casos de violência contra a mulher, contra o idoso, contra crianças e adolescentes, sistematizando estas informações junto ao Conselho Tutelar, CRAS, Saúde, Educação, Polícia Militar, Ministério Público, Juizado e demais envolvidos;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 182 - DEFESA CIVIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MULHERES SEGURAS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2162 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS				
Objetivo : Manutenção do grupo de Mulheres Empoderadas, onde serão acompanhadas e orientadas mulheres vítimas de violência domésticas, vulnerabilidade social e desempregadas;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MULHERES ATENDIDAS				
Unidade de Medida : PESSOA				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2163 - PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER				
Objetivo : Criar Programa Fortalecer para Crescer, a fim de apoiar todas as associações e instituições não governamentais, realizando parcerias públicas e privadas, com o intuito de buscar subsidiar associações, cooperativas, ONG's e similares, na busca de recursos, apoiando e capacitando seus responsáveis na elaboração de projetos, planos e prestação de contas;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2164 - PROGRAMA PORTA DE SAIDA				
Objetivo : Reformar e reativar o Programa Porta de Saída, oferecendo novos cursos de capacitação profissional aos usuários com ênfase na inserção ou reinserção ao mercado de trabalho e/ou aperfeiçoamento de carreira;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PESSOA CAPACITADA				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2165 - PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE				
Objetivo : Implantar programa Primeira Oportunidade, direcionado a adolescentes que cursam o ensino médio e desejam ingressar no mercado de trabalho				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2167 - PROGRAMA CARTAO REFORMA				
Objetivo : VIABILIZAR PROGRAMA CARTAO REFORMA. DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA FUNCIONANDO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32

Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação : 2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)					
Objetivo : Implantação e Manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social(SUAS)					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA					
Unidade Responsável : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : ASSISTENCIA A PESSOA					
Unidade de Medida : PROGRAMA					
Custo do Produto R$: 1,00					
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**		**2029**
Metas Fisicas	29,000	30,160	31,366		32,621
Metas Financeiras	29,000.00	30,160.00	31,366.40		32,621.06
Fontes de Recursos					
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29,000.00	30,160.00	31,366.40		32,621.06
TOTAL	29.000,00	30.160,00	31.366,40		32.621,06
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.					
JUSTIFICATIVA : A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
TOTAL		12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE					
Ação : 2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL					
Objetivo : DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO					
Função : 10 - SAUDE					
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : PESSOAL CAPACITADO					
Unidade de Medida : PESSOA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**		**2029**
Metas Fisicas	12,000	12,480	12,979		13,498
Metas Financeiras	12,000.00	12,480.00	12,979.20		13,498.37
Fontes de Recursos					
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	12,000.00	12,480.00	12,979.20		13,498.37
TOTAL	12.000,00	12.480,00	12.979,20		13.498,37

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.					
JUSTIFICATIVA : ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE					
NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE		40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56

1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76
1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	150,000.00	156,000.00	162,240.00	168,729.60
1096 - AQUISICAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
1097 - AMPLIAR O CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF II	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2,444,700.00	2,542,488.00	2,644,187.52	2,749,955.02
2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	1,913,500.00	1,990,040.00	2,069,641.60	2,152,427.26
2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	1,390,555.00	1,446,177.20	1,504,024.29	1,564,185.26
2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	259,500.00	269,880.00	280,675.20	291,902.20
2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	261,500.00	271,960.00	282,838.40	294,151.93
2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA	19,000.00	19,760.00	20,550.40	21,372.42
2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	568,500.00	591,240.00	614,889.60	639,485.18
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	23,000.00	23,920.00	24,876.80	25,871.87
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO ESF	27,000.00	28,080.00	29,203.20	30,371.33
2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	24,000.00	24,960.00	25,958.40	26,996.74
2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	905,000.00	941,200.00	978,848.00	1,018,001.92
2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	109,000.00	113,360.00	117,894.40	122,610.17
2178 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
2181 - GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR COM PROFISSIONAL TERAPELTA OCUPACIONAL	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	48,000.00	49,920.00	51,916.80	53,993.47
2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	41,000.00	42,640.00	44,345.60	46,119.43
2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	278,000.00	289,120.00	300,684.80	312,712.19
2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	395,000.00	410,800.00	427,232.00	444,321.28
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	9,348,255.00	9,722,185.20	10,111,072.61	10,515,515.49

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	41,600	43,264	44,995
Metas Financeiras	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- PSF				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : UNIDADE CONSTRUIDA				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16000000 - CUSTEIO SUS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	

PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL				
Objetivo : AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	90,000	93,600	97,344	101,238
Metas Financeiras	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37,000.00	38,480.00	40,019.20	41,619.97
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26,000.00	27,040.00	28,121.60	29,246.46
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
TOTAL	90.000,00	93.600,00	97.344,00	101.237,76
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : UNIDADE ADQUIRIDA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	150,000	156,000	162,240	168,730
Metas Financeiras	150,000.00	156,000.00	162,240.00	168,729.60
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120,000.00	124,800.00	129,792.00	134,983.68
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,60
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1096 - AQUISICAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES				
Objetivo : Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saúde;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : UNIDADE EQUIPADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	41,600	43,264	44,995
Metas Financeiras	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60

16310000 - Transferências do	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				
TOTAL	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1097 - AMPLIAR O CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF II				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO AMPLIADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS				
Objetivo : Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SALAS CONTRUIDAS				
Unidade de Medida : SALA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19				
Objetivo : ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REALIZAÇÃO DA AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO				
Unidade de Medida : PESSOAS ATENDIDAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				

Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,444,700	2,542,488	2,644,188	2,749,955
Metas Financeiras	2,444,700.00	2,542,488.00	2,644,187.52	2,749,955.02
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,403,700.00	2,499,848.00	2,599,841.92	2,703,835.60
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2.444.700,00	2.542.488,00	2.644.187,52	2.749.955,02
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMAS EXECUTADOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,913,500	1,990,040	2,069,642	2,152,427
Metas Financeiras	1,913,500.00	1,990,040.00	2,069,641.60	2,152,427.26
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	440,500.00	458,120.00	476,444.80	495,502.59
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,473,000.00	1,531,920.00	1,593,196.80	1,656,924.67
TOTAL	1.913.500,00	1.990.040,00	2.069.641,60	2.152.427,26
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : GESTAO DO BLOCO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,390,555	1,446,177	1,504,024	1,564,185
Metas Financeiras	1,390,555.00	1,446,177.20	1,504,024.29	1,564,185.26
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	753,800.00	783,952.00	815,310.08	847,922.48
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	596,755.00	620,625.20	645,450.21	671,268.22
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	34,000.00	35,360.00	36,774.40	38,245.38
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	1.390.555,00	1.446.177,20	1.504.024,29	1.564.185,26
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMAS EXECUTADOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	259,500	269,880	280,675	291,902
Metas Financeiras	259,500.00	269,880.00	280,675.20	291,902.20
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	105,000.00	109,200.00	113,568.00	118,110.72
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61,000.00	63,440.00	65,977.60	68,616.70
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	83,500.00	86,840.00	90,313.60	93,926.14
TOTAL	259.500,00	269.880,00	280.675,20	291.902,20
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMAS EXECUTADOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	261,500	271,960	282,838	294,152
Metas Financeiras	261,500.00	271,960.00	282,838.40	294,151.93
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	95,500.00	99,320.00	103,292.80	107,424.51
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76,000.00	79,040.00	82,201.60	85,489.66
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55,000.00	57,200.00	59,488.00	61,867.52
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	261.500,00	271.960,00	282.838,40	294.151,93
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA REATIVADO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	19,000	19,760	20,550	21,372
Metas Financeiras	19,000.00	19,760.00	20,550.40	21,372.42
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96

Ações e Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL	19.000,00	19.760,00	20.550,40	21.372,42
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS				
Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	568,500	591,240	614,890	639,485
Metas Financeiras	568,500.00	591,240.00	614,889.60	639,485.18
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	101,000.00	105,040.00	109,241.60	113,611.26
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155,000.00	161,200.00	167,648.00	174,353.92
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	302,500.00	314,600.00	327,184.00	340,271.36
TOTAL	568.500,00	591.240,00	614.889,60	639.485,18
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				
Objetivo : MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	23,000	23,920	24,877	25,872
Metas Financeiras	23,000.00	23,920.00	24,876.80	25,871.87
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	23.000,00	23.920,00	24.876,80	25.871,87
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO ESF				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE D				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	27,000	28,080	29,203	30,371
Metas Financeiras	27,000.00	28,080.00	29,203.20	30,371.33
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.05
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	27.000,00	28.080,00	29.203,20	30.371,33

Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE				
Objetivo : OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	24,000	24,960	25,958	26,997
Metas Financeiras	24,000.00	24,960.00	25,958.40	26,996.74
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
TOTAL	24.000,00	24.960,00	25.958,40	26.996,74
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS				
Objetivo : MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	905,000	941,200	978,848	1,018,002
Metas Financeiras	905,000.00	941,200.00	978,848.00	1,018,001.92
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	577,000.00	600,080.00	624,083.20	649,046.53
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	328,000.00	341,120.00	354,764.80	368,955.39
TOTAL	905.000,00	941.200,00	978.848,00	1.018.001,92
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
Objetivo : Manutenção do Programa Saúde da Família e Programa				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DO PROOGRAMA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	109,000	113,360	117,894	122,610
Metas Financeiras	109,000.00	113,360.00	117,894.40	122,610.17
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	48,000.00	49,920.00	51,916.80	53,993.47
16000000 - CUSTEIO SUS	51,000.00	53,040.00	55,161.60	57,368.06
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	109.000,00	113.360,00	117.894,40	122.610,17
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2178 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE				
Objetivo : Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DO PROGRAMA				
Unidade de Medida : UNIDADE				

Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL				
Objetivo : Assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ASSISTENCIA MEDICA Á PESSOA COM DEFICIENCIA				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	18,000.00	18,720.00	19,468.80	20,247.55
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32,000.00	33,280.00	34,611.20	35,995.65
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2181 - GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS				
Objetivo : Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONTROLE DE DOENÇAS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	60,000	62,400	64,896	67,492
Metas Financeiras	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	28,500.00	29,640.00	30,825.60	32,058.62
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21,500.00	22,360.00	23,254.40	24,184.58
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR COM PROFISSIONAL TERAPELTA OCUPACIONAL				
Objetivo : MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	16,000	16,640	17,306	17,998
Metas Financeiras	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
TOTAL	16.000,00	16.640,00	17.305,60	17.997,82
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				

Objetivo : APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIEMNTO A POPULAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIEMNTO A POPULAÇÃO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	48,000	49,920	51,917	53,993
Metas Financeiras	48,000.00	49,920.00	51,916.80	53,993.47
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38,000.00	39,520.00	41,100.80	42,744.83
TOTAL	48.000,00	49.920,00	51.916,80	53.993,47
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
Objetivo : INCENTIVO DE PESSOAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : INCENTIVO DE PESSOAL				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	41,000	42,640	44,346	46,119
Metas Financeiras	41,000.00	42,640.00	44,345.60	46,119.43
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.05
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34,000.00	35,360.00	36,774.40	38,245.38
TOTAL	41.000,00	42.640,00	44.345,60	46.119,43
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS				
Objetivo : GESTÃO DO QUALIFAR SUS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTÃO DO QUALIFAR SUS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Objetivo : PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	278,000	289,120	300,685	312,712
Metas Financeiras	278,000.00	289,120.00	300,684.80	312,712.19
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos				

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	255,000.00	265,200.00	275,808.00	286,840.32
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
TOTAL	278.000,00	289.120,00	300.684,80	312.712,19

Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM

Objetivo : ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS MUNICIPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Unidade Responsável : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO

Função : 10 - SAUDE

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : PROFISSIONAL REMUNERADO

Unidade de Medida : UND

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	395,000	410,800	427,232	444,321
Metas Financeiras	395,000.00	410,800.00	427,232.00	444,321.28

Fontes de Recursos

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	360,000.00	374,400.00	389,376.00	404,951.04
TOTAL	395.000,00	410.800,00	427.232,00	444.321,28

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO

TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO : DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES

EIXO ESTRUTURANTE :

OBJETIVO : QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.

JUSTIFICATIVA : FAZ-SE NECESSARIA OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.

UNIDADE :

RESPONSÁVEL

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações

Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01
TOTAL	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO

Ação : 2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO

Objetivo : QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

Função : 12 - EDUCACAO

Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : SERVIDOR QUALIFICADO

Unidade de Medida : SERVIDOR

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	22,000	22,880	23,795	24,747
Metas Financeiras	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01

Fontes de Recursos

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01
TOTAL	22.000,00	22.880,00	23.795,20	24.747,01

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TIPO : FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO : POPULACAO DAS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUN

EIXO ESTRUTURANTE :

OBJETIVO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PAA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E

MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.
JUSTIFICATIVA : O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR. O SETOR CULTURAL REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOLVER-SE.
UNIDADE :
RESPONSÁVEL
Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	80,000.00		83,200.00	86,528.00	89,989.12
1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	50,000.00		52,000.00	54,080.00	56,243.20
1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI);	85,000.00		88,400.00	91,936.00	95,613.44
2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	250,000.00		260,000.00	270,400.00	281,216.00
2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	420,000.00		436,800.00	454,272.00	472,442.88
2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	222,000.00		230,880.00	240,115.20	249,719.81
2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	1,791,700.00		1,863,368.00	1,937,902.72	2,015,418.83
2013 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO	0.00		0.00	0.00	0.00
2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	30,000.00		31,200.00	32,448.00	33,745.92
2016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1,100.00		1,144.00	1,189.76	1,237.35
2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	3,153,000.00		3,279,120.00	3,410,284.80	3,546,696.19
2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	970,000.00		1,008,800.00	1,049,152.00	1,091,118.08
2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	2,200,000.00		2,288,000.00	2,379,520.00	2,474,700.80
2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	375,000.00		390,000.00	405,600.00	421,824.00
2032 - MANUTENÇAO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO	15,000.00		15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	9,642,800.00		10,028,512.00	10,429,652.48	10,846,838.58

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Ação : 1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	
Objetivo : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Função : 12 - EDUCACAO	
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL	
Tipo da Ação : PROJETO	
Produto : CENTRO AMPLIADO	
Unidade de Medida : PREDIO	
Custo do Produto R$: 1,00	
Metas	

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	80,000	83,200	86,528	89,989
Metas Financeiras	80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	55,000.00	57,200.00	59,488.00	61,867.52
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
TOTAL	80.000,00	83.200,00	86.528,00	89.989,12

Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Ação : 1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO
Objetivo : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Função : 12 - EDUCACAO
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : MATERIAL DIDATICO
Unidade de Medida : LIVRO
Custo do Produto R$: 1,00
Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20

Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Ação : 1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI);
Objetivo : GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL(CEMEI)
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Função : 12 - EDUCACAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Tipo da Ação : PROJETO	
Produto : CENTRO MODERNIZADO	
Unidade de Medida : CENTRO	
Custo do Produto R$: 1,00	
Metas	

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	85,000	88,400	91,936	95,613

Metas Financeiras	85,000.00	88,400.00	91,936.00	95,613.44
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
TOTAL	85.000,00	88.400,00	91.936,00	95.613,44
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PAA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : TRANSPORTE ESCOLAR				
Unidade de Medida : TRANSPORTE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	250,000	260,000	270,400	281,216
Metas Financeiras	250,000.00	260,000.00	270,400.00	281,216.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	165,000.00	171,600.00	178,464.00	185,602.56
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	32,000.00	33,280.00	34,611.20	35,995.65
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31,000.00	32,240.00	33,529.60	34,870.78
TOTAL	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Ação : 2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO				
Objetivo : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA				
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇAO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : PROJETO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	420,000	436,800	454,272	472,443
Metas Financeiras	420,000.00	436,800.00	454,272.00	472,442.88
Fontes de Recursos				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	420,000.00	436,800.00	454,272.00	472,442.88
TOTAL	420.000,00	436.800,00	454.272,00	472.442,88
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
Objetivo : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA				
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALIMENTAÇAO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	222,000	230,880	240,115	249,720
Metas Financeiras	222,000.00	230,880.00	240,115.20	249,719.81
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	202,000.00	210,080.00	218,483.20	227,222.53
TOTAL	222.000,00	230.880,00	240.115,20	249.719,81
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Objetivo : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA				
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : SECRETARIA				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Custo do Produto R$: 1,00	

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,791,700	1,863,368	1,937,903	2,015,419
Metas Financeiras	1,791,700.00	1,863,368.00	1,937,902.72	2,015,418.83
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1,791,700.00	1,863,368.00	1,937,902.72	2,015,418.83
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.791.700,00	1.863.368,00	1.937.902,72	2.015.418,83
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2013 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO				
Objetivo : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO ATENDIDO				
Unidade de Medida : ALUNO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15690000 - Outras	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Recursos do				
FNDE				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENSINO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
Objetivo : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO BENEFICIADO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,100	1,144	1,190	1,237
Metas Financeiras	1,100.00	1,144.00	1,189.76	1,237.35
Fontes de Recursos				
15510000 - PDDE -	1,100.00	1,144.00	1,189.76	1,237.35
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola				
TOTAL	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
Objetivo : MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : ALUNOS ATENDIDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,153,000	3,279,120	3,410,285	3,546,696
Metas Financeiras	3,153,000.00	3,279,120.00	3,410,284.80	3,546,696.19
Fontes de Recursos				

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	603,000.00	627,120.00	652,204.80	678,292.99
15401070 - FUNDEB 70% -	2,245,000.00	2,334,800.00	2,428,192.00	2,525,319.68
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% -	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Transferências do FUNDEB				
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	205,000.00	213,200.00	221,728.00	230,597.12
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	3.153.000,00	3.279.120,00	3.410.284,80	3.546.696,19
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
Objetivo : MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : ALUNOS ATENDIDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	970,000	1,008,800	1,049,152	1,091,118
Metas Financeiras	970,000.00	1,008,800.00	1,049,152.00	1,091,118.08
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	970,000.00	1,008,800.00	1,049,152.00	1,091,118.08
TOTAL	970.000,00	1.008.800,00	1.049.152,00	1.091.118,08
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
Objetivo : MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : ALUNOS ATENDIDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,200,000	2,288,000	2,379,520	2,474,701
Metas Financeiras	2,200,000.00	2,288,000.00	2,379,520.00	2,474,700.80
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,805,000.00	1,877,200.00	1,952,288.00	2,030,379.52
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	395,000.00	410,800.00	427,232.00	444,321.28

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	2.200.000,00	2.288.000,00	2.379.520,00	2.474.700,80
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
Objetivo : MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : ALUNOS ATENDIDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	375,000	390,000	405,600	421,824
Metas Financeiras	375,000.00	390,000.00	405,600.00	421,824.00
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	375,000.00	390,000.00	405,600.00	421,824.00
TOTAL	375.000,00	390.000,00	405.600,00	421.824,00
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2032 - MANUTENÇAO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO				
Objetivo : Manter a Indústria do Conhecimento Simão José de Medeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando seu acervo e equipamentos;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CENTRO ATUALIZADO				
Unidade de Medida : CENTRO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873

Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO	
EIXO ESTRUTURANTE :	
OBJETIVO : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	
JUSTIFICATIVA : PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE	
QUALIDADE.	
UNIDADE :	
RESPONSÁVEL	
Indicadores de Resultado	

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL		230,000.00	239,200.00	248,768.00	258,718.72
1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO		30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC		50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
1022 - REFORMA E REESTRUTURAÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS		25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA		40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES		90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76
1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC		85,000.00	88,400.00	91,936.00	95,613.44
1028 - VIABILIZAR A COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS;		35,351.00	36,765.04	38,235.64	39,765.07
1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ;		20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL		130,000.00	135,200.00	140,608.00	146,232.32
1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL		80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
2023 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL		15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2026 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA		20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
2027 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL		8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL		17,500.00	18,200.00	18,928.00	19,685.12
2039 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS		3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		4,500.00	4,680.00	4,867.20	5,061.89
2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO 2042 - CRIAÇAO DO CORAL DE VOZ		70,000.00 0.00	72,800.00 0.00	75,712.00 0.00	78,740.48 0.00
2044 - IMPLANTAR FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS		0.00	0.00	0.00	0.00
2045 - CRIAÇAO DO BARRACAO CULTURAL		0.00	0.00	0.00	0.00
2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO		100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL		1,103,351.00	1,147,485.04	1,193,384.44	1,241,119.82

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL				
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIOS CONSTRUIDOS				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	230,000	239,200	248,768	258,719
Metas Financeiras	230,000.00	239,200.00	248,768.00	258,718.72
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	110,000.00	114,400.00	118,976.00	123,735.04
TOTAL	230.000,00	239.200,00	248.768,00	258.718,72
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO				
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : TEATRO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PREDIO				

Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC				
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO REFORMADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1022 - REFORMA E REESTRUTURAÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS				
Objetivo : REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : BIBLIOTECA REFORMADA				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122
Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA				
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CASA DA CULTURA FUNCIONANDO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	41,600	43,264	44,995
Metas Financeiras	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	36,000.00	37,440.00	38,937.60	40,495.10
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
TOTAL	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES				
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : QUADRAS CONSTRUIDAS E REFORMADAS				
Unidade de Medida : QUADRA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	90,000	93,600	97,344	101,238
Metas Financeiras	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	27,000.00	28,080.00	29,203.20	30,371.33
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	63,000.00	65,520.00	68,140.80	70,866.43
TOTAL	90.000,00	93.600,00	97.344,00	101.237,76
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo : AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA				
ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : TRANSPORTE ESTUDANTIL				
Unidade de Medida : VEICULO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7,500.00	7,800.00	8,112.00	8,436.48
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,500.00	1,560.00	1,622.40	1,687.30
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	85,000	88,400	91,936	95,613
Metas Financeiras	85,000.00	88,400.00	91,936.00	95,613.44
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
TOTAL	85.000,00	88.400,00	91.936,00	95.613,44
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1028 - VIABILIZAR A COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS;				
Objetivo : Viabilizar a cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PATIO COBERTO				
Unidade de Medida : PATIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	35,351	36,765	38,236	39,765
Metas Financeiras	35,351.00	36,765.04	38,235.64	39,765.07
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30,351.00	31,565.04	32,827.64	34,140.75
TOTAL	35.351,00	36.765,04	38.235,64	39.765,07
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ;				
Objetivo : Reformar e ampliar as instalações do Museu Municipal Tropeiros do Seridó;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MUSEU REFORMADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
vinculados de Impostos				
17000000 - Outras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Transferências de Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	130,000	135,200	140,608	146,232
Metas Financeiras	130,000.00	135,200.00	140,608.00	146,232.32
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Impostos				
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80
TOTAL	130.000,00	135.200,00	140.608,00	146.232,32
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	80,000	83,200	86,528	89,989
Metas Financeiras	80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	74,000.00	76,960.00	80,038.40	83,239.94
TOTAL	80.000,00	83.200,00	86.528,00	89.989,12
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 2023 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL				
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EVENTO REALIZADO				
Unidade de Medida : EVENTO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 2026 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Função : 13 - CULTURA	
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : BANDA FUNCIONANDO	

Unidade de Medida : BANDA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 2027 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL				
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : TELECENTRO EQUIPADO				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,320	8,653	8,999
Metas Financeiras	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
vinculados de Impostos				
TOTAL	8.000,00	8.320,00	8.652,80	8.998,91
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL				
Objetivo : ASSEGURAR BOAS CONDIÇOES PARA UM BOM FUNCIONAMENTO E UM BOM DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DO SETOR				
Unidade de Medida : SETOR				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	17,500	18,200	18,928	19,685
Metas Financeiras	17,500.00	18,200.00	18,928.00	19,685.12

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17,500.00	18,200.00	18,928.00	19,685.12
TOTAL	17.500,00	18.200,00	18.928,00	19.685,12
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 2039 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS				
Objetivo : Manter e ampliar as atividades e manifestações socioculturais e folclóricas já existentes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES REALIZADAS				
Unidade de Medida : ATIVIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,000	3,120	3,245	3,375
Metas Financeiras	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
TOTAL	3.000,00	3.120,00	3.244,80	3.374,59
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
Objetivo : Criar o Conselho Municipal de Cultura que visa atender as necessidades desta secretaria				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO CRIADO				
Unidade de Medida : CONSELHO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,500	4,680	4,867	5,062
Metas Financeiras	4,500.00	4,680.00	4,867.20	5,061.89
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,500.00	4,680.00	4,867.20	5,061.89
TOTAL	4.500,00	4.680,00	4.867,20	5.061,89
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				

Ação : 2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO
Objetivo : Fortalecer ACCAS e Filarmônica Jimmy Brito
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Função : 13 - CULTURA
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL
Tipo da Ação : ATIVIDADE
Produto : CULTURA APOIADA
Unidade de Medida : PROJETO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	72,800	75,712	78,740
Metas Financeiras	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
TOTAL	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,48
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 2042 - CRIAÇAO DO CORAL DE VOZ				
Objetivo : CRIAR O CORAL DE VOZ NA CIDADE E INCENTIVAR A CULTURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CORAL DE VOZ				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 2044 - IMPLANTAR FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS				
Objetivo : Implantar Festival de Quadrilhas Estilizadas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FESTIVAL PROMOVIDO				
Unidade de Medida : GRUPO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 2045 - CRIAÇAO DO BARRACAO CULTURAL				
Objetivo : Criar barracão cultural onde os artistas poderão desenvolver suas atividades e ter acesso aos equipamentos culturais;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ARTISTAS APOIADOS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
Ação : 2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO				
Objetivo : APOIO A CULTURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : CULTURA PRESERVADA				
Unidade de Medida : CULTURA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	104,000	108,160	112,486
Metas Financeiras	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
Fontes de Recursos				
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.					
JUSTIFICATIVA : NECESSIDADE DE ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVICOS URBANOS NO AMBITO DE ATUACAO DO MUNICIPIO EM BENEFICIO DOS MUNICIPIOS.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15,524.00		16,144.96	16,790.76	17,462.39
1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	20,000.00		20,800.00	21,632.00	22,497.28
2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	52,500.00		54,600.00	56,784.00	59,055.36
TOTAL	88,024.00		91,544.96	95,206.76	99,015.03

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS				
Ação : 1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,524	16,145	16,791	17,462
Metas Financeiras	15,524.00	16,144.96	16,790.76	17,462.39
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,524.00	16,144.96	16,790.76	17,462.39
TOTAL	15.524,00	16.144,96	16.790,76	17.462,39
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS				
Ação : 1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL				
Objetivo : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MERCADO REFORMADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19,000.00	19,760.00	20,550.40	21,372.42
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS				
Ação : 2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL				

Objetivo : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E
UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL
Função : 15 - URBANISMO
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS
Tipo da Ação : ATIVIDADE
Produto : GESTAO DA SECRETARIA
Unidade de Medida : SECRE
Custo do Produto R$: 1,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	52,500	54,600	56,784	59,055
Metas Financeiras	52,500.00	54,600.00	56,784.00	59,055.36
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	54,600.00	56,784.00	59,055.36
TOTAL	52.500,00	54.600,00	56.784,00	59.055,36

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.					
JUSTIFICATIVA : A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS;	28,500.00	29,640.00	30,825.60	32,058.62
1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA	21,000.00	21,840.00	22,713.60	23,622.14
1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	23,000.00	23,920.00	24,876.80	25,871.87
1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	31,000.00	32,240.00	33,529.60	34,870.78
1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ;	8,500.00	8,840.00	9,193.60	9,561.34
2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2068 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	225,000.00	234,000.00	243,360.00	253,094.40
2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	1,134,000.00	1,179,360.00	1,226,534.40	1,275,595.77
2072 - APOIO AO PROJETO PALMA	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2075 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	1,796,000.00	1,867,840.00	1,942,553.60	2,020,255.72

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
Objetivo : Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : POÇO PERFURADO, RECUPERADO E INSTALACAO				
Unidade de Medida : POÇO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	41,600	43,264	44,995
Metas Financeiras	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	34,000.00	35,360.00	36,774.40	38,245.38
TOTAL	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS;				

Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MATA-BURRO CONSTRUIDO OU REFORMADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	28,500	29,640	30,826	32,059
Metas Financeiras	28,500.00	29,640.00	30,825.60	32,058.62
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,500.00	8,840.00	9,193.60	9,561.34
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	28.500,00	29.640,00	30.825,60	32.058,62
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA DEBAIXO DÁGUA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : BARRAGENS E ACUDES CONTRUIDOS				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	38,000.00	39,520.00	41,100.80	42,744.83
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA DEBAIXO DÁGUA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CISTERNA CONSTRUÍDA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	21,000	21,840	22,714	23,622
Metas Financeiras	21,000.00	21,840.00	22,713.60	23,622.14
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	21.000,00	21.840,00	22.713,60	23.622,14
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PASSAGEM MOLHADA CONSTRUIDA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	23,000	23,920	24,877	25,872
Metas Financeiras	23,000.00	23,920.00	24,876.80	25,871.87
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	23.000,00	23.920,00	24.876,80	25.871,87
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				

Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : UNIDADE CONSTRUIDA E INSTALADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	31,000	32,240	33,530	34,871
Metas Financeiras	31,000.00	32,240.00	33,529.60	34,870.78
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
TOTAL	31.000,00	32.240,00	33.529,60	34.870,78
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : TRATORES/IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas Metas Financeiras	60,000 60,000.00	62,400 62,400.00	64,896 64,896.00	67,492 67,491.84
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	54,000.00	56,160.00	58,406.40	60,742.66
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ;				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : Construção e manutenção de Curral Comunitário na PA Seridó;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CURRAL CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,500	8,840	9,194	9,561
Metas Financeiras	8,500.00	8,840.00	9,193.60	9,561.34
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,500.00	8,840.00	9,193.60	9,561.34
TOTAL	8.500,00	8.840,00	9.193,60	9.561,34
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PRODUTORES APOIADOS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2068 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA FUNCIONANDO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	225,000	234,000	243,360	253,094
Metas Financeiras	225,000.00	234,000.00	243,360.00	253,094.40

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	225,000.00	234,000.00	243,360.00	253,094.40
TOTAL	225.000,00	234.000,00	243.360,00	253.094,40
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SELO IMPLANTADO				
Unidade de Medida : PRODUÇAO RURAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BANCO DE SEMENTES CRIADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : SECRETARIA				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,134,000	1,179,360	1,226,534	1,275,596
Metas Financeiras	1,134,000.00	1,179,360.00	1,226,534.40	1,275,595.77
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	926,000.00	963,040.00	1,001,561.60	1,041,624.06
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	208,000.00	216,320.00	224,972.80	233,971.71
TOTAL	1.134.000,00	1.179.360,00	1.226.534,40	1.275.595,77
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2072 - APOIO AO PROJETO PALMA				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROJETO APOIADO				
Unidade de Medida : PROJETO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96

TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : TRABALHADORES CAPACITADOS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROJETO APOIADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2075 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EVENTOS REALIZADOS				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	104,000	108,160	112,486
Metas Financeiras	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROJETOS APOIADOS				
Unidade de Medida : PROJETO				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)				
Objetivo : Viabilizar programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) objetivando garantir assistência técnica rural aos produtores, incluindo a disponibilidade de médico veterinário, zootecnista, e técnico agrícola entre outros técnicos;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				

Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D					
JUSTIFICATIVA : DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1058 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS	236,000.00		245,440.00	255,257.60	265,467.90
1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	23,000.00		23,920.00	24,876.80	25,871.87
1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	76,000.00		79,040.00	82,201.60	85,489.66
1062 - REFORMAR E MODERNIZAR PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER (SEJEL);	0.00		0.00	0.00	0.00
1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE;	106,000.00		110,240.00	114,649.60	119,235.58
1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE	40,000.00		41,600.00	43,264.00	44,994.56
1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO	56,000.00		58,240.00	60,569.60	62,992.38
LAURENTINO DE MEDEIROS					
1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1,000.00		1,040.00	1,081.60	1,124.86
1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	12,000.00		12,480.00	12,979.20	13,498.37
1071 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	0.00		0.00	0.00	0.00
1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	50,000.00		52,000.00	54,080.00	56,243.20
2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	4,000.00		4,160.00	4,326.40	4,499.46
2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	809,500.00		841,880.00	875,555.20	910,577.41
2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	25,000.00		26,000.00	27,040.00	28,121.60
2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	20,000.00		20,800.00	21,632.00	22,497.28
2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	22,500.00		23,400.00	24,336.00	25,309.44
TOTAL	1,481,000.00		1,540,240.00	1,601,849.60	1,665,923.57

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 1058 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS				
Objetivo : Construção e manutenção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidades esportiva na areia				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESPORTE INCENTIVADO				
Unidade de Medida : COMUNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	236,000	245,440	255,258	265,468
Metas Financeiras	236,000.00	245,440.00	255,257.60	265,467.90
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	101,000.00	105,040.00	109,241.60	113,611.26
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	135,000.00	140,400.00	146,016.00	151,856.64
TOTAL	236.000,00	245.440,00	255.257,60	265.467,90
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESPORTE DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : CAMPO				
Custo do Produto R$: 1,00				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	23,000	23,920	24,877	25,872
Metas Financeiras	23,000.00	23,920.00	24,876.80	25,871.87
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	23.000,00	23.920,00	24.876,80	25.871,87
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : CAMPO				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	76,000	79,040	82,202	85,490
Metas Financeiras	76,000.00	79,040.00	82,201.60	85,489.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
TOTAL	76.000,00	79.040,00	82.201,60	85.489,66
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 1062 - REFORMAR E MODERNIZAR PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER (SEJEL);				
Objetivo : Reformar e modernizar prédio sede da Secretaria da Juventude, do Esporte e do Lazer (SEJEL); para um melhor funcionamento da secretaria				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE;				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : QUADRA REFORMADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	106,000	110,240	114,650	119,236
Metas Financeiras	106,000.00	110,240.00	114,649.60	119,235.58
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
vinculados de Impostos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
TOTAL	106.000,00	110.240,00	114.649,60	119.235,58
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MAIS CALÇADOES				

Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	41,600	43,264	44,995
Metas Financeiras	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	39,000.00	40,560.00	42,182.40	43,869.70
TOTAL	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : GINASIO REFORMADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	56,000	58,240	60,570	62,992
Metas Financeiras	56,000.00	58,240.00	60,569.60	62,992.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	55,000.00	57,200.00	59,488.00	61,867.52
TOTAL	56.000,00	58.240,00	60.569,60	62.992,38
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Ação : 1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
Objetivo : ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MOVEIS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,000	1,040	1,082	1,125
Metas Financeiras	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
TOTAL	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,86
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESPAÇO REFORMADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12,000	12,480	12,979	13,498
Metas Financeiras	12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
vinculados de Impostos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	12.000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 1071 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESTADIO REFORMADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras	49,000.00	50,960.00	52,998.40	55,118.34
Transferências de Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO IMPLANTADO				
Unidade de Medida : CONSELHO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,000	4,160	4,326	4,499
Metas Financeiras	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	4.000,00	4.160,00	4.326,40	4.499,46
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	809,500	841,880	875,555	910,577
Metas Financeiras	809,500.00	841,880.00	875,555.20	910,577.41
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	809,500.00	841,880.00	875,555.20	910,577.41
TOTAL	809.500,00	841.880,00	875.555,20	910.577,41
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA				
Objetivo : CONSTRUIR CICLOVIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUIR CICLOVIA				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122

Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19,000.00	19,760.00	20,550.40	21,372.42
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS				
Objetivo : APOIAR O ESPORTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação : 2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE				
Objetivo : INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	22,500	23,400	24,336	25,309
Metas Financeiras	22,500.00	23,400.00	24,336.00	25,309.44
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22,500.00	23,400.00	24,336.00	25,309.44
TOTAL	22.500,00	23.400,00	24.336,00	25.309,44

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.					
JUSTIFICATIVA : ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1044 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO DE CATADORES		4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
1045 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
1051 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
1052 - CONSTRUÇAO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;		6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
2055 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2060 - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2061 - RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2062 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2063 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
2065 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		255,000.00	265,200.00	275,808.00	286,840.32
2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS;		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2081 - EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA,		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2082 - FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2083 - CRIAÇAO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2084 - PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2193 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL		430,000.00	447,200.00	465,088.00	483,691.52

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 1044 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO DE CATADORES				
Objetivo : Construção da unidade para a associação de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantação de Projetos focados no desenvolvimento sustentável do Município;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SEDE CONSTRUIDA				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,000	4,160	4,326	4,499
Metas Financeiras	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
TOTAL	4.000,00	4.160,00	4.326,40	4.499,46
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 1045 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS				
Objetivo : Parceria com agropecuaristas, associações rurais e EMATER, UFRN para reflorestar áreas degradas na zona rural, com o plantio de pelo menos 5000 mudas/ano de faveleira;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REFLORESTAMENTO				
Unidade de Medida : ARVORE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 1051 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO				
Objetivo : Melhorar a infraestrutura do aterro controlado, implementar uma cerca de contenção do aterro controlado com manutenção das telas de contenção				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AREA ESTRUTURADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 1052 - CONSTRUÇAO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;				
Objetivo : Construir muro no entorno do galpão destinado ao trabalho dos catadores de materiais recicláveis;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MURO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490	6,749
Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2055 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				
Objetivo : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL. COLETA DE LIXO, LIMPEZA DE RUAS, TRATAMENTO E DESTINO FINAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CIDADE LIMPA				
Unidade de Medida : RUA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
Objetivo : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA FUNCIONANDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2060 - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS				
Objetivo : Contribuir com o processo de formação da Associação de catadores de materiais recicláveis do município e cadastramento dos mesmos;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ASSOCIAÇAO CRIADA				
Unidade de Medida : ASSOCIADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2061 - RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL				
Objetivo : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : AREA RECUPERADA				
Unidade de Medida : AREA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2062 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO				
Objetivo : Realizar trabalhos de educação ambiental envolvendo instituições públicas e privadas para incrementar a coleta seletiva no município;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSCIENTIZAÇAO DA COMUNIDADE				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624

Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2063 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA				
Objetivo : Criar a Unidade de Conservação Municipal no Poço da Bonita;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : UNIDADE CRIADA				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
Objetivo : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : LOGRADOUROS URBANIZADOS				
Unidade de Medida : RUA				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2065 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS				
Objetivo : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : VIVEIRO IMPLANTADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Objetivo : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	255,000	265,200	275,808	286,840
Metas Financeiras	255,000.00	265,200.00	275,808.00	286,840.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	255,000.00	265,200.00	275,808.00	286,840.32
TOTAL	255.000,00	265.200,00	275.808,00	286.840,32

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	

Ação : 2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE				
Objetivo : Manutenção do Centro de Produção de mudas de xique-xique, com produção de mudas destinada as ações da municipalidade e doação a comunidade em geral				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CENTRO FUNCIONANDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS;				
Objetivo : ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MUSEU FUNCIONANDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS				
Objetivo : ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ESTUDOS REALIZADOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2081 - EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA,				
Objetivo : Ampliar o Projeto Guardiões da Natureza, implantado na Rua Elza Dantas, para outras áreas da cidade;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROJETO EXPANDIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2082 - FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)				
Objetivo : Firmar parceria com os assentados do Assentamento Seridó (Caatinga Grande) para realização do plantio de árvores nas margens das estradas de acesso à comunidade				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PARCERIA FIRMADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2083 - CRIAÇAO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS				
Objetivo : Criar programa de monitoramento das águas dos poços e orientar os munícipes de como realizar o melhoramento das mesmas;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA DEBAIXO DÁGUA				
Unidade Responsável : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA CRIADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2084 - PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS				
Objetivo : Propor parcerias com as associações comunitárias para criar centro municipal de produção de mudas incluindo plantas frutíferas e do bioma caatinga				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PARCERIA FIRMADA				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2193 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)				
Objetivo : CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.					
JUSTIFICATIVA : NECESSIDADE DE CRIAR NOVOS PRODUTOS TURISTICOS, AMPLIANDO E DIVERSIFICANDO A OFERTA TURISTICA, COM INTUITO DE ATRAIR TURISTA E GERAR EMPREGO E RENDA.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					

Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1077 - MANUTENÇÃO DA PRACA DE EVENTOS	11,000.00	11,440.00	11,897.60	12,373.50
2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	76,000.00	79,040.00	82,201.60	85,489.66

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ação : 1077 - MANUTENÇÃO DA PRACA DE EVENTOS

Objetivo : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função : 15 - URBANISMO

Sub-Função : 695 - TURISMO

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : PRAÇA CONSTRUIDA

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	11,000	11,440	11,898	12,374
Metas Financeiras	11,000.00	11,440.00	11,897.60	12,373.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	11.000,00	11.440,00	11.897,60	12.373,50

Programa : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ação : 2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

Objetivo : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função : 15 - URBANISMO

Sub-Função : 695 - TURISMO

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : OBRA REALIZADA

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96

Programa : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ação : 2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : GESTAO DA SECRETARIA

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL

TIPO : FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL

EIXO ESTRUTURANTE :

OBJETIVO : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

JUSTIFICATIVA : POPULACAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.

UNIDADE : RESPONSÁVEL

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029

Resumo das Ações

Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
1005 - AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTA SECRETARIA	171,415.00	178,271.60	185,402.46	192,818.56
1007 - SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	346,585.00	360,448.40	374,866.34	389,860.99
1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
1011 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	33,000.00	34,320.00	35,692.80	37,120.51
1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
1042 - CONTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICAS	46,000.00	47,840.00	49,753.60	51,743.74
1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS	11,000.00	11,440.00	11,897.60	12,373.50
1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	4,796,031.00	4,987,872.24	5,187,387.13	5,394,882.61
2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	5,754,031.00	5,984,192.24	6,223,559.93	6,472,502.31

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL				
Objetivo : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	60,000	62,400	64,896	67,492
Metas Financeiras	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	54,000.00	56,160.00	58,406.40	60,742.66
TOTAL	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	35,000	36,400	37,856	39,370
Metas Financeiras	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	35.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,24
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO				
Objetivo : Melhorar e ampliar infraestrutura do cemitério público				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243

Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1005 - AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS				
Objetivo : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTA SECRETARIA				
Objetivo : AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO ,DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS E NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : VEICULO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	171,415	178,272	185,402	192,819
Metas Financeiras	171,415.00	178,271.60	185,402.46	192,818.56
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
vinculados de Impostos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	135,000.00	140,400.00	146,016.00	151,856.64
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8,415.00	8,751.60	9,101.66	9,465.73
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23,000.00	23,920.00	24,876.80	25,871.87
TOTAL	171.415,00	178.271,60	185.402,46	192.818,56
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1007 - SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS				
Objetivo : Melhoria nas sinalizações de trânsitos em conformidade com a legislação vigente nas ruas e avenidas da cidade de São José do Seridó/RN;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : RUA SINALIZADA				
Unidade de Medida : SERVICO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA				
Objetivo : AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE E NUCLEOS RURAIS, BEM COM A SBSTITUIÇAO DAS LAMPADAS ATUAIS POR LED.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 25 - ENERGIA				
Sub-Função : 752 - ENERGIA ELETRICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REDE AMPLIADA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	346,585	360,448	374,866	389,861
Metas Financeiras	346,585.00	360,448.40	374,866.34	389,860.99
Fontes de Recursos				
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	346,585.00	360,448.40	374,866.34	389,860.99
TOTAL	346.585,00	360.448,40	374.866,34	389.860,99

Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,360.00	9,734.40	10,123.78
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122
Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1011 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA				
Objetivo : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	33,000	34,320	35,693	37,121
Metas Financeiras	33,000.00	34,320.00	35,692.80	37,120.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	28,000.00	29,120.00	30,284.80	31,496.19
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	33.000,00	34.320,00	35.692,80	37.120,51
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL				
Objetivo : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMOVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL				
Objetivo : MELHORIA NO TRAFEGO DE VEICULOS E UMA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSITO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				

Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : TRANSITO SEGURO				
Unidade de Medida : KM				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1042 - CONTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : Aquisição de garagem municipal que conte com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados como caminhões e maquinas do município;				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : GARAGEM CONTRUIDA				
Unidade de Medida : GARAGEM				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CENTRO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICAS				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : RUAS CALÇADAS				
Unidade de Medida : RUA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	46,000	47,840	49,754	51,744
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	46,000.00	47,840.00	49,753.60	51,743.74
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
vinculados de Impostos				
17000000 - Outras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Transferências de Convênios ou				
Repasses da União				
TOTAL	46.000,00	47.840,00	49.753,60	51.743,74
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				

Produto : FOSSAO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : FOSSAS CONTRUIDAS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	11,000	11,440	11,898	12,374
Metas Financeiras	11,000.00	11,440.00	11,897.60	12,373.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	11.000,00	11.440,00	11.897,60	12.373,50
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : DIQUE CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Objetivo : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : SERVIÇO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,796,031	4,987,872	5,187,387	5,394,883
Metas Financeiras	4,796,031.00	4,987,872.24	5,187,387.13	5,394,882.61
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,518,031.00	4,698,752.24	4,886,702.33	5,082,170.42
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101,000.00	105,040.00	109,241.60	113,611.26
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	162,000.00	168,480.00	175,219.20	182,227.97
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	4.796.031,00	4.987.872,24	5.187.387,13	5.394.882,61
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CIDADE SEGURA				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIDOR CAPACITADO				
Unidade de Medida : SERVIDOR				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FEIRA MODERNIZADA				
Unidade de Medida : FEIRA				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : RESERVATORIO COM MAIOR CAPACIDADE				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.					
JUSTIFICATIVA : DIANTE DA SITUACAO QUE ENCONTRAM-SE AS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS.					
UNIDADE RESPONSÁVEL:					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS		41,000.00	42,640.00	44,345.60	46,119.42

ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO				
TOTAL	41,000.00	42,640.00	44,345.60	46,119.42

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
Ação : 1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO				
Objetivo : DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESTRADAS RECUPERADAS				
Unidade de Medida : SERVIÇO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	41,000	42,640	44,346	46,119
Metas Financeiras	41,000.00	42,640.00	44,345.60	46,119.42
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	41,000.00	42,640.00	44,345.60	46,119.42
TOTAL	41.000,00	42.640,00	44.345,60	46.119,42

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE					
INFRAESTRUTURA DE LAZER.					
JUSTIFICATIVA : TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO		45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO		50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL		95,000.00	98,800.00	102,752.00	106,862.08

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE					
Ação : 1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO					
Objetivo : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
Função : 15 - URBANISMO					
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : OBRA REALIZADA					
Unidade de Medida : VERBA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas		45,000	46,800	48,672	50,619
Metas Financeiras		45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
TOTAL		45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88
Programa : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE					
Ação : 1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO					
Objetivo : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
Função : 15 - URBANISMO					
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : PREDIO CONSTRUIDO					
Unidade de Medida : UNIDADE					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas		50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras		50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos					

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE					
INFRAESTRUTURA DE LAZER.					
JUSTIFICATIVA : TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.					
UNIDADE RESPONSÁVEL:					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS;		42,425.00	44,122.00	45,886.88	47,722.35
1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS		250,000.00	260,000.00	270,400.00	281,216.00
1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA		25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
1040 - CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS		566,224.00	588,872.96	612,427.88	636,924.99
1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS		18,000.00	18,720.00	19,468.80	20,247.55
2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		9,000.00	9,360.00	9,734.40	10,123.78
TOTAL		910,649.00	947,074.96	984,957.96	1,024,356.27

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Ação : 1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS;				
Objetivo : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO REFORMADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	42,425	44,122	45,887	47,722
Metas Financeiras	42,425.00	44,122.00	45,886.88	47,722.35
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	26,425.00	27,482.00	28,581.28	29,724.53
TOTAL	42.425,00	44.122,00	45.886,88	47.722,35
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Ação : 1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS				
Objetivo : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PRAÇAS AMPLIADAS				
Unidade de Medida : OBRA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	250,000	260,000	270,400	281,216
Metas Financeiras	250,000.00	260,000.00	270,400.00	281,216.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	44,000.00	45,760.00	47,590.40	49,494.02
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	200,000.00	208,000.00	216,320.00	224,972.80
TOTAL	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Ação : 1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA				
Objetivo : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Tipo da Ação : PROJETO	
Produto : POCILGA COMUNITARIA	
Unidade de Medida : UNIDADE	
Custo do Produto R$: 1,00	

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122
Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Ação : 1040 - CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS				
Objetivo : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	566,224	588,873	612,428	636,925
Metas Financeiras	566,224.00	588,872.96	612,427.88	636,924.99
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	446,224.00	464,072.96	482,635.88	501,941.31
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL	566.224,00	588.872,96	612.427,88	636.924,99
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Ação : 1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS				
Objetivo : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	18,000	18,720	19,469	20,248
Metas Financeiras	18,000.00	18,720.00	19,468.80	20,247.55
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18,000.00	18,720.00	19,468.80	20,247.55
TOTAL	18.000,00	18.720,00	19.468,80	20.247,55
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Ação : 2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO				
Objetivo : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PLANO ELABORADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	9,000	9,360	9,734	10,124
Metas Financeiras	9,000.00	9,360.00	9,734.40	10,123.78
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9,000.00	9,360.00	9,734.40	10,123.78
TOTAL	9.000,00	9.360,00	9.734,40	10.123,78

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAO DE SERVICOS DE SEGURANCA LOCAL.					
JUSTIFICATIVA : POPULACAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR ASSISTENCIA NA AREA DE SEGURANCA PUBLICA E OS PREDIOS PUBLICOS SENDO MONITORADOS.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS		48,000.00	49,920.00	51,916.80	53,993.47
TOTAL		48,000.00	49,920.00	51,916.80	53,993.47

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS				
Ação : 1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS				
Objetivo : PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAOS DE SEGURANÇA LOCAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CIDADE MONITORADA				
Unidade de Medida : CAMERA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	48,000	49,920	51,917	53,993
Metas Financeiras	48,000.00	49,920.00	51,916.80	53,993.47
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13,000.00	13,520.00	14,060.80	14,623.23
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
TOTAL	48.000,00	49.920,00	51.916,80	53.993,47

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : PROMOVER A MODERNIZACAO E INFORMATIZACAO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.					
JUSTIFICATIVA : NECESSIDADE DE DOTAR DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS, INDISPENSÃ•VEIS AO MELHOR DESENPENHO DE SUAS ATIVIDADES.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2111 - RESERVA DO RPPS		500,000.00	520,000.00	540,800.00	562,432.00
2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES		3,529,000.00	3,670,160.00	3,816,966.40	3,969,645.06
2113 - ESTRUTURACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO		571,000.00	593,840.00	617,593.60	642,297.34
TOTAL		4,600,000.00	4,784,000.00	4,975,360.00	5,174,374.40

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Ação : 2111 - RESERVA DO RPPS				
Objetivo : PROMOVER A MODERNIZACÃO E INFORMATIZACÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : RESERVA DO RPPS				
Unidade de Medida : SERVIDOR				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	500,000	520,000	540,800	562,432
Metas Financeiras	500,000.00	520,000.00	540,800.00	562,432.00
Fontes de Recursos				
18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500,000.00	520,000.00	540,800.00	562,432.00
TOTAL	500.000,00	520.000,00	540.800,00	562.432,00
Programa : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Ação : 2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES				
Objetivo : PROMOVER A MODERNIZACÃO E INFORMATIZACÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA				
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PAGAMENTOS FEITOS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,529,000	3,670,160	3,816,966	3,969,645
Metas Financeiras	3,529,000.00	3,670,160.00	3,816,966.40	3,969,645.06
Fontes de Recursos				
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	3,494,000.00	3,633,760.00	3,779,110.40	3,930,274.82
18001121 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24

TOTAL	3.529.000,00	3.670.160,00	3.816.966,40	3.969.645,06
Programa : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Ação : 2113 - ESTRUTURACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO				
Objetivo : PROMOVER A MODERNIZACÃO E INFORMATIZACÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA				
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REGIME ESTRUTURADO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	571,000	593,840	617,594	642,297
Metas Financeiras	571,000.00	593,840.00	617,593.60	642,297.34
Fontes de Recursos				
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	571,000.00	593,840.00	617,593.60	642,297.34
TOTAL	571.000,00	593.840,00	617.593,60	642.297,34

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0025 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.					
JUSTIFICATIVA : ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2056 - PARTICIPAÇAO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS		15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL		15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0025 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
Ação : 2056 - PARTICIPAÇAO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				
Objetivo : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 15 - CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONVENIO FIRMADO				
Unidade de Medida : CONVENIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN					
JUSTIFICATIVA : FAZ SE NECESSARIO APRESENTAR UM MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇAO VISANDO SUA SAUDE E BEM ESTAR					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	100,000.00		104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL	100,000.00		104,000.00	108,160.00	112,486.40

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN				
Objetivo : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMAS EXECUTADOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	104,000	108,160	112,486
Metas Financeiras	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
TOTAL	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : Compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda com probabilidade de ocorrer, sendo tal perda passível de ser monetariamente mensurada.					
JUSTIFICATIVA : Faz se necessario separar recursos que podem ser usados para compensar uma provável perda futura					
UNIDADE :					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		152,255.00	158,345.20	164,679.01	171,266.17
TOTAL		152,255.00	158,345.20	164,679.01	171,266.17

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Ação : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade de Medida : RESERVA DE CONTINGENCIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	152,255	158,345	164,679	171,266
Metas Financeiras	152,255.00	158,345.20	164,679.01	171,266.17
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	152,255.00	158,345.20	164,679.01	171,266.17
TOTAL	152.255,00	158.345,20	164.679,01	171.266,17

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RESUMO POR UNIDADE						
CODIG O	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	1.800.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00	2.024.755,20	7.643.635,20
02	GABINETE DO PREFEITO	1.598.000,00	1.661.920,00	1.728.396,80	1.797.532,67	6.785.849,47
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE	3.989.990,00	4.149.589,60	4.315.573,18	4.488.196,10	16.943.348,88
04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRI	493.500,00	513.240,00	533.769,60	555.120,38	2.095.629,98
05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA	2.320.400,00	2.413.216,00	2.509.744,64	2.610.134,44	9.853.495,08
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO	9.360.255,00	9.734.665,20	10.124.051,81	10.529.013,86	39.747.985,87
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	10.768.151,00	11.198.877,04	11.646.832,12	12.112.705,41	45.726.565,57
08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCI	88.024,00	91.544,96	95.206,76	99.015,03	373.790,75
09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HI	1.821.000,00	1.893.840,00	1.969.593,60	2.048.377,32	7.732.810,92
10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO L	1.481.000,00	1.540.240,00	1.601.849,60	1.665.923,57	6.289.013,17
11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIE	405.000,00	421.200,00	438.048,00	455.569,92	1.719.817,92
12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO E	76.000,00	79.040,00	82.201,60	85.489,66	322.731,26
13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA	6.853.680,00	7.127.827,20	7.412.940,29	7.709.457,87	29.103.905,36

14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊ	4.600.000,00	4.784.000,00	4.975.360,00	5.174.374,40	19.533.734,40
15	CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96	63.696,96
16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40	424.646,40
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	158.345,20	164.679,01	171.266,17	646.545,38
TOTAL		45.922.255,00	47.759.145,20	49.669.511,01	51.656.291,36	195.007.202,57

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE			
CODIGO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	3,92	7.643.635,20
02	GABINETE DO PREFEITO	3,48	6.785.849,47
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	8,69	16.943.348,88
04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	1,07	2.095.629,98
05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	5,05	9.853.495,08
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	20,38	39.747.985,87
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	23,45	45.726.565,57
08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	0,19	373.790,75
09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	3,97	7.732.810,92
10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	3,23	6.289.013,17
11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,88	1.719.817,92
12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,17	322.731,26
13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	14,92	29.103.905,36
14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	10,02	19.533.734,40
15	CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN	0,03	63.696,96
16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	0,22	424.646,40
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,33	646.545,38
TOTAL		100,00	195.007.202,57

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
CODIGO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	38,41	74.900.405,89
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,98	11.653.146,51
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,53	20.531.653,44
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3,37	6.567.156,58
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8,82	17.198.179,20
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,11	212.323,20
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,33	636.969,60
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1,31	2.547.878,40
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,11	212.323,20
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,91	1.783.514,88
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	4.671,11
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,44	857.785,73
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,07	135.886,85
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,15	297.252,48
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,93	1.818.977,10
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,07	131.640,38
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7,33	14.290.434,20
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,50	968.193,79
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,84	1.639.135,10
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,78	1.528.727,04
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,39	768.609,98
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,23	445.878,72
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,24	2.420.484,48
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,09	169.858,56
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,09	171.557,14
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3,95	7.695.225,52
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,78	1.528.727,04
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,22	428.892,86
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,01	21.232,32
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,05	106.161,60
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0,05	106.161,60
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,11	212.323,20
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,90	1.762.282,56
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,77	1.507.494,72
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,11	212.323,19
18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1,09	2.123.232,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	7,61	14.837.145,22
18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	0,08	148.626,24
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1,24	2.424.730,94
25000000	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	0,00	0,00
TOTAL		100,00	195.007.202,57

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
1	APOIO ADMINISTRATIVO	5,30	10.342.263,07

2	FINALÍSTICO	94,70	184.664.939,50
TOTAL		100,00	195.007.202,57

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	(%)
ERRADICAÇÃO DA POBREZA	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	747.377,67	0,38
FOME ZERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BOA SAÚDE E BEM ESTAR	3.194.900,00	3.194.900,00	3.194.900,00	3.194.900,00	13.567.027,83	6,96
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.553.151,00	10.553.151,00	10.553.151,00	10.553.151,00	44.813.575,81	22,98
IGUALDADE DE GÊNERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGUA LIMPA E SANEAMENTO	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	233.555,52	0,12
ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.232,32	0,01
INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÃO DE DESIGUALDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	184.721,18	0,09
CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDA DEBAIXO DÁGUA	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	343.963,58	0,18
VIDA SOBRE A TERRA	1.757.000,00	1.757.000,00	1.757.000,00	1.757.000,00	7.461.037,24	3,83
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES	29.819.204,00	29.819.204,00	29.819.204,00	29.819.204,00	126.626.176,22	64,93
PARCERIAS EM PROL DAS METAS	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	1.008.535,20	0,52
TOTAIS	45.922.255,00	47.759.145,20	49.669.511,01	51.656.291,36	195.007.202,57	

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:2CD56CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 02 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 318, DE 02 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.198,83, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1082/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.198,83 (Um Milhão e Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 02 de maio de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			**Usuário:** Nadja Ozinely da		**Chave de Autenticação Digital**
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1383-4090-761
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 318/2025 de 02/05/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO					
Ação: 1.75 - Implantação da Ouvidoria Municipal					
Despesa 630 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/05/2025	1019041	Redução da Despesa			2.071,00
			Total da despesa:	0,00	2.071,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 23 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/05/2025	1014426	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.071,00	
			Total da despesa:	2.071,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.071,00	2.071,00
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Despesa 462 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1015887	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00

Despesa 469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1016426	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	20.000,00

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação
Despesa 61 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1016428	Redução da Despesa			119.798,30
			Total da despesa:	0,00	119.798,30

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE
Despesa 97 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1016427	Redução da Despesa			5.090,00
			Total da despesa:	0,00	5.090,00

Despesa 98 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1014442	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.223,80	
			Total da despesa:	110.223,80	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%
Despesa 200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1013450	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	243.821,56	
			Total da despesa:	243.821,56	0,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE

Relação de Alterações Orçamentárias
Despesa 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1012978	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.574,50	
			Total da despesa:	9.574,50	0,00

Despesa 108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1013480	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.090,00	
			Total da despesa:	5.090,00	0,00

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer
Despesa 845 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1016429	Redução da Despesa			4.279,45
			Total da despesa:	0,00	4.279,45

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Despesa 562 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1013242	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	346,00	
			Total da despesa:	346,00	0,00

Despesa 563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1014072	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.933,45	
			Total da despesa:	3.933,45	0,00

Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais
Despesa 1224 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1019040	Redução da Despesa			243.821,56
			Total da despesa:	0,00	243.821,56
			Total da unidade orçamentária:	372.989,31	372.989,31

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Despesa 1182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1019043	Redução da Despesa			15.603,75
			Total da despesa:	0,00	15.603,75

Despesa 1187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1012985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	76.859,22	
			Total da despesa:	76.859,22	0,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1019042	Redução da Despesa			76.859,22
			Total da despesa:	0,00	76.859,22

Despesa 583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1013923	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.603,75	
			Total da despesa:	15.603,75	0,00
			Total da unidade orçamentária:	92.462,97	92.462,97

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Relação de Alterações Orçamentárias

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes

Despesa 893 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1019044	Redução da Despesa			4.956,00
			Total da despesa:	0,00	4.956,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Despesa 598 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1013044	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.541,00	
			Total da despesa:	2.541,00	0,00

Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	1013233	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.415,00	
			Total da despesa:	2.415,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	4.956,00	4.956,00
			Total do órgão orçamentário:	492.479,28	492.479,28

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel

Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Despesa 15 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	30767	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00

Despesa 17 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	30765	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.000,00	2.000,00
			Total do órgão orçamentário:	2.000,00	2.000,00

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 298 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	375403	Redução da Despesa			265.719,55
			Total da despesa:	0,00	265.719,55

Despesa 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	374168	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
02/05/2025	374223	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	83.000,00	
02/05/2025	374224	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
02/05/2025	374296	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	133.000,00	0,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem

Despesa 1246 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	375404	Redução da Despesa			184.000,00
			Total da despesa:	0,00	184.000,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 359 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	374369	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00	
			Total da despesa:	31.000,00	0,00

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Despesa 378 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	374222	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Despesa 434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	374318	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.000,00	
			Total da despesa:	57.000,00	0,00

Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	374105	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	63.000,00	
			Total da despesa:	63.000,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Despesa 392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/05/2025	374051	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	59.719,55	
			Total da despesa:	59.719,55	0,00

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Despesa 402 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	374520	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
			Total da despesa:	90.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	449.719,55	449.719,55
			Total do órgão orçamentário:	449.719,55	449.719,55

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Despesa 142 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	126391	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Despesa 220 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	125958	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
02/05/2025	126388	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	16.000,00	10.000,00

Despesa 1294 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/05/2025	126202	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.376 - Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade					
Despesa 1158 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/05/2025	126389	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.377 - Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas					
Despesa 1159 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Relação de Alterações Orçamentárias					
02/05/2025	126390	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
			Total da unidade orçamentária:	56.000,00	56.000,00
			Total do órgão orçamentário:	56.000,00	56.000,00
			Total do fundamento:	1.000.198,83	1.000.198,83
			Total geral	1.000.198,83	1.000.198,83

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:A79D6579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 319, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.084.349,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1082/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.084.349,33 (Dois Milhões e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 02 de junho de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			**Usuário:** Nadja Ozinely da	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1643-8229-247	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 319/2025 de 02/06/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 24 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019045	Redução da Despesa			18.000,00
			Total da despesa:	0,00	18.000,00
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1014773	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 1262 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017852	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	23.000,00	18.000,00
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 1.32 - Aquisição de veículos					
Despesa 817 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019046	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRI					

Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos

Despesa 1292 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1015178	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	81.000,00	
			Total da despesa:	81.000,00	0,00

Ação: 1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município

Despesa 707 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019047	Redução da Despesa			58.000,00
			Total da despesa:	0,00	58.000,00

Ação: 1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio

Despesa 713 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019048	Redução da Despesa			43.840,00
			Total da despesa:	0,00	43.840,00

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Despesa 1182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019049	Redução da Despesa			147.107,50
			Total da despesa:	0,00	147.107,50

Despesa 1187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1014704	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.840,60	
			Total da despesa:	80.840,60	0,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRI

Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana

Despesa 773 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1014545	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	127.268,88	
			Total da despesa:	127.268,88	0,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Despesa 583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	Fonte de recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do	Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1014553	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	147.107,50	
			Total da despesa:	147.107,50	0,00

Despesa 586 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019035	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Despesa 613 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1014806	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00	
			Total da despesa:	75.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	511.216,98	314.832,50

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS

Despesa 1240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019050	Redução da Despesa			14.107,35
			Total da despesa:	0,00	14.107,35

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Despesa 598 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1015481	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00

Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1014550	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.107,35	
02/06/2025	1015392	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	12.107,35	0,00
			Total da unidade orçamentária:	14.107,35	14.107,35

Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 99 - Reserva de Contingência

Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência

Despesa 1063 - 9.9.90.99.00 - A Classificar

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019051	Redução da Despesa			424.909,48
			Total da despesa:	0,00	424.909,48
			Total da unidade orçamentária:	0,00	424.909,48

Unidade orçamentária: 2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.397 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação

Despesa 1736 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018763	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
			Total da despesa:	9.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	9.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica

Despesa 1293 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1015390	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	177.375,00	
			Total da despesa:	177.375,00	0,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Despesa 1739 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017879	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
			Total da despesa:	3.500,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%

Despesa 1738 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017864	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.150,00	
			Total da despesa:	3.150,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	184.025,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	741.349,33	771.849,33

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	375405	Redução da Despesa			512.000,00
			Total da despesa:	0,00	512.000,00

Despesa 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	374763	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
02/06/2025	374829	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
02/06/2025	374889	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	176.000,00	
			Total da despesa:	208.000,00	0,00

Despesa 1274 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	375216	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
			Total da despesa:	7.000,00	0,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem

Despesa 1246 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	375406	Redução da Despesa			483.500,00
			Total da despesa:	0,00	483.500,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Despesa 1117 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	375353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	240.000,00	
			Total da despesa:	240.000,00	0,00

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Despesa 427 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	375173	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00	
			Total da despesa:	400.000,00	0,00

Despesa 434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	374771	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00

Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	374744	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
02/06/2025	374830	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
02/06/2025	374888	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	77.000,00	
			Total da despesa:	83.500,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Despesa 392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	374493	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Despesa 1126 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	375349	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00	
			Total da despesa:	31.000,00	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Despesa 468 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	374903	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.500,00	
			Total da despesa:	5.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.001.000,00	995.500,00
			Total do órgão orçamentário:	1.001.000,00	995.500,00

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Despesa 216 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	126251	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00

Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS

Despesa 1247 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	126247	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	25.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	25.000,00	0,00

Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Órgão orçamentário: 5000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

Ação: 1.999 - Reserva de Contigência

Despesa 1234 - 9.9.99.99.00 - A Classificar

Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	32177	Redução da Despesa			317.000,00
			Total da despesa:	0,00	317.000,00

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistencia Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiarios do RPPS

Despesa 1080 - 3.1.90.03.00 - Pensões

Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	32091	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	317.000,00	
			Total da despesa:	317.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	317.000,00	317.000,00
			Total do órgão orçamentário:	317.000,00	317.000,00
			Total do fundamento:	2.084.349,33	2.084.349,33
			Total geral	2.084.349,33	2.084.349,33

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:426B977E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320 / 2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 320 / 2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Orçamento Municipal em decorrência da Reforma Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 1082/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025):
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura orçamentária em virtude da Reforma Administrativa aprovada pela Lei Municipal complementar nº 005/2025, que reorganizou órgãos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e nos arts. 5º, 7º e 43 da Lei nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Programação Orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no âmbito dos órgãos e unidades orçamentárias, em decorrência da Reforma Administrativa implementada pela Lei Municipal complementar nº 005/2025.
Art.2º A adequação orçamentária dar-se-á mediante:
I – a criação de novas unidades orçamentárias e programas correspondentes;
II – a transposição e remanejamento de dotações das unidades extintas para as novas unidades criadas;
III – a reclassificação de ações e projetos, mantendo-se a identidade funcional e programática.
Art. 3ºAs alterações ora promovidas não acarretarão aumento no valor global do orçamento, consistindo apenas em adequações estruturais, respeitados os limites da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 4ºAs Secretarias de Administração e de Planejamento ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à execução do presente Decreto, promovendo as devidas alterações no Sistema Contábil e nos demonstrativos enviados ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 02 DE JUNHO DE 2025**.**

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	**Usuário:** Nadja Ozinely da		**Chave de Autenticação Digital**		
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1642-6801-140		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 320/2025 de 02/06/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH					
Despesa 639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016186	Remanejamento do Saldo da Despesa			107,00
			Total da despesa:	0,00	107,00
Despesa 640 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016188	Remanejamento do Saldo da Despesa			203,00
			Total da despesa:	0,00	203,00
Despesa 641 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016190	Remanejamento do Saldo da Despesa			4,00
			Total da despesa:	0,00	4,00
Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota					
Despesa 645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016192	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.301,00
			Total da despesa:	0,00	1.301,00
Despesa 646 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016194	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.801,00
			Total da despesa:	0,00	1.801,00
Despesa 647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016196	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.001,00
			Total da despesa:	0,00	2.001,00
Despesa 648 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016198	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.401,00
			Total da despesa:	0,00	2.401,00
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial					
Despesa 652 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016202	Remanejamento do Saldo da Despesa			248,00

			Total da despesa:	0,00	248,00
Despesa 654 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016204	Remanejamento do Saldo da Despesa			650,00
			Total da despesa:	0,00	650,00
Despesa 1097 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016206	Remanejamento do Saldo da Despesa			62,00
			Total da despesa:	0,00	62,00
Despesa 1098 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016208	Remanejamento do Saldo da Despesa			60,00
			Total da despesa:	0,00	60,00
Despesa 1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016210	Remanejamento do Saldo da Despesa			70,00
			Total da despesa:	0,00	70,00
Despesa 1100 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016200	Remanejamento do Saldo da Despesa			16,00
			Total da despesa:	0,00	16,00
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR					
Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais					
Despesa 649 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016212	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.021,00
			Total da despesa:	0,00	1.021,00
Despesa 650 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016214	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
Despesa 651 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016216	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.681,00
			Total da despesa:	0,00	1.681,00
Despesa 653 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016218	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.801,00
			Total da despesa:	0,00	1.801,00
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel					
Despesa 655 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016220	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.402,00
			Total da despesa:	0,00	3.402,00
Despesa 656 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016222	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.002,00
			Total da despesa:	0,00	5.002,00
Despesa 657 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016224	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.603,00
			Total da despesa:	0,00	5.603,00
Despesa 658 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018963	Redução da Despesa			6.003,00
			Total da despesa:	0,00	6.003,00
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL					
Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.					
Despesa 659 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016420	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.361,00
			Total da despesa:	0,00	1.361,00
Despesa 660 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016422	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.001,00
			Total da despesa:	0,00	2.001,00
Despesa 662 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016425	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.241,00
			Total da despesa:	0,00	2.241,00
Despesa 663 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

02/06/2025	1016226	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.401,00
			Total da despesa:	0,00	2.401,00
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN					
Despesa 665 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016228	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.402,00
			Total da despesa:	0,00	3.402,00
Despesa 666 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016231	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.002,00
			Total da despesa:	0,00	5.002,00
Despesa 667 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016259	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.603,00
			Total da despesa:	0,00	5.603,00
Despesa 668 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016261	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.003,00
			Total da despesa:	0,00	6.003,00
Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos					
Despesa 661 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016264	Remanejamento do Saldo da Despesa			720,00
			Total da despesa:	0,00	720,00
Despesa 664 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016266	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.120,00
			Total da despesa:	0,00	1.120,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP					
Despesa 42 - 3.2.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016270	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 45 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016272	Remanejamento do Saldo da Despesa			301.602,09
			Total da despesa:	0,00	301.602,09
Despesa 47 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016274	Remanejamento do Saldo da Despesa			194,66
			Total da despesa:	0,00	194,66
Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades					
Despesa 49 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016276	Remanejamento do Saldo da Despesa			27.405,00
			Total da despesa:	0,00	27.405,00
Despesa 51 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016278	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.416,00
			Total da despesa:	0,00	2.416,00
Despesa 52 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016280	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.					
Despesa 452 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018964	Redução da Despesa			770,00
			Total da despesa:	0,00	770,00
Despesa 455 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018965	Redução da Despesa			916.241,52
			Total da despesa:	0,00	916.241,52
Despesa 458 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018966	Redução da Despesa			31.603,09
			Total da despesa:	0,00	31.603,09
Despesa 459 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018967	Redução da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 461 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018969	Redução da Despesa			51,33
			Total da despesa:	0,00	51,33

Despesa 462 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018970	Redução da Despesa			54,00
			Total da despesa:	0,00	54,00

Despesa 466 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019037	Redução da Despesa			1.843,87
			Total da despesa:	0,00	1.843,87

Despesa 469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018974	Redução da Despesa			259.830,54
			Total da despesa:	0,00	259.830,54

Despesa 471 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018975	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 472 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018976	Redução da Despesa			540,00
			Total da despesa:	0,00	540,00

Despesa 474 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018977	Redução da Despesa			13.785,38
			Total da despesa:	0,00	13.785,38

Despesa 477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018978	Redução da Despesa			951.414,94
			Total da despesa:	0,00	951.414,94

Despesa 478 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018979	Redução da Despesa			770,00
			Total da despesa:	0,00	770,00

Despesa 480 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018981	Redução da Despesa			5.195,97
			Total da despesa:	0,00	5.195,97

Despesa 481 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018982	Redução da Despesa			2.198,69
			Total da despesa:	0,00	2.198,69

Despesa 482 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018983	Redução da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00

Despesa 483 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018985	Redução da Despesa			63.655,00
			Total da despesa:	0,00	63.655,00

Despesa 486 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018968	Redução da Despesa			5.511,92
			Total da despesa:	0,00	5.511,92

Despesa 1075 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018984	Redução da Despesa			195,00
			Total da despesa:	0,00	195,00

Despesa 1162 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018973	Redução da Despesa			5.928,50
			Total da despesa:	0,00	5.928,50

Despesa 1248 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018971	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00

Despesa 1249 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018972	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00

Despesa 1263 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018980	Redução da Despesa			3.916,44
			Total da despesa:	0,00	3.916,44

Ação: 2.368 - Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais

Despesa 1071 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016284	Remanejamento do Saldo da Despesa			529.346,85
			Total da despesa:	0,00	529.346,85

Despesa 1072 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016290	Remanejamento do Saldo da Despesa			100.135,00
			Total da despesa:	0,00	100.135,00

Despesa 1073 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016294	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00

Despesa 1074 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016296	Remanejamento do Saldo da Despesa			58.850,00
			Total da despesa:	0,00	58.850,00

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Despesa 30 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016304	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016308	Remanejamento do Saldo da Despesa			697.773,25
			Total da despesa:	0,00	697.773,25

Despesa 32 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016310	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.650,00
			Total da despesa:	0,00	7.650,00

Despesa 33 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018986	Redução da Despesa			6,97
			Total da despesa:	0,00	6,97

Despesa 34 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016314	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00

Despesa 35 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016370	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 36 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016378	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00

Despesa 37 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016388	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016392	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.850,00
			Total da despesa:	0,00	6.850,00

Despesa 39 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016318	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016344	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00

Despesa 41 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016330	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00

			Total da despesa:	0,00	588,00
Despesa 1104 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016356	Remanejamento do Saldo da Despesa			189.927,84
			Total da despesa:	0,00	189.927,84
Despesa 1160 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016396	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.094,00
			Total da despesa:	0,00	2.094,00
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS					
Despesa 56 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016398	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 57 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016400	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 59 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016402	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 1070 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016404	Remanejamento do Saldo da Despesa			470.164,56
			Total da despesa:	0,00	470.164,56
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário					
Programa: 37 - Programa de Assistencia Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município					
Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM					
Despesa 1179 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016406	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 1180 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016408	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 1181 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016412	Remanejamento do Saldo da Despesa			722.507,15
			Total da despesa:	0,00	722.507,15
Ação: 2.389 - Repasse para o RPPS Sobre Retenção do IR - LC 003/2024					
Despesa 1257 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016416	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.131.948,26
			Total da despesa:	0,00	1.131.948,26
			Total da unidade orçamentária:	0,00	6.697.455,82
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER					
Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer					
Despesa 837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016298	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 838 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016300	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016302	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 840 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016306	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER					
Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer					
Despesa 852 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016312	Remanejamento do Saldo da Despesa			176.550,00
			Total da despesa:	0,00	176.550,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar

Despesa 677 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016282	Remanejamento do Saldo da Despesa			918,00
			Total da despesa:	0,00	918,00

Despesa 678 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016286	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00

Despesa 681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016288	Remanejamento do Saldo da Despesa			507,00
			Total da despesa:	0,00	507,00

Despesa 682 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016292	Remanejamento do Saldo da Despesa			213,24
			Total da despesa:	0,00	213,24

Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação

Despesa 683 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016316	Remanejamento do Saldo da Despesa			942,00
			Total da despesa:	0,00	942,00

Despesa 684 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016320	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.412,00
			Total da despesa:	0,00	1.412,00

Despesa 685 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016322	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.648,00
			Total da despesa:	0,00	1.648,00

Despesa 686 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016324	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.766,00
			Total da despesa:	0,00	1.766,00

Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar

Despesa 687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016326	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00

Despesa 688 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016328	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.766,00
			Total da despesa:	0,00	1.766,00

Despesa 689 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016332	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00

Despesa 690 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016334	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00

Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino

Despesa 693 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016336	Remanejamento do Saldo da Despesa			708,00
			Total da despesa:	0,00	708,00

Despesa 694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016338	Remanejamento do Saldo da Despesa			416,00
			Total da despesa:	0,00	416,00

Despesa 697 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016340	Remanejamento do Saldo da Despesa			62,00
			Total da despesa:	0,00	62,00

Despesa 698 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016342	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 699 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016346	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO					
Ação: 1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática					
Despesa 700 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016348	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.407,20
			Total da despesa:	0,00	4.407,20
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital					
Despesa 701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016350	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.721,00
			Total da despesa:	0,00	2.721,00
Despesa 702 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016352	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.002,00
			Total da despesa:	0,00	4.002,00
Despesa 705 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016354	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.482,00
			Total da despesa:	0,00	4.482,00
Despesa 706 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016358	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.802,00
			Total da despesa:	0,00	4.802,00
Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino					
Despesa 709 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016360	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 710 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016362	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.062,00
			Total da despesa:	0,00	7.062,00
Despesa 711 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016364	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 712 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016366	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar					
Despesa 721 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016394	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 722 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016410	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.953,79
			Total da despesa:	0,00	1.953,79
Ação: 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar					
Despesa 723 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016368	Remanejamento do Saldo da Despesa			250,00
			Total da despesa:	0,00	250,00
Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação					

Despesa 724 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016372	Remanejamento do Saldo da Despesa			100.045,00
			Total da despesa:	0,00	100.045,00
Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar					
Despesa 725 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016374	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00

Despesa 726 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016380	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.062,00
			Total da despesa:	0,00	7.062,00

Despesa 727 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016382	Remanejamento do Saldo da Despesa			29.425,00
			Total da despesa:	0,00	29.425,00

Despesa 730 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016384	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 731 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016386	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 732 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016390	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00

Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar

Despesa 741 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016414	Remanejamento do Saldo da Despesa			70.620,00
			Total da despesa:	0,00	70.620,00

Despesa 742 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016418	Remanejamento do Saldo da Despesa			12.508,40
			Total da despesa:	0,00	12.508,40

Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado

Despesa 748 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016441	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.650,00
			Total da despesa:	0,00	7.650,00

Despesa 749 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016444	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00

Despesa 750 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016446	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00

Despesa 751 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016449	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00

Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano

Despesa 753 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016451	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.803,00
			Total da despesa:	0,00	6.803,00

Despesa 755 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016455	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.004,00
			Total da despesa:	0,00	10.004,00

Despesa 757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016457	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.205,00
			Total da despesa:	0,00	11.205,00

Despesa 759 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016459	Remanejamento do Saldo da Despesa			12.005,00
			Total da despesa:	0,00	12.005,00

Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar

Despesa 764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016462	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.062,00
			Total da despesa:	0,00	7.062,00

Despesa 767 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016465	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.593,00
			Total da despesa:	0,00	10.593,00

Despesa 768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016467	Remanejamento do Saldo da Despesa			12.947,00
			Total da despesa:	0,00	12.947,00

Despesa 769 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017400	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar

Despesa 772 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016469	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.450,00
02/06/2025	1018987	Redução da Despesa			90,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00

Despesa 775 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016471	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 776 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016502	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 777 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016500	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta

Despesa 794 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016504	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 795 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016506	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura

Despesa 735 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016508	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00

Despesa 736 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016510	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00

Despesa 737 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016512	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00

Despesa 738 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016514	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola

Despesa 801 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016516	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016518	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00

Despesa 805 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016520	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 806 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016522	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.296,00
			Total da despesa:	0,00	5.296,00

Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral

Despesa 807 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçao das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016524	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 808 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016526	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 811 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016528	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 812 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016530	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde					
Despesa 813 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016532	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 814 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016534	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 815 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016536	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 816 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016538	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.238,00
			Total da despesa:	0,00	6.238,00
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.45 - Construção de Creches					
Despesa 829 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação - 1.570.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016540	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00
Ação: 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos					
Despesa 830 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016542	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00
Ação: 1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização					
Despesa 831 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação - 1.575.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016544	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.695,29
			Total da despesa:	0,00	117.695,29
Ação: 1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais					
Despesa 832 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016546	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00
Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica					
Despesa 833 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016551	Remanejamento do Saldo da Despesa			391.889,08
			Total da despesa:	0,00	391.889,08
Despesa 1291 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016549	Remanejamento do Saldo da Despesa			282.152,53
			Total da despesa:	0,00	282.152,53
Ação: 1.50 - Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria					
Despesa 834 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016553	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.700,00
			Total da despesa:	0,00	17.700,00
Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais					
Despesa 835 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016555	Remanejamento do Saldo da Despesa			60.027,00
			Total da despesa:	0,00	60.027,00
Despesa 836 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016557	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria					
Despesa 826 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016559	Remanejamento do Saldo da Despesa			16.808,00
			Total da despesa:	0,00	16.808,00
Despesa 827 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016561	Remanejamento do Saldo da Despesa			18.008,00
			Total da despesa:	0,00	18.008,00
Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica					
Despesa 828 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
	Fonte de recurso:	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016563	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 60 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016569	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 61 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016573	Remanejamento do Saldo da Despesa			794.965,37
			Total da despesa:	0,00	794.965,37
Despesa 62 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016575	Remanejamento do Saldo da Despesa			120.978,10
			Total da despesa:	0,00	120.978,10
Despesa 64 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016577	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 67 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016579	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 70 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016581	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 72 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016585	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.009,25
			Total da despesa:	0,00	1.009,25
Despesa 74 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016587	Remanejamento do Saldo da Despesa			307.734,65
			Total da despesa:	0,00	307.734,65
Despesa 75 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016589	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 78 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016593	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 79 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016595	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 81 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016597	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 82 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016599	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016601	Remanejamento do Saldo da Despesa			296.950,17
			Total da despesa:	0,00	296.950,17
Despesa 84 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016605	Remanejamento do Saldo da Despesa			755,42
			Total da despesa:	0,00	755,42
Despesa 86 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016607	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 88 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016609	Remanejamento do Saldo da Despesa			18.941,01
			Total da despesa:	0,00	18.941,01
Despesa 92 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016603	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.062,00
			Total da despesa:	0,00	7.062,00
Despesa 1065 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016611	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Despesa 1106 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016591	Remanejamento do Saldo da Despesa			953.267,16
			Total da despesa:	0,00	953.267,16
Despesa 1163 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016583	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.330,00
			Total da despesa:	0,00	1.330,00
Despesa 1250 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016565	Remanejamento do Saldo da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 1251 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016567	Remanejamento do Saldo da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda					
Despesa 616 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016751	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 617 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016753	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 618 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016755	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb					
Despesa 619 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016757	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 620 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016759	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 621 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016761	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado					
Despesa 782 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016769	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 783 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016771	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00

Despesa 784 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016773	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00

Despesa 785 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016775	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem

Despesa 1199 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016763	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.773,29
			Total da despesa:	0,00	8.773,29

Despesa 1200 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016765	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 1201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018988	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 1202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016767	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.378 - Despesas de Capitall no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT

Despesa 1213 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016777	Remanejamento do Saldo da Despesa			46.811,99
			Total da despesa:	0,00	46.811,99

Despesa 1216 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016779	Remanejamento do Saldo da Despesa			470.800,00
			Total da despesa:	0,00	470.800,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE

Despesa 97 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016613	Remanejamento do Saldo da Despesa			96.130,99
			Total da despesa:	0,00	96.130,99

Despesa 98 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016615	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.346,15
			Total da despesa:	0,00	7.346,15

Despesa 101 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016617	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 263 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016783	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 264 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016785	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.931,19
			Total da despesa:	0,00	11.931,19

Despesa 265 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação - 1.599.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018989	Redução da Despesa			23.544,71
			Total da despesa:	0,00	23.544,71

Despesa 268 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016787	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.532,11
			Total da despesa:	0,00	2.532,11

Despesa 269 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016789	Remanejamento do Saldo da Despesa			79,78

			Total da despesa:	0,00	79,78
Despesa 270 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016791	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.766,00
			Total da despesa:	0,00	1.766,00
Despesa 271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016793	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Despesa 272 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016795	Remanejamento do Saldo da Despesa			47.080,00
			Total da despesa:	0,00	47.080,00
Despesa 273 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016797	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 274 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016799	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 275 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016801	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.170,00
			Total da despesa:	0,00	8.170,00
Despesa 276 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016803	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 277 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016805	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 278 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016807	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 334 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018990	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 1287 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018991	Redução da Despesa			3.352,06
			Total da despesa:	0,00	3.352,06
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016809	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016811	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016813	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 256 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016815	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 258 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016817	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental					
Despesa 120 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016819	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 134 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016821	Remanejamento do Saldo da Despesa			132.972,37
			Total da despesa:	0,00	132.972,37

Despesa 135 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016823	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.307,05
			Total da despesa:	0,00	4.307,05

Despesa 136 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016896	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00

Despesa 137 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016899	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00

Despesa 138 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016902	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 139 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016904	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 154 - 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016906	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016619	Remanejamento do Saldo da Despesa			605.244,33
			Total da despesa:	0,00	605.244,33

Despesa 160 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016908	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 162 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016910	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00

Despesa 163 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016912	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 166 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016914	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 168 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016621	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.381.388,47
			Total da despesa:	0,00	2.381.388,47

Despesa 169 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016917	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.534,55
			Total da despesa:	0,00	11.534,55

Despesa 171 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016920	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.509,50
			Total da despesa:	0,00	3.509,50

Despesa 1107 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016923	Remanejamento do Saldo da Despesa			72.879,34
			Total da despesa:	0,00	72.879,34

Despesa 1164 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016925	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.387,00
			Total da despesa:	0,00	8.387,00

Despesa 1264 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016928	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.740,08
			Total da despesa:	0,00	1.740,08

Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Despesa 227 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016932	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 228 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016934	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.491.527,52
			Total da despesa:	0,00	9.491.527,52

Despesa 229 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018992	Redução da Despesa			333.840,00
			Total da despesa:	0,00	333.840,00

Despesa 230 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016936	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.206,03
			Total da despesa:	0,00	23.206,03

Despesa 231 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016938	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 1108 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016940	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.998.851,87
			Total da despesa:	0,00	1.998.851,87

Despesa 1235 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016945	Remanejamento do Saldo da Despesa			325.447,87
			Total da despesa:	0,00	325.447,87

Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE

Despesa 111 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018993	Redução da Despesa			2.114,34
			Total da despesa:	0,00	2.114,34

Despesa 112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018994	Redução da Despesa			935,70
			Total da despesa:	0,00	935,70

Despesa 116 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018996	Redução da Despesa			54.530,00
			Total da despesa:	0,00	54.530,00

Despesa 1194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018995	Redução da Despesa			4.457,46
			Total da despesa:	0,00	4.457,46

Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN

Despesa 357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15710000 - Transferencias do Estado referente ao Vonvênios e Outros Repasse vinculados à Educação - 1.899.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016950	Remanejamento do Saldo da Despesa			64.949,44
			Total da despesa:	0,00	64.949,44

Despesa 358 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15710000 - Transferencias do Estado referente ao Vonvênios e Outros Repasse vinculados à Educação - 1.899.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016956	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 360 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15710000 - Transferencias do Estado referente ao Vonvênios e Outros Repasse vinculados à Educação - 1.899.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016958	Remanejamento do Saldo da Despesa			97.850,62
			Total da despesa:	0,00	97.850,62

Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental

Despesa 341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016960	Remanejamento do Saldo da Despesa			82.390,00
			Total da despesa:	0,00	82.390,00

Despesa 342 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016963	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00

Despesa 343 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

02/06/2025	1016967	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.049,74
			Total da despesa:	0,00	4.049,74
Despesa 344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018997	Redução da Despesa			246.975,27
			Total da despesa:	0,00	246.975,27
Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018998	Redução da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Ação: 1.63 - Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal					
Despesa 1195 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais - 1.710.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016781	Remanejamento do Saldo da Despesa			70.615,29
			Total da despesa:	0,00	70.615,29
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 673 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017017	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 674 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017019	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 675 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017021	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.885,00
02/06/2025	1018999	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 676 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017023	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 336 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017025	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019000	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 338 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019001	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017027	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Despesa 340 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019002	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Subfunção: 363 - Ensino Profissional					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico					
Despesa 1101 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017029	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Despesa 1102 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017031	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 1140 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017033	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00

			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior					
Despesa 786 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017035	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.402,00
			Total da despesa:	0,00	3.402,00
Despesa 787 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017037	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.002,00
			Total da despesa:	0,00	5.002,00
Despesa 788 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019003	Redução da Despesa			5.603,00
			Total da despesa:	0,00	5.603,00
Despesa 789 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017039	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.003,00
			Total da despesa:	0,00	6.003,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					
Despesa 1209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT - 1.542.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017048	Remanejamento do Saldo da Despesa			657.585,93
			Total da despesa:	0,00	657.585,93
Despesa 1210 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT - 1.542.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017050	Remanejamento do Saldo da Despesa			176.550,00
			Total da despesa:	0,00	176.550,00
Despesa 1211 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017041	Remanejamento do Saldo da Despesa			171.870,00
			Total da despesa:	0,00	171.870,00
Despesa 1212 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017046	Remanejamento do Saldo da Despesa			176.550,00
			Total da despesa:	0,00	176.550,00
Despesa 1271 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017043	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.315,00
			Total da despesa:	0,00	3.315,00
Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					
Despesa 1214 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017052	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00
Despesa 1215 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017054	Remanejamento do Saldo da Despesa			235.400,00
			Total da despesa:	0,00	235.400,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil					
Despesa 347 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019004	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 348 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017058	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017056	Remanejamento do Saldo da Despesa			164.780,00
			Total da despesa:	0,00	164.780,00
Despesa 352 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019005	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%					
Despesa 180 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017060	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00

			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 181 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017062	Remanejamento do Saldo da Despesa			58.850,00
			Total da despesa:	0,00	58.850,00
Despesa 183 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017064	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 185 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017066	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 188 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017068	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 190 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017070	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017072	Remanejamento do Saldo da Despesa			281.057,86
			Total da despesa:	0,00	281.057,86
Despesa 194 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017074	Remanejamento do Saldo da Despesa			21.186,00
			Total da despesa:	0,00	21.186,00
Despesa 197 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017076	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 198 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017078	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 199 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017080	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019006	Redução da Despesa			36.922,66
			Total da despesa:	0,00	36.922,66
Despesa 202 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017085	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 204 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017087	Remanejamento do Saldo da Despesa			529.650,00
			Total da despesa:	0,00	529.650,00
Despesa 1109 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017089	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%					
Despesa 232 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017095	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 233 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017093	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.394.384,14
			Total da despesa:	0,00	1.394.384,14
Despesa 234 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017097	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.611,30
			Total da despesa:	0,00	11.611,30
Despesa 236 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017099	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 1110 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017101	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.152.505,46
			Total da despesa:	0,00	1.152.505,46
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 279 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017103	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 280 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017105	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.125.362,88
			Total da despesa:	0,00	2.125.362,88
Despesa 281 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017107	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 282 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017109	Remanejamento do Saldo da Despesa			481.500,00
			Total da despesa:	0,00	481.500,00
Despesa 283 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019007	Redução da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 284 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017091	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017111	Remanejamento do Saldo da Despesa			16.050,00
			Total da despesa:	0,00	16.050,00
Despesa 286 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017113	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017115	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 288 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017117	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 289 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019008	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 335 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017119	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 1165 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017121	Remanejamento do Saldo da Despesa			671,00
			Total da despesa:	0,00	671,00
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantill - PNAE					
Despesa 104 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017123	Remanejamento do Saldo da Despesa			194.762,01
			Total da despesa:	0,00	194.762,01
Despesa 105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019009	Redução da Despesa			30.434,69
			Total da despesa:	0,00	30.434,69
Despesa 106 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017126	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00

			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA					
Despesa 743 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017128	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 744 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017130	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 745 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017132	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE					
Despesa 108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019010	Redução da Despesa			360,00
			Total da despesa:	0,00	360,00
Despesa 109 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017135	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00
Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%					
Despesa 205 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017137	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 207 - 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019011	Redução da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00
Despesa 211 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017139	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 213 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017143	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 214 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017141	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.412,00
			Total da despesa:	0,00	1.412,00
Despesa 218 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017145	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017147	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 222 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019012	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017149	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017151	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 225 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019013	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%					
Despesa 239 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017153	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 242 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017155	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.357.959,87
			Total da despesa:	0,00	1.357.959,87

Despesa 244 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017157	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.608,73
			Total da despesa:	0,00	5.608,73

Despesa 246 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017159	Remanejamento do Saldo da Despesa			53.625,16
			Total da despesa:	0,00	53.625,16

Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Despesa 314 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019014	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017161	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00

Despesa 321 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017163	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 322 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017165	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 329 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017167	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017169	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 332 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017171	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 333 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017173	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais

Despesa 790 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017175	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.402,00
			Total da despesa:	0,00	3.402,00

Despesa 791 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017177	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.002,00
			Total da despesa:	0,00	5.002,00

Despesa 792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017179	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 793 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017181	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica

Despesa 669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

02/06/2025	1017183	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 670 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017185	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 671 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017248	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 672 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017250	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.					
Despesa 841 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017252	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer					
Despesa 842 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017254	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Despesa 843 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017256	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Despesa 844 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017258	Remanejamento do Saldo da Despesa			21.186,00
			Total da despesa:	0,00	21.186,00
Despesa 845 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019015	Redução da Despesa			19.260,55
			Total da despesa:	0,00	19.260,55
Despesa 846 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017264	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc					
Despesa 1155 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura - 1.719.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017268	Remanejamento do Saldo da Despesa			170.000,00
			Total da despesa:	0,00	170.000,00
Despesa 1156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura - 1.719.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019016	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1157 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura - 1.719.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019017	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas					
Despesa 1204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017266	Remanejamento do Saldo da Despesa			321.000,00
			Total da despesa:	0,00	321.000,00
Ação: 2.387 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas					
Despesa 1254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019018	Redução da Despesa			595.000,00
			Total da despesa:	0,00	595.000,00
Despesa 1255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1019019	Redução da Despesa			305.000,00
			Total da despesa:	0,00	305.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais					

Despesa 558 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017270	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00

Despesa 559 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017272	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00

Despesa 560 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017274	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 561 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017276	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 564 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019020	Redução da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00

Despesa 565 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017280	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00

Despesa 566 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017282	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 567 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019021	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 568 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017286	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 569 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017288	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00

Despesa 570 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017290	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00

Despesa 1166 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017292	Remanejamento do Saldo da Despesa			671,00
			Total da despesa:	0,00	671,00

Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo

Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Despesa 1241 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017296	Remanejamento do Saldo da Despesa			67.493,00
			Total da despesa:	0,00	67.493,00

Despesa 1242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017294	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.428,00
			Total da despesa:	0,00	15.428,00

Despesa 1243 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017298	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.001,00
			Total da despesa:	0,00	4.001,00

Despesa 1244 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017300	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.745,00
			Total da despesa:	0,00	3.745,00

Despesa 1245 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019022	Redução da Despesa			36.728,00
			Total da despesa:	0,00	36.728,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas

Despesa 847 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017302	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00

Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos

Despesa 848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017304	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 849 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017306	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 850 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019024	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 851 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019023	Redução da Despesa			5.855,00
02/06/2025	1019038	Redução da Despesa			30,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal

Despesa 540 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017308	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 541 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017310	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 542 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017312	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 543 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017314	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00

Despesa 544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017316	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 545 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017318	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 546 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017320	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00

Despesa 547 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017322	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais

Despesa 1223 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019025	Redução da Despesa			588.334,28
			Total da despesa:	0,00	588.334,28

Despesa 1224 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019026	Redução da Despesa			344.678,44
			Total da despesa:	0,00	344.678,44

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Despesa 548 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019027	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 549 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019028	Redução da Despesa			89.269,25
			Total da despesa:	0,00	89.269,25

Despesa 550 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019029	Redução da Despesa			949,38
			Total da despesa:	0,00	949,38

Despesa 551 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019030	Redução da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00

Despesa 552 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019031	Redução da Despesa			61.713,37
			Total da despesa:	0,00	61.713,37

Despesa 553 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019032	Redução da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00

Despesa 554 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019033	Redução da Despesa			7.062,00
			Total da despesa:	0,00	7.062,00

Despesa 555 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019034	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 556 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019039	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Despesa 557 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019036	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00

Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo

Despesa 1237 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018383	Remanejamento do Saldo da Despesa			36.110,92
			Total da despesa:	0,00	36.110,92

Despesa 1238 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018385	Remanejamento do Saldo da Despesa			72.780,00
			Total da despesa:	0,00	72.780,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	35.125.641,65

Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 99 - Reserva de Contingência

Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência

Despesa 1063 - 9.9.90.99.00 - A Classificar

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1019056	Redução da Despesa			583.490,58
			Total da despesa:	0,00	583.490,58
			Total da unidade orçamentária:	0,00	583.490,58

Unidade orçamentária: 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH

Despesa 1296 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016185	Remanejamento do Saldo da Despesa		107,00	
			Total da despesa:	107,00	0,00

Despesa 1297 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016187	Remanejamento do Saldo da Despesa		203,00	

			Total da despesa:	203,00	0,00
Despesa 1298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016189	Remanejamento do Saldo da Despesa		4,00	
			Total da despesa:	4,00	0,00
Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota					
Despesa 1299 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016191	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.301,00	
			Total da despesa:	1.301,00	0,00
Despesa 1300 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016193	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.801,00	
			Total da despesa:	1.801,00	0,00
Despesa 1301 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016195	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.001,00	
			Total da despesa:	2.001,00	0,00
Despesa 1302 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016197	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.401,00	
			Total da despesa:	2.401,00	0,00
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial					
Despesa 1295 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016199	Remanejamento do Saldo da Despesa		16,00	
			Total da despesa:	16,00	0,00
Despesa 1303 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016201	Remanejamento do Saldo da Despesa		248,00	
			Total da despesa:	248,00	0,00
Despesa 1304 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016203	Remanejamento do Saldo da Despesa		650,00	
			Total da despesa:	650,00	0,00
Despesa 1305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016205	Remanejamento do Saldo da Despesa		62,00	
			Total da despesa:	62,00	0,00
Despesa 1306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016207	Remanejamento do Saldo da Despesa		60,00	
			Total da despesa:	60,00	0,00
Despesa 1307 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016209	Remanejamento do Saldo da Despesa		70,00	
			Total da despesa:	70,00	0,00
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR					
Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais					
Despesa 1308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016211	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.021,00	
			Total da despesa:	1.021,00	0,00
Despesa 1309 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016213	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.500,00	
			Total da despesa:	1.500,00	0,00
Despesa 1310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016215	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.681,00	
			Total da despesa:	1.681,00	0,00
Despesa 1311 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016217	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.801,00	
			Total da despesa:	1.801,00	0,00
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel					
Despesa 1312 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016219	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.402,00	
			Total da despesa:	3.402,00	0,00
Despesa 1313 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

02/06/2025	1016221	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.002,00	
			Total da despesa:	5.002,00	0,00
Despesa 1314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016223	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.603,00	
			Total da despesa:	5.603,00	0,00
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL					
Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.					
Despesa 1315 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
	Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016225	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.401,00	
			Total da despesa:	2.401,00	0,00
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN					
Despesa 1316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016227	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.402,00	
			Total da despesa:	3.402,00	0,00
Despesa 1317 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016230	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.002,00	
			Total da despesa:	5.002,00	0,00
Despesa 1318 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016258	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.603,00	
			Total da despesa:	5.603,00	0,00
Despesa 1319 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016260	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.003,00	
			Total da despesa:	6.003,00	0,00
Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos					
Despesa 1320 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016263	Remanejamento do Saldo da Despesa		720,00	
			Total da despesa:	720,00	0,00
Despesa 1321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016265	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.120,00	
			Total da despesa:	1.120,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP					
Despesa 1322 - 3.2.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016269	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1323 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016271	Remanejamento do Saldo da Despesa		301.602,09	
02/06/2025	1017641	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	400.000,00	
			Total da despesa:	701.602,09	0,00
Despesa 6309 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016273	Remanejamento do Saldo da Despesa		194,66	
			Total da despesa:	194,66	0,00
Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades					
Despesa 1324 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016275	Remanejamento do Saldo da Despesa		27.405,00	
02/06/2025	1017689	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	300,00	
			Total da despesa:	27.705,00	0,00
Despesa 1325 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016277	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.416,00	
02/06/2025	1017694	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	7.400,00	
			Total da despesa:	9.816,00	0,00
Despesa 1326 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016279	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Ação: 2.368 - Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais					
Despesa 1327 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016283	Remanejamento do Saldo da Despesa		529.346,85	
			Total da despesa:	529.346,85	0,00
Despesa 1328 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016289	Remanejamento do Saldo da Despesa		100.135,00	
			Total da despesa:	100.135,00	0,00

Despesa 1329 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016293	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00

Despesa 1330 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016295	Remanejamento do Saldo da Despesa		58.850,00	
			Total da despesa:	58.850,00	0,00

Ação: 2.396 - Manutenção das Atividades da Administração e Finanças

Despesa 1354 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016430	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	300,00	
			Total da despesa:	300,00	0,00

Despesa 1355 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016431	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	716.241,52	
			Total da despesa:	716.241,52	0,00

Despesa 1356 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016432	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Despesa 1357 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016433	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.708,00	
			Total da despesa:	2.708,00	0,00

Despesa 1358 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016434	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	30,00	
			Total da despesa:	30,00	0,00

Despesa 1359 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016435	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	30,00	
02/06/2025	1018950	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.030,00	0,00

Despesa 1360 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016436	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	843,87	
			Total da despesa:	843,87	0,00

Despesa 1361 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016437	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	129.830,54	
			Total da despesa:	129.830,54	0,00

Despesa 1362 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016438	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	5.770,00	
			Total da despesa:	5.770,00	0,00

Despesa 1363 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016439	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	200,00	
			Total da despesa:	200,00	0,00

Despesa 1364 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016442	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00

Despesa 1365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016447	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	451.496,66	
			Total da despesa:	451.496,66	0,00

Despesa 1366 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016452	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	400,00	
			Total da despesa:	400,00	0,00

Despesa 1367 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016453	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00

Despesa 1368 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

02/06/2025	1016460	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 1369 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016463	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	37.000,00	
			Total da despesa:	37.000,00	0,00
Despesa 1733 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017739	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 1735 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017737	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal					
Despesa 1331 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016303	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1332 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016307	Remanejamento do Saldo da Despesa		697.773,25	
			Total da despesa:	697.773,25	0,00
Despesa 1333 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016309	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.650,00	
			Total da despesa:	7.650,00	0,00
Despesa 1335 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016313	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Despesa 1336 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016369	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016377	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Despesa 1338 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016387	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016391	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.850,00	
			Total da despesa:	6.850,00	0,00
Despesa 1340 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016317	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1341 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016343	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1342 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016329	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Despesa 1343 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016355	Remanejamento do Saldo da Despesa		189.927,84	
			Total da despesa:	189.927,84	0,00
Despesa 1344 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016395	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.094,00	
			Total da despesa:	2.094,00	0,00
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					

Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS

Despesa 1345 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016397	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00

Despesa 1346 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016399	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00

Despesa 1347 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016401	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
			Total da despesa:	1.177,00	0,00

Despesa 1348 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016403	Remanejamento do Saldo da Despesa		470.164,56	
02/06/2025	1017642	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	570.164,56	0,00

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 37 - Programa de Assistencia Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM

Despesa 1349 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016405	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1350 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016407	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1351 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016411	Remanejamento do Saldo da Despesa		722.507,15	
			Total da despesa:	722.507,15	0,00

Ação: 2.389 - Repasse para o RPPS Sobre Retenção do IR - LC 003/2024

Despesa 1352 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016415	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.131.948,26	
			Total da despesa:	1.131.948,26	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.409.993,25	0,00

Unidade orçamentária: 2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.

Despesa 1370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016419	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.361,00	
			Total da despesa:	1.361,00	0,00

Despesa 1371 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016421	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.001,00	
			Total da despesa:	2.001,00	0,00

Despesa 1372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016424	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.241,00	
			Total da despesa:	2.241,00	0,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.397 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação

Despesa 1373 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016472	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	470,00	
			Total da despesa:	470,00	0,00

Despesa 1374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016473	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00

Despesa 1375 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016474	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	21.603,09	
			Total da despesa:	21.603,09	0,00

Despesa 1376 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016475	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00

Despesa 1377 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016476	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	21,33	
			Total da despesa:	21,33	0,00

Despesa 1379 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016477	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00

Despesa 1380 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016478	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	24,00	
			Total da despesa:	24,00	0,00

Despesa 1381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016479	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00

Despesa 1382 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016480	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00

Despesa 1383 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016481	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	340,00	
			Total da despesa:	340,00	0,00

Despesa 1384 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016482	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	3.785,38	
			Total da despesa:	3.785,38	0,00

Despesa 1385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016483	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	500.000,00	
			Total da despesa:	500.000,00	0,00

Despesa 1386 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016484	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	370,00	
			Total da despesa:	370,00	0,00

Despesa 1387 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016485	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.195,97	
			Total da despesa:	2.195,97	0,00

Despesa 1388 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016486	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.198,69	
			Total da despesa:	1.198,69	0,00

Despesa 1389 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016487	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	36.000,00	
			Total da despesa:	36.000,00	0,00

Despesa 1743 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018921	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	936.611,46	0,00

Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar

Despesa 1392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016281	Remanejamento do Saldo da Despesa		918,00	
			Total da despesa:	918,00	0,00

Despesa 1396 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016285	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
			Total da despesa:	1.177,00	0,00

Despesa 1397 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016287	Remanejamento do Saldo da Despesa		507,00	
			Total da despesa:	507,00	0,00

Despesa 1398 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

02/06/2025	1016291	Remanejamento do Saldo da Despesa		213,24	
			Total da despesa:	213,24	0,00
Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação					
Despesa 1393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016315	Remanejamento do Saldo da Despesa		942,00	
			Total da despesa:	942,00	0,00
Despesa 1399 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016319	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.412,00	
			Total da despesa:	1.412,00	0,00
Despesa 1400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016321	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.648,00	
			Total da despesa:	1.648,00	0,00
Despesa 1401 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016323	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.766,00	
			Total da despesa:	1.766,00	0,00
Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar					
Despesa 1394 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016325	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Despesa 1402 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016327	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.766,00	
			Total da despesa:	1.766,00	0,00
Despesa 1403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016331	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Despesa 1404 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016333	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino					
Despesa 1395 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016335	Remanejamento do Saldo da Despesa		708,00	
			Total da despesa:	708,00	0,00
Despesa 1405 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016337	Remanejamento do Saldo da Despesa		416,00	
			Total da despesa:	416,00	0,00
Despesa 1406 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016339	Remanejamento do Saldo da Despesa		62,00	
			Total da despesa:	62,00	0,00
Despesa 1407 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016341	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00
Despesa 1408 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016345	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO					
Ação: 1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática					
Despesa 1409 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016347	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.407,20	
			Total da despesa:	4.407,20	0,00
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital					
Despesa 1410 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016349	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.721,00	
			Total da despesa:	2.721,00	0,00
Despesa 1411 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016351	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.002,00	
			Total da despesa:	4.002,00	0,00

Despesa 1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016353	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.482,00	
			Total da despesa:	4.482,00	0,00

Despesa 1413 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016357	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.802,00	
			Total da despesa:	4.802,00	0,00

Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino

Despesa 1414 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016359	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00

Despesa 1415 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016361	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.062,00	
			Total da despesa:	7.062,00	0,00

Despesa 1416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016363	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
Total da despesa:				9.416,00	0,00

Despesa 1417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016365	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar

Despesa 1426 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016393	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00

Despesa 1427 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016409	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.953,79	
Total da despesa:				1.953,79	0,00

Ação: 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar

Despesa 1418 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

	Fonte de recurso:	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	- 1.569.0000		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016367	Remanejamento do Saldo da Despesa		250,00	
Total da despesa:				250,00	0,00

Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação

Despesa 1419 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016371	Remanejamento do Saldo da Despesa		100.045,00	
Total da despesa:				100.045,00	0,00

Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar

Despesa 1420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016373	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
Total da despesa:				9.416,00	0,00

Despesa 1421 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016379	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.062,00	
Total da despesa:				7.062,00	0,00

Despesa 1422 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016381	Remanejamento do Saldo da Despesa		29.425,00	
Total da despesa:				29.425,00	0,00

Despesa 1423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016383	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00

Despesa 1424 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016385	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00

Despesa 1425 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016389	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
Total da despesa:				9.416,00	0,00

Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar

Despesa 1428 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
	Fonte de recurso:	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016413	Remanejamento do Saldo da Despesa		70.620,00	
Total da despesa:				70.620,00	0,00
Despesa 1429 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016417	Remanejamento do Saldo da Despesa		12.508,40	
Total da despesa:				12.508,40	0,00
Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado					
Despesa 1430 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016440	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.650,00	
Total da despesa:				7.650,00	0,00
Despesa 1431 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016443	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
Total da despesa:				9.416,00	0,00
Despesa 1432 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016445	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
Total da despesa:				9.416,00	0,00
Despesa 1433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016448	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
Total da despesa:				9.416,00	0,00
Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano					
Despesa 1434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016450	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.803,00	
Total da despesa:				6.803,00	0,00
Despesa 1435 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016454	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.004,00	
Total da despesa:				10.004,00	0,00
Despesa 1436 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016456	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.205,00	
Total da despesa:				11.205,00	0,00
Despesa 1437 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016458	Remanejamento do Saldo da Despesa		12.005,00	
Total da despesa:				12.005,00	0,00
Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar					
Despesa 1438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016461	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.062,00	
Total da despesa:				7.062,00	0,00
Despesa 1439 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016464	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.593,00	
Total da despesa:				10.593,00	0,00
Despesa 1440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016466	Remanejamento do Saldo da Despesa		12.947,00	
Total da despesa:				12.947,00	0,00
Despesa 1737 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017399	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar					
Despesa 1441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	Fonte de recurso:	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016501	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Despesa 1442 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016468	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.450,00	
Total da despesa:				23.450,00	0,00
Despesa 1443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016470	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00

Despesa 1444 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016499	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta					
Despesa 1445 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	Fonte de recurso:	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016503	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Despesa 1446 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016505	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura					
Despesa 1447 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016507	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
Total da despesa:				3.531,00	0,00
Despesa 1448 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016509	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Despesa 1449 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016511	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
Total da despesa:				3.531,00	0,00
Despesa 1450 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016513	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola					
Despesa 1451 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	Fonte de recurso:	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016515	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00
Despesa 1452 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016517	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Despesa 1453 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016519	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Despesa 1454 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016521	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.296,00	
Total da despesa:				5.296,00	0,00
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral					
Despesa 1455 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016523	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Despesa 1456 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016525	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
Total da despesa:				3.531,00	0,00
Despesa 1457 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016527	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
Total da despesa:				3.531,00	0,00
Despesa 1458 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016529	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde					
Despesa 1459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016531	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Despesa 1460 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

02/06/2025	1016533	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Despesa 1461 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016535	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Despesa 1462 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016537	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.238,00	
Total da despesa:				6.238,00	0,00
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.45 - Construção de Creches					
Despesa 1463 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação - 1.570.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016539	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
Total da despesa:				117.700,00	0,00
Ação: 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos					
Despesa 1464 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016541	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
Total da despesa:				117.700,00	0,00
Ação: 1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização					
Despesa 1465 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação - 1.575.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016543	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.695,29	
Total da despesa:				117.695,29	0,00
Ação: 1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais					
Despesa 1466 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016545	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
Total da despesa:				117.700,00	0,00
Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica					
Despesa 1390 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016548	Remanejamento do Saldo da Despesa		282.152,53	
Total da despesa:				282.152,53	0,00
Despesa 1467 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016550	Remanejamento do Saldo da Despesa		391.889,08	
Total da despesa:				391.889,08	0,00
Ação: 1.50 - Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria					
Despesa 1468 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016552	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.700,00	
Total da despesa:				17.700,00	0,00
Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais					
Despesa 1469 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016554	Remanejamento do Saldo da Despesa		60.027,00	
Total da despesa:				60.027,00	0,00
Despesa 1470 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016556	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
Total da despesa:				17.655,00	0,00
Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria					
Despesa 1471 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016558	Remanejamento do Saldo da Despesa		16.808,00	
Total da despesa:				16.808,00	0,00
Despesa 1472 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016560	Remanejamento do Saldo da Despesa		18.008,00	
Total da despesa:				18.008,00	0,00
Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica					
Despesa 1293 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016562	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
Total da despesa:				23.540,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 1473 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016564	Remanejamento do Saldo da Despesa		25.000,00	
Total da despesa:				25.000,00	0,00

Despesa 1474 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016566	Remanejamento do Saldo da Despesa		200.000,00	
Total da despesa:				200.000,00	0,00
Despesa 1475 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016568	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Despesa 1476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016572	Remanejamento do Saldo da Despesa		794.965,37	
Total da despesa:				794.965,37	0,00
Despesa 1477 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016574	Remanejamento do Saldo da Despesa		120.978,10	
Total da despesa:				120.978,10	0,00
Despesa 1478 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016576	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00
Despesa 1479 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016578	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00
Despesa 1481 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016580	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
Total da despesa:				4.708,00	0,00
Despesa 1482 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016584	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.009,25	
Total da despesa:				1.009,25	0,00
Despesa 1483 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016586	Remanejamento do Saldo da Despesa		307.734,65	
Total da despesa:				307.734,65	0,00
Despesa 1484 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016588	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00
Despesa 1485 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016592	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00
Despesa 1486 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016594	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Despesa 1487 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016596	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
Total da despesa:				9.416,00	0,00
Despesa 1488 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016598	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00
Despesa 1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016600	Remanejamento do Saldo da Despesa		296.950,17	
02/06/2025	1017233	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		342.000,00	
Total da despesa:				638.950,17	0,00
Despesa 1490 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016604	Remanejamento do Saldo da Despesa		755,42	
Total da despesa:				755,42	0,00
Despesa 1491 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016606	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
Total da despesa:				9.416,00	0,00
Despesa 1492 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

02/06/2025	1016608	Remanejamento do Saldo da Despesa		18.941,01	
Total da despesa:				18.941,01	0,00
Despesa 1493 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016602	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.062,00	
Total da despesa:				7.062,00	0,00
Despesa 1494 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016610	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
Total da despesa:				23.540,00	0,00
Despesa 1495 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016590	Remanejamento do Saldo da Despesa		953.267,16	
02/06/2025	1019052	Redução da Despesa			853.000,00
Total da despesa:				953.267,16	853.000,00
Despesa 1496 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016582	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.330,00	
Total da despesa:				1.330,00	0,00
Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda					
Despesa 1497 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016750	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00
Despesa 1498 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016752	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Despesa 1499 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016754	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb					
Despesa 1500 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016756	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Despesa 1501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016758	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
Total da despesa:				3.531,00	0,00
Despesa 1502 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016760	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado					
Despesa 1507 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
	Fonte de recurso:	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	- 1.569.0000		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016768	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
Total da despesa:				3.531,00	0,00
Despesa 1508 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016770	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Despesa 1509 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016772	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
Total da despesa:				4.708,00	0,00
Despesa 1510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016774	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00
Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem					
Despesa 1503 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016762	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.773,29	
Total da despesa:				8.773,29	0,00
Despesa 1505 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016764	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00

Despesa 1506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016766	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.378 - Despesas de Capitall no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT

Despesa 1511 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016776	Remanejamento do Saldo da Despesa		46.811,99	
Total da despesa:				46.811,99	0,00

Despesa 1512 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016778	Remanejamento do Saldo da Despesa		470.800,00	
Total da despesa:				470.800,00	0,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE

Despesa 1514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016612	Remanejamento do Saldo da Despesa		96.130,99	
Total da despesa:				96.130,99	0,00

Despesa 1515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016614	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.346,15	
02/06/2025	1016692	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		120.000,00	
Total da despesa:				127.346,15	0,00

Despesa 1516 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016616	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 1517 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016782	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00

Despesa 1518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016784	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.931,19	
02/06/2025	1017882	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		110.000,00	
02/06/2025	1018823	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		400.000,00	
Total da despesa:				521.931,19	0,00

Despesa 1519 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016786	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.532,11	
Total da despesa:				2.532,11	0,00

Despesa 1520 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016788	Remanejamento do Saldo da Despesa		79,78	
Total da despesa:				79,78	0,00

Despesa 1521 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016790	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.766,00	
Total da despesa:				1.766,00	0,00

Despesa 1522 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016792	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
Total da despesa:				23.540,00	0,00

Despesa 1523 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016794	Remanejamento do Saldo da Despesa		47.080,00	
Total da despesa:				47.080,00	0,00

Despesa 1524 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016796	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00

Despesa 1525 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016798	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00

Despesa 1526 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016800	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.170,00	
Total da despesa:				8.170,00	0,00

Despesa 1527 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016802	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
Total da despesa:				1.177,00	0,00

Despesa 1528 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016804	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
Total da despesa:				4.708,00	0,00

Despesa 1529 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016806	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00

Despesa 1740 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018026	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		199.276,40	
Total da despesa:				199.276,40	0,00

Despesa 1742 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018035	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		1.197,22	
Total da despesa:				1.197,22	0,00

Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Despesa 1532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016808	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00

Despesa 1533 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016810	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00

Despesa 1534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016812	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00

Despesa 1535 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016814	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
Total da despesa:				1.177,00	0,00

Despesa 1536 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016816	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Despesa 1537 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016818	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00

Despesa 1538 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016820	Remanejamento do Saldo da Despesa		132.972,37	
02/06/2025	1017874	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		300.000,00	
Total da despesa:				432.972,37	0,00

Despesa 1539 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016822	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.307,05	
Total da despesa:				4.307,05	0,00

Despesa 1540 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016895	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00

Despesa 1541 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016898	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
Total da despesa:				4.708,00	0,00

Despesa 1542 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016901	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00

Despesa 1543 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016903	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00

Despesa 1544 - 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016905	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00
Despesa 1545 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016618	Remanejamento do Saldo da Despesa		605.244,33	
02/06/2025	1016961	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		35.000,00	
Total da despesa:				640.244,33	0,00
Despesa 1546 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016907	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
Total da despesa:				2.354,00	0,00
Despesa 1547 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016909	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
Total da despesa:				2.942,00	0,00
Despesa 1548 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016911	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00
Despesa 1549 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016913	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Despesa 1550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016620	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.381.388,47	
Total da despesa:				2.381.388,47	0,00
Despesa 1551 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016916	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.534,55	
Total da despesa:				11.534,55	0,00
Despesa 1552 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016919	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.509,50	
Total da despesa:				3.509,50	0,00
Despesa 1553 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016922	Remanejamento do Saldo da Despesa		72.879,34	
Total da despesa:				72.879,34	0,00
Despesa 1554 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016924	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.387,00	
Total da despesa:				8.387,00	0,00
Despesa 1555 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016927	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.740,08	
02/06/2025	1017871	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		18.000,00	
Total da despesa:				19.740,08	0,00
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental					
Despesa 1556 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016931	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
Total da despesa:				11.770,00	0,00
Despesa 1557 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016933	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.491.527,52	
Total da despesa:				9.491.527,52	0,00
Despesa 1558 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016935	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.206,03	
Total da despesa:				23.206,03	0,00
Despesa 1559 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016937	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
Total da despesa:				5.885,00	0,00
Despesa 1560 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016939	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.998.851,87	
Total da despesa:				1.998.851,87	0,00
Despesa 1561 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

02/06/2025	1016944	Remanejamento do Saldo da Despesa		325.447,87	
			Total da despesa:	325.447,87	0,00

Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE

Despesa 1562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016638	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		250.000,00	
Total da despesa:				250.000,00	0,00

Despesa 1563 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016639	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		1.000,00	
Total da despesa:				1.000,00	0,00

Despesa 1564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016640	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		140.000,00	
Total da despesa:				140.000,00	0,00

Despesa 1565 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016641	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		37,50	
Total da despesa:				37,50	0,00

Despesa 1566 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016642	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00

Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN

Despesa 1567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.576.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016949	Remanejamento do Saldo da Despesa		64.949,44	
			Total da despesa:	64.949,44	0,00

Despesa 1568 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.576.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016955	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00

Despesa 1569 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.576.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016957	Remanejamento do Saldo da Despesa		97.850,62	
02/06/2025	1017632	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	43.376,38	
			Total da despesa:	141.227,00	0,00

Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental

Despesa 1570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016962	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00

Despesa 1571 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016959	Remanejamento do Saldo da Despesa		82.390,00	
			Total da despesa:	82.390,00	0,00

Despesa 1572 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018747	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	43.376,38	
			Total da despesa:	43.376,38	0,00

Despesa 1574 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016966	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.049,74	
			Total da despesa:	4.049,74	0,00

Ação: 1.63 - Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal

Despesa 1513 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especiais dos Estados – Emendas Individuais - 1.710.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016780	Remanejamento do Saldo da Despesa		70.615,29	
			Total da despesa:	70.615,29	0,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior

Despesa 1575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017016	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1576 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017018	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1577 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017020	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.885,00	
			Total da despesa:	2.885,00	0,00
Despesa 1578 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017022	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 1580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016872	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	10.000,00	
02/06/2025	1017024	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	21.770,00	0,00
Despesa 1582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016873	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	50.000,00	
02/06/2025	1017026	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	67.655,00	0,00
Subfunção: 363 - Ensino Profissional					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico					
Despesa 1584 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017028	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
			Total da despesa:	23.540,00	0,00
Despesa 1585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017030	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 1586 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017032	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior					
Despesa 1587 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017034	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.402,00	
			Total da despesa:	3.402,00	0,00
Despesa 1588 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017036	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.002,00	
			Total da despesa:	5.002,00	0,00
Despesa 1590 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017038	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.003,00	
			Total da despesa:	6.003,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					
Despesa 1591 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017040	Remanejamento do Saldo da Despesa		171.870,00	
			Total da despesa:	171.870,00	0,00
Despesa 1592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017045	Remanejamento do Saldo da Despesa		176.550,00	
			Total da despesa:	176.550,00	0,00
Despesa 1593 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017042	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.315,00	
			Total da despesa:	3.315,00	0,00
Despesa 1594 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT - 1.542.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017047	Remanejamento do Saldo da Despesa		657.585,93	
			Total da despesa:	657.585,93	0,00
Despesa 1595 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT - 1.542.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017049	Remanejamento do Saldo da Despesa		176.550,00	
			Total da despesa:	176.550,00	0,00
Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					

Despesa 1596 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017051	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
			Total da despesa:	117.700,00	0,00

Despesa 1597 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017053	Remanejamento do Saldo da Despesa		235.400,00	
			Total da despesa:	235.400,00	0,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil

Despesa 1600 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017055	Remanejamento do Saldo da Despesa		164.780,00	
			Total da despesa:	164.780,00	0,00

Despesa 1602 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017057	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Despesa 1603 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017059	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1604 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017061	Remanejamento do Saldo da Despesa		58.850,00	
			Total da despesa:	58.850,00	0,00

Despesa 1605 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017063	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1606 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017065	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1607 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017067	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00

Despesa 1608 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017069	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1609 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016732	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	20.000,00	
02/06/2025	1017071	Remanejamento do Saldo da Despesa		281.057,86	
			Total da despesa:	301.057,86	0,00

Despesa 1610 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017073	Remanejamento do Saldo da Despesa		21.186,00	
			Total da despesa:	21.186,00	0,00

Despesa 1611 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017075	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00

Despesa 1612 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017077	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00

Despesa 1613 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017079	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00

Despesa 1614 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017229	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	350.000,00	
			Total da despesa:	350.000,00	0,00

Despesa 1615 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017084	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1616 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017086	Remanejamento do Saldo da Despesa		529.650,00	
02/06/2025	1019053	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	529.650,00	500.000,00

Despesa 1617 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017088	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%

Despesa 1618 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017092	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.394.384,14	
02/06/2025	1017861	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.606.000,00	
			Total da despesa:	4.000.384,14	0,00

Despesa 1619 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017094	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00

Despesa 1620 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017096	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.611,30	
			Total da despesa:	11.611,30	0,00

Despesa 1621 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017098	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00

Despesa 1622 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017100	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.152.505,46	
			Total da despesa:	1.152.505,46	0,00

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Despesa 1391 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017090	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
			Total da despesa:	1.177,00	0,00

Despesa 1623 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017102	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1624 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017104	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.125.362,88	
02/06/2025	1017884	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	35.000,00	
02/06/2025	1019054	Redução da Despesa			2.000.000,00
			Total da despesa:	2.160.362,88	2.000.000,00

Despesa 1625 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017106	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00

Despesa 1626 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017108	Remanejamento do Saldo da Despesa		481.500,00	
02/06/2025	1019055	Redução da Despesa			400.000,00
			Total da despesa:	481.500,00	400.000,00

Despesa 1628 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017110	Remanejamento do Saldo da Despesa		16.050,00	
			Total da despesa:	16.050,00	0,00

Despesa 1629 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017112	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017114	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1631 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017116	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00

Despesa 1632 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017118	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1633 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017120	Remanejamento do Saldo da Despesa		671,00	
			Total da despesa:	671,00	0,00
Despesa 1741 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018031	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	72.723,97	
			Total da despesa:	72.723,97	0,00
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantill - PNAE					
Despesa 1634 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017344	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 1635 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016681	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	110.000,00	
02/06/2025	1017122	Remanejamento do Saldo da Despesa		194.762,01	
			Total da despesa:	304.762,01	0,00
Despesa 1636 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017125	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
			Total da despesa:	1.177,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA					
Despesa 1637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017127	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1638 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017129	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1639 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017131	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE					
Despesa 1641 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1016710	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Despesa 1642 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017134	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%					
Despesa 1643 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017136	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1645 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017138	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1646 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017140	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.412,00	
			Total da despesa:	1.412,00	0,00
Despesa 1647 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017142	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1648 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017144	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1649 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

02/06/2025	1017146	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1650 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017148	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1651 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017150	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%					
Despesa 1652 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017152	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1653 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017154	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.357.959,87	
			Total da despesa:	1.357.959,87	0,00
Despesa 1654 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017156	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.608,73	
			Total da despesa:	5.608,73	0,00
Despesa 1655 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017158	Remanejamento do Saldo da Despesa		53.625,16	
02/06/2025	1017859	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	171.000,00	
			Total da despesa:	224.625,16	0,00
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA					
Despesa 1656 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017160	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Despesa 1657 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017162	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017164	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1659 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017166	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017168	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1661 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017170	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1662 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017172	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais					
Despesa 1664 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017174	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.402,00	
			Total da despesa:	3.402,00	0,00
Despesa 1665 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017176	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.002,00	
			Total da despesa:	5.002,00	0,00
Despesa 1666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017178	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1667 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017180	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica

Despesa 1668 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017182	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00

Despesa 1669 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017184	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00

Despesa 1670 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017247	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00

Despesa 1671 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017249	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Despesa 1684 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016724	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	45.000,00	
			Total da despesa:	45.000,00	0,00

Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo

Despesa 1674 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018382	Remanejamento do Saldo da Despesa		36.110,92	
			Total da despesa:	36.110,92	0,00

Despesa 1675 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018384	Remanejamento do Saldo da Despesa		72.780,00	
			Total da despesa:	72.780,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	36.496.898,34	3.753.000,00

Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Muncipal de Cultura e Turismo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Despesa 1686 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016299	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00

Despesa 1687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016297	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016301	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00

Despesa 1689 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016305	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER

Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer

Despesa 1690 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016311	Remanejamento do Saldo da Despesa		176.550,00	
			Total da despesa:	176.550,00	0,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.

Despesa 1691 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017251	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
			Total da despesa:	117.700,00	0,00

Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer

Despesa 1692 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017253	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
			Total da despesa:	23.540,00	0,00

Despesa 1693 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017255	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
			Total da despesa:	23.540,00	0,00

Despesa 1694 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017257	Remanejamento do Saldo da Despesa		21.186,00	
			Total da despesa:	21.186,00	0,00

Despesa 1696 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017263	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Despesa 1698 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura - 1.719.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017267	Remanejamento do Saldo da Despesa		170.000,00	
			Total da despesa:	170.000,00	0,00

Ação: 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas

Despesa 1697 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2025	1017326	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Recursos sem despesas	341.700,00	
02/06/2025	1017265	Remanejamento do Saldo da Despesa		321.000,00	
			Total da despesa:	662.700,00	0,00

Ação: 2.387 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas

Despesa 1701 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1018048	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	600.000,00	
			Total da despesa:	600.000,00	0,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Despesa 1702 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017269	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00

Despesa 1703 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017271	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
02/06/2025	1018924	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	123.000,00	
			Total da despesa:	140.655,00	0,00

Despesa 1704 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017273	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00

Despesa 1705 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017275	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00

Despesa 1707 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1016880	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00

Despesa 1709 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017279	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00

Despesa 1710 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017281	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00

Despesa 1711 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017796	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00

Despesa 1712 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	1017285	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	

			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1713 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017287	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00
Despesa 1714 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017289	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1715 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017291	Remanejamento do Saldo da Despesa		671,00	
			Total da despesa:	671,00	0,00
Despesa 1744 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1018931	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo					
Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO					
Despesa 1717 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017295	Remanejamento do Saldo da Despesa		67.493,00	
			Total da despesa:	67.493,00	0,00
Despesa 1718 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017293	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.428,00	
			Total da despesa:	15.428,00	0,00
Despesa 1719 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017297	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.001,00	
			Total da despesa:	4.001,00	0,00
Despesa 1720 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017299	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.745,00	
			Total da despesa:	3.745,00	0,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Ação: 1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas					
Despesa 1722 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017301	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
			Total da despesa:	117.700,00	0,00
Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos					
Despesa 1723 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017303	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1724 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017305	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal					
Despesa 1725 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017307	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1726 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017309	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1727 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017311	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1728 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017313	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1729 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017315	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	

			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1730 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017317	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1731 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017319	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1732 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	1017321	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.316.085,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	46.159.588,05	46.159.588,05
			Total do fundamento:	46.159.588,05	46.159.588,05
			Total geral	46.159.588,05	46.159.588,05

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:C9BA7216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 322, DE 01 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.892.118,16, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1082/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.892.118,16 (Quatro Milhões e Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Cento e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 01 de julho de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		**Usuário:** Nadja Ozinely da		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saomiguel.rn.gov.br				2461-4858-175	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 322/2025 de 01/07/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO					
Ação: 1.79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura					
Despesa 632 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021045	Redução da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores					
Despesa 636 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1018370	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 19 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021046	Redução da Despesa			47.564,23
			Total da despesa:	0,00	47.564,23
Despesa 23 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1018023	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.200,00	
			Total da despesa:	3.200,00	0,00
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1016037	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.861,51	
01/07/2025	1017515	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00	
			Total da despesa:	46.861,51	0,00

Despesa 1262 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1020775	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.157,72	
			Total da despesa:	14.157,72	0,00
			Total da unidade orçamentária:	65.219,23	65.219,23

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRI

Ação: 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis

Despesa 800 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021047	Redução da Despesa			58.000,00
			Total da despesa:	0,00	58.000,00

Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel

Despesa 679 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021049	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00

Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa

Despesa 691 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021050	Redução da Despesa			29.000,00
			Total da despesa:	0,00	29.000,00

Ação: 1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais

Despesa 695 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021051	Redução da Despesa			29.000,00
			Total da despesa:	0,00	29.000,00

Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos

Despesa 1292 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1019202	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.735,83	
			Total da despesa:	37.735,83	0,00

Ação: 1.16 - Construção de mirante

Despesa 715 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021052	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00

Ação: 1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros

Despesa 728 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021053	Redução da Despesa			23.000,00
			Total da despesa:	0,00	23.000,00

Ação: 1.23 - Construção, ampliação e adequação de prédios públicos

Despesa 746 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021054	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da despesa:	0,00	17.000,00

Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural

Despesa 765 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021055	Redução da Despesa			29.000,00
			Total da despesa:	0,00	29.000,00

Ação: 1.27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais

Despesa 778 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021056	Redução da Despesa			29.000,00
			Total da despesa:	0,00	29.000,00

Ação: 1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal

Despesa 780 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021057	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da despesa:	0,00	17.000,00

Ação: 1.86 - Saneamento Básico

Despesa 803 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021063	Redução da Despesa			23.000,00
			Total da despesa:	0,00	23.000,00

Ação: 1.30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade

Despesa 796 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021059	Redução da Despesa			23.000,00
			Total da despesa:	0,00	23.000,00

Ação: 1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel

Despesa 798 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021058	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da despesa:	0,00	17.000,00

Ação: 1.31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa

Despesa 809 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021062	Redução da Despesa			23.000,00
			Total da despesa:	0,00	23.000,00

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.25 - Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público

Despesa 1230 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021048	Redução da Despesa			58.000,00
			Total da despesa:	0,00	58.000,00

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Despesa 1183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021064	Redução da Despesa			23.000,00
			Total da despesa:	0,00	23.000,00

Despesa 1187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1019148	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	507.012,37	
			Total da despesa:	507.012,37	0,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRI

Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana

Despesa 773 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021065	Redução da Despesa			86.948,20
			Total da despesa:	0,00	86.948,20

Despesa 774 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021060	Redução da Despesa			58.000,00
			Total da despesa:	0,00	58.000,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Despesa 572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021066	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00

Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1018322	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	103.200,00	
			Total da despesa:	103.200,00	0,00

Despesa 583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1018323	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.115 - Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos

Despesa 1226 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021061	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00
			Total da unidade orçamentária:	677.948,20	677.948,20

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas

Despesa 900 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021214	Redução da Despesa			1.187,71
			Total da despesa:	0,00	1.187,71

Ação: 2.345 - Programa de corte de terras

Despesa 961 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/07/2025	1021215	Redução da Despesa			103.649,50
			Total da despesa:	0,00	103.649,50
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL					
Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS					
Despesa 1745 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1020313	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.187,71	
			Total da despesa:	1.187,71	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural					
Despesa 598 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1017530	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.072,00	
			Total da despesa:	6.072,00	0,00
Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1016736	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88.156,50	
01/07/2025	1019143	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.600,00	
			Total da despesa:	89.756,50	0,00
Despesa 1269 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1020729	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.821,00	
			Total da despesa:	7.821,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	104.837,21	104.837,21
Unidade orçamentária: 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.396 - Manutenção das Atividades da Administração e Finanças					
Despesa 1356 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021216	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal					
Despesa 1340 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1019127	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação					
Despesa 1419 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021232	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar					
Despesa 1428 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021233	Redução da Despesa			70.000,00
			Total da despesa:	0,00	70.000,00
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar					
Despesa 1441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1019260	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.50 - Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria					
Despesa 1468 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021227	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da despesa:	0,00	17.000,00
Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais					
Despesa 1469 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021234	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 1470 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1021225	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da despesa:	0,00	17.000,00
Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria					
Despesa 1471 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021226	Redução da Despesa			16.000,00
			Total da despesa:	0,00	16.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 1474 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021228	Redução da Despesa			149.733,76
			Total da despesa:	0,00	149.733,76
Despesa 1476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021231	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Despesa 1477 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021224	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 1479 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1019134	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		4.544,82	
			Total da despesa:	4.544,82	0,00
Despesa 1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021229	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 1518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1020586	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		21.000,00	
			Total da despesa:	21.000,00	0,00
Despesa 1523 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021230	Redução da Despesa			47.000,00
			Total da despesa:	0,00	47.000,00
Despesa 1526 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1020610	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		526.188,94	
			Total da despesa:	526.188,94	0,00
Despesa 1530 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021029	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 1740 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1020425	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		199.000,00	
01/07/2025	1020687	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		183.588,23	
01/07/2025	1020697	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		14.704,00	
			Total da despesa:	397.292,23	0,00
Despesa 1742 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1020423	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		1.197,22	
10/07/2025	1020680	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		1.197,22	
			Total da despesa:	2.394,44	0,00
Despesa 1749 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1020974	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500.000,00	
			Total da despesa:	500.000,00	0,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental					
Despesa 1550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/07/2025	1021221	Redução da Despesa			122.394,44
			Total da despesa:	0,00	122.394,44
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental					
Despesa 1561 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021222	Redução da Despesa			325.447,87
			Total da despesa:	0,00	325.447,87
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 1578 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021219	Redução da Despesa			11.081,11
			Total da despesa:	0,00	11.081,11
Subfunção: 363 - Ensino Profissional					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico					
Despesa 1584 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021217	Redução da Despesa			23.000,00
			Total da despesa:	0,00	23.000,00
Despesa 1585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021218	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da despesa:	0,00	17.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 1586 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021220	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%					
Despesa 1614 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1017780	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		120.000,00	
			Total da despesa:	120.000,00	0,00
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 1624 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1020480	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00
Despesa 1741 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1020427	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		72.000,00	
01/07/2025	1020692	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		71.405,42	
			Total da despesa:	143.405,42	0,00
	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%					
Despesa 1653 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021223	Redução da Despesa			215.249,78
			Total da despesa:	0,00	215.249,78
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo					
Despesa 1675 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1018386	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		61.081,11	
			Total da despesa:	61.081,11	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.100.906,96	2.100.906,96
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Muncipal de Cultura e Turismo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER					
Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer					
Despesa 1687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	1021236	Redução da Despesa			1.320,00
			Total da despesa:	0,00	1.320,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Despesa 1705 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1020703	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		1.320,00	
			Total da despesa:	1.320,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.320,00	1.320,00
			Total do órgão orçamentário:	2.970.231,60	2.970.231,60

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel

Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Despesa 4 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	31087	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00

Despesa 9 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	31043	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00

Despesa 10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	30964	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/07/2025	30996	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00	
			Total da despesa:	29.000,00	0,00

Despesa 11 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	30995	Redução da Despesa			19.000,00
			Total da despesa:	0,00	19.000,00

Despesa 12 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	30965	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00

Despesa 14 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	31042	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	54.000,00	54.000,00
			Total do órgão orçamentário:	54.000,00	54.000,00

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	374864	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	248.259,00	
			Total da despesa:	248.259,00	0,00

Despesa 1115 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	376435	Redução da Despesa			347.623,64
			Total da despesa:	0,00	347.623,64

Despesa 1149 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	376436	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00

Despesa 1274 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	376156	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.621,00	
			Total da despesa:	3.621,00	0,00
	Subfunção:	301 - Atenção Básica			

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem

Despesa 1246 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	376437	Redução da Despesa			157.800,00
			Total da despesa:	0,00	157.800,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Despesa 377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	376438	Redução da Despesa			317.329,66
			Total da despesa:	0,00	317.329,66

Despesa 378 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	374863	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.543,64	
			Total da despesa:	36.543,64	0,00

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Despesa 433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	375913	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	230.000,00	
			Total da despesa:	230.000,00	0,00

Despesa 434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	374764	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	374862	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	183.092,60	
01/07/2025	375749	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	39.435,90	
			Total da despesa:	222.528,50	0,00

Despesa 1130 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	376385	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Despesa 392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	375157	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	81.000,00	
			Total da despesa:	81.000,00	0,00

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Despesa 415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	375583	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.601,16	
			Total da despesa:	22.601,16	0,00

Despesa 1126 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	376280	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Despesa 457 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	376186	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Despesa 499 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	375272	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.200,00	
			Total da despesa:	2.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.022.753,30	1.022.753,30
			Total do órgão orçamentário:	1.022.753,30	1.022.753,30

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Despesa 624 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	126770	Redução da Despesa			11.000,00
			Total da despesa:	0,00	11.000,00

Despesa 625 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	126771	Redução da Despesa			11.000,00
			Total da despesa:	0,00	11.000,00

Despesa 628 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/07/2025	126772	Redução da Despesa			11.000,00
			Total da despesa:	0,00	11.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126763	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 1193 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126764	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV					
Despesa 121 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126727	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 124 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126427	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 132 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126766	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da despesa:	0,00	17.000,00
Despesa 1747 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126667	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS					
Despesa 141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126639	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	54.000,00	
			Total da despesa:	54.000,00	0,00
Despesa 147 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126435	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					
Despesa 170 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126769	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 172 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126767	Redução da Despesa			8.000,00
			Total da despesa:	0,00	8.000,00
Despesa 173 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126768	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1278 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126594	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.000,00	
			Total da despesa:	21.000,00	0,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF					
Despesa 1748 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126731	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS					
Despesa 1746 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	126634	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho					
Despesa 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/07/2025	126432	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	114.000,00	114.000,00
			Total do órgão orçamentário:	114.000,00	114.000,00
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
Órgão orçamentário: 5000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS					
Ação: 1.999 - Reserva de Contigência					
Despesa 1234 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	32288	Redução da Despesa			731.133,26
			Total da despesa:	0,00	731.133,26
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 37 - Programa de Assistencia Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município					
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiarios do RPPS					
Despesa 1081 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2025	32199	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	731.133,26	
			Total da despesa:	731.133,26	0,00
			Total da unidade orçamentária:	731.133,26	731.133,26
			Total do órgão orçamentário:	731.133,26	731.133,26
			Total do fundamento:	4.892.118,16	4.892.118,16
			Total geral	4.892.118,16	4.892.118,16

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:FCEC9668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 325, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.760.139,85, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1082/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.760.139,85 (Quatro Milhões e Setecentos e Sessenta Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 01 de agosto de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		**Usuário:** Nadja Ozinely da		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1973-5744-567	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 325/2025 de 01/08/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1020666	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 43 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1021380	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	150.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Despesa 462 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022349	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
			Total da despesa:	23.000,00	0,00

Despesa 477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1020668	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
01/08/2025	1022377	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
			Total da despesa:	73.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	96.500,00	0,00

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 264 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022202	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Despesa 280 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022151	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600.000,00	
			Total da despesa:	600.000,00	0,00

Despesa 287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022164	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	851.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Despesa 1182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022480	Redução da Despesa			113.308,36
			Total da despesa:	0,00	113.308,36

Despesa 1183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.602,70	
			Total da despesa:	6.602,70	0,00

Despesa 1186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1021499	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.320,01	
			Total da despesa:	46.320,01	0,00

Despesa 1187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1021270	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.320,01	
			Total da despesa:	46.320,01	0,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Despesa 572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022469	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00

Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1019759	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.000,00	
			Total da despesa:	110.000,00	0,00

Despesa 583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1019766	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	66.988,35	
			Total da despesa:	66.988,35	0,00

Despesa 1279 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1021403	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Despesa 611 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1021527	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.922,31	
			Total da despesa:	8.922,31	0,00

Despesa 612 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022481	Redução da Despesa			8.922,31
			Total da despesa:	0,00	8.922,31
			Total da unidade orçamentária:	290.153,38	222.230,67

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.345 - Programa de corte de terras

Despesa 961 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022470	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS

Despesa 1240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022471	Redução da Despesa			65.000,00
			Total da despesa:	0,00	65.000,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Despesa 595 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1021672	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00

Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1019739	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
			Total da despesa:	120.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	124.000,00	215.000,00

Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 99 - Reserva de Contingência

Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência

Despesa 1063 - 9.9.90.99.00 - A Classificar

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022478	Redução da Despesa			359.000,22
			Total da despesa:	0,00	359.000,22
			Total da unidade orçamentária:	0,00	359.000,22

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Municipio

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Despesa 510 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1020648	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.176,93	
			Total da despesa:	26.176,93	0,00
			Total da unidade orçamentária:	26.176,93	0,00

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Municipio

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ação: 1.39 - Aquisição de Veículo

Despesa 854 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022472	Redução da Despesa			45.000,00
			Total da despesa:	0,00	45.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	45.000,00

Unidade orçamentária: 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.368 - Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais

Despesa 1328 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022473	Redução da Despesa			100.135,00
			Total da despesa:	0,00	100.135,00

Despesa 1330 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022474	Redução da Despesa			58.850,00
			Total da despesa:	0,00	58.850,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal					
Despesa 1332 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022475	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Despesa 1339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1020664	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	25.000,00	658.985,00
Unidade orçamentária: 2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.397 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação					
Despesa 1381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022465	Redução da Despesa			96.500,00
			Total da despesa:	0,00	96.500,00
Despesa 1385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022476	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	396.500,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica					
Despesa 1390 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1021971	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica					
Despesa 1293 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1019634	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.834,80	
			Total da despesa:	60.834,80	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 1476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022468	Redução da Despesa			194.000,00
			Total da despesa:	0,00	194.000,00
Despesa 1483 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022467	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022466	Redução da Despesa			194.400,00
			Total da despesa:	0,00	194.400,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE					
Despesa 1515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1021913	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 1518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022175	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	600.000,00	
			Total da despesa:	600.000,00	0,00
Despesa 1526 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1021295	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	29.017,75	
			Total da despesa:	29.017,75	0,00
Despesa 1531 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/08/2025	1022205	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	6.200,00	
			Total da despesa:	6.200,00	0,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental					
Despesa 1545 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022479	Redução da Despesa			546.597,60
			Total da despesa:	0,00	546.597,60
Despesa 1550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022483	Redução da Despesa			34.500,00
			Total da despesa:	0,00	34.500,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE					
Despesa 1562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1019439	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	57.000,00	
			Total da despesa:	57.000,00	0,00
Despesa 1564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1019622	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	130.000,00	
			Total da despesa:	130.000,00	0,00
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental					
Despesa 1570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022482	Redução da Despesa			3.214,80
			Total da despesa:	0,00	3.214,80
Despesa 1573 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1019210	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	43.400,00	
			Total da despesa:	43.400,00	0,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 1581 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1021291	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	3.214,80	
			Total da despesa:	3.214,80	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%					
Despesa 1614 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1021537	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	222.562,80	
			Total da despesa:	222.562,80	0,00
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%					
Despesa 1738 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022204	Suplementação Orçamentária	Operações de Crédito	6.200,00	
			Total da despesa:	6.200,00	0,00
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 1628 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022428	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 1630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022383	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantill - PNAE					
Despesa 1634 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1019798	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.363.430,15	1.072.712,40
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Muncipal de Cultura e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 2.387 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas					
Despesa 1701 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	1022477	Redução da Despesa			65.000,00
			Total da despesa:	0,00	65.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais					
Despesa 1707 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	1022440	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.167,83	
			Total da despesa:	2.167,83	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.167,83	65.000,00
			Total do órgão orçamentário:	2.928.428,29	3.034.428,29

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.93 - Aquisição de Ambulâncias

Despesa 1047 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde - 1.632.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376069	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	322.000,00	
			Total da despesa:	322.000,00	0,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376969	Redução da Despesa			293.108,70
			Total da despesa:	0,00	293.108,70

Despesa 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376429	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	217.386,67	
			Total da despesa:	217.386,67	0,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Despesa 1751 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376872	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.518,00	
			Total da despesa:	1.518,00	0,00

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Despesa 377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376968	Redução da Despesa			179.655,23
			Total da despesa:	0,00	179.655,23

Despesa 378 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376603	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.004,03	
			Total da despesa:	23.004,03	0,00

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Despesa 433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376813	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	84.686,01	
			Total da despesa:	84.686,01	0,00

Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376491	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	84.189,23	
			Total da despesa:	84.189,23	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Despesa 391 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376967	Redução da Despesa			322.000,00
			Total da despesa:	0,00	322.000,00

Despesa 396 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376744	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Despesa 415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376599	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.779,99	
			Total da despesa:	10.779,99	0,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Despesa 499 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376803	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.200,00	
			Total da despesa:	33.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	794.763,93	794.763,93
			Total do órgão orçamentário:	794.763,93	794.763,93

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	126793	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF					
Despesa 217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	126833	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 1138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	126895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação					
Despesa 262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	126836	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	106.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	106.000,00	0,00
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
Órgão orçamentário: 5000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS					
Ação: 1.999 - Reserva de Contigência					
Despesa 1234 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	32404	Redução da Despesa			930.947,63
			Total da despesa:	0,00	930.947,63
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 37 - Programa de Assistencia Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município					
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiarios do RPPS					
Despesa 1081 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2025	32343	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	930.947,63	
			Total da despesa:	930.947,63	0,00
			Total da unidade orçamentária:	930.947,63	930.947,63
			Total do órgão orçamentário:	930.947,63	930.947,63
			Total do fundamento:	4.760.139,85	4.760.139,85
			Total geral	4.760.139,85	4.760.139,85

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7B9AB1DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 328, DE 01 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 79.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1082/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 79.400,00 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do **Excesso de arrecadação** da **Fonte 550**- Transferência do Salário-Educação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 01 de julho de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	**Usuário:** Nadja Ozinely da	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1980-1884-161

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 328/2025 de 01/07/2025
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE
Despesa 1562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1019188	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	76.000,00	
01/07/2025	1019646	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Excesso de Arrecadação	3.400,00	
			Total da despesa:	79.400,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	79.400,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	79.400,00	0,00
			Total do fundamento:	79.400,00	0,00
			Total geral	79.400,00	0,00

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:A28C00DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 329, de 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 399.941,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1082/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 399.941,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superávit Financeiro da **Fonte 601** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde do **CO 3110**- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 01 de agosto de 2025 as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 01 de agosto de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br **Chave de**	**Usuário:** Nadja Ozinely da	**Autenticação Digital**
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1934-3394-336

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 329/2025 de 01/08/2025
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde
Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 1.64 - Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital
Despesa 1750 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 26013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - INVESTIMENTO - 2.601.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2025	376434	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	399.941,00	
			Total da despesa:	399.941,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	399.941,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	399.941,00	0,00
			Total do fundamento:	399.941,00	0,00
			Total geral	399.941,00	0,00

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:D4F10458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Processo Administrativo nº 3540/2025
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a (PNCP) e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Contratado: COMPACTO VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.986.007/0002-54
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção/Revisão preventiva obrigatória de 90.000km, destinada ao veículo Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8L ON de Placa RQJ-6D57, visando cobrir a garantia de acordo com o manual do Veículo.
Valor Total: R$ 7.330,75 (sete mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03 .001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos
Ação:	2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos
Ação:	2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi

São Paulo do Potengi/RN, 14 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:86E7A62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 838, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 838, DE 14 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 14 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**10.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**10.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**3.073,56**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.073,56
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				**3.696,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.452,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	792,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.452,00
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				**3.230,44**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.230,44

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B04484F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 839, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 839, DE 14 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 14 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					**10.000,00**
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**10.000,00**
	2069 Manutenção das Ações de Saúde Bucal				**10.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C2BA1575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 840, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 840, DE 14 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 14 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**20.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**20.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**18.936,66**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	7.275,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	829,71
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.797,33
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.534,62
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.500,00
	2067 Transferencia a Consorcio Público				**1.063,34**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1.063,34

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A5EB284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 841, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 841, DE 14 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 14 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				**1.561,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	1.561,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**31.791,30**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	31.791,30
	2069 Manutenção das Ações de Saúde Bucal				**16.647,70**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	16.647,70

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F40233F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 842, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 842, DE 14 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 14 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**22.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**22.000,00**
	2101 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastrada em Proteção Social				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					**22.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**22.000,00**
	2101 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastrada em Proteção Social				**22.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	22.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BD9F27B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 843, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 843, DE 14 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 14 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					**3.000,00**
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**3.000,00**
	2025 Programa de Dinheiro Direto nas Escolas PDDE				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	3.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1A255E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO 05-2025 IPSV ANEXO 01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Vicente	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Instituto de Previdência Social de São Vicente	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	5.074.000,00	5.074.000,00	1.101.819,06	21,71	5.309.335,36	104,64	-235.335,36
RECEITAS CORRENTES	5.074.000,00	5.074.000,00	1.101.819,06	21,71	5.309.335,36	104,64	-235.335,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	312.000,00	312.000,00	101.958,96	32,68	852.143,72	273,12	-540.143,72
Impostos	312.000,00	312.000,00	101.958,96	32,68	852.143,72	273,12	-540.143,72
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.039.000,00	4.039.000,00	599.072,66	14,83	3.003.011,00	74,35	1.035.989,00
Contribuições sociais	4.039.000,00	4.039.000,00	599.072,66	14,83	3.003.011,00	74,35	1.035.989,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	542.000,00	542.000,00	400.787,44	73,95	1.307.286,29	241,20	-765.286,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	542.000,00	542.000,00	400.787,44	73,95	1.307.286,29	241,20	-765.286,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	146.894,35	81,16	34.105,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	146.894,35	81,16	34.105,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.114.000,00	5.114.000,00	1.101.819,06	21,55	5.309.335,36	103,82	-195.335,36
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.114.000,00	5.114.000,00	1.101.819,06	21,55	5.309.335,36	103,82	-195.335,36
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	5.114.000,00	5.114.000,00	1.101.819,06	21,55	5.309.335,36	103,82	-195.335,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	5.114.000,00	5.114.000,00	597.993,84	3.090.452,77	2.023.547,23	602.425,28	3.083.621,33	2.030.378,67	3.082.871,33
DESPESAS CORRENTES	4.784.000,00	4.784.000,00	597.993,84	3.090.452,77	1.693.547,23	602.425,28	3.083.621,33	1.700.378,67	3.082.871,33
Pessoal e encargos so	4.472.000,00	4.472.000,00	594.486,98	3.034.600,47	1.437.399,53	594.486,98	3.034.600,47	1.437.399,53	3.034.600,47
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	312.000,00	312.000,00	3.506,86	55.852,30	256.147,70	7.938,30	49.020,86	262.979,14	48.270,86

DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
Investimentos	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	5.114.000,00	5.114.000,00	597.993,84	3.090.452,77	2.023.547,23	602.425,28	3.083.621,33	2.030.378,67	3.082.871,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	5.114.000,00	5.114.000,00	597.993,84	3.090.452,77	2.023.547,23	602.425,28	3.083.621,33	2.030.378,67	3.082.871,33
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	2.218.882,59	-	-	2.225.714,03	-	2.226.464,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	5.114.000,00	5.114.000,00	597.993,84	5.309.335,36		602.425,28	5.309.335,36		5.309.335,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:53

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuições sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***

Diretora Presidente	Contador

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:9A890F1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO 05-2025 IPSV ANEXO 03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Instituto de Previdência Social de São Vicente	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	346.587,40	777.046,97	554.876,99	516.698,18	468.840,74	568.140,25	518.861,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	18.768,39	83.286,34	34.886,03	65.513,62	24.612,58	243.257,91	100.782,96
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	18.768,39	83.286,34	34.886,03	65.513,62	24.612,58	243.257,91	100.782,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	235.854,75	249.365,66	268.781,99	281.011,95	287.825,20	324.882,34	290.830,88
Receita Patrimonial	47.661,66	56.553,44	203.010,49	121.974,13	105.905,57	0,00	127.247,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.661,66	56.553,44	203.010,49	121.974,13	105.905,57	0,00	127.247,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	44.302,60	387.841,53	48.198,48	48.198,48	50.497,39	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	327.819,01	693.760,63	519.990,96	451.184,56	444.228,16	324.882,34	418.078,85
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	235.854,75	249.365,66	268.781,99	281.011,95	287.825,20	324.882,34	290.830,88
Comp. financ. entre regimes de previdên	44.302,60	387.841,53	48.198,48	48.198,48	50.497,39	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	47.661,66	56.553,44	203.010,49	121.974,13	105.905,57	0,00	127.247,97
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	18.768,39	83.286,34	34.886,03	65.513,62	24.612,58	243.257,91	100.782,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	18.768,39	83.286,34	34.886,03	65.513,62	24.612,58	243.257,91	100.782,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	18.768,39	83.286,34	34.886,03	65.513,62	24.612,58	243.257,91	100.782,96
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	543.174,79	519.649,50	517.274,04	535.745,29	566.073,77	6.432.969,73	5.074.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	120.217,05	87.747,60	73.167,01	39.657,45	62.301,51	954.198,45	312.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	120.217,05	87.747,60	73.167,01	39.657,45	62.301,51	954.198,45	312.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	364.230,84	294.290,67	292.084,47	306.235,60	292.837,06	3.488.231,41	4.039.000,00
Receita Patrimonial	58.726,90	137.611,23	152.022,56	189.852,24	210.935,20	1.411.501,39	542.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.726,90	137.611,23	152.022,56	189.852,24	210.935,20	1.411.501,39	542.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.038,48	181.000,00
DEDUÇÕES (II)	422.957,74	431.901,90	444.107,03	496.087,84	503.772,26	5.478.771,28	4.762.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	364.230,84	294.290,67	292.084,47	306.235,60	292.837,06	3.488.231,41	4.039.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.038,48	181.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	58.726,90	137.611,23	152.022,56	189.852,24	210.935,20	1.411.501,39	542.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	120.217,05	87.747,60	73.167,01	39.657,45	62.301,51	954.198,45	312.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

parágrafo 1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	120.217,05	87.747,60	73.167,01	39.657,45	62.301,51	954.198,45	312.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	120.217,05	87.747,60	73.167,01	39.657,45	62.301,51	954.198,45	312.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:35							

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Diretora Presidente	Contador

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:67561E82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO 05-2025 IPSV ANEXO 04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.201.000,00	3.148.921,99
Receita de contribuições dos segurados	1.567.000,00	1.011.240,68
Ativo	1.430.000,00	878.447,13
Inativo	137.000,00	132.793,55
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.463.000,00	1.990.786,96
Ativo	2.298.000,00	1.786.533,01
Inativo	165.000,00	204.253,95
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	171.000,00	146.894,35
Compensação financeira entre os regimes	171.000,00	146.894,35
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.201.000,00	3.148.921,99

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	4.065.000,00	2.908.451,78	2.908.451,78	2.908.451,78	
Aposentadorias	3.865.000,00	2.819.951,19	2.819.951,19	2.819.951,19	
Pensões por Morte	200.000,00	88.500,59	88.500,59	88.500,59	
Outras despesas previdenciárias	136.000,00	119.205,50	119.205,50	119.205,50	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	136.000,00	119.205,50	119.205,50	119.205,50	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.201.000,00	3.027.657,28	3.027.657,28	3.027.657,28	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	121.264,71	121.264,71	121.264,71	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				

Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.921.114,25	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	59.000,00	983,36
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	49.000,00	983,36
Ativo	49.000,00	983,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	10.000,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	10.000,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	59.000,00	983,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	59.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	983,36	983,36	983,36	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.258.175,49	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	854.000,00	2.159.430,01
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	854.000,00	2.159.430,01

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	524.000,00	62.795,49	55.964,05	55.214,05	
Pessoal e Encargos Sociais	212.000,00	6.943,19	6.943,19	6.943,19	
Demais Despesas Correntes	312.000,00	55.852,30	49.020,86	48.270,86	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	330.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	854.000,00	62.795,49	55.964,05	55.214,05
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	2.096.634,52	2.103.465,96	2.104.215,96

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/11/2025 - HORA : 17:20:07					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Diretora Presidente	Contador

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:53444665

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250202

(Processo Administrativo n° 069/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

O Município de SÃO VICENTE, através do(a) o Fundo Municipal de Saúde, com sede no(a) Praça Joaquim Araújo Filho, 84 na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº14.851.152/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 nomeado(a) pela Portaria nº 379/2023, de 20 de Novembro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 39.973.416/0001-21, com sede na AV DOUTOR RUI MARIZ 1259 ANEXO B, ALTO DA BOA VIS, Caicó-RN, CEP 59300-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JOELMA DANTAS DE MEDEIROS, portador do(a) CPF 100.762.364-04 tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
1.1.1. Acréscimo/alteração contratual no valor de R$ 32.232,48 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, nos itens, quantitativos e valores conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE 01- MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE - (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)						
Item	**Especificação**	**UNID.**	**Marca/ Fabricante**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**Valor global**
01	MÃO DE OBRA (VEICULOS LINHA LEVE)	HORA	SERV.	12	R$ 101,62	R$ 1.219,44
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS LINHA LEVE)	N/A	-	N/A	R$ 24.986,64	R$ 24.986,64
03	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS LINHA LEVE)	KM	SERV.	1.215,00	R$ 4,96	R$ 6,026,40
Valor global do lote: R$ 32.232,48 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)						

1.2. As peças e assessórios serão fornecidos com desconto em percentuais para cada LOTE de veículo, com duas casas decimais, e incidirá sobre a tabela de preços de peças/acessórios trabalhada pelos fabricantes e praticada pelas concessionárias ou pelas autopeças mercado local/regional, no caso de peças paralelas ou similares, a exemplo da audatex ou cília;
1.2.1. Para as peças e assessórios discriminados no objeto constante no item 1.2 desta cláusula, referente ao lote 01, a contratada ofertou desconto no percentual de 33%, que incidirá sobre o valor global do item 02 (PEÇAS E ACESSÓRIOS - VEICULOS LINHA LEVE) do aludido lote para fins de aplicação das tabelas de preços de peças/acessórios
1.3. Os serviços de Mão de Obra serão cobrados por hora trabalhada e será tomado como base as tabelas de tempo padrão de serviços dos fabricantes dos veículos, aplicando o valor da hora trabalhada ofertado pela empresa vencedora com parâmetro máximo de horas constante no Termo de Referência.
1.4. Os serviços de reboque de veículos (guincho) serão cobrados por km (quilometro) rodado, observando o menor percurso de ida e volta;
1.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos com encargos sociais, trabalhistas, tributos, equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, e quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
1.6. Os percentuais de desconto para peças e valor da hora técnica serão aplicados durante a vigência do contrato a cada serviço solicitado pelo Contratante

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de R$ 161.467,26 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício conforme dotação abaixo discriminada:
Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

CLÁUSULA QUNTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

SÃO VICENTE/RN 12 DE NOVEMBRO DE 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS
CNPJ: 39.973.416/0001-21
Contratado(A)

Fiscal Do Contrato
CELZIO DANTAS DE MEDEIROS,
Mat. 1169

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:758F00A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250207

(Processo Administrativo n° 069/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E A EMPRESA JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

O Município de SÃO VICENTE, CNPJ Nº 08.308.470/0001-29, com sede no(a) sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro na cidade de São Vicente/RN, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, residente a Rua Senador Agenor Nunes de Maria, Centro – São Vicente portador do CPF nº 031.534.614-06, portador da Matrícula Funcional nº 1067, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 39.973.416/0001-21, com sede na AV DOUTOR RUI MARIZ 1259 ANEXO B, ALTO DA BOA VIS, Caicó-RN, CEP 59300-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JOELMA DANTAS DE MEDEIROS, portador do(a) CPF

100.762.364-04 tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo/alteração contratual no valor de R$ 93.071,30 (Noventa e três mil, setenta e um reais e trinta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, nos itens, quantitativos e valores conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE 01- MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE - (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)						
Item	**Especificação**	**UNID.**	**Marca/ Fabricante**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**Valor global**
01	MÃO DE OBRA (VEICULOS LINHA LEVE)	HORA	SERV.	34	R$ 101,62	R$ 3.455,08
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS LINHA LEVE)	N/A	-	N/A	R$ 10.050,00	R$ 10.050,00
03	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS LINHA LEVE)	KM	SERV.	500	R$ 4,96	R$ 2.480,00
Valor global: R$ 15.985,08 (Quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)						

Item	**Especificação**	**UNID.**	**Marca / Fabricante**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**Valor global**
1	MÃO DE OBRA (VEICULOS LINHA DE GRANDE PORTE)	HORA	SERV.	207	R$ 110,40	R$ 22.852,80
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS LINHA DE GRANDE PORTE)	N/A	-	N/A	R$ 40.925,58	R$ 40.925,58
3	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS LINHA DE GRANDE PORTE)	KM	SERV.	1.828	R$ 7,28	R$ 13.307,84
Valor Global: R$ 77.086,22 (Setenta e sete mil, oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)						

1.2 As peças e assessórios serão fornecidos com desconto em percentuais para cada LOTE de veículo, com duas casas decimais, e incidirá sobre a tabela de preços de peças/acessórios trabalhada pelos fabricantes e praticada pelas concessionárias ou pelas autopeças mercado local/regional, no caso de peças paralelas ou similares, a exemplo da audatex ou cília;

1.2.1 Para as peças e assessórios discriminados no objeto constante no item 1.2 desta cláusula, referente ao lote 01, a contratada ofertou desconto no percentual de 33%, que incidirá sobre o valor global do item 02 (PEÇAS E ACESSÓRIOS - VEICULOS LINHA LEVE) do aludido lote para fins de aplicação das tabelas de preços de peças/acessórios

1.3 Os serviços de Mão de Obra serão cobrados por hora trabalhada e será tomado como base as tabelas de tempo padrão de serviços dos fabricantes dos veículos, aplicando o valor da hora trabalhada ofertado pela empresa vencedora com parâmetro máximo de horas constante neste Termo de Referência.

1.4 Os serviços de reboque de veículos (guincho) serão cobrados por km (quilometro) rodado, observando o menor percurso de ida e volta;

1.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos com encargos sociais, trabalhistas, tributos, equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, e quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

1.6 Os percentuais de desconto para peças e valor da hora técnica serão aplicados durante a vigência do contrato a cada serviço solicitado pelo Contratante

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de R$ 465.751,55 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício conforme dotação abaixo discriminada:

Exercício 2025 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Exercício 2025 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2025 Atividade 1101.154510008.2.072 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.016 Manut. da Educação Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.019 Manut. do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2025 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1101.154510008.2.072 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

CLÁUSULA QUNTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

SÃO VICENTE/RN 14 DE NOVEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS
CNPJ: 39.973.416/0001-21
Contratado(a)

Fiscais do Contrato

SARAH SALES MATOS
MAT. 1080

RAUL DE OLIVEIRA
MAT. 1070

STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARE
MAT. 60456

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6F877A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L F DA SILVA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.478.331/0001-81, sediada à rua Francisco Rodrigues do Monte, nº 417, CEP: 59.619-770, no bairro Santo Antônio, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico empreendimentoseservicosfae@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 2242/2025, Processo Administrativo nº 2242/2025.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desenvolvimento com compressor, e instalação de poço tubular no Projeto de Assentamento Carajás (P-09), a 17km do centro urbano do município de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e desenvolvimento com compressor até 150m	UND	01	R$ 14.000,00	**R$ 14.000,00**
2	Instalação de poço tubular com tubo edutor de PVC em 1 ¼, inclusive conexões, com conjunto motor-bomba submersa Ebara 4bps 10-12 7,5 hp.	UND	01	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**

VALOR TOTAL	R$ 20.000,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **04 (quatro) meses**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato porescopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:0C6A429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EDITAL N° 001/2025 DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE GESTORES E VICE-GESTORES DOS POLOS DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
EDITAL N° 001/2025 DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE GESTORES E VICE-GESTORES DOS POLOS DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
A Comissão Eleitoral torna público o presente Edital de Eleição para o preenchimento dos cargos de Gestor e Vice Gestor dos Polos de Ensino Público do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com a Lei Municipal nº 1135, de 31 de 0utubro de 2025, e convoca a comunidade escolar nos seguintes termos:

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Sede do Conselho Municipal de Educação, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, das 8h às 15h.

Poderão concorrer ao cargo de Gestor e Vice Gestor Escolar os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal, conforme Lei nº 355/2009;

Possuir, licenciatura plena em Pedagogia ou licenciatura em área específica da educação, devidamente comprava;

Os profissionais do magistério que exercem as atividades nas suas respectivas unidades de ensino no seu núcleo educacional declarado pelo Secretaria Municipal de Educação;

Os candidatos eleitos deverão comprovar a conclusão de curso específico de gestão escolar, com carga horária mínima a ser definida por regulamento da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 01 (um) ano após a homologação do resultado da eleição;

Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no exercício da docência declarado pelo RH.

Ter experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas por, no mínimo, 2 (dois) anos, declarado pela Secretaria de Educação.

Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas ou mais semanais para dedicação exclusiva à Unidade de Ensino.

Apresentar Plano de Gestão Escolar;

Poderão estar em gozo de licença, férias ou equivalente.

O período do mandato dos cargos de Gestor e Vice Gestor será de 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições subsequentes, de acordo com o Art.2º da lei.

Ficarão impedidos de se candidatar aqueles que:

Estejam em estágio probatório;

Tenham sofrido penalidades disciplinares no exercício de função pública;

Possuam faltas injustificadas registradas nos últimos anos;

Estejam em processo de readaptação de cargo;

Estejam inadimplentes junto à justiça eleitoral ou criminal;

Tenham sido demitidos, dispensados ou suspensos do exercício de função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação completa especificada no edital.

O gestor em exercício deverá garantir o acesso dos candidatos ao PPP e ao PDDE da escola, bem como aos dados e documentos necessários à elaboração do Plano de Gestão Escolar.

DA COMISSÃO ELEITORAL
Haverá uma única Comissão Eleitoral, composta por representantes do SINDMEL, Conselho do FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação, Poder Legislativo e professores, conforme designação do Prefeito Municipal.
Cada membro da Comissão terá um suplente, que atuará em caso de impedimento.

A Comissão elegerá entre seus membros um Presidente e um Secretário.
Poderá ser substituído o membro que cometer ato lesivo ao processo eleitoral, mediante parecer da Secretaria Municipal de Educação.
DO PROCESSO DE ESCOLHA
O voto é livre e secreto;
Os seguimentos para eleição do cargo dos gestores e vice gestores é formado por:
Pais ou responsáveis;
Alunos;
Servidores;
Professores.
Só poderão votar e serem votados:
Os servidores com vínculos do quadro funcional da Educação do Município;
Alunos regularmente matriculados com frequência comprovada que tenham no mínimo 12 (anos) anos de idade;
O professor ou servidor com filhos no Núcleo votará apenas no seu segmento;
O profissional do magistério que ocupa mais de um cargo no mesmo Núcleo votará apenas uma vez;
O profissional do magistério que tem dois vínculos e pertence a dois Núcleos diferentes poderá votar nos dois ;
Os servidores responsáveis por matrículas e documentações, bem como, os professores de suporte pedagógico e demais servidores da educação de um determinado Núcleo, votará no mesmo;
Os funcionários e demais servidores locados a dois ou mais Núcleo votará apenas uma única vez, sendo opcional;

Os servidores efetivos do Centro Administrativo de Secretaria Municipal de Educação votarão uma única vez, nas Unidades de Ensino da zona urbana, sendo opcional.
Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto nos respectivos polos escolares.
Não é permitido voto por procuração.
DA CAMPANHA
O período de campanha será de 26/11/2025 até 24 horas antes de cada pleito dos polos educacionais.
O Candidato deverá apresentar o Plano de Gestão Escolar no período da campanha.
O Candidato pode distribuir santinhos, bem como, o Plano de Gestão Escolar da sua respectiva chapa.
Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utilizá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.
É vedado o candidato:
Fazer exposição de faixas e cartazes dentro e fora da unidade escolar;
Distribuir brindes de qualquer espécie com objetivo de propaganda ou aliciamento dos votantes;
Realizar festas nas unidades escolares no período do pleito eleitoral, na intenção de angariar votos;
Desempenhar atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza em troca de voto;
Aparição isolada nos meios de comunicação, bem como, em redes sociais, ainda que em forma de entrevista jornalística;
Utilização em sua campanha de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos governamentais e partidários;

Usar carro de som, para divulgação da candidatura;
Propaganda de caráter político partidário;
Remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, decorrentes de trabalhos desenvolvidos em função da campanha eleitoral;

Receber algum tipo de benefício político; Entende-se por benefício político: o apoio e financiamento na campanha de gestores e vice gestores escolares por político votados nas duas últimas eleições municipais. (Pedir voto);
Transportar eleitores no dia da eleição.
Terá sua candidatura impugnada o candidato que praticar quaisquer dos atos vedados no item 4.5 deste Edital.
Fica inelegível por 02 (duas) eleições subsequentes o candidato que incorrer em qualquer dos atos previstos no item 4.6 desse edital.

LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

Os locais e datas das eleições serão estampados no cronograma de atividades anexo, estabelecidos pela Comissão Eleitoral.
A votação ocorrerá no horário das 08h às 16h;
O município disponibilizará transporte para o dia dos pleitos, ficando cada candidato autorizado a ter um transporte (veículo particular) 01 (um) para cada vila, previamente cadastrado, e os respectivos votantes terão acesso livre ao seu local de votação.

– DA RECEPÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Os votos serão recepcionados pela Comissão Eleitoral.
Poderão permanecer no local destinado a votação a mesa receptora apenas os seus membros (comissão) e os fiscais previamente designados, que poderão solicitar da mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.
O voto será dado em cédula com cores diferentes para cada seguimento (pais ou responsáveis – **verde**, alunos – **amarelo**, professores – **azul**, servidores – **branco**), devidamente assinadas pelo presidente da comissão eleitoral, e os votos serão coletados em uma única urna, nos polos.

A mesa receptora (Comissão), uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, fica automaticamente responsável para proceder imediatamente à contagem dos votos nos mesmos locais de votação.
Antes da abertura das urnas, a mesa deverá examinar a urna verificando se nela há indícios de violação, em caso de constatação afirmativa deverá convocar a Secretária de Educação para se tomar as decisões cabíveis e registrá-las em livro próprio.
6.6. Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna adota-se o mesmo procedimento do item 6.5.
Será permitido o direito ao voto ao eleitor que não constar na relação de eleitores com comprovações de matrícula e frequência pela secretaria escolar do seu respectivo polo.
Cada chapa poderá ter 03 (três) fiscais, ficando assim distribuídos 01 (um) dentro do local de votação, 01 (um) nos corredores da Unidade de Ensino e 01 (um) fora da Unidade de Ensino.
6.9. São nulos os votos que:
Estiverem registrados em cédulas que não correspondem ao padrão;
Indiquem mais de um candidato;
Contenham expressões ou qualquer outro tipo de manifestação daquela que exprime o voto;
As cédulas que estiverem em desacordo com o modelo encaminhado pela Comissão serão desconsideradas, nulas;
Não estiver assinada pelo presidente da comissão.
6.10 Será eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos paritário, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para cada seguimento (pais ou responsáveis, alunos, servidores e professores);
Fórmula: X% = NAVC + NPVC + NPrVC +NSVC x 100 TA TP TPr TS 4.
NAVC = Número de alunos votantes na chapa

TA = total de alunos votantes NPVC = Número de pais votantes na chapa TP = total de pais votantes
NPrVC = Número de professores votantes na chapa TPr = total de professores votantes
NSVC = Número de servidores votantes na chapa TS = total de servidores votantes
6.11 Na ocorrência de empate será eleito o candidato que:
Tiver maior idade;
Tiver maior tempo de admissão;
Tiver um curso de gestão escolar; Comprovado com documentação, no ato da inscrição de candidatura.

- DA POSSE

7.1. A posse se dará até o dia 29 de dezembro de 2025. 8 – DOS ANEXOS
8.1 Consta em anexo neste Edital 001/2025:
Ficha de Inscrição do Candidato (a) à direção (anexo I);
Plano de Gestão Escolar do Candidato a Diretor (anexo II);
Modelo de cédula para votação (anexo III);
Modelo de Ata de Apuração da Eleição de Diretor (Anexo IV);
Cronograma previsto (anexo V);
Ficha para o Cadastro dos Transportes para o translado dos eleitores; (anexo VII);
Ficha de Cadastro dos Fiscais. (Anexo VIII).

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos para a função de gestor serão indeferidas.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão.
O prazo para recurso do resultado parcial da eleição será 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do resultado parcial.
Os recursos deverão ser, por escrito e fundamentados e encaminhado para a Comissão. Que deliberará no prazo 24 (vinte e quatro) horas acerca do recurso.
Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva mesa (comissão) votação ou da contagem de votos.
O Polo Educacional com candidato único, o candidato deverá obter 50% (cinquenta) por cento mais um, dos votos válidos, para assim ser eleito.
A destituição da função de gestor poderá ocorrer nos seguintes casos:
Falta de idoneidade moral e dedicação ao serviço público, falta de assiduidade, ou qualquer outra infração administrativa apurada em inspeção realizada Secretaria Municipal de Educação;
Condenação por processo criminal com sentença transitado em julgado;
Não apresentação da prestação de contas da gestão dos recursos financeiros alocados no polo educacional pelo qual é responsável, ou prestarem com atraso ou irregularidades;
No caso de destituição do gestor assumirá o vice gestor.
– Serão considerados para a permanência e/ou continuidade dos gestor e vice gestor na ocupação do cargo, a melhoria dos indicadores educacionais, tais como: Índice de aprovação e reprovação do aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar e o Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (IDEB).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
9.11. Este edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e afixados nos murais das Unidades de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Serra do Mel/RN, 14 de novembro de 2025.

VALÉRIA KELLEN DE SOUZA SILVA GALVÃO
Presidente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANIDATO (A) A GESTÃO

Polo Educacional para a qual se candidata:

1 – DADOS PESSOAIS
Nome: Sexo: Data nasc.: / / Naturalidade: UF: Estado civil: CPF: RG: Órgão exp.: Expedida em.: / / Título de eleitor: Zona: Seção: Filiação: Pai: Mãe: Endereço: nº Bairro: Complemento: Cidade: CEP: Celular: E-mail: 2 . DADOS PROFISSIONAIS:
Graduação: Instituição: Pós-graduação:
Especialização: Sim () Não ()
Em: Instituição: Mestrado: Sim () Não ()
Em: Instituição: Doutorado: Sim () Não ()
Em: Instituição: Situação funcional:
Cargo: Nível:
Possui outro cargo efetivo: Sim () Não () Qual? Rede de ensino: () Estadual () Municipal () privado
Tempo de serviço na Unidade de Ensino para qual se candidata:
() mais de dois anos () dois anos () um ano () oriundo de outra Unidade de Ensino Tempo de serviço no Magistério Pública: Ocupou função de gestor (a) escolar em mandatos anteriores? () Sim () Não
Eleito () Indicado () Período:

Candidato(a)

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nome do Candidato: Polo Educacional:

APRESENTAÇÃO

Importância da elaboração de Proposta de Trabalho

INTRODUÇÃO

Conceito de educação, escola, gestão, planejamento e breve diagnóstico
DELIMITAÇÃO DO CONTEXTO ESCOLAR

Nome da escola, endereço, modalidades atendidas, quadro de professores (número), quadro do pessoal administrativo (número) e alunos (número)

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Gestão democrática

OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS – EIXOS BÁSICOS

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (Melhoria da escola, preservação do patrimônio público)

GESTÃO PEDAGÓGICA (melhoria do ensino, participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas)

ANEXO III

MODELO DE CÉDULA ELEITORAL PARA CANDITATURA ÚNICA E PARA MAIS DE UM CANDIDATO À GESTOR ESCOLAR

Modelo de cédula eleitoral para candidatura única a gestor escolar:

Modelo de cédula eleitoral para mais de um candidato a gestor escolar:

ANEXO IV

MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DE GESTOR

Escola Município Aos dias do mês de , do ano de dois mil e vinte e dois, às horas, encerrada a votação, reuniu-se a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a mesa receptora, para realizar a apuração dos votos, apresentando o seguinte resultado:

Nome do (s) candidato (s);
Número (por extenso) dos votantes que compareceram na eleição;
Número (por extenso) dos votantes que deixaram de comparecer;
Número de votos (por extenso) recolhidos em separado;
Número (por extenso) de votos nulos;
Número (por extenso) de votos brancos;
Total de votos válidos (por extenso);
Total de votos obtidos por cada candidato;
Nome do candidato eleito;
10. Total de votos do candidato eleito.

Ocorrências (somente questões relevantes)

Nada mais havendo a relatar, Eu Secretário (a) da mesa receptora lavrei a presente Ata, que após sua leitura, segue assinada por mim, pelos componentes da Comissão Eleitoral.

ANEXO V
CRONOGRAMA ELEITORAL – 2025

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	17/11/2025
Período de Inscrições	18/11 à 19/11/2025
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	21/11/2025
Prazo para apresentação de recursos	24/11/2025
Divulgação definitiva das inscrições	25/11/2025
Período de campanha	26/11 à 03/12/2025
Eleições nos núcleos educacionais	04/12 – Creche D. Karla da Silva 05/12 – Escola RN 08/12 – Escola Maria Eva 09/12 – Polo Paraná 10/12 – Polo Goiás 11/12 – Polo Bahia 12/12 – Polo Paraíba
Divulgação do resultado parcial	16/12/2025
Prazo para recurso	17/12/2025
Resultado	19/12/2025
Homologação	22/12/2025
Posse dos gestores eleitos	29/12/2025

ANEXO VI

Ficha de cadastro para transporte de ele

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
COMISSÃO ELEITORAL DE ELEIÇAO PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRA DO MEL/RN	
CADASTRO DOS TRANSPORTES	
MOTORISTA:	
MODELO: PLACA: COR:	
POLO:	**CHAPA**:

ANEXO VII
CADASTRO DE FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
COMISSÃO ELEITORAL DE ELEIÇAO PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRA DO MEL/RN	
CADASTRO DOS FISCAIS	
NOME:	
CPF:	**Tel.:**
CHAPA:	**POLO**:

ANEXO VIII

FICHA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DE GESTOR ESCOLAR POLO:

NOME DOS CANDIDATOS:

Número dos votantes que compareceram na eleição:
Número dos votantes que deixaram de compareceram na eleição:
Número de votos recolhidos em separado:
Número de votos nulos:
Número de votos brancos:
Total de votos válidos:
Total de votos obtidos por cada candidatos:
Nome de candidatos eleitos:
Total de votos do candidato eleito:

Presidente

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DA99E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 179 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 179/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ R$ 1.223.000,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 1.223.000,00 (hum milhão duzentos e vinte e três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:
02 – Poder executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.1017 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	690.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	87.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2143 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL - EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2145 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - PROFESSORES - EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.244.0010.2187 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL	**1.223.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	777.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2147 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - PROFESSORES - EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2148 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - ADMINIST. OU OPERACIONAL - EFETIVO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	120.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.244.0010.2187 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL	**1.223.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de novembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:3FD2918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 180 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R$ 38.704,03 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kenio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 38.704,03 (três mil setecentos e quatro reais e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.244.0010.2187 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
3390300000 - Material de uso e consumo	38.704,03
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL	**38.704,03**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 150/2025, de 22 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3630, de 23 de setembro de 2025, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE REEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE NARÇO DE 1964.

Art. 43
§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	17		Transferências correntes	
Fonte de Recurso	16610000		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R$ 7.083,33	R$ 174,02		-R$ 6.909,31
Fevereiro	R$ 7.083,33	R$ 13.214,04	R$ 6.130,71	
Março	R$ 7.083,33	R$ 59.044,38	R$ 51.961,05	
Abril	R$ 7.083,33	R$ 7.315,31	R$ 231,98	
Maio	R$ 7.083,33	R$ 7.443,90	R$ 360,57	
Junho	R$ 7.083,33	R$ 6.500,00	R$ 583,33	
Julho	R$ 7.083,33	R$ 7.555,89	R$ 472,56	
Agosto	R$ 7.083,33	R$ 7.428,35	R$ 345,02	
Setembro	R$ 7.083,34	R$ 7.452,79	R$ 369,45	
Outubro	R$ 7.083,34	R$ 7.575,35	R$ 492,01	
Novembro	R$ 7.083,34	R$ 0,00		-R$ 7.083,34

Dezembro	R$ 7.083,34	R$ 0,00		-R$ 7.083,34
Totais	R$ 85.000,00	R$ 123.704,03	R$ 38.704,03	
EXESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R$ 38.704,03	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de novembro de 2025

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:FA94DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 175 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2025

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 38.704,03 (trinta e oito mil setecentos e quatro reais e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2025 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43
§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	17		Transferências correntes	
Fonte de Recurso	16610000		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R$ 7.083,33	R$ 174,02		-R$ 6.909,31
Fevereiro	R$ 7.083,33	R$ 13.214,04	R$ 6.130,71	
Março	R$ 7.083,33	R$ 59.044,38	R$ 51.961,05	
Abril	R$ 7.083,33	R$ 7.315,31	R$ 231,98	
Maio	R$ 7.083,33	R$ 7.443,90	R$ 360,57	
Junho	R$ 7.083,33	R$ 6.500,00	R$ 583,33	
Julho	R$ 7.083,33	R$ 7.555,89	R$ 472,56	
Agosto	R$ 7.083,33	R$ 7.428,35	R$ 345,02	
Setembro	R$ 7.083,34	R$ 7.452,79	R$ 369,45	
Outubro	R$ 7.083,34	R$ 7.575,35	R$ 492,01	
Novembro	R$ 7.083,34	R$ 0,00		-R$ 7.083,34
Dezembro	R$ 7.083,34	R$ 0,00		-R$ 7.083,34
Totais	R$ 85.000,00	R$ 123.704,03	R$ 38.704,03	
EXESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R$ 38.704,03	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de novembro de 2025.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:3FA27384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, CPF: 125.277.584-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 010/2025, processo administrativo nº. 100022/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 01/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 010/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.310.563/0001-06
ENDEREÇO: R EX VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA, 32, CENTRO, PASSAGEM/RN, CEP: 59259-000
IRILENE DA SILVA MATIAS
CPF: 070.425.714-95
E-MAIL: atacarejjotudoumpouco@gmail.com
TELEFONE CELULAR: 84 98627-9070

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido muriático aspecto físico líquido	Limpa Facil	360	UND	R$ 7,89	R$ 2.840,40
2	Água sanitária	Clorito	20400	UND	R$ 2,80	R$ 57.120,00
3	Álcool etílico hidratado	Santa Cruz	14400	UND	R$ 9,50	R$ 136.800,00
4	Álcool etílico hidratado. Com teor alcoolico 70% em gel	Topclear	2400	UND	R$ 12,00	R$ 28.800,00
5	Álcool etílico hidratado. Com teor alcoolico 96%	Santa Cruz	1680	UND	R$ 14,00	R$ 23.520,00
6	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso concentrado	Guarani	840	UND	R$ 9,29	R$ 7.803,60
7	Avental, material napa, cores variadas	Ilana	600	UND	R$ 9,00	R$ 5.400,00
8	Balde plástico 100 litros, diversas cores, aprovado pelo inmetro (cestão)	Topplast	400	UND	R$ 90,00	R$ 36.000,00
9	Balde plástico 12 litros - plástico resistente com alça	Plastex	300	UND	R$ 13,50	R$ 4.050,00
10	Balde plástico 15 litros - plástico resistente com alça	Igual	360	UND	R$ 16,80	R$ 6.048,00
11	Bandeja descartavel laminada nº 7 42x51cm	C&P	1000	UND	R$ 4,29	R$ 4.290,00
12	Bandeja descartavel, medindo aproximadamente 235x180x16m com capacidade de 500g	Copobras	6000	UND	R$ 2,81	R$ 16.860,00
13	Bandeja descatável, medindo aproximadamente 275x150x29m com capacidade de 500g, pacite com 100 unidades	Copobras	60	UND	R$ 7,83	R$ 469,80
14	Carrinho limpeza multifunção	Goerdet	60	UND	R$ 1.624,00	R$ 97.440,00
15	Cera liquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo	Polylar	600	UND	R$ 6,72	R$ 4.032,00
16	Cesto de lixo telado, em plástico de polipropileno, com reforço no fundo, com capacidade 10 litros.	Jaguar	150	UND	R$ 7,87	R$ 1.180,50
17	Colher descartável reforçada em plástico pct com 50 unidades, para refeição.	Strawplast	400	UND	R$ 3,92	R$ 1.568,00
18	Colher descartável reforçada em plástico pct com 50 unidades, para sobremesa.	Strawplast	400	UND	R$ 3,36	R$ 1.344,00
19	Colonia infantil, embalagem de 200ml	Gasparato	1000	UND	R$ 16,66	R$ 16.660,00
20	Combuca descartavel palstica capacidade 450g	Copobras	2000	UND	R$ 2,44	R$ 4.880,00
21	Condicionador infantil, embalagem aproximada de 200ml	Nazca	1000	UND	R$ 10,53	R$ 10.530,00
22	Copo descartável com resistência e transparencia, para café 50 ml, pacote com 100 unidades.	Copobras	3000	UND	R$ 3,80	R$ 11.400,00
23	Copo descartável, resistência e transparencia 150 ml, pacote com 100 unidades.	Copobras	3500	UND	R$ 5,90	R$ 20.650,00
24	Copo descartável, resistência e transparencia 180 ml, pacote com 100 unidades.	Copobras	1000	UND	R$ 6,20	R$ 6.200,00
25	Copo descartável, resistência e transparencia 200 ml, pacote com 100 unidades.	Copobras	3000	UND	R$ 6,20	R$ 18.600,00
26	Copo descartável, resistência e transparencia 300 ml, pacote com 100 unidades.	Copobras	1000	UND	R$ 8,90	R$ 8.900,00
27	Copo descartável, resistência e transparencia 400 ml, pacote com 50 unidades.	Copobras	1000	UND	R$ 10,08	R$ 10.080,00
28	Desinfetante líquido hospitalar para uso, 05 litros	Becker	400	UND	R$ 74,48	R$ 29.792,00
29	Desinfetante líquido para uso geral, 01 litros	Guarani	1200	UND	R$ 3,92	R$ 4.704,00
30	Desinfetante líquido para uso geral, 02 litros	Guarani	1200	UND	R$ 7,50	R$ 9.000,00
31	Desodorizador de ambiente, aerossol, sem cfc	Lady	1200	UND	R$ 14,00	R$ 16.800,00
32	Desodorizador sanitário em adesivo com 03 unidades.	Desoflor	800	UND	R$ 5,20	R$ 4.160,00
33	Detergente líquido – 500ml	Absoluto	4000	UND	R$ 2,70	R$ 10.800,00
34	Dispenser p/ sabao liquido 800ml.	Deofort	300	UND	R$ 37,00	R$ 11.100,00
35	Dispenser p/alcool em gel cap. 800ml	Deofort	200	UND	R$ 39,20	R$ 7.840,00
36	Dispenser p/papel higiênico, entre os tamanhos 200 metros e 500 metros.	Deofort	200	UND	R$ 42,00	R$ 8.400,00
37	Dispenser p/papel toalha interfolhado, capacidade de no minimo 500 folhas.	Goedert	200	UND	R$ 35,00	R$ 7.000,00
38	Escova e pincel sanitário de piaçava	Arts	400	UND	R$ 16,80	R$ 6.720,00
39	Escova para limpeza com cerdas em nylo	Betannin	480	UND	R$ 15,00	R$ 7.200,00
40	Escova para vaso sanitário	Condor	200	UND	R$ 11,50	R$ 2.300,00

41	Esponja de fibra sintetica, dupla face, para uso geral de limpeza (lavar louça) medindo aproximadamente 7x	Alklin	2000	UND	R$ 1,68	R$ 3.360,00
42	Esponja de lã de aço	Assolan	600	UND	R$ 2,10	R$ 1.260,00
43	Essência para desinfetante diversos aromas 100 ml.	Luazul	480	UND	R$ 13,20	R$ 6.336,00
44	Flanela em 100% algodão flanela em 100% de algodão para o uso geral, dimensões de 40x60 cm na cores diversas.	Mc Flanelas	1600	UND	R$ 4,50	R$ 7.200,00
45	Fósforo – maço com 10 caixas	Queluz	2000	UND	R$ 4,00	R$ 8.000,00
46	Fralda descatavel tamanho exg, pacote com no minimo 24 fraldas	Pompom	2000	UND	R$ 23,00	R$ 46.000,00
47	Fralda descatavel tamanho g, pacote com no minimo 24 fraldas	Pompom	2000	UND	R$ 23,00	R$ 46.000,00
48	Fralda descatavel tamanho gg, pacote com no minimo 24 fraldas	Pompom	2000	UND	R$ 23,00	R$ 46.000,00
49	Fralda descatavel tamanho m, pacote com no minimo 24 fraldas.	Pompom	2	UND	R$ 27,00	R$ 54,00
50	Touca descartável tnt sanfonada pct c/100 und.	Goerdet	220	UND	R$ 12,00	R$ 2.640,00
51	Fralda descatavel tamanho p, pacote com no minimo 24 fraldas	Pompom	2000	UND	R$ 20,00	R$ 40.000,00
52	Fralda descatavel tamanho rn, pacote com no minimo 24 fraldas	Pompom	200	UND	R$ 25,00	R$ 5.000,00
53	Fralda geriatrica, pacote com no minimo 24 fraldas	Megafral	200	UND	R$ 39,00	R$ 7.800,00
54	Garfo descartável reforçada em plástico pct com 50 unidades, para refeição.	Strawplast	600	UND	R$ 4,50	R$ 2.700,00
55	Garfo descartável reforçada em plástico pct com 50 unidades, para sobremesa.	Strawplast	400	UND	R$ 4,50	R$ 1.800,00
56	Guardanapo 100% fibras naturais tamanho 22 x 23 pct c/50 folhas.	Malu	1000	UND	R$ 2,20	R$ 2.200,00
57	Inseticida sem odor, tipo spray (aerosol) uso domestico	Proinset	240	UND	R$ 12,50	R$ 3.000,00
58	Limpa vidro com alcool, desengordura, limpa e dá brilho	Dragao	600	UND	R$ 4,48	R$ 2.688,00
59	Limpador de aluminio 500ml	Limpa Facil	720	UND	R$ 3,50	R$ 2.520,00
60	Lixeira em inox com pedal 12 litros (cesto de lixo)	Brinox	200	UND	R$ 140,00	R$ 28.000,00
61	Lixeira em inox com pedal 15 litros (cesto de lixo)	Brinox	200	UND	R$ 160,00	R$ 32.000,00
62	Lixeira plástica (cesto de lixo), em plástico de polipropileno, tipo balde com tampa	Topplast	200	UND	R$ 120,00	R$ 24.000,00
63	Lixeira plástica (cesto de lixo), em plástico de polipropileno, tipo balde com tampa, com reforço no fundo, com capacidade aproximadamente 72 litros	Topplast	200	UND	R$ 100,00	R$ 20.000,00
64	Lustra móveis - embalagem de 200ml	Peroba	480	UND	R$ 7,00	R$ 3.360,00
65	Luva reutilizável confeccionado em latex 30 cm. Pacote com 02 unidades.	Vabene	400	UND	R$ 8,00	R$ 3.200,00
66	Marmita descatavel plastico medidas 187x72mm com capacidade 1100ml	Topplast	200	UND	R$ 2,00	R$ 400,00
67	Naftalina (hidrocarboneto odorifero, extraido do alcatrãoda hulha) pacote com 50g (aproximadamente)	Guarani	1000	UND	R$ 2,30	R$ 2.300,00
68	Oculos de proteção transparente haste fixa..	Ovd	100	UND	R$ 13,00	R$ 1.300,00
69	Pá coletora seletiva com cabo em aluminio 0,80 x 1,00.	Condor	100	UND	R$ 33,60	R$ 3.360,00
70	Pá de lixo, material plástico 24x16, 5x7 com cabo longo de madeira revestida (80cm).	Arts	200	UND	R$ 8,00	R$ 1.600,00
71	Palito de madeira (picole), pacote com 1000unid	Theoto	400	UND	R$ 44,00	R$ 17.600,00
72	Palito de madeira aplicão churrasco comprimento 25cm	Parana	1000	UND	R$ 5,00	R$ 5.000,00
73	Palito roliço de madeira (dente) com 100uni	Parana	1000	UND	R$ 1,12	R$ 1.120,00
74	Pano de chão tamanho, medidas 40 x 70cm, saco duplo alvejado e costurado	Alklin	1000	UND	R$ 7,00	R$ 7.000,00
75	Pano p/prato tamanho: 100% algodão exceto efeitos decorativostamanho: 45cm x 70cm.	Algobom	1000	UND	R$ 5,60	R$ 5.600,00
76	Papel aluminio, rolo de 30cm x7,5m	Vabene	2000	UND	R$ 6,16	R$ 12.320,00
77	Papel filme, material: pvc- cloreto de polivinila, comprimento: 30 m, largura: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica.	Alpes	400	UND	R$ 8,70	R$ 3.480,00
78	PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30m	Pimpo	800	UND	R$ 50,00	R$ 40.000,00
79	Papel toalha descartável - interfolha - 02 dobras - 100% celulose virgem - 23cmx21cm.	Reserva	1200	UND	R$ 18,00	R$ 21.600,00
80	Papel toalha interfolhas, 100%	Caprice	1000	UND	R$ 6,72	R$ 6.720,00
81	Pastilha sanitária fragrâncias diversas	Brisa	1600	UND	R$ 3,30	R$ 5.280,00
82	Pote com tampa descatavel capacidade aproximada de 250ml	Galvanotek	6000	UND	R$ 2,07	R$ 12.420,00
83	Prato descartável fundo em poliestireno, cor branca nº 15 pct c/10und	Copobras	2000	UND	R$ 2,80	R$ 5.600,00
84	Prato descartável fundo em poliestireno, cor branca nº 18 pct c/10und	Totalplast	2000	UND	R$ 4,30	R$ 8.600,00
85	Prato descartável fundo em poliestireno, cor branca nº 21 pct c/10und	Ultracopos	2000	UND	R$ 4,30	R$ 8.600,00
86	Prato descartável fundo em poliestireno, cor branca nº 23 pct c/10und	Copobras	2000	UND	R$ 4,70	R$ 9.400,00
87	Prato descartável raso em poliestireno, cor branca nº 15 pct c/10und	Totalplast	2000	UND	R$ 4,00	R$ 8.000,00
88	Prato descartável raso em poliestireno, cor branca nº 18 pct c/10und	Totalplast	2000	UND	R$ 4,70	R$ 9.400,00
89	Prato descartável raso em poliestireno, cor branca nº 21 pct c/10und	Totalplast	2000	UND	R$ 4,20	R$ 8.400,00
90	Pulverizador manual	Vonder	200	UND	R$ 25,00	R$ 5.000,00
91	Querosene diluente de tintas e parafinas	King	240	UND	R$ 7,28	R$ 1.747,20
92	Rodo, limpeza 40cm	Algobom	300	UND	R$ 8,00	R$ 2.400,00
93	Rodo, limpeza 30cm	Artsa	200	UND	R$ 6,72	R$ 1.344,00
94	Sabão em barra	Absoluto	2000	UND	R$ 9,50	R$ 19.000,00
95	Sabao em pó, biodegradável, embalagem com 500g	Guarani	2400	UND	R$ 5,00	R$ 12.000,00
96	Sabonete – em tablete, com ph entre 5,5 a 8,5, comum, para higiene corporal, com 85g	Flor De Ypê	2000	UND	R$ 3,30	R$ 6.600,00
97	Sabonete líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso	Mineirinha	1000	UND	R$ 19,00	R$ 19.000,00
98	Sabonete liquido suave infantil 200ml	Phisalia	1000	UND	R$ 12,00	R$ 12.000,00
99	Saco para lixo infectante na capacidade de 100l	Totalind	600	UND	R$ 65,00	R$ 39.000,00
100	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros	Implarn	600	UND	R$ 35,00	R$ 21.000,00
101	Saco plástico para acondicionamento de resíduo	Implarn	400	UND	R$ 14,00	R$ 5.600,00

	comum 30 litros					
102	Saco plástico para lixo 60 litros	Implarn	600	UND	R$ 20,00	R$ 12.000,00
103	SACOLA PLASTICA COM ALÇA 45x60mm	Cvs	2000	UND	R$ 16,80	R$ 33.600,00
104	Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade)	Totalind	600	UND	R$ 45,00	R$ 27.000,00
105	Sapólio em pó 300g	Bombril	400	UND	R$ 10,00	R$ 4.000,00
106	Shampoo infantil, embalagem aproximada de 200ml	Totalind	1000	UND	R$ 11,20	R$ 11.200,00
107	Soda cáustica para aplicação em limpeza geral	Limpa Facil	400	UND	R$ 12,00	R$ 4.800,00
108	Toalha de papel interfolhado 3 dobras	Reserva	600	UND	R$ 56,00	R$ 33.600,00
109	Vassoura de nylon	Schwanke	600	UND	R$ 10,00	R$ 6.000,00
110	Vassoura, material cerdas: piaçava	Oderich	600	UND	R$ 12,00	R$ 7.200,00
111	Vassourão tuipo rua em madeira e pancava 60cm x 1,2m	Arts	200	UND	R$ 35,50	R$ 7.100,00
112	Balde de cloro 10 kg	Hidroazul	80	UND	R$ 308,00	R$ 24.640,00
113	Sulfato de aluminio pacote com 02 kg.	Genco	1000	UND	R$ 29,12	R$ 29.120,00
114	Sulfato de cobre pacote com 01 kg.	Tog	400	UND	R$ 26,32	R$ 10.528,00
115	Carboneto de potassio	Neon	1000	UND	R$ 21,28	R$ 21.280,00
116	Clarificante liquido 01 litro	Hth	800	UND	R$ 25,00	R$ 20.000,00
117	Algicida de choque	Hth	400	UND	R$ 40,00	R$ 16.000,00
118	Pastilha de cloro 200g	Hcl	800	UND	R$ 16,00	R$ 12.800,00
119	Escova de nylon reta 30 cm	Brustec	20	UND	R$ 33,60	R$ 672,00
120	Escova curva de nylon 30 cm	Brustec	20	UND	R$ 36,40	R$ 728,00
121	Magueira em silicone n° 40	Plastman	100	UND	R$ 99,12	R$ 9.912,00
122	Limpa bordas de piscina com 01 Litro	Hcl	400	UND	R$ 22,40	R$ 8.960,00
123	Areia para manutenção de filtro físico de piscina saco com 20 kg	Erga	40	UND	R$ 39,20	R$ 1.568,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaramdoregistrodepreços,quedemonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços parao órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeitoàs contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.
CASOS OMISSOS.
8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 01/2025.
FORO.
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 14 de novembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
CPF: 125.277.584-95
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

I Da Silva Matias Comercio LTDA
CNPJ: 34.310.563/0001-06
IRILENE DA SILVA MATIAS
CPF: 070.425.714-95
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:978DAFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

PROCESSO:310041/2025
MODALIDADE:Credenciamento nº2/2025
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ:01.622.882/0001-90
CONTRATADA:50.672.058 ALVARO ANTONIO FERNANDES DE MOURA
CNPJ: 50.672.058/0001-50
ENDEREÇO:Rua Gov. Tarcísio Maia, nº 51, Centro, Tibau/RN
OBJETO:Credenciamento para aquisição de lanches para coffee break e coquetes, para eventual aquisição, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias municipal de Tibau/RN.
VALOR TOTAL: R$ 265.779,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:07 de novembro de 2025
VIGENCIA:07 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2026
As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2025

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0025776 - MINI SALGADO FRITO, COXINHA DE FRANGO,	CENTOS	50	42,09	2.104,50
2 - 0025777 - MINI SALGADO FRITO, BOLINHA DE QUEIJO	CENTOS	50	43,32	2.166,00
3 - 0025778 - SALGADO TIPO RISOLE DE CARNE MINI	CENTOS	50	43,84	2.192,00
4 - 0025779 - SALGADO TIPO PASTELZINHO DE FRANGO MINI	CENTOS	50	41,60	2.080,00
5 - 0025780 - PIZZA GG SABORES DIVERSOS	Unidades	200	48,67	9.734,00
6 - 0025781 - SANDUÍCHE NATURAL: SANDUÍCHE NATURAL EM PÃO DE FORMA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80G. Especificação: Sanduíche natural com sabor variado de frango ou atum, peso mínimo de 80g.	Unidades	200	8,65	1.730,00
7 - 0025782 - SANDUICHE: PÃO BOLA, HAMBURGER, OVO, ALFACE, TOMATE,MILHO, PRESUNTO E MUSSARELA E MOLHO.	Unidades	1.500	10,83	16.245,00
8 - 0025783 - SANDUICHE: PÃO BOLA, FRANGO CREMOSO, ALFACE, TOMATE, MILHO, PRESUNTO E MUSSARELA E MOLHO.	Unidades	1.500	11,15	16.725,00
9 - 0025784 - BOLO VULCÃO (LEITE, FOFO, MILHO)	Unidades	150	22,00	3.300,00
10 - 0025785 - REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS (200ML)	Unidades	3.300	1,99	6.567,00
11 - 0025786 - ÁGUA MINERAL 500ML S GÁS	Unidades	5.000	2,00	10.000,00
12 - 0025787 - SUCOS SABORES DIVERSOS 1L CAIXA	Unidades	50	9,80	490,00
13 - 0025788 - GELO EM CUBOS 3KG	Unidades	2.500	6,00	15.000,00
14 - 0025789 - GELO 5KG CUBOS 5KG	Unidades	2.500	10,00	25.000,00
15 - 0025790 - GELO ESCAMA EMB 25KG	Unidades	5.000	29,75	148.750,00

16 - 0025791 - BEBIDA LACTEA 900ML SABORES DV	Unidades	100	6,96	696,00
17 - 0025792 - REFRIGERANTES 2L	Unidades	300	10,00	3.000,00
VALOR TOTAL				**265.779,50**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 79, I (PNCP).

Tibau/RN, 07 de novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ÁLVARO ANTÔNIO FERNANDES DE MOURA
50.672.058 Alvaro Antonio Fernandes de Moura

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:F965BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

PROCESSO:814300/2025
MODALIDADE:Credenciamento nº5/2025
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ:01.622.882/0001-90
CONTRATADA: T J GOMES DE LIMA
CNPJ: 43.578.973/0001-15
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 15, Jardim Alicia 01, Tibau/RN
OBJETO:Credenciamento para a aquisição de materiais de construção, conforme itens especificados na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, visando atender às demandas das Secretarias Municipal, para execução de obras, reformas, manutenções e demais intervenções de infraestrutura urbana no município.
VALOR TOTAL: R$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil de reais), com percentual de desconto de 12% (Doze por cento) sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de pesquisa de custos e índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:11 de novembro de 2025
VIGENCIA:11 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026

As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	**Materiais de Marcenaria** abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, linhas, ripas, tábuas, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	280.000,00	12%
2	**Materiais de Pintura** abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	230.000,00	12%
3	**Materiais de Serralheria** abrangendo: chapas de aços, discos de corte, Barra de aço CA-25, CA-50, CA-60, gabião, caixa de malha 8/10 cm, tela de aço, viga estrutura de aço, arame galvanizado, barra de ferro, Ferro 1, ferro 5/16, etc e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	90.000,00	12%
4	**Materiais de Alvenaria** abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	270.000,00	12%
5	**Materiais com finalidades estruturais** abrangendo: vergalhões, telas, pré- moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	60.000,00	12%
6	**Materiais Hidros sanitários** abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	210.000,00	12%
7	**Materiais de Revestimento** abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármores, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	200.000,00	12%
8	**Ferramentas e Equipamentos Manuais** abrangendo: aparelho para corte e solda, compressor de ar portátil, riscadeira de piso, serras, escadas, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão, ferramentas manuais em geral, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	50.000,00	12%
9	**Material de Vidraçaria** abrangendo: vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	70.000,00	12%
10	**Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica** Abrangendo: para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	20.000,00	12%
11	**Materiais de combate à incêndio** abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	20.000,00	12%
12	**Materiais de Esquadrias** abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alizar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	170.000,00	12%
13	**Materiais de Pavimentação** abrangendo: material de Jazida: pedregulho/ piçarra, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	100.000,00	12%
14	**Ferramentas e máquinas elétricas** abrangendo: martelete rompedor, lavadoras de alta pressão, furadeira, serra circular de bancada, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	30.000,00	12%
15	**Materiais de Paisagismo** abrangendo grama, mudas, arbustos, árvores, palmeiras e rasteiras e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	50.000,00	12%
16	**Materiais Elétricos** abrangendo: tomadas, interruptores, cabos fios, iluminação, disjuntores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	250.000,00	12%
17	**Materiais de Telhas e Calhas** abrangendo: telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de aço, de policarbonato ou de alumínio, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	230.000,00	12%
18	**Materiais de ferragens** abrangendo: dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	100.000,00	12%
19	**Divisórias e forros em geral,** e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	80.000,00	12%

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, I (PNCP).
Tibau/RN, 11 de novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

THIAGO JANUÁRIO GOMES DE LIMA
T J Gomes de Lima

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:FF42CC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 36/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de kits de natalidade, padronizados e previamente montados, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica acompanhadas e referenciadas pelos CRAS – Unidades Centro e Cajueiro, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA**	
CNPJ: **50.507.469/0001-90**	Telefone: **(84) 98836-3757**
Endereço: **AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216 SLJ A, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340**	
Representante: **RAMON COELHO MIRANDA** - CPF: **065.xxx.014-64.**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025595 - Banheira infantil tradicional para bebê, fabricada em plástico resistente, tendo sua capacidade de 20 litros, sendo prática e segura e possuir cantos arredondados e com saboneteira, nas cores: branca ou azul ou rosa.	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	26,000	7.800,00
2	0025596 - Conjunto pagão com 3 peças na cor branca, contendo: 1 camiseta regata, 1 casaco de manga longa e 1 calça, em algodão 100%	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	16,000	4.800,00
3	0025597 - Pacote de fralda tecido duplo (estampada com tema infantil ou branca), em algodão 100%, contendo no mínimo 05 (cinco) unidades, cada uma medindo aproximadamente 60 x 60 cm	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	15,700	4.710,00
4	0025598 - Pacotes de fraldas descartáveis infantil, tamanho P, com no mínimo 9 unidades por pacote, para bebês de até 6 kg, com proteção ante vazamento e camada de extra absorção, laterais elásticas e boa absorção. Produto deverá ser totalmente atóxico, com prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar a partir do ato da entrega	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	16,500	4.950,00
5	0025599 - Kit com no mínimo 3 cueiros de flanela, 100% algodão, tamanho aproximado 1,00 x 80 cm, cores neutras sortidas ou estampado	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	16,000	4.800,00
6	0025600 - Kit contento escova e pente para bebês em plástico, nas cores: branco ou azul ou rosa ou estampa de tema infantil; sendo a escova com cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços; o pente possuir dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo; a embalagem do produto deve ser lacrada	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	9,000	2.700,00
7	0025601 - Sabonete líquido infantil 200ml, hipoalérgico, fragrância suave, indicado para bebês, dermatologicamente testado	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	9,000	2.700,00
8	0025602 - Colônia Infantil, testado dermatologicamente, com formulação suave, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 200 ml	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	8,500	2.550,00
9	0025603 - Conjunto de bolsa para maternidade, contendo 02 bolsas, em plástico resistente, impermeável, com alças de mão e tiracolo, com zíper na parte superior, forro interno com compartimentos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, 1 tamanho P e outra no tamanho G, nas cores branco ou bege ou rosa ou azul	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	30,250	9.075,00
10	0025604 - Balde com alça em plástico resistente, cores: transparente ou rosa ou azul, com capacidade de 7,5 l, com dimensões aproximadas de 25x23cm	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	20,500	6.150,00
11	0025605 - Bacia com alça em plástico resistente, cores: transparente ou rosa ou azul, com capacidade de 5,5 l, com dimensões aproximadas de 12x30,40cm	Conforme proposta final apresentada	UND	300,000000	64,010	19.203,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023 e 107/2024;
VIGÊNCIA: 14/11/2025 à 14/11/2026.
Touros/RN, 14/11/2025.
ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, RAMON COELHO MIRANDA - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3FDDF7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

CONTRATANTE: O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: POSTO 2 IRMAOS FLORANIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.175.751/0001-05, representada por seu Procurador, Valdenor Otacilio da Silva Araújo, portador do CPF nº ***.706.***-53, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº **42/2024**, celebrada entre as partes, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.1.2. O restabelecimento do saldo remanescente da referida Ata, destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE FLORÂNIA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, especificações, quantitativos e fornecedores permanecem os descritos na Ata de Registro de Preços nº **42/2024**, conforme:

Fornecedor: **POSTO 2 IRMAOS FLORANIA LTDA**		
CNPJ: **53.175.751/0001-05**	Telefone: **(084) 99954-9732**	Email: **posto.santaluzia04@gmail.com**
Endereço: **R NICOLAU RAMOS DE OLIVEIRA, 183 ********, LOTEAMENTO ALVORO, FLORANIA/RN, CEP: 59335-000**		

Representante: **Valdenor Otacilio da Silva Araújo** - CPF: *****.706.***-53**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	DESCONTO %	PREÇO MÉDIO UNIT (R$)	VLR. ESTIMADO (R$)
1	0000007 - Diesel Comum	L	147.970	0,10%	6,71	992.878,70
2	0000008 - Diesel S10	L	132.686	0,10%	6,81	903.591,66
3	0000009 - Gasolina Comum	L	93.676	0,10%	6,25	585.475,00

O Valor total é de R$ 2.481.945,36 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº **42/2024** até **14 de novembro de 2026**, conforme autorizado pelo Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº **42/2024**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento.

Florânia/RN, 14 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
VALDENOR OTACILIO DA SILVA ARAÚJO
Procurador
CPF nº ***.706.***-53

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:B9DB883A

SETOR DE LICITAÇÕES
LISTA DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO 003/2025

CREDENCIADOS DO PROCESSO						
Prefeitura Municipal de Florânia						
Prefeitura Municipal de Florânia						
Credenciamento - 3/2025						
JOÃO EMIDIO NETO \| Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 301.267.894-87 - Endereço: RUA TOMAZ EMIDIO DE ARAUJO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99663-1420						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	.	.	10,0000 UN	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
0004	0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	.	.	10,0000 UN	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
0006	0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	.	.	20,0000 UN	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$98.200,00
JOÃO PEDRO SOUZA DE MEDEIROS \| Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 706.339.284-02 - Endereço: RUA PARELHAS - CEP: 59380000 - UF: RN - Município: Currais Novos - Telefone: (84) 99873-4393						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	Artista local	Artista local	10,0000 UN	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
0004	0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	Artista local	Artista local	10,0000 UN	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
0006	0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	Artista local	Artista local	20,0000 UN	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$98.200,00
KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS \| Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 077.286.824-74 - Endereço: RUA CLEMENTINO ARAÚJO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99810-4555						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0012875 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
0002	0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
0003	0012878 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
0004	0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
0005	0012881 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	SERVIÇO	SERVIÇO	20,0000 UN	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
0006	0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA	SERVIÇO	SERVIÇO	20,0000 UN	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.					
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 183.200,00

KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419 | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 38.051.708/0001-44 - Endereço: Rua Laurentino Cruz - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99614-1925

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	BANDA SISTEMA	BANDA SISTEMA	20,0000 UN	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$39.200,00

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:EB005E09



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 687/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 - Centro - Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: (84) 92145-5205
www.doutorseveriano.rn.gov.br - e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com
LEI MUNICIPAL Nº 687/2025
DOUTOR SEVERIANO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano para o exercício de 2026 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN: Maria de Fatima Leite Gonçalves, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciono a seguinte Lei:
TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano/RN Para o exercício financeiro de 2026.
I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.
TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2026 é estimada no valor de R$ 74.367.228,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oiro reais).
Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos Municipais, Transferências Constitucionais Correntes e de Capital, transferências de convênios dos órgãos do Governo Federal e Estadual e Emendas Parlamentar, na forma da Legislação vigente e discriminada na Tabela I com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2026	
TABELA I	
R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Receitas Correntes	**74.142.905,00**
Receita Tributária	2.098.700,00
Receita de Contribuições	2.800.119,00
Receita Patrimonial	5.111.114,00
Receita de Serviços	1.923.416,00
Transferências Correntes	57.020.731,00
Outras Receitas Correntes	848.940,00
Receitas Correntes Intra-orçamentária	4.339.885,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-4.891.800,00**
Receitas de Capital	**5.116.123,00**
Operações de Crédito	181.500,00
Alienação de Bens	95.150,00
Transferências de Capital	4.839.473,00
TOTAL	**74.367.228,00**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 65.331.482,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Parágrafo Único – O valor da Reserva de Contingencia o qual será incluída na coluna das despesas no valor de R$ 9.035.746,00 (nove milhões, trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais), a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais e suplementares, nos termos dos Artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no devido valor está incluso o superavit orçamentário do RPPS.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO	
TABELA II	
R$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.777.313,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	427.888,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.467.774,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÍCULTURA	420.826,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.637.218,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	300.589,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	49.769,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.245.448,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	158.988,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	38.067,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	470.145,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.037.805,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	28.602,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA	170.965,00
SECRETÁRIA MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.309,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.110.334,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	33.036,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.275.075,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	26.056.383,00
FUNPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	9.434.719,00
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	698.448,00
SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	1.829.500,00
Reserva de Contingência	9.035.746,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	**74.367.228,00**

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2025, provenientes de operações de convênios e outros recursos vinculados.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de até 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Nesta data, 11 de novembro de 2025, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) (PROJETO DE LEI Nº 021/2025) DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NO QUE CONCERNE À DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, EM RAZÃO DA DEFASAGEM CONSTATADA NAS ARRECADAÇÕES E FIXAÇÕES DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a emenda ao PL 021/2025**:**
Art. 1º - DAS ALTERAÇÕES
Fica alterada a Lei Orçamentária Anual do Município de Doutor Severiano para o exercício financeiro de 2026, no tocante à dotação orçamentária da Câmara Municipal, com reajuste nas despesas, conforme o quadro no anexo I.
§ 1º O valor total do orçamento previsto da Unidade gestora: 1 – Câmara Municipal de Doutor Severiano, Órgão orçamentário: 1000 – Poder legislativo, Unidade orçamentaria: 1001 – Câmara Municipal, Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 – Ação legislativa, Programa: 1 – Programa de manutenção e equipamento da Câmara Municipal, passa a totalizar R$ 2.002.313,00.
Art. 2º - DA ORIGEM DO RECURSO
O acréscimo orçamentário previsto no artigo anterior será financiado pela Reserva de Contingência, nos termos do art. 5º, §5º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem causar impacto negativo nas demais dotações, programas ou ações previstas na LOA 2026.
Art. 3º – DA COMPATIBILIDADE COM A LRF

A presente alteração está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo às seguintes exigências legais:
I – **Indicação de fonte de compensação**: a Reserva de Contingência;
II – **Preservação das metas fiscais** estabelecidas na LDO 2026;
III – **Respeito aos limites constitucionais do Poder Legislativo Municipal** (art. 29-A da Constituição Federal);
IV – **Equilíbrio entre receita e despesa**, conforme o art. 4º, §1º, e o art. 9º da LRF.
Art. 4º - DA VIGÊNCIA
Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício orçamentário de 2026 conforme PL 021/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, 13 de outubro de 2025.

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Vereadora – Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

JUSTIFICATIVA
A presente proposição de emenda ao PL 021/2025 visa adequar a Lei Orçamentária Anual de 2026 à realidade financeira e de arrecadação atual do Município, corrigindo a defasagem identificada na dotação orçamentária da Câmara Municipal.
A análise técnica da arrecadação municipal dos valores que influenciam o cálculo do duodécimo, demonstra que os valores originalmente previstos não acompanham adequadamente a evolução que pode ocorrer no duodécimo, o que comprometeria o pleno funcionamento do Poder Legislativo no exercício de 2026.
Por isso, propõe-se o reajuste conforme o **ANEXO I** de forma a garantir a execução regular das despesas administrativas e institucionais da Câmara Municipal.
Importante destacar que o acréscimo será absorvido integralmente pela Reserva de Contingência, sem afetar as demais dotações da LOA, observando rigorosamente o equilíbrio fiscal e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).
Nos exercícios anteriores, constatou-se a necessidade de abrir créditos adicionais ao longo do exercício, prática que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do
Norte (TCE/RN) desaconselha, por comprometer o planejamento e a previsibilidade das contas públicas.
O aumento previsto de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento anual, representa um adicional médio de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na parcela do duodécimo mensal para o exercício de 2026. Compatível com o esperado.
Além disso, representa proporcionalmente uma previsão de despesas fixadas estabelecidas em aproximadamente 20% (vinte por cento), compatível com os aumentos dos últimos cinco anos.
Dessa forma, este projeto antecipa o ajuste orçamentário, garantindo transparência, planejamento e conformidade legal desde o início do exercício.
Diante do exposto, submete-se a presente emenda ao Projeto de Lei 021/2025 à apreciação e aprovação dos nobres pares, por representar medida de responsabilidade, previsibilidade e adequação fiscal às reais necessidades do Poder Legislativo Municipal.

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Vereadora – Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

ANEXO I
Unidade gestora: 1 – Câmara

Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 1000 – Poder legislativo
Unidade orçamentaria: 1001 – Câmara Municipal
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 – Ação legislativa
Programa: 1 – Programa de manutenção e equipamento da Câmara Municipal

Unidade Orçamentária	Despesa	Ação	Valor atual	Valor atualizado
Câmara Municipal de Doutor Severiano	3 – 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente	**1.3 – Reequipamento da Câmara Municipal**	**R$ 40.000,00**	**R$ 70.000,00**
Câmara Municipal de Doutor Severiano	4 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	**1.4 – Aquisição de veículo para poder legislativo**	**R$ 60.000,00**	**R$ 100.000,00**
Câmara Municipal de Doutor Severiano	6 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	**2.1 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal**	**R$ 800.000,00**	**R$ 900.000,00**
Câmara Municipal de Doutor Severiano	15 – 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	**2.1 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal**	**R$60.000,00**	**R$ 75.000,00**
Câmara Municipal de Doutor Severiano	16 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	**2.1 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal**	**R$ 290.000,00**	**R$ 330.000,00**

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO			
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário:** Clébio	**Chave de Autenticação Digital**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1040-9119-320
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	2.098.700,00	Pessoal e Encargos Sociais	30.295.508,31
Receita de Contribuições	2.800.119,00	Juros e Encargos da Dívida	210.378,00
Receita Patrimonial	5.111.114,00	Outras Despesas Correntes	21.177.386,00
Receita de Serviços	1.923.416,00		
Transferências Correntes	57.020.731,00		
Outras Receitas Correntes	848.940,00		
Total das Receitas Correntes	69.803.020,00	Total de Despesas Correntes	51.683.272,31
Dedução	-4.891.800,00		
Déficit		Superávit	13.227.947,69
Total	**64.911.220,00**	**Total**	**64.911.220,00**
Superávit do Orçamento	13.227.947,69	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operação de Crédito	181.500,00	Investimentos	9.013.942,69
Alienação de Bens	95.150,00	Inversões Financeiras	145.000,00
Transferência de Capital	4.839.473,00	Amortização da Dívida	959.762,00
Total das Receitas de Capital	5.116.123,00	Total de Despesas de Capital	10.118.704,69
		Reserva de Contingência	8.810.746,00
Déficit	585.380,00	Superávit	
Total	**18.929.450,69**	**Total**	**18.929.450,69**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	585.380,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	4.339.885,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.704.505,00
		Outras Despesas Correntes	50.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.339.885,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	3.754.505,00
Déficit		Superávit	
Total	**4.339.885,00**	**Total**	**4.339.885,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**74.367.228,00**	**TOTAL GERAL**	**74.367.228,00**
Resumo			

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	64.911.220,00	Despesas Correntes	51.683.272,31
Receitas de Capital	5.116.123,00	Despesas de Capital	10.118.704,69
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.339.885,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	3.754.505,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	8.810.746,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**74.367.228,00**	**TOTAL GERAL**	**74.367.228,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Doutor Severiano, Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano, Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 2139-4573-772

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano				
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.777.313,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.073.613,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.061.613,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	155.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.113,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	12.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		703.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	703.700,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	45.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	130.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	90.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.051,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.098,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.051,00		
4	Despesas de Capital			225.000,00
4.4	Investimentos		225.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	225.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**2.002.313,00**
		Total da Unidade Gestora:		**2.002.313,00**
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			418.857,84
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		303.017,84	
3.1.90	Aplicações Diretas	303.017,84		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.969,84		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.048,00		

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
3.3	Outras Despesas Correntes		115.840,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	115.840,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.225,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.615,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**428.857,84**
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.360.274,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.083.551,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.008.551,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	970.897,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.130,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.024,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	75.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	75.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.276.723,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.276.723,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	6.850,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.046,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	224.754,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	57.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210.506,00		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	1.024,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	711.043,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	21.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4	Despesas de Capital			107.500,00
4.4	Investimentos		107.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	107.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	75.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.500,00		

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
		Total da Unidade Orçamentária:		**2.467.774,00**
Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			365.826,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		81.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	78.500,00		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		284.326,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	281.826,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	80.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	820,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.506,00		
4	Despesas de Capital			55.000,00
4.4	Investimentos		55.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	55.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**420.826,00**
Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			3.802.218,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		505.318,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	450.318,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.749,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.750,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	819,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	55.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	55.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.296.900,00	
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.296.900,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	4.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.162.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	188.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.917.700,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	13.200,00		
4	Despesas de Capital			2.835.000,00
4.4	Investimentos		2.700.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.700.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.425.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		135.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	135.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	135.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**6.637.218,00**
Unidade Orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**

3	Despesas Correntes			290.348,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		263.051,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	238.051,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.051,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	25.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		27.297,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	27.297,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.721,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.783,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	11.130,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.098,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.565,00		
4	Despesas de Capital			10.241,00
4.4	Investimentos		10.241,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.241,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.241,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**300.589,00**
Unidade Orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			42.329,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		32.329,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	32.329,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.721,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.440,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.288,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.440,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.440,00		
4	Despesas de Capital			7.440,00
4.4	Investimentos		7.440,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.440,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.440,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**49.769,00**
Unidade Orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.280.686,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		554.181,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	204.181,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.440,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.241,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	350.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	350.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		205.378,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	205.378,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	185.130,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	20.248,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		521.127,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	471.127,00		

3.3.90.14	Diárias - Civil	2.976,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.599,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.466,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.440,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	370.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.146,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.500,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00		
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	50.000,00		
4	Despesas de Capital			964.762,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		959.762,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	959.762,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	959.762,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**2.245.448,00**
Unidade Orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			150.059,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		130.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	130.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		20.059,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	20.059,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.489,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.565,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.565,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.440,00		
4	Despesas de Capital			8.929,00
4.4	Investimentos		8.929,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	8.929,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.929,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**158.988,00**
Unidade Orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			33.601,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		15.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		18.601,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	18.601,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.440,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.440,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.721,00		
4	Despesas de Capital			4.466,00
4.4	Investimentos		4.466,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.466,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.466,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**38.067,00**
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				

CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
Unidade Orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			245.590,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		202.295,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	185.600,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	16.695,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	16.695,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		43.295,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	43.295,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.850,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.563,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.882,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4	Despesas de Capital			224.555,00
4.4	Investimentos		224.555,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	224.555,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	214.882,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.673,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**470.145,00**
Unidade Orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			170.127,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		20.565,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	20.565,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.565,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		149.562,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	149.562,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.489,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	58.348,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.241,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.130,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.348,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.506,00		
4	Despesas de Capital			867.678,00
4.4	Investimentos		867.678,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	867.678,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	825.238,00		
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.440,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.037.805,00**
Unidade Orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			28.602,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		

3.3	Outras Despesas Correntes		23.602,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	23.602,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.489,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.440,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.673,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**28.602,00**
Unidade Orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			165.965,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		69.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	64.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		96.465,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	96.465,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.489,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.976,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**170.965,00**
Unidade Orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.463.309,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.009.025,00	
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
3.1.90	Aplicações Diretas	929.025,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	106.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	752.525,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	80.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	80.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		454.284,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	454.284,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	78.227,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	203.221,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.936,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4	Despesas de Capital			125.000,00

4.4	Investimentos		125.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	125.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.588.309,00**
Unidade Orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.110.334,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		15.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.095.334,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.035.334,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.440,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.721,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.173,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	930.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.110.334,00**
Unidade Orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
3	Despesas Correntes			33.036,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		23.036,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	23.036,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.565,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.565,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.440,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.466,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**33.036,00**
Unidade Orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
9	Reserva de Contingência			3.885.027,00
9.9	Reserva de Contingência		3.885.027,00	
9.9.99	A Definir	3.885.027,00		
9.9.99.99	A Classificar	3.885.027,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**3.885.027,00**
		Total da Unidade Gestora:		**21.071.759,84**
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			11.942.486,85
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.851.027,85	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.888.716,85		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	854.942,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.061.089,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	173.999,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	780.241,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.445,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	962.311,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	962.311,00		

3.2	Juros e Encargos da Dívida		5.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.086.459,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.200,00		
3.3.50.41	Contribuições	7.200,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	150.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	150.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.929.259,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	28.170,00		
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
3.3.90.14	Diárias - Civil	57.185,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.348.374,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	191.157,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.272,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	316.160,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	927.739,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.844,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.358,00		
4	Despesas de Capital			1.333.683,00
4.4	Investimentos		1.333.683,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.333.683,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.183.683,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**13.276.169,85**
		Total da Unidade Gestora:		**13.276.169,85**
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
Unidade Orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			22.930.786,86
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		16.828.859,86	
3.1.90	Aplicações Diretas	14.732.860,86		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.254.290,31		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.282.289,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.324,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.241,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.716,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.095.999,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.095.999,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.101.927,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.101.927,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	26.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.163,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.805.157,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.228,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.306,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.964,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.351,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.645.873,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.048,00		
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				

CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.206,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.631,00		
4	Despesas de Capital			3.123.450,69
4.4	Investimentos		3.123.450,69	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.123.450,69		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.109.004,69		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.014.446,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**26.054.237,55**
		Total da Unidade Gestora:		**26.054.237,55**
Unidade Gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano				
Unidade Orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			4.494.080,76
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.236.080,76	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.227.580,76		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.850.000,00		
3.1.90.03	Pensões	250.000,00		
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.080,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	8.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		258.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	258.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	95.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.500,00		
4	Despesas de Capital			15.000,00
4.4	Investimentos		15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
9	Reserva de Contingência			4.925.719,00
9.9	Reserva de Contingência		4.925.719,00	
9.9.99	A Definir	4.925.719,00		
9.9.99.99	A Classificar	4.925.719,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**9.434.799,76**

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
		Total da Unidade Gestora:		**9.434.799,76**
Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano				
Unidade Orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			662.448,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		348.928,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	344.928,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	214.428,00		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		313.520,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	313.520,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	179.390,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.130,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			36.000,00
4.4	Investimentos		36.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	36.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00		
		Total da	**Unidade Orçamentária:**	**698.448,00**
		Total da Unidade Gestora:		**698.448,00**
Unidade Gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos				
Unidade Orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.669.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		384.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	372.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	12.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.285.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.285.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00		
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2139-4573-772	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4	Despesas de Capital			160.000,00
4.4	Investimentos		150.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		10.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00		
		Total da	**Unidade Orçamentária:**	**1.829.500,00**
		Total da Unidade Gestora:		**1.829.500,00**
			Total Geral:	**74.367.228,00**
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais		30.295.508,31		
Juros e Encargos da Dívida		210.378,00		
Outras Despesas Correntes		21.177.386,00		

Total das Despesas Correntes		**51.683.272,31**		
Investimentos		9.013.942,69		
Inversões Financeiras		145.000,00		
Amortização da Dívida		959.762,00		
Total das Despesas de Capital		**10.118.704,69**		
Reserva de Contingência		8.810.746,00		
Pessoal e Encargos Sociais		3.704.505,00		
Outras Despesas Correntes		50.000,00		
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		**3.754.505,00**		
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL		**74.367.228,00**		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Doutor Severiano, Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano, Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, Serviços Autonomo de Agua e Esgotos				
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1343-1107-385	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Enonômica**
1	Receitas Correntes			64.911.220,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.098.700,00	
1.1.1	Impostos	2.085.500,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	194.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.000,00		
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	177.000,00		
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal	167.000,00		
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.000,00		
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	17.000,00		
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	17.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.531.500,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.531.500,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.531.500,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.531.500,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	360.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	360.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	360.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	360.000,00		
1.1.2	Taxas	13.200,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	1.200,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	1.200,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.200,00		
1.2	Contribuições		2.800.119,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	2.610.119,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.606.119,00		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	2.256.190,00		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.015.000,00		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.997.000,00		
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	18.000,00		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	226.900,00		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo	226.900,00		
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	14.290,00		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	14.290,00		
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	349.929,00		
1.2.1.5.03.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	349.929,00		
1.2.1.5.03.1.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	349.929,00		

1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	4.000,00		
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1343-1107-385	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	4.000,00		
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	4.000,00		
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Previdênciarias	4.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00		
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00		
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		5.111.114,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	5.103.114,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	5.101.305,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	381.305,00		
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancarios	381.305,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal	381.305,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal	100.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração dos Recursos do SAAE	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	18.300,00		
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	126.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	6.005,00		
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	125.000,00		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.720.000,00		
1.3.2.1.04.0.3	Fundo de Investimento em Ações - Renda Variável	340.000,00		
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.180.000,00		
1.3.2.1.04.1.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.920.000,00		
1.3.2.1.04.1.2	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica	260.000,00		
1.3.2.1.04.2	Fundo de Investimento - Longo Prazo	200.000,00		
1.3.2.1.04.2.2	Fundo de Investimentos - Multimercados	200.000,00		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	1.809,00		
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários	1.809,00		
1.3.2.9.99.1	Outros Valores Mobiliários	1.809,00		
1.3.2.9.99.1.1	Outros Valores Mobiliários	1.809,00		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	8.000,00		
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00		
1.3.9.9.99.1	Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00		
1.3.9.9.99.1.1	Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00		
1.6	Receita de Serviços		1.923.416,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00		
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00		
1.6.1.1.01.1	Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais	8.000,00		
1.6.1.1.01.1.1	Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.000,00		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.000,00		
1.6.1.1.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos	7.000,00		
1.6.1.1.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos - Principal	7.000,00		
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO	FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1343-1107-385	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.116,00		
1.6.3.1	Serviços de Atendimento à Saúde	12.116,00		
1.6.3.1.99	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	12.116,00		
1.6.3.1.99.1	Outros Serviços de Atendimento a Saúde	12.116,00		

1.6.3.1.99.1.1	Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal	12.116,00		
1.6.9	Outros Serviços	1.896.300,00		
1.6.9.9	Outros Serviços	1.896.300,00		
1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação	1.896.300,00		
1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.	1.696.300,00		
1.6.9.9.50.1.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.	1.696.300,00		
1.6.9.9.50.1.1.01	Tarifa de água - SAAE	1.672.500,00		
1.6.9.9.50.1.1.02	Cobrança de multa (SAAE)	23.800,00		
1.6.9.9.50.2	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário.	200.000,00		
1.6.9.9.50.2.1	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário	200.000,00		
1.6.9.9.50.2.1.01	Tarifa de esgoto - SAAE	200.000,00		
1.7	Transferências Correntes		52.128.931,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	34.264.560,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.880.800,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.880.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal	16.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal	21.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal	-4.200.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.080.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	2.080.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00		
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	800,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-200,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	250.000,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	58.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	58.000,00		
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	10.000,00		
1.7.1.2.52.3.1	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	10.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	182.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial de Petrôleo - FEP- Principal	182.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.502.853,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	5.502.853,00		
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria	4.300.000,00		

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1343-1107-385

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	428.845,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	428.845,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	184.260,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	184.260,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.760,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmaêutica	90.760,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	378.988,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	378.988,00		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	120.000,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS	120.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.260.494,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	955.000,00		
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	955.000,00		
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	955.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	46.184,00		
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	46.184,00		

1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	46.184,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	369.980,00		
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	369.980,00		
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	369.980,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	142.700,00		
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	142.700,00		
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	142.700,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	746.630,00		
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE	746.630,00		
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE - Outros	746.630,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.110.000,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.250.000,00		
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.250.000,00		
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	5.250.000,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	120.000,00		
1.7.1.5.51.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	120.000,00		
1.7.1.5.51.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	120.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	740.000,00		
1.7.1.5.52.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	740.000,00		
1.7.1.5.52.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	740.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	592.443,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	592.443,00		
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	592.443,00		
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	592.443,00		

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1343-1107-385

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV	195.377,00		
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF	80.996,00		
1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Féliz	227.500,00		
1.7.1.6.50.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS	27.206,00		
1.7.1.6.50.1.1.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas	61.364,00		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	510.500,00		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.500,00		
1.7.1.7.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.500,00		
1.7.1.7.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.500,00		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	200.000,00		
1.7.1.7.51.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000,00		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00		
1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social	100.000,00		
1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00		
1.7.1.7.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00		
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	157.470,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.970,00		
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.970,00		
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.970,00		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	80.000,00		
1.7.1.9.60.1	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc Fomento a Cultura	80.000,00		
1.7.1.9.60.1.1	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc	80.000,00		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	73.500,00		
1.7.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	73.500,00		
1.7.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	73.500,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.947.150,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.841.900,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.420.000,00		

1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	2.420.000,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.420.000,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.025.000,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-605.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	336.000,00		
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	336.000,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	336.000,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	420.000,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-84.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.400,00		
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI	10.400,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Principal	10.400,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Principal	13.000,00		
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1343-1107-385	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Principal	-2.600,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00		
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico	15.000,00		
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Principal	15.000,00		
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	60.500,00		
1.7.2.1.98.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	60.500,00		
1.7.2.1.98.1.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	60.500,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	69.200,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	45.000,00		
1.7.2.2.52.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	45.000,00		
1.7.2.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	45.000,00		
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	24.200,00		
1.7.2.2.53.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	24.200,00		
1.7.2.2.53.1.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	24.200,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00		
1.7.2.3.50.1	Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS	50.000,00		
1.7.2.3.50.1.1	Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal	50.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	278.750,00		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00		
1.7.2.4.50.1	Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	121.000,00		
1.7.2.4.50.1.1	Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	121.000,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	157.750,00		
1.7.2.4.51.1	Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	157.750,00		
1.7.2.4.51.1.1	Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	157.750,00		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	157.300,00		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	157.300,00		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	157.300,00		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	157.300,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	550.000,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	550.000,00		
1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados e DF	550.000,00		
1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados e DF	550.000,00		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	24.200,00		
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	24.200,00		
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	24.200,00		
1.7.4.1.99.1	Outras Transferências de Instituições Privadas	24.200,00		
1.7.4.1.99.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	24.200,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.872.521,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.836.221,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.836.221,00		
1.7.5.1.50.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	13.836.221,00		

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1343-1107-385	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
	dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal	13.836.221,00		
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	36.300,00		
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	36.300,00		
1.7.5.9.99.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	36.300,00		
1.7.5.9.99.1.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	36.300,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes	20.500,00		
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	20.500,00		
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	20.500,00		
1.7.9.1.99.1	Outras Transferências de Pessoa Física - Principal	20.500,00		
1.7.9.1.99.1.1	Outras Transferências de Pessoa Física - Destinação IRPF/Declaração	20.500,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		848.940,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.050,00		
1.9.2.1	Indenizações	26.050,00		
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.000,00		
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	20.000,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	6.050,00		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	6.050,00		
1.9.2.2	Restituições	6.000,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	6.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	6.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	816.890,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	816.890,00		
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	150.000,00		
1.9.9.9.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	150.000,00		
1.9.9.9.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	150.000,00		
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	654.790,00		
1.9.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	654.790,00		
1.9.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	654.790,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	12.100,00		
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	12.100,00		
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Primárias	12.100,00		
2	Receitas de Capital			5.116.123,00
2.1	Operações de Crédito		181.500,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	181.500,00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	181.500,00		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	181.500,00		
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	181.500,00		
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	181.500,00		
2.2	Alienação de Bens		95.150,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	64.900,00		
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1343-1107-385	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	64.900,00		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	64.900,00		
2.2.1.3.01.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	64.900,00		
2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	64.900,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	30.250,00		
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	30.250,00		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	30.250,00		
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis	30.250,00		

2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.250,00		
2.4	Transferências de Capital		4.839.473,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.088.238,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	510.500,00		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	510.500,00		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	510.500,00		
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	510.500,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	450.000,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	450.000,00		
2.4.1.2.50.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	450.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.877.738,00		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00		
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS	121.000,00		
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal	121.000,00		
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	350.000,00		
2.4.1.4.51.1	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação	350.000,00		
2.4.1.4.51.1.1	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.406.738,00		
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.406.738,00		
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.406.738,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00		
2.4.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00		
2.4.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	729.235,00		
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	192.000,00		
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	192.000,00		
2.4.2.1.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	192.000,00		
2.4.2.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	192.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	452.700,00		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	160.000,00		
2.4.2.2.50.1	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	160.000,00		
2.4.2.2.50.1.1	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	160.000,00		

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1343-1107-385

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00		
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação	100.000,00		
2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	192.700,00		
2.4.2.2.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	192.700,00		
2.4.2.2.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal	192.700,00		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	84.535,00		
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	24.035,00		
2.4.2.9.51.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	24.035,00		
2.4.2.9.51.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	24.035,00		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	60.500,00		
2.4.2.9.99.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	60.500,00		
2.4.2.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	60.500,00		
2.4.9	Demais Transferências de Capital	22.000,00		
2.4.9.9	Outras Transferências de Capital	22.000,00		
2.4.9.9.99	Outras Transferências de Capital	22.000,00		
2.4.9.9.99.1	Outras Transferências de Capital	22.000,00		
2.4.9.9.99.1.1	Outras Transferências de Capital - Principal	22.000,00		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			4.339.885,00
7.2	Contribuições - Intraorçamentária		4.339.885,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	4.339.885,00		

7.2.1.0.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	4.339.885,00		
7.2.1.0.04.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	4.339.885,00		
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	4.331.575,00		
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	3.436.575,00		
7.2.1.0.04.1.1.01	Contribuição Patrônal - Parcelamento	880.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.02	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros	15.000,00		
7.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária	8.310,00		
TOTAL GERAL				**74.367.228,00**

Resumo		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.098.700,00
Contribuições		2.800.119,00
Receita Patrimonial		5.111.114,00
Receita de Serviços		1.923.416,00
Transferências Correntes		52.128.931,00
Outras Receitas Correntes		848.940,00
Total das Receitas Correntes		**64.911.220,00**
Operações de Crédito		181.500,00
Alienação de Bens		95.150,00
Transferências de Capital		4.839.473,00
Total das Receitas de Capital		**5.116.123,00**
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1343-1107-385
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas		
RECEITAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**
Contribuições - Intraorçamentária		4.339.885,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**4.339.885,00**
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		
TOTAL GERAL		**74.367.228,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Doutor Severiano, Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano, Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, Serviços Autonomo de Agua e Esgotos		

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**				**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1723-7458-468	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de Doutor Severiano						
Unidade orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa			225.000,00	1.777.313,00	2.002.313,00
1 31	Ação Legislativa			225.000,00	1.777.313,00	2.002.313,00
1 31 1	Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal			225.000,00	1.777.313,00	2.002.313,00
1 31 1 1.1	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			35.000,00		35.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			25.000,00		25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
1 31 1 1.2	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
1 31 1 1.3	REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL			70.000,00		70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			70.000,00		70.000,00
1 31 1 1.4	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
1 31 1 2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL				1.777.313,00	1.777.313,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				900.000,00	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				155.000,00	155.000,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.113,00	1.113,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				45.000,00	45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				130.000,00	130.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				18.000,00	18.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				75.000,00	75.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				330.000,00	330.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				90.000,00	90.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.051,00	2.051,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.098,00	4.098,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.051,00	2.051,00
Total da unidade orçamentária				**225.000,00**	**1.777.313,00**	**2.002.313,00**
Total da unidade gestora				**225.000,00**	**1.777.313,00**	**2.002.313,00**
Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
Unidade orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				428.857,84	428.857,84
4 122	Administração Geral				428.857,84	428.857,84
4 122 2	Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete				393.242,84	393.242,84
4 122 2 2.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				393.242,84	393.242,84
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				300.969,84	300.969,84
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**				**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1723-7458-468	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.048,00	2.048,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				17.225,00	17.225,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 122 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				35.615,00	35.615,00
4 122 7 2.17	MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				35.615,00	35.615,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				35.000,00	35.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				615,00	615,00
Total da unidade orçamentária					**428.857,84**	**428.857,84**
Unidade orçamentária: 2003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			75.000,00	2.392.774,00	2.467.774,00
4 122	Administração Geral			75.000,00	2.392.774,00	2.467.774,00
4 122 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				2.392.774,00	2.392.774,00
4 122 7 2.3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.214.321,00	2.214.321,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				855.897,00	855.897,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.130,00	11.130,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.024,00	1.024,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				11.046,00	11.046,00

3.3.90.30	Material de Consumo				223.000,00	223.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				57.000,00	57.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				207.000,00	207.000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil				1.024,00	1.024,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				705.200,00	705.200,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				21.000,00	21.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.500,00	3.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.500,00	22.500,00
4 122 7 2.78	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				178.453,00	178.453,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.500,00	10.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				115.000,00	115.000,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**				**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1723-7458-468	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.850,00	1.850,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.754,00	1.754,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.506,00	3.506,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.843,00	5.843,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 122 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos			75.000,00		75.000,00
4 122 15 1.39	Construção de um Auditório Municipal			75.000,00		75.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			75.000,00		75.000,00
Total da unidade orçamentária				**75.000,00**	**2.392.774,00**	**2.467.774,00**
Unidade orçamentária: 2005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			50.000,00	370.826,00	420.826,00
20 606	Extensão Rural			50.000,00	370.826,00	420.826,00
20 606 24	Extenção Rural e Apoio aos Agricultores			50.000,00	370.826,00	420.826,00
20 606 24 1.8	Construção de Poços e Reservatórios Hidricos			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
20 606 24 2.6	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				301.826,00	301.826,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				75.000,00	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.3.50.41	Contribuições				2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				75.000,00	75.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				820,00	820,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.506,00	2.506,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
20 606 24 2.33	PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE				51.000,00	51.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.500,00	38.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
20 606 24 2.84	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO				18.000,00	18.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**				**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1723-7458-468	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária				**50.000,00**	**370.826,00**	**420.826,00**
Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			3.423.200,00	2.329.018,00	5.752.218,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.592.200,00	150.000,00	2.742.200,00
15 451 3	Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural			1.297.200,00		1.297.200,00
15 451 3 1.21	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS			211.500,00		211.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo			16.500,00		16.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			165.000,00		165.000,00
15 451 3 1.34	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL			165.000,00		165.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			165.000,00		165.000,00
15 451 3 1.40	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			720.700,00		720.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo			150.000,00		150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.500,00		16.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			454.200,00		454.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
15 451 3 1.57	Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
15 451 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos			1.295.000,00	150.000,00	1.445.000,00
15 451 15 1.22	CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO			350.000,00		350.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			350.000,00		350.000,00
15 451 15 1.24	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			55.000,00		55.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			55.000,00		55.000,00
15 451 15 1.25	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM			165.000,00		165.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			165.000,00		165.000,00
15 451 15 1.44	MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS			150.000,00		150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
15 451 15 1.55	Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralepipedo			395.000,00		395.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			395.000,00		395.000,00
15 451 15 1.62	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO			180.000,00		180.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			80.000,00		80.000,00
15 451 15 2.113	Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz				150.000,00	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**				**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1723-7458-468	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15 452	Serviços Urbanos			831.000,00	2.179.018,00	3.010.018,00
15 452 3	Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural			450.000,00		450.000,00
15 452 3 1.60	Implantação de Calçamento na Zona Rural do Município			450.000,00		450.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações			450.000,00		450.000,00
15 452 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos			131.000,00	2.179.018,00	2.310.018,00
15 452 15 1.27	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS			131.000,00		131.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			130.000,00		130.000,00
15 452 15 2.12	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.668.018,00	1.668.018,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				429.000,00	429.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.749,00	6.749,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.750,00	3.750,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				819,00	819,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				55.000,00	55.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				4.500,00	4.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				650.000,00	650.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				125.000,00	125.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				310.000,00	310.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				13.200,00	13.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
15 452 15 2.16	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA				261.000,00	261.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00
15 452 15 2.82	RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL				250.000,00	250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				220.000,00	220.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
15 452 26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente			250.000,00		250.000,00
15 452 26 1.23	Construção de Matadouro Público			250.000,00		250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
17	Saneamento				84.500,00	84.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				84.500,00	84.500,00
17 512 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos				84.500,00	84.500,00
17 512 15 2.63	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO				84.500,00	84.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1723-7458-468

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.500,00	38.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				25.000,00	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
25	Energia				570.500,00	570.500,00
25 752	Energia Elétrica				570.500,00	570.500,00
25 752 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos				570.500,00	570.500,00
25 752 15 2.80	MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				570.500,00	570.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				555.000,00	555.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00
26	Transporte			230.000,00		230.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			230.000,00		230.000,00
26 782 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos			230.000,00		230.000,00
26 782 15 1.35	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			230.000,00		230.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			230.000,00		230.000,00
Total da unidade orçamentária				**3.653.200,00**	**2.984.018,00**	**6.637.218,00**
Unidade orçamentária: 2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				300.589,00	300.589,00
4 122	Administração Geral				300.589,00	300.589,00
4 122 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				300.589,00	300.589,00
4 122 7 2.51	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				300.589,00	300.589,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				236.000,00	236.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.051,00	2.051,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.721,00	3.721,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.783,00	2.783,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				11.130,00	11.130,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.098,00	4.098,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.565,00	5.565,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.241,00	10.241,00
Total da unidade orçamentária					**300.589,00**	**300.589,00**
Unidade orçamentária: 2013-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				49.769,00	49.769,00
4 122	Administração Geral				49.769,00	49.769,00
4 122 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				49.769,00	49.769,00
4 122 7 2.43	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				49.769,00	49.769,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**				**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1723-7458-468	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2013-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.721,00	3.721,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.440,00	7.440,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.288,00	6.288,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.440,00	7.440,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.440,00	7.440,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.440,00	7.440,00
Total da unidade orçamentária					**49.769,00**	**49.769,00**
Unidade orçamentária: 2014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				696.402,00	696.402,00
4 122	Administração Geral				154.098,00	154.098,00
4 122 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				154.098,00	154.098,00
4 122 7 2.19	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL				100.000,00	100.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				100.000,00	100.000,00
4 122 7 2.83	MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA				54.098,00	54.098,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.098,00	4.098,00
4 123	Administração Financeira				542.304,00	542.304,00
4 123 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				542.304,00	542.304,00
4 123 7 2.5	ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA				179.762,00	179.762,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				150.000,00	150.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				29.762,00	29.762,00
4 123 7 2.15	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS				93.739,00	93.739,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.241,00	10.241,00

3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				6.749,00	6.749,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				6.749,00	6.749,00
4 123 7 2.18	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS				194.882,00	194.882,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				14.882,00	14.882,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				180.000,00	180.000,00
4 123 7 2.44	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS				73.921,00	73.921,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				7.440,00	7.440,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				16.500,00	16.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.976,00	2.976,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.599,00	7.599,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.466,00	4.466,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				7.440,00	7.440,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**				**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1723-7458-468	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
9	Previdência Social				1.176.998,00	1.176.998,00
9 271	Previdência Básica				400.000,00	400.000,00
9 271 9	Programa de Regime de Previdência Própria				400.000,00	400.000,00
9 271 9 2.4	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV				400.000,00	400.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				350.000,00	350.000,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS				50.000,00	50.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				776.998,00	776.998,00
9 272 9	Programa de Regime de Previdência Própria				776.998,00	776.998,00
9 272 9 2.58	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV				776.998,00	776.998,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				13.499,00	13.499,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				13.499,00	13.499,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				750.000,00	750.000,00
11	Trabalho			372.048,00		372.048,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			372.048,00		372.048,00
11 331 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.			372.048,00		372.048,00
11 331 7 1.5	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			372.048,00		372.048,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			370.000,00		370.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.048,00		2.048,00
Total da unidade orçamentária				**372.048,00**	**1.873.400,00**	**2.245.448,00**
Unidade orçamentária: 2015-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				158.988,00	158.988,00
4 125	Normatização e Fiscalização				158.988,00	158.988,00
4 125 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				158.988,00	158.988,00
4 125 7 2.47	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				158.988,00	158.988,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.489,00	1.489,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.565,00	5.565,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.565,00	5.565,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.440,00	7.440,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.929,00	8.929,00
Total da unidade orçamentária					**158.988,00**	**158.988,00**
Unidade orçamentária: 2016-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

18	Gestão Ambiental				38.067,00	38.067,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				38.067,00	38.067,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2016-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18 541 26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente				38.067,00	38.067,00
18 541 26 2.52	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				38.067,00	38.067,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.440,00	7.440,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.440,00	7.440,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.721,00	3.721,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.466,00	4.466,00
	Total da unidade orçamentária				**38.067,00**	**38.067,00**
Unidade orçamentária: 2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte			200.000,00	270.145,00	470.145,00
26 782	Transporte Rodoviário			200.000,00	270.145,00	470.145,00
26 782 26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente			200.000,00	270.145,00	470.145,00
26 782 26 1.7	CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
26 782 26 2.48	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				270.145,00	270.145,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.600,00	15.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				16.695,00	16.695,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.850,00	1.850,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.563,00	1.563,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.882,00	14.882,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				14.882,00	14.882,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.673,00	9.673,00
	Total da unidade orçamentária			**200.000,00**	**270.145,00**	**470.145,00**
Unidade orçamentária: 2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer			845.238,00	192.567,00	1.037.805,00
27 812	Desporto Comunitário			660.238,00	192.567,00	852.805,00
27 812 27	Programa de Esporte e Lazer			660.238,00	192.567,00	852.805,00
27 812 27 1.16	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE			120.000,00		120.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			120.000,00		120.000,00
27 812 27 1.28	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA			140.238,00		140.238,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			140.238,00		140.238,00
27 812 27 1.36	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL			250.000,00		250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
27 812 27 1.54	Implantação de uma Quadra de Futebol Society			150.000,00		150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
27 812 27 2.10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE				92.567,00	92.567,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.565,00	5.565,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.489,00	1.489,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.348,00	8.348,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.241,00	10.241,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.130,00	11.130,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.348,00	8.348,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.500,00	2.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.506,00	2.506,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.440,00	7.440,00
27 812 27 2.112	Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer				100.000,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
27 813	Lazer			185.000,00		185.000,00
27 813 27	Programa de Esporte e Lazer			185.000,00		185.000,00
27 813 27 1.42	CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE			185.000,00		185.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			35.000,00		35.000,00
	Total da unidade orçamentária			**845.238,00**	**192.567,00**	**1.037.805,00**
Unidade orçamentária: 2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
24	Comunicações				28.602,00	28.602,00
24 131	Comunicação Social				28.602,00	28.602,00
24 131 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				28.602,00	28.602,00
24 131 7 2.71	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO				28.602,00	28.602,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.489,00	1.489,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.440,00	7.440,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.673,00	9.673,00
	Total da unidade orçamentária				**28.602,00**	**28.602,00**
Unidade orçamentária: 2020-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				20.000,00	20.000,00
4 244	Assistência Comunitária				20.000,00	20.000,00
4 244 4	Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.				20.000,00	20.000,00
4 244 4 2.55	CAPACITAÇÃO DE JOVENS				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2020-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania				150.965,00	150.965,00
14 244	Assistência Comunitária				150.965,00	150.965,00
14 244 4	Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.				150.965,00	150.965,00
14 244 4 2.72	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA				150.965,00	150.965,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.000,00	12.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.489,00	1.489,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				42.000,00	42.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.976,00	2.976,00

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				**170.965,00**	**170.965,00**
Unidade orçamentária: 2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social				1.339.309,00	1.339.309,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				13.681,00	13.681,00
8 241 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				13.681,00	13.681,00
8 241 12 2.39	MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				13.681,00	13.681,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.227,00	1.227,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.227,00	1.227,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.227,00	1.227,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				15.000,00	15.000,00
8 243 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				15.000,00	15.000,00
8 243 12 2.61	MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8 244	Assistência Comunitária				1.157.525,00	1.157.525,00
8 244 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				1.157.525,00	1.157.525,00
8 244 12 2.14	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				732.025,00	732.025,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				80.000,00	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				427.025,00	427.025,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				55.000,00	55.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 244 12 2.20	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				425.500,00	425.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				21.000,00	21.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				190.000,00	190.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				45.000,00	45.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				95.000,00	95.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				153.103,00	153.103,00
8 245 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				153.103,00	153.103,00
8 245 12 2.37	BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE				87.000,00	87.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				72.000,00	72.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
8 245 12 2.54	MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE				37.000,00	37.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
8 245 12 2.69	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL				29.103,00	29.103,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.500,00	5.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.721,00	3.721,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				9.673,00	9.673,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.209,00	5.209,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1723-7458-468

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania				149.000,00	149.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				149.000,00	149.000,00
14 422 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				149.000,00	149.000,00
14 422 12 2.70	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				149.000,00	149.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
16	Habitação			100.000,00		100.000,00
16 481	Habitação Rural			100.000,00		100.000,00
16 481 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social			100.000,00		100.000,00
16 481 12 1.38	Aquisição de Habitações Populares			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
	Total da unidade orçamentária			**100.000,00**	**1.488.309,00**	**1.588.309,00**

Unidade orçamentária: 2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				1.110.334,00	1.110.334,00
13 392	Difusão Cultural				1.110.334,00	1.110.334,00
13 392 16	Programa de Fortalecimento da Cultura				1.110.334,00	1.110.334,00
13 392 16 2.73	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA				120.334,00	120.334,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.440,00	7.440,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.721,00	3.721,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.173,00	14.173,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
13 392 16 2.99	Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc				80.000,00	80.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				80.000,00	80.000,00
13 392 16 2.108	Promoção das Festividades Comemorativas do Municipio				910.000,00	910.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				910.000,00	910.000,00
	Total da unidade orçamentária				**1.110.334,00**	**1.110.334,00**

Unidade orçamentária: 2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				33.036,00	33.036,00
16 482	Habitação Urbana				33.036,00	33.036,00
16 482 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				33.036,00	33.036,00

16 482 12 2.74	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO				33.036,00	33.036,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.565,00	5.565,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.565,00	5.565,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.440,00	7.440,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.466,00	4.466,00
	Total da unidade orçamentária				**33.036,00**	**33.036,00**
Unidade orçamentária: 2099-RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência				3.885.027,00	3.885.027,00
99 999	Reserva de Contingência				3.885.027,00	3.885.027,00
99 999 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.885.027,00	3.885.027,00
99 999 999 2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.885.027,00	3.885.027,00
9.9.99.99	A Classificar				3.885.027,00	3.885.027,00
	Total da unidade orçamentária				**3.885.027,00**	**3.885.027,00**
	Total da unidade gestora			**5.295.486,00**	**15.776.273,84**	**21.071.759,84**
Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano						
Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde			1.888.996,69	11.387.173,16	13.276.169,85
10 122	Administração Geral			180.150,00	310.501,00	490.651,00
10 122 8	Programa de Atendimento a Saúde do Município			180.150,00	310.501,00	490.651,00
10 122 8 1.14	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			180.150,00		180.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			180.150,00		180.150,00
10 122 8 2.23	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				310.501,00	310.501,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				140.800,00	140.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.051,00	2.051,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				20.246,00	20.246,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				14.360,00	14.360,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.136,00	6.136,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				33.390,00	33.390,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.098,00	4.098,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.179,00	4.179,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.241,00	10.241,00
10 301	Atenção Básica			1.098.846,69	9.473.281,16	10.572.127,85
10 301 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde			1.098.846,69	9.173.127,85	10.271.974,54
10 301 10 1.11	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em Saúde			488.346,69		488.346,69
3.3.90.30	Material de Consumo			435.846,69		435.846,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			52.500,00		52.500,00
10 301 10 1.20	Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10 301 10 1.29	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS			210.500,00		210.500,00

4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			110.500,00		110.500,00
10 301 10 1.30	TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar			150.000,00		150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			150.000,00		150.000,00
10 301 10 1.45	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF			150.000,00		150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			150.000,00		150.000,00
10 301 10 2.13	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.440.649,85	4.440.649,85
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.196.094,85	2.196.094,85
3.1.90.13	Obrigações Patronais				96.075,00	96.075,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				10.241,00	10.241,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.241,00	10.241,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				642.000,00	642.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				5.000,00	5.000,00
3.3.50.41	Contribuições				7.200,00	7.200,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				20.350,00	20.350,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				36.000,00	36.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				960.000,00	960.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				51.204,00	51.204,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.136,00	6.136,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				122.430,00	122.430,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				184.063,00	184.063,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				21.000,00	21.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.144,00	6.144,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.179,00	4.179,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.292,00	12.292,00
10 301 10 2.24	REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)				1.064.286,00	1.064.286,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				878.000,00	878.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.051,00	2.051,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				155.500,00	155.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.235,00	1.235,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
10 301 10 2.25	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF				900.311,00	900.311,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				530.000,00	530.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.500,00	16.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.051,00	2.051,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1723-7458-468

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.465,00	2.465,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.193,00	8.193,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.051,00	2.051,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.500,00	26.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.051,00	2.051,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
10 301 10 2.27	Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal				340.671,00	340.671,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				110.000,00	110.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				27.000,00	27.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.051,00	2.051,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				620,00	620,00

3.3.90.30	Material de Consumo				130.000,00	130.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				48.500,00	48.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 301 10 2.30	REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde				751.094,00	751.094,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.130,00	11.130,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				16.695,00	16.695,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.424,00	7.424,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.565,00	5.565,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				6.825,00	6.825,00
3.3.90.30	Material de Consumo				430.000,00	430.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.904,00	8.904,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.500,00	7.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				248.000,00	248.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.051,00	2.051,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 301 10 2.31	REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB				187.500,00	187.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				160.000,00	160.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
10 301 10 2.35	REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA				73.000,00	73.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				53.000,00	53.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 10 2.40	REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO				201.499,00	201.499,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				13.499,00	13.499,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				57.500,00	57.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				42.000,00	42.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.500,00	16.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00
10 301 10 2.60	REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE				79.117,00	79.117,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				28.938,00	28.938,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.565,00	5.565,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.049,00	4.049,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.565,00	5.565,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
10 301 10 2.64	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI				245.000,00	245.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				108.000,00	108.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				105.000,00	105.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
10 301 10 2.66	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
10 301 10 2.104	Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial				876.000,00	876.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.000,00	26.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				770.000,00	770.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00
10 301 13	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde				300.153,31	300.153,31
10 301 13 2.115	Incremento ao Piso da Atenção Primaria/Emenda Parlamentar				300.153,31	300.153,31
3.3.90.30	Material de Consumo				130.153,31	130.153,31
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				170.000,00	170.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			510.000,00	444.000,00	954.000,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1723-7458-468

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 8	Programa de Atendimento a Saúde do Município			150.000,00		150.000,00
10 302 8 1.52	PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN			150.000,00		150.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			150.000,00		150.000,00
10 302 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde			360.000,00	244.000,00	604.000,00
10 302 10 1.20	Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
10 302 10 1.31	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA			150.000,00		150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			150.000,00		150.000,00
10 302 10 1.47	Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância			160.000,00		160.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			160.000,00		160.000,00
10 302 10 2.36	Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac				244.000,00	244.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				125.000,00	125.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				52.000,00	52.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 302 14	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde				200.000,00	200.000,00
10 302 14 2.116	Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar				200.000,00	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				130.000,00	130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				927.016,00	927.016,00
10 303 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				927.016,00	927.016,00
10 303 10 2.28	REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA				144.000,00	144.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				125.000,00	125.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
10 303 10 2.46	CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA				207.900,00	207.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.179,00	4.179,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.721,00	3.721,00
10 303 10 2.53	Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar				200.000,00	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
10 303 10 2.59	TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS				225.116,00	225.116,00
3.3.90.30	Material de Consumo				175.116,00	175.116,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.000,00	50.000,00

10 303 10 2.90	Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos				150.000,00	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10 305	Vigilância Epidemiológica			100.000,00	232.375,00	332.375,00
10 305 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde			100.000,00	232.375,00	332.375,00
10 305 10 1.15	Aquisição de Veiculo para o Transporte dos Agentes de Endemia			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
10 305 10 2.29	REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias				232.375,00	232.375,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.375,00	3.375,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				180.000,00	180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				40.500,00	40.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
	Total da unidade orçamentária			**1.888.996,69**	**11.387.173,16**	**13.276.169,85**
	Total da unidade gestora			**1.888.996,69**	**11.387.173,16**	**13.276.169,85**
Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano						
Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			1.984.004,69	24.070.232,86	26.054.237,55
12 361	Ensino Fundamental			1.734.004,69	19.260.312,31	20.994.317,00
12 361 5	Programa de Transporte Escolar			450.000,00		450.000,00
12 361 5 1.61	Aquisição de Ônibus Escolar Rural			450.000,00		450.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			450.000,00		450.000,00
12 361 23	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			1.284.004,69	19.260.312,31	20.544.317,00
12 361 23 1.10	CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			224.004,69		224.004,69
4.4.90.51	Obras e Instalações			224.004,69		224.004,69
12 361 23 1.18	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR			400.000,00		400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			400.000,00		400.000,00
12 361 23 1.32	Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
12 361 23 1.41	Construção do Planetário			150.000,00		150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
12 361 23 1.43	Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário			60.000,00		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00
12 361 23 1.46	Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas			150.000,00		150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
12 361 23 1.64	Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
12 361 23 2.7	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.828.448,00	1.828.448,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				450.000,00	450.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				480.000,00	480.000,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.048,00	2.048,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.565,00	5.565,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				140.000,00	140.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.098,00	4.098,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.144,00	6.144,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				330.000,00	330.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.048,00	2.048,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				820,00	820,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.016,00	5.016,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.709,00	25.709,00
12 361 23 2.9	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%				2.618.640,06	2.618.640,06
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				310.000,00	310.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				49.914,06	49.914,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.579,00	13.579,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.229,00	1.229,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				3.500,00	3.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.098,00	4.098,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				11.130,00	11.130,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.695,00	16.695,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				820,00	820,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				260.000,00	260.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				750.000,00	750.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.229,00	1.229,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				61.446,00	61.446,00
12 361 23 2.11	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%				11.861.244,94	11.861.244,94
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				300.000,00	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.040.160,94	10.040.160,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais				33.745,00	33.745,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				10.241,00	10.241,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.098,00	4.098,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.450.000,00	1.450.000,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1723-7458-468

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				23.000,00	23.000,00
12 361 23 2.32	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				955.000,00	955.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				450.000,00	450.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				447.452,00	447.452,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.048,00	2.048,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				35.000,00	35.000,00
12 361 23 2.34	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%				371.639,00	371.639,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				105.000,00	105.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				175.000,00	175.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.098,00	4.098,00

3.1.91.13	Obrigações Patronais				37.000,00	37.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.750,00	2.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				19.500,00	19.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.193,00	8.193,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.098,00	4.098,00
12 361 23 2.42	PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS				157.750,00	157.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				135.000,00	135.000,00
12 361 23 2.45	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
12 361 23 2.49	FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO				142.700,00	142.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.652,00	35.652,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.048,00	2.048,00
12 361 23 2.75	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE				91.660,31	91.660,31
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.160,31	11.160,31
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
12 361 23 2.81	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%				313.250,00	313.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.250,00	8.250,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				305.000,00	305.000,00
12 361 23 2.88	CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				100.000,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
12 361 23 2.89	FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				269.980,00	269.980,00
3.3.90.30	Material de Consumo				259.738,00	259.738,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.098,00	4.098,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.144,00	6.144,00
12 361 23 2.93	Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental				400.000,00	400.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				350.000,00	350.000,00
12 361 23 2.110	Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de				125.000,00	125.000,00
	Oliveira					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
12 365	Educação Infantil			250.000,00	4.809.920,55	5.059.920,55
12 365 21	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil			250.000,00	4.809.920,55	5.059.920,55
12 365 21 1.13	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			80.000,00		80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
12 365 21 1.50	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE			150.000,00		150.000,00
	PROINFANCIA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
12 365 21 2.8	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				1.504.329,00	1.504.329,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.130,00	11.130,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.279.100,00	1.279.100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.099,00	4.099,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				210.000,00	210.000,00
12 365 21 2.22	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				222.193,00	222.193,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				22.260,00	22.260,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				13.499,00	13.499,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				819,00	819,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				615,00	615,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
12 365 21 2.26	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL				100.000,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
12 365 21 2.50	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				46.184,00	46.184,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1723-7458-468

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				20.842,00	20.842,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.361,00	8.361,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.851,00	5.851,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.130,00	11.130,00
12 365 21 2.86	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO				189.289,55	189.289,55
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.000,00	12.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.854,55	10.854,55
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.144,00	6.144,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.500,00	8.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.291,00	12.291,00
12 365 21 2.87	CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL				58.000,00	58.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				58.000,00	58.000,00
12 365 21 2.92	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT				1.884.925,00	1.884.925,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				265.000,00	265.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				179.925,00	179.925,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				240.000,00	240.000,00
12 365 21 2.95	Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil				460.000,00	460.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				110.000,00	110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				350.000,00	350.000,00
12 365 21 2.107	Programa Escola em Tempo Integral				255.000,00	255.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				75.000,00	75.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 365 21 2.111	Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil				90.000,00	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				65.000,00	65.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			**1.984.004,69**	**24.070.232,86**	**26.054.237,55**
	Total da unidade gestora			**1.984.004,69**	**24.070.232,86**	**26.054.237,55**
Unidade gestora: 5-Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano						
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2010-FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				396.580,76	396.580,76
4 272	Previdência do Regime Estatutário				396.580,76	396.580,76
4 272 9	Programa de Regime de Previdência Própria				396.580,76	396.580,76
4 272 9 2.287	MANUTENÇÃO DO FUNPREV				396.580,76	396.580,76
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				100.080,76	100.080,76
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				8.500,00	8.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				95.000,00	95.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.500,00	8.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.500,00	5.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
9	Previdência Social				4.112.500,00	4.112.500,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				4.112.500,00	4.112.500,00
9 272 9	Programa de Regime de Previdência Própria				4.112.500,00	4.112.500,00
9 272 9 2.288	PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS				4.112.500,00	4.112.500,00
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				3.850.000,00	3.850.000,00
3.1.90.03	Pensões				250.000,00	250.000,00
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.500,00	2.500,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência				4.925.719,00	4.925.719,00
99 997	Reserva do RPPS				4.925.719,00	4.925.719,00
99 997 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				4.925.719,00	4.925.719,00
99 997 999 2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				4.925.719,00	4.925.719,00
9.9.99.99	A Classificar				4.925.719,00	4.925.719,00
	Total da unidade orçamentária				**9.434.799,76**	**9.434.799,76**
	Total da unidade gestora				**9.434.799,76**	**9.434.799,76**
Unidade gestora: 6-Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano						
Unidade orçamentária: 2009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social				698.448,00	698.448,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				210.500,00	210.500,00
8 243 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				210.500,00	210.500,00
8 243 12 2.76	REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS				210.500,00	210.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				93.000,00	93.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1723-7458-468		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244	Assistência Comunitária				487.948,00	487.948,00
8 244 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				487.948,00	487.948,00
8 244 12 2.21	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO				81.020,00	81.020,00
3.3.90.30	Material de Consumo				33.390,00	33.390,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.130,00	11.130,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.500,00	27.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
8 244 12 2.38	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF				225.000,00	225.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				115.000,00	115.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				58.000,00	58.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
8 244 12 2.56	REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244 12 2.67	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS				164.928,00	164.928,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				6.428,00	6.428,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.500,00	8.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.500,00	1.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.000,00	45.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária				**698.448,00**	**698.448,00**
	Total da unidade gestora				**698.448,00**	**698.448,00**

Unidade gestora: 7-Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1723-7458-468

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2025-SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento				1.829.500,00	1.829.500,00
17 605	Abastecimento				1.829.500,00	1.829.500,00
17 605 28	Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua				1.829.500,00	1.829.500,00
17 605 28 2.77	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE				1.829.500,00	1.829.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				65.000,00	65.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				840.000,00	840.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária				**1.829.500,00**	**1.829.500,00**
	Total da unidade gestora				**1.829.500,00**	**1.829.500,00**
	TOTAL GERAL			**9.393.487,38**	**64.973.740,62**	**74.367.228,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Doutor Severiano, Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano, Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1656-5044-325

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			225.000,00	1.777.313,00	2.002.313,00
1 31	Ação Legislativa			225.000,00	1.777.313,00	2.002.313,00
1 31 1	Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal			225.000,00	1.777.313,00	2.002.313,00
4	Administração			75.000,00	4.443.960,60	4.518.960,60
4 122	Administração Geral			75.000,00	3.326.087,84	3.401.087,84
4 122 2	Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete				393.242,84	393.242,84
4 122 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				2.932.845,00	2.932.845,00
4 122 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos			75.000,00		75.000,00
4 123	Administração Financeira				542.304,00	542.304,00
4 123 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				542.304,00	542.304,00
4 125	Normatização e Fiscalização				158.988,00	158.988,00
4 125 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				158.988,00	158.988,00
4 244	Assistência Comunitária				20.000,00	20.000,00
4 244 4	Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.				20.000,00	20.000,00
4 272	Previdência do Regime Estatutário				396.580,76	396.580,76
4 272 9	Programa de Regime de Previdência Própria				396.580,76	396.580,76
8	Assistência Social				2.037.757,00	2.037.757,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				13.681,00	13.681,00
8 241 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				13.681,00	13.681,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				225.500,00	225.500,00
8 243 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				225.500,00	225.500,00
8 244	Assistência Comunitária				1.645.473,00	1.645.473,00
8 244 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				1.645.473,00	1.645.473,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				153.103,00	153.103,00
8 245 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				153.103,00	153.103,00
9	Previdência Social				5.289.498,00	5.289.498,00
9 271	Previdência Básica				400.000,00	400.000,00
9 271 9	Programa de Regime de Previdência Própria				400.000,00	400.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				4.889.498,00	4.889.498,00
9 272 9	Programa de Regime de Previdência Própria				4.889.498,00	4.889.498,00
10	Saúde			1.888.996,69	11.387.173,16	13.276.169,85
10 122	Administração Geral			180.150,00	310.501,00	490.651,00
10 122 8	Programa de Atendimento a Saúde do Município			180.150,00	310.501,00	490.651,00
10 301	Atenção Básica			1.098.846,69	9.473.281,16	10.572.127,85
10 301 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde			1.098.846,69	9.173.127,85	10.271.974,54
10 301 13	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde				300.153,31	300.153,31
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			510.000,00	444.000,00	954.000,00
10 302 8	Programa de Atendimento a Saúde do Município			150.000,00		150.000,00
10 302 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde			360.000,00	244.000,00	604.000,00
10 302 14	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde				200.000,00	200.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				927.016,00	927.016,00

10 303 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				927.016,00	927.016,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			100.000,00	232.375,00	332.375,00
10 305 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde			100.000,00	232.375,00	332.375,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1656-5044-325		
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho			372.048,00		372.048,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			372.048,00		372.048,00
11 331 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.			372.048,00		372.048,00
12	Educação			1.984.004,69	24.070.232,86	26.054.237,55
12 361	Ensino Fundamental			1.734.004,69	19.260.312,31	20.994.317,00
12 361 5	Programa de Transporte Escolar			450.000,00		450.000,00
12 361 23	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			1.284.004,69	19.260.312,31	20.544.317,00
12 365	Educação Infantil			250.000,00	4.809.920,55	5.059.920,55
12 365 21	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil			250.000,00	4.809.920,55	5.059.920,55
13	Cultura				1.110.334,00	1.110.334,00
13 392	Difusão Cultural				1.110.334,00	1.110.334,00
13 392 16	Programa de Fortalecimento da Cultura				1.110.334,00	1.110.334,00
14	Direitos da Cidadania				299.965,00	299.965,00
14 244	Assistência Comunitária				150.965,00	150.965,00
14 244 4	Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.				150.965,00	150.965,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				149.000,00	149.000,00
14 422 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				149.000,00	149.000,00
15	Urbanismo			3.423.200,00	2.329.018,00	5.752.218,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.592.200,00	150.000,00	2.742.200,00
15 451 3	Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural			1.297.200,00		1.297.200,00
15 451 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos			1.295.000,00	150.000,00	1.445.000,00
15 452	Serviços Urbanos			831.000,00	2.179.018,00	3.010.018,00
15 452 3	Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural			450.000,00		450.000,00
15 452 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos			131.000,00	2.179.018,00	2.310.018,00
15 452 26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente			250.000,00		250.000,00
16	Habitação			100.000,00	33.036,00	133.036,00
16 481	Habitação Rural			100.000,00		100.000,00
16 481 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social			100.000,00		100.000,00
16 482	Habitação Urbana				33.036,00	33.036,00
16 482 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social				33.036,00	33.036,00
17	Saneamento				1.914.000,00	1.914.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				84.500,00	84.500,00
17 512 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos				84.500,00	84.500,00
17 605	Abastecimento				1.829.500,00	1.829.500,00
17 605 28	Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua				1.829.500,00	1.829.500,00
18	Gestão Ambiental				38.067,00	38.067,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				38.067,00	38.067,00
18 541 26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente				38.067,00	38.067,00
20	Agricultura			50.000,00	370.826,00	420.826,00
20 606	Extensão Rural			50.000,00	370.826,00	420.826,00
20 606 24	Extenção Rural e Apoio aos Agricultores			50.000,00	370.826,00	420.826,00
24	Comunicações				28.602,00	28.602,00
24 131	Comunicação Social				28.602,00	28.602,00
24 131 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				28.602,00	28.602,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1656-5044-325
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades		
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026		

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
25	Energia				570.500,00	570.500,00
25 752	Energia Elétrica				570.500,00	570.500,00
25 752 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos				570.500,00	570.500,00
26	Transporte			430.000,00	270.145,00	700.145,00
26 782	Transporte Rodoviário			430.000,00	270.145,00	700.145,00
26 782 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos			230.000,00		230.000,00
26 782 26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente			200.000,00	270.145,00	470.145,00
27	Desporto e Lazer			845.238,00	192.567,00	1.037.805,00
27 812	Desporto Comunitário			660.238,00	192.567,00	852.805,00
27 812 27	Programa de Esporte e Lazer			660.238,00	192.567,00	852.805,00
27 813	Lazer			185.000,00		185.000,00
27 813 27	Programa de Esporte e Lazer			185.000,00		185.000,00
99	Reserva de Contingência				8.810.746,00	8.810.746,00
99 997	Reserva do RPPS				4.925.719,00	4.925.719,00
99 997 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				4.925.719,00	4.925.719,00
99 999	Reserva de Contingência				3.885.027,00	3.885.027,00
99 999 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.885.027,00	3.885.027,00
	Total			**9.393.487,38**	**64.973.740,62**	**74.367.228,00**
	Total geral			**9.393.487,38**	**64.973.740,62**	**74.367.228,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Doutor Severiano, Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano, Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1525-4557-225

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.002.313,00		2.002.313,00
1 31	Ação Legislativa	2.002.313,00		2.002.313,00
1 31 1	Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	2.002.313,00		2.002.313,00
4	Administração	4.122.379,84	396.580,76	4.518.960,60
4 122	Administração Geral	3.401.087,84		3.401.087,84
4 122 2	Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete	393.242,84		393.242,84
4 122 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	2.932.845,00		2.932.845,00
4 122 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	75.000,00		75.000,00
4 123	Administração Financeira	542.304,00		542.304,00
4 123 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	542.304,00		542.304,00
4 125	Normatização e Fiscalização	158.988,00		158.988,00
4 125 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	158.988,00		158.988,00
4 244	Assistência Comunitária	20.000,00		20.000,00
4 244 4	Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.	20.000,00		20.000,00
4 272	Previdência do Regime Estatutário		396.580,76	396.580,76
4 272 9	Programa de Regime de Previdência Própria		396.580,76	396.580,76
8	Assistência Social	1.339.309,00	698.448,00	2.037.757,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa	13.681,00		13.681,00
8 241 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	13.681,00		13.681,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	210.500,00	225.500,00
8 243 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	15.000,00	210.500,00	225.500,00
8 244	Assistência Comunitária	1.157.525,00	487.948,00	1.645.473,00
8 244 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	1.157.525,00	487.948,00	1.645.473,00
8 245	Serviços Socioassistenciais	153.103,00		153.103,00
8 245 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	153.103,00		153.103,00
9	Previdência Social	1.176.998,00	4.112.500,00	5.289.498,00
9 271	Previdência Básica	400.000,00		400.000,00
9 271 9	Programa de Regime de Previdência Própria	400.000,00		400.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário	776.998,00	4.112.500,00	4.889.498,00
9 272 9	Programa de Regime de Previdência Própria	776.998,00	4.112.500,00	4.889.498,00
10	Saúde	6.156.050,85	7.120.119,00	13.276.169,85

10 122	Administração Geral	450.501,00	40.150,00	490.651,00
10 122 8	Programa de Atendimento a Saúde do Município	450.501,00	40.150,00	490.651,00
10 301	Atenção Básica	5.174.649,85	5.397.478,00	10.572.127,85
10 301 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	5.174.649,85	5.097.324,69	10.271.974,54
10 301 13	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde		300.153,31	300.153,31
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	804.000,00	954.000,00
10 302 8	Programa de Atendimento a Saúde do Município	150.000,00		150.000,00
10 302 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		604.000,00	604.000,00
10 302 14	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde		200.000,00	200.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	222.900,00	704.116,00	927.016,00
10 303 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	222.900,00	704.116,00	927.016,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	158.000,00	174.375,00	332.375,00
10 305 10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	158.000,00	174.375,00	332.375,00
11	Trabalho	372.048,00		372.048,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	372.048,00		372.048,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1525-4557-225

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11 331 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	372.048,00		372.048,00
12	Educação	2.350.737,55	23.703.500,00	26.054.237,55
12 361	Ensino Fundamental	2.103.448,00	18.890.869,00	20.994.317,00
12 361 5	Programa de Transporte Escolar		450.000,00	450.000,00
12 361 23	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.103.448,00	18.440.869,00	20.544.317,00
12 365	Educação Infantil	247.289,55	4.812.631,00	5.059.920,55
12 365 21	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	247.289,55	4.812.631,00	5.059.920,55
13	Cultura	1.030.334,00	80.000,00	1.110.334,00
13 392	Difusão Cultural	1.030.334,00	80.000,00	1.110.334,00
13 392 16	Programa de Fortalecimento da Cultura	1.030.334,00	80.000,00	1.110.334,00
14	Direitos da Cidadania	299.965,00		299.965,00
14 244	Assistência Comunitária	150.965,00		150.965,00
14 244 4	Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.	150.965,00		150.965,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.000,00		149.000,00
14 422 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	149.000,00		149.000,00
15	Urbanismo	4.035.718,00	1.716.500,00	5.752.218,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.625.700,00	1.116.500,00	2.742.200,00
15 451 3	Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural	1.085.700,00	211.500,00	1.297.200,00
15 451 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	540.000,00	905.000,00	1.445.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.410.018,00	600.000,00	3.010.018,00
15 452 3	Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural		450.000,00	450.000,00
15 452 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	2.310.018,00		2.310.018,00
15 452 26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	100.000,00	150.000,00	250.000,00
16	Habitação	53.036,00	80.000,00	133.036,00
16 481	Habitação Rural	20.000,00	80.000,00	100.000,00
16 481 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	20.000,00	80.000,00	100.000,00
16 482	Habitação Urbana	33.036,00		33.036,00
16 482 12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	33.036,00		33.036,00
17	Saneamento	1.914.000,00		1.914.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	84.500,00		84.500,00
17 512 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	84.500,00		84.500,00
17 605	Abastecimento	1.829.500,00		1.829.500,00
17 605 28	Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua	1.829.500,00		1.829.500,00
18	Gestão Ambiental	38.067,00		38.067,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	38.067,00		38.067,00
18 541 26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	38.067,00		38.067,00
20	Agricultura	370.826,00	50.000,00	420.826,00
20 606	Extensão Rural	370.826,00	50.000,00	420.826,00
20 606 24	Extenção Rural e Apoio aos Agricultores	370.826,00	50.000,00	420.826,00

24	Comunicações	28.602,00		28.602,00
24 131	Comunicação Social	28.602,00		28.602,00
24 131 7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	28.602,00		28.602,00
25	Energia	570.500,00		570.500,00
25 752	Energia Elétrica	570.500,00		570.500,00
25 752 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	570.500,00		570.500,00
26	Transporte	500.145,00	200.000,00	700.145,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1525-4557-225

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26 782	Transporte Rodoviário	500.145,00	200.000,00	700.145,00
26 782 15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	230.000,00		230.000,00
26 782 26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	270.145,00	200.000,00	470.145,00
27	Desporto e Lazer	212.567,00	825.238,00	1.037.805,00
27 812	Desporto Comunitário	212.567,00	640.238,00	852.805,00
27 812 27	Programa de Esporte e Lazer	212.567,00	640.238,00	852.805,00
27 813	Lazer		185.000,00	185.000,00
27 813 27	Programa de Esporte e Lazer		185.000,00	185.000,00
99	Reserva de Contingência	3.885.027,00	4.925.719,00	8.810.746,00
99 997	Reserva do RPPS		4.925.719,00	4.925.719,00
99 997 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.925.719,00	4.925.719,00
99 999	Reserva de Contingência	3.885.027,00		3.885.027,00
99 999 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.885.027,00		3.885.027,00
	Total	**30.458.623,24**	**43.908.604,76**	**74.367.228,00**
	TOTAL GERAL	**30.458.623,24**	**43.908.604,76**	**74.367.228,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Doutor Severiano, Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano, Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1707-8665-156

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - PODER LEGISLATIVO		2.002.313,00				
	1001 - CAMARA MUNICIPAL	2.002.313,00				
2000 - PODER EXECUTIVO					4.518.960,60	
	2002 - GABINETE DO PREFEITO				428.857,84	
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.467.774,00	
	2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				300.589,00	
	2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				49.769,00	
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				696.402,00	
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				158.988,00	
	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA				20.000,00	
	2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				396.580,76	
	Total	**2.002.313,00**			**4.518.960,60**	

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1707-8665-156

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - PODER EXECUTIVO					5.289.498,00	
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.176.998,00	
	2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.339.309,00		

	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					13.276.169,85
	2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				4.112.500,00	
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			698.448,00		
	Total			**2.037.757,00**	**5.289.498,00**	**13.276.169,85**
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1707-8665-156		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**
2000 - PODER EXECUTIVO						5.752.218,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					5.752.218,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	372.048,00				
	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA				150.965,00	
	2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				149.000,00	
	2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			1.110.334,00		
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		26.054.237,55			
	Total	**372.048,00**	**26.054.237,55**	**1.110.334,00**	**299.965,00**	**5.752.218,00**
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1707-8665-156		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**
2000 - PODER EXECUTIVO						420.826,00
	2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					420.826,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		84.500,00			
	2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			38.067,00		
	2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00				
	2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	33.036,00				
2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS			1.829.500,00			
	2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS		1.829.500,00			
	Total	**133.036,00**	**1.914.000,00**	**38.067,00**		**420.826,00**
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1707-8665-156		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**	**Energia**
2000 - PODER EXECUTIVO						570.500,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					570.500,00
	2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				28.602,00	
	Total				**28.602,00**	**570.500,00**
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1707-8665-156		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
1000 - PODER LEGISLATIVO						2.002.313,00
	1001 - CAMARA MUNICIPAL					2.002.313,00
2000 - PODER EXECUTIVO						70.535.415,00

	2002 - GABINETE DO PREFEITO					428.857,84
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.467.774,00
	2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					420.826,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	230.000,00				6.637.218,00
	2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					300.589,00
	2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					49.769,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.245.448,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					158.988,00
	2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					38.067,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	470.145,00				470.145,00
	2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		1.037.805,00			1.037.805,00
	2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					28.602,00
	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA					170.965,00
	2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.588.309,00
	2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					1.110.334,00
	2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					33.036,00
	2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				3.885.027,00	3.885.027,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					13.276.169,85
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					26.054.237,55
	2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				4.925.719,00	9.434.799,76
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					698.448,00
2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS						1.829.500,00
	2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS					1.829.500,00
	Total	**700.145,00**	**1.037.805,00**		**8.810.746,00**	**74.367.228,00**

Resumo	
Total das Funções	**74.367.228,00**
TOTAL GERAL	**74.367.228,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Doutor Severiano, Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano, Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário:** Clébio	**Chave de Autenticação Digital**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1632-3247-998

Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I) — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Receitas			**Despesas**	
Natureza da Receita	**Fonte de Recursos**		**Função**	**Valor**
	Recursos Ordinários	**Recursos Vinculados**		
Receitas Correntes			Legislativa	2.002.313,00
Receita Tributária	2.098.700,00		Administração	4.518.960,60
Receita de Contribuições	190.000,00	2.610.119,00	Assistência Social	2.037.757,00
Receita Patrimonial	260.109,00	4.851.005,00	Previdência Social	5.289.498,00
Receita de Serviços	1.911.300,00	12.116,00	Saúde	13.276.169,85
Transferências Correntes	27.292.170,00	29.728.561,00	Trabalho	372.048,00
Outras Receitas Correntes	44.150,00	804.790,00	Educação	26.054.237,55
Total das Receitas Correntes	31.796.429,00	38.006.591,00	Cultura	1.110.334,00
Dedução	-4.891.800,00		Direitos da Cidadania	299.965,00
Total	**26.904.629,00**	**38.006.591,00**	Urbanismo	5.752.218,00
Receitas de Capital			Habitação	133.036,00
Operação de Crédito	181.500,00		Saneamento	1.914.000,00
Alienação de Bens		95.150,00	Gestão Ambiental	38.067,00
Transferência de Capital	332.500,00	4.506.973,00	Agricultura	420.826,00
Total das Receitas de Capital	514.000,00	4.602.123,00	Comunicações	28.602,00
Total	**514.000,00**	**4.602.123,00**	Energia	570.500,00
			Transporte	700.145,00

			Desporto e Lazer	1.037.805,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentári			Reserva de Contingência	8.810.746,00
Receitas de Contribuição Intra-Orçament	3.039.994,24	1.299.890,76		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen	3.039.994,24	1.299.890,76		
Total	**3.039.994,24**	**1.299.890,76**		
Receitas de Capital Intra-Orçamentári				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	**30.458.623,24**	**43.908.604,76**		
Total Geral		**74.367.228,00**		**74.367.228,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Doutor Severiano, Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano, Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 2020-2571-293

Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV) — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	1.073.613,00	0,00	703.700,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.002.313,00
Administração	2.117.381,60	178.380,00	1.849.327,00	164.110,00	0,00	209.762,00	0,00	4.518.960,60
Assistência Social	1.222.953,00	0,00	758.804,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	2.037.757,00
Previdência Social	4.462.500,00	26.998,00	50.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	5.289.498,00
Saúde	6.851.027,85	5.000,00	5.086.459,00	1.333.683,00	0,00	0,00	0,00	13.276.169,85
Trabalho	0,00	0,00	372.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.048,00
Educação	16.828.859,86	0,00	6.101.927,00	3.123.450,69	0,00	0,00	0,00	26.054.237,55
Cultura	15.000,00	0,00	1.095.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.334,00
Direitos da Cidadania	204.500,00	0,00	85.465,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	299.965,00
Urbanismo	505.318,00	0,00	2.676.900,00	2.435.000,00	135.000,00	0,00	0,00	5.752.218,00
Habitação	10.000,00	0,00	23.036,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	133.036,00
Saneamento	384.500,00	0,00	1.334.500,00	185.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.914.000,00
Gestão Ambiental	15.000,00	0,00	18.601,00	4.466,00	0,00	0,00	0,00	38.067,00
Agricultura	81.500,00	0,00	284.326,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	420.826,00
Comunicações	5.000,00	0,00	23.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.602,00
Energia	0,00	0,00	570.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.500,00
Transporte	202.295,00	0,00	43.295,00	454.555,00	0,00	0,00	0,00	700.145,00
Desporto e Lazer	20.565,00	0,00	149.562,00	867.678,00	0,00	0,00	0,00	1.037.805,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.810.746,00	8.810.746,00
Total	**34.000.013,31**	**210.378,00**	**21.227.386,00**	**9.013.942,69**	**145.000,00**	**959.762,00**	**8.810.746,00**	**74.367.228,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Doutor Severiano, Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano, Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 1756-8091-147

Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II) — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	1.073.613,00	0,00	0,00	2.117.381,60	0,00	0,00	0,00	1.222.953,00	4.462.500,00	6.851.027,85
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	178.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.998,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	703.700,00	0,00	0,00	1.849.327,00	0,00	0,00	0,00	758.804,00	50.000,00	5.086.459,00
Investimentos	225.000,00	0,00	0,00	164.110,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	1.333.683,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	209.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.002.313,00**	**0,00**	**0,00**	**4.518.960,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.037.757,00**	**5.289.498,00**	**13.276.169,85**
Categoria Econômica	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	16.828.859,86	15.000,00	204.500,00	505.318,00	10.000,00	384.500,00	15.000,00	0,00	81.500,00

Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	372.048,00	6.101.927,00	1.095.334,00	85.465,00	2.676.900,00	23.036,00	1.334.500,00	18.601,00	0,00	284.326,00
Investimentos	0,00	3.123.450,69	0,00	10.000,00	2.435.000,00	100.000,00	185.000,00	4.466,00	0,00	55.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**372.048,00**	**26.054.237,55**	**1.110.334,00**	**299.965,00**	**5.752.218,00**	**133.036,00**	**1.914.000,00**	**38.067,00**	**0,00**	**420.826,00**
Categoria Econômica	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**	**Energia**	**Transportes**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	202.295,00	20.565,00	0,00	0,00	34.000.013,31
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.378,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	23.602,00	570.500,00	43.295,00	149.562,00	0,00	0,00	21.227.386,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.555,00	867.678,00	0,00	0,00	9.013.942,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.762,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.810.746,00	8.810.746,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.602,00**	**570.500,00**	**700.145,00**	**1.037.805,00**	**0,00**	**8.810.746,00**	**74.367.228,00**

Resumo por Categoria Econômica	
Categoria Econômica	**Valor**
Pessoal e Encargos Sociais	34.000.013,31
Juros da Dívida	210.378,00
Outras Despesas Correntes	21.227.386,00
Investimentos	9.013.942,69
Inversões Financeiras	145.000,00
Amortização da Dívida	959.762,00
Reserva de Contingência	8.810.746,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1756-8091-147
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função		
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)	**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
Total	**74.367.228,00**	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Doutor Severiano, Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano, Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, Serviços Autonomo de Agua e Esgotos		

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:** Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26	http://doutorseveriano.rn.gov.br/	**Chave de autenticação:** 2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete		
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 20	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.969,84
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 21	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.048,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 22	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 23	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 24	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	17.225,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 25	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 26	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 27	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 28	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 29	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		
Ação: 2.17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		
Despesa 599	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	35.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 600	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	615,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	428.857,84
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26	http://doutorseveriano.rn.gov.br/	**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 30	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 31	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855.897,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 32	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.130,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 34	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.024,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 33	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 605	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 35	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	11.046,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 36	3.3.90.30.00 Material de Consumo	223.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 37	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	57.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 38	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 39	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	207.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 40	3.3.90.38.00 Arrendamento Mercantil	1.024,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 41	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 42	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.200,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	
	Destinação: 1.501.0000 - Sem Classificação	
Despesa 43	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	21.000,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	
	Destinação: 1.501.0000 - Sem Classificação	
Despesa 44	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 45	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	
	Destinação: 1.501.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio **Página**
CNPJ: 08.355.489/0001-26	http://doutorseveriano.rn.gov.br/	**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 46	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	
	Destinação: 1.501.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**	
Despesa 47	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 48	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 49	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 50	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 606	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.850,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 51	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.754,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 52	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.506,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 53	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.843,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 54	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa:	**15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos**	
Ação:	**1.39 - Construção de um Auditório Municipal**	
Despesa 367	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	75.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	2.467.774,00
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 1.8 - Construção de Poços e Reservatórios Hidricos		
Despesa 181	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Despesa 182	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 183	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26	http://doutorseveriano.rn.gov.br/	**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 185	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 184	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 186	3.3.50.41.00 Contribuições	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 187	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 188	3.3.90.30.00 Material de Consumo	75.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 189	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 190	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 191	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	820,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 192	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.506,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 193	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE		
Despesa 194	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 195	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 196	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 197	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 198	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO		
Despesa 199	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 200	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26	http://doutorseveriano.rn.gov.br/	**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 201	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 202	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	420.826,00
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural		
Ação: 1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS		
Despesa 331	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.500,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 332	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 333	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 334	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	165.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL		
Despesa 337	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	165.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 340	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 343	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 348	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 349	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.200,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferências dos Estados Referente a Royaties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação:	
Despesa 352	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado		
Despesa 654	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos		
Ação: 1.22 - CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26	http://doutorseveriano.rn.gov.br/	**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 356	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	350.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.24 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Despesa 359	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	55.000,00
	Fonte de recurso: 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
	Destinação: 1.755.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM		
Despesa 360	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	165.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS		
Despesa 361	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 362	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 363	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 629	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.55 - Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralepipedo		
Despesa 652	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	350.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação: 1.701.0000 - Sem Classificação	
Despesa 653	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	45.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.62 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO		
Despesa 364	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 681	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.113 - Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz		
Despesa 675	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 676	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural		
Ação: 1.60 - Implantação de Calçamento na Zona Rural do Município		
Despesa 659	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	450.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos		

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Ação: 1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		
Despesa 365	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 366	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Despesa 369	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 370	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 371	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.749,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 373	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.750,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 374	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	819,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 372	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	55.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 607	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	4.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 375	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 376	3.3.90.30.00 Material de Consumo	650.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 377	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	125.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 383	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 384	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 385	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	13.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 628	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 386	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
Despesa 387	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 388	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 389	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL		
Despesa 390	3.3.90.30.00 Material de Consumo	220.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação: 1.704.0000 - Sem Classificação	
Despesa 391	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação: 1.704.0000 - Sem Classificação	
Despesa 392	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação: 1.704.0000 - Sem Classificação	
Despesa 393	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação: 1.704.0000 - Sem Classificação	
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente		
Ação: 1.23 - Construção de Matadouro Público		
Despesa 394	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 395	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos		
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO		
Despesa 396	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 397	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 398	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 399	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 400	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos		
Ação: 2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
Despesa 401	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 402	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação: 1.751.0000 - Sem Classificação	
Despesa 403	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 404	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação: 1.750.0000 - Sem Classificação	
Despesa 405	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos		
Ação: 1.35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Despesa 406	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 407	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	
	Destinação: 1.753.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	6.637.218,00
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Despesa 518	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 521	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.051,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 520	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 522	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.721,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 523	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.783,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 526	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	11.130,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:** Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Chave de autenticação:** 2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 527	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.098,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 528	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.565,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 529	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.241,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	300.589,00
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Despesa 534	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 535	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.721,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 536	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 537	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.288,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 538	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 539	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 540	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	49.769,00
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		
Ação: 2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL		
Despesa 428	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA		

Despesa 429	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 430	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.098,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:** Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Chave de autenticação:** 2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		
Ação: 2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		
Despesa 431	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 432	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	29.762,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		
Despesa 513	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 515	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.241,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 519	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	6.749,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 525	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	6.749,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.18 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS		
Despesa 433	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	14.882,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 435	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	180.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS		
Despesa 453	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 466	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 468	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.976,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 470	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.599,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 501	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.466,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 503	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 506	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 508	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 509	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 510	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 511	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		
Ação: 2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV		
Despesa 555	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	350.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 557	3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		
Ação: 2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV		
Despesa 560	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	13.499,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 563	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	13.499,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 564	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	750.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		
Ação: 1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Despesa 567	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	370.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 568	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.048,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	2.245.448,00
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Chave de autenticação:**2376-9171-151

QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 541	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 542	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.489,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 543	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.565,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 544	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.565,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 545	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 546	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.929,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	158.988,00
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente		
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
Despesa 548	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 549	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 550	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 551	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.721,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 552	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.466,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	38.067,00
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente		
Ação: 1.7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		
Despesa 553	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
Despesa 648	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		

Despesa 554	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 556	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	16.695,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 608	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.850,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 558	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.563,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 559	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 561	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.882,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 562	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 565	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	14.882,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 566	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.673,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	470.145,00
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer		
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		
Despesa 335	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.28 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA		
Despesa 336	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	140.238,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.36 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		
Despesa 338	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.54 - Implantação de uma Quadra de Futebol Society		
Despesa 651	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
Despesa 339	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.565,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:**Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Chave de autenticação:**2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 341	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 342	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.489,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 344	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.348,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 345	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.241,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 346	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.130,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 347	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.348,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 350	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 351	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 353	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.506,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 354	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 355	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.112 - Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer		
Despesa 673	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 674	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer		
Ação: 1.42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE		
Despesa 357	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 358	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.037.805,00
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 - Comunicações		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		**Usuário:** Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Chave de autenticação:** 2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		
Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO		
Despesa 378	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 379	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.489,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 380	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 381	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 382	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.673,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	28.602,00
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.		
Ação: 2.55 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS		
Despesa 632	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.		
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA		
Despesa 619	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 413	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 625	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 624	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 414	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.489,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 415	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 620	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	**Usuário:**Clébio	**Chave de autenticação:**
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 621	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 416	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 417	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.976,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 622	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 623	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	170.965,00
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa		
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		
Ação:	**2.39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
Despesa 461	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.227,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 688	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 462	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.227,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 463	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.227,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		
Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE		
Despesa 530	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 531	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 532	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 533	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	**Usuário:** Clébio	**Chave de autenticação:**
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 473	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 477	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	427.025,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 478	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 488	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 490	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 480	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	55.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 627	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 492	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 493	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 496	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 497	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 499	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 500	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 434	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 436	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 437	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 439	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	**Usuário:**Clébio	**Chave de autenticação:**
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 438	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 440	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 441	3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 442	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 443	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 444	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 445	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 446	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		
Ação: 2.37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE		
Despesa 418	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 419	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	72.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 420	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 421	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 422	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE		
Despesa 512	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 514	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 516	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	**Usuário:**Clébio	**Chave de autenticação:**
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 517	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL		
Despesa 524	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 547	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 569	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.721,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 570	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.673,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 571	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.209,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 423	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 689	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 424	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 425	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 426	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 427	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 481 - Habitação Rural		
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		
Ação: 1.38 - Aquisição de Habitações Populares		
Despesa 695	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 696	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.588.309,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	**Usuário:**Clébio	**Chave de autenticação:**
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura		
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA		
Despesa 572	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 573	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 574	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 575	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.721,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 576	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.173,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 577	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.99 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc		
Despesa 687	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000,00
	Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura	
	Destinação: 1.719.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.108 - Promoção das Festividades Comemorativas do Municipio		
Despesa 666	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	910.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.110.334,00
Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		
Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO		
Despesa 578	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 579	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.565,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 580	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.565,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 581	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.440,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 582	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.466,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	**Usuário:** Clébio	**Chave de autenticação:**
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2376-9171-151
QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
	Total da unidade orçamentária	33.036,00
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Despesa 699	9.9.99.99.00 A Classificar	3.885.027,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	3.885.027,00
	Total do órgão orçamentário	21.071.759,84
	Total da unidade gestora	21.071.759,84
	Total geral	21.071.759,84
Câmara Municipal de Doutor Severiano		
RUA PRINCESA ISABEL, Nº 07 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 24.517.351/0001-32	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
		1829-7652-187
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano		
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 - Legislativa		

Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		
Ação: 1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
Despesa 649	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 1	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.2 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		
Despesa 2	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.3 - REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL		
Despesa 3	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO		
Despesa 4	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
Despesa 5	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 6	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 7	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	155.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 9	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 10	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.113,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 8	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 618	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 11	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	45.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Câmara Municipal de Doutor Severiano		
RUA PRINCESA ISABEL, Nº 07 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 24.517.351/0001-32	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação** 1829-7652-187
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 12	3.3.90.30.00 Material de Consumo	130.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 13	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 14	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 15	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 16	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 655	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	90.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 17	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.051,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 18	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.098,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 19	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.051,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	2.002.313,00
	Total do órgão orçamentário	2.002.313,00
	Total da unidade gestora	2.002.313,00
	Total geral	2.002.313,00

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2C42D99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001 – SMEC/PMFP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 na Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de março de 2018,

Considerando os art. 24, inciso I, art. 31, inciso II, que estabelece a carga horária mínima anual, para educação básica e educação infantil, de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo 200 dias letivos de trabalho educacional;

Considerando o Parecer nº 5 – CNE/CEB, de 7 de maio de 1997 e o Parecer nº 15 – CNE/CEB, de 9 de maio de 2007, que esclarecem dúvidas sobre carga horária mínima anual e trabalho educacional;

Considerando o parecer Nº 006/2025 do Conselho Municipal de Educação – CME, que aprova o calendário escolar para o ano letivo de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário Escolar em anexo e suas diretrizes para o ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Ensino, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e Educação em Tempo Integral.
Art. 2º As instituições de ensino da Rede Municipal deverão assegurar nas suas propostas pedagógicas uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, estabelecidos para a Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano parcial e em Tempo Integral, e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
§ 1º Os duzentos dias letivos serão cumpridos entre os dias 02 de março e 23 de dezembro, sendo destinados, nesse intervalo, 15 (quinze) dias de recesso escolar, em atendimento a Lei Municipal nº 108A, de 09 de 05 de 2005.

§ 2º É contabilizado na carga horária, desde que conste no projeto político pedagógico da instituição de ensino, as atividades pedagógicas realizadas em sala de aula ou em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com demais atividades humanas de natureza cultural e artísticas, visando à plenitude da formação de cada aluno, conforme parecer nº 5 – CNE/CEB, de 7 de maio de 1997.
§ 3º Nas atividades pedagógicas, contabilizadas na carga horária, é exigível a presença de professores habilitados e o registro da presença do aluno.
§ 4º As instituições de ensino têm liberdade de fazerem alterações no calendário em anexo, para adequarem a proposta pedagógica da escola, desde que:
I – respeite a data inicial e final do ano letivo;
II – as alterações sejam submetidas a aprovação do Conselho Escolar e homologadas pela Secretaria de Educação;
III – não contrarie a legislação vigente;
IV – não prejudique os estudantes da zona rural;
V – não elevem o número de sábado letivo;
VI – cumpram rigorosamente o que definirem.

Art. 3º As atividades pedagógicas, cumpridas fora da sala de aula, definidas no art. 2º, parágrafo 2º, deverão prever a quantidade de aulas.

Paragrafo único. A exceção ocorre nos casos emergenciais.

Art. 4º Cada dia letivo corresponde ao tempo de 4h30min. a ser cumprido pelo aluno na realização de atividades pedagógicas propostas, orientadas, monitoradas e avaliadas pelo professor.
§ 1º É considera na Educação Infantil a jornada de no mínimo 4h diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.
§ 2º O tempo de 4h30min. não se aplica aos alunos do turno noturno, que têm o tempo de 3h. a ser cumprido em atividades pedagógicas presenciais, acrescido de 1h. de atividades complementares cumpridas extra sala de aula.
§ 3º Para o cumprimento da carga horária das atividades complementares a gestão escolar deverá submeter proposta pedagógica específica para o cumprimento de 100h semestrais, à aprovação do conselho escolar e em seguida encaminhar a Secretaria de Educação para homologação.

Art. 5º A instituição de ensino tem liberdade para junto com a comunidade escolar, definir o cronograma anual de reuniões de pais e mestres, e enviar à Secretaria de Educação até o dia 13 de fevereiro 2026.
§ 1º A instituição de ensino realizará no mínimo 4 (quatro) reuniões anuais.
§ 2º As reuniões de pais e mestres não são computadas na carga horária anual.

Art. 7º Não serão contabilizados na carga horária anual:
I – as Jornadas Pedagógicas;
II – as paralizações;
III – os atestados dos profissionais docentes;
IV – as formações docentes;
V – ponto facultativo;
VI – o tempo dedicado aos exames e resultados finais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza-RN, 14 de novembro de 2025

RINÁCIO BRAGA S DE MEDEIROS CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. 006/2025 | Matrícula 6994

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS	
JAN	FF	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-	
FEV	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	S	D	EP	EP	EP	EP	EP	S	-	-	-	-	
MAR	D	IB	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	22	
ABR	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	FL	.	.	.	S	D	.	.	.	.	-	21	
MAI	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	TB	IB	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	21	
JUN	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	F	R	R	R	R	-	20
JUL	R	R	R	R	R	R	R	R	.	.	R	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	TB	IB	17	
AGO	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	FL	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	21	

SET	.	.	.	.	S	D	FL	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	-	22
OUT	.	.	S	D	.	.	.	TB	IB	S	D	F	.	.	F	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	F	.	.	S	19
NOV	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	-	20
DEZ	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	TB	EF	F	S	D	EF	EF	RF	Si	17
TOTAL	200																															

S / D	**Sábado e Domingo**	
FF	**Feriado / Facultativo**	
F	**Férias**	
R	**Recesso**	
EP	**Encontro Pedagógico**	
.	**Dia Letivo**	
-	**Não há atividade**	
IB	**Início do bimestre**	
TB	**Término do bimestre**	
EF	**Exame final**	
RF	**Resultado final**	
SL	**Sábados e Feriados Letivos** 21 de abril – Tiradentes 16 de maio – Sábado letivo 20 de junho – Sábado letivo 11 de agosto – Dia do Estudante 07 de setembro – Independência BR	
F / .	**Permuta Letiva** 19 e 20 de fevereiro por 09 e 10 de julho	
SIS	**Sislame**	

1º BIMESTRE – 02/03 a 12/05 = 50 DIAS
2º BIMESTRE – 13/05 a 30/07 = 50 DIAS
3º BIMESTRE – 31/07 a 08/10 = 50 DIAS
4º BIMESTRE – 09/10 a 23/12 = 50 DIAS

1º SEMESTRE – 02/03 a 30/07
RECESSO – 27/06 a 11/07
2º SEMESTRE – 31/07 a 23/12

EXAMES FINAIS – 24, 28 e 29/12
RESULTADO FINAL – 30/12

ENCONTROS PEDAGÓGICOS
23 a 27/02 – I Encontro
09 e 10/07 – II Encontro (atividades remotas)

EVENTOS
CMEI 13 ANOS – 23 de março;
EMFP 55 ANOS – 07 de abril;
Dia das mães – 11 de maio;
17ª FEIRA DA CULTURA – 24 (abertura) e 25 (exposição);
Dia dos pais – 10 de agosto.

Feriados e Facultativos:
Confraternização Universal – 01/01
Carnaval – 16 e 17/02
Quarta-feira de cinzas – 18/02
Sexta-feira Santa – 03/04
Páscoa – 05/04
Tiradentes – 21/04
Dia do Trabalho – 01/05
Corpus Christi – 04/06
Emancipação política de Fernando Pedroza – 26/06
Dia do Estudante – 11/08
São Joaquim Padroeiro da Cidade – 16/08
Independência do Brasil – 07/09
Mártires de Cunhaú e Uruaçu – 03/10
Padroeira do Brasil – 12/10
Dia do Professor – 15/10
Dia do Funcionário Público – 28/10
Finados – 02/11
Proclamação da República – 15/11
Zumbi e da Consciência Negra – 20/11
Natal – 25/12
Véspera de ano novo – 31/12

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:93BAEA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI ORDINÁRIA N°573

EXERCICIO : 2026			
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	**TOTAL (R$)**	**DESPESAS**	**TOTAL (R$)**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	1.300.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	19.649.858,00
Contribuicoes	1.550.000,00	Outras Despesas Correntes	19.439.010,00
Receita Patrimonial	1.355.255,00	Juros E Encargos Da Divida	650.000,00
Transferencias Correntes	41.376.800,00		
Receita De Servicos	17.000,00		
Outras Receitas Correntes	650.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	2.000.000,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	48.249.055,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	39.738.868,00
		SUPERAVIT	8.510.187,00
TOTAL	48.249.055,00	TOTAL	48.249.055,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao De Bens	50.000,00	Investimentos	5.011.132,00

Transferencias De Capital	3.000.000,00	Amortizacao Da Divida	500.000,00
		Inversoes Financeiras	20.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.050.000,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	5.531.132,00
DEFICIT	2.481.132,00		
TOTAL	5.531.132,00	TOTAL	5.531.132,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	5.376.800,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	652.255,00
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	5.376.800,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	652.255,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	45.922.255,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	45.922.255,00
TOTAL	45.922.255,00	TOTAL	45.922.255,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO 2026	**EVOLUÇÃO DA RECEITA**		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2022	RECEITA ARRECADADA 2023	RECEITA ARRECADADA 2024	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025
RECEITAS CORRENTES				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	795.363,01	858.103,28	1.121.734,95	893.248,00
Contribuições	1.035.249,57	1.187.143,58	1.367.077,84	1.102.700,00
Receita Patrimonial	1.147.300,09	1.546.230,52	1.296.242,13	998.485,00
Receita Industrial		-		
Receita de Serviços		-		12.321,00
Transferências Correntes	23.910.922,13	26.761.724,41	29.748.652,63	32.317.295,00
Outras Receitas Correntes	1.455.677,73	1.313.330,77	1.004.707,93	431.224,00
Contribuições - Intra-Orçamentário	2.086.871,37	1.060.577,34	1.623.591,89	1.838.579,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	30.431.383,90	32.727.109,90	36.162.007,37	37.593.852,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos			3.000.000,00	
Alienação de Bens			-	61.603,00
Transferências de Capital	319.850,00	150.000,00	1.709.263,72	2.772.149,00
Outras Receitas de Capital				
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	319.850,00	150.000,00	4.709.263,72	2.833.752,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	30.751.233,90	32.877.109,90	40.871.271,09	40.427.604,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO 2026	**EVOLUÇÃO DA DESPESA**		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2022	DESPESA REALIZADA 2023	DESPESA REALIZADA 2024	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025
1.0 - LEGISLATIVO				
1.1 - Câmara Municipal	853.368,59	1.013.134,48	1.308.705,89	1.688.300,00
2.0 - EXECUTIVO				
2.2 - Gabinete do Prefeito	1.181.364,73	1.075.352,78	1.058.056,67	1.404.000,00
2.3 - Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	1.843.517,54	1.970.368,68	2.717.328,03	2.206.591,00
2.4 - Secretaria Mun. De Planejamento, Fazenda e Tributação	462.411,69	419.907,91	469.109,57	553.500,00
2.5 - Secretaria Mun. Trabalho, Habit. E Assistência Social	1.504.929,76	1.503.507,64	1.358.010,05	2.277.400,00
2.6 - Secretaria Municipal de Saúde	7.111.254,59	6.902.751,20	7.667.759,23	8.728.285,00
2.7 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	7.598.611,62	7.419.384,90	8.509.616,79	9.283.600,00
2.8 - Secretaria Mun. De Serviços Urbanos e Defesa Social	21.347,83	22.709,08	21.117,40	98.024,00
2.9 - Secretaria Mun.de Agricultura, Pesca e Rec. Hídricos	952.685,37	1.117.998,72	1.491.172,34	1.704.000,00
2.10 - Secretaria Mun. De Juventude, do Esporte e do Lazer	1.226.306,29	1.428.240,18	1.532.289,93	1.210.500,00
2.11 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	157.805,50	408.584,41	429.057,52	413.000,00
2.12 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	6.729,73	31.975,10	9.093.153,85	76.000,00
2.13 - Secretaria Mun.de Obras Púb., Infraestrutura e Trânsito	4.574.128,40	5.160.615,76	9.093.153,85	6.828.820,00
2.14 - Fundo Financ. D/ Regime Próprio D/ Previdência	2.295.607,63	2.595.981,90	3.005.415,63	3.778.979,00
2.15 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN	7.200,00	5.400,00	33.414,64	15.000,00
2.16 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	29.400,00	2.800,00	51.290,19	100.000,00
9.9 - Reserva de Contigência				61.605,00
SOMA DAS DESPESAS	29.826.669,27	31.078.712,74	47.838.651,58	40.427.604,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**

		RECEITA BRUTA	34.918.400,00	16.380.655,00	51.299.055,00
1		Receitas Correntes	32.308.400,00	13.940.655,00	46.249.055,00
11		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
111		Impostos	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.000,00	0,00	103.000,00
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)			
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)			
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)			
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
1112500400		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)			
1112500400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
1112530100		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Principal)			
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	0,00	782.000,00
1113031100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	782.000,00	0,00	782.000,00
111451		Impostos sobre Serviços	375.000,00	0,00	375.000,00
1114511100		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)			
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	375.000,00	0,00	375.000,00
112		Taxas	30.000,00	0,00	30.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	28.000,00	0,00	28.000,00
1121010100		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - (Principal)			
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00	0,00	28.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	2.000,00	0,00	2.000,00
1122010100		Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - (Principal)			
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
12		Contribuicoes	350.000,00	1.200.000,00	1.550.000,00
121		Contribuicoes Sociais	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
121501		CPSSS - Servidor Civil	0,00	1.185.000,00	1.185.000,00
1215011100		CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal			
1215011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
1215011100	18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	0,00	15.000,00	15.000,00
1215011500		Contribuicao do Servidor Civil Ativo - (Multas)			
1215011500	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	15.000,00	15.000,00
1215012100		CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal			
1215012100	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	50.000,00	50.000,00
1215014100		CPSSS Oriunda de Sentencas Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal			
1215014100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	15.000,00	15.000,00
121502		CPSSS Patronal	0,00	15.000,00	15.000,00
1215021100		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal			
1215021100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	15.000,00	15.000,00
124		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	350.000,00	0,00	350.000,00
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	0,00	350.000,00
1241500100		CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - (PRINCIPAL)			
1241500100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	350.000,00	0,00	350.000,00
13		Receita Patrimonial	338.600,00	1.016.655,00	1.355.255,00
131		Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	1.000,00	0,00	1.000,00
131101		ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1311011100		Alugueis e Arrendamentos - (Principal)			
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
132		Valores Mobiliarios	317.600,00	1.016.655,00	1.334.255,00
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	317.600,00	666.655,00	984.255,00
1321010100		Remuneracao de Depositos Bancarios - (Principal)			
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	10.000,00	160.000,00
1321010100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
1321010100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	32.000,00	32.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**

1321010100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
1321010100	15500000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
1321010100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	100,00	0,00	100,00
1321010100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.000,00	0,00	2.000,00
1321010100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2.000,00	0,00	2.000,00
1321010100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00
1321010100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00
1321010100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	36.255,00	36.255,00
1321010100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
1321010100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	10.000,00	10.000,00
1321010100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.000,00	1.000,00
1321010100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
1321010100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	20.000,00	20.000,00
1321010100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	400,00	400,00
1321010100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30.000,00	0,00	30.000,00
1321010100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
1321010100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00	0,00	5.000,00
1321010100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	0,00	5.000,00
1321010100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	550.000,00	550.000,00
132104		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	350.000,00	350.000,00
1321040100		Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - (Principal)			
1321040100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	241.000,00	241.000,00
1321040100	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	109.000,00	109.000,00
136		Cessao de Direitos	10.000,00	0,00	10.000,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	10.000,00	0,00	10.000,00
1361011100		Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - (Principal)			
1361011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
139		Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	10.000,00
139000		Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	10.000,00
1390001100		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
1390001100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
16		Receita de Servicos	17.000,00	0,00	17.000,00
161		Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	8.500,00	0,00	8.500,00
161102		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.500,00	0,00	8.500,00
1611020100		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - (Principal)			
1611020100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.500,00	0,00	8.500,00
169		Outros Servicos	8.500,00	0,00	8.500,00
169999		Outros Serviços	8.500,00	0,00	8.500,00
1699990100		Outros Servicos - (Principal)			
1699990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.500,00	0,00	8.500,00
17		Transferencias Correntes	30.155.800,00	11.221.000,00	41.376.800,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	20.454.300,00	11.141.000,00	31.595.300,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.350.000,00	6.450.000,00	24.800.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.450.000,00	1.650.000,00	10.100.000,00
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
1711511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
1711512100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS			
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	0,00	4.000,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	400.000,00	0,00	400.000,00
1712521100		COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI Nº 7.990/89 - (PRINCIPAL)			
1712521100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00

1712523100		COTA-PARTE PELA PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 - (PRINCIPAL)			
1712523100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	90.000,00	0,00	90.000,00
1712524100		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - (PRINCIPAL)			
1712524100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	300.000,00	0,00	300.000,00
171299		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	0,00	15.000,00
1712990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - (PRINCIPAL)			
1712990100	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00	0,00	5.000,00
1712990100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	4.065.000,00	4.065.000,00
1713501100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - (PRINCIPAL)			
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1713501100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	280.250,00	280.250,00
1713502100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - (PRINCIPAL)			
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	578.000,00	578.000,00
1713503100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE - (PRINCIPAL)			
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
1713503100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	105.750,00	105.750,00
1713504100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - (Principal)			
1713504100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	101.000,00	101.000,00
1713505100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - (PRINCIPAL)			
1713505100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
1713505100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	350.000,00	350.000,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00	76.000,00	76.000,00
1713511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
1713511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	76.000,00	76.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	400.000,00	0,00	400.000,00
1714500100		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	400.000,00	0,00	400.000,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1714510100		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)			
1714510100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00	0,00	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	0,00	200.000,00
1714520100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - (PRINCIPAL)			
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	200.000,00	0,00	200.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	30.000,00	0,00	30.000,00
1714530100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - (PRINCIPAL)			
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	30.000,00	0,00	30.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1714990100		Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - (Principal)			
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	750.000,00	0,00	750.000,00
1715500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT - (PRINCIPAL)			
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	150.000,00	0,00	150.000,00
1715500100	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	600.000,00	0,00	600.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	0,00	50.000,00
1715510100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF - (PRINCIPAL)			
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	0,00	50.000,00

171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	0,00	50.000,00
1715520100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - (Principal)			
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00	50.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	550.000,00	550.000,00
1716500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - (PRINCIPAL)			
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	550.000,00	550.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	154.300,00	0,00	154.300,00
1719990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
1719990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	54.300,00	0,00	54.300,00
1719990100	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	0,00	25.000,00
1719990100	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
1719990100	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.155.000,00	70.000,00	4.225.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)			
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	350.000,00	0,00	350.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	0,00	30.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municipios - (Principal)			
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	0,00	20.000,00
1721530100		COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - (PRINCIPAL)			
1721530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	125.000,00	0,00	125.000,00
1722520100		Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - (Principal)			
1722520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
1722520100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00	0,00	100.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	30.000,00	30.000,00
1723500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - (PRINCIPAL)			
1723500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	30.000,00	30.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
1724510100		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
1729510100		TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - (PRINCIPAL)			
1729510100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
172999		Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	0,00	100.000,00
1729990100		Outras Transferencias dos Estados e DF - (Principal)			
1729990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	5.546.500,00	0,00	5.546.500,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.546.500,00	0,00	5.546.500,00
1751500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - (PRINCIPAL)			
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.546.500,00	0,00	1.546.500,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
179		Demais Transferências Correntes	0,00	10.000,00	10.000,00
179199		Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	10.000,00	10.000,00
1791990100		Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - (Principal)			
1791990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
19		Outras Receitas Correntes	147.000,00	503.000,00	650.000,00
192		Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	137.000,00	3.000,00	140.000,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	7.000,00	0,00	7.000,00
1921990100		OUTRAS INDENIZACOES - (PRINCIPAL)			
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
192299		Outras Restituicoes	130.000,00	3.000,00	133.000,00
1922990100		Outras Restituicoes - (Principal)			
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00	0,00	130.000,00

1922990100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
199		Demais Receitas Correntes	10.000,00	500.000,00	510.000,00
199901		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	60.000,00	60.000,00
1999010100		Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Protecao Social - (Principal)			
1999010100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	60.000,00	60.000,00
199903		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	440.000,00	440.000,00
1999030100		COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - (PRINCIPAL)			
1999030100	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	440.000,00	440.000,00
199999		Outras Receitas	10.000,00	0,00	10.000,00
1999990100		Outras Receitas - (Principal)			
1999990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
2		Receitas de Capital	2.610.000,00	440.000,00	3.050.000,00
22		Alienacao de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00
221		Alienacao de Bens Moveis	40.000,00	0,00	40.000,00
221301		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	0,00	40.000,00
2213010100		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - (Principal)			
2213010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	40.000,00	0,00	40.000,00
222		Alienacao de Bens Imoveis	10.000,00	0,00	10.000,00
222101		Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
2221010100		Alienacao de Bens Imoveis - (Principal)			
2221010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00	0,00	10.000,00
24		Transferencias de Capital	2.560.000,00	440.000,00	3.000.000,00
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.210.000,00	290.000,00	2.500.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	0,00	150.000,00	150.000,00
2411511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
2411511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	427.851,00	0,00	427.851,00
2412509100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - (PRINCIPAL)			

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
2412509100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	427.851,00	0,00	427.851,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	100.000,00	100.000,00
2414500100		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.782.149,00	40.000,00	1.822.149,00
2414990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
2414990100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.782.149,00	0,00	1.782.149,00
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	150.000,00	500.000,00
242250		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	150.000,00	150.000,00
2422500100		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - (PRINCIPAL)			
2422500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	150.000,00	150.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	350.000,00	0,00	350.000,00
2422990100		Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)			
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	350.000,00	0,00	350.000,00
7		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Receitas Correntes	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
72		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
721		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes Sociais	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
721501		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil	0,00	532.000,00	532.000,00
7215011100		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal			
7215011100	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	462.000,00	462.000,00
7215011200		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora			
7215011200	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	50.000,00	50.000,00
7215011600		Contribuicao do Servidor Civil Ativo - (Juros de Mora)			
7215011600	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00
7215015100		Receita Corrente INTRA - CPSSS Oriunda de Sentencas Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal			
7215015100	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	10.000,00	10.000,00
721502		Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal	0,00	1.468.000,00	1.468.000,00
7215021100		Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal			

7215021100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	1.438.000,00	1.438.000,00
7215021100	18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	0,00	20.000,00	20.000,00
7215022100		Receita Corrente INTRA - CPSSS Oriunda de Sentencas Judiciais - Patronal - Servidor Civil - Principa			
7215022100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00
		DEDUCOES DO FUNDEB	-5.376.800,00	0,00	-5.376.800,00
1		Receitas Correntes	-5.376.800,00	0,00	-5.376.800,00
17		Transferencias Correntes	-5.376.800,00	0,00	-5.376.800,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-4.600.800,00	0,00	-4.600.800,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-4.600.000,00	0,00	-4.600.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-4.600.000,00	0,00	-4.600.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-800,00	0,00	-800,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-800,00	0,00	-800,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-776.000,00	0,00	-776.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS	-700.000,00	0,00	-700.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)			
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-700.000,00	0,00	-700.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	-70.000,00	0,00	-70.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-70.000,00	0,00	-70.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	-6.000,00	0,00	-6.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municipios - (Principal)			
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-6.000,00	0,00	-6.000,00
		TOTAL GERAL	29.541.600,00	16.380.655,00	45.922.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo II - Despesa				
Código	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.945.868,00	14.793.000,00	39.738.868,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	10.923.373,00	8.726.485,00	19.649.858,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	9.956.873,00	8.242.985,00	18.199.858,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	3.154.000,00	3.154.000,00
3.1.90.03.00	Pensoes do RPPS e do militar	0,00	170.000,00	170.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	798.500,00	929.000,00	1.727.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.319.673,00	2.928.000,00	11.247.673,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	796.500,00	404.985,00	1.201.485,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	432.000,00	432.000,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	17.000,00	3.500,00	20.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	15.700,00	16.500,00	32.200,00
3.1.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	0,00	203.000,00	203.000,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	9.500,00	2.000,00	11.500,00
3.1.91.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	966.500,00	483.500,00	1.450.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	958.500,00	482.500,00	1.441.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores	8.000,00	1.000,00	9.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	650.000,00	0,00	650.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	650.000,00	0,00	650.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	13.372.495,00	6.066.515,00	19.439.010,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	186.800,00	173.500,00	360.300,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	186.800,00	173.500,00	360.300,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	15.000,00	211.000,00	226.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	15.000,00	211.000,00	226.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	13.170.695,00	5.682.015,00	18.852.710,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	234.200,00	174.500,00	408.700,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	4.880.814,00	2.016.000,00	6.896.814,00

3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	46.000,00	0,00	46.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	9.000,00	138.500,00	147.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	32.031,00	68.000,00	100.031,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	8.500,00	20.000,00	28.500,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	762.150,00	599.300,00	1.361.450,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.642.200,00	2.590.500,00	9.232.700,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	44.500,00	1.000,00	45.500,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentacao	165.000,00	8.000,00	173.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	258.500,00	9.215,00	267.715,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	3.500,00	26.000,00	29.500,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	17.000,00	2.500,00	19.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	12.800,00	11.500,00	24.300,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	49.500,00	17.000,00	66.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.443.477,00	1.087.655,00	5.531.132,00
4.4.00.00.00	Investimentos	3.923.477,00	1.087.655,00	5.011.132,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	3.923.477,00	1.087.655,00	5.011.132,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	2.853.000,00	411.400,00	3.264.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.065.477,00	676.255,00	1.741.732,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de imoveis	20.000,00	0,00	20.000,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	500.000,00	0,00	500.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	500.000,00	0,00	500.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	500.000,00	0,00	500.000,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	500.000,00	652.255,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	500.000,00	652.255,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	500.000,00	652.255,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	500.000,00	652.255,00
TOTAL		**29.541.600,00**	**16.380.655,00**	**45.922.255,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.171.000,00	0,00	1.171.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	980.000,00	0,00	980.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	980.000,00	0,00	980.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	190.000,00	0,00	190.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00	0,00	190.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	31.000,00	0,00	31.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	528.000,00	0,00	528.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	527.000,00	0,00	527.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	200.000,00	0,00	200.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao	165.000,00	0,00	165.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00	0,00	165.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL			**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.014.500,00	0,00	1.014.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.010.500,00	0,00	1.010.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	984.000,00	0,00	984.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	984.000,00	0,00	984.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	22.500,00	0,00	22.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.500,00	0,00	22.500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	535.500,00	0,00	535.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	534.500,00	0,00	534.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	57.000,00	0,00	57.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	57.000,00	0,00	57.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	69.500,00	0,00	69.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	69.500,00	0,00	69.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	22.000,00	0,00	22.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	36.000,00	0,00	36.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	349.000,00	0,00	349.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	349.000,00	0,00	349.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00	0,00	48.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	48.000,00	0,00	48.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	48.000,00	0,00	48.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	35.000,00	0,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	13.000,00	0,00	13.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
TOTAL			**1.598.000,00**	**0,00**	**1.598.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.443.952,00	0,00	3.443.952,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.061.673,00	0,00	1.061.673,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	851.673,00	0,00	851.673,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	622.673,00	0,00	622.673,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	622.673,00	0,00	622.673,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	205.000,00	0,00	205.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	205.000,00	0,00	205.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	17.000,00	0,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	210.000,00	0,00	210.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida	650.000,00	0,00	650.000,00
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas	650.000,00	0,00	650.000,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato	650.000,00	0,00	650.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.732.279,00	0,00	1.732.279,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	97.300,00	0,00	97.300,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	97.300,00	0,00	97.300,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	97.300,00	0,00	97.300,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.634.979,00	0,00	1.634.979,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	50.200,00	0,00	50.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.200,00	0,00	50.200,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	427.000,00	0,00	427.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	402.000,00	0,00	402.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	871.979,00	0,00	871.979,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	856.979,00	0,00	856.979,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	250.000,00	0,00	250.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	240.000,00
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00	0,00	5.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais	17.000,00	0,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.300,00	0,00	1.300,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.300,00	0,00	1.300,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	546.038,00	0,00	546.038,00
4.4.00.00.00		Investimentos	46.038,00	0,00	46.038,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	46.038,00	0,00	46.038,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	38.538,00	0,00	38.538,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	37.538,00	0,00	37.538,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00	0,00	1.000,00

4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida	500.000,00	0,00	500.000,00
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas	500.000,00	0,00	500.000,00
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado	500.000,00	0,00	500.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL			**3.989.990,00**	**0,00**	**3.989.990,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	491.500,00	0,00	491.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	271.500,00	0,00	271.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	271.000,00	0,00	271.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00	0,00	270.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	270.000,00	0,00	270.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	202.000,00	0,00	202.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	202.000,00	0,00	202.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			**493.500,00**	**0,00**	**493.500,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	2.033.500,00	2.033.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	774.500,00	774.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	705.000,00	705.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	58.500,00	58.500,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	6.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	28.500,00	28.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	24.000,00	24.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	559.000,00	559.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	420.500,00	420.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	138.500,00	138.500,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	86.000,00	86.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	61.000,00	61.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	20.000,00	20.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.500,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.500,00	1.500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	69.500,00	69.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	69.500,00	69.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	46.000,00	46.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	23.500,00	23.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	1.259.000,00	1.259.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	148.500,00	148.500,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	0,00	148.500,00	148.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	148.500,00	148.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	1.110.500,00	1.110.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	38.500,00	38.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	26.500,00	26.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	444.000,00	444.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	267.500,00	267.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	175.500,00	175.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	52.000,00	52.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	7.000,00	7.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	35.000,00	35.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	34.000,00	34.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	34.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	164.000,00	164.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	132.000,00	132.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	32.000,00	32.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	331.000,00	331.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	293.000,00	293.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	38.000,00	38.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	23.500,00	23.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	23.500,00	23.500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	2.500,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.500,00	1.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	286.900,00	286.900,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	286.900,00	286.900,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	286.900,00	286.900,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	160.400,00	160.400,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	120.000,00	120.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	40.400,00	40.400,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	126.500,00	126.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	60.500,00	60.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	66.000,00	66.000,00
TOTAL			**0,00**	**2.320.400,00**	**2.320.400,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					

Anexo II - Despesa

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	8.609.500,00	8.609.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	4.151.985,00	4.151.985,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	3.737.985,00	3.737.985,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	870.500,00	870.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	215.500,00	215.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	652.000,00	652.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.169.000,00	2.169.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	617.000,00	617.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	382.000,00	382.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	247.985,00	247.985,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	102.985,00	102.985,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	145.000,00	145.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	432.000,00	432.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	33.000,00	33.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	39.000,00	39.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	360.000,00	360.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	0,00	2.500,00	2.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.500,00	2.500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	14.000,00	14.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	13.000,00	13.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	2.000,00	2.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	414.000,00	414.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	413.000,00	413.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	255.000,00	255.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	158.000,00	158.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.000,00	1.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	4.457.515,00	4.457.515,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	24.000,00	24.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	0,00	24.000,00	24.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	14.000,00	14.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	0,00	111.000,00	111.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	0,00	111.000,00	111.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	111.000,00	111.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	4.322.515,00	4.322.515,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	97.000,00	97.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	90.000,00	90.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	7.000,00	7.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	1.562.000,00	1.562.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.096.000,00	1.096.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	411.000,00	411.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	86.500,00	86.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	59.500,00	59.500,00

	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	22.000,00	22.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	14.000,00	14.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	375.300,00	375.300,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	342.800,00	342.800,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	32.500,00	32.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	2.159.500,00	2.159.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.670.500,00	1.670.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	488.000,00	488.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao	0,00	8.000,00	8.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	4.215,00	4.215,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.215,00	4.215,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	2.500,00	2.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais	0,00	2.500,00	2.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	9.000,00	9.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	6.000,00	6.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	2.000,00	2.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	750.755,00	750.755,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	750.755,00	750.755,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	750.755,00	750.755,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	248.000,00	248.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	45.000,00	45.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	52.000,00	52.000,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	85.000,00	85.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	66.000,00	66.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	502.755,00	502.755,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	74.000,00	74.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	127.755,00	127.755,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Serviços Públicos de Saúde			
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	143.000,00	143.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	120.000,00	120.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	38.000,00	38.000,00
TOTAL			**0,00**	**9.360.255,00**	**9.360.255,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	9.689.300,00	0,00	9.689.300,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	5.965.200,00	0,00	5.965.200,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.277.200,00	0,00	5.277.200,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	646.000,00	0,00	646.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	250.000,00	0,00	250.000,00

	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.000,00	0,00	36.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.267.000,00	0,00	4.267.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	810.000,00	0,00	810.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	45.000,00	0,00	45.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	455.000,00	0,00	455.000,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	354.000,00	0,00	354.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	26.000,00	0,00	26.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	245.000,00	0,00	245.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	7.700,00	0,00	7.700,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.200,00	0,00	2.200,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.500,00	0,00	2.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	688.000,00	0,00	688.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	687.000,00	0,00	687.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	74.000,00	0,00	74.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	5.000,00	0,00	5.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	3.724.100,00	0,00	3.724.100,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	72.000,00	0,00	72.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	71.000,00	0,00	71.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.652.100,00	0,00	3.652.100,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	9.000,00	0,00	9.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.661.750,00	0,00	1.661.750,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.500,00	0,00	19.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	615.500,00	0,00	615.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	535.000,00	0,00	535.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	250.000,00	0,00	250.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	750,00	0,00	750,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	201.000,00	0,00	201.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	20.000,00	0,00	20.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	21.000,00	0,00	21.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	5.000,00	0,00	5.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	5.000,00	0,00	5.000,00

	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	391.150,00	0,00	391.150,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00	0,00	12.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	107.500,00	0,00	107.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	15.000,00	0,00	15.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	150,00	0,00	150,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	6.000,00	0,00	6.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00	0,00	10.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00	0,00	10.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.506.700,00	0,00	1.506.700,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00	0,00	23.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	596.500,00	0,00	596.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	680.000,00	0,00	680.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	200,00	0,00	200,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	6.000,00	0,00	6.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	11.000,00	0,00	11.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00	0,00	10.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00	0,00	10.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	40.000,00	0,00	40.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	30.000,00	0,00	30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
		Impostos			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	8.500,00	0,00	8.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.500,00	0,00	3.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00	0,00	1.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.500,00	0,00	1.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.078.851,00	0,00	1.078.851,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.078.851,00	0,00	1.078.851,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.078.851,00	0,00	1.078.851,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	564.851,00	0,00	564.851,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	125.000,00	0,00	125.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000,00	0,00	35.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	275.851,00	0,00	275.851,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	74.000,00	0,00	74.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	514.000,00	0,00	514.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00	0,00	32.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	104.000,00	0,00	104.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.500,00	0,00	36.500,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	150.000,00	0,00	150.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	4.000,00	0,00	4.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000,00	0,00	35.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	152.500,00	0,00	152.500,00
TOTAL			**10.768.151,00**	**0,00**	**10.768.151,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	51.500,00	0,00	51.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	38.000,00	0,00	38.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	37.000,00	0,00	37.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	36.524,00	0,00	36.524,00
4.4.00.00.00		Investimentos	36.524,00	0,00	36.524,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	36.524,00	0,00	36.524,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19.000,00	0,00	19.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	16.524,00	0,00	16.524,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.524,00	0,00	16.524,00
TOTAL			**88.024,00**	**0,00**	**88.024,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.559.000,00	0,00	1.559.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	258.500,00	0,00	258.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	255.500,00	0,00	255.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	0,00	200.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.300.500,00	0,00	1.300.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	13.000,00	0,00	13.000,00

3.3.50.41.00		Contribuicoes	13.000,00	0,00	13.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.287.500,00	0,00	1.287.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	729.000,00	0,00	729.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	606.000,00	0,00	606.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	123.000,00	0,00	123.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	114.000,00	0,00	114.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	114.000,00	0,00	114.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	416.000,00	0,00	416.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	331.000,00	0,00	331.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	262.000,00	0,00	262.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	262.000,00	0,00	262.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	262.000,00	0,00	262.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	161.000,00	0,00	161.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	152.000,00	0,00	152.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	101.000,00	0,00	101.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00	0,00	42.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	54.000,00	0,00	54.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			**1.821.000,00**	**0,00**	**1.821.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	869.500,00	0,00	869.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	157.000,00	0,00	157.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	156.500,00	0,00	156.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00	150.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	712.500,00	0,00	712.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	500,00	0,00	500,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	712.000,00	0,00	712.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	169.000,00	0,00	169.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	169.000,00	0,00	169.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	77.000,00	0,00	77.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	421.500,00	0,00	421.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	411.500,00	0,00	411.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	30.000,00	0,00	30.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00	0,00	30.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	611.500,00	0,00	611.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	611.500,00	0,00	611.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	611.500,00	0,00	611.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	578.500,00	0,00	578.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	126.500,00	0,00	126.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	422.000,00	0,00	422.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	33.000,00	0,00	33.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00	0,00	33.000,00
TOTAL			**1.481.000,00**	**0,00**	**1.481.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	351.000,00	0,00	351.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	74.000,00	0,00	74.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	72.000,00	0,00	72.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	277.000,00	0,00	277.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	89.000,00	0,00	89.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	89.000,00	0,00	89.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	159.000,00	0,00	159.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	159.000,00	0,00	159.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	54.000,00	0,00	54.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	54.000,00	0,00	54.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	54.000,00	0,00	54.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	48.000,00	0,00	48.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL			**405.000,00**	**0,00**	**405.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	64.000,00	0,00	64.000,00

3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	47.000,00	0,00	47.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	46.000,00	0,00	46.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	0,00	45.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.500,00	0,00	4.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL			**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.131.116,00	0,00	5.131.116,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	834.000,00	0,00	834.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	808.500,00	0,00	808.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	101.000,00	0,00	101.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	101.000,00	0,00	101.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	701.000,00	0,00	701.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	701.000,00	0,00	701.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	5.500,00	0,00	5.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00	0,00	5.500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	25.500,00	0,00	25.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	20.500,00	0,00	20.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00	0,00	20.500,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	4.297.116,00	0,00	4.297.116,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	4.297.116,00	0,00	4.297.116,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.687.564,00	0,00	1.687.564,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.539.500,00	0,00	1.539.500,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.500,00	0,00	50.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	70.000,00	0,00	70.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.564,00	0,00	27.564,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	4.031,00	0,00	4.031,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.031,00	0,00	4.031,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	78.500,00	0,00	78.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	61.500,00	0,00	61.500,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.505.021,00	0,00	2.505.021,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.132.500,00	0,00	2.132.500,00

	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.500,00	0,00	50.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	92.000,00	0,00	92.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	230.021,00	0,00	230.021,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	15.000,00	0,00	15.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00	0,00	15.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.722.564,00	0,00	1.722.564,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.702.564,00	0,00	1.702.564,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.702.564,00	0,00	1.702.564,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	1.411.149,00	0,00	1.411.149,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	271.500,00	0,00	271.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	819.649,00	0,00	819.649,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	300.000,00	0,00	300.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	291.415,00	0,00	291.415,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	170.000,00	0,00	170.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	58.415,00	0,00	58.415,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.000,00	0,00	23.000,00
4.5.00.00.00		Inversoes financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
4.5.90.00.00		Aplicacoes diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
4.5.90.61.00		Aquisicao de imoveis	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	16.000,00	0,00	16.000,00
TOTAL			**6.853.680,00**	**0,00**	**6.853.680,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	4.050.000,00	4.050.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00
3.1.90.01.00		Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	3.154.000,00	3.154.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	3.121.000,00	3.121.000,00
	18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	0,00	33.000,00	33.000,00
3.1.90.03.00		Pensoes do RPPS e do militar	0,00	170.000,00	170.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	170.000,00	170.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	200.000,00	200.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	71.000,00	71.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	1.000,00	1.000,00
		Previdenciário) - Poder Executivo			
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	0,00	1.000,00	1.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.000,00	1.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	203.000,00	203.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	200.000,00	200.000,00
	18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	0,00	2.000,00	2.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	0,00	1.000,00	1.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	249.000,00	249.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	39.000,00	39.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	39.000,00	39.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	10.000,00	10.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	10.000,00	10.000,00

3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	20.000,00	20.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	20.000,00	20.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	60.000,00	60.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	100.000,00	100.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	100.000,00	100.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	3.000,00	3.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	47.000,00	47.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	47.000,00	47.000,00
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	500.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	500.000,00
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	500.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	500.000,00
	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL			**0,00**	**4.600.000,00**	**4.600.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
15 - CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	0,00	100.000,00	100.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	60.000,00	60.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL			**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	0,00	152.255,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	0,00	152.255,00
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	0,00	152.255,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	0,00	152.255,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	152.255,00	0,00	152.255,00
TOTAL			**152.255,00**	**0,00**	**152.255,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO								

0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.202.000,00	0,00	528.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
TOTAL	1.202.000,00	0,00	528.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02 - GABINETE DO PREFEITO								
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1073 - LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	711.000,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	72.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	135.500,00	0,00	3.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA								
02 - JUDICIARIA								
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA								
2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	141.000,00	0,00	30.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00
TOTAL	1.014.500,00	0,00	535.500,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	1.598.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS								
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.650.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2100 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2101 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	959.673,00	0,00	1.574.779,00	34.538,00	0,00	0,00	0,00	2.568.990,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17200000 - Transferências da	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**

União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997								
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
TOTAL	1.061.673,00	650.000,00	1.732.279,00	46.038,00	0,00	500.000,00	0,00	3.989.990,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO								
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
2106 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
2107 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	271.500,00	0,00	212.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
TOTAL	271.500,00	0,00	220.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	493.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL								
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.000,00	0,00	147.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA								
16 - HABITACAO								
482 - HABITACAO URBANA								
1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA								
16 - HABITACAO								
482 - HABITACAO URBANA								
1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	151.000,00	0,00	25.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1092 - AQUISIÇAO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								

242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA								
2126 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2131 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	360.500,00	0,00	586.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.500,00	0,00	78.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2140 - REATIVAÇÃO E MANUTENÇAO DO CONSELHO ANTI-DROGAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	26.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	14.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2144 - MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	28.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2147 - ASSISTÊNCIA JURIDICA A PESSOAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2157 - CRIAÇAO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2159 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2160 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
182 - DEFESA CIVIL								
2161 - IMPLANTAÇÃO DO CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2162 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2163 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2164 - REATIVAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CARTAO REFORMA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)								
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
TOTAL	774.500,00	0,00	1.259.000,00	286.900,00	0,00	0,00	0,00	2.320.400,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO								
0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								

301 - ATENCAO BASICA								
1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1096 - AQUISICAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								

Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	602.985,00	0,00	1.790.715,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.403.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	270.000,00	0,00	165.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	440.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS	1.333.000,00	0,00	130.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.473.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								

2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	747.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	0,00	546.000,00	10.755,00	0,00	0,00	0,00	596.755,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	57.000,00	0,00	47.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
303 - Suporte Profilatico e Terapeutico								
2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00	0,00	46.500,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	61.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

saúde com recursos de impostos e transferências de impostos								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	60.000,00	0,00	515.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000,00	0,00	121.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	18.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	38.000,00	0,00	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00	0,00	6.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências	15.000,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
301 - ATENCAO BASICA								
2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
303 - Suporte Profilatico e Terapeutico								
2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.000,00	0,00	68.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL -	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
TOTAL	4.151.985,00	0,00	4.457.515,00	750.755,00	0,00	0,00	0,00	9.360.255,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA								
0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

impostos								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO								
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	416.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	549.200,00	0,00	1.222.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.791.700,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	12.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA								
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%								

15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.000,00	0,00	927.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2032 - MANUTENÇAO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA								

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					EXERCICIO : 2026			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	30.351,00	0,00	0,00	0,00	30.351,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
13 - CULTURA								
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO								
1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

impostos								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2023 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2026 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2027 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	13.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2039 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO								
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
vinculados de Impostos								
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO								
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura								
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	5.965.200,00	0,00	3.724.100,00	1.078.851,00	0,00	0,00	0,00	10.768.151,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL								
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.524,00	0,00	0,00	0,00	15.524,00
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00	0,00	13.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
TOTAL	38.000,00	0,00	13.500,00	36.524,00	0,00	0,00	0,00	88.024,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS								
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
18 - GESTAO AMBIENTAL								

544 - RECURSOS HIDRICOS								
1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2068 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	258.500,00	0,00	627.500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	926.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2072 - APOIO AO PROJETO PALMA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2075 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
542 - CONTROLE AMBIENTAL								

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
20 - AGRICULTURA								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS;								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
20 - AGRICULTURA								
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS								
2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
2083 - CRIAÇAO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	258.500,00	0,00 1.300.500,00		262.000,00	0,00	0,00	0,00	1.821.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER								
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17000000 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
de Convênios ou Repasses da União								
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								

27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	157.000,00	0,00	622.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	809.500,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	20.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
TOTAL	157.000,00	0,00	712.500,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	1.481.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
1044 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO DE CATADORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS								
1045 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
1051 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1052 - CONSTRUÇAO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2055 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
15 - URBANISMO								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2060 - APOIO A FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS								
2061 - RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2062 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2063 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
542 - CONTROLE AMBIENTAL								
2065 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
542 - CONTROLE AMBIENTAL								
2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	74.000,00	0,00	176.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2081 - EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2082 - FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2084 - PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
04 - ADMINISTRACAO								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2193 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	74.000,00	0,00	277.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
15 - URBANISMO								
695 - TURISMO								
1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
15 - URBANISMO								
695 - TURISMO								
2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	47.000,00	0,00	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO								
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1005 - AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00

União								
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	8.415,00	0,00	0,00	0,00	8.415,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1007 - SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
25 - ENERGIA								
752 - ENERGIA ELETRICA								
1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA								
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	276.585,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	346.585,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1011 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1042 - CONSTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
17 - SANEAMENTO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	831.000,00	0,00	3.657.031,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	4.518.031,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS								
2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								

452 - SERVICOS URBANOS								
2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1084 - MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	26.425,00	0,00	0,00	0,00	26.425,00
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	446.224,00	0,00	0,00	0,00	446.224,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
15 - URBANISMO								

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS								
06 - SEGURANCA PUBLICA								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS								
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL	834.000,00	0,00	4.297.116,00	1.702.564,00	20.000,00	0,00	0,00	6.853.680,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA								
0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2111 - RESERVA DO RPPS								
18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL								
09 - PREVIDENCIA SOCIAL								
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO								
2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	3.494.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494.000,00
18001121 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL								
09 - PREVIDENCIA SOCIAL								
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO								
2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS								
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	271.000,00	0,00	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00
TOTAL	3.800.000,00	0,00	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	500.000,00	4.600.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15 - CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN								
0025 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE								
17 - SANEAMENTO								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2056 - PARTICIPAÇAO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**

		Divida						
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN								
0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Divida**	**Reserva Contingência**	**Total**
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.255,00	152.255,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.255,00	152.255,00
TOTAL GERAL	**19.649.858,00**	**650.000,00**	**19.439.010,00**	**5.011.132,00**	**20.000,00**	**500.000,00**	**652.255,00**	**45.922.255,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	**Descrição**	**Projeto**	**Atividade**	**Especial**	**Reserva**	**Total**
01	LEGISLATIVA	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
01.031.0018	MELHORIA ORGANIZACIONAL	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
02	JUDICIARIA	0,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
02.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	0,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
02.091.0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	0,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
04	ADMINISTRACAO	155.000,00	4.658.990,00	1.150.000,00	652.255,00	6.616.245,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	155.000,00	4.160.490,00	1.150.000,00	652.255,00	6.117.745,00
04.122.0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	155.000,00	4.160.490,00	1.150.000,00	652.255,00	6.117.745,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	493.500,00	0,00	0,00	493.500,00
04.123.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL	0,00	493.500,00	0,00	0,00	493.500,00
04.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
06.451.0024	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	354.400,00	1.896.000,00	0,00	0,00	2.250.400,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	952.500,00	0,00	0,00	952.500,00
08.122.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	952.500,00	0,00	0,00	952.500,00
08.182	DEFESA CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.182.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
08.241.0004	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	0,00	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.242.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	192.500,00	0,00	0,00	192.500,00
08.243.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	192.500,00	0,00	0,00	192.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	339.400,00	652.500,00	0,00	0,00	991.900,00
08.244.0004	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	339.400,00	652.500,00	0,00	0,00	991.900,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
08.451.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00

09.272.0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
10	SAUDE	450.000,00	9.010.255,00	0,00	0,00	9.460.255,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
10.122.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	300.000,00	6.523.700,00	0,00	0,00	6.823.700,00
10.301.0007	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	300.000,00	6.523.700,00	0,00	0,00	6.823.700,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	1.490.555,00	0,00	0,00	1.640.555,00
10.302.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	150.000,00	1.490.555,00	0,00	0,00	1.640.555,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00
10.303.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	0,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	299.500,00	0,00	0,00	299.500,00
10.305.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	0,00	299.500,00	0,00	0,00	299.500,00
12	EDUCACAO	970.351,00	9.464.800,00	0,00	0,00	10.435.151,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
12.122.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	575.351,00	6.844.800,00	0,00	0,00	7.420.151,00
12.361.0009	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO	575.351,00	6.844.800,00	0,00	0,00	7.420.151,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	165.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	2.785.000,00
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	165.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	2.785.000,00
13	CULTURA	20.000,00	223.000,00	0,00	0,00	243.000,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	**Descrição**	**Projeto**	**Atividade**	**Especial**	**Reserva**	**Total**
13.391.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
13.392.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	0,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
15	URBANISMO	1.639.588,00	4.962.531,00	0,00	0,00	6.602.119,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15.122.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.128.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.543.064,00	4.855.031,00	0,00	0,00	6.398.095,00
15.451.0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	1.543.064,00	4.855.031,00	0,00	0,00	6.398.095,00
15.452	SERVICOS URBANOS	65.524,00	82.500,00	0,00	0,00	148.024,00
15.452.0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	65.524,00	82.500,00	0,00	0,00	148.024,00
15.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.695	TURISMO	11.000,00	15.000,00	0,00	0,00	26.000,00
15.695.0020	PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	11.000,00	15.000,00	0,00	0,00	26.000,00
16	HABITACAO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
16.482.0005	HABITACAO PARA BAIXA RENDA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
17	SANEAMENTO	26.000,00	15.000,00	0,00	0,00	41.000,00
17.452	SERVICOS URBANOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
17.452.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17.512.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
17.541.0025	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	114.000,00	340.000,00	0,00	0,00	454.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
18.451.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	9.000,00	55.000,00	0,00	0,00	64.000,00
18.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	9.000,00	55.000,00	0,00	0,00	64.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
18.542.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.543.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	94.000,00	10.000,00	0,00	0,00	104.000,00
18.544.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	94.000,00	10.000,00	0,00	0,00	104.000,00
20	AGRICULTURA	168.000,00	1.544.000,00	0,00	0,00	1.712.000,00

20.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.543.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
20.544.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	97.000,00	1.534.000,00	0,00	0,00	1.631.000,00
20.606.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	97.000,00	1.534.000,00	0,00	0,00	1.631.000,00
25	ENERGIA	346.585,00	0,00	0,00	0,00	346.585,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	346.585,00	0,00	0,00	0,00	346.585,00
25.752.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	346.585,00	0,00	0,00	0,00	346.585,00
27	DESPORTO E LAZER	690.000,00	881.000,00	0,00	0,00	1.571.000,00
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
27.451.0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	**Descrição**	**Projeto**	**Atividade**	**Especial**	**Reserva**	**Total**
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	650.000,00	881.000,00	0,00	0,00	1.531.000,00
27.812.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	650.000,00	881.000,00	0,00	0,00	1.531.000,00
TOTAL		**5.051.924,00**	**39.068.076,00**	**1.150.000,00**	**652.255,00**	**45.922.255,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos				
Código	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
01.031.0018	MELHORIA ORGANIZACIONAL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
02	JUDICIARIA	172.500,00	0,00	172.500,00
02.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	172.500,00	0,00	172.500,00
02.091.0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	172.500,00	0,00	172.500,00
04	ADMINISTRACAO	6.078.745,00	537.500,00	6.616.245,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.580.245,00	537.500,00	6.117.745,00
04.122.0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.580.245,00	537.500,00	6.117.745,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	493.500,00	0,00	493.500,00
04.123.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL	493.500,00	0,00	493.500,00
04.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	13.000,00	35.000,00	48.000,00
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.000,00	35.000,00	48.000,00
06.451.0024	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS	13.000,00	35.000,00	48.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.606.000,00	644.400,00	2.250.400,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	952.500,00	0,00	952.500,00
08.122.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	952.500,00	0,00	952.500,00
08.182	DEFESA CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00
08.182.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	89.500,00	0,00	89.500,00
08.241.0004	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	89.500,00	0,00	89.500,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	4.000,00	0,00	4.000,00
08.242.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	69.000,00	123.500,00	192.500,00
08.243.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	69.000,00	123.500,00	192.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	481.000,00	510.900,00	991.900,00
08.244.0004	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	481.000,00	510.900,00	991.900,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	10.000,00	15.000,00
08.451.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	10.000,00	15.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
09.272.0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
10	SAUDE	4.835.000,00	4.625.255,00	9.460.255,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	385.000,00	425.000,00

10.122.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	40.000,00	385.000,00	425.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	3.751.700,00	3.072.000,00	6.823.700,00
10.301.0007	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	3.751.700,00	3.072.000,00	6.823.700,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	818.800,00	821.755,00	1.640.555,00
10.302.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	818.800,00	821.755,00	1.640.555,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	99.500,00	172.000,00	271.500,00
10.303.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	99.500,00	172.000,00	271.500,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	125.000,00	174.500,00	299.500,00
10.305.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	125.000,00	174.500,00	299.500,00
12	EDUCACAO	2.808.200,00	7.626.951,00	10.435.151,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	91.000,00	139.000,00	230.000,00
12.122.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	91.000,00	139.000,00	230.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	2.666.200,00	4.753.951,00	7.420.151,00
12.361.0009	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO	2.666.200,00	4.753.951,00	7.420.151,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	51.000,00	2.734.000,00	2.785.000,00
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	51.000,00	2.734.000,00	2.785.000,00
13	CULTURA	128.000,00	115.000,00	243.000,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	5.000,00	15.000,00	20.000,00
13.391.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	5.000,00	15.000,00	20.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	123.000,00	100.000,00	223.000,00
13.392.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	123.000,00	100.000,00	223.000,00
15	URBANISMO	5.134.055,00	1.468.064,00	6.602.119,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.000,00	16.000,00	20.000,00
15.122.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	4.000,00	16.000,00	20.000,00
15.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
15.128.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.006.031,00	1.392.064,00	6.398.095,00
15.451.0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	5.006.031,00	1.392.064,00	6.398.095,00
15.452	SERVICOS URBANOS	98.024,00	50.000,00	148.024,00
15.452.0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	98.024,00	50.000,00	148.024,00
15.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
15.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
15.695	TURISMO	16.000,00	10.000,00	26.000,00
15.695.0020	PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	16.000,00	10.000,00	26.000,00
16	HABITACAO	64.000,00	6.000,00	70.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos				
Código	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
16.482	HABITACAO URBANA	64.000,00	6.000,00	70.000,00
16.482.0005	HABITACAO PARA BAIXA RENDA	64.000,00	6.000,00	70.000,00
17	SANEAMENTO	22.000,00	19.000,00	41.000,00
17.452	SERVICOS URBANOS	1.000,00	10.000,00	11.000,00
17.452.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	1.000,00	10.000,00	11.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	6.000,00	9.000,00	15.000,00
17.512.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	6.000,00	9.000,00	15.000,00
17.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
17.541.0025	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	15.000,00	0,00	15.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	386.000,00	68.000,00	454.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	0,00	6.000,00
18.451.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	6.000,00	0,00	6.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	64.000,00	0,00	64.000,00
18.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	64.000,00	0,00	64.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	265.000,00	0,00	265.000,00
18.542.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	265.000,00	0,00	265.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	0,00	15.000,00
18.543.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	15.000,00	0,00	15.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	36.000,00	68.000,00	104.000,00
18.544.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	36.000,00	68.000,00	104.000,00
20	AGRICULTURA	1.569.000,00	143.000,00	1.712.000,00
20.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
20.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
20.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	0,00	5.000,00

20.543.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	7.000,00	64.000,00	71.000,00
20.544.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	7.000,00	64.000,00	71.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.552.000,00	79.000,00	1.631.000,00
20.606.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	1.552.000,00	79.000,00	1.631.000,00
25	ENERGIA	0,00	346.585,00	346.585,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	346.585,00	346.585,00
25.752.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	346.585,00	346.585,00
27	DESPORTO E LAZER	1.016.000,00	555.000,00	1.571.000,00
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	39.000,00	40.000,00
27.451.0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	1.000,00	39.000,00	40.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.015.000,00	516.000,00	1.531.000,00
27.812.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	1.015.000,00	516.000,00	1.531.000,00
TOTAL		**25.632.500,00**	**20.289.755,00**	**45.922.255,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.598.000,00	0,00	1.598.000,00
02.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	172.500,00	0,00	172.500,00
02.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.425.500,00	0,00	1.425.500,00
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	3.989.990,00	0,00	3.989.990,00
03.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.989.990,00	0,00	3.989.990,00
04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	493.500,00	0,00	493.500,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	493.500,00	0,00	493.500,00
05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.320.400,00	2.320.400,00
05.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	952.500,00	952.500,00
05.182	DEFESA CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00
05.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	89.500,00	89.500,00
05.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	4.000,00	4.000,00
05.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	192.500,00	192.500,00
05.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	991.900,00	991.900,00
05.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	15.000,00	15.000,00
05.482	HABITACAO URBANA	0,00	70.000,00	70.000,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	0,00	9.360.255,00	9.360.255,00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	425.000,00	425.000,00
06.301	ATENCAO BASICA	0,00	6.823.700,00	6.823.700,00
06.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.540.555,00	1.540.555,00
06.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	271.500,00	271.500,00
06.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	299.500,00	299.500,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	10.768.151,00	0,00	10.768.151,00
07.122	ADMINISTRACAO GERAL	230.000,00	0,00	230.000,00
07.361	FUNDAMENTAL	7.420.151,00	0,00	7.420.151,00
07.365	EDUCACAO INFANTIL	2.785.000,00	0,00	2.785.000,00
07.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	20.000,00	0,00	20.000,00
07.392	DIFUSAO CULTURAL	223.000,00	0,00	223.000,00
07.812	DESPORTO COMUNITARIO	90.000,00	0,00	90.000,00
08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	88.024,00	0,00	88.024,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	20.000,00
08.452	SERVICOS URBANOS	68.024,00	0,00	68.024,00
09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	1.821.000,00	0,00	1.821.000,00
09.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
09.542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
09.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	0,00	5.000,00
09.544	RECURSOS HIDRICOS	175.000,00	0,00	175.000,00
09.606	EXTENSAO RURAL	1.631.000,00	0,00	1.631.000,00
10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	1.481.000,00	0,00	1.481.000,00
10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	0,00	40.000,00
10.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.441.000,00	0,00	1.441.000,00

11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	405.000,00	0,00	405.000,00
11.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000,00	0,00	56.000,00
11.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	74.000,00	0,00	74.000,00
11.542	CONTROLE AMBIENTAL	260.000,00	0,00	260.000,00
11.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	0,00	15.000,00
12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	76.000,00	0,00	76.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	0,00	50.000,00
12.695	TURISMO	26.000,00	0,00	26.000,00
13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	6.853.680,00	0,00	6.853.680,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
13.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
13.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.376.095,00	0,00	6.376.095,00
13.452	SERVICOS URBANOS	91.000,00	0,00	91.000,00
13.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	0,00	15.000,00
13.752	ENERGIA ELETRICA	346.585,00	0,00	346.585,00
14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00
14.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	500.000,00	500.000,00
14.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
15	CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN	15.000,00	0,00	15.000,00
15.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	0,00	100.000,00	100.000,00
16.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	100.000,00	100.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	0,00	152.255,00
99.122	ADMINISTRACAO GERAL	152.255,00	0,00	152.255,00
TOTAL		**29.541.600,00**	**16.380.655,00**	**45.922.255,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Receitas por Fontes de Recursos				
Fonte	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
	RECEITA BRUTA	34.918.400,00	16.380.655,00	51.299.055,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.968.300,00	1.670.000,00	17.638.300,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.121.000,00	0,00	8.121.000,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.835.000,00	4.835.000,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.546.500,00	0,00	1.546.500,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	0,00	50.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	150.000,00	0,00	150.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	600.000,00	0,00	600.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00	50.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	420.000,00	0,00	420.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.100,00	0,00	1.100,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	202.000,00	0,00	202.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	32.000,00	0,00	32.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00	0,00	70.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	428.351,00	0,00	428.351,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31.000,00	0,00	31.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.365.255,00	3.365.255,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	228.000,00	228.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	386.000,00	386.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	360.000,00	360.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	181.000,00	181.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	105.000,00	105.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	570.000,00	570.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	40.400,00	40.400,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.812.149,00	0,00	1.812.149,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	360.000,00	0,00	360.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101.000,00	0,00	101.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00	0,00	5.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	0,00	25.000,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00

17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	415.000,00	0,00	415.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	355.000,00	0,00	355.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	0,00	50.000,00
18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	500.000,00	500.000,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	3.494.000,00	3.494.000,00
18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	0,00	35.000,00	35.000,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	571.000,00	571.000,00
	DEDUCOES DO FUNDEB	-5.376.800,00	0,00	-5.376.800,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-5.376.800,00	0,00	-5.376.800,00
TOTAL GERAL		29.541.600,00	16.380.655,00	45.922.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Receita Corrente Liquida	
Descrição	**Total**
Receitas Correntes	46.249.055,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.300.000,00
Impostos	1.270.000,00
Impostos sobre o Patrimonio	113.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	782.000,00
Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	375.000,00
Taxas	30.000,00
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	28.000,00
Taxas pela Prestacao de Servicos	2.000,00
Contribuicoes	1.550.000,00
Contribuicoes Sociais	1.200.000,00
Contribuicao para o Plano de Seguridade Social do Servidor Publico - CPSSS	1.200.000,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	350.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00
Receita Patrimonial	1.355.255,00
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	1.000,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00
Valores Mobiliarios	1.334.255,00
Juros e Correcoes Monetarias	1.334.255,00
Cessao de Direitos	10.000,00
Cessão de Direitos	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00
Receita de Servicos	17.000,00
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	8.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.500,00
Outros Servicos	8.500,00
Outros Serviços	8.500,00
Transferencias Correntes	41.376.800,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	31.595.300,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.804.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	415.000,00
TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO	4.141.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	681.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	850.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	550.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	154.300,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.225.000,00
TRANSF. DA UNIAO	3.900.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS	125.000,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	30.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	30.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	140.000,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	5.546.500,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.546.500,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00

Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
Outras Receitas Correntes	650.000,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	140.000,00
Indenizacoes	7.000,00
Restituicoes	133.000,00
Demais Receitas Correntes	510.000,00
Outras Receitas Correntes	510.000,00
Deduções de Receita	
DEDUCOES DO FUNDEB	-5.376.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	40.872.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Fonte de Recursos				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.968.300,00	1.670.000,00	17.638.300,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.744.200,00	0,00	2.744.200,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.835.000,00	4.835.000,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.546.500,00	0,00	1.546.500,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	0,00	50.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	150.000,00	0,00	150.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	600.000,00	0,00	600.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00	50.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	420.000,00	0,00	420.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.100,00	0,00	1.100,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	202.000,00	0,00	202.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	32.000,00	0,00	32.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00	0,00	70.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	428.351,00	0,00	428.351,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31.000,00	0,00	31.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.365.255,00	3.365.255,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	228.000,00	228.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	386.000,00	386.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	360.000,00	360.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	181.000,00	181.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	105.000,00	105.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	570.000,00	570.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	40.400,00	40.400,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.812.149,00	0,00	1.812.149,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	360.000,00	0,00	360.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101.000,00	0,00	101.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00	0,00	5.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	0,00	25.000,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	415.000,00	0,00	415.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	355.000,00	0,00	355.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	0,00	50.000,00
18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	500.000,00	500.000,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	3.494.000,00	3.494.000,00
18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	0,00	35.000,00	35.000,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	571.000,00	571.000,00
TOTAL GERAL		29.541.600,00	16.380.655,00	45.922.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Função e Subfunção				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
01	LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

02	JUDICIARIA	172.500,00	0,00	172.500,00
02.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	172.500,00	0,00	172.500,00
04	ADMINISTRACAO	6.116.245,00	500.000,00	6.616.245,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.617.745,00	500.000,00	6.117.745,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	493.500,00	0,00	493.500,00
04.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	48.000,00	0,00	48.000,00
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.000,00	0,00	48.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.250.400,00	2.250.400,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	952.500,00	952.500,00
08.182	DEFESA CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	89.500,00	89.500,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	4.000,00	4.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	192.500,00	192.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	991.900,00	991.900,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	15.000,00	15.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
10	SAUDE	0,00	9.460.255,00	9.460.255,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	425.000,00	425.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	6.823.700,00	6.823.700,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.640.555,00	1.640.555,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	271.500,00	271.500,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	299.500,00	299.500,00
12	EDUCACAO	10.435.151,00	0,00	10.435.151,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	230.000,00	0,00	230.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	7.420.151,00	0,00	7.420.151,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	2.785.000,00	0,00	2.785.000,00
13	CULTURA	243.000,00	0,00	243.000,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	223.000,00	0,00	223.000,00
15	URBANISMO	6.602.119,00	0,00	6.602.119,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
15.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.398.095,00	0,00	6.398.095,00
15.452	SERVICOS URBANOS	148.024,00	0,00	148.024,00
15.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
15.695	TURISMO	26.000,00	0,00	26.000,00
16	HABITACAO	0,00	70.000,00	70.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	70.000,00	70.000,00
17	SANEAMENTO	41.000,00	0,00	41.000,00
17.452	SERVICOS URBANOS	11.000,00	0,00	11.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	0,00	15.000,00
17.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	454.000,00	0,00	454.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	0,00	6.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	64.000,00	0,00	64.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	265.000,00	0,00	265.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	0,00	15.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	104.000,00	0,00	104.000,00
20	AGRICULTURA	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
20.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
20.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	0,00	5.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	71.000,00	0,00	71.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.631.000,00	0,00	1.631.000,00
25	ENERGIA	346.585,00	0,00	346.585,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	346.585,00	0,00	346.585,00
27	DESPORTO E LAZER	1.571.000,00	0,00	1.571.000,00
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.531.000,00	0,00	1.531.000,00
TOTAL GERAL		29.541.600,00	16.380.655,00	45.922.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Elemento				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	3.154.000,00	3.154.000,00
3.1.90.03.00	Pensoes do RPPS e do militar	0,00	170.000,00	170.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	798.500,00	929.000,00	1.727.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.319.673,00	2.928.000,00	11.247.673,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	796.500,00	404.985,00	1.201.485,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	432.000,00	432.000,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	17.000,00	3.500,00	20.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	15.700,00	16.500,00	32.200,00
3.1.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	0,00	203.000,00	203.000,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	9.500,00	2.000,00	11.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	958.500,00	482.500,00	1.441.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores	8.000,00	1.000,00	9.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	186.800,00	173.500,00	360.300,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	15.000,00	211.000,00	226.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	234.200,00	174.500,00	408.700,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	4.880.814,00	2.016.000,00	6.896.814,00
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	46.000,00	0,00	46.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	9.000,00	138.500,00	147.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	32.031,00	68.000,00	100.031,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	8.500,00	20.000,00	28.500,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	762.150,00	599.300,00	1.361.450,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.642.200,00	2.590.500,00	9.232.700,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	44.500,00	1.000,00	45.500,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentacao	165.000,00	8.000,00	173.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	258.500,00	9.215,00	267.715,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	3.500,00	26.000,00	29.500,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	17.000,00	2.500,00	19.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	12.800,00	11.500,00	24.300,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	49.500,00	17.000,00	66.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	2.853.000,00	411.400,00	3.264.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.065.477,00	676.255,00	1.741.732,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de imoveis	20.000,00	0,00	20.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	500.000,00	0,00	500.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de contingencia (I)	152.255,00	500.000,00	652.255,00
TOTAL GERAL		29.541.600,00	16.380.655,00	45.922.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Grupo de Natureza				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	10.923.373,00	8.726.485,00	19.649.858,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	13.372.495,00	6.066.515,00	19.439.010,00
4.4.00.00.00	Investimentos	3.923.477,00	1.087.655,00	5.011.132,00
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	500.000,00	0,00	500.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	500.000,00	652.255,00
TOTAL GERAL		29.541.600,00	16.380.655,00	45.922.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Modalidade de Aplicação				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	9.956.873,00	8.242.985,00	18.199.858,00
3.1.91.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	966.500,00	483.500,00	1.450.000,00

3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	186.800,00	173.500,00	360.300,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	15.000,00	211.000,00	226.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	13.170.695,00	5.682.015,00	18.852.710,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	3.923.477,00	1.087.655,00	5.011.132,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	500.000,00	0,00	500.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00	500.000,00	652.255,00
TOTAL GERAL		29.541.600,00	16.380.655,00	45.922.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Resumo das Despesas por Poder e Órgão	
Poder/Órgão	**Total**
PODER LEGISLATIVO	1.800.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	1.800.000,00
PODER EXECUTIVO	44.122.255,00
GABINETE DO PREFEITO	1.598.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	3.989.990,00
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	493.500,00
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	2.320.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	9.360.255,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	10.768.151,00
SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	88.024,00
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	1.821.000,00
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	1.481.000,00
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	405.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	76.000,00
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	6.853.680,00
FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	4.600.000,00
CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN	15.000,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	152.255,00
TOTAL GERAL	45.922.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.730.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.202.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.171.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	980.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		31.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			528.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		

3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		527.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao				
3.3.90.46.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.800.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.800.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 02 - JUDICIARIA

SubFunção : 091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL

Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				171.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			141.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		140.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**172.500,00**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 1073 - LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		110.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**115.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			711.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		709.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		2.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			289.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		288.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	147.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**23.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				13.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**13.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				99.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			72.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		72.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**100.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				139.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			135.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		135.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	122.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				

3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**140.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.598.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				650.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida			650.000,00	
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas		650.000,00		
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato				
3.2.90.21.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	650.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida			500.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		500.000,00		
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.150.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	1.000,00			
		Administração Direta				

		TOTAL DA AÇÃO				**3.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00			
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.4.90.61.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	5.000,00			
		Administração Direta				
		TOTAL DA AÇÃO				**7.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			85.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		75.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		10.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**90.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2100 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2101 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.500,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				71.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			71.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		70.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				

3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**71.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.584.952,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			959.673,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		759.673,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	552.673,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		200.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.625.279,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		27.300,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	27.300,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.597.979,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.200,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	844.979,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00			
3.3.90.47.00	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00			
3.3.90.47.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				34.538,00
4.4.00.00.00		Investimentos			34.538,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		34.538,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	34.538,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.619.490,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				34.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.000,00		
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.000,00		
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.3.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**34.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA UNIDADE				3.989.990,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL						
Ação : 2106 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
Aplicação : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				

3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL						
Ação : 2107 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO						
Aplicação : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.500,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL						
Ação : 2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO						
Aplicação : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				484.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			271.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		271.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	270.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			212.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		212.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			

3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**486.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				493.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				947.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			360.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		315.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	285.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		45.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			586.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		15.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		571.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	225.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**952.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 182 - DEFESA CIVIL						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2161 - IMPLANTAÇÃO DO CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER						
Aplicação : Criar canal único de denúncias para casos de violência contra a mulher, contra o idoso, contra crianças e adolescentes, sistematizando estas informações junto ao Conselho Tutelar, CRAS, Saúde, Educaçã						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO						
Ação : 2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA						
Aplicação : ASSEGURAR RECURSOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PESSOA IDOSA E SEUS SERVIÇOS, PROJETOS E AÇOES COM VISTAS À QUALIDADE DE VIDA E ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			87.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		80.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**87.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA AO IDOSO VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2126 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Aplicação : Criação do conselho da pessoa com deficiência e criação de lei municipal para acessibilidade elaborada de forma coletiva, priorizando a participação de pessoas com deficiência;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE						
Aplicação : ASSEGURAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				34.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		29.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS						

Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				122.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			41.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		41.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			81.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		81.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**127.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE						
Aplicação : Implantar programa Primeira Oportunidade, direcionado a adolescentes que cursam o ensino médio e desejam ingressar no mercado de trabalho						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO						
Ação : 1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL						
Aplicação : OFERECER INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS						
Aplicação : Construção de unidades sanitárias para população de baixa renda inscritos no CadÚnico;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.400,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.400,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.400,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	4.400,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.400,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR						
Aplicação : Manutenção do Conselho Tutelar; Reforma da sede do conselho tutelar com espaço para garagem; Realização de Processo Unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				176.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			151.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		151.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**184.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						

Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Reforma e manutenção da sede da SEMTHAS em prédio próprio do município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1092 - AQUISIÇAO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES						
Aplicação : Compra de veículo, equipamentos, utensílios e manutenção para assistência social e respectivos serviços						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**80.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS						
Aplicação : Reforma e ampliação do prédio do CRAS para acompanhamento de famílias PAIF e atendimento dos grupos SCFV, conforme norma padrão do MDS;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR						
Aplicação : Cooperação técnico-financeira para criação e instalação do restaurante popular;CR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**9.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						

Programa : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO						
Ação : 2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV						
Aplicação : GARANTIR A EXECUÇAO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PREVENÇÃO A RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				329.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			180.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		157.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.500,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		23.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			148.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		148.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	96.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**334.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.32.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2131 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL						
Aplicação : REALIZAR LEVANTAMENTOS DAS SITUAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				

3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**18.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ação : 2140 - REATIVAÇÃO E MANUTENÇAO DO CONSELHO ANTI-DROGAS

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Aplicação : Reativação e manutençao do conselho anti-drogas

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ação : 2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2144 - MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				28.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	10.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
		TOTAL DA AÇÃO				**38.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2147 - ASSISTÊNCIA JURIDICA A PESSOAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**7.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2157 - CRIAÇAO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS						
Aplicação : Apoiar a Filarmonica Jimmy Brito e grupos de escoteiros, além de incentivar a criação de outros grupos, como o da polícia e bombeiros mirins, como meio de prevenção e atenção às crianças e adolescente						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		15.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2159 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL						
Aplicação : Criar Programa Renda Mínima Municipal, aos moldes do Programa Bolsa Família, para contemplar com o valor do benefício básico (atualmente R$ 89,00) as famílias que estão na fila do Programa Bolsa Famíl						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**12.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2160 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE						
Aplicação : Reativar Programa nova Oportunidade com o objetivo de acompanhar as famílias extremamente pobres e mais vulneráveis do município para lhes garantir acesso a direitos básicos como documentação, encamin						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2162 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS						
Aplicação : Manutenção do grupo de Mulheres Empoderadas, onde serão acompanhadas e orientadas mulheres vítimas de violência domésticas, vulnerabilidade social e desempregadas;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2163 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER						
Aplicação : Criar Programa Fortalecer para Crescer, a fim de apoiar todas as associações e instituições não governamentais, realizando parcerias públicas e privadas, com o intuito de buscar subsidiar associações,						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2164 - REATIVAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA						
Aplicação : Reformar e reativar o Programa Porta de Saída, oferecendo novos cursos de capacitação profissional aos usuários com ênfase na inserção ou reinserção ao mercado de trabalho e/ou aperfeiçoamento de carr						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		7.500,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		22.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CARTAO REFORMA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : VIABILIZAR PROGRAMA CARTAO REFORMA. DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)						
Aplicação : Implantação e Manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social(SUAS)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				29.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			29.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		29.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**29.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA						

Aplicação : Construir, Reformar e Ampliar as instalações do Palácio da Sabedoria para um melhor funcionamento deste.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA						
Ação : 1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL						
Aplicação : ATENDER A POPULAÇAO EM SITUAÇAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇAO CARENTE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA						
Ação : 1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.320.400,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA						
Aplicação : ENFRENTAMENTO SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			14.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM						
Aplicação : ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS MUNICIPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				395.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			395.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		395.000,00		
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.16.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.16.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	360.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**395.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	12.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**90.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1096 - AQUISICAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES						
Aplicação : Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saúde;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS						
Aplicação : Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE						
Ação : 2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL						
Aplicação : DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**12.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	Aplicação :	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.434.700,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			642.985,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		541.985,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	26.500,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	400.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	60.985,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	11.500,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		101.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.791.715,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		9.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	9.000,00			
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		111.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	111.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.671.715,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	72.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	950.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	550.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.215,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.000,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.444.700,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.898.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.603.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.531.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	150.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	880.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos		72.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		orcamentos				
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			295.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		295.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao				
3.3.90.46.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.913.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.500,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.3.90.91.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				19.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			19.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		19.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**19.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS						
Aplicação : ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				557.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			557.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		482.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.1.90.04.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	1.500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de	300.000,00			

		saude e dos agentes de combate as endemias				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	30.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		75.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**568.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
Aplicação : MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			14.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**23.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						

Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				27.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		27.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**27.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS						
Aplicação : MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				901.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		185.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		80.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	80.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			636.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		636.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				

3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**905.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
Aplicação : Manutenção do Programa Saúde da Família						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				98.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			56.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		42.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			

4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**109.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS						
Aplicação : Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL						
Aplicação : Assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				46.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			34.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		4.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS						
Aplicação : Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		31.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		4.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Aplicação : APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIEMNTO A POPULAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				47.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			39.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		34.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	7.000,00			
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		5.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	1.000,00			
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**48.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Aplicação : INCENTIVO DE PESSOAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				41.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			37.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		36.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**41.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Aplicação : PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				276.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			206.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		174.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		32.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			69.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		69.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**278.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**150.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						

Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.345.800,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			46.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		44.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		2.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.299.800,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		15.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.50.41.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.284.800,00		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	245.800,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	470.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00			
3.3.90.39.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				44.755,00
4.4.00.00.00		Investimentos			44.755,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		44.755,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.755,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	34.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**1.390.555,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				192.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			162.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		162.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	24.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
3.3.90.32.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.500,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				69.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			69.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		69.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	17.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**261.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						

Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS						
Aplicação : GESTÃO DO QUALIFAR SUS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				248.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			194.500,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		157.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.04.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	1.500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00			

		com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	82.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		37.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			54.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		54.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**259.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE						
	Aplicação :	OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA				
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**24.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR						
Aplicação : MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.000,00			
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				9.360.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**30.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS						
Aplicação : REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				23.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		23.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**25.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**40.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		85.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	5.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a	80.000,00			
		Convênios e outros Repasses vinculados à Educação				
TOTAL DA AÇÃO						**85.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL						
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	2.500,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	2.500,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	40.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	25.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	10.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
TOTAL DA AÇÃO						**80.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO						
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	30.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
TOTAL DA AÇÃO						**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	7.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				217.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			217.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		217.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	37.500,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.4.90.51.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a	110.000,00			
		Convênios e outros Repasses vinculados à Educação				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**230.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
DA ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	7.500,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	1.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	40.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						

Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS						
Aplicação : Viabilizar a cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.351,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.351,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.351,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.351,00			
TOTAL DA AÇÃO						**35.351,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	25.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	75.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**130.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO						
Ação : 2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO						
Aplicação : QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	2.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	2.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	1.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	2.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**22.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR						

Aplicação : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PAA DESE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		250.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	1.000,00			
		impostos				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	135.000,00			
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	20.000,00			
3.3.90.30.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	1.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.36.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	6.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	6.000,00			
3.3.90.39.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios	11.000,00			
		e outros Repasses vinculados à Educação				
TOTAL DA AÇÃO						**250.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				416.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			416.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		416.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	250.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	150.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	4.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**420.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)						
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				222.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			222.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		222.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	20.000,00			

		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	201.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**222.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.771.700,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			549.200,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		478.200,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	50.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	400.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.200,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	1.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		impostos				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		71.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.222.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.221.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	550.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	550.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**1.791.700,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.100,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.100,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.100,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	750,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	150,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	200,00			
TOTAL DA AÇÃO						**1.100,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
Aplicação : MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.153.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			3.153.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.840.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	400.000,00			
		impostos				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500.000,00			
3.1.90.11.00	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	45.000,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	170.000,00			
3.1.90.11.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.000,00			
3.1.90.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	30.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		313.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.1.91.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00			
3.1.91.13.00	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	5.000,00			
3.1.91.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento da Despesa						
TOTAL DA AÇÃO						**3.153.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						
Aplicação : MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				970.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			43.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		42.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB -	1.000,00			
		Impostos e Transferências de Impostos				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			927.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		927.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB -	20.000,00			
		Impostos e Transferências de Impostos				
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**970.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2032 - MANUTENÇAO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO						
Aplicação : Manter a Indústria do Conhecimento Simão José de Medeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando seu acervo e equipamentos;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	3.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		impostos				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)						
Aplicação : GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL(CEMEI)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		85.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	47.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	32.500,00			
TOTAL DA AÇÃO						**85.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	74.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**80.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL						
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	10.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	1.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre		1.000,00		
		orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos				
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	10.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	1.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**30.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%						
Aplicação : MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.200.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.200.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.900.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
3.1.90.04.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	60.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.400.000,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	285.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB -	5.000,00			
		Impostos e Transferências de Impostos				
3.1.90.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB	50.000,00			
		70% - Transferências do FUNDEB				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		300.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**2.200.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
Aplicação : MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				375.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			

3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			370.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		370.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB -	10.000,00			
		Impostos e Transferências de Impostos				
TOTAL DA AÇÃO						**375.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2023 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ						
Aplicação : Reformar e ampliar as instalações do Museu Municipal Tropeiros do Seridó						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	15.000,00			
		da União				
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2026 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**20.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2027 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**8.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL						
Aplicação : ASSEGURAR BOAS CONDIÇOES PARA UM BOM FUNCIONAMENTO E UM BOM DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.500,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**17.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2039 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS						
Aplicação : Manter e ampliar as atividades e manifestações socioculturais e folclóricas já existentes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**3.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA						
Aplicação : Criar o Conselho Municipal de Cultura que visa atender as necessidades desta secretaria						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**4.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO						

Aplicação : Fortalecer ACCAS e Filarmônica Jimmy Brito						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins		70.000,00		
		lucrativos				
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**70.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO						
Aplicação : APOIO A CULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	5.000,00			
3.3.90.31.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	5.000,00			
3.3.90.31.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº	10.000,00			
		195/2022 - ART. 5º - Audiovisual				
3.3.90.36.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00			
3.3.90.36.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00			
3.3.90.39.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00			
3.3.90.39.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**100.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	27.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		impostos				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	63.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**90.000,00**
TOTAL DA UNIDADE						10.768.151,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS						
Ação : 1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL						

Aplicação : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**20.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS						
Ação : 1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.524,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.524,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.524,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.524,00			
TOTAL DA AÇÃO						**15.524,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS						
Ação : 2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Aplicação : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				51.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			38.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		37.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**52.500,00**
TOTAL DA UNIDADE						88.024,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)						
Aplicação : Viabilizar programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) objetivando garantir assistência técnica rural aos produtores, incluindo a disponibilidade de médico veterinário, zootecnista, e técnico a						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	38.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**21.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	15.000,00			
		da União				
TOTAL DA AÇÃO						**23.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2083 - CRIAÇAO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS						
Aplicação : Criar programa de monitoramento das águas dos poços e orientar os munícipes de como realizar o melhoramento das mesmas;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS;						
Aplicação : ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS						

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
Aplicação : Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	34.000,00			
		da União				
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				31.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		31.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	30.000,00			
		da União				
		TOTAL DA AÇÃO				**31.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	20.000,00			
		da União				
		TOTAL DA AÇÃO				**28.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	54.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	5.000,00			
		Administração Direta				
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ						
Aplicação : Construção e manutenção de Curral Comunitário na PA Seridó;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**8.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 -		EXTENSAO RURAL				
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2068 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				225.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		225.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**225.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.094.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			258.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		255.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		3.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			835.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		835.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00			

3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	123.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	85.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.134.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2072 - APOIO AO PROJETO PALMA						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		6.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						

Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2075 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**100.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE						
Aplicação : Manutenção do Centro de Produção de mudas de xique-xique, com produção de mudas destinada as ações da municipalidade e doação a comunidade em geral						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.821.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	39.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS						
Aplicação : Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidades esportiva na areia						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				236.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			236.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		236.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	101.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	135.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**236.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**23.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				61.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			61.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		61.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**76.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				76.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			76.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		76.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**106.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						

Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				56.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		56.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	55.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**56.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**12.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	49.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				779.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			157.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		156.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			622.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		500,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		622.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**809.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						

Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS						
Aplicação : CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE						
Aplicação : INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**22.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.481.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2193 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)						
Aplicação : CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS						
Aplicação : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2060 - APOIO A FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Aplicação : Contribuir com o processo de formação da Associação de catadores de materiais recicláveis do município e cadastramento dos mesmos;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	

3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 1052 - CONSTRUÇAO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Aplicação : Construir muro no entorno do galpão destinado ao trabalho dos catadores de materiais recicláveis;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 1044 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO DE CATADORES						
Aplicação : Construção da unidade para a associação de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantação de Projetos focad						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 1051 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO						
Aplicação : Melhorar a infraestrutura do aterro controlado, implementar uma cerca de contenção do aterro controlado com manutenção das telas de contenção						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2055 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO						
Aplicação : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL. COLETA DE LIXO, LIMPEZA DE RUAS, TRATAMENTO E DESTINO FINAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
Aplicação : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2062 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO						
Aplicação : Realizar trabalhos de educação ambiental envolvendo instituições públicas e privadas para incrementar a coleta seletiva no município;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			

3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2063 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA						
Aplicação : Criar a Unidade de Conservação Municipal no Poço da Bonita;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2081 - EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA						
Aplicação : Ampliar o Projeto Guardiões da Natureza, implantado na Rua Elza Dantas, para outras áreas da cidade;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2082 - FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)						
Aplicação : Firmar parceria com os assentados do Assentamento Seridó (Caatinga Grande) para realização do plantio de árvores nas margens das estradas de acesso à comunidade						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2084 - PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS						
Aplicação : Propor parcerias com as associações comunitárias para criar centro municipal de produção de mudas incluindo plantas frutíferas e do bioma caatinga						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
SubFunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2065 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS						
Aplicação : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Aplicação : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			74.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		72.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		2.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			176.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		176.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	43.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**255.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 1045 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS						
Aplicação : Parceria com agropecuaristas, associações rurais e EMATER, UFRN para reflorestar áreas degradas na zona rural, com o plantio de pelo menos 5000 mudas/ano de faveleira;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2061 - RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL						
Aplicação : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				405.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Ação : 2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Aplicação : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00

3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			47.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		46.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Ação : 1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS						
Aplicação : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	10.000,00			
		da União				
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Ação : 2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
Aplicação : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**

		TOTAL DA UNIDADE				76.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS						
Ação : 1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS						
Aplicação : PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAOS DE SEGURANÇA LOCAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**48.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1005 - AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS						
Aplicação : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.5.00.00.00		Inversoes financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.5.90.61.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.5.90.61.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	16.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				

3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL						
Aplicação : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	54.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO						
Aplicação : Melhorar e ampliar infraestrutura do cemitério público e planejar construção de um novo;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				48.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		48.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						

Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA						
Aplicação : AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO ,DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS E NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				171.415,00
4.4.00.00.00		Investimentos			171.415,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		171.415,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	135.000,00			
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.415,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**171.415,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1007 - SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS						
Aplicação : Melhoria nas sinalizações de trânsitos em conformidade com a legislação vigente nas ruas e avenidas da cidade de São José do Seridó/RN;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1011 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE RESERVATÓRIOS DE AGUAS NAS COMUNIDADES PERTENCENTES AO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**33.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL						
Aplicação : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE						
Ação : 1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO						
Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Ação : 1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO						
Aplicação : DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**41.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : MELHORIA NO TRAFEGO DE VEICULOS E UMA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSITO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				41.425,00
4.4.00.00.00		Investimentos			41.425,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		41.425,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	26.425,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**42.425,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	44.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	200.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**250.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				561.224,00
4.4.00.00.00		Investimentos			561.224,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		561.224,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	446.224,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**566.224,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**18.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1042 - CONSTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL						
Aplicação : Aquisição de garagem municipal que conte com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados como caminhões e maquinas do município;						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**46.000,00**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 1084 - MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação : MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				

3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**9.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Aplicação : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.766.031,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			831.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		806.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		25.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.935.031,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.935.031,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00			
3.3.90.30.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.500,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	70.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.031,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.100.000,00			
3.3.90.39.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.500,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	92.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.796.031,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE						
Ação : 1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO						
Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO						
Aplicação : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 25 - ENERGIA						
SubFunção : 752 - ENERGIA ELETRICA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA						
Aplicação : MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE E NUCLEOS RURAIS, BEM COM A SBSTITUIÇAO DAS LAMPADAS ATUAIS POR LED.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				276.585,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			276.585,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		276.585,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.564,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	230.021,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**346.585,00**
		TOTAL DA UNIDADE				6.853.680,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA - IP						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL						
Ação : 2111 - RESERVA DO RPPS						
Aplicação : PROMOVER A MODERNIZACÃO E INFORMATIZACÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				500.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00		
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**500.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA - IP						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA						
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SubFunção : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO						
Programa : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL						
Ação : 2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES						
Aplicação : PROMOVER A MODERNIZACÃO E INFORMATIZACÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.529.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			3.529.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.529.000,00		
3.1.90.01.00		Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares				
3.1.90.01.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	3.121.000,00			
3.1.90.01.00	18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	33.000,00			
3.1.90.03.00		Pensoes do RPPS e do militar				
3.1.90.03.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	170.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	1.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	1.000,00			
3.1.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.1.90.93.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	200.000,00			
3.1.90.93.00	18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**3.529.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA - IP						

Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA						
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SubFunção : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO						
Programa : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL						
Ação : 2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS						
Aplicação : PROMOVER A MODERNIZACÃO E INFORMATIZACÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				521.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			271.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		271.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	70.000,00			
3.1.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.1.90.93.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		249.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	39.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	60.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	47.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**571.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				4.600.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 15 - CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0025 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2056 - PARTICIPAÇAO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS						
Aplicação : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		15.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				15.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN						
Aplicação : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		100.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	60.000,00			
3.3.71.70.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**100.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				100.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Aplicação : RESERVA DE CONTINGENCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				152.255,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			152.255,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		152.255,00		
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	152.255,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**152.255,00**
		TOTAL DA UNIDADE				152.255,00
		TOTAL GERAL				45.922.255,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**70.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				70.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 02 - JUDICIARIA						
SubFunção : 091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 1073 - LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR						
CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL						
Aplicação : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR						
CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				48.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**3.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00			
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis				

4.4.90.61.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**7.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2101 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**500,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO						
Aplicação : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				34.538,00
4.4.00.00.00		Investimentos			34.538,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		34.538,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	34.538,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**34.538,00**
		TOTAL DA UNIDADE				46.038,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL						
Ação : 2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO						
Aplicação : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ação : 2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL

Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.500,00**

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA

Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ação : 2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO

Aplicação : DAR ASSISTENCIA AO IDOSO VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**500,00**

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ação : 2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Aplicação : ASSEGURAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ação : 2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS

Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	5.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento de Investimentos

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
Ação : 1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL
Aplicação : OFERECER INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ação : 1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS
Aplicação : Construção de unidades sanitárias para população de baixa renda inscritos no CadÚnico;

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.400,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.400,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.400,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	4.400,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.400,00**

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ação : 1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR
Aplicação : Manutenção do Conselho Tutelar; Reforma da sede do conselho tutelar com espaço para garagem; Realização de Processo Unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**8.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ação : 1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
Aplicação : Reforma e manutenção da sede da SEMTHAS em prédio próprio do município

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1092 - AQUISIÇAO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES						
Aplicação : Compra de veículo, equipamentos, utensílios e manutenção para assistência social e respectivos serviços						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**80.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS						
Aplicação : Reforma e ampliação do prédio do CRAS para acompanhamento de famílias PAIF e atendimento dos grupos SCFV, conforme norma padrão do MDS;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR						
Aplicação : Cooperação técnico-financeira para criação e instalação do restaurante popular;CR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**9.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO						
Ação : 2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV						
Aplicação : GARANTIR A EXECUÇAO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PREVENÇÃO A RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.500,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2144 - MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Programa : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA						
Aplicação : Construir, Reformar e Ampliar as instalações do Palácio da Sabedoria para um melhor funcionamento deste.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA						
Ação : 1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL						
Aplicação : ATENDER A POPULAÇAO EM SITUAÇAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇAO CARENTE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
Unidade Orçamentária : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA						
Ação : 1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE			286.900,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA						
Aplicação : ENFRENTAMENTO SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			14.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL -	10.000,00			
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				**14.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL -	10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			

4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	26.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	12.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**90.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1096 - AQUISICAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES						
Aplicação : Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saúde;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS						
Aplicação : Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				19.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			19.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		19.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**19.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS						
Aplicação : ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
Aplicação : MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			14.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de	2.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		impostos				
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**14.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				27.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		27.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**27.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS						
Aplicação : MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
Aplicação : Manutenção do Programa Saúde da Família						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	1.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS						
Aplicação : Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**13.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL						
Aplicação : Assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS						
Aplicação : Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**12.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Aplicação : APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIEMNTO A POPULAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Aplicação : PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO			**150.000,00**	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				44.755,00
4.4.00.00.00		Investimentos			44.755,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		44.755,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.755,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	34.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**44.755,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				69.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			69.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		69.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	17.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**69.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS						
Aplicação : GESTÃO DO QUALIFAR SUS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE						
Aplicação : OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**13.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR						
Aplicação : MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE			750.755,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS						
Aplicação : REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				23.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		23.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**23.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		85.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	80.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**85.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL						
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	25.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**75.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO						
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			217.500,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			217.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		217.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	37.500,00			
4.4.90.51.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	110.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO			**217.500,00**	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.500,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	1.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS						
Aplicação : Viabilizar a cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.351,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.351,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.351,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.351,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.351,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.00.00.00		Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	75.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO			**130.000,00**	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						

Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2032 - MANUTENÇAO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO						
Aplicação : Manter a Indústria do Conhecimento Simão José de Medeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando seu acervo e equipamentos;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)						
Aplicação : GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL(CEMEI)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		85.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	47.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	32.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**85.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	74.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**80.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						

Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ						
Aplicação : Reformar e ampliar as instalações do Museu Municipal Tropeiros do Seridó						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2026 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2027 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL						
Aplicação : ASSEGURAR BOAS CONDIÇOES PARA UM BOM FUNCIONAMENTO E UM BOM DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
Ação : 1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	27.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	63.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**90.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE			1.078.851,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS						
Ação : 1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL						
Aplicação : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS						
Ação : 1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.524,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.524,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.524,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.524,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.524,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS						
Ação : 2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Aplicação : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				36.524,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	38.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
Aplicação : Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	34.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				31.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		31.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**31.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**21.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	54.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ						
Aplicação : Construção e manutenção de Curral Comunitário na PA Seridó;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE						
Aplicação : Manutenção do Centro de Produção de mudas de xique-xique, com produção de mudas destinada as ações da municipalidade e doação a comunidade em geral						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				262.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	39.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS						
Aplicação : Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidades esportiva na areia						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				236.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos		236.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		236.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	101.000,00			

4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	135.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**236.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				61.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			61.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		61.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		TOTAL DA AÇÃO				**61.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				76.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			76.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		76.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**76.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				56.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		56.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	55.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**56.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	49.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS						
Aplicação : CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		TOTAL DA AÇÃO				**12.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
Ação : 2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE						
Aplicação : INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				611.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2193 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)						
Aplicação : CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS						
Aplicação : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 1052 - CONSTRUÇAO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Aplicação : Construir muro no entorno do galpão destinado ao trabalho dos catadores de materiais recicláveis;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 1044 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO DE CATADORES						
Aplicação : Construção da unidade para a associação de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantação de Projetos focad						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
Ação : 2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Aplicação : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				54.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Ação : 1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS						
Aplicação : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Ação : 2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
Aplicação : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				12.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS						
Ação : 1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS						
Aplicação : PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAOS DE SEGURANÇA LOCAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL						
Aplicação : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	54.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO						
Aplicação : Melhorar e ampliar infraestrutura do cemitério público e planejar construção de um novo;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				48.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		48.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**48.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA						
Aplicação : AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO ,DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS E NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				171.415,00
4.4.00.00.00		Investimentos		171.415,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		171.415,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	135.000,00			
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.415,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**171.415,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1007 - SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS						
Aplicação : Melhoria nas sinalizações de trânsitos em conformidade com a legislação vigente nas ruas e avenidas da cidade de São José do Seridó/RN;						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1011 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE RESERVATÓRIOS DE AGUAS NAS COMUNIDADES PERTENCENTES AO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL						
Aplicação : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**7.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE						
Ação : 1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO						
Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Ação : 1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO						
Aplicação : DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL						
Aplicação : MELHORIA NO TRAFEGO DE VEICULOS E UMA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSITO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**7.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				41.425,00
4.4.00.00.00		Investimentos			41.425,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		41.425,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	26.425,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**41.425,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos		250.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		250.000,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	44.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	200.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**250.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				561.224,00
4.4.00.00.00		Investimentos		561.224,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		561.224,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	446.224,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**561.224,00**
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1042 - CONSTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL						
Aplicação : Aquisição de garagem municipal que conte com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados como caminhões e maquinas do município;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 1084 - MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação : MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Ação : 2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO						
Aplicação : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÃ‡OS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Aplicação : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE						
Ação : 1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO						
Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**12.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO						
Aplicação : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO						

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
Função : 25 - ENERGIA						
SubFunção : 752 - ENERGIA ELETRICA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA						
Aplicação : MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE E NUCLEOS RURAIS, BEM COM A SBSTITUIÇAO DAS LAMPADAS ATUAIS POR LED.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do	20.000,00			
		Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do	50.000,00			
		Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
		TOTAL DA AÇÃO				**70.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE			1.702.564,00	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA - IP						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA						
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SubFunção : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO						
Programa : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL						
Ação : 2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS						
Aplicação : PROMOVER A MODERNIZACÃO E INFORMATIZACÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	3.000,00			
		Administração				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	47.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				50.000,00
		TOTAL GERAL				5.011.132,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
CONSOLIDADO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.446.858,00
Pessoal Ativo	16.122.858,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.471.373,00
Obrigações Patronais	2.651.485,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.324.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.154.000,00
Pensões	170.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.397.200,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	11.500,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	41.200,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.324.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.049.658,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.882.255,00

% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	41,28
LIMITE MÁXIMO 60% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.329.353,00
LIMITE PRUDENCIAL 57% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.297.731,21

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
PODER LEGISLATIVO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.202.000,00
Pessoal Ativo	1.202.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	981.000,00
Obrigações Patronais	221.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.882.255,00
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	3,09
LIMITE MÁXIMO 6% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.332.935,30
LIMITE PRUDENCIAL 5.7% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	132.977,31

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
PODER EXECUTIVO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.244.858,00
Pessoal Ativo	14.920.858,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.490.373,00
Obrigações Patronais	2.430.485,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.324.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.154.000,00
Pensões	170.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.395.200,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	11.500,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	39.200,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.324.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.849.658,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.882.255,00
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	38,19
LIMITE MÁXIMO 54% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.996.417,70
LIMITE PRUDENCIAL 51.3% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.771.162,28

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa - Consolidado por Fonte				
Codigo	**Descrição**	**Receita**	**Despesa**	**Diferença**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.638.300,00	17.638.300,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.744.200,00	2.744.200,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.835.000,00	4.835.000,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.546.500,00	1.546.500,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.050.000,00	4.050.000,00	0,00

15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	0,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.100,00	1.100,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	202.000,00	202.000,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	32.000,00	32.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	428.351,00	428.351,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31.000,00	31.000,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.365.255,00	3.365.255,00	0,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	228.000,00	228.000,00	0,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	386.000,00	386.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	360.000,00	360.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	181.000,00	181.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	105.000,00	105.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	570.000,00	570.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	40.400,00	40.400,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.812.149,00	1.812.149,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101.000,00	101.000,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00	5.000,00	0,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	25.000,00	0,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	25.000,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	415.000,00	415.000,00	0,00
17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	355.000,00	355.000,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00
18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500.000,00	500.000,00	0,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	3.494.000,00	3.494.000,00	0,00
18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	35.000,00	35.000,00	0,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	571.000,00	571.000,00	0,00
TOTAL GERAL		45.922.255,00	45.922.255,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa por Fonte de Recursos e UG				
Codigo	**Descrição**	**Receita**	**Despesa**	**Diferença**
	FUNDO ASSIST. SOCIAL.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	2.320.400,00	2.320.400,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	570.000,00	570.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	40.400,00	40.400,00	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	9.460.255,00	9.460.255,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.835.000,00	4.835.000,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.365.255,00	3.365.255,00	0,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	228.000,00	228.000,00	0,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	386.000,00	386.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	360.000,00	360.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	181.000,00	181.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	105.000,00	105.000,00	0,00
	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA - IP	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00
18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500.000,00	500.000,00	0,00

18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	3.494.000,00	3.494.000,00	0,00
18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	35.000,00	35.000,00	0,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	571.000,00	571.000,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	27.741.600,00	27.741.600,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.168.300,00	14.168.300,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.744.200,00	2.744.200,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.546.500,00	1.546.500,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.050.000,00	4.050.000,00	0,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	0,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.100,00	1.100,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	202.000,00	202.000,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	32.000,00	32.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	428.351,00	428.351,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31.000,00	31.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.812.149,00	1.812.149,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101.000,00	101.000,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00	5.000,00	0,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	25.000,00	0,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	25.000,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	415.000,00	415.000,00	0,00
17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	355.000,00	355.000,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL		45.922.255,00	45.922.255,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.270.000,00
IPTU	103.000,00
ITBI	10.000,00
ISS	375.000,00
IRRF	782.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	28.684.000,00
COTA-PARTE FPM	24.800.000,00
COTA-PARTE ICMS	3.500.000,00
COTA-PARTE IPI	30.000,00
COTA-PARTE ITR	4.000,00
COTA-PARTE IPVA	350.000,00
III-TOTAL DAS RECEITAS DA BASE DE CALCULO	29.954.000,00
IV-TOTAL DAS DESPESAS	8.313.700,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.077.700,00
EDUCACAO INFANTIL	2.221.000,00
V-TOTAL DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB	5.376.800,00
VI-RECEITAS DO FUNDEB - Impostos e Transf. Constitucionais	5.596.500,00
VII-DIFERENCA (V-VI)	-219.700,00
VIII-PERCENTUAL 100*(IV+VII)/(III)	27,02
MINIMO OBRIGATORIO 25% = 0.25*III	7.488.500,00
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
I - TOTAL DAS RECEITAS nas fontes 1540, 1541, 1542	5.596.500,00
II - TOTAL DAS DESPESAS NAS FONTES 15401070, 15411070 e 15421070	4.700.000,00
III=(III)*100	83,98

MÍNIMO OBRIGATÓRIO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM INVESTIMENTO	0,00
I - Receita fonte 1542	750.000,00
II- Despesa fonte 15420000 com elemento de despesa 44 e função 12	150.000,00
III - Mínimo obrigatório 15% = I * 0,15	112.500,00
Diferença = II-III	37.500,00
IV - Aplicação = II / I * 100	20,00
MÍNIMO OBRIGATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM ENSINO INFANTIL	0,00
I - Receita fonte 1542	750.000,00
II - despesas da fonte 1542, função 12 e subfuncao 365	469.000,00
III = Minimo Obrigatorio = I * 0,5	375.000,00
Diferença = II-III	94.000,00
IV = II / I	62,53

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
AÇÃO : 1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO			
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.			
44	Investimentos	15000000	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
AÇÃO : 1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC			
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.			
44	Investimentos	15001001	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS			
Aplicação : REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.			
33	Outras despesas correntes	15000000	2.000,00
44	Investimentos	15000000	23.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		25.000,00
AÇÃO : 1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA			
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.			
33	Outras despesas correntes	15000000	5.000,00
44	Investimentos	15000000	35.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		40.000,00
AÇÃO : 1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC			
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC			
44	Investimentos	15001001	85.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		85.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		230.000,00
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO			
AÇÃO : 2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO			
Aplicação : QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.			
33	Outras despesas correntes	15001001	22.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		22.000,00
PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO : 1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL			
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA			
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.			
33	Outras despesas correntes	15001001	5.000,00
44	Investimentos	15001001	75.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
AÇÃO : 1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO			
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.			
33	Outras despesas correntes	15001001	20.000,00
44	Investimentos	15001001	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00

AÇÃO : 2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Aplicação : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PAA DESE			
33	Outras despesas correntes	15001001	250.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		250.000,00
AÇÃO : 2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO			
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO			
33	Outras despesas correntes	15500000	416.000,00
44	Investimentos	15500000	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		420.000,00
AÇÃO : 2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)			

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA			
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.			
33	Outras despesas correntes	15001001	222.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		222.000,00
AÇÃO : 2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	549.200,00
33	Outras despesas correntes	15001001	1.222.500,00
44	Investimentos	15001001	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.791.700,00
AÇÃO : 2016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.			
33	Outras despesas correntes	15510000	1.100,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.100,00
AÇÃO : 2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			
Aplicação : MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	3.153.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		3.153.000,00
AÇÃO : 2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
Aplicação : MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	43.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	927.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		970.000,00
AÇÃO : 2032 - MANUTENÇAO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO			
Aplicação : Manter a Indústria do Conhecimento Simão José de Medeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando seu acervo e equipamentos;			
33	Outras despesas correntes	15001001	9.000,00
44	Investimentos	15001001	6.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
AÇÃO : 1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL			
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.			
33	Outras despesas correntes	15001001	12.500,00
44	Investimentos	15001001	217.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		230.000,00
AÇÃO : 1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E- OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
44	Investimentos	15001001	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS			
Aplicação : Viabilizar a cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;			
44	Investimentos	15001001	35.351,00
	TOTAL DA AÇÃO		35.351,00
AÇÃO : 1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL			
44	Investimentos	15001001	130.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		130.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.420.151,00

SUBFUNÇÃO : 365 - EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO : 1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)			
Aplicação : GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL(CEMEI)			
44	Investimentos	15001001	85.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		85.000,00
AÇÃO : 2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.			

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	12.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	18.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
AÇÃO : 2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
Aplicação : MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	2.200.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.200.000,00
AÇÃO : 2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			
Aplicação : MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	5.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	370.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		375.000,00
PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
AÇÃO : 1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001001	80.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
AÇÃO : 2023 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL			
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.			
33	Outras despesas correntes	15000000	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		2.785.000,00
FUNÇÃO : 13 - CULTURA			
SUBFUNÇÃO : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
AÇÃO : 1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ			
Aplicação : Reformar e ampliar as instalações do Museu Municipal Tropeiros do Seridó			
44	Investimentos	15000000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00
SUBFUNÇÃO : 392 - DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
AÇÃO : 2026 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA			
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.			
33	Outras despesas correntes	15000000	10.000,00
44	Investimentos	15000000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2027 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL			
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.			
33	Outras despesas correntes	15000000	6.000,00
44	Investimentos	15000000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
AÇÃO : 2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL			
Aplicação : ASSEGURAR BOAS CONDIÇOES PARA UM BOM FUNCIONAMENTO E UM BOM DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15000000	3.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	13.500,00
44	Investimentos	15000000	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		17.500,00
AÇÃO : 2039 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS			

Aplicação : Manter e ampliar as atividades e manifestações socioculturais e folclóricas já existentes			
33	Outras despesas correntes	15000000	3.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
AÇÃO : 2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA			
Aplicação : Criar o Conselho Municipal de Cultura que visa atender as necessidades desta secretaria			
33	Outras despesas correntes	15000000	4.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		4.500,00
AÇÃO : 2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO			
Aplicação : Fortalecer ACCAS e Filarmônica Jimmy Brito			

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
33	Outras despesas correntes	15000000	70.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		70.000,00
AÇÃO : 2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO			
Aplicação : APOIO A CULTURA			
33	Outras despesas correntes	17150000	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		223.000,00
FUNÇÃO : 27 - DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO : 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
AÇÃO : 1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES			
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.			
44	Investimentos	15001001	90.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		90.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		90.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		10.768.151,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	1.164.200,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	48.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	4.050.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	50.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	600.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	50.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	22.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	1.351.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	1.462.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	416.000,00
33	Outras despesas correntes	15510000	1.100,00
33	Outras despesas correntes	15520000	202.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	32.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	31.000,00
44	Investimentos	15000000	69.000,00
44	Investimentos	15001001	202.000,00
44	Investimentos	15400000	36.500,00
44	Investimentos	15420000	150.000,00
44	Investimentos	15500000	4.000,00
44	Investimentos	15690000	70.000,00
44	Investimentos	15700000	365.351,00
44	Investimentos	17000000	59.000,00
	TOTAL GERAL		10.435.151,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.270.000,00
IPTU	103.000,00
ITBI	10.000,00
ISS	375.000,00
IRRF	782.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	26.884.000,00
COTA-PARTE FPM	23.000.000,00
COTA-PARTE ICMS	3.500.000,00
COTA-PARTE IPI	30.000,00
COTA-PARTE ITR	4.000,00
COTA-PARTE IPVA	350.000,00
III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)	28.154.000,00
IV - TOTAL DAS DESPESAS	4.835.000,00
V - MINIMO OBRIGATÓRIO 0.15*III	4.223.100,00
VI - DIFERENÇA = (IV-V)	611.900,00
VII - PERCENTUAL APLICADO	17,17

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo E	**specificação**	**Fonte**	**Total**
UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA			
Aplicação : ENFRENTAMENTO SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	4.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	12.000,00
44	Investimentos	15001002	14.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
AÇÃO : 2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM			
Aplicação : ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS MUNICIPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	395.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		395.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		425.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE			
AÇÃO : 2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			
Aplicação : DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.			
33	Outras despesas correntes	15001002	12.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		12.000,00
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
44	Investimentos	15001002	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		40.000,00
AÇÃO : 1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
44	Investimentos	15001002	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
44	Investimentos	15001002	90.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		90.000,00
AÇÃO : 1096 - AQUISICAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES			
Aplicação : Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saúde;			
44	Investimentos	15001002	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		40.000,00
AÇÃO : 1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			

44	Investimentos	15001002	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS			
Aplicação : Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;			
44	Investimentos	15001002	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
AÇÃO : 2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	642.985,00
33	Outras despesas correntes	15001002	1.791.715,00
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.444.700,00
AÇÃO : 2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	1.603.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	295.500,00
44	Investimentos	15001002	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.913.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
AÇÃO : 2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	2.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	2.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
AÇÃO : 2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
44	Investimentos	15001002	19.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		19.000,00
AÇÃO : 2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS			
Aplicação : ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	557.500,00
44	Investimentos	15001002	11.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		568.500,00
AÇÃO : 2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
Aplicação : MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE			
33	Outras despesas correntes	15001002	9.000,00
44	Investimentos	15001002	14.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		23.000,00
AÇÃO : 2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF			
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
44	Investimentos	15001002	27.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		27.000,00
AÇÃO :	2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS		
Aplicação : MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	265.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	636.000,00
44	Investimentos	15001002	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		905.000,00
AÇÃO : 2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
Aplicação : Manutenção do Programa Saúde da Família			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	56.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	42.000,00
44	Investimentos	16000000	11.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		109.000,00
AÇÃO : 2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS			
Aplicação : Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas			
33	Outras despesas correntes	15001002	7.000,00
44	Investimentos	15001002	13.000,00

	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL			
Aplicação : Assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	34.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	12.000,00
44	Investimentos	15001002	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS			
Aplicação : Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	35.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	13.000,00
44	Investimentos	15001002	12.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
AÇÃO :	2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
Aplicação : APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIEMNTO A POPULAÇÃO			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	39.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	8.000,00
44	Investimentos	16000000	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		48.000,00
AÇÃO : 2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
Aplicação : INCENTIVO DE PESSOAL			

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	37.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		41.000,00
AÇÃO : 2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Aplicação : PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	206.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	69.500,00
44	Investimentos	16000000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		278.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		6.823.700,00
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
44	Investimentos	15001002	150.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		150.000,00
AÇÃO : 2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	46.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	1.299.800,00
44	Investimentos	16000000	44.755,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.390.555,00
	TOTAL DO PROGRAMA		1.540.555,00
SUBFUNÇÃO : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico			
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	30.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	162.500,00
44	Investimentos	15001002	69.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		261.500,00
AÇÃO : 2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS			
Aplicação : GESTÃO DO QUALIFAR SUS			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	4.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	4.000,00
44	Investimentos	15001002	2.000,00

	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		271.500,00
SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	194.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	54.000,00
44	Investimentos	15001002	11.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		259.500,00
AÇÃO : 2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE			
Aplicação : OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA			
33	Outras despesas correntes	15001002	11.000,00
44	Investimentos	15001002	13.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		24.000,00
AÇÃO : 2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR			
Aplicação : MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA			
33	Outras despesas correntes	15001002	12.000,00
44	Investimentos	15001002	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		16.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		299.500,00
	TOTAL DA UNIDADE		9.360.255,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
UNIDADE : 16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN			
Aplicação : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN			
33	Outras despesas correntes	15001002	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		100.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	1.241.985,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	2.164.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	386.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	360.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	3.474.015,00
33	Outras despesas correntes	16000000	1.021.500,00
33	Outras despesas correntes	16210000	61.000,00
33	Outras despesas correntes	16310000	1.000,00
44	Investimentos	15001002	119.000,00
44	Investimentos	16000000	179.755,00
44	Investimentos	16010000	228.000,00
44	Investimentos	16210000	120.000,00
44	Investimentos	16310000	104.000,00
	TOTAL GERAL		9.460.255,00

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:D6CFB3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO 05-2025 IPSV ANEXO 02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Instituto de Previdência Social de São Vicente	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	5.114.000,00	5.114.000,00	597.993,84	3.090.452,77	100,00	2.023.547,23	602.425,28	3.083.621,33	100,00	2.030.378,67	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.114.000,00	5.114.000,00	597.993,84	3.090.452,77	100,00	2.023.547,23	602.425,28	3.083.621,33	100,00	2.030.378,67	
Administração Geral	5.114.000,00	5.114.000,00	597.993,84	3.090.452,77	100,00	2.023.547,23	602.425,28	3.083.621,33	100,00	2.030.378,67	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	5.114.000,00	5.114.000,00	597.993,84	3.090.452,77	100,00	2.023.547,23	602.425,28	3.083.621,33	100,00	2.030.378,67	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:13											
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Instituto de Previdência Social de São Vicente	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:13											
IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO						***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***					
Diretora Presidente						Contador					

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:357E532A